



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF
INSTITUTO DE HISTÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

NORA DE CASSIA GOMES DE OLIVEIRA

O CONSELHO GERAL DE PROVÍNCIA:
Espaço de experiência política na Bahia 1828-1834

NITERÓI – RIO DE JANEIRO

2017

NORA DE CASSIA GOMES DE OLIVEIRA

O CONSELHO GERAL DE PROVÍNCIA:
Espaço de experiência política na Bahia 1828-1834

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História do Instituto de História da Universidade Federal Fluminense, como requisito parcial à obtenção do título de Doutor em História.

Orientador: Prof. Guilherme Pereira das Neves.

Niterói – Rio de Janeiro

2017

O48 Oliveira, Nora de Cassia Gomes de.
O Conselho Geral de Província : espaço de experiência política na Bahia 1828-1834 / Nora de Cassia Gomes de Oliveira. – 2017.
296 f. : il.
Orientador: Guilherme Paulo Pereira das Neves.

Tese (Doutorado) – Universidade Federal Fluminense. Instituto de História, 2017.

Bibliografia: f. 258-263.

1. Conselho Geral da Província (BA). 2. Elite política. 3. Bahia. I. Neves, Guilherme Pereira das, 1950-. II. Universidade Federal Fluminense. Instituto de História. III. Título.

NORA DE CASSIA GOMES DE OLIVEIRA

O CONSELHO GERAL DE PROVÍNCIA:
Espaço de experiência política na Bahia 1828-1834

Banca Examinadora

Professor Dr. Guilherme Paulo Pereira das Neves
(Orientador)

Alexandre Mansur Barata
(Arguidor)

Avanete Pereira Sousa
(Arguidora)

Lúcia M^a Bastos Pereira das Neves
(Arguidora)

Lúcia Maria Paschoal Guimarães
(Arguidora)

Humberto Fernandes Machado
(Suplente)

Às minhas irmãs, pelo companheirismo e apoio
incondicional,
À Lúcia Oliveira Fonseca, pela generosidade e
entusiasmo com o texto.

Agradecimentos

A experiência de me aventurar em terras desconhecidas e na “cidade maravilhosa” foi, sem dúvida, uma oportunidade para reencontrar pessoas e conhecer outras. Essa longa jornada se tornou bem mais fácil porque tive a sorte de tê-las junto comigo. Suas palavras e gestos de acolhimento, solidariedade e amizade tornaram possível concluir o trabalho e guardar ótimas recordações.

Ao professor Guilherme Pereira das Neves pela afabilidade com que aceitou a orientação e apoio e confiança depositada ao longo do trabalho.

À Banca de Qualificação e de defesa, constituída pelos professores Alexandre Mansur Barata e Lucia Maria Bastos Pereira das Neves, pela atenção e contribuição para que esse trabalho se concretizasse.

Às professoras Avanete Pereira Sousa e Lucia Maria Paschoal Guimarães por gentilmente aceitarem fazer parte da banca de defesa e pelas valiosas considerações sobre o trabalho.

À família carioca, representada por Nilcea, Silair, Elaine, Ricardo, Julia Zinho e Andressa, pelo carinho, acolhimento e ajuda dispensada até hoje.

A Graça Gonçalves Reis, pela amizade e cuidado com a colega baiana.

Aos amigos José Juan Pérez Meléndez e Eduardo Cavalcante, pelo carinho, atenção e dicas de pesquisa no Arquivo Nacional.

Aos funcionários da Secretaria da Pós-graduação, Silvana, Rafael, Roberto e Claudia pela atenção e amabilidade no atendimento.

Em terras conhecidas, foram muitos os que testemunharam quanta dedicação e esforço são necessários para construir e finalizar uma tese de doutorado. E, por isso mesmo, não se omitiram em prestar todo o apoio necessário. Sem vocês tudo seria mais difícil.

Na família, pude contar com a compreensão e o apoio incondicional das irmãs e a solidariedade dos cunhados Eduardo Silveira e Paulo Souza Cruz para resolver tudo que estivesse fora de casa e dos arquivos. Sem vocês tudo teria sido mais difícil.

Aos sobrinh@s, tias e prim@s pela torcida carinhosa e compreensão nos momentos de ausências.

A Heitor da Silveira, *mi cariño*, pelos momentos de descontração e alegria necessários para continuar seguindo em frente.

A Breno da Silveira e Lana Liz, pela ajuda com a digitação e outros detalhes técnicos.

A Nanci, Rita Brêda e família, por me presentarem com amizade sincera e exemplos de solidariedade.

A Lucia Oliveira Fonseca, amiga inestimável e grande incentivadora do trabalho.

A Paulo Santos, pela gentileza e solidariedade em compartilhar reflexões e dicas valiosas.

A Goretti Cerqueira, pelo apoio e compreensão nos momentos decisivos.

A Tania Mara Vasconcelos, a grande conselheira dessa jornada, minha gratidão.

A Antonia, Coelho, Gerson, Luciana Nascimento, Rita Carneiro, Sandra Nivea, Haroldo, Ana Carvalho, Celia Santana, Clovis Ramaiana, Laura Ribeiro, Alaíde Carneiro, amigos de longa jornada que torceram pelo trabalho.

A Silvana Andrade, Cristiane Mota e Karine Teixeira, a novíssima geração de historiadoras, pelo incentivo e disposição para socorrer a “pró” em todos os momentos.

A Francisco Assis, menino Chico, pelo apoio e atenção em todos os momentos.

Ao colegiado de História do Campus V, pela dispensa das minhas atividades regulares e compreensão pela necessidade de um pouco mais de tempo.

À Universidade do Estado da Bahia, pela garantia do direito à bolsa PAC.

Aos funcionários do Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, da Fundação Biblioteca Nacional, do IHGB- RJ, do Arquivo Público do Estado da Bahia, Arquivo Municipal de Salvador, Arquivo de Cachoeira, ao CEDIC-UFBA, Biblioteca Pública da Bahia, pela atenção e profissionalismo, importantes ingredientes para quem depende das instituições de pesquisa.

Resumo

O presente estudo analisa a importância do Conselho Geral da Província (CGP) como *locus* de aprendizado do exercício político da elite baiana, no processo de construção e organização do Estado recém-independente, durante o período de 1828 a 1834. Para isso buscamos identificar as vilas que estavam representadas no conselho, conhecer os seus membros e analisar as suas decisões. Nesse percurso, construímos a “cartografia” da Bahia e discutimos sua relação com a hegemonia da comarca da Bahia, representada pela maior parte dos 47 conselheiros que assumiram o mandato, quer como efetivos quer como suplentes. Entre eles estavam senhores de engenhos, médicos, professores, padres, advogados e funcionários públicos que constituíam parte da elite política provincial. No desempenho de suas atividades, esses conselheiros tomaram a seu cargo discutir e propor medidas sobre assuntos que interessavam a província como um todo. Na medida em que foi, cada vez mais, procurado, tanto por instituições como por cidadãos, a fim de que interpusesse soluções para vários pleitos, o CGP se deu conta dos limites que estavam colocados legalmente para sua atuação. Por isso, seus membros não se opuseram à proposta da reforma da Constituição, em 1834, que previa a substituição dos CGP pelas Assembleias Provinciais e a garantia às províncias da prerrogativa de decidir sobre o seu destino.

Na construção desse trabalho, usamos uma farta e variada documentação composta por memórias de autoridades da época, assim como crônicas e relatos de viagens. Para a biografia coletiva dos conselheiros, recorreremos à coleção “Dados Biográficos” da Biblioteca Nacional, as “Ordens Honoríficas e Registro das Mercês” do Arquivo Nacional, o “Livro dos Irmãos da Santa Casa de Misericórdia da Bahia”, a “Relação dos Estudantes Brasileiros em Coimbra”, o “Livro de matrícula dos Engenhos da Capitania da Bahia pelos Dízimos Reais” e Dicionários Biobibliográficos. Para a organização e funcionamento do CGP, consultamos Atas eleitorais, Legislações, Atas do Conselho de Governo, Atas do Conselho Geral de Província da Bahia, Correspondência entre autoridades e das Câmaras Municipais e alguns jornais.

Palavras-chave: Província, Conselho Geral de Província, Elite política, Bahia.

Abstract

This study analyzes the importance of the General Council of the Province (CGP) as a *locus* of learning for the exercise of the political power of the Bahian elite, in the process of building and organizing the recently independent state, during the period 1828 to 1834. To do this, we seek to identify the villages that were represented in the council, to know its members, and to analyze its decisions. In this way, we construct a "cartography" of Bahia and discuss its relation with the hegemony of the district of Bahia, represented by the majority of the 47 councilors who took office, both as regular members and as alternates. Among them were great landowners, doctors, professors, priests, lawyers and civil servants who were part of the provincial political elite. In the course of their activities, these councilors took charge of discussing and proposing measures regarding matters of interest to the province as a whole. As it was increasingly sought, by both institutions and citizens, to interpose solutions to various claims, the CGP became aware of the legal limits placed on its action. Therefore, in 1834, its members did not oppose the proposal to reform the Constitution, which provided for the substitution of the CGPs by the Provincial Assemblies and guaranteed to the provinces the prerogative to decide their destinies.

This work uses a rich and varied documentation composed of memories of authorities of the time as well as chronicles and travel reports. For the collective biography of the councilors, we made use of the "Biographical Data" collection of the National Library, the "Honorific Orders and Registry of Merits" from the National Archive, the "Book of the Brothers of the Holy House of Mercy of Bahia", the "Relationship of the Brazilian Students in Coimbra", the "Book of Enrollment of the Landowners of the Captaincy of Bahia by the Royal Tithes" and Bibliographical Dictionaries. For the organization and functioning of the CGP, we consulted electoral acts, legislation, minutes of the General Council of the Province of Bahia, correspondence between authorities as well as between City Councils, and some newspapers.

Key words: Province, Council General of the Province, Political elite, Bahia.

Lista de quadros

Quadro I - Composição do Conselho de Governo da Província da Bahia 1824-1833, com efetivos e suplentes. p. 70

Quadro 2 - Presença dos membros do Conselho Geral da Província da Bahia, nas sessões de 1828-1834. P.75

Quadro 3 - Comarcas e vilas da província da Bahia na primeira metade do século XIX, 1833/1834. P.102

Quadro 4 - Relação dos Conselheiros votados para o período de 1824-1834 p.108

Quadro 5 - Relação dos Deputados eleitos para a Assembleia Provincial da Bahia, em 1834. p. 111

Quadro 6 - Distribuição dos Conselheiros por local de nascimento p.114

Quadro 7- Distribuição dos Conselheiros por cursos e universidades p.130

Quadro 8 - Distribuição dos Conselheiros de Província por atividade ocupacional p.139

Quadro 9 - Distribuição dos Conselheiros provinciais por instituições políticas p.145

Lista de mapas

Mapa 1 - Comarcas da Província da Bahia em 1824 p. 31

Mapa 2 - Municípios e freguesias do Recôncavo em meados do Século XIX p. 40

Mapa 3 - Vilas cabeças de distrito eleitorais em 1824 p. 93

Mapa 4 - Mapa das cabeças de distritos eleitorais em 1829 p. 99

Mapa 5 - Comarcas da Província da Bahia em 1833/34 p. 101

Lista de abreviaturas

CGP- Conselho Geral de Província

CG- Conselho de Governo

Efet. Efetivos

Supl. Suplentes

SUMÁRIO

Introdução.....	13
CAPÍTULO I	
1 - A Bahia no início do século XIX: Salvador e além.....	24
1.1 - A comarca da Bahia.....	32
1.2 - Nos caminhos por terra da Bahia ao Rio de Janeiro: a comarca de São Jorge dos Ilhéus.....	47
1.3 - Continuando nos caminhos por terra da Bahia ao Rio de Janeiro: a Comarca de Porto Seguro.....	54
1.4 - Comarca de Jacobina: o Alto Sertão da Bahia.....	60
CAPÍTULO II	
2 - A construção dos espaços de poder na província da Bahia.....	65
2.1 - Organização política das províncias.....	65
2.2 - A Constituição: novas regras e instituições políticas.....	80
2.3 - As eleições na província da Bahia.....	90
2.4 - Eleições provinciais para membros do Conselho Geral de Província.....	104
CAPÍTULO III	
3 - Os Conselheiros: a elite política baiana.....	112
3.1 – Origens, títulos e representação.....	113
3.2 - Formação educacional e carreira profissional.....	120
3.3 - Outras profissões.....	132
3.4 - Ocupação de cargos administrativos.....	141
CAPÍTULO IV	
4 - Atuação, debates e tensões.....	147
4.1 - Instalação e funcionamento do CGP.....	147
4.2 - Atuação dos Conselheiros de província.....	152
4.3 - Os percalços para a segunda reunião do CGP.....	160

4.4 – Fortalecimento político do CGP.....	167
4.5 - A mudança na conjuntura política e a nova composição do CGP.....	179

CAPÍTULO V

5 - O Conselho Geral de Província e a Regência.....	202
5.1 – A Bahia e a “fermentação do espírito público”.....	202
5.2 - A primeira reunião do CGP no período regencial.....	207
5.3 - O CGP e a abdicação de D. Pedro I.....	218
5.4 - Os embates entre o CGP e a Assembleia Geral.....	225
5.5 - A última reunião do CGP	237
Considerações finais.....	244
Fontes.....	249
Referências Bibliográfica.....	258
Anexos.....	264

Introdução

A formação do Estado Nacional ainda permanece como um tema caro à história política do Brasil. Estudos recentes têm revisitado o tema investigando-o sob novas perspectivas teórico-metodológicas, problematizadas pelas inquietações do presente. Os embates em torno de projetos políticos alternativos ao unitarista, as ideias sobre federalismo, participação de elites regionais, novos conceitos de pátria, nação, país e Constituição evidenciam a complexidade sobre o tema.

No conjunto, esses estudos estão relacionados a um período anterior à Independência ou posterior a ele, com destaque para o Parlamento em nível geral ou provincial, assim como o Executivo. Fica uma lacuna em relação ao período imediato à Independência, o Primeiro Reinado. Este aparece nas análises tematizado a partir da atuação do Imperador e da montagem administrativa da Corte, da Assembleia Constituinte e depois Geral, e a abdicação.

Pouco se sabe sobre o cotidiano político e a administração provincial nesse período. A independência, formalmente declarada, colocava a necessidade de estabelecer as bases legais para a organização do Estado recém-autônomo. Porém, mais que uma questão legal, estava em jogo a consolidação do poder, a garantia da unidade do imenso território que trazia em seu bojo interesses diversos. Essa tarefa não seria possível sem que fosse garantida a institucionalização de espaços de poder estabelecido além da Corte. Por isso, precisamos voltar o nosso olhar para as províncias, entender como elas participaram do processo de construção do Estado no Brasil, no início do século XIX.

A estrutura do Estado, definida na Constituição de 1824 e sediado na Corte está mais e melhor discutida pela historiografia, mas, não podemos dizer o mesmo em relação às províncias. Ainda são poucos os estudos publicados que tem como foco de discussão outros espaços de poder nas províncias que não sejam as câmaras municipais ou as assembleias provinciais. É nesse vazio historiográfico, que compreende o período de 1824, quando foi outorgada a constituição, até 1834, com a realização da reforma dessa mesma constituição, que se inserem os trabalhos recentes que discutem como as províncias participaram da construção desse Estado, tendo como objeto de investigação os conselhos provinciais.

Nessa perspectiva, esse trabalho analisa a importância do Conselho Geral de Província, como *locus* de aprendizado de experiência política da elite baiana, no período de 1828 a 1834, pretendendo contribuir para o entendimento da organização administrativa das províncias, como ponto de partida para discutir a formação do Estado Nacional.

Na historiografia baiana apenas dois trabalhos, de natureza muito semelhante, abordaram sobre o Conselho Geral da Província da Bahia. Em 1954, na *Revista do Instituto Genealógico da Bahia*, Bulcão Sobrinho publicou um artigo sobre o Conselho Geral, cuja ênfase é o registro da regulamentação legal e a composição nominal dos Conselheiros. O outro é o de Renato Berbert de Castro, *História do Conselho Geral da Província da Bahia - 1824-1834* (1984), na verdade, um ensaio monográfico destinado à Assembleia Legislativa do Estado, sobre a organização e instalação do Conselho na província. Ambos, não oferecem análises sobre a atuação política do Conselho, mas apresentam importantes fontes como as *Fallas* dos presidentes de província, o regulamento do Conselho, a lista dos conselheiros e o balanço dos comparecimentos às sessões.

A lacuna que deixam, deu margem a questões que extrapolam as definições meramente regimentais, como por exemplo: Quais as vilas representadas no Conselho e quem eram esses representantes? Como se davam as eleições e possíveis conflitos entre os conselheiros? Qual a pauta de discussões travadas em suas sessões? Qual o posicionamento do Conselho em relação às questões internas à província e às questões políticas de âmbito mais geral, como por exemplo, em relação à oposição da Assembleia Geral ao imperador, a partir de 1828, a abdicação em 1831, o Ato Adicional que substituiu o Conselho pelas Assembleias provinciais? Esses questionamentos que estavam relacionados com os acontecimentos mais marcantes da vida política do país, durante o Primeiro Reinado e o início do Período Regencial, permaneciam em aberto.

Pouco antes da dissolução da Assembleia Constituinte, foi aprovada a Lei de 20 de outubro de 1823 que definiu a organização política das províncias, até aquele momento ainda regido pelos decretos das Cortes portuguesas. A partir dessa legislação, as províncias passariam a ser governadas por um presidente escolhido pelo imperador assessorado por um conselho, cujos membros seriam eleitos junto com os deputados gerais. Essa administração foi alterada com a Constituição de 1824, que trouxe um elemento novo: o Conselho Geral de Província. Essa inovação por certo influenciou na aprovação da Constituição na província da Bahia. Em que pese às críticas e possíveis descontentamentos com a dissolução da assembleia e a imposição da Corte, as elites políticas, naquela hora, se deram por satisfeitas em relação ao que se referia à administração provincial e as formas de participação política.

O Conselho Geral de Província definido na Constituição de 1824, foi uma forma de “reconhecimento e garantia do direito do cidadão intervir nos negócios da sua Província, e que são imediatamente relativos a seus interesses peculiares”. Surgia então, a oportunidade de

estabelecimento da esfera provincial, como espaço político intermediário entre o Poder Central, representado pelo Governo e Assembleia Legislativa, e o poder local, constituído pelas Câmaras Municipais. Talvez por isso, sua composição guardasse alguma similitude com a da Assembleia Geral, enquanto espaço de decisão, capaz de contemplar representação política mais ampla do que se tinha até então nas províncias. Nas províncias mais populosas, esse novo conselho era composto por vinte e um membros, nas demais, por treze. Essa formação se diferenciava bastante dos órgãos que existiam até então, como as Câmaras Municipais e o Conselho de Governo e até mesmo as bancadas de Deputados Gerais.

A eleição de seus membros era realizada no mesmo período da dos Representantes da Nação, pelo tempo de quatro anos. Para fazer parte do CGP era exigida idade mínima de vinte e cinco anos, “probidade” e decente subsistência. A reunião dos Conselheiros acontecia todos os anos, em primeiro de dezembro, na capital, com duração de dois meses, podendo ser prorrogada por mais um. Suas sessões não podiam ser realizadas com menos da metade de seus membros. Estava vetada a eleição do Presidente, Secretário e Comandante das Armas como membros do CGP.

O CGP era uma instituição de natureza propositiva, no entanto, constituiu-se como lugar de discussão e deliberação dos interesses da Província, que não podem ser desconsiderados no conjunto da organização do Estado, pela importância que assumiu ao se firmar como instância política capaz de contribuir para a consolidação do projeto de unidade nacional. Suas resoluções, apesar de precisarem ser aprovadas pela Assembleia Geral, não podiam ser alteradas por ela, o que garantia aos conselheiros provinciais espaço na discussão política e possibilidades de exercer pressão para aprovação de medidas que diziam respeito às especificidades provinciais.

Apesar de instituído em 1824, o Conselho Geral de Província não foi instalado imediatamente. Na Bahia, passou a existir, na prática, a partir de 1828, quando a Assembleia Geral aprovou o Regimento, através da Lei de 27 de agosto de 1828, que definiu minuciosamente sua estrutura, funcionamento e atribuição.

Durante os seis anos em que esteve em atividade, por ele passaram 47 conselheiros entre efetivos e suplentes, que tiveram a oportunidade de conhecer e decidir sobre assuntos e lugares que estavam a cargo das câmaras municipais. Além disso, seus membros consolidaram o CGP como um espaço de poder na província capaz de realizar momentos de encontros, debates e trocas de experiências entre aqueles que habitaram o mesmo território e que pouco o conheciam, a exemplo do que aconteceu nas Cortes reunidas em 1820, em

Portugal, e na Assembleia Constituinte, em 1823, no Rio de Janeiro, onde, pela primeira vez, se reuniram os representantes da futura nação. A oportunidade de investigar essa experiência ampliou para outros lugares e sujeitos os estudos sobre a vida política no Brasil do século XIX, em diferentes níveis de organização do Estado, e contemplou um momento da história da Bahia ainda lacunar, qual seja, o período entre o pós-independência e a Regência.

Para a construção dessa análise reunimos uma documentação variada e dispersa. Como os dados estatísticos para o período não existem, ou se apresentam de forma fragmentada e generalizada, utilizamos, para identificar as condições materiais das vilas da Bahia, algumas *memórias* publicadas na *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro* e seu congênera na Bahia, e nos *Anais da Biblioteca Nacional*. Esses textos são testemunhos de quem conheceu a província da Bahia a partir de viagens, ou no exercício de tarefas designadas a seus autores.

Em que pese o caráter etnocêntrico de seus discursos- o que faz redobrar os cuidados para não perder de vista o lugar de produção, quem fala e sob quais perspectivas-, os dados apresentados, apesar de não garantir uma ideia exata do interior da província, é do que nos valem, assim como o fizeram as autoridades da época, para nos aproximarmos da realidade histórica da Bahia, no início do século XIX. São elas: *a Memória acerca de uma estrada pela costa, desde a vila de Valença da Bahia, até o rio doce, apresentada ao príncipe regente, pelo desembargador Baltazar da Silva Lisboa, em 1808*; *Itinerário da Viagem que fez por terra da Bahia ao Rio de Janeiro, o desembargador Luiz Thomaz de Navarro, de 1808*; *Memória topográfica, histórica, comercial e política da vila de Cachoeira e Província da Bahia*, do major José Joaquim de Almeida Arnizáu, de 1825; *Corografia ou abreviada história geographica do Imperio do Brasil*, escrita pelo comerciante Domingos José Antonio Rebello, em 1829 e *Memória Estatística do Império do Brasil*, de autor desconhecido, escrita no mesmo ano. A essas se agregaram crônicas e relatos de viagens escritas no início do século XIX, mas publicados posteriormente, e de maior circulação na Bahia: *Viagens pelo Brasil*, de Carl Friedrich Philipp von Martius e Johann Baptist von Spix, de 1820; *A Bahia no século XVIII*, de Luís dos Santos Vilhena, publicado em 1922 e *A província da Bahia*, de Durval Vieira Aguiar, de 1889.

As atas eleitorais e os diplomas dos Conselheiros juntos com as leis, decretos, instruções, regimentos e a Constituição de 1824 nos deram a conhecer critérios de participação política, períodos de realização dos pleitos, número de vagas relacionadas com lugares e população, total de votos e identificação dos eleitos. Alguns desses dados eleitorais

também apareceram em jornais que circularam na Bahia na época, entre eles o Jornal do Comércio, o Bahiano e o Imparcial Brasileiro.

Para construirmos o perfil dos conselheiros, reunimos as informações através da coleção dos “Dados Biográficos” da Biblioteca Nacional que nos permitiu identificar local de nascimento, alguns dados sobre família, posses e inserção política na província. As *Ordens Honoríficas e Registro das Mercês*, no Arquivo Nacional, tornaram conhecidas, através dos processos de solicitação e concessão, as honrarias recebidas, através dos títulos de nobreza e ordens militares, que permitiram avaliar o prestígio político dos Conselheiros na província e junto ao Governo central. Com os *Livros dos Irmãos da Santa Casa de Misericórdia*, no Arquivo da Santa Casa de Misericórdia da Bahia, em Salvador, foi possível saber quais os Conselheiros que conviveram como membros dessa organização, além dos dados sobre nascimento e morte, identificação das esposas, quando havia, a posição ocupada, se provedor ou simples membro da instituição. Sobre os dados educacionais, consultamos a *Relação dos estudantes brasileiros na Universidade de Coimbra*, de Francisco de Moraes, que além de permitir checar as informações sobre filiação, dá a conhecer a opção de formação e a idade com que os futuros Conselheiros concluíram seus cursos. Nessa lista, identificamos dez membros do futuro Conselho Geral.

Em relação à condição social de alguns Conselheiros, mas que também contribui para compreender o cenário econômico da província, temos o livro de *Matrículas dos engenhos da capitania da Bahia pelos dízimos reais*, de 1807. Nesse documento identificamos vários engenhos de propriedade de alguns Conselheiros, a exemplo de Bento de Araújo Vilas Boas, Barão de Maragogipe, que possuía os engenhos Pimentel e Bom Gosto, na freguesia de São Sebastião do Passé, em São Francisco do Conde, onde o também futuro conselheiro Joaquim Ignacio de Siqueira Bulcão era proprietário dos engenhos: Guaíba do Bulcão, Engenho d’Água, engenho Novo e Cassarangongo.

Completam o rol dessas fontes, algumas publicações que se dedicaram à construção de genealogias e perfis biográficos. Entre elas, o *Dicionário Bibliográfico Brasileiro*, de Augusto Victorino Alves Sacramento Black, de 1895, o *Dicionário Biobibliográfico Brasileiro*, de J. F. Velho Sobrinho, de 1937 e *Os presidentes da província da Bahia-1824-1889*, de Arnold Wildberger, de 1949.

As *Atas do Conselho Geral da Província da Bahia* constituem um conjunto documental essencial para analisarmos o papel político dessa instituição. Através delas podemos “ouvir” os Conselheiros, acompanhar sua frequência às reuniões, conhecer a pauta

de discussão e a posição deles em relação a assuntos de interesse provincial e do país. Juntam-se a elas, as *Fallas* dos presidentes, apresentadas obrigatoriamente aos Conselheiros, no momento de abertura dos trabalhos, que se revelam importantes diagnósticos para entendermos algumas das decisões tomadas e, em parte, o tipo de relação estabelecida entre as autoridades provinciais.

Completa o nosso quadro de fontes, a *Correspondência* entre as autoridades políticas, especialmente os ofícios recebidos e encaminhados às várias instâncias de poder local, provincial e geral, representadas pelas Câmaras Municipais, Conselho Geral, Presidência de Província, Assembleia Legislativa e Governo central, através do Ministério dos Negócios do Império e da Justiça.

No primeiro capítulo passamos a conhecer a Bahia do início do século XIX, a partir da construção de sua “cartografia”. Quando se estabeleceram as *Instruções* para as eleições de 1824, a província da Bahia era uma grande extensão territorial dividida em quatro comarcas, que abrigava situações contrastantes que interferiram diretamente na composição política do CGP. As comarcas de Ilhéus, Porto Seguro e Jacobiana enfrentaram problemas comuns, relacionados às dificuldades para a fixação de colonos nas longínquas terras além dos limites da Capital e adjacências, que não se resolveram em curto prazo. A garantia da sobrevivência implicou em enfrentar intempéries da natureza e a resistência dos índios que se defendiam do avanço dos colonos sobre suas terras. Esses obstáculos impactaram no desenvolvimento material das vilas, no contingente populacional, na capacidade de comunicação e mobilização dentro das próprias Comarcas e em direção à capital, no poder econômico dos eleitores e eleitos, e influenciaram diretamente no nível de envolvimento político em relação à composição das instâncias políticas além das Câmaras Municipais. Os insistentes pedidos, dirigidos ao CGP, para as divisões dos distritos eleitorais são evidências de que as dificuldades e perigos enfrentados nas estradas incomodavam aqueles que eram obrigados a comparecer nesses lugares, com relativa frequência, para desempenharem suas funções políticas. Se a situação incomodava aos votantes e eleitores, podemos imaginar que não seria tão diferente para quem fosse eleito representante de instituições sediadas na capital, cujo período de reuniões, que podia durar de dois a três meses, os obrigaria a afastar-se de seus trabalhos e propriedades.

Muito diferente era a condição da comarca da Bahia, que teve posição privilegiada na província. Concentrava os núcleos urbanos mais desenvolvidos, maior população livre e escrava, e estava diretamente vinculada à produção exportadora, destinada a abastecer a

capital e outros mercados, através da produção açucareira e de outros produtos como o fumo e algodão, que vinham do sertão e chegavam à capital através dos portos de Cachoeira e São Felix. Não podemos minimizar o importante papel da produção de gêneros alimentícios produzidos no Recôncavo, destinados a abastecer Salvador, mas que também dependia do fornecimento dos gêneros de primeiras necessidades fornecidos pelas Comarcas de Ilhéus e Porto Seguro, e da carne que provinha dos sertões, especialmente de Jacobina.

Nessa comarca também estavam os núcleos urbanos mais envolvidos com os acontecimentos políticos da província, da Corte e do mundo. O papel do Recôncavo como principal área produtora e exportadora para o comércio externo ligava suas vilas a outros centros através do comércio, de vias de transporte terrestre, fluvial e marítimo que permitia o acompanhamento das notícias com relativa facilidade se comparada a outros recônditos da província. As melhores condições de locomoção e proximidade com a capital permitiu que seus “ilustres moradores” pudessem figurar entre os representantes políticos provinciais.

No segundo capítulo nos ocupamos da administração provincial e de aspectos políticos a ela relacionados. Durante o período do Primeiro Reinado e parte da Regência, a administração provincial foi basicamente constituída pelos presidentes, escolhidos pelo imperador, e pelos Conselhos provinciais, cujos membros eram eleitos. Esses conselhos, que pouco aparecem em interpretações consagradas da história política do Brasil, vêm atualmente despertando o interesse dos pesquisadores, e salvo em estudos específicos, muitas vezes são referenciados de forma confusa e até equivocada. O Conselho de Governo foi instituído pela Lei de 20 de outubro de 1823, portanto, antes da aprovação da Constituição de 1824. Era um órgão consultivo do presidente da província e, por isso mesmo, também referenciado como Conselho da Presidência. Era constituído por seis membros, e dentre eles o mais votado era o vice-presidente da província, que poderia assumir o governo em caso de vacância provisória do cargo de presidente. O outro conselho era o Conselho Geral da Província ou Conselho Provincial, definido na Constituição, com regulamento próprio e independente do presidente da província e que a partir do Ato Adicional de 1834 daria origem às Assembleias Provinciais.

Como estamos falando de representantes eleitos, dois outros aspectos foram abordados. O primeiro deles diz respeito ao impacto da Constituição no que concerne à definição de direitos políticos para a população de um território de passado colonial profundamente marcado pela estratificação social e limitados direitos políticos ou civis. A condição de cidadão não implicou a garantia de direitos iguais para todos. A elite política se

encarregou de manter seus privilégios de decisão ao diferenciar os cidadãos entre ativos e passivos, com base em critérios censitários e em eleições indiretas.

Os direitos políticos de votar e ser votado, que asseguravam a participação na escolha dos representantes, através das eleições ficaram limitados aos cidadãos ativos. Apenas eles podiam participar do processo eleitoral, mas não na sua totalidade. Das Assembleias Paroquiais, primeira e mais ampla instância eleitoral, participavam os votantes - os homens livres, a partir dos vinte e cinco anos e que tivessem renda líquida de cem mil réis, incluindo os libertos. Eram eles que elegiam os eleitores, aqueles que detinham a prerrogativa de escolher os representantes do Poder Legislativo Geral e dos Conselhos Provinciais. Nesse patamar, o critério da renda se ampliava, era exigido que possuíssem duzentos mil réis de bens de raiz, comércio, indústria ou emprego. Também não podia ser eleitor, o liberto, e os que estivessem pronunciados em querela. Os eleitores se reuniam nas cabeças dos distritos eleitorais das comarcas e entregavam suas listas ou cédulas às mesas eleitorais, que eram as responsáveis pela apuração dos votos e encaminhamento das listas eleitorais para a Câmara da Capital, onde acontecia a apuração final dos votos.

O segundo, diz respeito à realização sistemática de eleições para as novas instâncias de poder. Pouco, ou quase nada, foi dito sobre as primeiras experiências eleitorais no Brasil e na Bahia, após a independência. A documentação a respeito está dispersa ou bastante danificada. Mas, aquela que conseguimos reunir nos permitiu compreender o calendário eleitoral, acompanhar as dificuldades apresentadas pelas câmaras para realizar as eleições e os motivos que justificaram os pedidos de criação de novas cabeças de distrito eleitoral, que tiveram impacto não só na política como na configuração do espaço físico da província.

No terceiro capítulo, procuramos ampliar o conhecimento sobre os membros da elite política da Bahia. Sabemos que o uso do termo elite é polêmico e criticado por sua imprecisão conceitual. Mas, parece-nos apropriado para o estudo de um grupo social restrito, que se destacou do conjunto da sociedade e ocupou espaços de poder que lhe permitiu o aprendizado e o exercício da política, credenciando-o para ocupar outras instâncias além da esfera local, representada pelas Câmaras Municipais.

O caminho escolhido para conhecer essa elite foi a construção da biografia coletiva. Essa metodologia é adequada para o estudo de um grupo de sujeitos históricos perfeitamente identificáveis e bem documentados, relativamente pequeno, com atuação delimitada entre os anos de 1828 a 1834, durante a vigência do Conselho Geral. A partir da definição de elementos comuns, como o local de nascimento e origem familiar, as relações sociais e

políticas estabelecidas, considerando a participação em instituições e cargos ocupados nas vilas e nas várias esferas de governo, o tamanho e origem da riqueza individual e a formação educacional, pudemos entender o lugar social e a atuação política desses representantes, no contexto da Bahia, no início do século XIX.

O CGP era composto por 21 representantes, mas durante sua vigência, de 1828 a 1834, tomaram assento 47 Conselheiros, entre efetivos e suplentes. Esses componentes formavam um conjunto heterogêneo, mas com diversos elementos comuns. Eram proprietários de terras, grandes comerciantes, militares, funcionários públicos, clérigos, advogados, médicos e professores que partilharam experiências comuns antes e depois da independência do Brasil. Muitos deles traziam do período colonial seu prestígio econômico e social ao se destacarem como importantes proprietários de terras destinadas à lavoura e à criação de gado, vinculados ao abastecimento interno e externo. Essa condição dava a projeção necessária para se fortalecerem junto ao governo colonial e ocuparem vários cargos na administração local. Outros garantiram seu prestígio através de formação especializada, e outros se destacavam pelos serviços prestados, em especial aqueles ligados à defesa das terras, como os militares, ou como os clérigos, responsáveis pelos serviços religiosos, mas sob a orientação do Estado. Muitas das vezes acumulavam mais de uma das condições acima apontadas.

No momento da ruptura com o estado português, parte dessa elite vivenciou o momento de organizar e comandar as forças armadas locais para expulsar o inimigo, e participou das primeiras iniciativas embrionárias de um governo, primeiro com o Conselho Interino, depois com as Juntas de Governo, capaz de manter a unidade territorial e comprometido com a construção de um novo Estado. Esses sujeitos não constituem a totalidade daqueles que estiveram na posição de decidir politicamente, uma vez que muitas de suas deliberações necessitavam da aprovação de instâncias superiores, como a Assembleia Geral ou mesmo o governo central, mas se apresentam como uma amostra significativa na medida em que ocuparam também, às vezes, concomitantemente, vários cargos políticos, instituídos antes e após a independência, especialmente nos conselhos provinciais.

No capítulo quatro, analisamos o funcionamento e atuação dos conselheiros. O CGP foi a última instituição política, definida na legislação do período, a se estabelecer na província. Enfrentou algumas dificuldades para realizar as primeiras reuniões, devido à baixa frequência de seus membros, que inviabilizou, em alguns momentos, as reuniões, e em outros sobrecarregou o trabalho dos conselheiros nas comissões. No entanto, a partir da segunda reunião, realizada tardiamente em março de 1830, a instituição foi, cada vez mais, se

fortalecendo politicamente. No processo de afirmação de sua autoridade, o CGP costumava interpelar instituições e autoridades para obter informações que balizassem suas decisões, assim como era de sua responsabilidade a aprovação de algumas medidas tomadas pelas câmaras municipais, que passaram a depender do seu aval para que as posturas e prestação de contas fossem aprovadas. O relatório do presidente da província, lido na abertura das sessões, aliado às demandas das câmaras, originaram a elaboração de representações e propostas, endereçadas aos governos provincial e geral, que revelam o envolvimento dos membros do CGP com decisões importantes para a administração da província, notadamente com situações relacionadas à educação, segurança e finanças.

Outra prova incontestável do prestígio da instituição foi a decisão de acatar as representações encaminhadas por particulares. Era prática do conselho só aceitar as representações que estivessem relacionadas com procedimentos de câmaras municipais, ou assinadas por algum conselheiro como sua. A partir da sessão de 12 de janeiro de 1831 ficou decidido que qualquer cidadão poderia recorrer diretamente ao CGP sem precisar da intermediação das câmaras. Essa decisão aproximou o CGP da população e fortaleceu a instituição na província e junto ao governo central.

No entanto, na mesma proporção que aumentava as demandas e exigências de respostas, o CGP foi se dando conta da necessidade de ampliar o seu poder de decisão. As últimas reuniões do CGP aconteceram no bojo das mudanças políticas decorridas da abdicação do imperador e proposição de uma nova ordem que reservava às províncias a oportunidade de efetivamente gerir *os negócios de seu interesse*.

A possibilidade de transformar os CGP em Assembleias Provinciais, com poderes de decisão ampliados fez com que os conselheiros baianos se colocassem a favor do governo regencial e das reformas da Constituição. Esse apoio foi acompanhado da insatisfação que os membros do CGP foram acumulando ao longo de suas reuniões. As críticas feitas aos próprios limites de atuação também passaram a ser dirigidas a Assembleia Geral, que não tinha como dar conta de questões específicas que poderiam ser decididas nas próprias províncias.

Quando discutiu a proposta de orçamento para os anos de 1834/35, essa posição ficou ainda mais explícita. O CGP não deixou passar a oportunidade de demonstrar seu ressentimento com os limites que lhe foram impostos, ao ver transformada a sua condição de Representante, outorgada pela Constituição, à condição de “mero suplicante de mercês” a ponto de não terem sido atendidas várias de suas requisições e, por isso, defendeu que o

melhor caminho era que na lei do orçamento constassem apenas as disposições necessárias para a arrecadação dos impostos e cotização das províncias, ficando a cargo das Assembleias Provinciais dizerem a forma mais conveniente de aplicação das sobras do orçamento. Dessa forma, o que parecia satisfatório em 1824, no momento da sua institucionalização e em 1828, quando entrou em funcionamento, a partir de 1831 se mostrava inaceitável. É essa trajetória de fortalecimento da instituição que analisamos no último capítulo.

A experiência de participar de uma instituição administrativa de limitado alcance habilitou a elite política da Bahia a construir a esfera provincial de poder e potencializá-la, com a substituição do CGP pelas Assembleias provinciais. É esse processo, ainda pouco investigado pela historiografia baiana, que apresentamos nos cinco capítulos que compõe esse trabalho.

CAPÍTULO I

1 - A BAHIA NO INÍCIO DO SÉCULO XIX: Salvador e além

No início do século XIX, o Brasil não tinha suas fronteiras definidas e muito menos conhecidas. A compilação das informações sobre os lugares ocupados ainda não constituía preocupação ou prática administrativa sistematizada. A reunião dos elementos sobre o novo país se deu *pari passu* com a construção do Estado Nacional. Podemos dizer que a necessidade, mas também a inexistência, dos dados estatísticos foi constatada pelos deputados quando da reunião da Assembleia Geral em 1826.¹ Eles precisavam de subsídios “para orientar o melhoramento de todos os ramos da Pública Administração”.²

O relatório de 6 de outubro de 1827, elaborado pelo deputado Raimundo José da Cunha Matos, membro da primeira Comissão de Estatística da Câmara Legislativa, é testemunho do desconhecimento a respeito das províncias que constituíam o novo país.³ Diante da dificuldade em cumprir sua tarefa, o deputado certificou-se de que a precariedade dos dados e as informações obscuras e contraditórias dos papéis que recolheu da Assembleia Constituinte e de sessões passadas, não eram suficientes para formar nenhuma ideia sobre as estatísticas do Império.⁴

Atribuiu às autoridades provinciais o indiferentismo daqueles que deveriam subministrar ao Corpo Legislativo os necessários esclarecimentos. Com aquele tipo de atitude, seria difícil, em suas palavras, saber “aquilo que somos, e o que podemos vir a ser na balança política dos Estados admitidos à civilização do Universo”.⁵

¹ A Assembleia Geral Constituinte e Legislativa iniciou seus trabalhos em 3 de maio de 1823, tendo como principal tarefa a elaboração da primeira Constituição do país. Foi dissolvida em novembro de 1823 e só voltou a se reunir em 1826, dando início a outro momento da monarquia brasileira, que passou a contar com a atuação do Poder Legislativo e com a crescente oposição ao governo, principalmente a partir de 1827.

² Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, Série Interior- IJJ⁴-24 Ministério do Império, Câmara dos Deputados, 1826-1829.

³ O deputado Raimundo José da Cunha Matos nasceu em Faro, região do Algarves, em Portugal, em 1776. Seguindo a carreira militar do pai, Cunha Matos acumulou vasta experiência como militar português, servindo na África durante muitos anos. Em 1817, transferiu-se para o Brasil com a tarefa de participar da repressão à Revolução Pernambucana e aqui permaneceu até sua morte, em 1839. Participou das duas primeiras legislaturas da Assembleia Geral e foi membro da primeira Comissão de Estatística. A respeito de Cunha Matos ver KODAMA, Kaori. Itinerários, corografia e escritas da História: as viagens e os registros de Raimundo José da Cunha Matos no Império do Brasil. IN: *Revista Escritos*, Ano 2, nº2, 2008, Fundação Casa Rui Barbosa, p. 373-395.

⁴ Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, Série Interior- IJJ⁴-24 Ministério do Império, Câmara dos Deputados, 1826-1829.

⁵ Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, Série Interior- IJJ⁴-24 Ministério do Império, Câmara dos Deputados, 1826-1829. Relatório apresentado pelo deputado Raimundo José da Cunha Matos, membro da Comissão de Estatística da Câmara Legislativa. Paço da Câmara dos Deputados, em 6 de outubro de 1827.

As informações sobre as dezenove províncias que constituíam o Brasil à época eram diminutas, quase nada se sabia a respeito delas pelos papéis existentes nas pastas da comissão de trabalho da Assembleia. Em relação à Bahia, Cunha Matos registrou: “escasso em extremos eram as notícias desta Província”.⁶ De acordo com ele, constavam apenas alguns requerimentos das vilas de S. Francisco do Conde, da freguesia de Santa Cruz de Porto Seguro, e da vila de Itapicuru. Sobre as Comarcas, apenas que a de Porto Seguro tinha 9 vilas, 1 julgado e 2240 fogos.

Diante da exiguidade de informações, o deputado reforçou a impossibilidade de apresentar um mapa Geral Estatístico do Império, sem que o governo fizesse cumprir as ordens tantas vezes expedidas aos presidentes das províncias. Por isso, ao final do relatório, encaminhou requerimento especificando os dados necessários à composição do referido mapa. A lista é extensa e detalhada e revela quão pouco se sabia sobre o espaço que passou a constituir o país recém – independente.

Para Cunha Matos, era fundamental que a Comissão de Estatística pudesse dispor de mapas corográficos de todas as Províncias do Império, e da população conforme modelo anteriormente remetido, o que mostra tentativas prévias de obter esses dados. Requereu também outros mapas em que se apresentassem o número de Comarcas, Vilas, Arraiais, Julgados, Termos, Distritos, Fogos. Em relação às atividades econômicas, solicitou mapas das fazendas de lavoura, e criação, e o número de reses e outros animais, lavras de ouro em trabalho, minas de pedras preciosas, rios navegáveis, portos e surgidouros, além de engenhos de açúcar, lambique de aguardente, oficinas de diversas qualidades, e o número de artífices nela empregados. Sobre as instituições religiosas, quis saber a respeito das igrejas catedrais, paróquias, capelas curadas, e não curadas, conventos de mulheres e o número de recolhidas, educandas, eclesiásticos seculares e suas hierarquias, casa de misericórdia, hospitais, confrarias e ordens terceiras, missões de índios catequizados, mosteiros, hospícios, ordens e número de religiosos de ambos os sexos e recolhimento. Sobre educação, o número das escolas maiores e menores e a quantidade de alunos que as frequentavam.⁷

A minúcia dos dados solicitados demonstra a consciência da importância que eles tinham para a montagem do aparelho de Estado, no Brasil. Conhecer o território para melhor administrá-lo e preservá-lo era uma necessidade dos Estados modernos forjada na experiência das antigas monarquias. Desde o século XVII, várias monarquias europeias se preocuparam

⁶ Ibidem

⁷ Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, Série Interior- IJJ⁴-24 Ministério do Império, Câmara dos Deputados, 1826-1829.

em obter informações que lhes permitissem garantir a unidade interna e também defender-se das ameaças externas. A elaboração de mapas cartográficos, por exemplo, constituiu-se em oportunidade de conhecimento detalhado dos reinos e países. A experiência da França, neste aspecto, é reveladora. Em meados do século XVII, a monarquia francesa já havia dado início à organização sistemática de dados a respeito do território, com propósitos administrativos, militares e financeiros.⁸

No Brasil, a reunião dessas informações se daria de forma lenta, pois as solicitações encaminhadas às províncias não foram atendidas imediatamente. É possível acompanharmos a insistência dos deputados na obtenção dos dados durante as duas primeiras legislaturas. Em 2 de junho de 1828, a Assembleia solicitou que o governo enviasse os originais ou cópias que tivesse de mapas topográficos e hidrográficos das províncias; em 1830, quis a relação das vilas e povoações de todas as províncias, incluindo o número de fogos.⁹

Os resultados foram exíguos. Até 1831, consta que algumas províncias haviam atendido às solicitações. Em 1832, de acordo com a resposta do Ministério do Império ao deputado Bernardo Belizário Soares de Souza, apenas a província de Santa Catarina tinha enviado informações sobre a população.¹⁰

Essas solicitações chegaram à Bahia no final de 1827. De acordo com a correspondência recebida pelo presidente Gordilho de Barbuda, em 15 de novembro, a Câmara de Deputados havia oficiado ao governo para que enviasse informações sobre as províncias para os trabalhos da próxima legislatura, ou seja, no ano de 1828.¹¹ No mesmo mês, o governo central, através do Ministério da Justiça, oficiou ao presidente da província sobre a necessidade de atender às demandas da Assembleia.¹²

⁸ Sobre a experiência da França com a elaboração de mapas cartográficos com fins políticos- administrativos, ver: BROTTON, Jerry. *Uma história do mundo em doze mapas*. Rio de Janeiro: Zahar, 2014. Especialmente capítulo 9.

⁹ Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, Série Interior- IJJ⁴-24 Negócios Políticos- Câmara dos Deputados, 1826-1829.

¹⁰ Arquivo Nacional do Rio de Janeiro Série Interior IJJ⁴ - 2. Ministério do Império. Registro de correspondência. Assembleia Geral Legislativa 1824-1829, p.84-85.

¹¹ Português de nascimento, Egídio Gordilho de Barbuda veio para o Brasil em 1809, estabelecendo-se no Rio de Janeiro. No ano seguinte, foi transferido para a Bahia como tenente da Legião de Caçadores. A partir de então, galgou várias promoções na carreira militar e obteve diversas mercês, inclusive por ter se destacado na campanha de repressão aos rebeldes pernambucanos de 1817. Atuou na guerra de independência da Bahia como comandante da terceira divisão do Exército Libertador. Com a expulsão das tropas portuguesas, em 2 de julho de 1823, retornou à Corte mas, em novembro de 1824, foi nomeado como Governador das Armas da Bahia. De outubro de 1827 até fevereiro de 1830, assumiu a presidência da província e teve o governo mais longo do Primeiro Reinado. Para o governo de Gordilho de Barbuda na Bahia ver: WILDBERGER, Arnold. *Os presidentes da Província da Bahia 1824-1889*. Cidade do Salvador: Tipografia Beneditina, 1949 OLIVEIRA, Nora de Cassia Gomes. *“Os ilustres, prudentes e zelosos cidadãos bahianos” e a construção do Estado nacional (1824-1831)*. Dissertação (Mestrado em História). João Pessoa: PPGH- UFPB, 2007.

¹² Arquivo Nacional do Rio de Janeiro Série Justiça- IJ¹ 1076. Ofícios dos presidentes de província, 1828.

Durante os meses de janeiro e março de 1828, o presidente Gordilho de Barbuda expediu circulares para os Ouvidores de Comarcas e o Arcebispado da Bahia a fim de reunir as informações solicitadas pela Câmara dos Deputados para se proceder à Divisão Eclesiástica e Civil do território. Em 29 de março de 1828, apenas o Ouvidor da comarca de Ilhéus havia atendido ao pedido do presidente e novas circulares foram encaminhadas aos ouvidores das Comarcas da Bahia, Jacobina e Porto Seguro.¹³

A resposta do arcebispo José Cardoso Pereira de Melo, futuro membro do Conselho Geral da província, está datada de 22 de maio de 1828. Disse ele que havia encaminhado 64 mapas das Freguesias, e apesar de estarem incompletos, poderiam transmitir alguns esclarecimentos aos deputados. Faltavam os mapas das Freguesias do Sertão, que pelo fato de se localizarem muito longe da capital não chegariam a tempo de serem enviados à Corte até o fim da sessão das Câmaras.¹⁴ Essa resposta revela os problemas de comunicação entre os núcleos urbanos do interior e a capital da província, que perdurariam por muito tempo.

Como se pode observar, as dificuldades em reunir os dados para o conjunto do território se apresentaram também na província da Bahia. Não localizamos, até o momento, todos os documentos solicitados pela Assembleia, e são poucos os trabalhos de história que apresentam o desenho completo do território da Bahia e sua organização político-administrativa no início do século XIX.¹⁵ Se essas informações foram importantes naquele momento, também o são agora para essa pesquisa porque nos permite estabelecer os vínculos políticos e econômicos dos membros do Conselho Geral de Província com o espaço territorial. Os 21 conselheiros foram eleitos pelas vilas, mas a representação ficou concentrada nos membros da comarca da Bahia e isso se deveu, sem dúvida, às relações desses conselheiros com a comarca e as condições materiais dos núcleos urbanos e sua proximidade com a capital, centro de poder da província. Essa assertiva é resultado do desenho da “cartografia” que conseguimos construir, a partir do conjunto de fontes muito dispersas, que nos foi possível reunir e que permitiram ter uma ideia da configuração do espaço provincial, no início do século XIX, necessária para a compreensão da futura composição do Conselho Geral da Bahia. O desenho do território da Bahia que apresentamos nesse capítulo não se pretende completo nem definitivo, mas é uma aproximação com o espaço físico e político, importante

¹³ Ibidem.

¹⁴ Ibidem, 22 de maio de 1829.

¹⁵ Para construirmos os mapas que apresentamos nesse trabalho nos valem dos estudos da Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia, intitulado *Evolução Territorial e Administrativa do Estado da Bahia: um breve histórico*. SEI, 2001, da documentação das Câmaras municipais, citadas ao longo dos capítulos, e do Atlas do Império de ALMEIDA, Candido Mendes de. *Atlas do Império do Brazil*. Rio de Janeiro: Lithographia do Instituto Philomathico 1868.

para entender vários aspectos de funcionamento do CGP, desde sua representação, o comparecimento ou não às sessões, até o envolvimento nas eleições das várias pessoas dispersas em um território de grandes dimensões. .

Na revista do *Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro* há um documento relevante para sabermos como os deputados e senadores supriram em parte suas necessidades sobre os dados em relação às províncias. “Memória Estatística do Império” de autor desconhecido, escrita provavelmente em 1829, foi oferecida ao Marques de Caravelas, José Joaquim Carneiro de Campos, naquele momento Conselheiro do Estado e Senador do Império, mas que já havia assumido a pasta de Ministro da Justiça em 1826. Além dos dados estatísticos da população, especificados por província, para os anos de 1808 e 1823, o documento apresenta a divisão regional do Brasil à época e informações sobre comércio, exportação e produtos.¹⁶

O Brasil aparece dividido em três regiões: Norte, Centro e Sul. A Bahia faz parte da região do Centro ou do meio, juntamente com as províncias de Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Paraíba do Norte e Rio Grande do Norte. A população para o ano de 1823, mais próximo do recorte temporal dessa pesquisa, aparece dividida entre livres e escravos.

A Bahia, no período, tinha uma população total de 671.922, sendo 434.464 livres e 237.458 escravos. Dentre os livres, 60.000 estavam na cidade de Salvador, o que significa que 374.464 ficaram distribuídas entre as 42 vilas da província. Portanto, um número significativo da população radicada fora da capital, que não pode deixar de ser considerado nos estudos sobre a província.

De outra natureza, mas não menos importante, nos legaram outras *memórias* os viajantes, funcionários, autoridades régias e comerciantes que andaram pelo interior da Bahia no início do século XIX. Na *Memória acerca de uma estrada pela costa, desde a vila de Valença da Bahia, até o rio doce, apresentada ao príncipe regente, pelo desembargador Baltazar da Silva Lisboa, em 1808*, aparecem todas as vilas que fazem parte das Comarcas de

¹⁶ Este documento apresenta dupla dificuldade de identificação. O autor da *Memória* não está especificado e o responsável por sua publicação assina apenas com iniciais. Consta na apresentação da *Revista*, que o documento publicado, é resultado da cópia que mandou fazer do manuscrito existente na Biblioteca Pública da Bahia. Assina, Rio 4 de outubro de 1893, T.A.A.” *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, V. 91(58), 1895, p.91-99. Este documento consta na relação de fontes analisada pela professora Lucia Maria Bastos Pereira das Neves na pesquisa sobre a cultura política no período da independência do Brasil (1820-1821). Sobre a composição do Gabinete de 21 de janeiro de 1826 cf: GALVÃO, Miguel Arcanjo. *Relação dos cidadãos que tomaram parte no governo do Brasil no período de março de 1808 a 15 de novembro de 1889*. Rio de Janeiro, Ministério da Justiça/ Arquivo Nacional, 1969, p.19.

Ilhéus e Porto Seguro, suas condições materiais e atividades econômicas. Os dados sobre população constituem um diferencial desta fonte.¹⁷

Para o mesmo ano de 1808 e região temos *Itinerário da Viagem que fez por terra da Bahia ao Rio de Janeiro, o desembargador Luiz Thomaz de Navarro de Campos*. O príncipe regente D. João encarregou este funcionário do Estado de examinar as condições das estradas, indicando os obstáculos naturais e as nações indígenas que dificultavam o estabelecimento dos moradores nas comarcas do sul. O resultado foi o relato pormenorizado das condições das vilas que complementa as informações do texto de Silva Lisboa.¹⁸

Em *Viagens pelo Brasil*, dos naturalistas bávaros J. B. Spix e C. F. P von Martius, que estiveram na província entre os anos de 1817 a 1820, temos o testemunho sobre as dificuldades que enfrentaram aqueles que andavam ou moravam nas longínquas terras do interior. As intempéries da natureza e os socorros vividos por esses exploradores ao longo dos caminhos revelaram pessoas e lugares que compunham as terras castigadas pela seca e pouco povoadas do sertão da Bahia e os seus contrastes com quem estava no litoral.¹⁹

Para o período correspondente a nossa proposta, temos a descrição detalhada das características geográficas e algumas opiniões sobre o desenvolvimento de atividades econômicas e organização administrativa da província na *Corografia ou abreviada história geographica do Imperio do Brasil*, escrita em 1829, pelo comerciante Domingos José Antonio Rebello.²⁰ Esse texto, que foi dedicado à Casa Pia, e Colégio dos Órfãos de S. Joaquim, pôs em evidência a província e a Cidade de S. Salvador Bahia de Todos os Santos, e atualizou as informações sobre a situação econômica e as condições materiais das vilas da Bahia.²¹

Se essas fontes nos permitem compor o cenário da Bahia no início do século XIX, não podemos garantir que sua circulação e conhecimento tenham orientado a tomada de decisões do governo, especialmente aquelas antes de 1826, quando a Assembleia Geral voltou a se

¹⁷ *Memória acerca da abertura de uma estrada pela costa, desde a vila de Valença da Bahia, até o Rio Doce, apresentada pelo Desembargador Baltazar da Silva Lisboa*. Anais da Biblioteca Nacional. V.68. Documentos da Bahia, nº 943. Seção de Manuscritos da Biblioteca Nacional. 53 páginas. MS 512 (60). 22, 1, 3.

¹⁸ Consta na apresentação da Revista que o manuscrito inédito desse documento foi oferecido ao Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro pelo seu sócio correspondente Francisco Adolfo Varnhagen. *Revista do Instituto Geográfico e Histórico da Bahia*, Tomo sétimo (1845), nº28, 1846, p. 433 a 468.

¹⁹ MARTIUS, Carl Friedrich Philipp von e SPIX, Johann Baptist von. *Viagens pelo Brasil*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional. v. 2.p. 251-357.

²⁰ REBELLO. Domingos José Antonio. *Corografia ou abreviada história geographica do Imperio do Brasil*. Bahia na Typographia Imperial e Nacional. 1829. *Revista do Instituto Geográfico e Histórico da Bahia* 1929, V.55 p. 9-231.

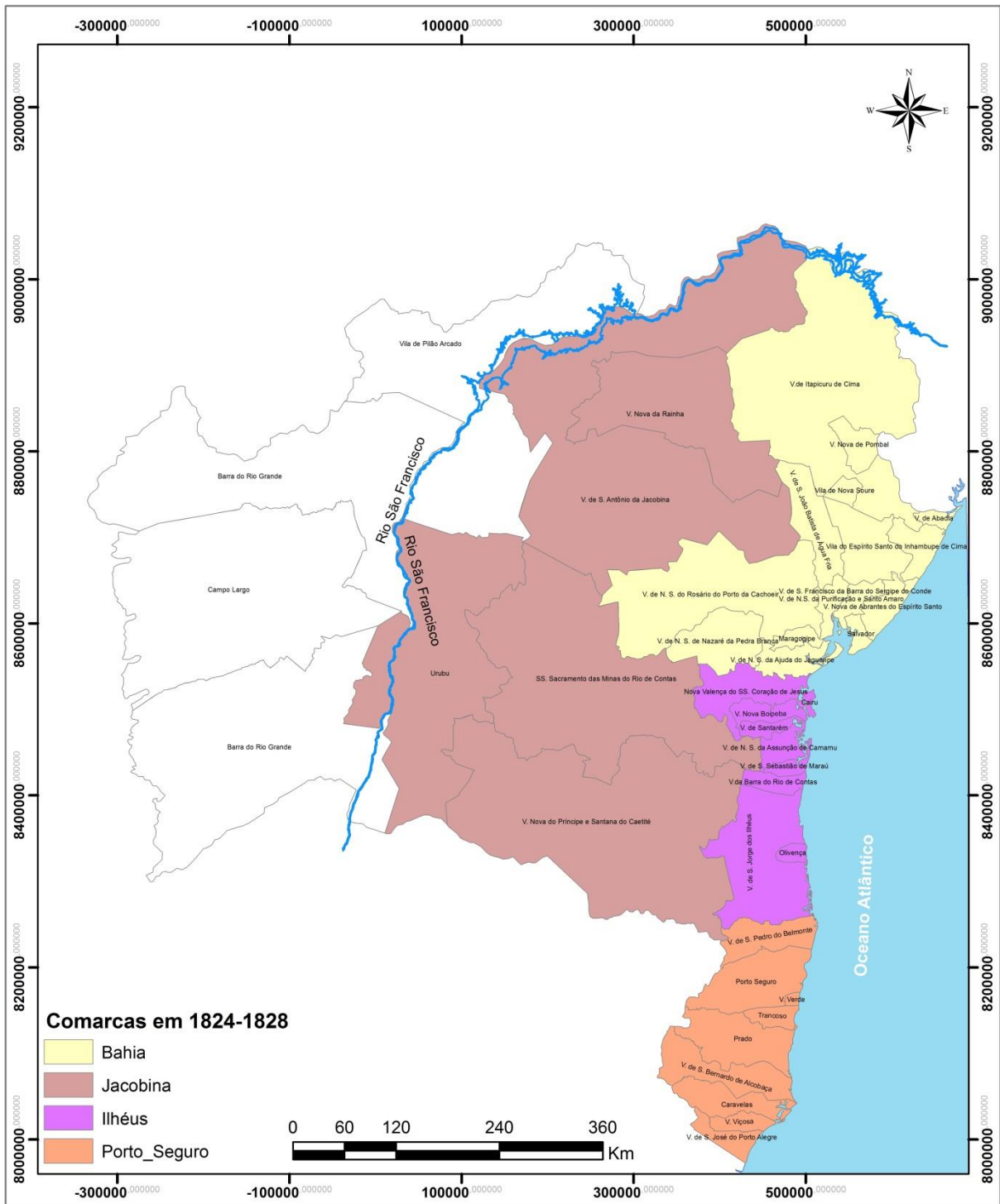
²¹ O Orfanato de S. Joaquim foi uma instituição de recolhimento de órfãos pobres do sexo masculino que proporcionava ensino de primeiras letras, desenho linear, geografia, música e os ofícios de alfaiate e sapateiro. Sobre o cotidiano e a visão de mundo dos mendigos, menores abandonados e vadios da cidade de Salvador, ver FRAGA FILHO, Walter. *Mendigos, moleques e vadios na Bahia do séc. XIX*. São Paulo/ Salvador: Hucitec/ Edufba, 1996, especialmente capítulo 5.

reunir. Certamente, as esparsas informações e o grande desconhecimento sobre a província interferiram na definição dos colégios eleitorais, estabelecidos no Decreto de 26 de março de 1824. Esse decreto, que orientou a realização das primeiras eleições após a Independência, ajuda a pensar na construção do espaço que é físico e também político. Nas *Instruções para se procederem às eleições das Câmaras de Deputados e Senadores da Assembleia Geral Legislativa do Império do Brasil, e, dos membros dos Conselhos Gerais de Província*, foram especificadas as localidades que seriam cabeças dos distritos eleitorais.²² No entanto, durante o período proposto para este estudo, as muitas reivindicações dos moradores das vilas e seus termos para que fossem alteradas as resoluções do governo, em relação ao desenho do território provincial, demonstra a dinâmica de crescimento populacional e econômico e as longas distâncias entre as localidades, que não era de conhecimento do governo central, quiçá das autoridades provinciais, quer estabelecidas pelo próprio governo ou eleitas pelos provincianos.

O conjunto dessa documentação, ao apresentar o interior da Bahia, permite conhecer o seu espaço físico, mas, além disso, ajuda a refletir sobre o processo de construção desse espaço e as relações estabelecidas entre aqueles que o ocuparam e nele intervieram não só do ponto de vista econômico, mas também político. Foram as vilas que elegeram os membros do Conselho Geral, mas as suas diferenças de contingente populacional, condições materiais e econômicas interferiram diretamente na eleição da representação política para a composição do Conselho Geral de Província. Tomando como referência o estabelecimento das cabeças de distrito eleitoral, definidas nas Instruções de 1824, nas quatro comarcas da província passamos, agora, a apresentar a Bahia, no início do século XIX, cujo primeiro desenho vislumbramos no mapa seguinte.

²² Este documento encontra-se transcrito no trabalho de CASTRO, Renato Berbert de. *Conselho Geral da Província da Bahia 1824-1834*. Salvador: Assembleia Legislativa, 1984 .p. 21-30.

Mapa 1- Comarcas da Província da Bahia em 1824



Fonte: SEI, 2000. Elaborado por CARELLI, Liamara, 2017

1.1 - A Comarca da Bahia

A Comarca da Bahia, seguramente a mais populosa da província, era composta pela capital e por 17 vilas. Construída no alto de uma colina, a cidade da Bahia cresceu e se espraiou formando o que se chamou Cidade Alta e Cidade Baixa. Na parte baixa, ficava o porto e, numa única rua, no sentido longitudinal, se desenvolvia o comércio e se concentravam os prédios que guardavam relação com ele: a Alfândega, o Celeiro Público, o Arsenal da Marinha, o Consulado e a Bolsa de Mercadorias.

Nessa parte da cidade, concentravam-se as lojas comerciais, a praça do comércio e os mercados de atacado e varejo. Era lá, também, que se encontravam os mais variados tipos de serviços, além dos vendedores ambulantes e os cantos de trabalho dos escravos.²³

A movimentação de uma população variada na cor, na cultura, na condição social, que circulava num espaço aparentemente confuso, chamava a atenção dos visitantes, que se admiravam de um impressionante conjunto arquitetônico e, ao mesmo tempo, repugnavam-se com as precárias condições de limpeza das ruas da Cidade Baixa.

Através de seus caminhos enladeirados, seus becos, vielas e encruzilhadas, chegava-se à Cidade Alta, onde estavam concentrados os edifícios públicos e religiosos. Era ali que se encontrava o Paço Municipal com o Palácio do Governo, a Casa da Moeda, o Tribunal da Relação e, ainda, a Santa Casa de Misericórdia, o Palácio Episcopal e as várias igrejas e conventos, distribuídos em suas dez freguesias.²⁴ Além disso, Salvador era a principal cabeça de distrito eleitoral, com o maior número de eleitores da província.

Era nessa parte da cidade que também se concentravam as residências da maior parte da população, onde era possível encontrar prédios residenciais, sobrados de dois ou mais andares ao lado de casas modestas de porta e janela, que abrigavam uma sociedade muito mais complexa do que aquela dividida entre senhores e escravos.

Nos idos de 1800, na cidade do Salvador se concentrava uma sociedade dividida em quatro grupos sociais, aqui colocados de maneira sintética, da seguinte forma: do primeiro grupo, faziam parte os altos funcionários da administração real, os militares de altas patentes, o alto clero secular e regular, os grandes mercadores e proprietários rurais, que constituíam a

²³ Para a movimentação dos vendedores ambulantes e os cantos de trabalho na cidade de Salvador ver MATOS, Wilson Roberto de. “Cantos”: trabalho, cultura e solidariedade – Africanos e crioulos em Salvador na segunda metade do século XIX. IN: *Sementes: Caderno de pesquisas*. Salvador, v.2 , nº3/4, jan/dez, 2001,p.115-124; GRAHAM, Richard. *Alimentar a cidade: das vendedoras de rua à reforma liberal*. Salvador (1780-1860). São Paulo: Companhia das Letras, 2013

²⁴ NASCIMENTO, Anna Amélia Vieira. *Dez freguesias da cidade de Salvador: aspectos sociais e urbanos do século XIX*. Salvador: EDUFBA, 2007

chamada “elite” da sociedade baiana. No segundo, estavam estas mesmas camadas, diferenciadas pelo nível inferior de salário, quando se tratava de funcionários, e pelo nível de renda, quando se tratava de comerciantes, lavradores, proprietários liberais e alguns mestres de ofícios nobres. O terceiro grupo compreendia os funcionários subalternos da administração real, militares, profissionais liberais secundários, oficiais mecânicos, pequenos comerciantes que viviam do comércio ambulante e, muitas vezes, constituído de homens e mulheres livres recém-egressos da escravidão, e, ainda, os pescadores e marinheiros do Recôncavo, condutores de gêneros importantes para o abastecimento da cidade. E, por fim, o grupo dos escravos, mendigos e vagabundos.²⁵

Entre as vilas, as de maior projeção econômica, social e política estavam localizadas na região definida como Recôncavo Baiano: as férteis terras ao redor da Baía de Todos os Santos, que incluía Salvador e suas freguesias suburbanas e mais as vilas de São Francisco do Conde e Santo Amaro da Purificação no norte, Maragogipe e Jaguaripe, no sul e Cachoeira, no oeste. Essa região, além de ter os núcleos urbanos mais antigos, destacava-se politicamente por sediar, em 1824, duas, das três cabeças de distrito eleitoral: as vilas de Santo Amaro e Cachoeira.²⁶

A vila de Cachoeira era a maior e mais importante da comarca. Seus edifícios suntuosos e grande comércio faziam com que se destacasse das demais vilas da província. A descrição que von Martius fez dela nos dá a dimensão do lugar que ocupou dentro da Comarca:

Ela reclina ao sopé de um outeiro oridente todo plantado de canaviais e fumo, e é sem dúvida, não só *uma das mais ricas e populosas*, como também uma das mais aprazíveis de todo o Brasil. Um sem número de vendas e lojas, sortidas dos mais diversos artigos europeus, dão boa ideia da animação de seu comércio. *A vila conta com perto de mil casas e mais de dez mil habitantes*, entre os quais estão muitos portugueses. Enriqueceu este lugar principalmente com o cultivo do fumo, que dá muito bem em seu distrito e numa redondeza de dez léguas. Era exportado para a Europa, especialmente para Gibraltar, Lisboa, Porto, Marselha, Hamburgo, Liverpool e para a costa da África.²⁷ (Grifos nossos)

²⁵ Para a sociedade de Salvador, no início do século XIX, ver MATTOSO, Kátia M. de Queirós. *Bahia: uma província no Império*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1992.

²⁶ *Instruções para se procederem às eleições das Câmaras de Deputados e Senadores da Assembleia Geral Legislativa do Império do Brasil, e, dos membros dos Conselhos Gerais de Província*. In: CASTRO, Renato Berbert de. *Conselho Geral da Província da Bahia 1824-1834*. Salvador: Assembleia Legislativa, 1984. p. 21-30. Vide anexo 2.

²⁷ SPIX, J. B. von e MARTIUS, C. F. P. von. *Viagens pelo Brasil*. Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1938, v. 2, p. 270.

As condições materiais favoráveis do núcleo urbano também podem ser identificadas na resposta do presidente João Severiano Maciel da Costa, e do Juiz de Fora, João Ricardo da Costa Dormund, futuro membro do Conselho Geral de Província, em janeiro de 1826, aos vários itens que constavam do requerimento que os moradores da vila encaminharam ao presidente, propondo a elevação da vila à condição de cidade.²⁸ Àquela época, a vila tinha seis mil moradores, sendo o total da população do termo, com suas oito freguesias, de mais de 60 mil habitantes. Constituíam-se em grande mercado de todos os distritos centrais de grande parte do sertão da província, o que fazia o presidente acreditar que “pela ação lenta e progressiva do tempo, a vila chegaria à grandeza de uma cidade”.

Mesmo reconhecendo o significativo contingente populacional e movimentado comércio, o presidente demonstrou alguma dificuldade para atender a todas as reivindicações dos cachoeiranos. Admitiu que a construção da ponte para ligar a sede da vila à freguesia de São Felix, na margem esquerda do Paraguaçu, seria de grande utilidade para o comércio e comunicação de todo o termo da Vila e lhe daria as condições de ser elevada a categoria de cidade. Mas, sugeriu que este empreendimento fosse feito por uma sociedade de acionistas como acontecia na Europa.²⁹

Procedeu da mesma forma em relação à proposta dos cachoeiranos de construir monumento para “ser conservada pela posteridade a memória de ter sido nesta província a primeira Vila que, em 25 de junho de 1822, aclamou a Regência de Sua Majestade Imperial”. Reconheceu que a iniciativa não só eternizaria os briosos esforços dos cachoeiranos na defesa da Independência como “aformosearia” a vila. Mas sugeriu que as despesas fossem feitas à custa dos próprios habitantes. A posição foi a mesma em relação à reivindicação de reerguer o Seminário de Belém, e do estabelecimento de escolas em todas as freguesias do termo da vila.

As ressalvas apresentadas pelo presidente estavam diretamente relacionadas com medidas que implicassem alguma despesa do governo provincial, como a conservação de edifícios, estabelecimento de escolas ou construção de monumentos. Esses senões não foram

²⁸. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, Série Interior. *IJJ9-332, Correspondência dos Presidentes de Província, 1825 vol. 17, p. 153.

²⁹ A construção da ponte continuou por mais algum tempo como uma pendência que para ser resolvida seria necessário a colaboração do governo central. A Câmara não tinha condições de assumir sozinha despesa daquele porte. Por isso, em 18 de agosto de 1827, oficiou ao Governo central argumentando que a proposta de construir a ponte por meio de uma sociedade de acionista não se concretizou “por não ser esta uma prática ainda conhecida no Brasil”. Na oportunidade, os vereadores mais uma vez ressaltaram a importância da obra e o merecimento da mesma para a vila e para o Império. Assinalaram que, além da utilidade, o empreendimento sob a proteção do Imperador, ornaria mais o império e valorizaria a graça concedida da condição de cidade, “não pequena pela sua grande população e magníficos edifícios”. Assim, ao encaminhar, naquele momento, o projeto e orçamento para a construção da ponte, “dobrava os rogos” ao Imperador para que este se “dignasse a obviar os meios de a concluir”.²⁹ Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, Série Justiça. IJ¹ 706 Ofícios do Presidente de Província para o Ministro da Justiça, 1826-1830 (agosto de 1827).

suficientes para superar requisitos mais significativos de que a vila já dispunha. Com numerosa população, comércio, porto, estradas, edificações e instituições judiciais consolidadas, cujos exemplos podem ser representados pelo hospital com patrimônio em propriedades e dinheiro suficientes para socorrer os enfermos; Senado da Câmara, presidido por um Juiz de Fora, e Cadeia, estabelecidos em bom edifício.³⁰ E ainda, pelourinho, bom cais e muitas lojas de fazendas, armazéns de molhados, e outros gêneros mais de comércio, e todas as ruas calçadas, os cachoeiranos viram seu desejo ser satisfeito três meses depois pelo Governo Geral. Em 20 de abril de 1826, Cachoeira constituiu-se em uma das duas únicas cidades existentes na província, até o início dos trabalhos do Conselho Geral.³¹

Outro elemento que atesta a proeminência de Cachoeira, no início do século XIX, está relacionado com o estabelecimento de escolas. Vilhena registrou a existência de uma escola e as aulas de gramática latina e primeiras letras, na vila.³² Na sessão de 1832, o Conselho de Governo, aprovou a criação das cadeiras de Estudos Maiores nas vilas mais populosas de cada Comarca. Então, deliberou pelo concurso para as cadeiras de Filosofia, Retórica e Geometria. Cachoeira, atendendo os critérios estabelecidos, teve professores aprovados para as cadeiras de Filosofia e Geometria.³³

A relevância de Cachoeira se deve também ao desenvolvimento das povoações que formavam o seu Termo. Entre elas estava a de S. Felix. Situada na margem direita do Paraguaçu, contava com bons edifícios de pedra e ruas calçadas. Era grande o número de habitantes. Em 1826, a estimativa era de 2.000 moradores. O comércio era movimentado e favorecido pelo porto que era de “grande importância para a praça de Cachoeira, assim como para a própria cidade do Salvador, como lugar de expedição. Inúmeras tropas recebiam aí as mercadorias europeias para transportá-las para o interior do império”.³⁴ Nessa localidade se fazia o depósito da maior parte do tabaco em rolos, um dos consideráveis ramos de lavoura e comércio da Bahia, e de todo algodão que vinha dos seus campos, e da Comarca de Jacobina; dali eram embarcados e exportados para a capital em grandes barcos, que também conduziam víveres e legumes.³⁵

³⁰ REBELLO, *Corografia ou abreviada história...* op. cit. p. 173-74.

³¹ Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, Série Justiça. IJ¹ 706 Ofícios do Presidente de Província para o Ministro da Justiça, 1826-1830 (agosto de 1827).

³² VILHENA, *A Bahia no século XVIII*. Op. cit....v.1, p.273-287.

³³ Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, Atas do Conselho de Governo da Província da Bahia, 1832-8133. *Anais do Museu da Bahia*. Bahia. Imprensa Oficial do Estado, 1829, v. XVI, págs. 1 a 108. Há um equívoco na publicação do documento. No índice do volume consta Atas do Conselho Geral da Província, mas as Atas são do Conselho de Governo da Província.

³⁴ Spix e Martius, *Viagens...* op. cit. v.2, p. 271.

³⁵ REBELLO, *Corografia ou abreviada história...* op. cit p. 174.

A vila de Cachoeira tinha sob sua jurisdição mais oito freguesias, em cujas povoações se encontravam igrejas matrizes grandes e com ricas alfaias. No entanto, na documentação consultada não há menção da existência de aulas de primeiras letras nestas localidades. Talvez por isso constasse do requerimento de 1826, mencionado anteriormente, a reivindicação do estabelecimento de escolas públicas em todas as freguesias da vila.

Seus moradores se dedicavam à agricultura para exportação e consumo local, como também à criação de gado. A freguesia de São Tiago do Iguape era bem povoada e de grande importância para a economia da província. Ali se encontrava o melhor solo para o cultivo da cana de açúcar, o massapê. Os testemunhos de Rebello e Arnizáú estimam quinze e vinte engenhos de fazer açúcar, respectivamente, todos eles com boas safras devido à qualidade da cana. A estimativa era de que cada um deles possuísse mais de cem cativos, alguns chegando até duzentos. Além dos engenhos havia as fazendas de cana com plantéis menores de 50 a 80 cativos, e alambiques.³⁶

A lavoura do tabaco foi outro importante ramo da agricultura de exportação desenvolvida na vila e seu termo. Eram famosos os “campos da Cachoeira” que se estendiam às freguesias de Muritiba e São Gonçalo dos Campos, onde também podiam ser encontrados alguns engenhos e fazendas de cana com inumeráveis cativos.³⁷ A criação de gado era outra importante atividade na Comarca, em particular nas freguesias de São José das Itaporocas e Santo Estevão do Jacuípe. Na povoação de Nagé se fabricava e comercializava uma das melhores louças de barro da província, assim como a fabricação de chapéus de palha tão bons quanto os que vinham de Havana, segundo Rebello.

Outro aspecto contribuiu para o desenvolvimento de Cachoeira. Sua fama foi atribuída por alguns autores às estradas que nela se originaram. Vilhena assinalou que através delas “todas as minas e sertões” iam dar em seu porto. A estrada que saía por “S. Pedro da Muritiba estendia-se até Minas Novas, Rio de Contas, Sêro Frio, e todas as Minas Gerais até que circulando vai sair no Rio de Janeiro; saía outra que passando pela vila de Água Fria, passa às minas de Jacobina, corta parte do Piauí, e conduz até o Maranhão; além dessas saíam outras de menos conta, e menor distância”.³⁸

³⁶ ARNIZÁÚ, José Joaquim de Almeida e. *Memória topográfica, histórica, comercial e política da vila de Cachoeira e Província da Bahia*. Salvador: Fundação Maria América da Cruz/ Instituto Histórico e Geográfico da Bahia/Fundação Cultural do Estado da Bahia, 1998. Nas *memórias* consultadas para este capítulo apenas este autor faz referência à população escrava da comarca.

³⁷ *Ibidem* p. 40-41

³⁸ VILHENA, Luís dos Santos. *A Bahia no século XVIII*. Salvador: Editora Itapuã. 1969. v. 2, p. 483.

A projeção de Cachoeira também está relacionada com sua condição de segundo maior colégio eleitoral, perdendo apenas para Salvador. Nas atas das eleições de 1824, para senadores, deputados e conselheiros provinciais foi possível identificar os nomes de 116 eleitores. A maior parte deles pertencia à vila Cachoeira e as suas oito freguesias. Também estavam incluídos os eleitores da vila de Maragogipe e suas freguesias.³⁹

Na região do Recôncavo, estavam localizadas mais quatro vilas: Jaguaripe foi a primeira a ser criada em 1697, logo depois foi a vez de Cachoeira, em janeiro, e São Francisco do Conde, em fevereiro de 1698. Maragogipe tornou-se vila em 1725, e Santo Amaro da Purificação, que pertencia a São Francisco, mas dela se desmembrou, foi elevada à vila em 1726 e era o outro distrito eleitoral.

Em que pesem algumas diferenças de tamanho territorial e contingente populacional, essas vilas possuíam vários pontos em comum que demonstram a importância econômica e política da região para a província e, ao mesmo tempo, as diferenciam das demais vilas da Comarca da Bahia e das outras comarcas, muitas delas em estágio muito precário.

Um aspecto marcante para a época era o nível de urbanização que apresentavam. Seus núcleos, geralmente medianos, possuíam edificações suntuosas e serviços públicos que revelam a prosperidade dos lugares. Como exemplo de grandes edificações, podemos citar as Igrejas matrizes, com suas ricas alfaias de prata e tela, que todas elas possuíam, e os prédios do Senado da Câmara e Cadeia, especialmente o de Santo Amaro. O Convento dos franciscanos, com arquitetura semelhante ao de Salvador, se destacava na vila de São Francisco.

O Senado da Câmara era presidido por um Juiz de Fora. O da vila de Santo Amaro era o mesmo da vila de São Francisco e o de Maragogipe era o mesmo de Jaguaripe. Esse cargo dava grande prestígio e visibilidade a quem o exercia. Vários membros do Conselho Geral desempenharam esta função nas vilas do Recôncavo. Antonio Vaz de Carvalho, por exemplo, foi juiz em Cachoeira em 1828, assim como João Ricardo da Costa Dormund, havia sido em 1826. Joaquim José Pereira de Vasconcelos exerceu o cargo em 1819, nas vilas de Santo Amaro e São Francisco do Conde.⁴⁰

Em relação à educação, todas as quatro vilas possuíam aulas nacionais de primeiras letras e de gramática latina, mas São Francisco do Conde parecia ter algumas vantagens sobre

³⁹ Arquivo da Câmara de Cachoeira. Livro de Atas de Cachoeira 1824-1835.

⁴⁰ Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, Série Interior Série Justiça. II¹- 1076. Ofícios dos Presidentes de Província. 1828-1830; Arquivo Nacional do Rio de Janeiro *IJJ⁹ -332. Correspondência dos Presidentes de Província. V.17, p 153. Arquivo Público do Estado da Bahia, Seção Colonial/Provincial. Fundo: Governo da Província. Série: Câmaras Municipais. Câmara de Ilhéus. Maço 5430.

as outras. As condições positivas da vila foram assinaladas no ofício de 24 de outubro de 1828, do vice-presidente Manoel Ignacio da Cunha e Menezes. Ao ser consultado pelo governo a respeito do melhor lugar na província para o estabelecimento de colégio de estudos menores, que tivesse “edifício apropriado, salubridade do lugar e barateza de gêneros”, Cunha e Menezes respondeu que o melhor lugar seria a Vila de S. Francisco do Conde pela localização, amenidade do lugar e a adequação do edifício do Convento dos Franciscanos, que era pouco aproveitado pelos frades.⁴¹

Outro ponto comum entre elas dizia respeito à localização. Estavam bem situadas, perto das embocaduras dos rios, e possuíam portos capazes de receber diversos tipos de embarcações, responsáveis pela exportação de vários produtos para a capital e outras localidades da província. Seus moradores desenvolveram uma agricultura diversificada, mas essencialmente voltada para o mercado externo. As extensas plantações de cana e a fabricação do açúcar marcaram a paisagem da região e foram os responsáveis pelo enriquecimento e poder dos grandes proprietários que aí se estabeleceram desde o século XVI.

Era grande o número de engenhos nas vilas de São Francisco e Santo Amaro. Rebello chegou a enumerar a quantidade de trinta e quatro alambiques, e quarenta e cinco engenhos de fazer açúcar para a vila de Santo Amaro, em 1828. Os engenhos eram numerosos também na freguesia de São Sebastião do Passé, em São Francisco do Conde, onde o futuro conselheiro Bento de Araújo Vilas Boas, Barão de Maragogipe, possuía os engenhos Pimentel e Bom Gosto. No termo da vila, o também futuro conselheiro, Joaquim Ignacio de Siqueira Bulcão era proprietário dos engenhos: Guaíba do Bulcão, Engenho d’Água, Engenho Novo e Cassarangongo.⁴²

A lavoura da cana também foi desenvolvida no termo da vila de Maragogipe, o que a colocava, na avaliação de Spix e Martius, na condição de “rica povoação” pois nos seus férteis arredores existia grande número de engenhos.⁴³ Mas essa vila, assim como a de Jaguaripe, desempenhou importante papel para o abastecimento do Recôncavo e da capital com a lavoura da mandioca. Desde a época de sua fundação, era considerada importante

⁴¹ Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, Série Interior- *IJJ9-333. Correspondência de Presidente de Província, v.18, 1827-1828.

⁴² Salvador, Arquivo Público do Estado da Bahia, Matrícula dos Engenhos da capitania da Bahia pelos dízimos reais, 1807. Livro 632. Seção Colonial/provincial. Documento microfilmado. Nas pesquisas sobre a economia do Recôncavo Baiano estima-se que havia aproximadamente 450 engenhos na Bahia, no ano de 1830. BERICKMAN, Bert Jude. *Um contraponto Baiano: açúcar, fumo, mandioca e escravidão no Recôncavo, 1780-1860*, Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003. p. 76.

⁴³ Spix e Martius. *Viagens...* Op. cit p. 268.

centro produtor de farinha que alimentava seus habitantes e a guarnição da cidade da Bahia.⁴⁴ Essas atividades econômicas habilitaram 17 eleitores das freguesias da vila para se reunirem em Cachoeira, e participarem da eleição de 1828.⁴⁵

Em seus termos, havia freguesias e povoações com população numerosa. O contingente populacional era um dado importante para referendar os pleitos dos moradores. Em 1825, este foi o argumento utilizado pelos habitantes de Madre de Deus, na vila de Jaguaripe, para reivindicar o estabelecimento de escola de primeiras letras na freguesia. As 500 famílias tinham numerosos filhos que necessitavam da criação e nomeação de professor régio de primeiras letras, pois seus moradores na “sua notória pobreza”, não poderiam “fazer as despesas necessárias com a educação”. O presidente João Severiano Maciel da Costa foi convencido, pela posição do Juiz de Fora, José Joaquim da Silva Azevedo, e pela atestação do Pároco em relação ao número de famílias, da necessidade da criação das aulas, mas, em relação à nomeação do professor indicado, decidiu que ele deveria se submeter a exames para preenchimento do cargo.⁴⁶

Em 1829, foi a vez da freguesia de Nazareth, pertencente à vila de Jaguaribe, fazer a sua reivindicação, usando o mesmo critério. Seus moradores queriam que a povoação fosse elevada à vila. A alegação era de que existia adiantado comércio, povoação e indústria e que havia grandes e bem construídos edifícios particulares; seus habitantes empregavam-se na lavoura e no comércio, por isso, possuíam lojas de fazendas secas e ferragens e armazéns de molhados. Essa demanda só foi atendida três anos depois e certamente pesou na decisão do Conselho Geral de Província e da Câmara dos Deputados o fato de na localidade acontecer uma das maiores feiras da comarca. Era possível encontrar uma variedade de produtos que para lá eram transportados nos lombos de cavalos e bois, ou em canoas. Parte desses produtos era também exportado para a capital. A abundância e diversidade de gêneros encontrados fez o comerciante baiano Antonio Rebello comparar Nazareth com o “Egito da Bahia”, dada à fertilidade do seu solo e a diversidade de mantimentos de primeira necessidade ali comercializados, especialmente a farinha.⁴⁷ Entre a sede da vila e a povoação de Nazareth era grande a população dedicada à atividade de olaria. A fabricação de louça para serviço de

⁴⁴ FREIRE, Felisbello. *História Territorial do Brasil: Bahia, Sergipe e Espírito Santo*. Salvador: Governo do Estado da Bahia/ Secretaria de Cultura e Turismo/ Instituto geográfico e Histórico da Bahia, 1998. Edição fac-similar.

⁴⁵ Arquivo Público do Estado da Bahia. Seção Colonial, Seção Colonial/Provincial, Série: Governo da Província-Correspondência recebida da Câmara de Maragogipe, maço 1349. 1823-1889. (Câmara – Apeb 2)

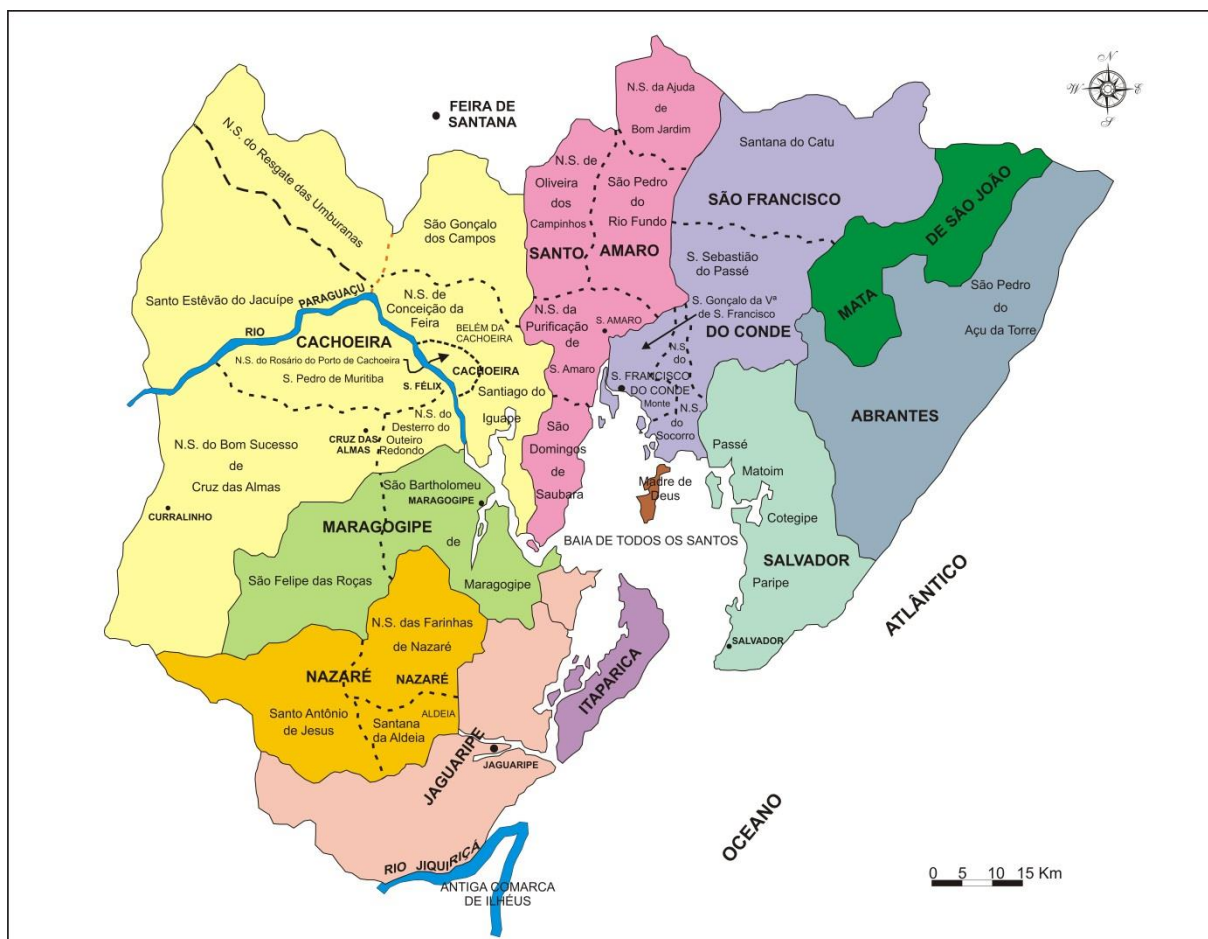
⁴⁶ Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, Série Interior. *IJJ9-331. Correspondência dos Presidentes de Província, 1825, vol. 16. p. 153.

⁴⁷ REBELLO, *Corografia ou abreviada história...op. cit.* p. 181.

cozinha, potes, talhas e telhas constituía ramo importante do comércio da vila. Encontravam-se também muitas engenhocas para fazer rapadura.

No Recôncavo Baiano, representado no mapa que abaixo, estavam as vilas de economia mais pujantes da província. No entanto, o Recôncavo não era só açúcar. A lista de produtos exportados para a capital da província evidencia a diversidade de outras culturas que inclui desde o tabaco e o algodão, como a produção de hortaliças, frutas e legumes. Mas, sobretudo, a lavoura da mandioca e a produção de farinha, desenvolvida nos engenhos ou em pequenas roças, assumiu papel estratégico para a sobrevivência da população e da própria economia exportadora.⁴⁸

MAPA 02 - Municípios e freguesias do Recôncavo em meados do Século XIX⁴⁹.



Fonte: BARICKMAN, 2003. Adaptado por CARELLI, Liamara, 2017.

⁴⁸ Sobre a diversidade econômico-social do Recôncavo baiano, com ênfase na produção de subsistência e na pequena propriedade ver OLIVEIRA, Ana M^a Carvalho dos Santos. *Recôncavo Sul: terra, homens, economia e poder no século XIX*. Salvador: Eduneb, 2003.

⁴⁹ Brasil, IBGE, Enciclopédia dos municípios; Bahia, SEPLANTEC, informações básicas, volumes 4, 5; Mapa Estatístico da Província da Bahia. In: BARICKMAN, B. J. *Um contraponto baiano: açúcar, fumo, mandioca e escravidão no Recôncavo, 1780 – 1860*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003, págs. 37 e 40.

Contrasta com as vilas do Recôncavo a situação das outras localizadas ao norte da capital, na linha do litoral, ou seguindo o curso dos rios, a oeste, mas que favoreceram a ligação da Bahia com as províncias de Sergipe, Alagoas e Pernambuco. Foram elas: Abrantes, Água Fria, Itapicuru, Pombal, Mirandela, Soure, Inhambupe e Conde.⁵⁰

Formavam um grupo de vilas medianas, originadas de antigos aldeamentos indígenas, algumas com núcleos urbanos melhores estruturados que outras. Itapicuru de Cima, a maior delas, foi elevada à vila em 24 de abril de 1727. Ficava na estrada que comunicava Sergipe com a Bahia, chamada estrada das boiadas. A vila estava há duzentos e dez quilômetros de Cachoeira, duzentos e quarenta de Salvador e duzentos e seis de Sergipe.⁵¹ No entanto, Itapicuru apresentava um diferencial significativo em relação às outras vilas situadas ao norte da capital. Ela era a quarta cabeça de distrito eleitoral da comarca, definida nas *Instruções* para a realização das eleições em 1824.⁵² Nela se reuniram alguns eleitores que provavelmente comprovaram suas rendas advindas da lavoura de algodão, que era bem desenvolvida na vila e seu termo, e da criação de gado vacum e cavalariço. Na ata eleitoral de 17 de dezembro de 1828, consta que 77 eleitores compareceram às eleições para o Conselho Geral de Província.⁵³ Na documentação sobre a eleição do substituto de deputado Miguel Calmon, escolhido para ministro, em 1831, foi possível identificar as vilas e a quantidade de eleitores que faziam parte desse círculo eleitoral. Lá compareceram os eleitores da referida vila e de suas freguesias e também os das vilas de *Inhambupe* (3), Abadia (5) e Soure (1) perfazendo um número de 38. Mas esse número era maior, pois faltaram 30 eleitores, incluindo os das vilas do Conde, de Água Fria e da freguesia de Santo Antonio das Alagoinhas, cujas quantidades nem motivos foram identificados, dizendo-se faltarem todos os eleitores.⁵⁴ Nas eleições de 1833, o número foi menor, 44 eleitores.⁵⁵ Essa redução pode ser

⁵⁰ FREIRE, Felisbello. *História Territorial do Brasil: Bahia, Sergipe e Espírito Santo*. Salvador, Governo do Estado da Bahia, Secretaria de Cultura e Turismo, Instituto Geográfico e Histórico da Bahia. 1998. Edição fac-similar

⁵¹ Ibidem. As distâncias aparecem medidas em léguas e por não ser uma medida ainda utilizada, fizemos a conversão para quilômetros, a fim de termos melhor noção das distâncias entre os núcleos urbanos, e compreendermos os motivos das queixas e argumentos muito comuns na documentação das câmaras das vilas.

⁵² *Instruções para se procederem às eleições.....* Capítulo IV – Dos Colégios eleitorais e suas reuniões. In: CASTRO, Renato Berbert de. *Conselho Geral da Província da Bahia 1824-1834*. Salvador: Assembleia Legislativa, 1984, p. 24.

⁵³ Arquivo Histórico Municipal de Salvador. Fundo: Eleitoral. Atas de eleição de diversos municípios 1824-1889.

⁵⁴ Arquivo Público do Estado da Bahia. Seção Colonial, Série: Governo: Documentos Avulsos. Correspondência recebida da Câmara. Câmara de Itapicuru de Cima. Maço 1325. 1823-1872 (Câmara – Apeb 2)

⁵⁵ Arquivo Histórico Municipal de Salvador. Fundo: Eleitoral. Atas de eleição de diversos municípios 1824-1889.

explicada pela criação de novos distritos, como foi o caso do Julgado de Jeremoabo, cujos eleitores votavam nessa vila, mas que desde 1829, passou à condição de distrito eleitoral.

Em 1727, também foi criada a vila de Água Fria, que nos seus cem anos de existência, até o início dos trabalhos do CGP, enfrentava sérias dificuldades de ordem material e institucional. Em 12 de agosto de 1829, a Câmara, provavelmente, atendendo às solicitações sobre informações para composição dos dados da província, respondeu ao governo provincial que na vila não havia aula ou escola alguma assim como médico, botica ou cirurgião.⁵⁶ Com relação às escolas, o problema ainda persistiu por mais tempo. Em 1831, em que pese ter aumentado a população, a vila continuava sem ter escolas. E foi justamente esse o argumento usado pelos moradores, para reivindicarem o estabelecimento de aulas de primeiras letras e exigirem o cumprimento da determinação da Assembleia Legislativa “que ordenou haver professores em todos os lugares de maior população”.⁵⁷

Um ano depois, foram criadas, em 1728, as vilas de Abadia, atual Jandaíra e a vila de Inhambupe. A situação dessa vila era similar a de Itapicuru em relação à população, condições materiais e serviços. Ambas possuíam igrejas matrizes grandes e Senado da Câmara. Da mesma forma acontecia com a situação das escolas. Havia aulas nacionais de primeiras letras e particular de gramática latina.⁵⁸

Na correspondência do presidente Francisco Viana para o Secretário dos Negócios do Império, Estevão Ribeiro de Resende, em 1825, as informações sobre as condições da vila Inhambupe se ampliaram. Disse Viana que “o termo da vila era muito povoado e rico; sua população excedia a catorze mil habitantes empregados na lavoura do tabaco e criação de gado”. Segundo o presidente, podia existir em seu Termo uma Companhia miliciana formada por duas Companhias de Cavalaria e oito de Infantaria. Por distar cento e oitenta quilômetros da cidade de Salvador, considerava que a vila podia ser muito importante para a defesa nos momentos de ameaça.⁵⁹

As outras vilas, também se originaram de antigos aldeamentos indígenas, sobretudo a partir de 1750. A vila de Pedra Branca, ao sul de Salvador, teve início em 1740, para a habitação de duas tribos indígenas. No norte, a vila de Abrantes, atual Camaçari e a mais

⁵⁶Salvador, Arquivo Público do Estado da Bahia, Fundo: Governo da Província. Série: Documentos Avulsos. Correspondência recebida das vilas e Câmara de Salvador. Câmara de Vila de Água Fria- 1824. Maço 1239.

⁵⁷ Idem, 21 de agosto de 1831.

⁵⁸ VILHENA, Luís dos Santos. *A Bahia no século XVIII*. Bahia: Editora Itapuã, 1969, v. 2, p. 498; REBELLO. Domingos José Antonio. *Corografia ou abreviada história geographica do Imperio do Brasil*. Bahia na Typographia Imperial e Nacional. 1829. *Revista do Instituto Geográfico e Histórico da Bahia*, 1929, v.55 p. 9-231.

⁵⁹Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, Série Interior. Negócios de Província e Estado.*IJJ9-331 Correspondência dos Presidentes de província, 1825, v. 16. p. 1-2.

próxima da capital, foi elevada à categoria de vila em 1758, extinta em 15 de abril de 1846 e restabelecida em 3 de julho de 1848.⁶⁰ Pombal e Soure, às margens do rio Itapicuru, foram elevadas à condição de vila em 1759. No mesmo ano, em 3 de fevereiro, foi a vez da antiga aldeia de Mirandela.

Eram vilas pequenas e com estrutura material e serviços muito precários. Seus habitantes se ocupavam de lavoura variada, incluindo a mandioca, para o próprio consumo. As atividades de caça e pesca também complementavam a subsistência da população. Na vila de Soure e seu Termo havia o arraial de Santo Antonio das Queimadas e o julgado de Santa Anna do Tucano, dedicados à criação de gado vacum e cavalariço, com cultivo de gêneros destinados a seu consumo. Com relação à educação, apenas em Abrantes havia aula nacional de primeiras letras; nas demais, as aulas eram particulares, tanto para primeiras letras como para gramática latina, inclusive em Abrantes.⁶¹ O estado de precariedade pode ser exemplificado com a descrição da vila de Pedra Branca que, no início do século XIX, não passava de uma povoação formada por filas de palhoças baixas, de taipa, com igreja, no centro, feita do mesmo material e altar pobremente ornado. Os índios estavam reunidos sob a direção de um juiz brasileiro e um escrivão. Formavam um distrito com 600 almas.⁶² As condições eram tão difíceis que o governo, em 1834, consultou a vila de Itapicuru sobre a possibilidade de a ela serem anexadas as vilas de Soure, Mirandela e Pombal. A resposta foi positiva, inclusive com o argumento de que nelas não havia homens para servirem nos empregos públicos.⁶³

A última vila criada na Comarca, antes do início dos trabalhos do Conselho Geral da Província, foi a do Conde, em 1806, por ordens do Conde dos Arcos, resultando daí a sua designação. Apresentava condições melhores que as demais vilas. Possuía igreja matriz e Senado da Câmara. Seus habitantes eram lavradores de mandioca e outros víveres. Havia engenhos de fazer açúcar e grande plantação de cana e, particularmente, de tabaco, que era sua riqueza principal. As aulas de primeiras letras e de gramática latina eram particulares, assim como em todo o termo, que abrigava grandes povoações como as freguesias de Santo Antonio das Lagoinhas, Nossa Senhora do Aporá, Nossa Senhora da Conceição dos Montes

⁶⁰ AGUIAR, Durval Vieira. *Descrições práticas da província da Bahia*: com declaração de todas as distâncias intermediárias das cidades, vilas e povoações. Rio de Janeiro/Brasília: Editora Cátedra/Instituto Nacional do Livro, 1979.

⁶¹ REBELLO, *Corografia ou abreviada historia...* op. cit. p.178-180.

⁶² MARTIUS e SPIX. *Viagens pelo Brasil*. Op. Cit p. .

⁶³ Arquivo Público do Estado da Bahia. Seção Colonial/Provincial. Fundo: Governo da Província. Série: Documentos avulsos. Correspondência recebida da Câmara de Itapicuru de cima, 1823-1872, nº 1325.

do Boqueirão, Nossa Senhora do Sagrado Coração de Jesus do Monte Santo, o Julgado de Jeremoabo e o arraial do Jenipapo.

Um dos indicativos do crescimento dessas povoações foi demonstrado pelo julgado de Jeremoabo. Em 1829, o presidente Gordilho de Barbuda decidiu, junto com o Conselho de Governo, acatar a representação que seus habitantes encaminharam à Assembleia Geral. Os moradores pediram para que a localidade fosse erigida como cabeça de distrito eleitoral visto se encontrar distantes duzentos e quarenta quilômetros da Vila de Itapicuru, “onde eram obrigados a ir votar com grave incomodo pessoal”.⁶⁴

A decisão do presidente junto com seu conselho é mais um indício do desconhecimento do conjunto do território da província, no início do século XIX. Ele reconheceu que não tinha exato conhecimento quando procedeu a divisão dos Distritos, conforme determinado pelo Decreto de 29 de julho de 1828, e decidiu pela aprovação do pleito dos moradores de Jeremoabo.

Através da representação de 6 de maio de 1829, encaminhada ao Conselho de Governo, pela Câmara, ficou evidente a continuidade de outros problemas enfrentados pelos moradores da vila. Persistiram as dificuldades devido à presença de criminosos e malfeitores que, segundo os vereadores, ficavam impunes pela inexistência de cadeia. Assinalaram que era grande o número de vadios que abandonavam o trabalho e andavam armados com facas de ponta, bacamarte e outras armas, embriagando-se e fazendo desordens, furtando criações e lavouras dos homens bons e trabalhadores, certos de que não seriam punidos em decorrência da falta de cadeia. Também não havia Casa de Câmara, as sessões e as audiências dos Juizes eram realizadas nas casas de particulares.⁶⁵ As dificuldades não eram menores em relação às condições de saúde. Na vila não havia nem cirurgião nem botica, o que fazia com que os atingidos por bexigas fossem mandados para o mato escapando alguns por milagres diante do total abandono.

A educação da mocidade andava em atraso por nunca ter havido, até aquele momento, mestre de primeiras letras. Os pais de famílias recorriam a aulas particulares que não eram suficientes nem eficientes. Dessa situação resultava que poucas pessoas na Vila e nas povoações sabiam ler e escrever. Ainda segundo a representação, não havia nenhuma pessoa que pudesse ocupar a cadeira de primeiras letras pelo novo “método lancastrino” e nem havia

⁶⁴ Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, Série Interior. *IJJ9-334 Ofícios do presidente de Província, 1829-1830. v 19, p 65. 11 de agosto de 1829.

⁶⁵ Série Interior *IJJ9- 334 – Negócios de Províncias e Estado. Correspondência de Presidente da Província da Bahia, 1829-1830, v.19, p. 49-52. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro.

casa suficiente para as aulas.⁶⁶ Por isso, a Câmara solicitou a criação de um mestre de primeiras letras para a vila e as povoações de Palame e Timbó, distantes quarenta e dois quilômetros da vila.

As informações que conseguimos reunir, através das fontes mencionadas, apresentam-nos a Comarca da Bahia como a de maior peso econômico e político dentro da província. Nela estavam concentradas as principais lavouras de exportação, o maior plantel de escravos, as vilas mais populosas de toda a província, a exemplo de Santo Amaro, Cachoeira, São Francisco da Barra de Sergipe do Conde, que contavam também com importantes portos para fazer chegar à cidade da Bahia a produção do açúcar e de outros gêneros.

No entanto, as fontes nos mostram outros produtos importantes na pauta de exportação das vilas da Bahia. A lavoura do algodão figurou como um dos principais cultivos na vila de Itapicuru, Soure e Abadia; e o tabaco foi cultivado na Vila de Água Fria, Inhambupe e na freguesia de Muritiba e de S. Estevão de Jacuípe pertencentes à vila de Cachoeira.

Além da produção destinada à exportação, é preciso que se registre a dinâmica interna que envolvia relações econômicas dentro da própria Comarca. A realização de feiras regulares era fruto da diversificada produção de gêneros alimentícios e outros, que eram trocados entre as vilas e suas povoações e que também abasteciam a capital. Para a Comarca da Bahia, vale registrar a feira do povoado da Capela de Nossa Senhora da Conceição da Feira, a do arraial na Freguesia de S. José das Itaporocas, a da Freguesia de SS. Coração de Jesus de Pedrão, e a feira da freguesia de Nazareth, considerada a maior da província, todas elas relativamente próximas aos núcleos urbanos melhor estruturados da Comarca.⁶⁷

Entre as 17 vilas que compunham a Comarca da Bahia, é possível identificar um grupo formado por cinco delas, quais sejam: São Francisco do Conde, Santo Amaro, Cachoeira, Maragogipe e Jaguaripe, que constituíram núcleos urbanos com determinado nível de organização e serviços que as diferenciavam das demais vilas. Possuíam ruas calçadas, edifícios

⁶⁶ O método lancastriano ou mútuo é atribuído ao educador inglês Joseph Lancaster, e foi divulgado no Brasil, particularmente, após a independência. A eficácia de sua aplicação exigia espaços amplos, onde o professor, com auxílio de alunos mais adiantados, poderia ensinar a vários alunos, mantendo-os ocupados e vigiados por mais tempo. Esse método se contrapunha ao método individual, geralmente desenvolvido nas escolas sob a responsabilidade do estado e também particulares, considerado ineficiente, pois o professor ao se ocupar de cada aluno individualmente, permitia que os outros ficassem ociosos e propensos à insubordinação. Sobre o ensino no Brasil ver FARIA FILHO, Luciano Mendes. *Instrução elementar no século XIX*. IN: LOPES, Eliane Marta Teixeira, FARIA FILHO, Luciano Mendes e VEIGA, Cynthia Greive. *500 anos de educação no Brasil*. Belo Horizonte: Autêntica, 2011.

⁶⁷ ARNIZÁU, José Joaquim de Almeida e. *Memória topográfica, histórica, comercial e política da vila de Cachoeira e Província da Bahia*. Salvador: Fundação Maria América da Cruz/ Instituto Histórico e Geográfico da Bahia/Fundação Cultural do Estado da Bahia, 1998; REBELLO, *Corografia ou abreviada historia...* op. cit. p.181.

suntuosos- representados pela Igreja Matriz, Casa do Senado da Câmara e Cadeia, capelas, hospitais e conventos- muitos dos quais construídos à semelhança dos da capital, casas chãs ou de sobrados, lojas, armazéns, pontes, portos e cais. A presença de autoridades representadas por Juízes de Fora, Ouvidores da Comarca, e a existência, em todas as sedes das vilas, de aulas de primeiras letras e de gramática latina, o que se verifica também para as povoações com população mais numerosa, podendo haver também aulas particulares. Essas condições, aliadas ao contingente populacional, fizeram com que a Comarca da Bahia se distinguisse das outras, não só do ponto de vista econômico, mas também em relação ao prestígio político e social, refletido na representação de suas vilas no Conselho Geral de Província. No CGP havia 6 conselheiros nascidos ou com propriedades na região.

As demais vilas apresentavam condições bem diferenciadas. Em sua maioria, foram originadas de antigos povoados indígenas, como Pedra Branca, Abrantes, Soure, Mirandela, Pombal e Água Fria. Localizadas ao norte da capital, mas dela afastadas por longas distâncias assim como de outros núcleos urbanos melhor estruturados, desenvolveram atividades de subsistência ou com pouco excedente de produção, mas suficiente para movimentar as feiras da região. Outras como Inhambupe de cima, Itapicuru de Cima e Conde, tinham também suas dificuldades materiais, mas conseguiram se engajar na economia para exportação através do cultivo do tabaco e algodão.

A projeção da Comarca da Bahia está também relacionada com aspectos políticos. Além de sediar a capital da província, e o maior colégio eleitoral, abrigava importantes vilas que assumiram a liderança no movimento de reconhecimento e aclamação de D. Pedro I, a partir de junho de 1822. Cachoeira, São Francisco do Conde, Santo Amaro e Maragogipe lideraram a organização do Exército pacificador e instituíram Cachoeira como centro de decisões políticas, quando esta sediou o Conselho Interino de Governo, responsável pela expulsão das tropas portuguesas que ocupavam Salvador. Depois da independência, a comarca abrigou algumas localidades como cabeças de distritos eleitorais. Em 1824, de acordo com as *Instruções eleitorais*, eram cabeças de distrito Santo Amaro, Cachoeira e Itapicuru de Cima. Em 1829, foi a vez do julgado de Jeremoabo e em 1833, a vila de Jaguaripe, o que significa que nas duas primeiras eleições para o Conselho Geral de Província, a comarca da Bahia concentrou o maior número de colégios eleitorais e, conseqüentemente, a maior quantidade de eleitores por ser a comarca com maior densidade populacional.

1. 2 - Nos caminhos por terra da Bahia ao Rio de Janeiro: a comarca de São Jorge dos Ilhéus

As preocupações com o domínio do território e o objetivo de que as atividades econômicas assegurassem lucros para a Coroa resultaram na incorporação das capitanias de Ilhéus e Porto Seguro, em 1761, à capitania da Bahia, de propriedade da Coroa, e na definição de política de povoamento e urbanização do vasto território. As antigas capitanias passaram à condição de comarcas e as povoações e aldeamentos indígenas, organizados pelos jesuítas nos mais de 300 anos de colonização, foram elevados à condição de vilas.⁶⁸

A localização estratégica dessas vilas no litoral criou a oportunidade e reforçou a necessidade de comunicar a província da Bahia com o Rio de Janeiro e Minas Gerais por terra. Para isso, foi necessário vencer os dois principais obstáculos: a resistência indígena e a construção de estradas que permitissem a comunicação e a fixação de outras pessoas nas extensas áreas ainda desabitadas no sul da província.

Essas dificuldades ainda persistiam quando a Família Real se instalou no Rio de Janeiro. Em 1808, D. João VI designou o desembargador Luiz Thomaz de Navarro para “examinar os caminhos por terra da Bahia até o Rio de Janeiro”, indicar os obstáculos naturais que se opunham ao trânsito dos viandantes e saber quais eram as nações gentílicas que perseguiram, matavam e destruíam os moradores das vilas e povoações vizinhas”.⁶⁹ Neste mesmo ano, em fevereiro, o Conde da Ponte, cumprindo ordens do governo sediado no Rio de Janeiro, designou Baltazar da Silva Lisboa para abrir uma estrada, ligando a Bahia à capital do Brasil.⁷⁰ O cumprimento das ordens rendeu um conjunto de informações reunidas nas *memórias* legadas por esses dois personagens ao governo, que, junto com outros testemunhos, ajudaram a compor o cenário das comarcas ao sul da Bahia no início do século XIX. Com maior ou menor riqueza de detalhes, esses depoimentos permitem vislumbrar o baixo nível de desenvolvimento material e econômico das vilas, e avaliar como essas condições influenciaram diretamente na participação da população habilitada para escolher os representantes políticos do Conselho Geral, e em que medida puderam ou não garantir representantes diretos das vilas da Comarca.

⁶⁸ A Carta Régia de 3 de março de 1765 mandava fundar povoações e vilas nas aldeias indígenas de Porto Seguro. A de 10 de outubro de 1769 reforçou a ordem. Em 22 de julho de 1766, novas instruções para criar vilas na Capitania da Bahia. In: FLEXOR, Maria Helena M. Occhi. *Os núcleos urbanos planejados no século XVIII: Porto Seguro e São Paulo*. Salvador: Centro de Estudos Baianos da Universidade Federal da Bahia, 1998.

⁶⁹ *Itinerário de viagem que fez por terra da Bahia ao Rio de Janeiro, em 1808, o desembargador Luiz Thomaz de Navarro de Campos*. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*. nº 28, janeiro de 1846, p. 445.

⁷⁰ LISBOA, Baltazar. *Memória a cerca de uma estrada pela costa....*op. cit.

No ano da instalação do Conselho Geral da Província, em 1828, o ouvidor da Comarca, Francisco de Souza Paraiso, foi quem respondeu às solicitações da Assembleia Geral a respeito de informações sobre a província. No ofício de 22 de fevereiro de 1828, identificou as vilas da comarca e seus limites da seguinte forma:

de Norte para o Sul as Vilas *de Valença* que principia o seu termo no Rio e Povoação de Inquiricá e termina no rio da Graciosa seis léguas, seis léguas e meia; e ai tem princípio o termo da *Vila de Nova Boipeba* que chega até a cachoeira do Barro com cinco léguas compreendendo a Povoação de Taperoá e então se segue o termo da *Vila de Santarém* que tem uma légua a qual foi assinada para patrimônio dos Índios que a habitam e chega até a cachoeira grande onde principia o termo da *Vila de Camamu*, que se estende ate a cachoeira da Pedra Estreita, compreendendo a povoação de Igrapiúna e tem em seu termo dez ou onze léguas; na Pedra Bonita tem começo a *Vila de Barcellos* que é também de Índio, e o seu termo é de uma légua, patrimônio deles , o qual finaliza no Rio Marauá que marca a divisa do Termo da *Vila de Marauá*, que chega até o Rio Peracanga Salgado que dista daquele outro quatro léguas, e depois se segue o Termo da *Vila de Rio de Contas* até o rio Tijinpe, com distancia de oito léguas, onde principia o Termo da cabeça da Comarca a *Vila de São Jorge dos Ilhéus* que chega até ao Rio Salça vinte três ou vinte quatro léguas, compreendendo a Povoação de Canavieiras e a Colônia do Rio Salça, ficando porém encravada a légua da *Vila de Olivença*, patrimônio dos Índios, que a habitam e se acha três léguas em distância da Vila de Ilhéus para o sul. A outra vila da Comarca é a *de Cairu* que é uma Ilha a leste uma légua de Valença e tem por termos a Ilha do Morro e Boipeba Velha, antiga vila que foi mudada para Nova Boipeba a fim de se demarcar melhor os termos entre as vilas.⁷¹ (Grifos nossos)

Além da enumeração, localização e extensão dos termos das vilas, o ouvidor apresentou avaliação nada animadora sobre a comarca. Segundo ele, as povoações não tinham condições de serem erigidas em vilas e nem as vilas em cidades, pois, apesar de algumas apresentarem muito terreno em seu termo, eram despovoadas ou pouco habitadas.

Por isso, propôs que fosse criada nova Comarca, terminando a de Ilhéus na vila do Rio de Contas, sendo a cabeça da Comarca a vila de Valença, que estava em visível aumento; e a comarca de Porto Seguro cederia algumas povoações ou vilas para a nova jurisdição. Caso não fosse criada, recomendou ainda, para melhorar a administração da Justiça, a nomeação de um Juiz de Fora para a vila de Valença, com jurisdição até a vila de Cairu e Nova Boipeba e outro Juiz de Fora para a vila de Ilhéus com alcance até as vilas de Nova Olivença e Rio de Contas, principalmente porque os Ouvidores quando visitavam as vilas pouco demoravam.

O julgamento do Ouvidor sobre as vilas da Comarca expõe o lento desenvolvimento material dos núcleos urbanos mais afastados da capital da província. As condições da vila de

⁷¹ Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, Série Justiça IJ¹-1076. Ofícios dos Presidentes de Província, 1828.. Pasta 2

São Jorge dos Ilhéus, uma das mais antigas da província, apesar de ter sido a cabeça da Comarca e definida como distrito eleitoral, demonstram as inúmeras dificuldades enfrentadas pelas vilas do sul.

Elevada à categoria de vila em 1536 e erigida em freguesia em 1556,⁷² Ilhéus foi descrita por Vilhena de forma pessimista, como “uma pobre aldeia” apesar de ter tido melhor momento à época de sua fundação. Em 1790, o autor assinalou que “a população da vila não passava de 280 fogos com 2000 almas pouco mais ou menos compreendendo todas as idades”. Sua lavoura era a de mandioca e arroz. E a tendência era que a comarca “dentre poucos anos ficasse despovoada”.⁷³

As impressões do desembargador Navarro, de passagem pela vila a caminho do Rio de Janeiro, em 1808, não foram diferentes. Registrou a falta de comércio e o estado de pobreza da vila, inclusive a péssima situação do convento dos jesuítas. Mesmo assim, dizia ele, que via a possibilidade de em seu terreno se desenvolver uma grande cidade, cuja barra admitia fragatas e se podia fazer defensível.⁷⁴ Em 1819, havia uma só casa sólida na vila e a população era de apenas 2.400 almas.⁷⁵

Apesar das considerações pessimistas e das projeções de Vilhena, a Comarca não se despovoou nem desapareceu. Durval Vieira de Aguiar assinalou que, em 1889, quando escreveu *A província da Bahia*, a população de Ilhéus era de 5.682 almas recenseadas na freguesia da cidade e que na vila de Nossa Senhora da Escada das Olivenças era de 2.877 almas. De toda forma, ainda uma população pequena, considerando-se o intervalo temporal entre os dados. Outra informação que reflete o número da população da vila diz respeito a quantidade de eleitores. Como cabeça de distrito eleitoral, a vila apresentou no ano de 1833 um colégio composto de apenas 10 eleitores, número bem menor que outras vilas da comarca.⁷⁶

Camamu, por exemplo, apresentava condições bastante diferentes. Fundada em 1693, era considerada por todos os testemunhos aqui mencionados como a mais importante localidade no sul da província. Seu crescimento pode ser acompanhado a partir dos dados apresentados em relação à população. Para o ano de 1790, quando Vilhena escreveu suas crônicas, existiam 900 fogos com 4067 habitantes; em 1808, pelas estimativas de Silva

⁷² AGUIAR, Durval. *Descrições práticas da província da Bahia*: com declaração de todas as distâncias intermediárias das cidades, vilas e povoações. Rio de Janeiro/Brasília: Editora Cátedra/Instituto Nacional do Livro, 1979.p.264; *Enciclopédia dos Municípios*. Rio de Janeiro: IBGE, 1958.

⁷³ VILHENA. *A Bahia no século XVIII*. op. cit. p. 492

⁷⁴ CAMPOS, *Itinerário de uma viagem.....*,op. cit. p. 438..

⁷⁵ MARTIUS e SPIX. *Viagens pelo Brasil*. op. cit.p.329.

⁷⁶ Arquivo Histórico Municipal de Salvador. Atas de eleição de diversos municípios. 1824-1889.

Lisboa, eram mil fogos com seis mil habitantes. Em 1819, Spix e Martius estimaram em 6 mil a população da vila, com muitos brancos e poucos índios. Dez anos depois, Rebello a ela se referiu como vila próspera e florescente, depoimento compatível com a avaliação feita anteriormente pelos naturalistas bávaros de que “o lugar era indubitavelmente o mais populoso em todo o litoral da Bahia, ao sul da capital”.

O desenvolvimento material e populacional deu á vila de Camamu lugar de destaque político, e com Ilhéus formava os dois únicos distritos eleitorais, definidos nas Instruções de 1824, e assim permaneceu por quase todo o primeiro reinado. Seus eleitores, junto com os das outras vilas, compunham um colégio bem maior do que o da sede da comarca. No pleito de 1833, era composto por 32 eleitores.⁷⁷ Mas dentre os conselheiros eleitos para o CGP e que foi possível identificar dados pessoais e econômicos, não consta ninguém nascido ou com propriedades nessa comarca, o que evidentemente não impede que outros vínculos possam ter se estabelecido com aqueles ali eram eleitores. Na referida eleição, 22 conselheiros que em algum momento assumiram seus lugares no CGP, receberam votos desse distrito eleitoral.

A vila de Cairu também apresentava condições diferentes das de Ilhéus. A segunda vila mais antiga da comarca foi fundada em 1610. Situada em uma ilha de duas a três léguas de circunferência, estava no canal que divide a ilha do Morro de S. Paulo da terra firme. Em 1808, tinha uma só rua principal, torta, sem saída, com algumas travessas que continham várias choças; possuía dois grandes edifícios, um que era o Convento dos Franciscanos com dois religiosos e o outro era o templo da matriz, da invocação de Nossa Senhora do Rosário.⁷⁸

Em 1829, as condições eram outras. De acordo com Rebello, as ruas eram vistosas, e calçadas, com muito boas casas de sobrado, incluindo o Convento dos Franciscanos. Era a residência originária dos Ouvidores da Comarca, que também eram Juízes conservadores das matas, e presidiam a Junta respectiva, denominada Conservatoria. Seu desenvolvimento e localização certamente influenciaram na decisão de torná-la cabeça de distrito. Na eleição do CGP, em 1833, seu colégio eleitoral era composto por 30 eleitores, incluindo os de Valença e Boipeba.⁷⁹

Bem menos gente havia na vila de São Miguel da Barra do Rio de Contas, atual Itacaré, fundada em 1732. A respeito da população, nos diz Vilhena, que os habitantes da vila

⁷⁷ Arquivo Histórico Municipal de Salvador. Fundo Eleitoral: Ata de eleição de diversos municípios de Salvador 1824-1889.

⁷⁸ LISBOA, Baltazar da Silva. *Memória....* op. cit.

⁷⁹ Arquivo Histórico Municipal de Salvador. Fundo: Eleitoral. Ata de eleição de diversos municípios de Salvador 1824-1889.

eram de 455, compreendendo todas as idades e sexo; mas os do termo compreendiam 2.000 almas, das quais, 1.317 eram de confissão.⁸⁰

Apesar das diferenças de população, estas vilas apresentavam condições materiais semelhantes. Eram formadas por poucas ruas, algumas calçadas, como em Cairu, igreja matriz, Senado da Câmara e algumas casas de sobrado. Em relação à educação, havia aulas de primeiras letras e gramática latina em todas elas. No entanto, é possível assinalar graus diferenciados desse tipo de serviço. Em Ilhéus, o desenvolvimento das aulas não teve grande proveito a se confiar nas impressões de Spix e Martius, que lá estiveram em 1819. Para esses viajantes, “os habitantes estavam muito atrasados em comparação com os mineiros”.

Diferentemente, a vila de Cairu se constituiu em uma referência para quem queria estudar. As aulas de gramática latina aconteceram com muito proveito, e eram bem vistas pelas autoridades. Duas solicitações indicam esta assertiva. Em 26 de novembro de 1825, a Câmara representou ao Imperador a necessidade da criação das cadeiras de Retórica e Filosofia na vila, pois os alunos apresentavam bom desenvolvimento nas aulas de Gramática Latina e teriam dificuldade de dar continuidade aos estudos na Capital da província. Argumentava que o estabelecimento dessas aulas atenderia não só à vila e seu termo como às demais vilas, considerando sua localização central e as condições de acomodação das aulas e dos alunos de fora, no convento dos religiosos franciscanos, que à época era quase inabitado. A Câmara ainda solicitou que fosse autorizada a vigiar os abusos e assiduidade dos professores a fim de prosperar a mocidade da comarca.⁸¹

Ainda nesse mesmo ano, o vice-presidente da província, Manoel Ignacio da Cunha e Menezes, depois de considerar a resposta do Ouvidor interino da Comarca de Ilhéus, João Batista (ilegível), respondeu positivamente à solicitação da viúva Dona Ana Joaquina Muniz de Aguiar, que pedia a pensão de cento e cinquenta mil réis em virtude do falecimento de seu esposo, o professor de gramática latina, José Maurício Ribeiro de Aguiar, que lecionou durante trinta e cinco anos na vila de Cairu.⁸² A resposta do Ouvidor, apoiada pelo vice-presidente, reafirmou a validade do ensino na vila e revelou a regularidade dessa atividade. O professor teria prestado relevantes serviços na preparação de muitos discípulos para “toda classe de empregos públicos” e por isso era dever da nação socorrer e amparar a viúva na sua

⁸⁰ VILHENA. *A Bahia no século XVIII*. Op. cit. v. 2, p. 505

⁸¹ Salvador, Arquivo Público do Estado da Bahia, Seção Colonial/Provincial. Fundo: Câmaras Municipais. Série: Registro e Correspondência. Câmara de Cairu, maço 1278..

⁸² Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, Série Interior IJJ 9- 332. Correspondência de Presidente de Província., 1826, v. 17 Pasta 5º O nome desse professor consta da cópia do Mapa de Rendimento do Subsídio Literário, para os anos de 1795 a 1797, apresentado por Vilhena. In: VILHENA. *A Bahia no século XVIII*. Op. cit. v. 1, p. 287.

indigência e honestidade em que vivia, “abrigada na casa de parentes que mal a podiam socorrer”.⁸³

A política de criação de vilas foi intensificada na comarca a partir de meados do século XVIII. Os antigos aldeamentos indígenas organizados pelos jesuítas, no litoral, deram origem às vilas de Barcelos e Serinhaém ou Santo André de Santarém, em 1758, Olivença, em 1760, e Maraú, em 1761. Eram vilas pequenas, com população reduzida, geralmente descrita pelos viajantes como decadentes, insignificantes e pobres. A presença de portugueses era menor que a dos índios que compunham a maior parte da população.

Ao que tudo indica, as condições das vilas de índios não se alteraram muito, pelo menos nas primeiras décadas do século XIX. Tinham produção agrícola diminuta e os poucos comércios eram monopolizados pelos portugueses que ali habitavam, especialmente em Barcelos e Santarém.⁸⁴ Porém, a vila de Olivença foi descrita em 1829, por Rebello, como grande e populosa. Os portugueses habitantes dessas vilas se ocupavam da lavoura. Os de Barcelos exportavam para a cidade a farinha de mandioca, goma, alguns sírios de arroz e feijão, aguardente, produtos de pescaria, algumas toras de jacarandá, potes de melaço e coco. Em Santarém, os casais de portugueses se dedicavam à plantação de mandioca e café. Exportavam em suas lanchas, para Salvador, madeiras para caixões de açúcar e tapunho para forro de embarcações e a vila de Maraú, gêneros comestíveis, dentre eles melancia, ananás, e muita farinha de mandioca.⁸⁵

As duas outras vilas da comarca eram Valença e Boipeba. A vila de Valença estava situada duas léguas ao sul do Morro de S. Paulo, na margem do Rio Una. Passou de povoado a Vila pela Carta Régia de 11 de junho de 1799. O nome foi em homenagem ao conde de Aguiar, governador da capitania à época. Daí partiu a estrada que Baltazar da Silva Lisboa estava encarregado de construir, em 1808. Foram 200 léguas pela costa e terra firme, ligando a vila até Rio Doce, nas proximidades com Minas Gerais.

Pelas estimativas de Silva Lisboa, a vila possuía mil fogos, e cinco mil habitantes muitos dos quais empregados no corte das madeiras, o que fazia das matas ao redor do rio serem de “suma importância por conter todo o gênero de madeiras de construção e até o Vinhático”. A lavoura do arroz e café fez com que esses produtos também tivessem lugar na sua pauta de exportação para a capital.

⁸³ Ibidem.

⁸⁴ CAMPOS, Silva. *Crônica da capitania de S. Jorge dos Ilhéus*. Rio de Janeiro: Conselho Federal de Cultura, 1981.

⁸⁵ REBELLO, *Corografia ou abreviada história...* op. cit. p.209.

As condições da vila melhoraram com o desenrolar dos anos. Em 1828, era considerada por Rabello, como uma vila florescente e comercial. Seus habitantes eram lavradores dos gêneros do País. Exportava para a cidade, além dos artigos comestíveis, muito café e madeira, base do comércio e principal riqueza da Vila. O porto era muito frequentado por embarcações tanto grandes, como pequenas. Em 1831, na avaliação de Campos, “Valença era a maior, mais populosa, mais sadia, e mais abundante de recursos de todas as vilas da comarca”.⁸⁶

No século XIX, a primeira vila fundada na comarca foi Boipeba, em 1810. Foi considerada por Vilhena como pequena, com poucos e pobres habitantes.⁸⁷ Mas em 1828, exportava para a cidade: arroz, piaçava, e casca de mangue para o fabrico dos curtumes. Seu porto era muito frequentado por embarcações. Possuía Igreja Matriz, Senado da Câmara e Aula Nacional de primeiras letras e outra de gramática Latina.⁸⁸

A melhoria da vila também pode ser observada na correspondência do Conselho Geral da província. Em 4 de maio de 1830, o CGP respondeu positivamente ao requerimento dos seus habitantes, no qual solicitavam a criação de Freguesia na vila. A justificativa do pedido baseava-se no crescimento da população e nas dificuldades decorrentes da distância entre Boipeba e Cairu, freguesia à qual estava submetida.⁸⁹ Diante dos motivos apresentados, e acrescentando o argumento de querer evitar contestações entre as duas câmaras nas próximas eleições, o Conselho Geral, na sessão de 4 de maio de 1830, recomendou a criação da Freguesia na própria Casa de Oração Senhor do Bomfim, tendo por limites os mesmos da vila de Nova Boipeba.

Como se pode observar, as condições materiais das dez vilas e sua produção econômica revelam uma comarca voltada, prioritariamente, para as atividades de extrativismo, notadamente da madeira, e a lavoura de gêneros de primeiras necessidades. Pela variedade de produtos exportados relacionados pelo comerciante Domingos Rebello, como frutas, cacau, arroz, café, feijão, milho e principalmente madeira e farinha de mandioca, especialmente produzida pelas “vilas de baixo” Camamu, Cairu e Boipeba. A economia da comarca permaneceu desempenhando o mesmo papel que tinha no período colonial, até pelo

⁸⁶ CAMPOS, Silva. *Crônica da capitania de S. Jorge dos Ilhéus*. Rio de Janeiro: Conselho Federal de Cultura, 1981. Ver também SANTOS, Silvana Andrade. *Nos terrenos arenosos e no infame comércio: os desdobramentos do fim do tráfico transatlântico em Valença (Bahia 1831- 1866)*. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal Fluminense, 2016.

⁸⁷ VILHENA. *A Bahia no século XVIII*. Op. cit. p 496-497.

⁸⁸ REBELLO, *Corografia ou abreviada história...* op. cit. p. 211

⁸⁹ Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, Ofícios dos presidentes de Província, 1830. Série Interior. *IJJ9-335, v.20.

menos as três primeiras décadas do século XIX: a de zona exportadora de gêneros de primeiras necessidades, destinados ao abastecimento interno da província e do país.⁹⁰

Outra característica comum às vilas da comarca era a presença de grande quantidade de portos na Comarca, favorecida pela proximidade dos núcleos de povoamento dos rios ou litoral. Dentre suas dez vilas, seis portos foram mencionados por Rabello como estando aptos para receber grandes embarcações: os portos da Vila de S. Miguel da Barra do Rio de Contas, Cairu, Valença e a povoação de Poxim; em Igrapiúna e Sirinhaém, os portos eram pequenos; Boipeba aparece como porto muito frequentado por embarcações, mas sem especificações do tipo. Esta peculiaridade justificava a importância da atividade de extração de madeira e a construção e comércio de vários tipos de embarcações tanto na Comarca de Ilhéus como na de Porto Seguro. Além disso, garantia a comunicação entre as vilas e a capital, feita usualmente por via marítima principalmente porque as condições das estradas eram muito precárias.

Do ponto de vista dos elementos que denotam certo desenvolvimento dos núcleos urbanos, podemos dizer que as vilas de Cairu, Camamu e Valença se destacaram das demais pela quantidade de habitantes e por possuírem condições materiais e institucionais mais regulares: Igreja Matriz, Senado da Câmara, aula de primeiras letras e de gramática latina, as ruas calçadas, boas casas de sobrado e, no caso de Cairu, ser ela a residência original do Ouvidor da Comarca, no que pese a vila de Ilhéus continuar como sede durante todo o Império e ainda cabeça de distrito eleitoral, assim como Camamu.

1.3 – Continuando nos caminhos por terra da Bahia ao Rio de Janeiro: a Comarca de Porto Seguro

A Comarca de Porto Seguro ficava no extremo sul da província. Durante o período da colonização, e até mesmo depois da independência, enfrentou sérias dificuldades nas relações entre colonos e a população indígena majoritária, que ofereceu resistência na defesa de suas terras. Apesar dos obstáculos, Porto Seguro, criada em 1534, foi a sede da capitania, e depois

⁹⁰ Sobre a participação na produção e comércio da farinha das “vilas de baixo”: Camamu, Cairu e Boipeba para o abastecimento de Salvador ver GRAHAM, Richard. *Alimentar a cidade: das vendedoras de rua à reforma liberal. Salvador (1780-1860)*. São Paulo: Companhia das Letras, 2013; GRAHAM, Richard. Ao mesmo tempo sitiados e sitiados: a luta pela subsistência em Salvador (1822-1823). IN: JANCÓS, Istvan. (org). *Independência: história e historiografia*. São Paulo: Hucitec, 2005, p. 411-447. DIAS, Marcelo Henrique. A capitania de São Jorge dos Ilhéus: economia e administração. IN: DIAS, Marcelo Henrique e CARRARA, Ângelo Alves (orgs). *Um lugar na História: a capitania e comarca de Ilhéus antes do cacau*. Ilhéus: Editus, 2007, p. 47-116.

da comarca, pois era o principal núcleo urbano. No mais, havia algumas povoações esparsas e aldeamentos indígenas organizados pelos jesuítas.

A fixação dos colonos nas vilas no extremo sul da província foi uma preocupação para as autoridades. Os núcleos urbanos enfrentaram adversidades para se desenvolverem e ocupar uma área estratégica na ligação da Bahia com as províncias do Espírito Santo e Minas Gerais. A situação persistia quando, em 22 de março de 1830, o presidente Luis Paulo de Araujo Basto recebeu ofício do Governo central, solicitando que esclarecesse sobre a representação de 10 de dezembro de 1829, quando Simão Vaz de Valansuela Souza, Juiz Territorial de Porto Seguro, pediu providências a respeito do pequeno número de habitantes que considerou desproporcional ao tamanho do território, situação a que atribuiu à pobreza em que a vila se achava.⁹¹

As condições desfavoráveis de Porto Seguro vêm de épocas anteriores. No início do século XIX, em 1808, a vila foi considerada pelo desembargador Navarro como “em atraso”, com edifícios antigos e o convento dos jesuítas em ruína, possuía, segundo Baltazar da Silva Lisboa, ruas regulares e largas. Tinha 145 casas, algumas com sobrados, e entre as edificações destacava-se o bom prédio da Câmara e cadeia, o “magnífico templo consagrado a Nossa Senhora da Penha com cinco altares” e o Colégio dos Jesuítas que, mesmo em ruínas, era a moradia dos Ouvidores.

A situação parecia um pouco melhor em Caravelas. Essa vila, fundada em 1701, de acordo com Vilhena “estava em um sítio plano e aprazível” e seus habitantes eram brancos. Era governada por um Juiz Ordinário, três Vereadores e um Procurador do Conselho. Tinha um Capitão-Mor de ordenanças e cinco companhias de milícia. Entre as edificações, destacava-se a igreja matriz que era de pedra e cal, assim como as Casa do Conselho e Cadeia. Essas qualidades impressionaram positivamente o desembargador Navarro que avaliou a vila como a mais populosa e bem estabelecida da Comarca. Estimou a população em 2600 habitantes. Apesar de ter o terreno apropriado para produzir café, tabaco, arroz, milho e outros legumes, os habitantes, segundo o desembargador, estavam aferrados ao cultivo da mandioca, o que fez com que o comércio da farinha, fosse uma importante atividade na vila. Chegavam a exportar de 70 a 80 alqueires para a Bahia e outros portos. Em Porto Seguro, os habitantes se dedicavam basicamente à pescaria e quase nada cultivavam apesar das terras férteis. Eram abastecidos com a farinha produzida pela freguesia de Santa Cruz ou pela vila de Trancoso. Mas, Vilhena já registrara em 1790, a existência das roças de mandioca, algodão e cana de

⁹¹ Série Interior Negócios de Província e Estado. * IJJ9-540. Registro de Decretos e Avisos a diversas autoridades. 1826-1844. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro.

que os moradores produziam aguardente, mel e pequena quantidade de açúcar.⁹² Vinte anos depois, Rebello nos dá notícias sobre a existência das aulas de primeiras letras e gramática latina nas duas vilas.

O estado das vilas criadas a partir de 1750 não era muito diferente daquele apontado anteriormente. A vila de Prado, fundada em 1755, sofreu com os constantes ataques de índios bravos. Era uma vila pobre, com apenas 500 almas, até 1808. Em 1828, Rebello a descreveu como sendo formada por três ruas, praça quadrada no meio e pelourinho. Tinha 73 casas, das quais 19 eram de telhas, feitas de taipa e pilão. Uma delas servia de cadeia. A igreja era de madeira, taipa e pilão. A vila tinha Juiz Ordinário e aulas particulares de primeiras letras e gramática latina.⁹³ Ainda em 1830, o presidente Luís Paulo de Araujo Basto, ponderando sobre o pedido da Câmara para a construção de uma estrada que ligasse a vila aos primeiros arraiais de Minas Novas, assinalou que a vila era muito pobre, “seu comércio se reduzia a uma insignificante porção de farinha que exportava, fruto de sua fraca lavoura”.⁹⁴

Persistindo na política de urbanização e avançando em direção ao Rio de Janeiro, a Coroa se empenhou para criar mais vilas no litoral ao sul da capitania. Em 1759 foram criadas Trancoso e Vila Verde, em 1764 a vila de Belmonte, em 1769 foram as vezes de Porto Alegre, Nova Viçosa e São Mateus. As dificuldades para cumprirem os objetivos de representar os interesses da Coroa na região e se firmarem como núcleos urbanos foram duradouras. Mas, em 1828, a situação dessas vilas aparece de forma mais otimista na avaliação feita pelo comerciante Domingos Rebello. Algumas, como Prado e Belmonte, possuíam mais de uma rua, com praça e pelourinho. As casas eram chãs e poucas de grande tamanho; algumas eram de telhas, feitas de taipa e pilão. Edifícios de pedra e cal, quando existiam, era a igreja matriz e a casa de Câmara e cadeia, como em Porto Seguro e Trancoso. Todas elas possuíam igreja matriz, Senado da Câmara e Juiz Ordinário. As aulas de primeiras letras e gramática latina eram particulares nas vilas de Prado, Trancoso, Vila Verde e Nova Viçosa. Em Belmonte e São Mateus as aulas eram de responsabilidade do poder público.

Com relação ao desenvolvimento econômico a agricultura, a extração de madeira e a pesca constituíam as principais atividades. Os terrenos favoreciam o desenvolvimento do cultivo de várias frutas e gêneros alimentícios, como feijão, café, arroz, milho, cana de açúcar e diversos legumes; o tabaco também era encontrado na comarca. Mas, sem dúvida, era a

⁹² VILHENA. *A Bahia no século XVIII*. Op. cit. p.521

⁹³ REBELLO, *Corografia ou abreviada história*.....op. cit, p. 193.

⁹⁴ Série Interior *IJJ9-335 Negócios de províncias e Estado. Correspondência de Presidente de Província, 1830. V.20. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro.

lavouira da mandioca e a produço e exportao de farinha que movimentavam o comrcio das vilas. Vila Verde chegava a exportar para a capital 40 mil alqueires de farinha; Nova Viçosa de 25 a 30 mil; So Mateus, 60 mil a cada ano.

Depois da farinha, a pesca e exportao das garoupas e meros constitua, na avaliao do comerciante, a mais importante atividade para a economia da comarca. A abundncia e facilidade da pescaria estimularam o autor a propor a criao de Sociedade Mercantil, denominada Banco da Garoupa. Esse empreendimento, que merecia toda a ateno do governo, seria capaz de fazer a pesca em embarcaes prprias, exportar para a capital e outras partes do Imprio o peixe salgado, substituir o bacalhau importado e habilitar marujos tanto para a Marinha Nacional quanto a Mercantil.

Outro aspecto que influenciou a avaliao do comerciante tinha relao com a localizao. A proximidade de rios navegveis e as condioes das estradas, quando existiam, influenciaram no desenvolvimento das vilas. Por exemplo, a vila de Porto Alegre, apesar de pequena, apresentava possibilidades de aumento devido ao comrcio da farinha, madeira e ticum favorecido pela estrada que a ligava  Vila do Prncipe, em Minas Gerais. A Cmara de Prado viu, na construo da estrada em direo aos primeiros arraiais de Minas Novas, um empreendimento importante para o desenvolvimento do comrcio, indstria e comunicao. So Mateus era estrtica para a provncia. Ela era a ltima da comarca e prxima ao rio Doce, regio pouco habitada, mas importante na ligao da provncia com Minas Gerais. Sua definio como cabea de distrito eleitoral pode ter sido fruto do desconhecimento das condioes da comarca em 1824, ou tentativa de garantir que, mesmo a pequena populao da vila e a proximidade com outras provncias, contribusem para consolidar a ocupao do espaço, atravs da presença dos eleitores que para l se dirigiam com certa frequncia, durante a realizao das eleioes.

A vila de Alcobaça, fundada em 1772, pelo Desembargador Jos Xavier Machado Monteiro, Ouvidor e Provedor da comarca de Porto Seguro, foi a ltima a ser instalada at o funcionamento do Conselho Geral da provncia. Diferentemente dos outros ncleos urbanos originados de aldeamentos indgenas, essa vila, no incio do sculo XIX, era a mais rica e elegante da comarca, na avaliao de Baltazar da Silva Lisboa. Possu bom templo e ruas regulares. Sua populao foi estimada em 12 mil habitantes, dedicados  lavouira da mandioca e responsveis pela exportao de cem mil alqueires de farinha e diversos vveres para os portos da Bahia e mesmo da Corte. A pescaria tambm se constitua em importante atividade.

Mas a vila também enfrentava os problemas que eram comuns às outras localidades da comarca e da própria província. Ao remeter ao governo as informações solicitadas, em 9 de outubro de 1829, a Câmara respondeu que não havia arraiais, freguesias ou capelas filiais. Em relação à saúde, as dificuldades eram grandes. Não havia médicos, cirurgiões ou boticas, assim como em quase todas as vilas, visto que a presença de profissionais da área de saúde era rara em toda província. Só havia uma escola para a vila e seu termo, com aulas de primeiras letras, frequentadas por 37 alunos.⁹⁵ Esses problemas não impediram o crescimento da povoação. Em 1833, a Câmara acionou o Conselho Geral da Província para solicitar a criação da cadeira de gramática latina. Os argumentos foram de que a vila era uma das que mais florescia na Comarca, tanto em população quanto em negócios, e que, até aquele momento, só havia uma escola de primeiras letras e a mocidade também necessitava “florescer nas belas letras e ciências”.⁹⁶ No entanto, até 25 de julho de 1834, o Conselho ainda não tinha atendido à solicitação e na relação encaminhada constavam 33 alunos de primeiras letras.⁹⁷

Ao analisarmos as condições materiais e atividades econômicas, podemos dizer que a Comarca de Porto Seguro enfrentou sérias dificuldades para consolidar seus núcleos urbanos. As grandes distâncias de centros maiores, como a capital da província ou a Corte e as vilas de Minas Gerais, agravadas pelas péssimas condições das estradas, retardou o intercâmbio comercial e até mesmo comprometeu o auxílio de forças militares para o enfrentamento dos índios bravos, que resistiam na defesa de suas terras.

Por outro lado, as atividades econômicas, notadamente a lavoura de gênero de primeira necessidade, a extração de madeira e a pesca eram destinadas à própria Comarca e parte era exportada para a capital, sendo a farinha o produto mais importante. Essa situação fazia com que outras regiões, principalmente a Comarca da Bahia, pudesse se dedicar à lavoura de exportação, na medida em que, assim como a Comarca de Ilhéus, a de Porto Seguro assumiu o papel de polo fornecedor de alimentos.

Dentre os núcleos urbanos citados, as vilas de Porto Seguro, Caravelas, Alcobaça e Belmonte eram os mais prósperos, considerando-se a movimentação de seus portos, o comércio e o crescimento da população, cuja reivindicação por escolas é indicativo a ser considerado. A pequena expressão e dispersão populacional aliada à falta de informações

⁹⁵ Salvador, Arquivo Público do Estado da Bahia, Fundo: Governo da Província. Série: Documentos Avulsos. Correspondência recebida das vilas e Câmara de Salvador Correspondência recebida da Câmara de Alcobaça, maço 1243.

⁹⁶ Ibidem

⁹⁷ Salvador, Arquivo Público do Estado da Bahia Fundo: Governo da Província. Série: Documentos Avulsos. Correspondência recebida das vilas e Câmara de Salvador. Correspondência recebida da Câmara de Alcobaça, maço 1243.

mais detalhadas por parte das autoridades, quer na Corte ou na capital da província, certamente refletiu na definição dos dois distritos eleitorais da Comarca, em 1824: Porto Seguro, sede da comarca, e São Mateus, no limite com a província de Espírito Santo.⁹⁸ Na eleição de 1833, Porto Seguro tinha colégio eleitoral composto por apenas 5 eleitores.⁹⁹ E São Mateus passara a fazer parte da província do Espírito Santo.

Da mesma forma que a comarca de Ilhéus, não temos indícios de que essas vilas elegeram como representantes políticos no Conselho Geral de Província pessoas que aí habitaram ou fossem donos de grandes propriedades. Na reestruturação das cabeças de distrito eleitorais que ocorreu em 1829, na Comarca, apenas Porto Seguro continuou com essa condição. As dificuldades de sobrevivência material e física eram tantas que, possivelmente, a situação política e eleitoral na comarca, não fazia parte da prioridade de seus habitantes. Exemplo significativo foi demonstrado pela vila de Nova Viçosa. Em 1829, elas não conseguiu realizar as eleições paroquiais para a composição de nova câmara, mesmo tendo sido publicado o edital, pela câmara e pelo pároco local, que o afixou na porta da igreja “convocando os cidadãos que estivessem no gozo dos seus direitos políticos para a votação”. No dia determinado, 17 de agosto, apenas compareceram à igreja matriz o procurador, um vereador e o pároco que celebrou a missa, conforme rito usualmente praticado nessa ocasião. Não havia pessoas suficientes para compor a Junta Eleitoral e, além disso, não se poderia votar nos eleitores por não ter os “predicados exigidos”, ou seja, não havia quem atendesse aos critérios censitários estabelecidos de ter renda líquida de 100 e 200 mil réis para ser eleitor no segundo nível das eleições.¹⁰⁰ Essa situação foi comunicada ao presidente da província por três vezes, a última em 13 de julho de 1829, mas desconhecemos a resposta.¹⁰¹ No entanto, ela é bem ilustrativa do pouco envolvimento da população na vida política local, quiçá em âmbito provincial e geral, quer por impedimentos legais, ou outras necessidades mais imediatas.

⁹⁸ *Instruções para a s eleições....op. cit.*

⁹⁹ Arquivo Histórico Municipal de Salvador. Fundo: Eleitoral, Atas de eleições de diversos municípios 1824-1889.

¹⁰⁰ Arquivo Público do Estado da Bahia. Seção Colonial, Série: Governo da Província. Administração. Câmara de Viçosa. Maço 1457. 1823-1856.

¹⁰¹ Arquivo Público do Estado da Bahia. Seção Colonial, Série: Governo da Província. Administração. Câmara de Viçosa. Maço 1457. 1823-1856.

1.4 - Comarca de Jacobina: o Alto Sertão da Bahia

A extensa Comarca de Jacobina abrangia os sertões da província. Durante o período da colonização, a maior parte das terras que viria a constituir essa Comarca, pertencia basicamente a duas famílias: os Garcia D'Ávila, na margem esquerda do Rio São Francisco, e os Guedes de Brito às margens direita do mesmo rio. Esta concentração de terra na mão de poucos foi resultado da distribuição de sesmarias pela Coroa Portuguesa e do avanço dos sesmeiros sobre as terras indígenas.¹⁰²

Os primeiros núcleos urbanos surgiram com o desenvolvimento da mineração e instalação das fazendas de gado ao longo dos rios, particularmente o São Francisco. Era preocupação da Coroa o estabelecimento da ordem econômica e jurídica em terras tão largas e longínquas. Isso motivou as ordens para a criação das vilas, maneira de afirmar a autoridade da Coroa a partir de representantes e instituições por ela designadas.

A primeira vila dos sertões baianos foi a de Jacobina, instalada em 1722, fruto das preocupações da Coroa em fiscalizar a exploração das minas de ouro descoberta pelos bandeirantes paulistas nas terras da Bahia. Em 1818, Spix e Martius, a consideraram o principal ponto da comarca.

A mesma motivação originou a fundação da vila de Nossa Senhora do Livramento do Rio das Contas. Instalada em 1724, esteve vinculada à Jacobina por uma estrada, mandada construir para ligar as duas áreas produtoras de ouro.¹⁰³ A distância entre elas era de trezentos e oitenta e quatro quilômetros, a depender da opção do caminho. O caminho mais curto era pouco frequentado, devido a falta d'água no percurso, o que obrigava os viajantes a levá-la durante as viagens. Em 1819, Spix e Martius já haviam registrado que a região entre as duas vilas era pouco povoada e constantemente flagelada pela falta de chuvas, o que dificultava o serviço da mineração.

Essas vilas eram núcleos urbanos de tamanho considerável, mas com termos bastante extensos. As duas foram definidas como cabeças de distrito eleitoral, em 1824.¹⁰⁴ Jacobiana era um pouco maior que Rio de Contas, mas ambas possuíam Igreja matriz, Senado da

¹⁰² Sobre o domínio territorial dos Guedes de Brito na comarca ver NEVES, Erivaldo Fagundes. *Uma comunidade sertaneja: da sesmaria ao minifúndio. Um estudo da história regional e local*. Salvador: EDUFBA; Feira de Santana: UEFS, 2008. 2ª edição revisada e ampliada. E para a distribuição de sesmarias durante o período colonial FAORO, Raimundo. *Os donos do poder: formação do patrimônio político brasileiro*. Porto Alegre, Globo, 1984, v. 1, 6ª edição.

¹⁰³ OLIVEIRA, Waldir Freitas. Os sertões da Bahia na obra de Pedro Calmon. *Revista do Instituto Geográfico e Histórico da Bahia*. Nº90, 1992.

¹⁰⁴ *Instruções para eleições de...*op. cit.

Câmara e Juiz de Fora do Cível. As casas eram, geralmente, de pedra, térreas e alvegadas com tabatinga. Tinham aula de primeiras letras e de gramática latina. Jacobina teve casa de fundição durante o período da mineração.¹⁰⁵

Com a decadência da mineração, os habitantes da vila de Jacobina dedicaram-se à atividade da pecuária e a agricultura. Criava-se gado vacum, bons cavalos, porcos, ovelhas, e cabras. O cultivo era diversificado: frutas, legumes, hortaliças, mandioca, milho e arroz. A lavoura de cana-de-açúcar favorecia a presença de alambiques de destilar aguardente. Mas, a qualidade do fumo é que fazia a fama da região. O algodão estava se tornando, em 1828, a principal lavoura da vila de Rio de Contas e seu termo, e enriquecendo seus cultivadores. As olarias ocupavam muita gente, especialmente desenvolvidas no Termo da vila de Jacobina que abrangia os arraiais de Saúde, Gameleira, Juazeiro, as freguesias de Sento Sé, Pambu e a povoação de Xique-Xique. Dentre essas povoações, duas delas se tornaram cabeças de distrito eleitoral. Para as eleições de 1833, o distrito de Juazeiro apresentou 17 eleitores.¹⁰⁶ Na definição de novas cabeças de distrito eleitoral, realizada para essas eleições, aparece Sento Sé como um dos novos colégios.¹⁰⁷

Um dos problemas enfrentados pelo poder central nessas vilas era garantir o funcionamento mínimo das instâncias de autoridade, o que implicava em ter pessoas para o preenchimento dos cargos. Nem sempre havia na vila indivíduos habilitados ou aqueles que eram designados por vezes não aceitavam a nomeação. Situação como essa aconteceu em abril de 1829. O juiz Joaquim Aires de Almeida Freitas, nomeado para o cargo de Juiz de Fora não aceitou a designação. Alegou motivos de saúde. Segundo ele, a vila de Livramento do Rio de Contas tinha clima frio, semelhante ao de Portugal, onde padeceu de doença do peito. E, por recomendação médica, para que a doença não voltasse, achou por bem não acatar a nomeação. O presidente Barbuda, que estava preocupado com o “estado moral em que se encontrava a dita vila e onde se fazia urgente a presença do Juiz de Fora”, teve que acatar a justificativa aceita pelo Governo central.¹⁰⁸

A dimensão dos termos das vilas do sertão pode ser visualizada a partir da criação de novas vilas. Em 1746, Santo Antonio do Urubu de Cima, desmembrou-se do termo de Jacobina e foi elevada à condição de vila. Estava localizada junto à margem do rio São

¹⁰⁵ REBELLO, *Corografia ou abreviada história...* op. cit, p. 213.

¹⁰⁶ Arquivo Histórico Municipal de Salvador. Fundo: Eleitoral. Atas de eleições de diversos municípios 1824-1889.

¹⁰⁷ Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, Série Interior *IJJ9-336 – Correspondência de Presidente de Província, 1831-1833. V.21.

¹⁰⁸ Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, Série Justiça II¹-1077. Ministério da Justiça- Ofícios de Presidente de província, 1829-1830.

Francisco e a 168 quilômetros da vila do Rio de Contas. Sua extensão era de aproximadamente 384 km. Quando comparamos com os 20 km de Alcobaça e os 17 km de Prado, na comarca de Ilhéus, ficam evidentes as diferenças territoriais entre as vilas e as distâncias a serem percorridas nos momentos das eleições. .

Além da dimensão territorial, a vila era uma das mais povoadas. Este aspecto é relevante porque tem relação direta com o número de votantes e eleitores. Na corografia de Rebello, a única referência ao número de eleitores foi feita com relação a essa vila. O comerciante ficou surpreso com o número de 35 eleitores na eleição de 1828 para deputados e senadores, com base em uma população de três mil e quinhentos e tantos fogos.¹⁰⁹

A vila possuía igreja matriz e Senado da Câmara. Aula de primeiras letras e particular de gramática latina. Os seus habitantes usufruíam da fartura do pescado para alimentação e comércio. Criavam gado vacum, plantavam cana de açúcar para destilação de aguardente e grandes lavouras de mantimentos, como: legumes, hortaliças, e frutas nos fecundos brejais da sua vizinhança, onde havia abundância d'água. A famosa e célebre Capela de Bom Jesus da Lapa atraía significativa quantidade de romeiros de grandes distâncias para a vila.

Entre fins do século XVIII e início do XIX, outras povoações foram elevadas à condição de vila. Vila Nova da Rainha fora fundada em 1797 e antes da primeira reunião do Conselho Geral da Província foram criadas as duas últimas: Vila Nova do Príncipe, em 1810, e Macaúbas, em 1825. Dentre elas, a menor era Macaúbas, mas apresentava perspectivas de crescimento. Todas possuíam igreja matriz e Senado da Câmara. As casas eram chãs com poucos sobrados. Com relação à educação, havia aula de primeiras letras e gramática latina em Vila Nova do Príncipe e Vila Nova da Rainha; em Macaúbas as aulas eram particulares.

Os habitantes se ocupavam principalmente da agricultura e pecuária, mas a principal fonte de riqueza era a lavoura de algodão e a criação de gado vacum. Vila Nova do Príncipe foi considerada por Spix e Martius “um dos mais ricos empórios do sertão da Bahia” devido ao cultivo do algodão. Mas a presença de cristais e salitre era outro ramo de negócio importante para a vila.

O crescimento das vilas também pode ser percebido pelo aspecto político. Em 1826, Vila Nova da Rainha foi erigida cabeça de distrito eleitoral. Na eleição para o substituto do senador Visconde de Cachoeira, os eleitores das Paróquias de Senhor do Bom fim, da Vila Nova da Rainha, freguesias da Vila de Santo Antonio da Jacobina, Santo Antonio de Pambu, e Sento Sé, apresentaram ao governo da província requerimento, no qual pediam a subdivisão

¹⁰⁹ REBELLO, *Corografia ou abreviada história...* op. cit, p.216.

do antigo círculo eleitoral, para que os suplicantes não fossem obrigados a ir à Vila de Jacobina, mas formar o Colégio Eleitoral na citada vila. O presidente apoiou o pedido e o governo imperial sancionou. Dessa forma, Vila Nova da Rainha passou a ser o terceiro distrito eleitoral da Comarca, juntamente com Vila de Jacobina e Vila do Rio de Contas, definidas nas *Instruções* de 1824, para as eleições daquele ano.¹¹⁰

Quando comparamos as dimensões territoriais das comarcas da Bahia no início do século XIX, chama atenção à extensão da Comarca de Jacobina que, apesar de abrigar contingente populacional significativo, apresentava menor número de vilas, o que indicava a dispersão original da população e as grandes distâncias entre elas. Em 1828, Rebello assinalou que havia a possibilidade de ser dividida em duas, sendo a sede da futura Comarca a Vila do Rio de Contas, o que viria a acontecer pouco depois.

Mesmo com as grandes distâncias, a Comarca mantinha seus vínculos econômicos com a capital da província. Através do porto de S. Felix, chegava à capital o algodão ali produzido e destinado ao comércio externo. A criação de gado vacum e cavalariço, atividade forte na Comarca, que fez enriquecer criadores e negociantes, foi a responsável pela ampliação dos domínios da província a ocidente, e de sua ligação com outras províncias no sentido norte e sul. O abastecimento local era satisfeito por variado cultivo de outros gêneros comestíveis como as frutas, legumes e hortaliças.

Apresentar em linhas gerais o cenário do interior da Bahia nos permitiu aproximação com as condições materiais, econômicas e políticas dessas vilas durante o início do século XIX. Foi possível constatar que as comarcas de Ilhéus, Porto Seguro e Jacobina tiveram como pontos comuns obstáculos para a fixação de colonos nas longínquas terras, além dos limites da Capital e adjacências, dificuldades essas que não se resolveram em curto prazo. A garantia da sobrevivência implicou em enfrentar intempéris da natureza e a resistência dos índios que se defendiam do avanço dos colonos sobre suas terras. Esses problemas impactaram no desenvolvimento material das vilas, no contingente populacional, na capacidade de comunicação e mobilização dentro das próprias Comarcas e em direção à capital, no poder econômico dos eleitores e eleitos, e influenciaram diretamente no nível de envolvimento político em relação à composição das instâncias políticas além das Câmaras Municipais, como veremos no capítulo seguinte. O insistente pedido para as divisões dos distritos eleitorais são evidências de que as dificuldades e perigos enfrentados nas estradas incomodavam aqueles que eram obrigados a comparecerem nesses lugares, com relativa

¹¹⁰ Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, Série Interior. *IJJ9-540 Registro de Decretos e Avisos a diversas autoridades, 1826-1844. P.03.

frequência, para desempenharem suas funções políticas. Se a situação incomodava aos votantes e eleitores, podemos imaginar que não seria tão diferente para quem fosse eleito representante de instituições sediadas na capital, cujo período de reuniões que podia durar de dois a três meses, obrigá-los-ia a afastar-se de seu trabalho e propriedades.

As condições da Comarca da Bahia eram significativamente diferentes, o que fez com que ela tivesse posição privilegiada dentro da província. Concentrava os núcleos urbanos mais desenvolvidos, maior população livre e escrava, e estava diretamente vinculada à economia exportadora, destinada a abastecer a capital e outros mercados, através da produção açucareira, do fumo e do algodão, que vinham do sertão, e chegavam à capital através dos portos de Cachoeira e São Felix. Não podemos minimizar o importante papel dos gêneros alimentícios produzidos no Recôncavo, e nas Comarcas de Ilhéus e Porto Seguro, assim como da carne que provinha dos sertões, especialmente de Jacobina, destinados a abastecer Salvador.

Nessa comarca, também estavam os núcleos urbanos mais envolvidos com os acontecimentos políticos da província, da Corte e do mundo. O papel do Recôncavo como principal área produtora e exportadora para o comércio externo ligava suas vilas a outros centros, através de vias de transporte terrestre, fluvial e marítimo que permitia o acompanhamento das notícias com relativa facilidade se comparada a outros recônditos da província. Essas comodidades permitiram que seus “ilustres moradores” pudessem figurar entre os representantes políticos provinciais.¹¹¹

¹¹¹ No anexo 3 apresentamos um quadro síntese com as cidades e vilas criadas na Bahia até a primeira reunião do CGP, em 1828.

CAPÍTULO II

2. A CONSTRUÇÃO DOS ESPAÇOS DE PODER NA PROVÍNCIA DA BAHIA

2.1 - Organização política das províncias

É importante considerar que a condição de país recém-independente não promoveu mudanças estruturais radicais, mas, do ponto de vista da organização política, novas situações apareceram. A partir do início da década de 1820, o Brasil viveu a grande novidade do aparecimento dos grandes Estados modernos e os problemas daí decorrentes, em especial, a administração territorial do poder nos novos espaços alargados e, também, problemas advindos da definição de participação de parcela da população na eleição de representantes políticos.¹¹²

O caráter macro do novo modelo de organização política não está, necessariamente, relacionado ao tamanho do território, mas com a quantidade de pessoas, pensadas a partir da participação política. Mesmo assim, no caso do Brasil, o aspecto territorial não pode ser desconsiderado, pois, a construção e concretização do projeto de Estado centralizado incluiu a unificação do território e adesão das províncias ao centro de poder, na época, representado pelo Rio de Janeiro.

Na estrutura de Estado proposta pelos dirigentes políticos do novo império, a nomeação de parte dos cargos políticos-administrativos era da prerrogativa do Imperador, como, por exemplo, os ministros de Estado e presidentes de província; a outra parte era resultado das urnas: os deputados gerais e os membros dos conselhos provinciais. Esses conselhos foram instituídos em tempos e legislações diferentes e têm especificidades de composição, atribuições e atuação política distintas. Sua organização e funcionamento garantiram às elites políticas das províncias a possibilidade de interferir em decisões de âmbito provincial e mais tarde, chamar para si a responsabilidade de tomar as próprias decisões de forma autônoma e independente, guardados os limites definidos na legislação.

O Conselho de Governo foi instituído pela Lei de 20 de outubro de 1823, portanto, antes da aprovação da Constituição de 1824. Era um órgão consultivo do presidente da província e, por isso mesmo, também referenciado como Conselho da Presidência. O outro era o Conselho Geral da Província ou Conselho Provincial, definido na Constituição, com

¹¹² HESPAÑA, Manoel. Pequenas repúblicas, grandes Estados. Problemas de organização política entre antigo regime e liberalismo. In: JANCSÓ, István. *Brasil: formação do Estado e da Nação*. São Paulo: Hucitec/ Ed. Unijuí/Fapesp. 2003, p. 93-108.

regulamento próprio e independente do presidente da província e que, a partir do Ato Adicional de 1834, daria origem às Assembleias Provinciais. Essa distinção inicial é importante porque, não raras vezes, essas instituições são referenciadas de forma que dá margem a alguma confusão. Por isso, nesse trabalho, que tem como foco de investigação o Conselho Geral da Província da Bahia, mas que precisa se referir também ao Conselho de Governo, usaremos as iniciais CGP e CG, respectivamente, para a eles nos referirmos ao longo do texto.¹¹³

O Conselho de Governo - CG - era formado por seis membros eleitos nos moldes das eleições para deputados, incluindo-se o critério de terem 30 anos e residido na província por, no mínimo, seis anos. Seus membros não recebiam ordenados fixos, mas uma gratificação, de acordo com a importância da província, estipulada em 3\$200 por dia para as maiores, entre as quais se incluía a Bahia.

Sobre o seu funcionamento, está claro que devia se reunir uma vez por ano, mas não se especificava quando, ficando na dependência das “circunstancias locais” (art.13º), a não ser a sua primeira reunião, prevista para logo após a sua eleição. A vigência do mandato seria igual à do Legislativo Nacional e suas sessões tinham duração de dois meses, prorrogável por mais um. Podia ser convocado extraordinariamente pelo presidente, em parte ou no todo, de preferência, aqueles conselheiros a quem o comparecimento não fosse incomodar. Não raras vezes, os conselheiros foram convocados praticamente às vésperas de reuniões extraordinárias, como podemos verificar os avisos expedidos no ano de 1833.¹¹⁴

Na reunião anual, o presidente se ocupava dos assuntos especificados na lei, que estavam diretamente relacionados ao desenvolvimento da província e à sua organização político-administrativa, e, portanto, sujeitos às pressões dos interesses locais.

As atribuições e os assuntos administrativos que deviam ser tratados e deliberados pelo presidente, na presença ou não do Conselho, foram especificados no artigo 24, em 16 itens que podem ser agrupados da seguinte forma: aqueles relacionados ao desenvolvimento

¹¹³ Algumas situações que exemplificam a confusão sobre a referência aos conselhos provinciais podem ser verificadas na publicação das Atas do Conselho de Governo da Bahia, nos Anais do Museu da Bahia, mas que aparece como sendo Atas do Conselho Geral de Província; no trabalho sobre a trajetória de Antonio Pereira Rebouças, em *Fiador dos Brasileiros*, Keila Grinberg, ao explicar a composição do Conselho de Governo o nomina de Conselho da Província, denominação geralmente atribuída ao Conselho Geral, este sim, transformado em Assembleia Provincial, em 1834. p.35; no artigo de Zeli Efigênia Santos de Sales, intitulado *O Conselho Geral da Província de Minas Gerais e a política de instrução pública*, o Conselho Geral aparece como sendo o Conselho de Governo de Minas. P. 1081. A mesma confusão aparece no trabalho de Arnold Wildberger, sobre os presidentes da província. Ao expor a trajetória política de Joaquim José Pinheiro de Vasconcelos, o autor diz que ele participou da “primeira assembleia geral legislativa da província, instalada em 1 de outubro de 1828, no Convento do Carmo, em clara confusão com o CGP. p. 127.

¹¹⁴ Anais da Biblioteca Nacional, V. 68. Setor de Microfilmagem. Ofícios do presidente Barros Paim dirigidos a várias autoridades. MS 512 (81)

econômico da província, que compreendiam o incentivo à agricultura, ao comércio, indústria, artes, obras, com atenção especial para a conservação e abertura de novas estradas; medidas de segurança, como o estabelecimento de prisões, casas de correção e caridade e, também, de conhecimento da província através da promoção de censos e estatísticas; medidas relacionadas à educação, à catequese dos índios e à colonização de estrangeiros; no campo das finanças, era sua responsabilidade evitar e comunicar ao Governo Central os abusos de arrecadação de rendas, fiscalizar as contas de receitas e despesas dos Conselhos e da própria presidência, decidir sobre conflitos de jurisprudência entre autoridades, menos naqueles em que estivesse diretamente envolvido, que ficava a cargo da Relação do Distrito.

Cabia, ainda, ao presidente, comunicar à Assembleia sobre infrações e/ou sucessos das leis nas províncias e, ao Imperador, enviar queixas acatadas contra funcionários públicos e, quando fosse parte envolvida, a comunicação devia ser feita pelo vice-presidente. E mais, promover “o bom tratamento dos escravos, e propor árbitros para facilitar a sua lenta emancipação”.

Essas atribuições deviam ser discutidas com o Conselho de Governo, mas não necessariamente só com este órgão. Ao presidente, era facultado amplo poder de ação e decisão, mas, ao mesmo tempo, o Conselho não podia ser ignorado. Ao contrário, ele precisava ser devidamente comunicado das decisões quando estas tivessem que ser tomadas fora do período de suas reuniões.

Dentre as atribuições do Presidente em Conselho, duas delas não podiam ser deliberadas sem que, para isso, obrigatoriamente fosse convocado o Conselho de Governo. Essa medida dizia respeito aos itens 13 e 14 do artigo 24 e foi reafirmada no artigo 26: a suspensão de magistrados e do comando das armas na província. Esses artigos colocam uma questão importante: a relação do Governo com outras autoridades provinciais, especialmente as da área militar, com mudanças significativas do ponto de vista da hierarquia, o que manteve as tensões já existentes.

A legislação, ao garantir a participação do Conselho nessa decisão, procurava evitar ou repetir os conflitos ocorridos nas províncias, e o caso da Bahia teve grande repercussão em 1822, quando a elite provincial não foi ouvida em relação à designação do Comando das Armas.¹¹⁵ A nomeação continuou sendo prerrogativa do Governo Central, mas, de acordo

¹¹⁵ A designação, pelas Cortes Portuguesas, de Madeira de Melo para assumir o Comando das Armas na Bahia, sem consultar a Junta de Governo ou à Câmara Municipal descontentou boa parte da elite política baiana, notadamente aqueles concentrados na capital, que se mobilizaram no início de 1821 para formar um governo que apoiasse o movimento revolucionário em Portugal. A tomada do poder à força por Madeira de Melo semeou a

com os artigos 29 e 30, estava sujeita à autoridade do Poder Executivo na província, ou seja, as tropas de 1ª e 2ª Linhas sob o governo do Comando Militar, não poderiam ser mobilizadas internamente ou para fora da província, sem a expressa ordem e conhecimento do Presidente da Província, que, por seu turno, podia sofrer as pressões da elite provincial através do Conselho de Governo.

Essa hierarquia de poderes era difícil de ser aceita pelo Comando das Armas e não era raro o conflito entre as duas autoridades e, talvez, por isso, o governo tenha publicado a provisão, de 17 de outubro de 1825, onde se reafirmou a autoridade do presidente, que também tinha autoridade sobre a Marinha Nacional, as ordenanças e o recrutamento, quando requisitado pelo comandante militar.¹¹⁶

No entanto, isso não significava que o presidente não pudesse tomar decisões sobre esses assuntos sem que tivesse que convocar o Conselho: a exceção acontecia em relação aos itens 13 e 14, sobre a suspensão de magistrados e comandante das armas.

Mesmo se entendendo que a reunião do Conselho estava diretamente ligada à decisão do presidente da província em convocá-lo, o órgão não podia deixar de ser ouvido, como se subentende a partir do artigo 27, que especifica a forma de publicação das resoluções: “ o presidente temporariamente ordena”, para os casos de ter tomado alguma decisão sem a deliberação do Conselho, que seria imediatamente convocado; “ o presidente, ouvido o Conselho, resolveo...”, para os casos em que houvesse consulta ao Conselho; e “o Presidente ordena...” para os casos em que não precisasse do Conselho.

O CG constituiu-se em espaço político que garantiu a participação da elite provincial; era *locus* de pressão e decisão, e ganhou maior relevo pelo fato de ser o seu conselheiro mais votado o vice-presidente da província. Esse tinha efetivas possibilidades de ascender ao poder, considerando as constantes ausências dos titulares e as demoras na chegada dos substitutos.

Os vice-presidentes que assumiram o poder, no período de 1824 a 1834, foram homens de grande prestígio local, alicerçado numa posição de destaque pelas suas condições econômicas e participação na vida política baiana. A condição de assumirem o governo, como representantes eleitos pela elite provincial, não significou discordância com o Governo Central, ao contrário, foram também elementos que contribuíram para a implementação do

desconfiança e decepção em relação às Cortes e, de certa forma, contribuiu para a aproximação da Bahia com o governo de D. Pedro no Rio de Janeiro.

¹¹⁶ Provisão do Conselho Supremo Militar de 17 de novembro de 1825, que fixa a autoridade entre os Presidentes de Província e os Governadores de Armas, nº. 264. *Coleção das Decisões do governo do Império do Brasil de 1825*. Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1878, p. 187

projeto político centralizado na Corte, e o seu reconhecimento pode ser verificado, também, na obtenção das honras, mercês e títulos de nobreza. Durante o Primeiro Reinado, aconteceram três eleições para o Conselho de Governo, especificadas no quadro 1, com as respectivas composições. O primeiro Conselho de Governo, eleito na Bahia, foi instalado em outubro de 1824, portanto, um ano depois de publicada a lei de 20 de outubro, e tinha a seguinte composição: tenente-coronel Manoel Ignácio da Cunha Menezes, Capitão-mor Francisco Elesbão Pires de Carvalho e Albuquerque, Pe. José Cardoso de Melo, Desembargador Antonio da Silva Teles, Desembargador Antonio Augusto da Silva, João Ladislau de Figueredo e Melo. Por se achar ausente o capitão-mor Francisco Elesbão Pires de Carvalho foi chamado para suprir seu lugar o comendador Antonio Vaz de Carvalho.¹¹⁷

O segundo Conselho, eleito em 1829, e de acordo com a Ata da eleição, foi composto pelo comendador Pedro Rodrigues Bandeira, João Gonçalves Cezimbra, Luis dos Santos Lima, o deão Manuel José Gonçalves Pereira, Justino Nunes de Sento Sé e, mais uma vez, João Ladislau de Figueiredo e Melo.¹¹⁸ No entanto, as atas desse Conselho, para os anos de 1832 e 1833, trazem as assinaturas de Vicente Ferreira de Oliveira, Antonio Joaquim Alvares do Amaral e Antonio Rebouças, convocados para assumirem seus lugares, na condição de suplentes.¹¹⁹ Em 1833, segundo a publicação do *Jornal da Bahia*, foram eleitos, Antonio Augusto da Silva, Antonio Joaquim Alvares do Amaral, João Ladislau de Figueredo e Mello, Arcebispo da Bahia, João Gonçalves Cezimbra e Francisco Antonio de Souza Uzel.¹²⁰ Porém, no termo de juramento e posse, consta os nomes de Manuel José Gonçalves Pereira, Joaquim Antonio Moutinho e Inocêncio José de Castro, convocados como suplentes.¹²¹

Esses conselheiros haviam assumido a luta de independência na Bahia e permaneceram na cena política provincial, demonstrando o quanto a elite econômica e também política, representados por proprietários de terra, grandes negociantes, clérigos e militares, que se afirmaram no decorrer da guerra contra a ex-metrópole, foi importante na aliança com o poder central para a construção do Estado no Brasil. Dentre os componentes

¹¹⁷ Ofício de 30 de outubro de 1824, do presidente Francisco Vicente Viana encaminhado ao Ministro do Império João Severiano Maciel da Costa. In: CASTRO, Berbert Renato de. *Os vice-presidentes da província da Bahia*. Salvador: Fundação Cultural do Estado da Bahia, 1978.

¹¹⁸ Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, Série Interior IJJ9-336, Correspondência de Presidente de Província, 1831-1832, v.21.

¹¹⁹ Arquivo Nacional do Rio de Janeiro. Anais do Arquivo da Bahia. V. 16, 1929, p.1 a 108. Atas do Conselho de Governo, 1832-1833.

¹²⁰ *Jornal Diário da Bahia*, nº34, 30 de maio de 1833. (Documento microfilmado- Cedic- Ufba)

¹²¹ O Termo de Juramento e posse do Conselho de Governo da Bahia, de 13 de agosto de 1833, consta em: CASTRO, Berbert Renato de. *Os vice-presidentes da província da Bahia*. Salvador: Fundação Cultural do Estado da Bahia, 1978, p. 25.

dos Conselhos, Manoel Ignácio da Cunha Menezes, João Gonçalves Cezimbra e Luis dos Santos Lima foram aqueles que assumiram como vice- presidentes, o governo da Bahia, em algumas ocasiões por mais de uma vez, como os dois primeiros, e por tempo relativamente curto.¹²²

Quadro I - Composição do Conselho de Governo da Província da Bahia 1824-1833, com efetivos e suplentes.

Conselheiros	1824	1829	1833	Suplente
Manoel Ignacio da Cunha e Menezes	x			
Francisco Elesbão Pires de Carvalho e Albuquerque,	x			
José Cardoso Pereira de Melo	x			
Antonio da Silva Teles	x			
Antonio Augusto da Silva	x		x	
João Ladislau de Figueredo e Melo	x	x	x	
Antonio Vaz de Carvalho	x			x (1824)
Pedro Rodrigues Bandeira		x		
João Gonçalves Cezimbra		x	x	
Luis dos Santos Lima		x		x(1829)
Manuel José Gonçalves Pereira		x	x	
Justino Nunes de Sento Sé		x		
Vicente Ferreira de Oliveira		x		x (1829)
Antonio Pereira Rebouças		x		x (1829)
Antonio Joaquim Alvares do Amaral		x	x	x (1829)
Arcebispo da Bahia			x	
Francisco Antonio de Souza Uzel			x	
Joaquim Antonio Moutinho			x	x (1833)
Inocência José de Castro			x	x (1833)

Fonte: Ofício de 30 de outubro de 1824, do presidente Francisco Vicente Viana encaminhado ao Ministro do Império João Severiano Maciel da Costa. In: CASTRO, Berbert Renato de. *Os vice-presidentes da província da Bahia*. Salvador: Fundação Cultural do Estado da Bahia, 1978. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, Série Interior IJJ9-336, Correspondência de Presidente de Província, 1831-1832, v.21. PASTA 08 Jornal Diário da Bahia ,nº 34, 30 de abril de 1833.(Documento microfilmado- Cedic- Ufba). Arquivo Nacional do Rio de Janeiro. Anais do Arquivo da Bahia. V. 16, 1929, p.1 a 108. Atas do Conselho de Governo, 1832-1833. Pasta 1 S - Suplente

¹²² Manoel Ignácio da Cunha Menezes assumiu o governo da província por três vezes: de 7 de julho de 1826 a 17 de março de 1827; de 20 de abril a 11 de outubro de 1827; de 11 de setembro a 1º de novembro de 1828; João Gonçalves Cezimbra, de 1º de março a 13 de abril de 1830 e de 07 de abril a 15 de maio de 1831, e Luis dos Lima, de 15 de maio a 21 de junho de 1831.

O Conselho Geral de Província – CGP -, definido na Constituição de 1824, foi uma forma de “reconhecimento e garantia do direito do cidadão intervir nos negócios da sua Província, e que são imediatamente relativos a seus interesses peculiares”.¹²³ Estava dada a oportunidade de estabelecimento da esfera provincial, como espaço político intermediário entre o Poder Central, representado pelo Governo e Assembleia Legislativa, e o poder local, constituído pelas Câmaras Municipais. Talvez, por isso, sua composição guardasse alguma similitude com a da Assembleia Geral, enquanto espaço de decisão, capaz de contemplar representação política mais ampla do que se tinha até então nas províncias. Nas mais populosas, era composto por vinte e um membros, nas demais, por treze.¹²⁴ Essa formação se diferenciava bastante dos órgãos que existiam até então, como as Câmaras municipais e o Conselho de Governo e até mesmo as bancadas de Deputados Gerais.¹²⁵ A eleição de seus membros era realizada no mesmo período daquela dos Representantes da Nação, pelo tempo de quatro anos. Para fazer parte do CGP era exigida idade mínima de vinte e cinco anos, “probidade” e decente subsistência.

A reunião dos Conselheiros acontecia todos os anos, em primeiro de dezembro, na capital, com duração de dois meses, podendo ser prorrogada por mais um. Suas sessões não podiam ser realizadas com menos da metade de seus membros. Estava vetada a eleição do Presidente, Secretário e Comandante das Armas como membros do CGP. Mas, o presidente da província participava da instalação dos trabalhos e, na ocasião, expunha sua *Falla* ao Conselho, “instruindo-o do estado dos negócios públicos, e das providencias que a mesma Província mais precisava para seu melhoramento”.¹²⁶

A natureza da instituição era propositiva, no entanto, constituiu-se como lugar de discussão e deliberação dos interesses da Província, que não podem ser desconsiderados no conjunto da organização do Estado, pela importância que assumiu ao se firmar como instância política capaz de contribuir para a consolidação do projeto de unidade nacional. Suas

¹²³ Constituição Política do Império do Brasil (de 25 de março de 1824). Capítulo V – Dos Conselhos Gerais e suas atribuições. www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituição/Constituição_24.htm acesso em 30/04/2016.

¹²⁴ Entre as províncias mais populosas a Constituição de 1824 especificou: Pará, Maranhão, Ceará, Pernambuco, Bahia, Minas Gerais, S. Paulo e Rio Grande do Sul.

¹²⁵ Na *Instrução* para as primeiras eleições gerais de 1824, a maior bancada da Assembleia Geral era a de Minas Gerais com 20 deputados, depois Bahia e Pernambuco com 13. As demais tinham menos de 10 deputados. As Câmaras municipais tinham três vereadores, um Procurador e o Presidente que podia ser o Juiz de Fora ou Ouvidor da Comarca. O Conselho de Governo era composto por seis membros. Para a composição dos Conselhos Provinciais e Câmaras Municipais ver CASTRO, Renato Berbert de. *Conselho Geral da Província da Bahia 1824-1834*. Salvador: Assembleia Legislativa, 1984, p.21-31; SOUSA, Avanete Pereira. *Poder Político Local e Vida Cotidiana: A Câmara Municipal da Cidade de Salvador no Século XVIII*. Vitória da Conquista: Edições UESB, 2013, p. 29-30 *As Câmaras Municipais e a Independência*. Conselho Federal de Cultura. Rio de Janeiro, Arquivo Nacional, 1973.v. I

¹²⁶ Artigo 81 da Constituição Brasileira de 1824.

resoluções, apesar de precisarem ser aprovadas pela Assembleia Geral, não podiam ser alteradas por ela, o que garantia aos conselheiros provinciais espaço na discussão política e possibilidades de exercer pressão para aprovação de medidas que diziam respeito às especificidades provinciais. As propostas eram remetidas diretamente ao Poder Executivo, por intermédio do Presidente da Província. Àquele cabia o encaminhamento à Assembleia Geral para serem propostas como Projeto de Lei, e obter a aprovação por única discussão, em cada Câmara, sem emendas. Caso não estivesse reunida, o Imperador poderia ou não mandar executar as propostas, provisoriamente, de acordo com a *utilidade para o bem geral da Província*. Mas, assim que voltasse a se reunir, a Assembleia precisava se posicionar em relação às resoluções que estavam em execução, como àquelas que foram suspensas pelo Imperador.

Ao CGP era vedada qualquer proposta ou deliberação que dissesse respeito aos interesses gerais da Nação: os ajustes entre províncias e imposições ou execução de leis. No entanto, sobre esses aspectos era possível remeter *representações motivadas* à Assembleia Geral e ao Poder Executivo conjuntamente. Dessa forma, a possibilidade de emitir sua posição, formalizada em propostas em relação à província e representações dirigidas aos deputados, deu aos membros do CGP a ampliação da experiência legislativa, até aquele momento vivenciada nas Câmaras Municipais, e fortaleceu paulatinamente a nova instituição.

Apesar de instituído em 1824, o Conselho Geral de Província não foi instalado imediatamente. Na Bahia, passou a existir, na prática, a partir de 1828, quando a Assembleia Geral aprovou o Regimento, através da Lei de 27 de agosto de 1828, que definiu minuciosamente sua estrutura, funcionamento e atribuição.¹²⁷

Antes da primeira instalação do CGP, o Regimento determinava que a sessão preparatória acontecesse em dois dias.¹²⁸ Na primeira, as pessoas eleitas deviam apresentar seus diplomas, ata geral da eleição expedida pela Câmara de Salvador, e nomear, por aclamação, o presidente e secretário. Feito isso, definiam-se duas comissões compostas por três membros para examinar a legalidade dos diplomas. Comprovada a veracidade dos eleitos,

¹²⁷ Da mesma forma no Pará e em São Paulo. Para o CGP nessas províncias ver: MACHADO, André Roberto de A. O Conselho da Província do Pará e a definição da política indigenista no Império do Brasil (1829-31). IN: *Revista Almanack*, nº 10, agosto de 2015, p. 237-246; OLIVEIRA, Carlos Eduardo França. *Poder local e palavra impressa: São Paulo, 1824-1834*. São Paulo: Annablume; Fapesp, 2011,

¹²⁸ A transcrição do Regimento do Conselho Geral analisado neste estudo consta no trabalho de Renato Berbert de Castro, publicado em 1984. Pode também ser encontrado em Coleção das Leis do Império do Brasil. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1878, p. 10 a 23. Disponível em <http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/publicacoes/doimperio/colecao2.html>.

o presidente levantaria a sessão, definindo a hora em que, no dia seguinte, se reuniria o Conselho para prestar o juramento.

Na sessão seguinte, os membros reunidos na sala designada se dirigiriam à Catedral, ou igreja principal, para participar da missa solene e prestar o juramento ao Bispo ou à primeira dignidade eclesiástica. De volta à sala, seria lida e aprovada a ata anterior, e o presidente do CGP nomearia uma deputação de três membros para receber o Presidente da província na próxima sessão. Esses procedimentos seguiram as orientações anteriormente determinadas pela antiga metrópole, no momento em que foram estabelecidas as normas que deveriam ser adotadas para as eleições dos deputados às Cortes, nos domínios portugueses. O Repertório foi o documento que definiu os deveres do presidente e as pessoas envolvidas nos serviços das eleições das paróquias, que incluía o pároco, o presidente, secretário, escrutinadores e demais cidadãos. Portanto, do ponto de vista regimental, a novidade era pequena, pois continuavam adotando antigas práticas.¹²⁹

Atendidas as providências regimentais, a sessão de instalação tinha início com a *Falla* do Presidente. Naquele momento, os Conselheiros passavam a conhecer de forma pormenorizada a situação da província e a partir dela orientavam parte de suas discussões e encaminhamento de propostas. Finda a participação da primeira autoridade provincial, era realizada a eleição do Presidente e Vice-Presidente do Conselho por escrutínio e a pluralidade absoluta de votos, e à do Secretário e Suplente por escrutínio e a pluralidade relativa de votos.

Nos quatro anos seguintes, a sessão preparatória aconteceria em apenas um dia, anterior ao da instalação, e seria presidida pelo presidente, vice e secretário da sessão ordinária anterior. Os mesmos procedimentos se repetiriam, sem a necessidade do juramento.

As sessões do CGP aconteciam de forma sucessiva, excluindo-se domingos e dias santos, durante os dois meses previstos. Iniciavam às nove horas da manhã e não duravam mais que quatro horas, mas podiam acabar antes do tempo se não houvesse matéria a tratar, ou prorrogar-se, caso algum Conselheiro estivesse falando ou acontecendo votação. O regimento não previa a realização de sessões fora do período definido por lei, exceto aquelas que acontecessem no período de um mês de prorrogação do Conselho. As reuniões jamais podiam ser secretas e eram abertas ao público.

¹²⁹ Biblioteca Municipal do Porto. C-B-454(27). *Repertorio: dos deveres do presidente, e mais pessoas ocupadas no serviço das eleições da Paroquia* (Extraído dos Correios do Porto.) Bahia: Tipografia da Viuva Serva & Carvalho, [1821]. Agradeço a professora Lúcia M^a Bastos Pereira das Neves pela gentileza em me ceder uma cópia desse documento.

A disposição das pessoas e objetos na sala das reuniões revela o papel político ocupado pelos seus membros. O retrato do Imperador, ordinariamente coberto com cortinas, era exposto nos dias solenes de abertura e encerramento do Conselho. Durante as sessões, os conselheiros se sentavam em forma circular, indistintamente, e sem preferência. O Presidente e o Secretário tinham lugar diferenciado. Ocupavam a mesa com cadeiras de espaldar, no topo da sala. Eles eram os responsáveis pela condução dos trabalhos. Ao presidente, cabia manter a ordem no Conselho, fazer observar o seu regimento e a Constituição, dirigir a sequência dos trabalhos, e evitar que durante as discussões os demais membros se afastassem da questão principal.

Era responsabilidade de o Secretário a redação das atas e sua assinatura junto com o Presidente, a leitura dos ofícios e demais papéis recebidos, a contagem dos votos, o registro em livro próprio das propostas e resoluções, a chamada dos Conselheiros e o cuidado da correspondência. Do seu material constava o exemplar da Constituição, outra do regimento, a lista dos Conselheiros e mais objetos necessários para se escrever.

O comportamento dos Conselheiros e do público também foi matéria de atenção no regimento. Nenhum Conselheiro falava sem antes ter pedido a palavra. O pronunciamento acontecia do lugar e de pé, à exceção do Presidente, ou de quem estivesse enfermo e obtivesse permissão para falar sentado. Toda fala era dirigida ao Conselho ou ao Presidente, e não à pessoa específica. Quando alguém se referia a algum conselheiro, este devia ser tratado pelo sobrenome. A falta de decoro, que incluía palavras desatenciosas e excessos, dava ao presidente a faculdade de chamar à atenção dos Conselheiros, mandá-los se retirarem da sala e, até mesmo, suspender a sessão.

Os espectadores assistiam às reuniões sem se misturarem com os Conselheiros ou a eles se dirigirem durante a sessão. Precisavam ficar em silêncio, podendo ser colocado para fora da sala àqueles que perturbassem o andamento dos trabalhos. Para isso, o presidente contava, quando requisitado, com um guarda militar colocado à porta da casa do Conselho.

No Quadro 2 apresentamos a relação de todos os conselheiros que assumiram, quer como efetivos ou suplentes, seus lugares em algum momento da vigência do CGP, durante o período de 1828 a 1834.

Quadro 2 - Presença dos Membros do Conselho Geral da Província da Bahia, nas Sessões. 1828-1834.

Nº	Condição eleitoral	Conselheiro	1ª sessão 1828-29	2ª sessão fev. a maio 1830	3ª sessão nov. a fev. 1830 - 1831	4ª sessão nov. a fev. 1831-32	5ª sessão nov. a fev. 1832-33	6ª sessão nov. a fev. 1833-1834
1	Supl.	Antonio Augusto da Silva		x				
2	Efet.	Antonio Calmon Du Pin de Almeida	x	x				
3	Supl.	Antonio Pacheco de Almeida Ceslau		x				
4	Efet.	Antonio Pereira Rebouças			x	x		
5	Supl.	Antonio Policarpo Cabral		x	x Efet.	x Efet.	x Efet.	x Efet.
6	Supl.	Antonio da Silva Teles		x				
7	Supl.	Antonio Teixeira de Freitas Barbosa	x	x				
8	Efet.	Antonio Vaz de Carvalho	x	x				
9	Supl.	Bento de Araújo Vilas Boas		x				
10	Efet.	Cristovão Pessoa da Silva			x	x	x	x
11	Supl.	Felipe Manuel de Castro			x	x	x	x
12	Efet.	Francisco Antonio de Souza Uzel	x		x	x	x	
13	Efet.	Francisco Elesbão Pires de Carvalho e Albuquerque		x				
14	Efet.	Francisco José Lisboa	x	x				
15	Supl.	Francisco Marcelino Gesteira			x	x	x	x
16	Efet.	Francisco Ribeiro Pessoa				x	x	
17	Efet.	Francisco de Paula Araujo e Almeida			x	x	x	
18	Supl.	Honorato José de Barros Paim						x
19	Efet.	Inocência Jose de Castro			x			
20	Supl.	Inocência José Galvão			x	x	x	x
21	Supl.	Joaquim Carneiro de Campos				x	x	x
22	Efet.	Joaquim Inácio da Silva Pereira			x	x	x	x
23	Efet.	Joaquim Inácio Siqueira Bulcão	x					
24	Efet.	Joaquim José Pinheiro Vasconcelos	x			x		
25	Efet.	João Carneiro da Silva Rego	x	x	x		x	x
26	Supl.	João Duarte da Silva Uzel (Pe.)		x	x Efet.	x Efet.	x Efet.	x Efet.
27	Supl.	João Francisco de Oliveira e Almeida			x	x	x	
28	Efet.	João Gonçalves Cezimbra			x			
29	Efet.	João Ladislau de Figueiredo e Melo	x	x	x	x		
30	Supl.	João Quirino Gomes (Pe.)				x	x	x
31	Efet.	João Ricardo da Costa Dormund	x	x				
32	Supl.	José de Barros Reis			x	x	x	x
33	Efet.	José Cardoso Pereira de Melo (Pe.)		x				
34	Supl.	José Joaquim Moniz Barreto de Aragão e Menezes		x				
35	Supl.	José Maria Brayner (Pe.)				x	x Efet.	
36	Efet.	José Ribeiro Soares da Rocha (Pe)	x	x	x		x	x
37	Supl.	José Rodrigues de Figueredo				x	x	
38	Efet.	Justino Nunes Sento Sé			x			
39	Supl.	Lázaro Manuel Muniz de Medeiros		x				
40	Efet.	Lourenço da Silva Magalhães Cardoso (Pe)	x	x	x	x	x	x
41	Efet.	Luis dos Santos Lima			x			
43	Supl.	Manuel Gonçalves Maia Bitencourt	x	x				

(Continua)

(Continuação)

Nº	Condição eleitoral	Conselheiro	1ª sessão 1828-29	2ª sessão fev. a maio 1830	3ª sessão nov. a fev. 1830 - 1831	4ª sessão nov. a fev. 1831-32	5ª sessão nov. a fev. 1832-33	6ª sessão nov. a fev. 1833-1834
44	Efet.	Manuel José Gonçalves Pereira (Pe)			x			
45	Efet.	Pedro Ferreira Bandeira	x	x				
46	Supl.	Simão Gomes Ferreira Veloso						x
47	Efet.	Vicente Ferreira de Oliveira (Pe)	x	x	x	x		

Fonte: CASTRO, Renato Berbet de. - *História do Conselho Geral da Província da Bahia*, 1824- 1834. Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, 1984; BULCÃO SOBRINHO, Antonio de Araujo de Aragão. Conselho Geral de Província. *Revista do Instituto Genealógico da Bahia*. Salvador, Bahia, 1954, Ano 9, Nº 9, p. 113-146

Efet. – efetivo **Supl.** - suplente.

A escolha de representantes em vários níveis do Estado obriga a refletir sobre dois aspectos importantes da vida política do Império: o primeiro está relacionado ao impacto da Constituição, no que diz respeito à definição de direitos políticos para a população de um território de passado colonial profundamente marcado pela estratificação social e limitados direitos políticos ou civis. O segundo, sobre a realização sistemática de eleições para as novas instâncias de poder.

A primeira experiência constitucional de alguns brasileiros foi resultado do desdobramento do movimento do Porto, em 1820. As novas regras estabelecidas na metrópole implicaram em estender a representação da Nação portuguesa às partes constitutivas dos seus domínios, que incluía o Brasil. Eleger representantes e participar da construção de um novo ordenamento político exigiu a compreensão de ideias expressas em novo vocabulário acessível, no Brasil, através dos inúmeros periódicos, folhetos políticos e panfletos, que passaram a circular a partir de então.¹³⁰ O vocábulo e o significado político moderno de “Constituição”, como lei fundamental de um povo, elaborada por representantes da nação, capaz de garantir direitos e deveres, foi uma novidade apresentada pelos escritos públicos que entusiasmou, particularmente, aos

¹³⁰ O papel pedagógico dos impressos que circularam no Brasil, principalmente a partir do ano de 1821, é discutido por NEVES, Lucia M^a B. P. das. *Cultura política na independência do Brasil sob a ótica dos folhetos e jornais baianos (1821-1823)*, In: *Anais do Arquivo Público da Bahia*. Salvador: SEC/APEB, 1994, v. 51, p.193-205; NEVES, Lucia M^a B. P. das. *Corcundas e constitucionais: a cultura política da independência 1820-1823*. Rio de Janeiro: FAPERJ, 2003; SILVA, M^a Beatriz Nizza da. *Repercussões do movimento constitucional português de 1820 na Bahia e no Rio de Janeiro*. In: *Anais do Arquivo Público da Bahia*. Salvador: SEC/APEB, 1994, v. 51, p.181-189 e WISIAK, Thomas. *A nação partida ao meio: tendências políticas na Bahia na crise do Império luso-brasileiro*, 2001, 234 p. Dissertação (Mestrado em História) Universidade de São Paulo.

representantes das províncias da Brasil pela primeira vez reunidos. Mas não deixou de envolver, também, a população que pode acompanhar os debates, através das leituras em voz alta dos impressos políticos.¹³¹ No parlamento, as várias concepções do conceito de Constituição que havia na época alimentaram as discussões entre os deputados¹³².

A experiência legislativa se repetiu do lado de cá do Atlântico após a ruptura do Império luso-brasileiro. A convocação, antes mesmo da independência, de uma Assembleia Constituinte, por D. Pedro, manteve o interesse da elite política em participar, mais uma vez, da elaboração de um novo arranjo político. Oito meses após a declaração de dissolução dos laços políticos com a antiga metrópole, em 3 de maio de 1823, a Assembleia iniciou seus trabalhos, sem a presença dos deputados baianos, que ainda se encontravam em guerra com as tropas portuguesas, na província.

Dos noventa constituintes eleitos por quatorze províncias e que, de fato, assumiram suas cadeiras, constavam: “vinte e três bacharéis em direito, sete doutores em direito canônico, três médicos, dezenove padres, três marechais de campo e dois brigadeiros, alguns proprietários rurais e funcionários públicos”. Eram, em sua maior parte, liberais moderados, representantes da ordem e do Centro, os espíritos esclarecidos da classe dominante, que não estavam organizados em partidos definidos, pois não existiam como tal, e representavam as diversas partes do Brasil, que se reunia pela segunda vez.¹³³

Até o momento da reunião da Assembleia Constituinte, as províncias ainda estavam organizadas segundo o decreto publicado pelas Cortes portuguesas, de 29 de setembro de

¹³¹ Nos centros urbanos mais dinâmicos e ligados ao Rio de Janeiro ou a Lisboa, através das relações comerciais e administrativas, as ruas, os quartéis, os cafés, as lojas, a Igreja, o porto, foram importantes locais de socialização das informações através de leituras em voz alta e debates acompanhados por uma grande parte da população analfabeta, mas que, nem por isso, estava completamente alheia às novas ideias e propostas políticas que circulavam no período. Estes lugares de sociabilidade, que não estavam necessariamente incluídos no mundo de uma sociedade letrada, permitiam a comunicação entre culturas diferentes - letradas e não letradas, que tornavam possível uma experiência política, expressa em graus diferentes de consciência, que não pode ser ignorada sob pena de se negar aos variados sujeitos históricos a capacidade de perceber seu lugar no mundo e seus interesses. Sobre espaços de sociabilidade ver: BERNARDES, Denis A. de Mendonça. *O patriotismo constitucional: Pernambuco, 1820-1822*. São Paulo: Hucitec/Fapesp, 1999. MOREL, Marco. *As transformações dos espaços públicos: imprensa, atores políticos e sociabilidades na cidade imperial (1820-1840)*. São Paulo: Hucitec, 2005. BARATA, Alexandre Mansur. Do secreto ao público: espaços de sociabilidades na Província de Minas Gerais (1822-1840) In: CARVALHO, José Murilo e NEVES, Lúcia P. Bastos das. *Repensando o Brasil do Oitocentos: cidadania, política e liberdade*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009, p. 51-70.

¹³² Sobre o conceito de Constituição ver NEVES, Lucia Bastos P. das e NEVES, Guilherme Pereira das. *Constituição*. In: FERES JÚNIOR, João. (org). *Léxico da História dos Conceitos*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2009, p. 65-90.

¹³³ Sobre a composição de a Assembleia Constituinte ver: RODRIGUES, José Honório. *A Assembleia Constituinte de 1823*. Rio de Janeiro: Vozes, 1974; LUSTOSA, Isabel. *As trapaças da sorte: ensaios de história política e história cultural*. Belo Horizonte: UFMG, 2004, p. 53-79.

1821.¹³⁴ Por isso, uma das primeiras preocupações da Assembleia Constituinte, a partir da sua instalação, foi com a estruturação do Estado.

A oportunidade de organizar política e administrativamente o novo país foi marcada por grande interesse, em especial com relação à definição dos governos provinciais. O assunto esteve em pauta tanto na imprensa como no parlamento. A discussão pública e o nível de expectativa em torno da elaboração da Constituição, que precisou lidar com interesses e concepções diversas, resultaram na elaboração de várias propostas que, mesmo com ênfases diferentes em relação à constituição dos poderes, apresentaram como ponto comum a preocupação com o papel das províncias na conformação do novo Império. No debate era claro o interesse em garantir às províncias mais espaços de representação política.¹³⁵

Assim, depois de intensa discussão sobre o exercício do Poder Executivo, o Comando das Armas e o Conselho de Governo, aprovou-se o projeto do deputado por São Paulo, Antonio Carlos, que deu origem à lei de 20 de outubro, concernente à administração e organização política das províncias.¹³⁶ As Juntas Provisórias provinciais foram substituídas pelo governo provisório de um Presidente e Conselho.¹³⁷

O Executivo, nas províncias, seria exercido por um presidente, escolhido e nomeado pelo Imperador, assim como o secretário de governo e o Comandante das Armas. Foi justamente essa forma o motivo dos debates na Assembleia, pois muitos deputados viam nesse procedimento uma maneira de interferência do poder central, situação esta já experimentada e objeto de divergências quando da execução dos decretos das Cortes Portuguesas.

¹³⁴ Este decreto determinou nova organização para o território americano: as antigas capitanias passaram à província, governadas por Juntas Provisórias cujos presidentes estariam submetidos às Cortes e ao governo português. Eles também não tinham nenhuma autoridade ou jurisdição militar, pois o Governo das Armas era escolhido e diretamente submetido às autoridades portuguesas. Além disso, definiu pela extinção da Casa de Suplicação do Rio de Janeiro e de todos os Tribunais criados depois da chegada de D. João VI e exigiu a volta de D. Pedro para Portugal. Sobre a reunião das Cortes Portuguesas e repercussão de suas decisões no Brasil e na Bahia ver: BERBEL, Márcia Regina. *A nação como artefato: deputados do Brasil nas Cortes Portuguesas 1821-1822*. São Paulo: Hucitec/Fapesp, 1999. NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira. *Corcundas e constitucionais: a cultura política da independência 1820-1823*. Rio de Janeiro: FAPERJ, 2003 e TAVARES, Luís H. D. *Independência do Brasil na Bahia*. Salvador: EDUFBA, 2005.

¹³⁵ Para o debate na Assembleia Geral em relação à Constituição e definição de poderes ver SLEMIAN, Andréa. *Sob o império das leis: Constituição e unidade nacional na formação do Brasil (1822-1834)* Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo. São Paulo, 2006; OLIVEIRA, Cecília H. de Salles. Teoria política de governar: o delineamento do Estado imperial nas primeiras décadas do século XIX. IN: OLIVEIRA, Cecília H. de Salles, PRADO, M^a Ligia C., JANOTTI, M^a de Lourdes Monaco (orgs). *A história na política, a política na história*. São Paulo: Alameda, 2006.

¹³⁶ Vide anexo I.

¹³⁷ Para o debate sobre as propostas de projeto e emendas a respeito da organização do Governo das Províncias, ver CASTRO, Renato Berbert de. *Os vice-presidentes da província da Bahia*. Salvador: Fundação Cultural do Estado da Bahia, 1978; SLEMIAN, Andréa. *Sob o império das leis: Constituição e unidade nacional na formação do Brasil (1824-1834)*. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo. São Paulo, 2006.

Às vésperas da dissolução da Constituinte, quando contava ainda com apoio, o Governo Central sancionou o decreto da Assembleia que lhe garantia a proeminência sobre os cargos-chave das províncias, circunscrevendo a atuação da elite provincial à ocupação de cargos institucionais que tinham função consultiva, como no caso do Conselho de Governo, ou das Câmaras Municipais que, paulatinamente, passaram a ter espaço mais restrito de atuação.

Os presidentes de províncias eram importantes e graduados funcionários públicos. Faziam parte da burocracia imperial e também representavam um projeto vencedor, que precisava ser consolidado nas províncias. Esses funcionários e representantes do Governo Central eram importantes elos entre essas esferas políticas. Ou seja, as tensões oriundas de projetos políticos disputados no processo de Independência entre o Centro, representados pela Corte no Rio de Janeiro, e as províncias, precisavam ser sanadas. Um caminho possível para isso foi o estabelecimento de alianças entre o Centro, através dos presidentes, e as forças políticas provinciais.

A nomeação de funcionários e dirigentes políticos que comungassem com as diretrizes estabelecidas pelo governo sediado no Rio de Janeiro era estratégica para a consolidação do projeto centralizador. Por isso, a atuação dos presidentes e vices nas províncias é importante ponto de análise para entender como o governo central conseguiu atrair para seu projeto as províncias que, até então, tinham apresentado certo grau de distanciamento político.¹³⁸

O grupo de homens que governou a Bahia, durante o Primeiro Reinado, era formado por pessoas da confiança do Imperador, provenientes de várias províncias do Brasil, especialmente do Rio de Janeiro, Minas Gerais e Pernambuco, incluindo-se no grupo um representante português. Esses presidentes governaram por períodos não muito longos, em virtude da política de rodízio de funcionários por várias funções e regiões, e pela condição de ser parte de uma elite restrita, que acabava assumindo também mandatos políticos, obrigando-os a se ausentarem da Província algumas vezes, e até mesmo se estabelecerem na Corte.¹³⁹

A ocupação do cargo de presidente e o exercício dos mandatos políticos, geralmente, aconteciam depois de certa experiência na burocracia estatal, especialmente na magistratura -

¹³⁸ As atribuições dos presidentes estão sumariamente tratadas na Constituição de 1824, no cap. I, Da administração, nos arts. 165 e 166, título VII – Da administração e economia das províncias.

¹³⁹ De 1824 a 1834 a Bahia foi governada por 7 presidentes e 3 vice-presidentes. Foram eles: Francisco Vicente Viana, João Severiano Maciel da Costa, Don Nuno Eugenio de Lossio e Seibnitz, José Egydio Gordilho de Barbuda, Luiz Paulo de Araujo Basto, José Honorato de Barros Paim e José Joaquim Pereira de Vasconcelos. Os vices foram: Manoel Ignácio da Cunha e Menezes, João Gonçalves Cezimbra e Luiz dos Santos Lima. Ver mais em OLIVEIRA, Nora de Cassia Gomes. *“Os ilustres, prudentes e zelosos cidadãos bahianos” e a construção do Estado nacional (1824-1831)*. Dissertação (Mestrado em História). João Pessoa: PPGH- UFPB, 2007.

empregos públicos que exigiam uma formação educacional de nível superior. Esta aconteceu, prioritariamente, na Universidade de Coimbra, e o curso de Direito foi a opção majoritária. Aliando experiência no emprego público e formação educacional, esse grupo se distinguiu também pelas honras, mercês e títulos de nobreza concedidos pelo Imperador, especialmente a seus colaboradores, no projeto de consolidação do Estado brasileiro.

Apesar de os postos-chaves do governo da província serem de indicação do Imperador, esse fato não significou sua total preeminência nas questões políticas, na medida em que a lei de 20 de outubro de 1823 garantiu a participação dos homens renomados da província, através da eleição das suas representações no Conselho de Governo, e a Constituição ampliou essa participação com a criação do Conselho Geral de Província.

2.2 - A Constituição: novas regras e instituições políticas

O projeto de Constituição, apresentado pela comissão da Assembleia de 1823 e que teve a liderança de Antonio Carlos de Andrada, continha 272 artigos nos quais se destacavam os princípios da soberania nacional e do liberalismo econômico. Dentro dessa perspectiva, os direitos políticos estavam reservados a quem fosse proprietário, uma vez que se estabeleceu o voto censitário como critério eleitoral. Em linhas gerais, o poder Legislativo saía valorizado, na medida em que se declarava a indissolubilidade da Câmara, dava o controle das Forças Armadas ao Parlamento, e ao Imperador, apenas o veto suspensivo. O resultado final não agradou a D. Pedro. Depois de seis meses de trabalho, em 12 de novembro de 1823, com muito debate e poucos artigos analisados, ele dissolveu a Assembleia, e prometeu outra, de caráter ainda mais liberal, elaborada por um grupo de eleitos e *iluminados*, diretamente escolhidos por ele.¹⁴⁰

O impacto dessa decisão se fez sentir nas províncias. Na Bahia, a notícia da dissolução da Assembleia Constituinte repercutiu negativamente e agravou o clima de tensão que a província vivia, desde a retirada das tropas portuguesas no dia 2 de julho. No dia 17 de dezembro de 1823, a pedido da Câmara municipal, foi reunida a Junta de Governo, empregados públicos, eclesiásticos, civis, militares e “cidadãos ilustrados e zelosos do bem público a fim de se tomar as medidas necessárias para manter a ordem e a tranquilidade da

¹⁴⁰ Sobre a Assembleia Constituinte ver RODRIGUES, José Honório. *A Assembleia Constituinte de 1823*. Rio de Janeiro: Vozes, 1974; LUSTOSA, Isabel. *As trapaças da sorte: ensaios de história política e de história cultural*. Belo Horizonte: UFMG, 2004.

Província, há tempos perturbada e agora assaz agitada pela notícia da dissolução da Assembleia Geral Constituinte e Legislativa”.¹⁴¹

As pessoas acalmaram seus ânimos depois de ouvir os esclarecimentos dos deputados que tinham regressado do Rio de Janeiro. Mas, não deixaram de registrar “a profunda mágoa dos baianos pela dissolução da Assembleia Geral Constituinte e Legislativa (...) que reunia a grande Família Brasileira formada pelas diferentes províncias do Império”.¹⁴² Na ocasião, exerceram certa pressão sobre o Imperador, uma vez que reafirmavam sua confiança nele, cobrando o cumprimento de sua palavra e juramento, ou seja, a garantia de um regime constitucional e liberal, esperando que se apresentasse, brevemente, um projeto “para que a Câmara interpondo sobre ele seu juízo”, pudesse transmitir aos deputados das respectivas províncias sua opinião e por estes ser aprovado. Essa posição significava acreditar que era possível opinar e compartilhar com seus representantes, no Legislativo, a participação política garantida num regime que se dizia liberal e representativo.

Para acentuar a confiança nos propósitos de D. Pedro I e, ao mesmo tempo, expressando submissão, agradeceram a nomeação exclusiva de brasileiros para o Ministério e para o Conselho de Estado.¹⁴³ Também suplicaram pelo retorno dos deputados presos e expulsos do Brasil “ao seio de suas respectivas províncias, e a consideração do Imperador pelo deputado Barata, cujas [ilegível] imoderadas eram mais filhas do seu patriotismo exaltado, que de maldade de seu coração”.¹⁴⁴ Tal intervenção em

¹⁴¹ Arquivo Público do Estado da Bahia, Seção Colonial e Provincial. Atas de Instalação, Posse e mais deliberação do Conselho Interino de Governo 1822-1831. Maço 638-1, p. 70 e segs.

¹⁴² *Ibidem*.

¹⁴³ Em seu trabalho sobre a elite imperial, José Murilo de Carvalho identifica os ministros como um dos mais importantes grupos da elite política. Eram agentes do poder Executivo, escolhidos pelo Imperador. A partir de 1847, foi instituído o Conselho de Ministros e o Imperador passou a escolher apenas o seu presidente que, por sua vez, escolhia seus auxiliares em consulta com o chefe do governo. Durante os nove anos do Primeiro Reinado, D. Pedro organizou dez ministérios, com a presença de baianos em muitos deles, a exemplo de Luís José de Carvalho e Melo, Ministro dos Estrangeiros, Clemente Ferreira França, ministro da Justiça, Miguel Calmon Du Pin, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda. Durante o Segundo Reinado, os políticos baianos estiveram na maioria dos Ministérios. Dos 36, apenas 5 estiveram ausentes; dos 30 presidentes do Conselho de Ministros, 11 eram da Bahia. Quanto ao Conselho de Estado, ele foi organizado, em 1823, para elaborar a Constituição e foi confirmado e regulamentado pela Constituição que manteve seus integrantes e, portanto, a presença baiana. Seus membros conviveram com D. Rodrigo Coutinho, importante ministro português, e entraram para o serviço da Coroa no reinado de D. João VI. O Conselho era ouvido em todas as questões graves e medidas sobre a administração, principalmente em questões de guerra, paz, tratados com nações estrangeiras, escolha de senadores e comutação de pena. Como foi grande a instabilidade dos ministérios, o Conselho, aliado ao Senado, se constituiu no grande apoio ao Imperador. Ver CARVALHO, José Murilo. *A Construção da Ordem: a elite política imperial*. Rio de Janeiro: Campus, 1980, p. 46-47 e 171; MARTINS, M^a Fernanda Vieira. *A velha arte de governar: um estudo sobre política e elites a partir do Conselho de Estado (1842-1889)*. Rio de Janeiro, Arquivo Nacional, 2007.

¹⁴⁴ Arquivo Público do Estado da Bahia, Seção Colonial e Provincial. Atas de Instalação, Posse e mais deliberação do Conselho Interino de Governo 1828-1831. Maço 638-1, p. 73 e segs..

favor de Cipriano Barata de Almeida é compreensível, considerando a sua posição em defesa de uma Constituição que garantisse a participação das províncias nos negócios políticos, e a presença na reunião de Lino Coutinho e Francisco Agostinho Gomes, antigos companheiros e aliados políticos de Cipriano, nas Cortes de Lisboa, em 1820.¹⁴⁵

Na avaliação dos que se achavam reunidos, o cumprimento da palavra empenhada pelo Imperador era importante para dirimir a desconfiança dos povos, em relação aos boatos que se espalhavam, sobre as intenções absolutistas e as possibilidades de reunificação dos Reinos. Daí o registro de que se esperava que D. Pedro I mantivesse o propósito de garantir a separação entre o Brasil e Portugal e aprovasse a expulsão daqueles portugueses que estavam na província e se constituíam em motivos de descontentamentos e perturbações do sossego público.

Como a dissolução da Constituinte repercutiu negativamente em várias províncias do *Norte*, o Imperador, para angariar apoio e minimizar as resistências, nomeou para presidi-las, em substituição às Juntas Governativas, e de acordo com a lei de 20 de outubro de 1823, pessoas de sua confiança e naturais do lugar. Pelo menos, é o que se pode confirmar para Bahia, Pernambuco, Sergipe e Minas Gerais.¹⁴⁶

Logo após a posse do primeiro presidente Francisco Vicente Viana, em 19 de janeiro de 1824, o governo provincial se ocupou das medidas em relação à aprovação da futura lei geral do país. A proposta foi apresentada pelo Conselho de Estado ao Imperador, um mês depois de a Assembleia ter sido dissolvida, em 12 de dezembro de 1823.¹⁴⁷ Jurá-la foi o caminho para tentar unir, sob uma lei geral, a população do território cujo sentimento de

¹⁴⁵ Enviado de Pernambuco para a Corte, sob o argumento de que precisava tomar posse na Assembleia, Cipriano Barata chegara preso ao Rio de Janeiro, em 4 de dezembro de 1823. Permaneceu encarcerado, mas não calado, durante todo o restante do Primeiro Reinado, constituindo-se num exemplo vivo da arbitrariedade e autoritarismo do governo de Pedro I, que contou com aliados na Bahia e em Pernambuco para forjar o processo-crime. Sobre a trajetória desse líder político, ver MOREL, Marco. *Cipriano Barata na Sentinela da Liberdade*. Salvador: Academia de Letras da Bahia; Assembleia Legislativa do Estado, 2001.

¹⁴⁶ Para a Bahia, foi nomeado o baiano Francisco Vicente Viana; para Pernambuco, Paes Barreto, natural da província; o sergipano Manuel Fernandes da Silveira, para Sergipe e para Minas Gerais o desembargador José Teixeira da Fonseca Vasconcelos, natural de Sabará.

¹⁴⁷ A comissão designada pelo Imperador para elaborar a Constituição foi composta de dez pessoas de sua confiança. Contou com a participação de cinco baianos: José Joaquim Carneiro de Campos, considerado por José Honório Rodrigues o principal redator da Constituição, José Egídio Álvares de Almeida, Antonio Luis Pereira da Cunha, Luis José de Carvalho e Melo e Clemente Ferreira França; os demais foram João Severiano Maciel da Costa, João Gomes da Silveira Mendonça, Francisco Vilela Barbosa, Mariano José Pereira da Fonseca e Manuel Jacinto Nogueira da Gama. Essa também será a composição do Conselho de Estado. Para a composição da comissão que elaborou a Constituição de 1824 e do Conselho de Estado ver CASTRO, Renato Berbert de. *Conselho Geral da Província da Bahia 1824-1834*. Salvador: Assembleia Legislativa, 1984; FERNANDES, Paula Porta S. *Elites dirigentes e projeto Nacional: a formação de um corpo de funcionários do Estado no Brasil*. 2000, Tese (Doutorado em História), Universidade de São Paulo. p. 329; RODRIGUES, José Honório. *A Assembleia Constituinte de 1823*. Rio de Janeiro: Vozes, 1974.

pertencimento estava, em grande parte, restrito às pátrias, compreendidas como o local de origem, de nascimento. A ideia de *país* e *nação* ainda estava em processo de construção.¹⁴⁸

A Presidência da Província, recém-definida, e as Câmaras Municipais, instituições políticas consolidadas em todo o Império - e até aquele momento as únicas capazes de encaminhar as medidas para garantir a ordem e a estabilidade necessárias à concretização de um novo projeto de Estado - foram as instâncias responsáveis por colocar em prática as medidas em relação à leitura e discussão do projeto de Constituição.¹⁴⁹ Pelo que se pode observar da correspondência entre as autoridades, as Câmaras da província da Bahia manifestaram prontamente seu apoio à proposta enviada. As primeiras providências constituíram-se do envio de cartas às Autoridades e da publicação de Editais a fim de que se desse à população amplo conhecimento da data em que seria realizada a reunião. As sessões extraordinárias aconteceram nas sedes dos conselhos municipais ou das Igrejas, entre os meses de janeiro e março, e contaram com a presença dos presidentes das Câmaras, os vereadores, todas as Autoridades Eclesiásticas, Civis e Militares e “mais cidadãos amantes da causa pública para o fim de se conhecer a opinião geral dos habitantes (dessa Província) sobre o Projeto de Constituição apresentado por sua Majestade Imperial”.¹⁵⁰

Em Salvador, a reunião aconteceu no dia 10 de fevereiro. Feita a leitura, os que estavam presentes decidiram que o Imperador deveria jurar e mandar jurar e observar o projeto como Constituição do Império, pois julgaram “obvias as vantagens que resultavam para esta província e todo o Império de ter desde já uma Constituição”.¹⁵¹

Na oportunidade, houve espaço para a apresentação de algumas *reflexões* sem, contudo, embaraçar o juramento do Projeto como Constituição. As ponderações disseram respeito à condição vitalícia dos Conselheiros do Estado e à possibilidade de mobilidade das

¹⁴⁸ Sobre a discussão das múltiplas identidades políticas no Brasil, no início do século XIX ver JANCSÓ, István e PIMENTA, João Paulo. Peças de um mosaico (ou apontamentos para o estudo da emergência da identidade nacional brasileira) In: MOTA, Carlos Guilherme. (org.). *Viagem incompleta: a experiência brasileira 1500-2000*. São Paulo: Editora Senac, 2000.

¹⁴⁹ Sobre a atuação das Câmaras Municipais em relação à aclamação de D. Pedro I e o juramento da Constituição ver *As Câmaras Municipais e a Independência*. Conselho Federal de Cultura. Arquivo Nacional, 1973; SOUZA, Iara Lis Carvalho. *Pátria Coroada: o Brasil como corpo político autônomo 1780-1831*. São Paulo: Fundação Editora da Unesp, 1999; para a Bahia, RUY, Affonso. *História da Câmara Municipal da Cidade de Salvador*. Salvador: Câmara Municipal de Salvador, 1953; SOUSA, M^a Aparecida Silva de. *Nação, Pátria e Império: as Câmaras Municipais baianas e a Independência*. IN: MALATIAN, Teresa, LEME, Marisa Sanz e MANOEL, Ivan Aparecido (orgs) *As múltiplas dimensões da política e da narrativa*. Franca: UNESP, 2003, p.65-76. SOUSA, Avanete Pereira. *Poder Político Local e Vida Cotidiana: A Câmara Municipal da Cidade de Salvador no Século XVIII. Vitória da Conquista: Edições UESB, 2013.*

¹⁵⁰ Arquivo Histórico Municipal de Salvador. Atas da Câmara de Salvador, 1625-1978. p. 178-190. Seção: Secretaria. Estante 01-04.

¹⁵¹ *Ibidem*. Sessão de 10 de fevereiro de 1824.

Forças de 1ª e 2ª Linha.¹⁵² Em relação à primeira, reiteraram o apoio ao Imperador, na medida em que avaliaram que não seria *decoroso* que a Constituição negasse ao Soberano da Nação uma prerrogativa que pela natureza lhe cabia, que era a de ter amplo direito de escolher e mudar de Conselheiro. Por isso, sugeriram que eles pudessem ser eleitos e demitidos pelo Imperador e que ele poderia aumentar seu número se o bem do Estado assim exigisse.

Quanto à segunda, a preocupação era com seus próprios interesses ao assinalarem que o artigo, da forma como se apresentava, não dava a segurança de que a Força de 2ª Linha, composta pelos proprietários, agricultores, comerciantes e artistas estabelecidos na província, pudesse aí permanecer, pois eram *amovíveis*. Então, sugeriram que o governo fizesse uma declaração definindo que “os corpos de 2ª Linha não poderiam sair para fora de seu distrito senão quando perigar a Independência e integridade do Império”.¹⁵³

Além dessas sugestões, acordaram que o Governo devia convocar o Corpo Legislativo, conforme a Constituição definia, e que suspendesse a eleição de deputados para uma nova Assembleia Constituinte, pois, uma vez aprovado e jurado o projeto enviado, aquela não tinha mais sentido.¹⁵⁴ Outro motivo da proposta estava relacionado com as dificuldades de se realizarem eleições. A queixa das autoridades sobre o “gravíssimo incomodo dos povos pelas grandes distancias da província”, se repetiriam ao longo do período. Dessa forma, cabia ao presidente expedir ordens a todas as Câmaras para suspender as eleições até que o Imperador se pronunciasse a respeito.

A conclusão dessa primeira etapa foi comunicada ao Governo central pelo presidente Francisco Viana, em ofício datado de 17 de fevereiro de 1824. De acordo com o seu depoimento, o ato de leitura do projeto da Constituição foi um acontecimento bastante concorrido. O presidente se impressionou com a presença “de cidadãos probos e honrados, autoridades constituídas, com o cabido e clero, Militares de primeira e segunda Linha, e com o povo na mais perfeita harmonia, sossego e paz”. O apoio a D. Pedro e ao projeto de Constituição ficou demonstrado nas quase setecentas assinaturas no livro de ata da câmara de Salvador.¹⁵⁵ Os que estavam reunidos mostraram-se

¹⁵² *Constituição Política do Império do Brasil*. Título 5º, Capítulo V, Artigo 137- Haverá um Conselho de Estado, composto de Conselheiros vitalícios, nomeados pelo Imperador; Artigo 138- O seu número não excederá a dez.

¹⁵³ Arquivo Histórico Municipal de Salvador. Atas da Câmara de Salvador, 1625-1978. P. 178-190. Seção: Secretaria. Estante 01-04.

¹⁵⁴ Depois que dissolveu a Assembleia Geral Constituinte, o Imperador através do Decreto de 17 de novembro de 1823, determinou a realização de eleições para a nova Assembleia Geral Constituinte e Legislativa, pelo método estabelecido nas instruções de 19 de junho de 1822 e o Decreto de 3 de agosto do mesmo ano.

¹⁵⁵ Arquivo Histórico Municipal de Salvador, Atas da Câmara de Salvador, 1625-1978. P. 178-190. Seção: Secretaria. Estante 01-04.

conformes em uma só opinião, que se não podia duvidar de que em seus corações reinava amor a S. M. I. e que cada um deles o desejaria presente, para de viva voz significar seus votos de respeito, de gratidão e adesão a sua Augusta pessoa: dando-se mutuamente os parabéns depois de acabada a ação, de haverem concluído uma obra da qual lhes provem tanta honra e felicidade.¹⁵⁶

O apoio também veio de outras localidades. No mesmo ofício, o presidente fez referência aos sentimentos dos “Povos do Recôncavo”, que eram os mesmos da Capital. “A Câmara da vila de Santo Amaro havia adotado o método dos Livros, para em assinaturas se manifestarem o espírito público por uma ou outra parte”.¹⁵⁷ Esse procedimento foi adotado por outras vilas da região. A vila de São Francisco do Conde deixou, por oito dias, dois livros expostos para que os cidadãos manifestassem sua opinião de adesão ou não à Constituição.¹⁵⁸ Sobre a Comarca de Ilhéus, no sul da província, as notícias eram de que já tinha comunicado os procedimentos para o juramento da Constituição.¹⁵⁹

As decisões da Câmara de Salvador repercutiram bastante, pois a ata da reunião foi encaminhada ao Imperador e também às demais Câmaras da Bahia, para que elas conhecessem a maneira de pensar e sentir dos concidadãos sobre tão importante objeto, que era uma Constituição ou Lei Fundamental. A ideia era que “espalhando-se os sentimentos de uma parte dos habitantes da Província, se formasse uma opinião geral de acordo, e mútua inteligência, ficando certos e seguros uns a respeito dos outros”.¹⁶⁰ Dessa forma, a Câmara da capital reforçava o seu papel de liderança dentro da província, sobre as outras Câmaras.

A medida surtiu o efeito esperado. Conforme as atas, as vilas de Água Fria e Cachoeira reunidas, respectivamente em 6 e 7 de março, aprovaram o projeto, e concordaram com as reflexões apresentadas pela Câmara de Salvador, fazendo as mesmas sugestões; a posição da Câmara São Francisco do Conde, em 6 de março, foi de que sua Majestade jurasse e mandasse jurar e obedecer ao Projeto como Constituição do Império, independentemente de

¹⁵⁶ Arquivo Nacional do Rio de Janeiro Série Interior. *IJJ9- 330, vol. 15, 1824-1825. Negócios de Província e Estado. Correspondência de Presidente da Província.

¹⁵⁷ O “método dos livros” refere-se ao procedimento que algumas Câmaras adotaram ao disponibilizar dois livros para que as pessoas assinassem, manifestando sua adesão ou não à Constituição.

¹⁵⁸ Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, Ministério do Império. Juramento à Constituição. Fundo 53, cod. 586. Juramento prestado por habitantes de algumas vilas, p. 153-155.

¹⁵⁹ Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, Série Interior. *IJJ9- 330, vol. 15, 1824-1825. Negócios de Província e Estado. Correspondência de Presidente da Província.

¹⁶⁰ Arquivo Histórico Municipal de Salvador. Atas da Câmara de Salvador, 1625-1978. P. 178-190. Seção: Secretaria. Estante 01-04.

qualquer discussão. Entre os presentes a esta última Câmara estava o Coronel Bento de Araujo Lopes Vilas Boas, futuro Conselheiro de Província.¹⁶¹

As atas das Câmaras das vilas da Comarca de Ilhéus revelam que os encaminhamentos foram um pouco diferentes daqueles adotados nas Comarcas da Bahia e de Jacobina. Ao receberem “o projeto de Constituição espontaneamente dado por Sua Majestade Imperial à Nação brasileira”, em janeiro, para leitura e discussão, as Câmaras realizaram, na mesma ocasião, o juramento dele como sendo a Lei Fundamental do país.¹⁶² Na vila de Ilhéus, cabeça da comarca, o projeto chegou casualmente pelas mãos do secretário de Governo do Piauí, o cônego Antonio Fernandes da Silveira, e o primeiro contador do Tesouro Nacional e Imperial da província, Francisco de Paula de Athaide Seixas, que aportaram na vila. Era 25 de janeiro de 1824, e estavam reunidos, em sessão, na igreja matriz da vila, o Corregedor e Câmara, o Clero e mais cidadãos, para deliberarem sobre as providências da eleição de deputados, que deviam ocorrer no próximo ano, conforme o Decreto de 17 de novembro de 1823, àquela altura ainda em vigor. Aproveitaram a oportunidade e o projeto foi lido, discutido e jurado. A posição da Câmara de Ilhéus foi seguida pelas Câmaras das vilas de São José da Barra do Rio de Contas e de Maraú.

O ouvidor e Juiz conservador da Comarca, Miguel Joaquim de Castro Mascarenhas, foi o responsável por esses encaminhamentos. No ofício dirigido ao Governo, em 6 de agosto de 1824, ele se desculpou pela precipitação dos acontecimentos e confirmou que o juramento foi ratificado em todas as vilas, conforme as ordens imperiais. Seu argumento foi de que havia feito com o melhor propósito, considerando “as circunstâncias em que se achava a província, e que sua intenção era concorrer para a paz e tranquilidade pública”. Muito provavelmente se referia ao clima de tensão e intranquilidade vivido em Salvador no período de seis meses, entre a dissolução da Assembleia Constituinte e o juramento da Constituição.¹⁶³

Nas outras Comarcas, o juramento da Constituição aconteceu após o conhecimento do Decreto de 11 de março de 1824, onde consta que o Imperador, depois de receber as representações das Câmaras do Império, participando que o Projeto de Constituição fora aprovado unanimemente, decidiu que o Juramento na Corte aconteceria no dia 25 de março e

¹⁶¹ Arquivo Histórico Municipal de Salvador Atas da Câmara de Salvador, 1625-1978. P. 178-190. Seção: Secretaria. Estante 01-04, p. 115-156.

¹⁶² Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, Ministério do Império. Juramento à Constituição. Fundo 53, cod. 586. Juramento prestado por habitantes de algumas vilas. p. 88 -93. (Todas as atas mencionadas das vilas dessa Comarca estão nesta referência na pasta Juramento à Constituição).

¹⁶³ Ibidem.

que nos outros lugares seria feito assim que este decreto fosse de conhecimento das Autoridades.¹⁶⁴ Em Salvador, a Câmara e o presidente da província foram, mais uma vez, os encarregados de dar as providências necessárias, o que implicou em envolver outras instituições como a Igreja e os quartéis.¹⁶⁵ Na verdade, o ato político, por natureza, foi transformado em uma *feira solene com pompa e grandeza*, capaz de interromper a rotina da cidade e também das vilas, onde, guardadas as devidas proporções, as cerimônias envolviam elementos ritualísticos semelhantes.¹⁶⁶

Na capital, as festividades começaram cedo e com extensa programação, de que nos dão testemunho os ofícios e cópias de atas encaminhadas ao Governo central. No dia 3 de maio, saíram em solene Procissão do Palácio do Governo, o Cabido da Sé e as Corporações Eclesiásticas, Civis e Militares em direção à Igreja do Colégio, que fazia as vezes de Catedral, na Praça do Terreiro de Jesus, onde as tropas de 1ª e 2ª Linha foram postadas. A cerimônia religiosa incluiu missa solene, prevista para acontecer às 9 horas da manhã, seguida de Orações e Te Deum. Na Igreja, o Presidente da Província e demais Autoridades convocadas fizeram seu juramento. Depois do dia 3, a Câmara continuou em sessão permanente por oito dias, das dez da manhã até às duas da tarde para que todos os demais cidadãos pudessem jurar a Constituição. Daí em diante, quem não compareceu podia fazê-lo em todas as sessões ordinárias, no horário regular.¹⁶⁷

Nos dias 4 e 5, a cidade de Salvador continuou mais movimentada que o normal. Nas comemorações não faltaram os símbolos das festas realizadas durante o Primeiro Reinado. Houve grande concurso dos habitantes que foram ver a efígie do Imperador, exposta na frente do Paço do Conselho. O Paço e as frentes das casas permaneceram iluminados em sinal da importância do acontecimento e do regozijo público. Em demonstração de que o acontecimento deveria ser celebrado por todos, foi permitido ter música nas ruas, para que a população pudesse manifestar seu prazer e júbilo, com todos os gêneros lícitos de divertimento público, mas sem o uso de máscaras, pois não se queria correr riscos com

¹⁶⁴ Decreto de 11 de março de 1824. *Coleção das Leis do Império do Brasil*, 1824. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1886, p.14-15, parte 2.

¹⁶⁵ A Câmara de Salvador à época era composta por Luiz Paulo de Araujo Bastos, José Rodrigues de Figueredo, José Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque, José Maria Pina e Mello e Luis dos Santos Lima.

¹⁶⁶ Sobre o significado político das festas comemorativas realizadas no Primeiro Reinado ver RIBEIRO, Mª Eurydice de Barros. *Os símbolos do poder: cerimônias e imagens do Estado Monárquico no Brasil*. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 1995; SOUZA, Iara Lis Carvalho. *Pátria Coroada: o Brasil como corpo político autônomo 1780-1831*. São Paulo: Fundação Editora da Unesp, 1999. Especialmente capítulo 5.

¹⁶⁷ Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, Série Interior. Negócios de Província e Estado. *IJJ9-330, v. 15, 1824-1825 Correspondência de Presidente da Província...

nenhum tipo de desordem que comprometesse o sucesso da organização. “Tudo digno de louvor e sossego”.¹⁶⁸

As manifestações de apoio e comemorações também aconteceram nas vilas. No Recôncavo, a Câmara de Maragogipe jurou a Constituição no mesmo dia que a Capital; em Água Fria, ocorreu em 9 de maio, e em Jacobina, no dia 13 de junho. A festa, em menor proporção que a da capital, não deixou de acontecer. Foi celebrada missa solene e nas mãos do pároco prestaram o juramento o Ouvidor, Vereadores, Procurador e Capitão das Ordenanças. As demais autoridades e pessoas do povo o fizeram durante as vereações sucessivas, no Paço do Conselho, nos três dias seguintes. À saída da Igreja, deram vivas à Santa Religião Católica Apostólica Romana, à Constituição Política da Nação Brasileira, ao Imperador Constitucional e Defensor Perpétuo do Brasil, repetidas por todo o Povo. A frente das casas foi iluminada em sinal de júbilo e satisfação pelo acontecimento.¹⁶⁹

Apesar de a documentação indicar que as festividades extrapolaram os recintos formais de reunião de parte da população, como as Câmaras e Igrejas, chegando até a rua e, por conseguinte, envolvendo grande parte da população, e as preocupações com seu comportamento, a Constituição então celebrada, não estendeu a condição de cidadão, nem garantiu igualdade de direitos a todas as pessoas. A discussão a esse respeito aconteceu ainda entre os deputados constituintes. Para estabelecer um novo pacto, alicerçado nos princípios do liberalismo e da representação política, os deputados revelaram novos significados para palavras já existentes. “Cidadão”, “brasileiro”, “nacionalidade” e “povo” aparecem indicando novas identidades, que passariam a se definir e diferenciar na “letra da lei” e no dia a dia da sociedade.¹⁷⁰

Os antigos membros da nação portuguesa, constituída nas duas margens do Atlântico e agora separadas politicamente, passaram a se distinguir a partir do lugar de nascimento e da adesão ao novo status político do Brasil. Assim, portugueses que aqui permaneceram e juraram a Constituição, passaram a ser considerados cidadãos brasileiros naturalizados. Com relação ao resto da população do Brasil, a situação era mais complexa. O peso da escravidão e heterogeneidade da composição da sociedade no Brasil exigiu, além do critério de

¹⁶⁸ *Ibidem*.

¹⁶⁹ Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, Ministério do Império. Juramento à Constituição. Fundo 53, cod.586. Juramento prestado por habitantes de algumas vilas. p. 105-108; 109-112

¹⁷⁰ Sobre o debate em relação a novos conceitos e identidades na Assembleia Constituinte ver SANTOS, Beatriz Catão Cruz e FERREIRA, Bernardo. Cidadão. In: FERES JÚNIOR, João. (org.). *Léxico da História dos Conceitos*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2009, p.43 -64; RIBEIRO, Gladys S. *A liberdade em construção*. Rio de Janeiro: Relume: Damará/FAPERJ, 2002; SLEMIAN, Andréa. *Sob o império das leis: Constituição e unidade nacional na formação do Brasil (1822-1834)* Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo. São Paulo, 2006

naturalidade, a condição de livre. Dessa forma, a liberdade, como direito natural, não pode ser ignorado e acabou por dar um caráter mais inclusivo à Constituição outorgada, se comparada a outras constituições americanas e europeias, na medida em que os libertos, nascidos no Brasil, fizeram parte do conjunto dos cidadãos brasileiros e tinham direito a voto na primeira etapa das eleições primárias.¹⁷¹ Essa inclusão também funcionou como uma estratégia para evitar o grau de insatisfação entre a população de cor, e garantir a ordem e a continuidade da escravidão.¹⁷² Ficaram de fora os escravos, um terço da população, e os indígenas, que mesmo atendendo aos critérios de nascidos no Brasil e livres, não reconheciam a condição de país nem as autoridades constituídas.

A condição de cidadão não implicou a garantia de direitos iguais para todos. A elite política se encarregou de manter seus privilégios de decisão ao diferenciar os cidadãos entre ativos e passivos, com base em critérios censitários e em eleições indiretas. Os direitos políticos de votar e ser votado, que asseguravam a participação na escolha dos representantes, através das eleições, ficaram limitados aos cidadãos ativos. Apenas eles podiam participar do processo eleitoral, mas não na sua totalidade. Das Assembleias Paroquiais, primeira e mais ampla instância eleitoral, participavam os votantes - os homens livres, a partir dos vinte e cinco anos e que tivessem renda líquida de cem mil réis, incluindo os libertos. Eram eles que elegiam os eleitores, aqueles que detinham a prerrogativa de escolher os representantes do Poder Legislativo Geral e dos Conselhos Provinciais. Nesse patamar, o critério da renda se ampliava: era exigido que possuíssem duzentos mil réis de bens de raiz, comércio, indústria ou emprego. Também não podia ser eleitor, o liberto, e os que estivessem pronunciados em querela. Os eleitores se reuniam nas cabeças dos distritos eleitorais das comarcas e entregavam suas listas ou cédulas às mesas eleitorais, que eram as responsáveis pela apuração

¹⁷¹ Os dados sobre eleições gerais no Brasil, na primeira metade do século XIX são escassos. Geralmente as estatísticas se referem a estudos de uma localidade específica. A situação começa a mudar a partir da elaboração dos censos. Segundo os dados apresentados por José Murilo de Carvalho, com base no censo de 1872, 13% da população total no Brasil, excluído os escravos, votavam. Esse percentual era maior que o da Inglaterra, 7%, da Itália, 2%, de Portugal, 9% e Holanda, 2,5%. Nos Estados Unidos o percentual foi de 18%, em 1888. Na França o voto universal fora adotado a partir de 1848. Com a reforma eleitoral de 1881, os percentuais de participação da população brasileira caem drasticamente, ao se exigir como critério eleitoral a condição de alfabetizado. Ver CARVALHO, José Murilo de. *Cidadania no Brasil: o longo caminho*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009; CARVALHO, José Murilo de. A involução da participação eleitoral no Brasil, 1821-1830. IN: CARVALHO, José Murilo de e CAMPOS, Adriana Pereira. *Perspectiva da cidadania no Brasil Império*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011, p. 39-58.

¹⁷² Sobre a interpretação do caráter liberal e inclusivo da Constituição de 1824 ver SANTOS, Beatriz Catão Cruz e FERREIRA, Bernardo. Cidadão. In: FERES JÚNIOR, João. (org). *Léxico da História dos Conceitos*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2009, p.43 -64; CARVALHO, José Murilo de. *Cidadania no Brasil: o longo caminho*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009; SLEMIAN, Andréa. *Sob o império das leis: Constituição e unidade nacional na formação do Brasil (1822-1834)* Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo. São Paulo, 2006.

dos votos e encaminhamento das listas para a Câmara da Capital, onde acontecia a apuração final dos votos.¹⁷³

Em que pesem as críticas e possíveis descontentamentos com o projeto de Constituição apresentado pelo Imperador, sua discussão e juramento pelas Câmaras Municipais foi uma resposta positiva das elites políticas que, naquela hora, se deram por satisfeitas em relação ao que se referia à administração provincial e às formas de participação. Restava então que as instituições estabelecidas no papel ganhassem concretude e, para isso, a Assembleia Geral precisava voltar a funcionar e o Conselho Geral de Província, entrar em atividade.

2.3 - As eleições na província da Bahia

A reunião dos votantes, nas Assembleias Paroquiais, e depois dos eleitores, nos Colégios eleitorais, nas vilas cabeças de distritos, era uma novidade no Brasil do início do século XIX, o que não significa que práticas eleitorais não existissem durante o período colonial. A regularidade e a abrangência com que passaram a ser realizadas, porém, constituíram uma inovação que foi incorporada à vida política dos lugares e das pessoas.

As primeiras eleições, realizadas após o juramento da Constituição, foram regulamentadas pelo Decreto de 26 de março de 1824, e pelas *Instruções* da mesma data, válida para todo o Império, como assinala o aviso remetido ao presidente da província do Pará, expedido em 3 de abril de 1824, e extensivo às demais províncias.¹⁷⁴ Essa legislação vigorou até 1880, com poucas alterações. Geralmente, de quatro em quatro anos, os votantes e eleitores, nos dois níveis de participação, eram mobilizados para escolher seus representantes.¹⁷⁵ No entanto, convocações extemporâneas podiam acontecer no caso de morte de algum senador ou de algum deputado ser nomeado para o cargo de ministro.¹⁷⁶ A primeira dessas situações na Bahia se verificou em 14 de maio de 1827, quando o governo

¹⁷³ Artigo 90 da Constituição – As nomeações dos deputados, e Senadores para a Assembleia Geral, e dos membros dos Conselhos Gerais das Províncias, serão feitas de por Eleições Indiretas, elegendo a massa dos cidadãos ativos em Assembleias Paroquiais os Eleitores de Províncias, e estes os Representantes da Nação, e Província.

¹⁷⁴ Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, Série Interior *IJJ⁴- 2 Registro de Correspondência: Ministério do Império e Assembleia Geral Legislativa. 1824-1829, p. 7.

¹⁷⁵ Título 4º Do Poder Legislativo, Capítulo I- Do Ramo do Poder Legislativo e suas atribuições, Artigo 17 – Cada Legislatura durará quatro anos, e cada sessão anual quatro meses. Constituição Política do Império do Brasil (de 25 de março de 1824).

¹⁷⁶ Art. 29- Os Senadores, e Deputados poderão ser nomeados para o cargo de Ministro de Estado, ou Conselheiro do Estado com a diferença de que os Senadores continuam a ter assento no Senado, e o deputado deixa vago o seu lugar da Câmara, e se procede a nova eleição, na qual pode ser reeleito e acumular as duas funções. Constituição do Império do Brasil de 1824.

reiterou o pedido, que já havia sido feito em 12 de março, ao vice-presidente da província, para que procedesse a eleição de um senador, em virtude da morte do senador Marquês de Nazareth.¹⁷⁷ Em 12 de dezembro de 1827, foi a vez de o governo mandar realizar novas eleições para deputado, em virtude da nomeação de Miguel Calmon Du Pin de Almeida para Ministro e Secretário dos Negócios da Fazenda.¹⁷⁸

As eleições duravam de três a quatro dias, sendo, em cada, um escolhido os senadores, deputados e conselheiros provinciais. Mesmo considerando que o número de eleitores entre as vilas era bastante diferente, a movimentação nas localidades cabeças de distrito, nos dias determinados, constituíram acontecimentos políticos e sociais que quebravam a rotina desses centros urbanos.

Pelos prazos indicados na documentação, pode-se dizer que a realização das eleições demandava uma série de providências que precisavam de tempo para que a notícia pudesse chegar a todos os envolvidos, haja vista as distâncias entre as localidades, as péssimas condições de estradas e correios. Entre as eleições primárias, realizadas nas paróquias, onde os votantes elegiam os eleitores, e aquela que acontecia nos Colégios Eleitorais, havia o intervalo de tempo de um mês, necessário para que os eleitores pudessem dispor de seus diplomas - cópia das atas eleitorais - e se deslocassem para as vilas, cabeças dos distritos, onde elegeriam os representantes políticos. A última etapa aconteceria quase dois meses depois. Na Câmara da capital, se realizaria a apuração final dos votos, assim que as listas chegassem de todos os Colégios Eleitorais.

Esse intervalo de tempo, entre as etapas da eleição, pode ser observado na ata da sessão extraordinária do CG, de 6 de dezembro de 1832, que deliberou sobre as datas das eleições para Deputados e Conselhos provinciais. De acordo com o Decreto de 16 de junho, daquele ano, as eleições para a legislatura de 1834-37 deviam acontecer entre janeiro e junho do ano seguinte.¹⁷⁹ Na Bahia, o CG definiu que as eleições fossem realizadas no dia 17 de

¹⁷⁷ Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, Série Interior *IJJ⁴- 2 Registro de Correspondência: Ministério do Império e Assembleia Geral Legislativa. 1824-1829. Pasta 7; Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, Série Interior IJJ9-540 Decretos e Avisos a diversas autoridades.

¹⁷⁸ Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, Série Interior IJJ9-540 Decretos e Avisos a diversas autoridades.

¹⁷⁹ Coleção de Leis do Império. Decreto de 16 de junho de 1832, Parte 1, p. 6 Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1874. www.camara.org.br. Há uma diferença de tempo entre o que foi estipulado na lei e o que de fato aconteceu. A primeira eleição para deputado e conselhos provinciais aconteceu em 1824, e de acordo com a lei deveria ocorrer de quatro em quatro anos, portanto em 1828, 1832, 1836 e assim por diante. No entanto, as eleições previstas para 1828, aconteceram em 1829 e as de 1832, só em 1833, conforme os documentos sobre eleições consultados.

fevereiro, e os Colégios eleitorais se reunissem em 17 de março, ficando a apuração geral a ser realizada, na Câmara de Salvador, no dia 9 de maio de 1833.¹⁸⁰

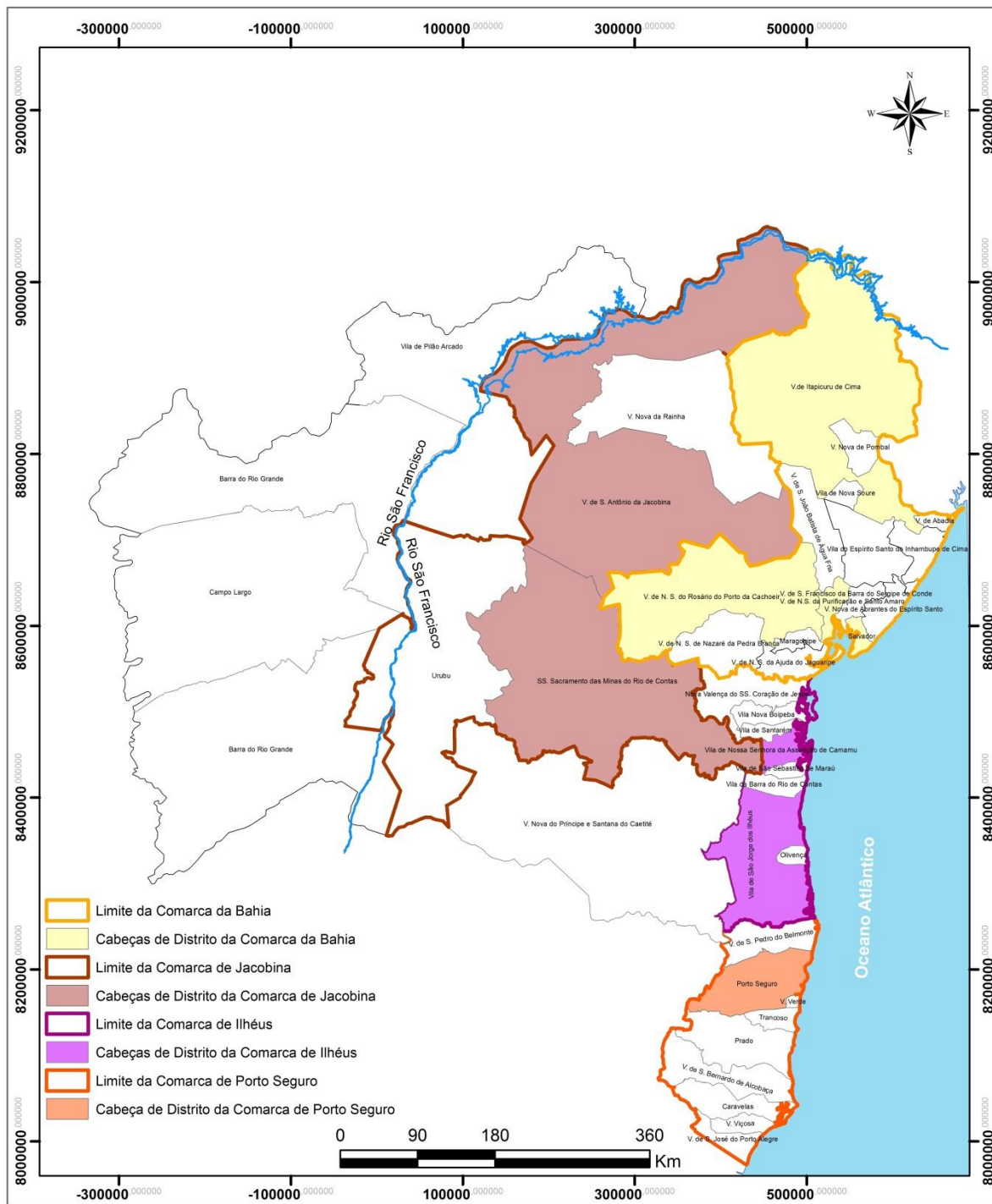
Esses prazos devem ter sido definidos depois de ofícios expedidos a algumas vilas, pois a Câmara de Caetité disse que não daria cumprimento às ordens do governo da província, comunicadas em 26 de junho de 1832, provavelmente porque definia prazos diferentes daqueles do decreto. Argumentou ter conhecimento do decreto de 16 de junho através do periódico *O Farol* e, além disso, alertaram ao governo que “quando fosse marcar tempo para as referidas eleições, seja com espaço suficiente em que possam os eleitores comparecerem no Colégio Eleitoral.”¹⁸¹

O tempo era um fator importante a ser observado, uma vez que as condições de deslocamento se constituíam em sério problema para os eleitores. Entre 1824 e 1833, anos da primeira e última eleição relacionadas ao Conselho Geral da Província da Bahia, respectivamente, houve alterações nas definições dos distritos eleitorais. Em 1824, quando se publicaram as *Instruções para se procederem às eleições das Câmaras de Deputados e Senadores da Assembleia Geral Legislativa do Império do Brasil, e dos membros dos Conselhos Gerais das Províncias*, as cabeças dos distritos eleitorais eram 10 conforme se pode observar no mapa a seguir. Na Comarca da Bahia, a cidade de Salvador, as vilas de Santo Amaro, Cachoeira e Itapicuru; na Comarca de Jacobina, as vilas de Jacobina e do Rio das Contas; na de Ilhéus, as de Ilhéus e Camamu e na Comarca de Porto Seguro, as de Porto Seguro e São Mateus.

¹⁸⁰ Atas do Conselho de Governo da Bahia. Anais do Museu da Bahia. Bahia. Imprensa Oficial do Estado. 1929, v. VXI, pg 01-108. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro.

¹⁸¹ Arquivo público do Estado da Bahia. Seção Colonial, Série: Documentos avulsos- Correspondência recebida da Câmara de Caetité, maço 1274. 1823-1832.

Mapa 3- Vilas cabeças de distrito eleitorais em 1824¹⁸²



Fonte: SEI, 2000. Elaborado por CARELLI, Liamara, 2017

A quantidade de colégios eleitorais na Bahia era tão pouca e desproporcional ao tamanho do território, que a situação se tornou um problema real para os eleitores. Apesar da frequência e importância das eleições, as distâncias entre as freguesias e as vilas, sedes dos

¹⁸² Esse mapa foi construído com base nos limites atuais do Estado da Bahia e representa os limites aproximados das antigas cabeças de distrito eleitoral.

colégios eleitorais, muitas vezes, originaram pedidos para divisões dos distritos. Mesmo antes de se organizar o governo da província, sob as novas definições da lei de 20 de outubro de 1823, a vila de Valença oficiou à Junta de Governo, em 9 de janeiro de 1824, sobre as dificuldades de os eleitores se dirigirem, mais uma vez, à vila de Ilhéus para participar do processo eleitoral. Esses eleitores já haviam experimentado os *incômodos dos deslocamentos*, nas eleições dos deputados para as Cortes de Lisboa e a dos deputados para a Assembleia Constituinte. No momento da primeira eleição, após a aprovação da Constituição, para os deputados, senadores e membros dos conselhos provinciais, eles argumentaram que, além da “considerável distância”, e das dificuldades “do caminho deserto destituído de todo socorro”, a quantidade de eleitores da vila, junto com os de Cairu, Nova Boipeba, e Camamu era maior do que as das vilas mais próximas as Ilhéus, que davam de um a quatro eleitores, pela sua pequena população. Por isso, a Câmara propôs que os eleitores pudessem se reunir em Camamu, pois ela ficava no centro dos dois extremos. Caso isso não fosse possível, a outra proposta era que eles votassem na vila do Rio de Contas, já designada como cabeça de distrito, nas Instruções de março de 1824.¹⁸³

Diante da demora da resposta, a Câmara tornou a remeter ao governo, em 8 de fevereiro, a mesma representação, acrescida de outra proposta. Em caso de não serem acatadas as sugestões anteriores, solicitaram que os eleitores pudessem dar seu voto na capital da província, “pela suma dificuldade, e incômodos a que eram expostos indo à vila dos Ilhéus”.¹⁸⁴

No mesmo ano, a vila de Jacobina comunicou os transtornos para o deslocamento dos eleitores para as eleições de 1824. A extensa dimensão da comarca obrigava aqueles que residiam nas freguesias do Julgado de Jeremoabo e Xique-Xique a percorrer entre 360 e 420 quilômetros para se reunirem na sede da vila.¹⁸⁵ Esse mesmo problema se repetiu em relação à realização das sessões da Câmara municipal. Em 20 de maio de 1826, a Câmara notificou ao governo da província, a dificuldade de reunir todos os vereadores, que alegaram as dificuldades de deslocamento.¹⁸⁶

¹⁸³ Arquivo Público do Estado da Bahia. Seção Colonial, Série: Governo da Província. Documentos avulsos. Correspondência da Câmara de Valença. Maço 1452. 1823-1833.

¹⁸⁴ Arquivo Público do Estado da Bahia. Seção Colonial, Série: Governo da Província. Documentos avulsos. Correspondência da Câmara de Valença. Maço 1452. 1823-1833.

¹⁸⁵ Arquivo público do Estado da Bahia. Seção Colonial, Série: Documentos avulsos- Correspondência recebida da Câmara de Jacobina, maço 1327. 1828-1836. 6 de fevereiro de 1824.

¹⁸⁶ Arquivo público do Estado da Bahia. Seção Colonial, Série: Documentos avulsos- Correspondência recebida da Câmara de Jacobina, maço 1327. 1828-1836. 20 de maio de 1826.

Dessa forma, a realização de eleições passou a ser tema constante na correspondência das Câmaras e constituiu-se em oportunidade para superar um dos principais obstáculos à realização dos pleitos eleitorais. Os pedidos para a criação de novos distritos eleitorais foram frequentes durante todo o período estudado. No momento em que a província precisou eleger novo senador, em substituição por falecimento ao Visconde de Cachoeira, os eleitores da freguesia de Vila Nova da Rainha, em 28 de outubro de 1826, se recusaram a comparecer e, segundo a câmara, influenciaram alguns eleitores das paróquias de Sento Sé e Pambu a também fazerem o mesmo e os que lá estiveram, por causa disso, desistiram de esperar.¹⁸⁷ Diante do impasse, as freguesias de Senhor do Bomfim, da vila Nova da Rainha, da freguesia da Vila de Santo Antonio da Jacobina, Santo Antonio de Pambu, e Sento Sé, aproveitaram a oportunidade para encaminhar Representação ao presidente da província, pedindo a subdivisão do antigo círculo eleitoral, a fim de que não fossem obrigados a ir a Vila de Jacobina votar. Os suplicantes queriam formar novo Colégio Eleitoral na Vila Nova da Rainha. Em 8 de novembro de 1826, o governo comunicou que, diante do parecer favorável do presidente da província, o Imperador sancionara o pedido e a vila passara à cabeça de Distrito Eleitoral.¹⁸⁸

A situação também ocorreu no segundo distrito eleitoral da comarca. Nas eleições de deputados, conselheiros de província e juizes de fato, prevista para o ano de 1828, a câmara de Urubu oficiou ao governo, em 2 de novembro, sobre as dificuldades de reunir os eleitores na vila do Rio de Contas, cabeça de distrito eleitoral. Eles eram obrigados a se dirigir àquele distrito e percorrer grandes distâncias e péssimos caminhos. No inverno, tinham que enfrentar as cheias dos rios Paramirim e Brumado, que impedia a passagem por vários dias. Nos momentos de secas, como aquele em que escreviam, “as cavalgadas estavam muito seca, pela seca que tem havido no sertão. Os incômodos eram tão grandes que mesmo que todos os cidadãos sejam obedientes a Ley, e Autoridades, e se não poupem ao Serviço Nacional (...) antes quererão sofrer as penas impostas pela Ley, do que sacrificar-se com tantos incômodos pessoais”.¹⁸⁹

Dois anos depois, em 12 de janeiro de 1830, a Câmara de Vila Nova do Príncipe de Caetité, cujos eleitores também votavam em Rio de Contas, apresentou mais detalhes do

¹⁸⁷ Arquivo público do Estado da Bahia. Seção Colonial, Série: Documentos avulsos- Correspondência recebida da Câmara de Jacobina, maço 1327. 1828-1836. 6 de fevereiro de 1824

¹⁸⁸ Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, Série Interior. *IJJ9-540 Decretos e Avisos a diversas autoridades. 1826-1844. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro.

¹⁸⁹ Arquivo público do Estado da Bahia. Seção Colonial, Série: Documentos avulsos- Correspondência recebida da Câmara de Urubu, maço 1450. 1824-1859.

porquê do seu pedido para tornar-se cabeça de distrito. As distâncias permaneceram como o argumento principal, acrescido “dos grandes dispêndios que necessariamente se fazem para uma tão dilatada jornada”. Os eleitores da vila tinham que se deslocar mais de 120 quilômetros para chegarem ao local de votação. Mais longe ainda estava a freguesia de Santo Antonio da Barra, que pertencia ao termo de Caetité, e que distava da sede do distrito eleitoral, de 300 a 420 quilômetros, a depender de onde morava o eleitor. Além disso, enfrentavam os problemas comuns às vilas do sertão. No período de seca era difícil conseguir comida para os animais e víveres para o sustento diário; no inverno, as circunstâncias pioravam, pois as cheias dos caudalosos rios colocavam em risco a vida dos eleitores. Os pleiteantes salientaram que o pedido se baseava em decisões semelhantes tomadas para outras vilas e consideraram que a vila tinha “as proporções necessárias para aqui darmos os nossos votos, e julgaram que além de não resultar prejuízos, não sofreríamos tantos danos que temos padecido”.¹⁹⁰

A Câmara acompanhou de perto o trâmite de seu pleito e a resposta demorou quase dois anos. Depois de insistentes representações, o governo comunicou, em ofício de 16 de agosto de 1831, mas recebido em 7 de outubro, que a vila havia sido elevada a cabeça de distrito eleitoral, incluindo os eleitores da freguesia do Rio Pardo e os das freguesias da vila de Urubu. Passava a comarca a contar com três distritos eleitorais.¹⁹¹

O problema também se repetiu nas vilas do Recôncavo. O procurador da vila de São Francisco do Conde, em 15 de outubro de 1828, aproveitou as determinações do decreto de 29 de julho daquele ano, no que dizia respeito às possibilidades de divisão dos distritos eleitorais, e solicitou que a vila fosse elevada à condição de cabeça de distrito eleitoral. Em favor do pleito, segundo ele, pesava não só “por compreender nessa vila e seu termo, seis grandes freguesias, como ficarem estas muito distantes da vila de Santo Amaro, onde se reúnem seus eleitores, sessenta, setenta e dois e noventa e mais quilômetros, ficando por isso mais próxima e cômoda a reunião nesta referida vila”.¹⁹²

Além do alegado argumento, não sem razão, das distâncias entre as localidades, os vereadores de Maragogipe apresentaram outro aspecto para que os eleitores deixassem de ser

¹⁹⁰ Arquivo público do Estado da Bahia. Seção Colonial, Série: Documentos avulsos- Correspondência recebida da Câmara de Caetité, maço 1274. 1823-1832.

¹⁹¹ *Ibidem*.

¹⁹² As seis freguesias eram: São Gonçalo de Amarantes, Nossa Senhora da Madre de Deus do Boqueirão, Nossa Senhora do Socorro, Nossa Senhora do Monte, São Sebastião do Passé e Santa Anna do Catu. As distâncias entre elas, de acordo com as referências da Câmara compreendiam de 60 a 102 quilômetros. Arquivo público do Estado da Bahia. Seção Colonial, Série: Governo de Província- Correspondência recebida da Câmara de São Francisco do Conde, maço 1433. 1823-1837.

obrigados a se dirigir a Cachoeira, no momento das eleições gerais. No ofício enviado ao presidente da província, de 5 de novembro de 1828, em que propunham que a vila se tornasse cabeça de distrito, com a inclusão da freguesia de São Felipe e da vila de Pedra Branca, o argumento foi que, com a divisão e restrição dos colégios eleitorais, as eleições seriam mais livres, pois os eleitores não ficariam sob o mando de “partidos que podiam dominar este ou aquele círculo, na medida em que a influência deles nos atos eleitorais era uma experiência cotidiana”.¹⁹³ Sinais evidentes de que as manipulações e fraudes eleitorais estiveram presentes desde as primeiras eleições.

A possibilidade de nova divisão dos colégios eleitorais apareceu na pauta do Conselho de Governo, em decorrência do decreto de 29 de julho de 1828, que junto com as Instruções de 26 de março de 1824, regulariam as eleições a serem realizadas em 1829.¹⁹⁴ De acordo com o novo decreto, nas províncias, os presidentes em conselho, determinariam os dias e as providências necessárias para que as eleições acontecessem no prazo de seis meses. Também era de sua responsabilidade “estreitar os distritos eleitorais já designados, multiplicando-os como mais convier”.¹⁹⁵ O presidente Gordilho de Barbuda assim o fez. Reuniu o CG em seis de agosto e comunicou as providências em relação à suspensão das eleições que foram adiadas, por determinação do Governo central, até que fosse enviado às províncias o Decreto de 29 de julho de 1828.¹⁹⁶ Quanto à divisão dos distritos eleitorais, as deliberações foram postergadas para a próxima reunião a fim de que o CG pudesse “com o possível conhecimento de causa marcar os Distritos, em que se devem criar e estabelecer novos Colégios, e bem assim determinar os dias de reuniões para as respectivas Assembleias”.¹⁹⁷

No livro de atas do CG não consta a discussão do assunto nas sessões posteriores, mas foi possível identificar os novos distritos eleitorais na Ata da Eleição do Conselho de Governo, de seis de fevereiro de 1829, encaminhada pelo presidente da província ao Governo Central.¹⁹⁸ Os círculos eleitorais da Bahia passaram a quinze: o da cidade de Salvador, Cachoeira, Rio de Contas, Santo Amaro, Itapicuru, Porto Seguro, Camamu, São Jorge, São

¹⁹³ Arquivo público do Estado da Bahia. Seção Colonial, Série: Governo- Correspondência recebida da Câmara de Maragogipe, maço 1349. 1823-1889.

¹⁹⁴ Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, Ministério do Império. Ordens Honoríficas. Fundo:53, Cod. XV. L 11. P 113 a 114.

¹⁹⁵ Coleção de Leis do Império. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1878, 1ª parte, p. 4.

¹⁹⁶ Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, Série Interior. *IJJ9-333 Negócios de Província e Estado. Correspondência de Presidente de Província, 1827-1828, v. 18.

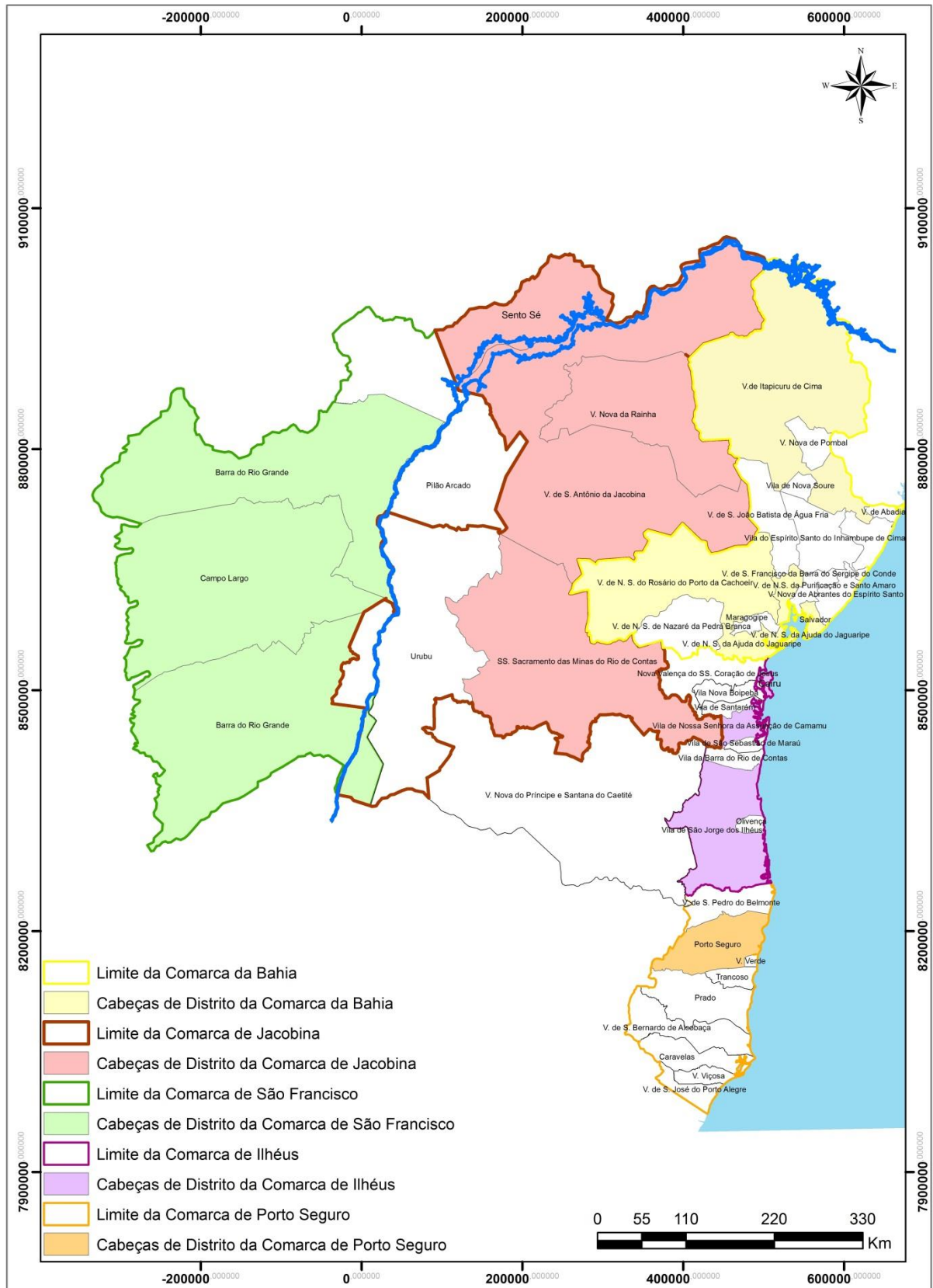
¹⁹⁷ Fizeram parte dessa reunião os conselheiros de governo Manoel Ignacio da Cunha e Menezes, João Ladislau de Figueredo e Mello, Barão de Jaguaripe, Antonio Vaz de Carvalho, Pedro Rodrigues Bandeira e Vicente Ferreira de Oliveira.

¹⁹⁸ Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, Série Interior *IJJ9- 336 - Correspondência de Presidente de Província. 1831-1832. V.21.

Mateus e Jacobina, anteriormente estabelecidos, e mais os novos de *Vila da Barra*, *Campo Largo*, *Jaguaripe*, *Sento Sé* e *Vila Nova da Rainha* identificados no mapa seguinte.¹⁹⁹

¹⁹⁹ A denominação de “círculos eleitorais” aparece na documentação indicando as vilas que são cabeças de distrito eleitoral, incluindo os eleitores de outras vilas que para ela se dirigiam na segunda etapa das eleições, o que não representa a mesma coisa da definição da Lei dos Círculos, de 19 de setembro de 1855. Essa lei foi uma tentativa de assegurar que as minorias políticas tivessem representação garantida no Parlamento, evitando-se as câmaras unânimes. As províncias foram divididas em distritos e cada um elegeu um deputado. Por esse sistema, foi eleita apenas a legislatura de 1857-60. Sobre a lei dos círculos ver NICOLAU, Jairo. História do voto no Brasil. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2004 e SOUZA, Francisco Belizário Soares de. *O Sistema eleitoral no império*; com apêndice contendo a legislação eleitoral no período 1821-1889. Brasília: Senado Federal, 1979.

Mapa 4 - Cabeças de distritos eleitorais em 1829



Fonte: Almeida, 1868. Elaborado por CARELLI, Liamara, 2017

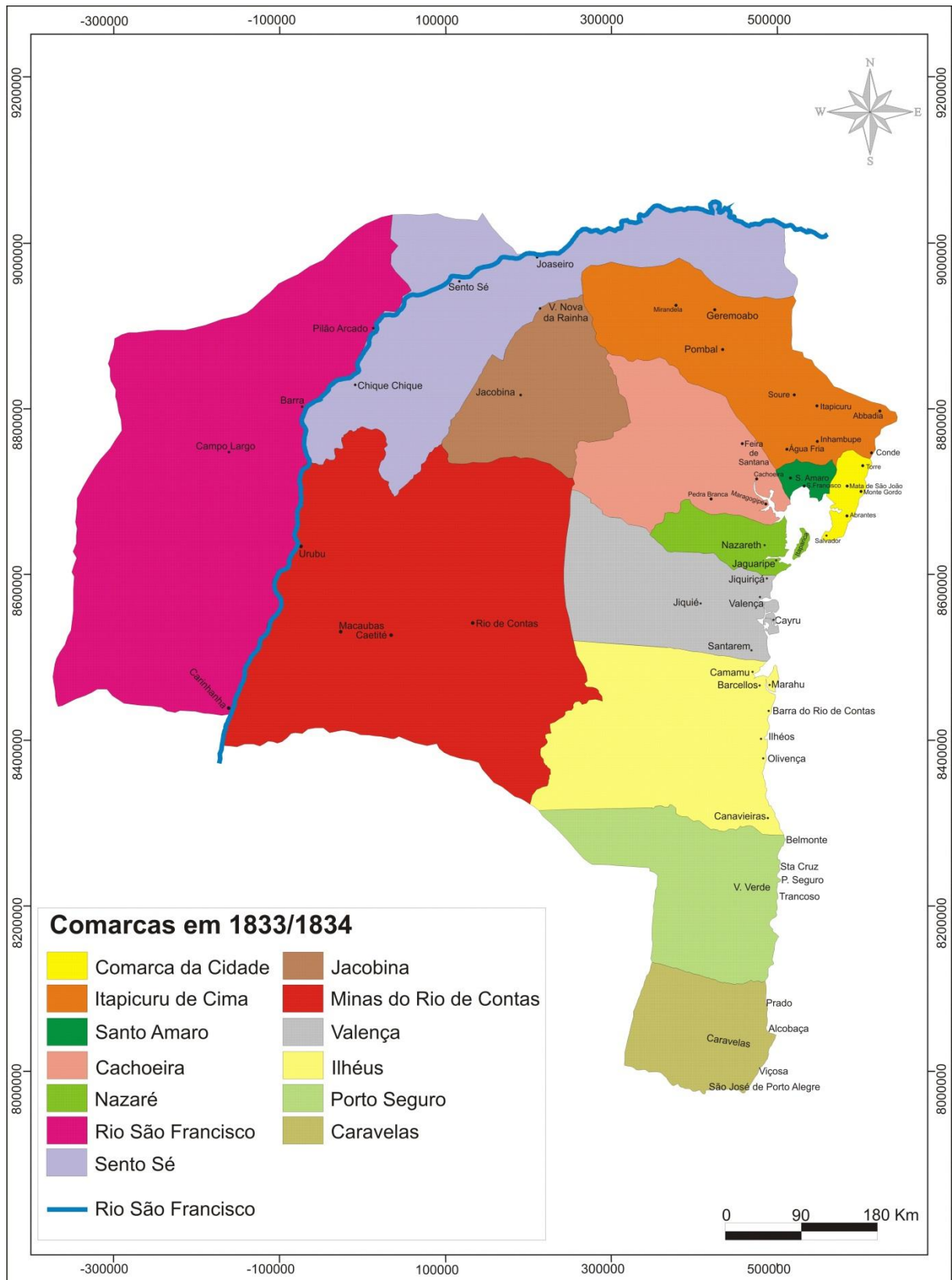
Mesmo com essa nova divisão, as dificuldades não desapareceram, pois as reivindicações para a definição de novos distritos eleitorais continuaram. Na sessão de 28 de fevereiro de 1833, o CG voltou a discutir sobre o assunto. Dessa vez, foi a Câmara da vila de Nazareth que oficiou ao Conselho pedindo que se mudasse a cabeça do distrito eleitoral de Jaguaripe para a dita vila “em razão de suas circunstancias locais que oferecem maior comodidade aos Povos”. O CG resolveu que a solicitação não podia ser atendida, em razão de já terem sido expedidas as ordens para as próximas eleições. Na oportunidade, os Conselheiros Manoel Gonçalves Pereira, e Antonio Joaquim Alvares do Amaral votaram em que se criasse novo distrito na vila de Nazareth, subsistindo igualmente o de Jaguaripe. O conselheiro Antonio Pereira Rebouças não só votou neste sentido, como propôs que se criasse também outro círculo na vila de Maragogipe “a favor da qual militavam mais relevantes razões do que as alegadas pela Câmara de Nazareth”.²⁰⁰

As definições tomadas em 1829, em relação à definição das cabeças de distrito eleitoral, perduraram até pelo menos 1835, com poucas alterações. Em agosto de 1829, o presidente em conselho havia aprovado elevar Jeremoabo à condição de distrito eleitoral, assim como a vila de Caetité, em 1831, conforme indicado anteriormente. Nas atas do CG, não aparece mais nenhuma referencia sobre o assunto até sua extinção, em 1834. No entanto, na reunião extraordinária de 9 de maio de 1833, para atender as determinações do Código de Processo Criminal e as instruções contidas no decreto de 13 de dezembro de 1832, foram definidos novos termos de vilas e a reorganização do território da província em treze comarcas, como demonstra o mapa a seguir.²⁰¹

²⁰⁰ Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, Atas do Conselho de Governo da Bahia. Anais do Museu da Bahia. Bahia. Imprensa Oficial do Estado. 1929, v. VXI. Pg. 39-40.

²⁰¹ Compunha o Conselho de Governo, os seguintes conselheiros: Joaquim Pinheiro de Vasconcelos (presidente da província), João Ladislau de Figueredo e Mello, Manoel José Gonçalves Pereira, Justino Nunes de Sento Sé, Vicente Ferreira de Oliveira, Antonio Joaquim Alvares do Amaral e Innocência José de Castro.

Mapa 5 - Comarcas da Província da Bahia em 1833/1834.



Fonte: Almeida, 1868. Elaborado por CARELLI, Liamara, 2017

O CG teve o cuidado de garantir que em quase todas as comarcas houvesse um dos distritos eleitorais anteriormente definidos, conforme identificado no quadro abaixo.²⁰² No entanto, é possível que a nova divisão gerasse a necessidade de outros distritos eleitorais, pelo menos é o que se pode depreender do ofício de 11 de maio de 1835, que o Governo enviou ao Senado, dizendo que, até aquele momento, os presidentes das províncias não tinham encaminhado as informações sobre a divisão dos Colégios Eleitorais que deveria ter sido feita para a eleição do Regente. Em decorrência dessa falta expediu, mais uma, vez Circular com o mesmo teor.²⁰³

Quadro 3 - Comarcas e Vilas da Província da Bahia, 1833/1834.

COMARCAS	VILAS
COMARCA DACIDADE	<i>Salvador</i> e o da Vila de Abrantes acrescentados com as três Freguesias de Monte Gordo, Torre e Mata de São João.
ITAPICURU DE CIMA	Compreendendo os termos das vilas do Conde, Abadia, Inhambupe, <i>Itapicuru de Cima</i> , Soure, Água Fria, Pombal, Mirandela e Jeremoabo.
SANTO AMARO	Compreendendo os termos das duas vilas de <i>Santo Amaro</i> e São Francisco.
CACHOEIRA	Compreendendo os termos das vilas de <i>Cachoeira</i> , Pedra Branca, Maragogipe e Feira de Santana.
NAZARÉ	Compreendendo os termos das vilas de Itaparica, <i>Jaguaripe</i> e Nazaré.
RIO SÃO FRANCISCO	Compreendendo os termos das vilas da <i>Barra</i> , <i>Campo Largo</i> , Pilão Arcado e Carinhanha.
SENTO SÉ	Compreendendo os termos das vilas de <i>Sento Sé</i> , Xique-xique e Juazeiro.
JACOBINA	Compreendendo os termos da <i>Vila Nova da Rainha</i> , Pambú, e Vila Velha da <i>Jacobina</i> .
MINAS DO RIO DE CONTAS	Compreendendo os termos de Macaúbas, Urubu, <i>Caetité</i> e <i>Rio de Contas</i> .
VALENÇA	Compreendendo os termos das vilas de Jequiçá, <i>Valença</i> , Cairú, Santarém e Jequié.

(Continua)

²⁰² Não foi possível identificar a sede do colégio eleitoral para a comarca de Valença, mas tudo leva a crer que essa vila era a cabeça do distrito eleitoral, considerando-se o nível de desenvolvimento econômico, extensão e população em relação às outras vilas da comarca.

²⁰³ Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, Série Interior *IJJ⁴- 2- Registro de Correspondência: Ministério do Império e Assembleia Geral Legislativa. 1824-1829.

(Continuação)

COMARCAS	VILAS
ILHÉUS	Compreendendo os termos das vilas de Camamu, Barcelos, Maraú, Barra do Rio de Contas, <i>Ilhéus</i> , Olivença e Canavieiras.
PORTO SEGURO	Compreendendo os termos das vilas de Belmonte, Santa Cruz, <i>Porto Seguro</i> , Vila Verde e Trancoso.
CARAVELAS	Compreendendo os termos das vilas de Prado, Alcobaça, Caravelas, Viçosa e <i>Porto Alegre</i> .

FONTE: Arquivo Nacional do Rio de Janeiro. Atas do Conselho de Governo. *Anais do Museu da Bahia* v.16, 1929. Bahia, Imprensa Oficial do Estado, p. 67-69.

Além da definição dos círculos eleitorais, outra situação relacionada às eleições dizia respeito à atuação das mesas eleitorais e à participação dos eleitores. Apesar dos incômodos alegados, e em alguns casos até a preferência pelas punições representadas pelas multas devido ao não comparecimento, para alguns eleitores ficar de fora das eleições constituía-se em afronta pessoal, e ocasionava outras tantas queixas e reivindicações. As fraudes, muitas vezes, resultaram da manipulação das listas eleitorais, organizadas pelas mesas. Em 11 de junho de 1829, o presidente Gordilho de Barbuda comunicou ao Ministro dos Negócios do Império, José Clemente Pereira, que havia encaminhado à Assembleia Legislativa a representação de trinta e dois eleitores, pertencentes ao distrito da vila de Cachoeira, que foram “ofendidos pela maneira arbitrária com que haviam sido impedidos pelo Colégio Eleitoral de votar na eleição de deputados” que acontecera. Os eleitores excluídos solicitaram ao presidente da província que este encaminhasse, de forma segura, a representação à Assembleia Legislativa, a fim de que “fossem desagravados da ofensa” e mandasse contar seus votos, cujas listas já haviam sido depositadas no Senado da Câmara da capital.²⁰⁴ Essa correspondência foi registrada como recebida pelo Governo Central, em 30 de junho de 1829. Mas, infelizmente, não localizamos a resposta do governo nem a representação dos eleitores cachoeiranos.²⁰⁵

Caso semelhante aconteceu na capital, envolvendo um único eleitor. De acordo com a ata, publicada no jornal *O Bahiano*, o colégio eleitoral de Salvador decidiu que Paulo José de Melo Azevedo e Brito, por ter sido “ilegitimamente eleito pela Paróquia a que pertence, verificando-se que não era elegível, provado que era inimigo da causa do Brasil”, não poderia

²⁰⁴ Arquivo Nacional do Rio de Janeiro Série Interior *IJJ9- 334- Correspondência de Presidente de Província. 1829-1830. V.19.

²⁰⁵ S Arquivo Nacional do Rio de Janeiro Série Interior *IJJ⁴- 2- Registro de Correspondência: Ministério do Império e Assembleia Geral Legislativa. 1824-1829.

votar como eleitor.²⁰⁶ Não tivemos acesso às medidas tomadas pelo referido eleitor, mas provavelmente recorreu de tal decisão, haja vista, em 28 de agosto de 1829, ter sido encaminhada ao Governo central, para sanção do Imperador, a decisão da Assembleia, de anular a deliberação do Colégio Eleitoral da cidade da Bahia, de excluir do referido Colégio o cidadão Paulo José de Melo de Azevedo e Brito.²⁰⁷ Em 24 de setembro de 1829, o governo publicou o decreto acatando a decisão da Assembleia e restituiu ao referido cidadão “o seu cargo de eleitor da freguesia de Matuim, de que fora indevidamente espoliado”, e a condição de participar das eleições pela próxima legislatura.²⁰⁸ Essa decisão foi comunicada ao Senado em 5 de maio de 1830.²⁰⁹

2.4 - Eleições provinciais para membros do Conselho Geral de Província

A maior parte dos trabalhos sobre eleições no Brasil do século XIX se ocupa de dois momentos específicos: as eleições dos deputados para as cortes portuguesas e a assembleia constituinte, no Brasil, e as eleições realizadas a partir dos anos de 1840, geralmente concentradas nos pleitos para a Assembleia Geral ou as Assembleias Provinciais.²¹⁰ Isso se deve à elaboração dos censos populacionais, à legislação eleitoral, e à melhor preservação dos dados do período. Para as primeiras décadas do século XIX, muita coisa ainda está por ser feita. A documentação, dados e análises sobre a realização das eleições para as diferentes instâncias de poder no Brasil, e particularmente na Bahia, nos primeiros anos após a independência, estão dispersas ou mesmo perdidas.

Por isso mesmo, não foi possível organizar e analisar uma série documental sobre as eleições para o CGP realizadas nos vários distritos eleitorais da província. Assim, trabalhamos

²⁰⁶ Arquivo Público do Estado da Bahia. Sessão de microfilmes. Jornal O Bahiano, de 20 de dezembro de 1828.

²⁰⁷ Arquivo Nacional do Rio de Janeiro Série Interior IJJ⁴-1 Registro de Avisos: Ministério do Império e Câmara dos Deputados. 1830-31.

²⁰⁸ Coleção de Leis do Império. Decreto 24 de setembro de 1829. Parte 1, p.17. www.camara.gov.br.

²⁰⁹ Arquivo Nacional do Rio de Janeiro Série Interior IJJ⁴-1 Registro de Avisos: Ministério do Império e Câmara dos Deputados. 1830-31.

²¹⁰ Para as eleições dos deputados às Cortes de Lisboa, em 1820 ver: BERBEL, Márcia Regina. *A nação como artefato: deputados do Brasil nas Cortes Portuguesas 1821-1822*. São Paulo: Hucitec/Fapesp, 1999; NEVES, Lucia M^a B. P. *Corcundas e constitucionais: 1820-1823*. Rio de Janeiro: FAPERJ, 2003; NEVES, Lucia M^a B. P. Las elecciones en la construcción del imperio brasileño: los límites de una nueva práctica de la cultura política lusobrasileña (1820-1823) In: ANINO, Antonio. *Historia de las elecciones en Iberoamérica, siglo XIX: de la formación del espacio político nacional*. As eleições para a Assembleia Constituinte foram analisadas por RODRIGUES, José Honório. *A Assembleia Constituinte de 1823*. Rio de Janeiro: Vozes, 1974. Para as eleições no Brasil a partir dos anos de 1840 ver: GRAHAM, Richard. *Clientelismo e política no Brasil do século XIX*. Rio de Janeiro: UFRJ, 1997. Sobre eleições na Bahia ver: MATTOSO, Kátia M. de Queirós. *Bahia: uma província no Império*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1992; SANTANA, Rosane S. Centralização, descentralização e unidade nacional, 1835-1841: o papel da elite política baiana. Salvador, 126p. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal da Bahia, 2002.

com os resultados finais, fruto da apuração feita pela câmara da capital. Os dados foram coletados nas atas da Câmara de Salvador, nos diplomas dos conselheiros, que são parte das atas com o número dos votos obtidos, e os resultados publicados nos jornais, que foram possíveis de consultar, principalmente para a eleição de 1833.

Durante a vigência do Conselho Geral da Província da Bahia, foram realizadas três eleições, cujos resultados aparecem no quadro seguinte. Ele nos permite acompanhar a votação de efetivos e suplentes que assumiram o mandato de Conselheiro provincial. Optamos por indicar um número maior dos votados na primeira eleição, porque a partir dessa relação podemos acompanhar o crescimento eleitoral de alguns conselheiros e sua estreia no CGP, assim como a permanência de outros, comparando com os dois pleitos seguintes. Os conselheiros que aparecem no quadro depois da numeração ordinal, não constam na eleição de 1824, mas nas que aconteceram depois.

Na primeira eleição, realizada em 1824, a apuração dos votos para o CGP aconteceu no dia 23 de outubro, na câmara da cidade, na presença de seus membros e mais alguns eleitores presentes.²¹¹ Como essa ata se encontra na íntegra, pudemos constatar o significativo interesse pela nova instituição, visto o número de pessoas que obtiveram votos para conselheiro ter sido bastante expressivo:., quinhentas e oitenta e duas. Dentre os candidatos, apenas 31 alcançaram mais de cem votos, enquanto trezentos e oitenta e sete, tiveram menos de 10.²¹² Porém, esses conselheiros só assumiriam seus mandatos um pouco mais tarde, depois do CGP ter seu regimento aprovado e entrar em funcionamento.

Os conselheiros votados nessa eleição participaram das primeira e segunda reuniões do CGP, que aconteceram em dezembro de 1828 até janeiro de 1829 e de fevereiro a maio de 1830, respectivamente. Entre os primeiros 21 mais votados, tomaram assento em 1828, 14 conselheiros efetivos. Os sete que não tomaram seus lugares alegaram impedimento por estar no exercício de outras funções ou cargos que ocupavam anteriormente. Por exemplo, José Alvares do Amaral era secretário do CG, Manoel Ignacio da Cunha e Menezes, Luis Paulo de Araújo Basto e José Cardoso Pereira de Melo eram deputados e Pedro Rodrigues Bandeira, desde a sessão preparatória, alegou impossibilidades por motivo de saúde. Para José Albino Pereira e o Barão da Torre, não temos informação dos motivos alegados. Portanto, foi preciso

²¹¹ Compunha a Câmara de Salvador o presidente interino Antonio Calmon du Pin e Almeida, os vereadores José Rodrigues de Figueiredo, Ignacio Jose Aprígio e da Fonseca e Galvão (no lugar de Jose Maria de Pina e Melo por se achar doente.), Jose Pires de Carvalho Albuquerque e o procurador Luís dos Santos Lima. O escrivão era Joaquim Antonio de Ataíde e Seixas. Arquivo Público do Estado da Bahia. Fundo: Conselho Geral de Província. Série: Diplomas. Livro 1218, 1824-1831

²¹² Arquivo Público do Estado da Bahia. Fundo: Conselho Geral de Província. Série: Diplomas. Livro 1218, 1824-1831.

convocar os suplentes. Dentre eles, na sequencia da lista, apenas dois assumiram o mandato na sessão de 1828: Antonio Teixeira de Freitas Barbosa e Manoel Gonçalves Maia Bitencourt. Para os outros cinco não localizamos os documentos com os pedidos de dispensas, mas podemos assegurar que não tomaram posse porque seus nomes não constam nas atas do CGP. Na sequência, os outros cinco suplentes só tomaram posse na segunda sessão do CGP, em 1830. Foram eles: Bento de Araujo Vilas Boas, Antonio Policarpo Cabral, Antonio Augusto da Silva, Antonio Silva Teles e Antonio Pacheco Almeida Ceslau. Os três últimos, eleitos com pouco menos de cem votos.²¹³ Apesar de serem convocados e tomarem posse os vinte e um membros do CGP, isso não significa que todos estiveram presentes ao mesmo tempo nas sessões, ao contrário, muitas delas deixaram de acontecer por falta de quórum como veremos nos capítulos seguintes.

Se para a primeira eleição pudemos contar com uma lista maior de votados, o mesmo não foi possível para as eleições de 1828/29. Os nomes e quantidade de votos foram sistematizados a partir dos diplomas emitidos na hora da convocação dos efetivos e suplentes. Dessa forma, conseguimos montar uma relação de 41 pessoas votadas e convocadas para o CGP, cujos votos foram apurados em 6 de janeiro de 1829.²¹⁴ Os conselheiros eleitos tomaram parte nas terceira e quarta reuniões que aconteceram entre dezembro de 1830 e fevereiro de 1831 e dezembro de 1831 e fevereiro de 1832, respectivamente.

O resultado desse pleito provocou uma mudança na composição do CGP. Entre os 21 mais votados, metade dos conselheiros passou a exercer o mandato pela segunda vez, na condição de efetivos, sendo oito deles eleitos como efetivos nos dois pleitos. Pela ordem dos votos, com segundo mandato temos: Francisco Antonio de Souza Uzel, pela segunda vez o mais votado, Lourenço da Silva Magalhães, Pedro Rodrigues Bandeira, João Carneiro da Silva Rego, José Ribeiro Soares da Rocha, João Ladislau de Figueredo, Vicente Ferreira de Oliveira e Joaquim José Pinheiro de Vasconcelos. A exceção era Pedro Rodrigues Bandeira, que mesmo eleito pela segunda vez, continuou sem exercer seu mandato.

Entre os efetivos novos havia duas situações: aqueles que chegaram a assumir o lugar como suplentes na sessão de 1828, e que nessa eleição ocuparam o lugar como efetivos: Antonio Policarpo Cabral, Luis dos Santos Lima, João Duarte Uzel e Joaquim Ignacio da Silva Pereira e, os que assumiram o mandato pela primeira vez, mas que já haviam aparecido

²¹³ Arquivo Público do Estado da Bahia. Fundo: Conselho Geral de Província. Série: Diplomas. Livro 1218, 1824-1831.

²¹⁴ Arquivo Público do Estado da Bahia. Fundo: Conselho Geral de Província. Série: Diplomas. Livro 1218, 1824-1831.

na eleição de 1824 como suplentes, porém com um número muito baixo de votos. Foram eles: João Gonçalves Cezimbra, Inocêncio José de Castro, Antonio Pereira Rebouças, Justino Nunes de Sento Sé, Francisco de Paula Araujo, Manoel José Gonçalves Pereira e Cristovão da Silva Pessoa Junior. Além desses, os conselheiros pela primeira vez eleitos Joaquim Ferreira Bandeira e Antonio Joaquim Alvares do Amaral, que não assumiram seus mandatos, tomaram assento no CGP nas sessões de 1831-1833.

Como a emissão do diploma implicava em convocação, mas não necessariamente em posse do cargo, podemos dizer que mais 20 conselheiros foram convocados para assumir seu lugar como suplente, o que também não significa que todos o fizeram. De acordo com os nomes listados nos diplomas e atas do CGP, entre esses 20, cinco não compareceram a nenhuma das sessões. Foram eles: Ignacio Riga, João Francisco de Almeida, Francisco Maria Sodré, Manoel Ferraz da Mota e o Visconde da Torre. O que nos leva a afirmar, que nas sessões do CGP, que aconteceram entre dezembro de 1830 a fevereiro de 1833, assumiram em algum momento, o lugar de conselheiro provincial, 37 pessoas. Entre elas, 15 foram os suplentes convocados ao longo do período. Esses números são bem maiores do que os da primeira sessão, provavelmente em decorrência da lei de 31 de agosto de 1831, que proibiu a acumulação do cargo de membro do CGP com os de membros do CG ou da Câmara Municipal, o que obrigou à convocação de um número maior de pessoas.

A última eleição para o CGP foi realizada no início de março de 1833 e o resultado saiu publicado no jornal *Diário da Bahia*, de 30 de maio.²¹⁵ Entre os 21 efetivos, dois deles foram eleitos pela terceira vez como membros efetivos: José Ribeiro Soares da Rocha e Francisco Antonio de Souza Uzel. Para o segundo mandato, nessa condição, temos João Gonçalves Cezimbra, Inocêncio José de Castro, João Duarte da Silva Uzel, Cristovão Pessoa da Silva Filho e Joaquim Ignacio da Silva Pereira. Entre os que foram suplentes na sessão passada e se elegeram como efetivos temos Felipe Manoel de Castro, Inocêncio José Galvão, José de Barros Reis, Antonio Augusto da Silva e João Quirino Gomes. Não assumiram o mandato 9 conselheiros: o Arcebispo da Bahia (Dom Romualdo Antonio de Seixas), João Candido de Brito, Francisco Ramiro de Assis Coelho, José Eloi Pessoa da Silva, Francisco Gonçalves Martins, José de Melo, Antonio Ferreira França, Joaquim Antonio Moitinho e o padre Joaquim de Almeida. Na lista, só foram publicados os nome de cinco suplentes, dos quais apenas Antonio Rebouças e João Ladislau de Figueredo e Melo tomaram posse. No entanto, as atas indicam a posse de mais outros suplentes como Antonio Policarpo Cabral,

²¹⁵ *Jornal Diário da Bahia*, 30 de maio de 1833.

Francisco Marcelino Gesteira, Honorato José de Barros Paim, Joaquim Carneiro de Campos, João Carneiro da Silva Rego e Simão Gomes Ferreira Veloso, resultando na presença de 20 conselheiros no período, número que indica menor variação entre aqueles que assumiram lugar no CGP e sugere maior interesse e compromisso com a instituição.

Quadro 4 - Relação dos conselheiros votados para o período de 1824-1834

Conselheiros de Província	1824	1829	1833	Suplente
1-Francisco Antonio de Souza Uzel	267	374	315	
2-Antonio Vaz de Carvalho	259	146		
3-VG Vicente Ferreira de Oliveira	207	215		
4-Joao Ladislau de Figueiredo	196	245	155	S (1833)
5-Manoel Ignacio da Cunha	191			
6-Francisco Jose Lisboa	181			
7-Joaquim Jose Pinheiro de Vasconcelos	180	164		
8-Jose Alvarez de Amaral	166			
9-Francisco Elesbão Pires de Carvalho	162	150		
10-Barão da Torre	162			
11-Joao Ricardo da Costa Dormund	155	131		
12-DEP. Jose Ribeiro Soares da Rocha	151	255	226	
13-Dep. Jose Cardoso Pereira de Melo	150			
14-Dr. Antonio Calmon Du Pin e Almeida	150	107		
15-Pedro Ferreira Bandeira	146	115		
16-Joao Carneiro da Silva Rego	142	260		
17-Jose Albino Pereira	133			
18-Dep. Luiz Paulo de Araujo Bastos	125			
19-Pedro Rodrigues Bandeira	123	262		
20-Vig. Lourenço da Silva Magalhaes Cardoso	122	285		
21-Cap. Mor Joaquim Ignacio de Siqueira Bulcão	121			
22-Lazaro Manoel Muniz de Medeiros	119			
23-Manoel Gonçalves Maia Bitencourt	119			
24-Pedro Pires Gomes	118			
25-Antonio Teixeira de Freitas Barbosa	116			
26-Coronel Bento de Araujo Lopes Villas Boas	108			
27-Ignacio Jose Simões de Carvalho Velho	107			
28-Jose Antonio do Vale	104			
29-Jose Joaquim Muniz de Barreto	103			
30-Antonio de Castro Lima	103			
31-Antonio Policarpo Cabral	102	370		
32-Coronel Jose Garcia Pacheco de Aragão	99			
33-Dep.Dez. Antonio da Silva Teles	98			
34-Dep.Antonio Augusto da Silva	93		181	

(Continua)

(Continuação)

Conselheiros de Província	1824	1829	1833	Suplente
35-Antonio Pacheco de Almeida Ceslau	91			
36-Joao Duarte de Souza Uzel	91	275	385	
37-Inocencio Jose Galvão	91	134	390	
38-Jose Roiz de Figueiredo	90			
39-Manoel Ignacio Lisboa	90			
40-Joaquim Jose da Silva e Azevedo	87			
41-Cap.Mor Manoel da Silva Carahi	86			
42-Pe. Manoel Pereira Lopes de Macedo	85			
43-Vig. Manoel Jose de Oliveira Sampaio	85			
44-Joao Dantas dos Imperiais Itapicuru	83			
45-Francisco Ribeiro Pessoa	82	153		
46-Dez. Luís Jose de Oliveira	81			
47- Jose Francisco Cardoso de Moraes	81			
48-Jose de Araujo de Aragão Bulcão	77			
49-Jose Gomes Moncorvo	74			
50-Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque	72			
51-Luís Francisco da Rocha	72			
52-Jose Avelino Barbosa	72			
53-Manoel Francisco da Câmara	71			
54-Joaquim Francisco Dias	71			
55-Antonio Silvestre de Souza e Andrade	70			
56-Cap.Mor Jose Paz Cardoso	68			
57-Jose Barbosa de Oliveira	67			
58-Vig.Francisco Jose de Miranda	67			
59-Francisco Maria Sodré	67	129		
60-Dr.Honorato Jose de Barros Pain	66			
61-Coronel Luís Manoel de Oliveira Mendes	66			
62-Francisco Lopes de Carvalho	64			
63-Bernadinho Marques Moçurunga	64			
64-Padre Francisco Augustinho Gomes	61			
65-Jose Maria de Pina e Melo	61			
66-Christovão Pessoa da Silva Junior	61	254	359	
67-Alexandre Gomes Ferrão	60			
68-Conego Matheus de Lima Passos	59			
69-Joao Nepomuceno Pereira	59			
70-Joaquim Cavalcante de Melo	56			
71-Luiz dos Santos Lima	56	279		
74- Innocencio da Rocha Galvão	55	134	390	
92-Joaquim Ignacio da Silva Pereira	38	190	285	
106-Felipe Manoel de Castro	30	141	189	
120-Francisco Carneiro de Campos (excluir)	24			
122-Augusto da Silva *****	24			

(Continua)

(Continuação)

Conselheiros de Província	1824	1829	1833	Suplente
135- Innocencio José de Castro	20	350	225	
136- João Duarte de Souza Uzel	18	275		
140- João Gonçalves Cezimbra	18	365	302	
143- Joaquim Carneiro de Campos	17	111		
147- Francisco de Paula Araujo	17	290		
157- Deao Manoel José Gonçalves Pereira	15	170		
337- Antonio (da Silva) Telles	03			
400- José de Barros Reis	02	133	283	
João Quirino Gomes		99	316	
João Candido de Brito			267	
Francisco Ramiro de Assis Coelho			267	
José Eloi Pessoa da Silva			239	
Francisco Gonçalves Martins			228	
Antonio Ferreira França			195	
Joaquim Antonio Moitinho			190	
Padre Joaquim de Almeida			186	
Francisco Ribeiro Neves			176	S (1833)
Ernesto Ferreira França			173	S (1833)
Manoel de Vasconcelos Souza Bahiana			164	S (1833)
Antonio Pereira Rebouças		325	159	S (1833)
Joaquim Ferreira Bandeira		328		
Justino Nunes Sento Sé		296		
Dr. Francisco Marcelino Gesteira		135		
Manoel Ferraz da Mota		120		
José Maria Brayner		106		
Visconde da Torre		102		

Fontes: Arquivo Público do Estado da Bahia. Fundo: Conselho Geral de Província. Série: Diplomas. Livro 1218, 1824-1831. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro. Jornal Diário da Bahia, 30 de maio de 1833.

Os conselheiros eleitos em 1833 apenas exerceram seu mandato em uma única sessão do CGP, que durou de dezembro de 1833 a fevereiro de 1834. Antes de acontecer a segunda reunião, prevista para dezembro de 1834, foi aprovada a lei de 12 de agosto de 1834, o Ato Adicional à Constituição, que extinguiu o Conselho de Governo e substituiu os Conselhos Gerais de Província pelas Assembleias Provinciais, com mais poder de decisão atendendo aos anseios antigos das elites políticas das províncias. As eleições para essa instituição aconteceram em 1835, e entre os 36 membros eleitos para compor a nova instituição, 10 deles foram conselheiros provinciais, como se pode ver no quadro a seguir.

Quadro 5 - Relação dos deputados eleitos para a Assembleia Provincial da Bahia, em 1834

Deputados Provinciais	Votos
1-Dr.Francisco Ramiro de Assis Coelho	468
2-Rev. João Quirino Gomes	402
3-Barão de São Francisco	387
4-Conselh. Miguel Calmon du Pin	361
5-Arcebispo da Bahia	341
6- Desemb. Luiz Paulo de Araujo Bastos	338
7-Dr. João José de Moura Magalhães	316
8-João Gonçalves Cezimbra	309
9-Reverendo João Duarte de Souza Uzel	306
10- Dr. Theodoro Praxedes Froes	305
11- Dr. João Candido de Brito	301
12- Joaquim Ignacio da Silva Pereira	299
13- Innocêncio José Galvão	278
14- Dr. Manoel José Vieira Tosta	273
15- Dr. Francisco Gonsalves Martins	269
16- Adv. Francisco Antonio de Souza Uzel	265
17- Joaquim Ferreira Bandeira	260
18- Manoel de Vasconcellos Sousa Bahiana	254
19- Cônego José Ribeiro Soares da Rocha	239
20- Dr. José Ferreira Souto	239
21- Joaquim Ignacio de Aragão Bulcão	234
22- Neg. José de Cerqueira Lima	229
23- João Carneiro da Silva Rego	222
24- Manoel Maria do Amaral	220
25- Dr. Francisco Borges de Figueredo	217
26- Dr. José Gonsalves Martins	207
27- José de Barros Reis	206
28- Pedro Pires Gomes	203
29- Visconde de Pirajá	203
30- Dr. Joaquim José Ribeiro Froes	202
31- Desemb. Honorato José de Barros Paim	197
32- Joaquim Torquato Carneiro de Campos	195
33- Cristovão Pessoa da Silva Filho	193
34- Manoel Ferraz da Mota Pedreira	190
35-Antonio de Bitencourt	188
36- Dr. Manoel José Espinola	178

Fonte: Arquivo Nacional do Rio de Janeiro. Série Interior. IJJ9-337, Ofícios do Governo da Bahia, 1833-1838 (pasta 6).

CAPÍTULO III

3. OS CONSELHEIROS: a elite política baiana

Durante o Primeiro Reinado, apesar do rodízio de dirigentes nas províncias, o que se pode verificar, na Bahia, é que nos anos iniciais do governo de D. Pedro I, ocorreu uma efetiva participação da elite política baiana que, se não assumiu o poder plenamente, dele participou como importante parceira para a estabilidade da província e apoio ao projeto de centralização do Estado.

Na ocasião da ruptura com o Estado português, parte dessa elite vivenciou o momento de organizar e comandar as forças armadas locais para expulsar o inimigo, e participou das primeiras iniciativas embrionárias de um governo, primeiro com o Conselho Interino, depois com as Juntas de Governo, capaz de manter a unidade territorial e comprometido com a construção de um novo Estado. Esses sujeitos não constituem a totalidade daqueles que estiveram na posição de decidir politicamente, uma vez que muitas de suas deliberações necessitavam da aprovação de instâncias superiores, como a Assembleia Geral ou mesmo o Governo central, mas se apresentam como uma amostra significativa na medida em que ocuparam, também, às vezes, concomitantemente, vários cargos políticos, instituídos antes e após a independência.

A presença repetida nos lugares de poder indica que esses homens se empenharam no fortalecimento das instituições que representavam poder e prestígio para aqueles poucos que as ocupavam. Certamente, dentre as instâncias políticas, o Conselho Geral de Província se apresentava como uma esfera capaz de congregar uma representação provincial, pelo menos em tese, mais ampla do que outras instituições.²¹⁶ Além disso, se constituiu como espaço de experiência política capaz de projetar seus membros para atuação em esferas de caráter nacional, assim como fortalecer o poder nas províncias. Por isso, o elegemos como *locus* privilegiado para a elaboração do perfil de um grupo, cuja maioria de seus membros esteve engajada no processo de ruptura com o governo português e se manteve comprometido e atuante na construção de novo Estado que garantisse às províncias espaço de atuação.

O CGP era composto por 21 representantes, mas durante sua vigência, de 1828 a 1834, tomaram assento 47 Conselheiros, entre efetivos e suplentes. Esses componentes formavam

²¹⁶Até o funcionamento do Conselho Geral de Província, em 1828, as principais instituições de representação política eram as Câmaras, em nível municipal, com a variação de 5 a 7 vereadores; o Conselho de Governo, em nível provincial, com 6 membros; a Assembleia Geral e o Senado, em nível nacional, com 100 deputados e 49 senadores. A Bahia possuía 13 deputados e 6 senadores.

um conjunto heterogêneo, mas com diversos elementos comuns. Eram proprietários de terras, grandes comerciantes, militares, funcionários públicos, clérigos, advogados e médicos que partilharam experiências comuns antes e depois da independência do Brasil. Muitos deles traziam do período colonial seu prestígio econômico e social ao se destacarem como importantes proprietários de terras destinadas à lavoura e à criação de gado, vinculados ao abastecimento interno e à exportação. Essa condição dava a projeção necessária para se fortalecerem junto ao governo colonial e ocuparem vários cargos na administração local. Outros garantiram seu prestígio através de formação especializada; e outros, se destacavam pelos serviços prestados, em especial aqueles ligados à defesa das terras, como os militares, ou como os clérigos, responsáveis pelos serviços religiosos, mas sob a orientação do Estado. Muitas das vezes acumulavam mais de uma das condições acima apontadas.

Os conselheiros provinciais foram identificados através das Atas eleitorais e das Atas do Conselho Geral que permitiram acompanhar as suas presenças às reuniões. Para saber quem eram e como se posicionaram em relação às questões provinciais e “nacionais”, optamos por construir uma biografia coletiva, baseada em elementos comuns, considerando suas origens sociais, o processo de formação e a atuação política. Os dados pessoais, menos disponíveis, foram reunidos a partir da documentação relacionada à atuação dos Conselheiros na província e dos trabalhos de genealogia dos “ilustres baianos”.²¹⁷

3.1 – Origens, títulos e representação

Ao instituir a composição do CGP com 21 membros, haveríamos de pensar que seria a oportunidade para se reunirem representantes das várias comarcas da Bahia. No entanto, isso não se verificou, na medida em que, entre os 47 conselheiros que tomaram posse no Conselho Geral de Província, quase metade era natural da cidade de Salvador e das vilas do Recôncavo, conforme o quadro abaixo. Os conselheiros nascidos na capital eram catorze, aproximadamente 29,7% e os do Recôncavo eram 6 ou 12,7%, ou seja, 42,4% dos membros identificados. Esse número revela a concentração e a projeção política e econômica de sujeitos radicados em uma região proeminente da província, em detrimento das outras vilas das Comarcas. Salvador continuava sendo uma das principais cidades do império e lugar de moradia e atuação profissional e política de muitos conselheiros, e o Recôncavo baiano, historicamente, uma região importante para a economia desde os tempos coloniais, abrigava

²¹⁷ Parte dos dados pessoais dos Conselheiros foi sistematizada a partir dos artigos da *Revista do Instituto Genealógico da Bahia* e de outras publicações nessa mesma linha de trabalho, citados ao longo do texto.

as grandes propriedades de parte dos conselheiros. Sediavam também os maiores colégios eleitorais da província, a exemplo da cidade de Salvador e a vila de Cachoeira. A identificação por local de nascimento ficou assim distribuída:

Quadro 6 - Distribuição dos conselheiros por local de nascimento

Local	Total
Salvador	14
Cachoeira	02
Maragogipe	01
Santo Amaro	02
São Francisco do Conde	01
Sem identificação	27
Total	47

Fontes: BULCÃO SOBRINHO, Antonio de Araujo de Aragão. *Famílias Bahianas*. Bahia: Imprensa Oficial, 1946, v 1. CALMON, Pedro. *História da Casa da Torre: uma dinastia de pioneiros*. Salvador: Fundação Cultural do Estado da Bahia, 1983, p. 166-168. *Famílias Bahianas - Augusto da Silva- Revista do Instituto Genealógico da Bahia*, Salvador: Tipografia Manú Editora LTDA, Ano XIV, nº 14, 1962, p.11-12.

Além do vínculo de nascimento, os conselheiros mantinham laços familiares e materiais com a região da Capital e Recôncavo. Apesar de não identificarmos as relações familiares de todos os Conselheiros, podemos dizer que alguns pertenceram ou estabeleceram relações de parentesco com preeminentes famílias baianas. Os laços matrimoniais serviram para unir e fortalecer ainda mais as famílias abastadas. Era comum que os casamentos entre os membros das famílias ricas fossem realizados entre parentes.²¹⁸ Pedro Ferreira Bandeira - sobrinho do importante negociante e proprietário de engenhos, Pedro Rodrigues Bandeira - foi casado com sua prima, Anna Francisca de São José Viana, filha de uma de suas tias com Francisco Vicente Viana, também proprietário e primeiro presidente da província, que era seu sogro. José Rodrigues de Figueiredo era cunhado de José Joaquim Muniz Barreto de Aragão e

²¹⁸ Sobre os vínculos familiares na Bahia ver MATTOSO, Kátia M. de Queirós. *Bahia: século XIX*, uma província do Império. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1992.

Menezes, membro da influente família Muniz, proprietária de engenhos no Recôncavo.²¹⁹ Outra união de famílias importantes juntou os Pires de Carvalho e os Bulcão. Joaquim Inácio de Siqueira Bulcão, o primeiro Barão de São Francisco, casou-se com Joaquina Maurícia de S. Miguel de Aragão, irmã da mãe de Francisco Elesbão Pires de Carvalho, ambos proprietários de engenhos e membros do Conselho Geral de Província.²²⁰

A projeção social dessas famílias está associada, em parte, às suas propriedades latifundiárias, muitas delas localizadas nas freguesias rurais de Salvador ou nas áreas mais propícias para a lavoura da cana de açúcar, do Recôncavo baiano. Dentre os conselheiros, oito eram donos de engenhos. Pedro Ferreira Bandeira era dono do Engenho do Buraco, situado na freguesia do Passé, no termo da cidade de Salvador. José Muniz Barreto de Aragão e Menezes tinha como parte de seu patrimônio, o Engenho Guaíba, herança de sua esposa Josefa Joaquina Gomes Ferrão Castelo Branco.²²¹ João Ladislau de Figueredo era o proprietário do engenho Campina Grande, localizado na Freguesia das Brotas, termo da cidade de Salvador. A Antonio Vaz de Carvalho pertenciam os engenhos Conceição de Itapagipe, na Freguesia de Paripe (subúrbio de Salvador) e o Engenho Santa Barbara das Pindas, na Freguesia de Santo Amaro de Ipitanga; Joaquim Ignacio de Siqueira Bulcão, possuía o Engenho Guaíba do Bulcão, Engenho d'Água, Engenho Novo, Cassarangongo, e Bento de Araujo Lopes Vilas Boas era o proprietário do engenho Pimentel, e do Engenho Bom Gosto, todos situados no termo da vila de São Francisco do Conde. Inocêncio José Galvão era dono do Serapohí, no termo da vila de Valença, na Comarca dos Ilhéus, nas sessões do Conselho de Governo, de 20 e 27 de outubro de 1832, aumentou seus domínios, ao pedir a confirmação de uma sesmaria contígua a seu engenho.²²² O Coronel Simão Gomes Ferreira Veloso era dono do engenho Nossa Senhora das Mercês, na Freguesia Santa Anna do Catu.²²³

²¹⁹ TEIXEIRA, Osvaldo Augusto. *Uma viagem à Bahia da segunda metade do século XIX*. Salvador: Cian, 2011. (Coleção A viagem de Naeher) e *A Grande Salvador- Posse e uso da terra. Projetos Urbanísticos integrados*. Salvador: Bureau, 1978, trazem, respectivamente, a árvore genealógica das famílias Bandeira, Viana e Moniz e a da Casa da Torre, dos Garcia d'Ávila. Sobre a tipologia da família baiana ver MATTOSO, Katia M. de Queirós. *Bahia, século XIX: uma província do Império*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1992, especialmente capítulo 10.

²²⁰ BULCÃO SOBRINHO, Antonio de Araujo de Aragão. *Famílias Bahianas*. Bahia: Imprensa Oficial, 1946, v. 1. CALMON, Pedro. *História da Casa da Torre: uma dinastia de pioneiros*. Salvador: Fundação Cultural do Estado da Bahia, 1983, p. 166-168.

²²¹ TEIXEIRA, Osvaldo Augusto. *Uma viagem à Bahia da segunda metade do século XIX*. Salvador: Cian, 2011. (Coleção A viagem de Naeher). p. 282-83

²²² Atas do Conselho de Governo da Província da Bahia. Anais do Museu da Bahia. Bahia, Imprensa Oficial do Estado, v. XVI, 1929. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro.

²²³ Arquivo Público do Estado da Bahia. Livro de Matrícula dos Engenhos da Capitania da Bahia pelos Dízimos Reais Administrado pela Junta da Fazenda Real, 1807. Livro 632. Seção Colonial/ Provincial. Documento Micro filmado. No ofício que Siqueira Bulcão dirigiu a D. João VI, solicitando a mercê da Ordem de Cristo para seus

Mas, se no Conselho Geral de Província encontramos membros de abastadas famílias, o contrário também foi possível. Em 1823, Cristovão Pessoa da Silva justificou, junto ao Conselho Interino de Governo, sua dificuldade em deixar a cidade de Salvador, justamente por preocupação com a família. Argumentou que seus “réditos eram demasiados módicos, por consistirem no ordenado que percebia como Oficial Maior da Junta da Fazenda” e que a “tênue sobrevivência” que proporcionava à família poderia se agravar com sua ausência da cidade. Mesmo assim, decidiu deixá-la sob os cuidados do sogro, e partir para Cachoeira.²²⁴

Outro que enfrentou dificuldades financeiras, apesar de ter irmãos influentes junto ao governo, foi Joaquim Carneiro de Campos. Ao pleitear o cargo de escrivão da mesa de abertura da alfândega, argumentou que sua difícil situação financeira enquanto comerciante comprometia os cuidados com a sua numerosa família. Por isso, “solicitava um honroso emprego no serviço de sua majestade, assim como o de seus outros irmãos, que estavam dignamente empregados”.²²⁵ O pleito foi atendido, pois Carneiro de Campos aparece assinando vários documentos como oficial da alfândega.

A posição social conseguida à custa da condição material era ostentada também com outros símbolos. Fazer parte do quadro de Irmãos da Santa Casa de Misericórdia era motivo de orgulho para os mais abastados e aspiração para aqueles que queriam ascender socialmente. A Santa Casa da Misericórdia de Salvador era uma das irmandades mais importantes da Bahia, no século XIX.²²⁶ O Estatuto ou Compromisso que orientou sua organização e atuação foi resultado da reforma de 1618, empreendida pela matriz portuguesa, cujos termos foram seguidos, na Bahia, até 1896. A observância das definições estatutárias resultou na formação de uma instituição composta por uma elite branca, na medida em que se exigia a pureza de sangue religioso e étnico, ou seja, mouros e judeus não podiam fazer parte

quatro filhos, consta que ele era proprietário de cinco engenhos de fabricar açúcar, mas não menciona os nomes deles. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro. Graças Honoríficas, Fundo 37, cx. 866, pc59, doc.73.

²²⁴ Série Interior, Negócios de província e Estado. *IJJ⁹ 549 correspondência de Presidente de província. 1826-1844. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro.

²²⁵ Joaquim Carneiro de Campos teve dois irmãos que assumiram o cargo de Ministro de Estado. José Joaquim Carneiro de Campos, deputado e senador, foi ministro do Império e Estrangeiro no Gabinete de 17 de julho de 1823, ministro da Justiça, no gabinete de 21 de janeiro de 1826, e do Império no de 4 de dezembro de 1829. Francisco Carneiro de Campos, senador, ocupou o ministério dos Estrangeiros, no gabinete de 4 de outubro de 1830, no de 19 de março de 1831, no de 7 de abril de 1831 e no 16 de julho de 1832. Para a composição dos Gabinetes ministeriais do Império ver GALVÃO, Miguel Arcanjo. *Relação dos cidadãos que tomaram parte no governo do Brasil no período de março de 1808 a 15 de novembro de 1889*. Rio de Janeiro: Ministério da Justiça/Arquivo Nacional, 1969; Barão de Javari, *Organizações e Programas Ministeriais: Regime parlamentar no Império*. Rio de Janeiro: Ministério da Justiça e do Interior/ Arquivo Nacional, 1962.

²²⁶ Sobre a Santa Casa de Misericórdia na Bahia ver RUSSELL- WOOD, A. J. R. *Fidalgos e filantropos: a Santa Casa da Misericórdia na Bahia*. Editora Universidade de Brasília, 1981. NASCIMENTO, Anna Amélia Vieira. *Dez freguesias da cidade do Salvador: aspectos sociais e urbanos do século XIX*. Salvador: Edufba, 2007. (Coleção Bahia de Todos), SANTANA, Angela. *Santa Casa de Misericórdia e sua prática educativa, 1862-1934*. Feira de Santana: Editora UEFS, 2012.

do quadro, deveriam estar livre de infâmia, se solteiros, tinham que ter o mínimo de 25 anos; não poderiam servir à casa por salário; tinha que saber ler e escrever e possuir meios de sobrevivência e condições de atender aos serviços da irmandade. Essas condições dividiam os Irmãos em duas classes: “superiores” e “inferiores”. Na Bahia, a Misericórdia exigia a pureza de sangue étnico e só os brancos podiam fazer parte de seu quadro. Os irmãos superiores se subdividiam em duas classes: a aristocracia rural, proprietária dos engenhos e das fazendas de gado, e os profissionais liberais, representados pelos funcionários públicos, eclesiásticos, inquisidores, oficiais militares, diplomados em universidades. Os irmãos “menores” eram aqueles que exerciam as artes mecânicas, representados pelos ourives, sapateiros, couteleiros, alfaiates, ferreiros, pedreiros, carpinteiros e decoradores. A administração da instituição era da responsabilidade da Mesa, composta por 13 irmãos, seis de cada classe. O Provedor, o escrivão e o tesoureiro eram sempre escolhidos entre os “irmãos superiores”. Além do Provedor, havia o corpo de Guardiães, constituído pelo escrivão, nove conselheiros e dois mordomos. Todos com mandatos de um ano, com exceção dos mordomos, que pelos pesados afazeres eram eleitos mensalmente. Em 1618, foi introduzido um novo órgão: a Junta, que era um órgão consultivo - composto por vinte irmãos, recrutados nas duas classes.²²⁷

Entre os Conselheiros, vinte pertenceram à Instituição, ocupando diferentes cargos e posições. Ser Provedor da Misericórdia era, sem dúvida, ter um lugar de relevo na Santa Casa e na sociedade. Ele era escolhido entre os irmãos de maior recurso, boa posição social e capacidade de liderança. Foram provedores Antonio Vaz de Carvalho, em 1824, o padre Lourenço da Silva Magalhães Cardoso, em 1828-1829, João Ladislau de Figueiredo e Melo, em 1830 e Honorato José de Barros Paim, de 1831 até 1832. Como Definidor da Junta temos Francisco Antonio de Souza Uzel e Francisco José Lisboa, em 1824/1825, João Gonçalves Cezimbra, em 1831/32, e como Escrivão da Mesa, Joaquim Carneiro de Campos, em 1826/27 e Lázaro Manuel Muniz de Medeiros, em 1827. E, como irmão, sem que ainda pudéssemos identificar outras funções específicas, temos Antonio Augusto da Silva, Antonio Calmon Du Pin e Almeida, Antonio da Silva Teles, Inocêncio José Galvão, Inocêncio José de Castro, João Duarte da Silva Uzel, João Ricardo da Costa Dormund, José de Barros Reis, José Joaquim Moniz Barreto de Aragão e Menezes. Bento de Araujo Vilas Boas e Francisco Elesbão Pires de Carvalho e Albuquerque

²²⁷ O estudo de Russell-Wood analisa o momento de fundação e organização da instituição, durante o período colonial, de 1550-1755, tendo por base o Compromisso de Lisboa de 1516, e a reforma de 1618, e que no Brasil teve validade até 1896. Por isso, estamos considerando a validade dessa discussão para compreendermos a importância que tinha essa instituição na vida social dos membros do Conselho Geral de Província da Bahia.

ingressaram em 1830 como Irmãos, mas, como não assinaram o termo, tiveram sua condição anulada em 1845.²²⁸

Os títulos e honrarias recebidas do Governo imperial também figuraram como indicativo de prestígio social. Na Bahia, os agraciados com títulos de nobreza, entre aqueles que estudamos, foram poucos. Eram senhores de terras e escravos, que exerceram influência nas localidades onde residiam ou tinham suas propriedades, e que se destacaram na guerra de independência, na província. Entre os Conselheiros, cinco receberam o título de barão, o mais baixo na hierarquia da monarquia brasileira.²²⁹ O governo imperial recompensou aqueles que mais “se distinguiram na luta gloriosa contra os opressores lusitanos”. Em 10 de novembro de 1824, Francisco Elesbão Pires de Carvalho e Albuquerque e Joaquim Ignácio de Siqueira Bulcão foram recomendados pelo presidente Francisco Viana, como mercedores da “munificência de Sua Majestade Imperial”.²³⁰ Em 1º de dezembro de 1824, Francisco Elesbão recebeu o título de Barão de Jaguaripe e Joaquim Ignácio, o de Barão de São Francisco.²³¹ Em 5 de abril de 1826, foi a vez de Antonio Teixeira de Freitas Barbosa obter o título de Barão de Itaparica, e em 13 de outubro de 1828, José Joaquim Moniz Barreto de Aragão e Menezes foi comunicado que havia conseguido a mercê do título de Barão da Itapororoca.²³² Apesar de não localizarmos o documento que titula Bento de Araújo Vilas Boas, várias outras fontes se referem a ele como o Barão de Maragogipe.

A concessão de mercês, através das Ordens Honoríficas, foi uma prática comum adotada pela Corte portuguesa desde a sua chegada às terras americanas. D. João VI foi generoso com aqueles que, no Rio de Janeiro, fizeram doações para sustentar o governo

²²⁸ Livro 6º de Termos de Irmãos 30/10/1797 a 27/11/1834. Estante A, numeração 6; Livro 4º das Eleições dos Provedores e Irmãos da Santa Casa de Misericórdia, 02/07/1791 a 28/03/1860. Estante A, numeração 36. Salvador, Arquivo da Santa Casa de Misericórdia da Bahia. SILVA, Octavio Torres da. Santa Casa de Misericórdia. *Diário Oficial do Estado da Bahia*. Edição Comemorativa, 1823-1923. Salvador, 1923, p. 236-256.

²²⁹ Morel apresenta a seguinte hierarquia, em ordem decrescente, na titulação da monarquia brasileira: Imperador, Imperatriz, príncipe herdeiro, princesa, duque, marquês, conde, visconde com grandeza, visconde sem grandeza, barão com grandeza, barão sem grandeza. In: MOREL, Marcos. *As transformações dos espaços públicos: imprensa, atores, e sociabilidades na cidade imperial (1820-1840)*. São Paulo: Hucitec, 2005, especialmente capítulo 5, p.191. BARMAN, Roderick J. Uma nobreza no Novo Mundo: a função dos títulos no Brasil imperial. *Mensário do Arquivo Nacional*, nº 6, Rio de Janeiro, 1973. p.4-21. MALERBA, Jurandir. De homens e títulos: a lógica das inserções sociais e a formação das elites no Brasil às vésperas da Independência. In: MALERBA, Jurandir (org). *A independência brasileira: novas dimensões*. Rio de Janeiro: FGV. 2006. p.153-177.

²³⁰ Série Interior – Negócios da Província e do Estado. *IJJ9-549 Correspondência de Presidente da Província. 1823-1824.

²³¹ Ordens honoríficas, Fundo 69, Cx 787. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro.

²³² Série Interior, Negócios de Província e Estado. *IJJ9-540 Decretos e avisos a diversas autoridades, 1826-1844. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro.

recém instalado.²³³ Na Bahia, os “ilustres baianos”, também foram agraciados com Ordens militares e civis. A solicitação dos títulos honoríficos encaminhadas ao governo vêm acompanhada de atestados, certidões e cartas que comprovam os “serviços protestados” e o merecimento da solicitação. Esses documentos, além das graças e mercês, fornecem uma gama de informações sobre a atuação dos conselheiros que permitem compor a biografia coletiva do grupo pesquisado.²³⁴ O Hábito da Ordem de Cristo foi concedido, em 1809, a Lázaro Manuel Muniz de Medeiros; em 1819, a Antonio Augusto da Silva e a Francisco Elesbão Pires de Carvalho e Albuquerque, que possuía o título de Fidalgo Cavaleiro da Rainha, desde 1790; em 1820, a Bento de Araujo Vilas Boas.

Durante a regência e reinado de D. Pedro, diferentemente dos títulos de nobreza, as concessões das ordens honoríficas aumentaram. D. Pedro I criou três ordens para condecorar seus súditos e retribuir a fidelidade jurada. A Ordem Imperial do Cruzeiro, de 1º de dezembro de 1822, com os graus de Grão Cruzes, Dignatários, Oficiais e Cavaleiros. Em 16 de abril de 1826, para marcar o momento do reconhecimento da Independência do Brasil, criou a Ordem de D. Pedro I, com graus de Grão Cruzes, Comendadores e Cavaleiros. A Imperial Ordem da Rosa, foi criada em 17 de outubro de 1829, para celebrar o seu segundo casamento com a princesa Amélia de Leuchtemberg. Seus graus eram Grão Cruzes, Grande Dignatários, Dignatários, Comendador, Oficiais e Cavaleiros. A Ordem de Cristo, de 14 de agosto de 1318, a Ordem de S. Bento de Aviz, de 13 de agosto de 1162 e a Ordem de São Tiago da Espada foram renovadas e aumentadas em 13 de maio de 1808, tendo elas três graus: Grão Cruz, Comendador e Cavaleiro.²³⁵ Metade dos membros do Conselho, até aqui identificada, foi contemplada com a Ordem de Cristo, do Cruzeiro e da Rosa. A concessão mais comum foi a do Hábito da Ordem de Cristo, oito conselheiros a receberam. Sete eram Comendadores e quatro Cavaleiros. Da Ordem do Cruzeiro, seis Cavaleiros, seis Oficiais, três Dignatários. A Ordem da Rosa foi concedida a dois Conselheiros, nos graus de Grande Dignatários, e no de Oficial.²³⁶

²³³ MALERBA, Jurandir. De homens e títulos: a lógica das interações e a formação das elites no Brasil às vésperas da independência. In: MALERBA, Jurandir (org). *A independência brasileira: novas dimensões*. Rio de Janeiro: FGV, 2006, p. 153-177.

²³⁴ Fundação Biblioteca Nacional. Coleção de Dados Biográficos.

²³⁵ Resumo histórico das Ordens do Império. *Almanak administrativo, comercial e industrial da província da Bahia para o ano de 1873*. Ano 1, Bahia, Tipografia de Oliveira Mendes & C. 1872. p. 7-22.

²³⁶ Ordens Honoríficas, Cx: 787, 787A, 787 C, 788, 789, 800. Ministério do Império, Fundo 53, Códices: 14,v. 2,3; 15 L. 1,3,4, 5,6, 7, 9, 10, 11; Graças Honoríficas, Fundo 37, Caixas: 787, pac.127. Registro Geral das Mercês, Fundo 82, Códice 137- livros 7, 9, 24, 47, 48, 49, 51,60, 67, 69, 71, 74, 75. Diversos Códices da antiga SDH, Fundo: NP, Códice: 1164 v.1 e 2.

Como se pode observar, parte dos membros do CGP, na Bahia, tinha vínculos diretos com a capital e recôncavo, lugares de residência, propriedades, atuação profissional e política. A condição social privilegiada, proporcionada pela propriedade de bens materiais valiosos para a sociedade da época, foi reforçada pelos laços familiares estabelecidos entre iguais e valorizada pela concessão de honrarias, pela presença em instituições de caráter restritivo e reconhecido prestígio social como a Irmandade da Santa Casa da Misericórdia e a Universidade de Coimbra, onde alguns conselheiros se formaram.

3.2 - Formação educacional e carreira profissional

A formação em curso superior foi valorizada como um critério de distinção na sociedade brasileira, do século XIX. Frequentar a universidade era privilégio para poucos. No Brasil, o estabelecimento das universidades se deu de forma tardia se comparada com o resto da América Latina. Diferentemente do governo espanhol, a coroa portuguesa não permitiu o estabelecimento de universidades em sua colônia americana. Enquanto a Espanha autorizou o ensino superior desde o início da colonização, no Brasil isso só aconteceu depois da presença da corte portuguesa em terras americanas, a partir de 1808, quando se instalaram as escolas de medicina, e em 1827, as escolas de Direito.²³⁷

Entre os 47 conselheiros, 14 tinham curso superior, ou seja, aproximadamente 29,7% dos até aqui identificados. A Universidade de Coimbra foi a instituição mais frequentada entre os futuros conselheiros e a opção predominante foi pelo curso de Direito. Esse curso, tradicionalmente, foi o escolhido por aqueles que tinham pretensões de ingressar no serviço real. A preferência era pelo Direito canônico, pois habilitava tanto para a burocracia civil como para a eclesiástica.²³⁸ Para os nossos conselheiros, não foi possível identificar o título acadêmico, se em direito civil (Leis) ou canônico (Cânones) mas, de acordo com a relação dos estudantes brasileiros em Coimbra, sete deles se matricularam e, tudo indica, formaram-se em Direito no início do século XIX, nessa universidade.²³⁹ Foram eles Antonio da Silva Teles

²³⁷ Sobre a importância da formação educacional para as elites políticas e dados comparativos sobre a instalação do ensino superior nas ex-colônias ibéricas na América Latina ver CARVALHO, José Murilo. *A construção da ordem: a elite política imperial*. Rio de Janeiro: Campus, 1980 e do mesmo autor *Cidadania no Brasil: o longo caminho*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.

²³⁸ SCHWARTZ, Stuart B. *Burocracia e sociedade no Brasil colonial*. São Paulo: Companhia das Letras, 2011, especialmente capítulo 4.

²³⁹ Além da relação de estudantes brasileiros em Coimbra organizada por MORAIS, Francisco de. *Estudantes Brasileiros na Universidade de Coimbra (1772-1872)* IN: Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, vol. 62, 1940 ver também o Índice Geral dos alunos da Universidade de Coimbra, para o período de 1805-6 a 1819-20. IN: Arquivo Nacional, Publicações, Volume XXXIX, 1957, p.112-119.

(1801), Joaquim José Pinheiro de Vasconcelos (1813), João Ricardo da Costa Dormund (1815), Honorato José de Barros Paim (1816), Antonio Calmon Du Pin de Almeida (1817), Antonio Vaz de Carvalho (1819), Francisco José Lisboa (1820).

Na relação mencionada, Antonio Augusto da Silva aparece como matriculado no curso de Filosofia, em 1792, mas quando pleiteou o cargo de Juiz de Fora ou dos Órfãos da cidade da Bahia, anexou aos documentos a certidão que atesta a Leitura de Direito Civil, que fez no Tribunal do Desembargo do Passo, em Lisboa, em 1º de julho de 1796. Esse dado também aparece na genealogia da família, onde consta que tornou-se bacharel em Leis, pela Universidade de Coimbra, em 1795.²⁴⁰ Para Luis dos Santos Lima, consta que colou grau de doutor em Ciências Jurídicas e Sociais, na Universidade de Coimbra.²⁴¹

Entre os nove conselheiros que fizeram o curso de Direito, oito deles ocuparam um lugar na Relação da Bahia. Mas, antes disso, assumiram outros cargos no sistema Judiciário da província. O cargo de Juiz de Fora aparece no início de carreira de alguns deles. Antonio Augusto da Silva ocupou este lugar para as vilas de Jaguaripe e Maragogipe, em 1810. Concomitantemente, assumiu o cargo de Provedor dos Defuntos e Ausentes, Capelas e Resíduos, sendo reconduzido aos cargos em 1812 e neles permanecendo até 1816. Depois foi Juiz de Fora, em Salvador, em 1819.

Em 1819, Joaquim José Pinheiro de Vasconcelos, assumiu essa função nas vilas de Santo Amaro e São Francisco do Conde. Pela correspondência entre as autoridades provinciais, podemos dizer que permaneceu nesse cargo por muito tempo. Em 28 de agosto de 1824, ele assinou a sentença de Vicente Lopes Ribeiro, que pleiteava a serventia vitalícia do ofício de Alcaide e Carcereiro da vila de Santo Amaro.²⁴² Em dezembro do mesmo ano foi indicado pelo presidente Francisco Viana, como um dos nomes competentes para assumir o lugar de secretário do governo, em virtude de o titular ter sido eleito deputado geral.²⁴³ Em 19 de fevereiro de 1825, ainda como Juiz de Fora, assinou o ofício dirigido ao presidente da

²⁴⁰ Na relação dos estudantes brasileiros em Coimbra, Antonio Augusto da Silva, filho de Sebastião José da Silva, natural da Bahia, matriculou-se no curso de filosofia, em 23-X-1792 ,(p.197). Porém, na genealogia da família, escrita por Álvaro Augusto da Silva, consta que ele era Bacharel em Leis, formado pela universidade de Coimbra, em 1795. Famílias Bahianas - Augusto da Silva- *Revista do Instituto Genealógico da Bahia*, Salvador: Tipografia Manú Editora LTDA, Ano XIV, nº 14, 1962, p.11-12.

²⁴¹ WILDBERG, Arnold. Os presidentes da Província da Bahia, 1824-1889. Salvador: Tipografia Beneditina, 1949, p.105.

²⁴² Série Justiça. IJ¹ 705 Ofícios do Presidente de Província ao Ministro da Justiça. 1823-1825. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro.

²⁴³ Arquivo Nacional do Rio de Janeiro. Série Interior.*IJJ9-540 Decretos e Avisos a diversas autoridades. 1826-1844.

província, atestando as condições econômicas e sociais do alferes Francisco dos Santos Silva.²⁴⁴

Em Cachoeira, atuaram como Juiz de Fora, dois outros futuros Conselheiros. João Ricardo da Costa Dormund nomeado para o cargo e para provedor de defuntos, capelas e resíduos da vila, em 1825 e Vaz de Carvalho que exerceu a função entre 1825 a 1828. Durante o período em que atuou nessa vila, parece ter desfrutado de grande prestígio. A Câmara de Cachoeira, em 18 de agosto de 1827, solicitou ao Governo central a permanência de Vaz de Carvalho, como Juiz de Fora, pois ele desempenhava suas funções de forma eficiente. Consta do requerimento que o Juiz, em menos de um ano, abriu uma estrada ligando a povoação de Muritiba a São Felix, concluiu o chafariz - que já havia consumido muito dinheiro sem ficar pronto - e outras pequenas obras, contando com o apoio dos proprietários que cederam os serviços dos seus escravos, fato que demonstra o prestígio que tinha junto aos proprietários locais.²⁴⁵ Honorato José de Barros Paim assumiu esses mesmos cargos na Cidade da Bahia, em fevereiro de 1825. Antonio Calmon Du Pin de Almeida, em 3 de junho de 1824, era Juiz de Órfãos da cidade da Bahia.²⁴⁶

A ascensão na carreira jurídica e algumas características profissionais podem ser identificadas a partir da nomeação desses Conselheiros para o quadro de desembargadores da Relação da Bahia. Nessa instituição, atuaram na mesma época seis Conselheiros. Antonio Augusto da Silva, que havia sido nomeado como desembargador, para servir na Relação da Bahia, em 13 de maio de 1821, foi confirmado no lugar, em 1828. Foi também desembargador da Casa de Suplicação da Bahia, em 1826 e Desembargador dos Agravos, em 1829. Em 13 de novembro de 1828, o Conselheiro da Relação, Eusebio de Queiroz Coutinho da Silva, acusou o recebimento das cartas imperiais designando João Ricardo da Costa Dormund, Joaquim José Pinheiro de Vasconcelos, Antonio Calmon Du Pin e Almeida, que pertenciam a Relação de Pernambuco, para o exercício no Tribunal da Relação da Bahia.²⁴⁷ Nessa nomeação consta o nome do desembargador Honorato José de Barros Paim, mas ele não aparece na *Relação dos magistrados e mais pessoas empregadas nas Justiças, com assento na folha respectiva, e dos seus respectivos vencimentos*, de 20 de dezembro de 1828,

²⁴⁴ Série Interior – Negócios da Província e do Estado. *IJJ9-331 Correspondência de Presidente da Província. 1823-1824, v.16, p. 88.

²⁴⁵ Compunha a Câmara de Cachoeira, os vereadores: José Moreira Guimarães, Manoel Teixeira de Freitas, Francisco Gomes Moncorvo, Francisco de Sales Ferreira. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, Série Justiça. IJ1-706 Ofícios do Presidente de Província ao Ministro da Justiça, 1826-1830.

²⁴⁶ Arquivo Nacional do Rio de Janeiro Série Justiça IJ¹ 705 Ofícios dos Presidentes da província ao Ministro da Justiça, 1823-1825.

²⁴⁷ Arquivo Nacional do Rio de Janeiro Série Justiça. IJ¹ -1076 Ofícios de Presidentes 1828.

encaminhada ao presidente da província, Visconde de Camamu, por Emiliano Faustino Lino.²⁴⁸ Possivelmente, ele não tinha tomado assento visto estar ainda no Maranhão, onde atuava como desembargador, em maio de 1827.

Além da confirmação de pertencimento aos quadros desse Tribunal de Justiça, os documentos trazem informações de ordem mais subjetiva: algumas características pessoais e a atuação dos magistrados. Foi o mesmo Coutinho da Silva que havia comunicado ao Ministro e Secretário dos Negócios da Justiça, José Clemente Pereira, em 14 de agosto de 1828, sobre os empregados da Justiça, na província.

Nas informações encaminhadas, a conduta de José Joaquim Pereira de Vasconcelos, que havia tomado posse em 10 de maio de 1827, foi elogiada pelo Conselheiro da Relação, que justificou sua nomeação para assumir interinamente o lugar de Ouvidor do Crime. Em 23 de junho de 1828, o titular do cargo, Miguel Joaquim de Cerqueira e Silva, foi assassinado e Vasconcelos foi indicado para o lugar por “reunir a maior reputação de desinteresse e limpeza de mãos e de possuir um caráter enérgico e firme do que deu provas no tempo crítico dessa província”. Ao assumir as novas atividades, foi desonerado do lugar de Vogal da Junta da Justiça e da Casa dos Agravos, que passou a ser de responsabilidade de Antonio Calmon Du Pin de Almeida, por ter “préstimos e habilidade” para a função. Esse desembargador havia tomado posse na Relação da Bahia, em 3 de junho de 1828.²⁴⁹

A composição do Tribunal de Justiça, algumas vezes, provocou desentendimentos entre autoridades. O presidente Viana, em ofício de 16 de abril de 1825, dirigido ao Ministro da Justiça, Clemente Ferreira França, fez críticas às designações de desembargadores para a Relação da Bahia, realizadas pelo Conselheiro Chanceler Luis Joaquim Duque Estrada Furtado de Mendonça. Reivindicou para si, enquanto primeira autoridade da província, a prerrogativa de fazê-las, uma vez que, segundo ele, o Ouvidor do Crime, o Intendente Geral da Polícia, e os outros ministros encarregados da boa ordem e segurança pública, precisavam ser da confiança do presidente. Ao que parece, a recomendação de Viana foi acatada pelo Governo central. Em 29 de agosto de 1825, Antonio Augusto da Silva foi removido da Vara de Ouvidor Geral do Crime para Ouvidor do Cível. Mas, em 27 de março de 1828, foi designado mais uma vez para a mesma pasta.²⁵⁰

²⁴⁸ Arquivo Nacional do Rio de Janeiro Série Justiça. IJ¹ – 1077 Ofícios de Presidentes de Província. 1829-1830.

²⁴⁹ *Informações acerca dos Desembargadores e mais empregados na repartição da Justiça na Província da Bahia*. 14 de agosto de 1828. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, Série Justiça IJ¹ 1076 Ofícios dos Presidentes 1828.

²⁵⁰ Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, Série Justiça. IJ¹ -1076 Ofícios de Presidentes 1828.

Como se pode verificar, a formação em Direito permitiu uma carreira semelhante aos futuros conselheiros da província. Muitos deles participaram do sistema judiciário antes mesmo da independência ao iniciar suas carreiras como juiz de Fora, e compartilharam o mesmo espaço de trabalho a partir de suas nomeações para o Tribunal da Relação da Bahia.

A formação em medicina foi a opção de Antonio Policarpo Cabral, Francisco de Paula Araujo e Almeida e Francisco Marcelino Gesteira. Esses três médicos representavam 12,7% do Conselho Geral. Os dois últimos iniciaram seus estudos médicos no Colégio Médico cirúrgico da Bahia, depois da reforma de 1815. Ambos formaram-se como cirurgião em 1820 e também fizeram o curso de medicina. Araujo e Almeida na Universidade de Bolonha, e bacharelado em Letras, na Universidade de Paris.²⁵¹ Francisco Marcelino Gesteira, segundo memória publicada pela Escola de Medicina, consta que diplomou-se em universidade europeia, mas sem identificação.²⁵² Aparece no Almanach de 1845 como doutor em medicina, o que indica a formação em nível superior.²⁵³ Ambos exerceram o prestigiado cargo de secretário do Colégio médico- cirúrgico, Araujo e Almeida no período de 1825 a 1826, e Gesteira de 1826-29.²⁵⁴ Antonio Policarpo Cabral, formou-se em Coimbra, em 1817.

Eles também exerceram a função de professor. Os dois primeiros começaram no magistério como professores substitutos no Colégio Médico Cirúrgico da Bahia.²⁵⁵ Por Carta Régia, de 2 de julho de 1824, Araujo de Almeida foi nomeado lente substituto da Cadeira

²⁵¹ Moraes, Francisco de. Estudantes Brasileiros na Universidade de Coimbra (1772-18720) In: *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro, vol. 62, 1940. BLAKE, Augusto Victorino Alves Sacramento. *Diccionario Bibliographico Brasileiro*. Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1895. Vol..III. p.66 ; SOBRINHO, J.F. Velho. *Diccionariobio-bibliografico brasileiro*. Aarão Garcia-Azevedo Castro. Rio de Janeiro, 1937. V. 1 p.140; 412; 464-465;

²⁵² O arquivo da Universidade de Medicina da Bahia, durante o período dessa pesquisa, encontra-se fechado para o público, pois passa por reforma, por isso nos valem de algumas publicações de memorialistas sobre a escola. Ver: OLIVEIRA, Eduardo Sá de. Memória histórica da Faculdade de Medicina da Bahia, concernente ao ano de 1942. Salvador: Centro Editorial e didático da UFBA, 1992. JACOBINA, Ronaldo Ribeiro. *Memória histórica do bicentenário da Faculdade de Medicina da Bahia* (2008). Salvador: Faculdade de Medicina da Bahia, 2013, v. III; TEIXEIRA, Rodolfo. *Memória histórica da Faculdade de Medicina do Terreiro de Jesus* (1943-1995). Salvador: Edufba, 2001. (anexos); Levantamento nominal dos formados de 1808 a 2008 dos Faculdade de Medicina da UFBA, disponível em www.fameb.ufba.br/dmdocuments/formadosfmb1812a2007. Agradeço a Professora Lúcia Mª Pereira Bastos pela indicação desse documento.

²⁵³ *Almanach civil, político e comercial da cidade da Bahia para o ano de 1845*. Salvador, 1998. Edição fac-similar. p. 322.

²⁵⁴ JACOBINA, Ronaldo Ribeiro. *Memória histórica do bicentenário da Faculdade de Medicina da Bahia* (2008). Salvador: Faculdade de Medicina da Bahia, 2013, v. III.

²⁵⁵ Até a segunda metade do século XIX, o serviço médico no Brasil foi bastante deficitário. Cirurgiões e médicos eram raros. As primeiras escolas cirúrgicas foram criadas com a chegada da Corte portuguesa. A da Bahia, logo em 18 de fevereiro de 1808. Essa escola foi reorganizada em 1813, quando deu origem aos Colégios Médico-cirúrgicos. O da Bahia foi criado em 1815. A partir desse momento, os cirurgiões passaram a ser diplomados. No entanto, os profissionais não diplomados, como os “práticos”, não deixaram de exercer suas atividades. Mas, a formação em medicina foi exclusividade das universidades europeias até 1832, quando os Colégios Médico-cirúrgicos foram transformados em Faculdades de Medicina. Sobre as Faculdade de Medicina no Brasil ver: SCHWARCZ, Lilia, Moritz. *O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil, 1870-1930*. São Paulo: Companhia da Letras, 1993. Especialmente capítulo 6.

Cirúrgica, com salário de 300 mil réis anual.²⁵⁶ Em 3 de julho de 1829, assumiu a cadeira de Química, depois de ter passado pela de Matéria Médica e Farmácia.²⁵⁷ Foi diretor do Colégio Médico – cirúrgico da Bahia de 1836 até 1844.²⁵⁸

Antonio Policarpo Cabral, morador da cidade da Bahia, na rua Direita dos Barris, durante a guerra de independência, na Bahia, foi nomeado pelo então comande do Exército, o coronel José Joaquim de Lima e Silva, o primeiro médico do Exército e inspetor-geral dos hospitais.²⁵⁹ Em 22 de abril de 1825 era Delegado da Provedoria Mor da Saúde e apoiou os Guardas da saúde que reivindicavam aumento de ordenado.²⁶⁰ Em 1827, junto com Francisco Paula de Araujo e Almeida, atuou como médico do Hospital Militar da Bahia. Nesse período, tiveram dificuldades com o Governador das Armas, José Manoel de Almeida.²⁶¹ No requerimento que a Assembleia Geral reencaminhou, de 20 de agosto de 1827, para o Governo, o motivo do desentendimento ficou conhecido. O segundo médico do hospital militar, queixou-se da interferência do Governador das Armas, “como o de tirar despoticamente das enfermarias, doentes sem a competente alta”.²⁶²

Em 14 de julho de 1829, Antonio Policarpo Cabral solicitou ser nomeado como lente substituto para o Colégio Médico-cirúrgico da Bahia. É possível que tenha logrado êxito, e essa experiência o tenha credenciado, tempos depois, para professor da Faculdade de Medicina. Submeteu-se ao primeiro concurso da Faculdade, para a cadeira de Química, em 1831.²⁶³ Seu nome aparece no *Almanach da Bahia* como membro dessa instituição, para o ano de 1845, na cadeira de Clínica interna.²⁶⁴ Do quadro dessa instituição, fez parte, também, o doutor Francisco Marcelino Gesteira, que ocupou a cadeira de professor do 5º ano.²⁶⁵ Na

²⁵⁶ Série Interior. *IJJ9-540 Registro de Decretos e avisos a diversas autoridades. 1826-1844. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro.

²⁵⁷ Série Interior. *IJJ9-540 Decretos e avisos a diversas autoridades. 1826-1844. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro.

²⁵⁸ Velho Sobrinho, J. F. *Dicionário bio-bibliográfico brasileiro*. Aarão Garcia-Azevedo Castro. Rio de Janeiro, 1937. Vol.1, p. 511. Arquivo do Instituto Histórico e Geográfico do Rio de Janeiro; TEIXEIRA, Rodolfo. *Memória histórica da Faculdade de Medicina do Terreiro de Jesus*(1943-1995). Salvador: Edufba, 2001.(anexos)

²⁵⁹ TAVARES, Luís Henrique Dias. *Independência do Brasil na Bahia*. Salvador: Edufba, 2005.

²⁶⁰ Série Interior. *IJJ9-331. Correspondência Presidente de Província. V.16, p 178. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro.

²⁶¹ Arquivo Nacional do Rio de Janeiro Série Interior. *IJJ9-540 Decretos e avisos a diversas autoridades. 1826-1844.

²⁶² Arquivo Nacional do Rio de Janeiro Série Interior – Negócios políticos. IJJ⁴ -24 Ofícios do Ministério do Império e Câmara dos Deputados. Pasta 9

²⁶³ OLIVEIRA, Eduardo Sá de. *Memória histórica da Faculdade de Medicina da Bahia, concernente ao ano de 1942*. Salvador: Centro Editorial e didático da UFBA, 1992.p.139.

²⁶⁴ *Almanach civil, político e comercial da cidade da Bahia para o ano de 1845*. Instrução Pública, p.322. Salvador, 1998, edição fac-similar.

²⁶⁵ *Almanach civil, político e comercial da cidade da Bahia para o ano de 1845*. Instrução Pública, p.322, Salvador, 1998, edição fac-similar.

sessão de 13 de abril de 1833, o Conselho de Governo aceitou a indicação do Comandante Superior das Guardas Nacionais para que esse médico fosse nomeado Cirurgião Mor da 2ª Legião.²⁶⁶ O nome dos três médicos consta da relação de professores da Escola Médico - cirúrgico e da Faculdade de Medicina.²⁶⁷

Outro segmento que pudemos identificar a formação em nível superior foi o eclesiástico. Entre os conselheiros havia nove padres, o equivalente a 19,1%. Entre eles, três se formaram em Coimbra. Cursaram bacharelado em Filosofia Lourenço da Silva Magalhães Cardoso (1797), José Cardoso Pereira de Melo e José Ribeiro Soares da Rocha, que também fez Matemática (1799).²⁶⁸ Vicente Ferreira de Oliveira aparece na lista dos estudantes de Coimbra, entre os períodos de 1805-1820, mas sem identificação do curso.²⁶⁹ Para Manoel José Gonçalves Pereira, João Quirino Gomes, José Maria Brayner, João Duarte Silva Uzel e Antonio Pacheco da Silva Ceslau, não identificamos a formação.

O curso em nível superior, além de garantir uma profissão específica, habilitava para outras funções compatíveis com a formação. Além dos conselheiros médicos, os padres também desempenharam uma segunda profissão: a de professor. Dentre eles, quatro desempenharam a atividade de professor de primeiras letras, em Salvador. Antonio Pacheco da Silva Ceslau, residente na ladeira do Carmo, exerceu essa atividade durante muitos anos, como professor público de Gramática Latina, na capital da província. Em 1812, tinha 27 alunos matriculados.²⁷⁰ Em 1826, solicitou através de requerimento, que infelizmente não localizamos, o exercício na cadeira de Latinidade para ensinar só a alunos adiantados.²⁷¹ Na resposta ao requerimento, de 29 de janeiro de 1827, o Governo determinou ao Vice-presidente, que o referido professor se dedicasse “interinamente no seu exercício de magistério, apenas aquelas funções que fossem compatíveis com o seu mau estado de

²⁶⁶ Arquivo Nacional do Rio de Janeiro Atas do Conselho de Governo da Província da Bahia. *Anais do Museu da Bahia*. Bahia, Imprensa Oficial do Estado, v. XVI, 1929, p. 59.

²⁶⁷ TEIXEIRA, Rodolfo. *Memória histórica da Faculdade de Medicina do Terreiro de Jesus*(1943-1995). Salvador: Edufba, 2001.(anexos)

²⁶⁸ MORAIS, Francisco de. *Estudantes Brasileiros na Universidade de Coimbra (1772-1872)*. Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, vol. 62, 1940. Índice Geral dos alunos da Universidade de Coimbra, para o período de 1805-6 a 1819-20. IN: Arquivo Nacional, Volume XXXIX das publicações, 1957,p.112-119. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, Série Interior. *IJJ9-540 Registro de Decretos e avisos a diversas autoridades. 1826-1844. Pasta 10, SILVA, Cândido da Costa e. *Os segadores e a Messe: o clero oitocentista na Bahia*. Salvador: SCT, EDUFBA, 2000.

²⁶⁹ Índice Geral dos alunos da Universidade de Coimbra, para o período de 1805-6 a 1819-20. IN: Arquivo Nacional, Volume XXXIX das publicações, 1957,p.112-119.

²⁷⁰ *Almanach para a cidade da Bahia, ano 1812*. Tipografia de Manoel Antonio da Silva Serva. Conselho Estadual de Cultura/ Secretaria de Educação e Cultura, 1973. Edição fac-similar. Repartição de Instrução pública, p.231.

²⁷¹ Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, Série Interior. *IJJ⁴ -2. Ministério do Império. Assembleia Geral legislativa. Registro de Correspondência. 1824-1829.

saúde”.²⁷² Em 1830, o professor solicitou sua aposentadoria alegando os vários anos de serviço e sua avançada idade. Mas, a resposta foi que esperasse pelo projeto que estava na Assembleia Geral, sobre *jubilção e aposentação*, pois a Carta Régia de 19 de agosto de 1799 não dizia nada a respeito do assunto.²⁷³ Com a Regência veio a aposentadoria. Por decreto de 12 de março de 1832, a Assembleia Geral aprovou o pedido de jubilação de Pacheco Ceslau, “com salário por inteiro”.²⁷⁴

Em 12 de julho de 1832, parece que já se tinham definições a respeito da jubilação de professores. O padre chantre José Ribeiro Soares da Rocha, professor de Retórica pelo menos desde 1812, na cidade da Bahia, morador na Rua da Palma,²⁷⁵ conseguiu, do governo regencial, a mercê do jubilamento com o recebimento do “ordenado por inteiro”, cuja documentação estava sendo encaminhada para a aprovação da Assembleia Geral.²⁷⁶

Outro padre que desempenhou as funções de professor foi José Cardoso Pereira de Melo, morador na Rua do Rosário, n. 28. Em 1824, era professor, na cidade da Bahia, de Filosofia Racional e Moral, mas solicitou ao Governo Imperial, a cadeira de Geometria. Contou com o apoio do presidente Vicente Viana, que reconheceu que o suplicante tinha os conhecimentos necessários, pois já era professor substituto desde 1820, “com reputação e aproveitamento de muitos discípulos”. Tinha “conduta morigerada” e “gozava de créditos na cidade”. Essa vaga foi disputada com José Lino Coutinho, que alegou ter melhores condições por ser formado em medicina e, portanto, ter versado todo o curso de matemática, o que o habilitava para a vaga em detrimento do concorrente, que tinha cursado filosofia. Vicente Viana encaminhou os dois nomes, mas destacou a experiência do padre com o ensino, enquanto Lino tinha a seu favor a sua formação.²⁷⁷ Em 5 de abril de 1826, por Carta Imperial, o pleito foi concedido, mas o professor teria que abrir mão da cadeira de Filosofia, pois não era permitido acumular os dois cargos.²⁷⁸

²⁷² Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, Série Interior. *IJJ9-540 Registro de Decretos e avisos a diversas autoridades. 1826-1844.

²⁷³ Arquivo Nacional do Rio de Janeiro Série Interior. *IJJ9-540 Registro de Decretos e avisos a diversas autoridades. 1826-1844.

²⁷⁴ Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, Série Interior. *IJJ9-540 Registro de Decretos e avisos a diversas autoridades. 1826-1844.

²⁷⁵ *Almanach para a cidade da Bahia, ano 1812*. Tipografia de Manoel Antonio da Silva Serva. Conselho Estadual de Cultura/ Secretaria de Educação e Cultura, 1973. Edição fac-similar. Repartição de Instrução pública, p.231.

²⁷⁶ Arquivo Nacional do Rio de Janeiro Série Interior. *IJJ4-7 Ministério do Império, Assembleia Geral e Registro de Correspondência. 1824-1829.

²⁷⁷ Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, Série Interior. *IJJ9-540 Registro de Decretos e avisos a diversas autoridades. 1826-1844.

²⁷⁸ Arquivo Nacional do Rio de Janeiro Série Interior. IJJ9-334, Correspondência de Província 1829-1830, v.19, p.194-196.

A correspondência entre o Governo Central e o presidente da província demonstra que houve disputa pela vaga entre Pereira de Melo e o padre João Quirino Gomes. Provavelmente, em 1828, o primeiro ainda continuava acumulando os dois cargos. Mas, o Governo determinou ao presidente Barbuda que expedisse as ordens necessárias para que João Quirino assumisse as aulas de Filosofia.²⁷⁹ Ele também foi professor do Liceu, criado em 7 de setembro de 1837, na cadeira de Filosofia. Os dois padres estiveram juntos, tempos depois, como membros do Conselho de Instrução Pública da província.²⁸⁰

O vigário Vicente Ferreira de Oliveira, da freguesia do Santíssimo Sacramento da Rua do Passo, morador da Ladeira do Carmo, foi indicado pelo presidente Gordilho de Barbuda, em 22 de abril de 1829, para ser o responsável pela Biblioteca Pública da Bahia.²⁸¹ O argumento a seu favor resultou do seu “interesse, zelo e atividade, além de outras circunstâncias”, quando foi nomeado pelo Conselho de Governo, para fazer parte da comissão que deveria examinar e remediar a difícil situação da Biblioteca. O Governo aceitou a indicação.²⁸²

Para os demais padres não conseguimos localizar informações sobre sua formação. Mas seus vínculos e comprometimentos com o governo de Pedro I ficaram evidentes no momento em que solicitaram recompensas pela dedicação à *causa do Império*. No Recôncavo, atuou o padre Manoel José Gonçalves Pereira, Vigário da freguesia de Saubara, no termo da vila de Santo Amaro, que comandou os povos do lugar contra as barcas de Madeira de Melo. O presidente Viana, no ofício de 10 de novembro de 1824, em que fazia recomendações sobre algumas pessoas da província que mereciam “prêmios” do Governo central, elogiou a atuação desse eclesiástico, que “tem mostrado firmeza de caráter, e os mais nobres sentimentos na causa do Império” e por isso sugeriu que fosse promovido à dignidade de Deão, ou Chantre da Sé Metropolitana, dignidades que se achavam vagas ou outro

²⁷⁹ Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, Série Interior. Negócios de Província e Estado. *IJJ9- 540 - Registro de Decretos e avisos a diversas autoridades. 1826-1844.. Pasta 10 A questão passou pela Mesa de Desembargo do Paço.

²⁸⁰ *Almanak civil, político e comercial da cidade da Bahia para o ano de 1845*. Instrução Pública, p. 326. Salvador, 1998, edição fac-similar.

²⁸¹ *Almanach civil, político e comercial da cidade da Bahia para o ano de 1845*. Repartição Eclesiástica, p.270. Salvador, 1998, Edição fac-similar.

²⁸² Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, Série interior IJJ9- 334. Correspondência de presidente de Província. 1829-1830. v.19. Pasta4 Fundação Biblioteca Nacional. Dados Biográficos.

qualquer premio”²⁸³. A recomendação foi atendida pois, em 1845, apareceu na relação da repartição eclesiástica, do *Almanach da Bahia*, como Deão do Recôncavo.²⁸⁴

Outro eclesiástico de destaque nas lutas de independência na Bahia foi o padre José Maria Bryner. Na freguesia de Pedrão, onde atuava, organizou e sustentou uma companhia dos Couraças denominada Voluntários de Pedrão, formada por cinquenta homens, para lutar contra as forças lusitanas. Essa iniciativa foi aprovada pelo Conselho Interino de Governo instalado em Cachoeira. Tal feito teve repercussão e rendeu ao padre apoio de várias autoridades da província. José Egídio de Barbuda, Labatut e Miguel Calmon, secretário do Governo Interino, forneceram documentos comprobatórios de sua dedicação à “santa causa”, que lhe serviram para referendar as solicitações dirigidas ao governo de concessão de graças pelos serviços prestados. Dentre elas a de ser pregador da Imperial Capela, ser admitido como oficial da Ordem do Cruzeiro e depois com o grau de Dignatário da mesma ordem.²⁸⁵ Foi nomeado Capelão da Relação da Bahia, por Carta Régia de 21 de abril de 1824.²⁸⁶ Em 1845, era vigário colado da freguesia do Santíssimo Sacramento da vila de Itaparica.²⁸⁷ Lourenço da Silva Magalhães era vigário em Salvador, na freguesia de São Pedro Velho.²⁸⁸ O reverendo padre João Duarte da Silva Uzel, membro da Santa Casa de Misericórdia da Bahia.²⁸⁹

De acordo com os dados demonstrados no quadro 2, pode-se concluir que 16 conselheiros, ou 40,3% do total possuíam formação superior, capaz de habilitá-los para exercício de funções especializadas junto ao Estado ou a ele subordinado. Nos cargos vinculados ao setor judiciário, atuou a maioria deles. Para isso, concorreu a formação em Direito. Mas não era de menor importância a formação em medicina em uma província de grandes dimensões territoriais como a Bahia, onde a carência desse profissional foi constantemente assinalada pelas correspondências das Câmaras municipais encaminhadas ao governo provincial. A formação superior dos padres também repercutiu em suas atividades.

²⁸³ Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, Série Interior. *IJJ9-540 Registro de Decretos e avisos a diversas autoridades. 1826-1844.

²⁸⁴ *Almanach civil, político e comercial da cidade da Bahia para o ano de 1845*. Salvador, 1998, edição fac-similar. Repartição Eclesiástica, 265.

²⁸⁵ Fundação Biblioteca Nacional. Coleção Dados Biográficos, C 285,10.

²⁸⁶ Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, Série Justiça. Ij¹ 705. Ofícios dos presidentes de província ao Ministro da Justiça, 1823-1825.

²⁸⁷ Arquivo Público da Bahia. Judiciário. Fundo: Tribunal de Justiça. Série: Processo Cível.

²⁸⁸ Este dado consta da transcrição da certidão de casamento e óbito de Pedro Ferreira Bandeira. BULCÃO SOBRINHO, Antonio de Araujo e Aragão. Família Bandeira. In: *Revista do Instituto Genealógico da Bahia*. Ano 1, N. 1 Bahia, Imprensa Oficial, 1945, p. 79-80. E no *Almanach para a cidade da Bahia, ano 1812*. Tipografia de Manoel Antonio da Silva Serva. Repartição de Instrução pública, p.106. Salvador, Conselho Estadual de Cultura/ Secretaria de Educação e Cultura, 1973. Edição fac-similar.

²⁸⁹ Livro 6º de Termos de Irmãos 30/10/1797 a 27/11/1834. Estante A, numeração 6; Salvador, Arquivo da Santa Casa de Misericórdia da Bahia.

Além de credenciá-los dentro das instituições religiosas, eram habilitados para o exercício do magistério. No entanto, não pudemos confirmar essa formação para todos os membros desse segmento, o que coloca a possibilidade de aumento de percentual dos membros do CGP com maior qualificação.

Quadro 7 - Distribuição dos Conselheiros por cursos e universidades

Conselheiro	Direito	Medicina	Ciências Físicas e Matemática	Filosofia	Sem formação superior identificada	Universidade
Antonio Augusto da Silva	x					C
Antonio Calmon Du Pin de Almeida	x					C
Antonio Pacheco de Almeida Ceslau					x	
Antonio Pereira Rebouças					x	
Antonio Policarpo Cabral		x				C
Antonio da Silva Teles	x			x		C
Antonio Teixeira de Freitas Barbosa						
Antonio Vaz de Carvalho	x					C
Bento de Araújo Vilas Boas					x	
Cristovão Pessoa da Silva					x	
Felipe Manuel de Castro					x	
Francisco Antonio de Souza Uzel					x	
Francisco Elesbão Pires de Carvalho e Albuquerque					x	
Francisco José Lisboa	x					C
Francisco Marcelino Gesteira		x				Br/Ba
Francisco Ribeiro Pessoa					x	
Francisco de Paula Araujo e Almeida		x				Br/Ba
Honorato José de Barros Paim	x					C
Inocêncio Jose de Castro					x	
Inocêncio José Galvão					x	
Joaquim Carneiro de Campos					x	
Joaquim Inácio da Silva Pereira					x	
Joaquim Inácio Siqueira Bulcão					x	
Joaquim José Pinheiro Vasconcelos	x					C
João Carneiro da Silva Rego					x	
João Duarte da Silva Uzel (Pe.)					x	
João Francisco de Oliveira e Almeida					x	

(Continua)

(Continuação)

Conselheiro	Direito	Medicina	Ciências Físicas e Matemática	Filosofia	Sem formação superior identificada	Universidade
João Gonçalves Cezimbra					x	
João Ladislau de Figueiredo e Melo					x	
João Quirino Gomes (Pe.)					x	
João Ricardo da Costa Dormund	x					C
José de Barros Reis					x	
José Cardoso Pereira de Melo (Pe.)				x		C
José Joaquim Moniz Barreto de Aragão e Menezes					x	
José Maria Brayner (Pe.)					x	
José Ribeiro Soares da Rocha (Pe)				x		C
José Rodrigues de Figueiredo					x	
Lázaro Manuel Muniz de Medeiros					x	
Lourenço da Silva Magalhães Cardoso (Pe)				x		
Luis dos Santos Lima	x					C
Manuel Gonçalves Maia Bitencourt					x	
Manuel José Gonçalves Pereira (Pe)					x	
Pedro Ferreira Bandeira					x	
Simão Gomes Ferreira Veloso					x	
Vicente Ferreira de Oliveira (Pe)					x	C
Total	9	3		4	29	
%	19,1%	12,7%		8,5%	61,7%	

Fontes: *Almanach para a cidade da Bahia, ano 1812.* Tipografia de Manoel Antonio da Silva Serva. Conselho Estadual de Cultura/ Secretaria de Educação e Cultura, 1973. Edição fac-similar. *Almanach civil, político e comercial da cidade da Bahia para o ano de 1845.* Salvador, 1998. Edição fac-similar. *Almanak administrativo, comercial e industrial da província da Bahia para o ano de 1873.* Ano 1, Bahia, Tipografia de Oliveira Mendes & C. 1872. P. 7-22. MORAIS, Francisco de. *Estudantes Brasileiros na Universidade de Coimbra (1772-1872)* Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, vol. 62, 1940. Índice Geral dos alunos da Universidade de Coimbra, para o período de 1805-6 a 1819-20. IN: Arquivo Nacional, Volume XXXIX das publicações, 1957, p. 112-119. BLAKE, Augusto Victorino Alves Sacramento. *Diccionario Bibliographico Brasileiro.* Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1895. V. III. SOBRINHO, J. F. Velho. *Dicionário bio-bibliográfico brasileiro.* Rio de Janeiro: Pongetti, 1937. v 1; SIRIANNI, Victor. *Vultos Ilustres.* IN: *Revista do Instituto genealógico da Bahia*, N.17, Edição comemorativa dos 25 anos da fundação. Salvador, Bahia, 1971. P.111-125. SILVA, Cândido da Costa e. *Os segadores e a Messe: o clero oitocentista na Bahia.* Salvador: SCT, EDUFBA, 2000; Levantamento Nominal dos Formados de 1812 a 2008 da Faculdade de Medicina da Bahia- UFBA; JACOBINA, Ronaldo Ribeiro. *Memória histórica do bicentenário da Faculdade de Medicina da Bahia (2008).* Salvador: Faculdade de Medicina da Bahia, 2013.

3.3 - Outras profissões

O fato de não possuírem ou não conhecermos a formação educacional dos demais conselheiros, não impediu que identificássemos suas atividades profissionais. Além dos advogados, médicos e padres/professores, encontramos a presença de funcionários públicos, comerciantes e militares.

Outros seis conselheiros estiveram vinculados a repartições públicas: Cristovão Pessoa da Silva, Lázaro Manuel Muniz de Medeiros, Felipe Manuel de Castro e Inocêncio José de Castro. Eles trabalharam no Tribunal da Junta da Fazenda, antes mesmo da independência. Representavam 12,7% do total dos conselheiros. Cristovão Pessoa da Silva, morador da Rua de Baixo, era Oficial da Secretaria da Junta da Fazenda e aí trabalhou por mais de catorze anos, antes do Tribunal da Fazenda ser transferido para a vila de Cachoeira, durante a ocupação de Salvador pelas tropas portuguesas. Justificando junto a essa repartição a sua demora em abandonar a cidade, devido à dificuldade de deixar a família, Cristovão se dirigiu para Cachoeira, em 11 de maio de 1823, e solicitou ser reintegrado em suas funções. A sua “capacidade e boa inteligência, e inabalável adesão à Sagrada causa da (nossa) independência” foram destacadas pelos membros da Junta e pelo seu presidente, Joaquim Ignacio Siqueira Bulcão. Em 29 de julho de 1823, estava reintegrado às suas funções, sem prejuízo do tempo de sua antiguidade, com ordenado de trezentos mil réis anuais e mais cem mil réis pelo expediente privativo do Deputado Escrivão, pois ele assumiu interinamente, por muito tempo, as funções de Oficial Maior, devido à moléstia de Domingos Tavares da Silva e Almeida, titular do cargo.²⁹⁰

A correspondência dirigida ao Ministério da Guerra, em relação ao requerimento de Cristovão Pessoa da Silva, é elogiosa ao caráter e desempenho desse funcionário, durante a guerra de independência no Recôncavo. Tanto o cirurgião mor do Exército, Manoel Antonio Henrique (Tota), como o Comandante das Armas, o Brigadeiro José Egídio de Barbuda, e o Comandante da Brigada de Artilharia, José Eloy Pessoa da Silva, em fevereiro de 1825, apoiaram o pedido da concessão da mercê da Ordem de São Bento de Aviz, e recomendaram também a concessão da Medalha da Imperial Ordem do Cruzeiro, pelos serviços de cirurgião-mor do extinto regimento de Artilharia, no período da guerra contra os portugueses, e depois como Delegado do Cirurgião-mor do Exército com a patente de Major, tendo em

²⁹⁰ Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, Série Interior. *IJJ9-549 Correspondência de Presidente da Província. 1823-1824. V.14. p. 64 .

consideração os trinta e quatro anos de serviço prestado.²⁹¹ No *Almanach da Bahia*, para o ano de 1812, Cristovão aparece como membro do Corpo Militar, na condição de Cirurgião – mor.²⁹² Em 1833, ele se desentendeu com o Conselho de Governo, em relação à nomeação de tesoureiro interino da Fazenda, e sobre a definição do ordenado que lhe competia como Oficial Maior da Secretaria do Tesouro da Fazenda, mas a situação não ficou definida nas atas.²⁹³ No *Almanach* de 1845, ele aparece como contador da Tesouraria Geral e Inocêncio José de Castro, morador na Rua da Saúde, como Oficial Maior dessa repartição.²⁹⁴

Felipe Manoel de Castro, em 1812, era o escriturário da *Repartição recebedora geral dos dízimos e dos novos subsídios do açúcar, tabaco, e algodão*.²⁹⁵ Em 25 de abril de 1823, aparece como primeiro oficial da Contadoria, na *Relação dos oficiais que compõem as diversas repartições da Junta da Fazenda Pública desta Província da Bahia ora existente na Vila de Cachoeira*.²⁹⁶

A organização da Junta da Fazenda parece ter sofrido algumas críticas da Contadoria Geral da Corte, o que levou o presidente Viana, em 1º de maio de 1824, a fazer a defesa das medidas adotadas pela Junta da Fazenda da província, inclusive da nomeação de Cristovão Pessoa para o cargo de Oficial Maior e do contador Lázaro Manuel Muniz de Medeiros, para Escrivão da Junta da Fazenda, o que teria gerado desentendimento com o antigo escrivão Francisco de Paula Athaide e Seixas.²⁹⁷ Lázaro se manteve no cargo até pelo menos 22 de março de 1825, de acordo com correspondência expedida ao presidente da província.²⁹⁸ Antes de ocupar esse cargo, ele era escrivão da Intendência Geral da Marinha.²⁹⁹ Todos os documentos ressaltam a competência e a defesa da causa da independência por esses futuros conselheiros.

²⁹¹ Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, Série Interior. *IJJ9-331 Correspondência de Presidente da Província. 1825. V.16. p.127-128 Arquivo Nacional do Rio de Janeiro

²⁹² *Almanach para a cidade da Bahia, ano 1812*. Tipografia de Manoel Antonio da Silva Serva. Conselho Estadual de Cultura/ Secretaria de Educação e Cultura, 1973. Edição fac-similar. p. 118

²⁹³ Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, Atas do Conselho Geral de Província. *Anais do Museu da Bahia*. Imprensa Oficial do Estado. V. XVI, 1929. As atas são do Conselho de Governo. p. 26-29. Pasta 1

²⁹⁴ *Almanach civil, político e comercial da cidade da Bahia para o ano de 1845*. Tesouraria Geral Salvador, 1998, edição fac-similar, p. 250.

²⁹⁵ *Almanach para a cidade da Bahia, ano 1812*. p. 127. Tipografia de Manoel Antonio da Silva Serva. Conselho Estadual de Cultura/ Secretaria de Educação e Cultura, 1973. Edição fac-similar.

²⁹⁶ Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, Série interior. *IJJ⁹ 549 Ofícios do Governo da Bahia. Correspondência Presidente de Província, v.14

²⁹⁷ Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, Série interior. *IJJ⁹ 549 Ofícios do Governo da Bahia. Correspondência Presidente de Província, v.14

²⁹⁸ Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, Série Interior. *IJJ9-331 Correspondência de Presidente da Província. 1825. v.16. p.149-150

²⁹⁹ *Almanach para a cidade da Bahia, ano 1812*. Repartição do Exército- Marinha, p. 141. Tipografia de Manoel Antonio da Silva Serva. Conselho Estadual de Cultura/ Secretaria de Educação e Cultura, 1973. Edição fac-similar.

Em relação a Joaquim Ignácio da Silveira Pereira, os dados sobre sua atuação como servidor do Estado são poucos. Ao solicitar do governo, o hábito de Cristo, o suplicante acusou que havia servido a vários cargos da Real Fazenda, de nove a dez anos, mas seu maior argumento a favor do pleito foi a relevância dos serviços prestado por seu pai à Coroa Portuguesa.³⁰⁰ Com relação a Joaquim Carneiro de Campos, uma de suas atividades era o cargo de provedor da alfandega.

Outro conselheiro que exerceu funções públicas foi José de Barros Reis. Pelos documentos que apresentou quando solicitou ao governo, em 8 de julho de 1845, a concessão da comenda da Ordem da Rosa, elencou seus vários anos dedicado ao serviço público. Em 1817, iniciou suas funções na Câmara de Salvador como oficial de secretaria e depois como escrivão, permanecendo no cargo por longos anos. O diploma da comenda de oficial da Ordem da Rosa foi expedido em 16 de agosto de 1851.³⁰¹

Os Conselheiros identificados como comerciantes também desempenhavam outras atividades. Alguns eram proprietários de terras ou ocupavam cargos no Estado. Joaquim Carneiro de Campos, que também faz parte desse grupo, aparece como provedor da Alfândega da Bahia, na correspondência com o presidente da província em relação aos cuidados com as folhas de cobres, para não aumentar a circulação de moedas falsas, em 5 de novembro de 1830.³⁰² Corresponderam a 10,6 % dos componentes. Antonio Vaz de Carvalho talvez seja um dos exemplos mais completos dessa condição. Foi Juiz de Fora, em Cachoeira e fez parte da Relação da Bahia, como apontado anteriormente. Junto com Francisco José Lisboa, aparece como membro do corpo de comércio da Bahia.³⁰³ A condição de abastados comerciantes valeu a ambos o reconhecimento da Corte quando, em 3 de maio de 1819, por retribuição “a franqueza com que se prestam com seus cabedais para tudo quanto é do Serviço Real”, receberam a mercê da comenda da Ordem de Cristo, em suas vidas.³⁰⁴

Como proprietário de terras, Vaz de Carvalho está no livro de registro dos engenhos da província, onde aparece também como dono do engenho Conceição de Itapagipe e do

³⁰⁰ Fundação Biblioteca Nacional. Coleção Dados Biográficos, C 648,27.

³⁰¹ Fundação Biblioteca Nacional. Coleção Dados Biográficos. C 843,9.

³⁰² Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, Série Interior. Negócios de Província e Estado. IJJ9-334. Correspondência de presidente de Província. V.19, 1829-1830.

³⁰³ *Almanach para a cidade da Bahia, ano 1812*. Corpo do Comércio, p. 205 a 208. Tipografia de Manoel Antonio da Silva Serva. Conselho Estadual de Cultura/ Secretaria de Educação e Cultura, 1973. Edição fac-similar.

³⁰⁴ Salvador, Arquivo da Santa Casa de Misericórdia da Bahia, Livro 6º de Termos de irmãos 30/10/1797 a 27/11/1834, pg.154. Estante A, numeração 6 . Ministério do Império, fundo 53, Cod. XV, Livro 7, Fl 40v.

Santa Bárbara das Pindas, e nas correspondências relacionadas à independência do Brasil.³⁰⁵ Após o reconhecimento da independência, de uma forma ou de outra, começou a aparecer “a conta” a ser paga. Alguns solicitaram títulos e honrarias, outros, indenização pelos prejuízos com a guerra. Nesse último grupo, podemos incluir uma longa lista de baianos, e dentre eles os futuros conselheiros Vaz de Carvalho, Manuel Muniz de Medeiros, Francisco Antonio de Souza Uzel. No requerimento que encaminharam ao Governo, reiteraram o pedido de indenização, diante dos prejuízos causados pelas tropas portuguesas. O argumento era que esperaram que essa decisão acontecesse no momento das negociações de reconhecimento da Independência, quando os lusitanos foram indenizados, mas os brasileiros, não. Por isso, recorriam ao Imperador uma vez que a espera pela decisão da Assembleia Geral, conforme determinado pelo Presidente do Tesouro Geral, iria demorar muito.³⁰⁶

Para reforçar o pedido ou garantir que o governo provincial havia encaminhado as informações de forma devida, Vaz de Carvalho solicitou que a secretaria do governo da província informasse o teor da certidão endereçada à Repartição da Fazenda sobre os prejuízos que ele e outros tiveram com a ação dos lusitanos. A resposta, de 28 de novembro de 1825, foi o apoio do presidente Visconde de Queluz ao pedido do comendador, reiterando os prejuízos que teve com a destruição de seu engenho pelos soldados lusitanos, a justiça do pleito e a dedicação de Vaz de Carvalho à causa da Independência.³⁰⁷

A posição do presidente João Severiano Maciel da Costa foi bastante diferente em relação ao pedido de indenização feito por Antonio Teixeira de Freitas Barbosa e Antonio de Souza Galvão. Como arrematantes do imposto sobre carne verde nas vilas de Cachoeira, Jaguaripe e Água Fria, alegaram a indenização pela Fazenda pública no valor de 4.270. 480 réis, pelos 3.336 bois fornecidos para alimentar o Exército sediado em Cachoeira, no período de 25 de junho de 1822 até 30 de março de 1823. Em 26 de setembro de 1825, o presidente oficiou ao Governo contra o pedido. Os argumentos foram vários. Defendeu que a carne fornecida à tropa não estava sujeita a tributo, e que era extravagante considerar o Governo, que sustenta o Exército, como consumidor, e portanto sujeito ao pagamento do imposto. Era também extravagante a forma como cotizaram a soma que reivindicavam, baseado em testemunhos que não conheciam o consumo diário do Exército, e que os suplicantes não

³⁰⁵ Salvador. Arquivo Público do Estado da Bahia, Livro de Matrícula dos Engenhos da Capitania da Bahia pelos Dízimos Reais Administrado pela Junta da Fazenda Real, 1807. Livro 632. Seção Colonial/ Provincial. Documento Microfilmado.

³⁰⁶ Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, Série Interior. *IJJ9-332 Correspondência de Presidente de Província. 1826. v.17.

³⁰⁷ Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, Série Interior. *IJJ9-332 Correspondência de Presidente de Província. 1826. v.17, p. 23-27.

tiveram prejuízos pois foi grande o número de povo que emigrou para aquelas vilas. Não tinham condições de provar que o gado que a Tropa consumiu, se não o tivesse feito, entraria no açougue público para consumo do povo. Ao contrário, os açougues não pararam de trabalhar e, por fim, no contrato, o artigo 6º inibe os contratadores de alegarem prejuízos e danos.³⁰⁸

Essa indenização pode ter sido negada, mas Teixeira de Freitas, quando solicitou ao governo o título de barão e a condecoração de Dignatário da Imperial Ordem do Cruzeiro do Sul, apresentou vários testemunhos da sua dedicação à causa da independência, e as inúmeras despesas feitas em nome do Governo Interino, instalado em Cachoeira, revelam a sua condição econômica. Natural dessa vila, aí assumiu os cargos de procurador e vereador. Era também um dos maiores proprietários matriculados na junta de comércio e negociante de grosso trato. Quando irromperam os conflitos com as tropas portuguesas, Teixeira de Freitas presidiu a Junta Governativa e de Defesa, em 25 de junho de 1822, quando a vila declarou adesão ao governo de D. Pedro, e se empenhou em conseguir o apoio de outras vilas, enviando cartas e agentes às vilas do sertão. Na condição de capitão da segunda Companhia do Regimento de Infantaria de milícia, sediada na vila, fardou e pagou soldos dos soldados. Com a organização do Conselho Interino de Governo, que contava com a representação das demais vilas, ele assumiu o cargo de Inspetor de obras públicas, e nessa condição fez vários empréstimos à Câmara para despesas, assim como assumiu tantas outras. O coronel Bento de Araujo Vilas Boas é uma de suas testemunhas de que fardou 30 praças que marcharam para a ilha de Itaparica. Também assumiu as despesas com o suprimento de víveres das tropas de Minas Gerais instaladas na vila e empregou seus escravos nas obras que estiveram sob sua responsabilidade, como o hospital militar, casa da moeda, cavalaria e trem.³⁰⁹

Outro Conselheiro que reúne as condições de negociante e outras atividades é João Gonçalves Cezimbra. Morador na Rua das Pedreiras, na cidade de Salvador, fazia parte do corpo de comerciantes e participou ativamente da vida política da cidade quer ocupando cargos eletivos, quer em instituições ligadas às atividades comerciais.³¹⁰ Em 1828, foi eleito membro do Conselho de Governo, e também suplente de Juiz de Paz, da Freguesia da Sé, em Salvador.³¹¹ Foi irmão definidor da Santa Casa de Misericórdia entre 1831-32. Em 1832,

³⁰⁸ Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, Série Interior, Negócios de Província e Estado. *IJJ9-330 Correspondência de presidente de Província, v.15 1824-1825.

³⁰⁹ Fundação Biblioteca Nacional. Coleção de Dados Biográficos. C0816,043

³¹⁰ *Almanach para a cidade da Bahia, ano 1812*. Corpo do Comércio, p.208. Tipografia de Manoel Antonio da Silva Serva. Conselho Estadual de Cultura/ Secretaria de Educação e Cultura, 1973. Edição fac-similar.

³¹¹ Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, Série Interior IJJ9-334. Correspondência de Presidente de Província, v. 34 1829-1830.

assumiu a Comissão de Comércio, da Sociedade de Agricultura, Comércio e Navegação, fundada na vila de S. Francisco do Conde, em 10 de março daquele ano. O objetivo da comissão era tratar dos meios de aumentar a exportação dos produtos provinciais e melhorar a navegação costeira. Foi também inspetor da tesouraria provincial, em 1845.³¹²

As patentes militares identificaram sete dos conselheiros. Porém, essa titulação está associada à condição de grandes proprietários de terras, e podemos considerar como mais um indicador da influência ou prestígio que desfrutavam nos termos das vilas e cidade onde possuíam suas propriedades. Não era raro que a condição de militares e proprietários de terras ou grande comerciante fosse ocupada pelos mesmos indivíduos, uma vez que, desde o período colonial, a defesa e manutenção da ordem em terra foram delegadas pela Coroa aos proprietários.

O pequeno contingente do Exército real obrigou a Coroa a organizar forças militares auxiliares como as milícias e ordenanças, cujas chefias estiveram nas mãos desses proprietários.³¹³ Certamente, essas credenciais estão associadas também, ao comando provisório que tiveram das forças armadas, no enfrentamento com os lusitanos, na guerra de independência. Elas estão identificados nas listas eleitorais, nos documentos entre as autoridades provinciais e nos trabalhos de genealogia. No entanto, não identificamos nenhuma situação que indique que a carreira militar fosse a atividade principal ou formação específica dos conselheiros. Por isso, não vamos considerá-las como indicador de atividade profissional mas não podemos ignorá-las, na medida em que são reveladoras do prestígio e poder de que desfrutavam seus possuidores. Corresponderam a 14,9% da totalidade dos conselheiros. Pedro Ferreira Bandeira, que atuou como comissário do Exército Pacificador, foi condecorado com o posto de Brigadeiro e com a medalha da “Restauração da Bahia”.³¹⁴ Simão Gomes Ferreira Vellozo e Bento de Araujo Lopes Vilas Boas tinham a patente de coronel.³¹⁵ Este último foi o representante do General Pedro Labatut, na sessão da Câmara de Cachoeira, de nove de janeiro de 1823, que apoiou a aclamação de D. Pedro como imperador do Brasil.³¹⁶ Francisco Elesbão Pires de Carvalho e Albuquerque assim como Joaquim Ignacio de Siqueira Bulcão

³¹² *Almanach civil, político e comercial da cidade da Bahia para o ano de 1845*. Salvador, 1998, edição fac-similar.

³¹³ Sobre a composição das forças militares no Brasil ver URICOECHEA, Fernando *O Minotauro Imperial*. Rio de Janeiro: Difel, 1978, especialmente capítulo 2.

³¹⁴ SIRIANNI, Victor. Vultos Ilustres. *Revista do Instituto Genealógico da Bahia*, N.17, Edição comemorativa dos 25 anos da fundação. Salvador, Bahia, 1971. P.111-125.

³¹⁵ Arquivo Histórico Municipal de Salvador Fundo: Eleitorais. Ata de Eleições de diversos municípios. 1824-1889. Atas da freguesia e Vila de Jeremoabo, Nossa Senhora do Bom Conselho dos Montes do Boqueirão e freguesia de Monte Santo, e da Vila de Itapicuru de Cima para o Conselho Geral de Província.

³¹⁶ *As Câmaras Municipais e a Independência*. Conselho Federal de Cultura/ Arquivo Nacional. 1973, v. 1, p.136-137.

foram capitães- mores, ou seja, comandantes das Ordenanças da capital e da vila de São Francisco do Conde, respectivamente.³¹⁷ José Joaquim Moniz Barreto de Aragão e Menezes foi confirmado como capitão de Companhia, na vila de Santo Amaro, em 24 de março de 1819. Antonio Teixeira de Freitas foi capitão da segunda Companhia do Regimento de Infantaria da milícia de Cachoeira.³¹⁸

Esses conselheiros estiveram juntos em momentos políticos cruciais para a província. Participaram ativamente da guerra de independência na Bahia e permaneceram na cena política após a expulsão das tropas portuguesas. A Junta de Governo, nomeada pelo Imperador para governar a Bahia, era composta por seis membros, dentre os quais, cinco futuros membros do Conselho Geral de Província. Foram eles: Francisco Elesbão Pires de Carvalho e Albuquerque, Joaquim José Pinheiro de Vasconcelos, Joaquim Ignácio Siqueira Bulcão, Antonio Augusto da Silva, e Manoel Gonçalves Maia Bitencourt.³¹⁹

Joaquim Ignácio Siqueira Bulcão foi presidente da Junta da Fazenda da província no período do pós-independência.³²⁰ Durante a luta de independência teve participação de destaque. Na resposta que Viana deu ao governo, sobre aqueles que se sobressaíram no enfrentamento com os lusitanos, afirma que “o capitão-mor Siqueira Bulcão, consumiu a maior parte de sua fortuna na defesa dos direitos de Sua Majestade Imperial”. A defesa de Viana vai além. Segundo seu juízo, “o ilustre proprietário”, “bem quisto e considerado em seu termo” foi um dos primeiros que compareceram na Câmara da Vila de S. Francisco para ratificar os protestos da sua obediência e fidelidade a Sua Majestade Imperial, sossegar a pública agitação daquele Termo, e subscrever a Ata feita pela sobredita Vila”. Por isso, avaliou que ele era merecedor da Imperial Munificência de S. M. Imperial. Nesse mesmo ofício, Viana recomendou o capitão-mor Francisco Elesbão Pires de Carvalho e Albuquerque, “que muito concorreu para expulsão dos lusitanos, por ser o Presidente do governo central estabelecido na Vila de Cachoeira”, para ser agraciado também pelo Imperador.³²¹ Antonio Teixeira de Freitas teve o testemunho de várias autoridades que atestaram sua defesa em prol da “sistema proclamado por Vossa Majestade Imperial”. O vereador mais velho de Cachoeira,

³¹⁷ Essas patentes aparecem no ofício que o presidente enviou ao Governo, reforçando o merecimento desses futuros conselheiros em receber o reconhecimento do Império pela defesa da independência do Brasil. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, Série Interior. Negócios de Província e Estado, *IJJ9-549 – Correspondência de Presidente de Província, 1823-1824.

³¹⁸ Biblioteca Nacional Coleção Dados Biográficos. C0816,043

³¹⁹ Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, Série Justiça. IJ¹ – 1077 Ofícios de Presidentes de Província. 1829-1830.

³²⁰ Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, Série Interior – Negócios da Província e do Estado. *IJJ9-549 Correspondência de Presidente da Província. 1823-1824. Pasta 10

³²¹ Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, Série Interior – Negócios da Província e do Estado. *IJJ9-549 Correspondência de Presidente da Província. 1823-1824.

o capitão-mor José Paes Cardoso da Silva, o coronel Bento de Araujo Vilas Boas, o comandante das tropas de Minas Gerais estacionadas na vila declararam os serviços prestados pelo futuro conselheiro para se vencer o exército inimigo. O quadro abaixo apresenta uma síntese da ocupação desses conselheiros, que aparecem em mais de uma categoria.

Quadro 8 - Distribuição dos Conselheiros de Província por atividade ocupacional

Conselheiro	Proprietário	Comerciante	Advogado	Médico	Militar	Professor	Padre	Func. Publ.	Sem inf.
Antonio Augusto da Silva			x						
Antonio Calmon Du Pin de Almeida			x						
Antonio Pacheco de Almeida Ceslau						x	x		
Antonio Pereira Rebouças			x						
Antonio Policarpo Cabral				x		x			
Antonio da Silva Teles			x						
Antonio Teixeira de Freitas Barbosa		x							
Antonio Vaz de Carvalho	x	x	x						
Bento de Araújo Vilas Boas	x				x				
Cristovão Pessoa da Silva								x	
Felipe Manuel de Castro								x	
Francisco Antonio de Souza Uzel									x
Francisco Elesbão Pires de Carvalho e Albuquerque					x				
Francisco José Lisboa		x	x						
Francisco Marcelino Gesteira				x		x			
Francisco Ribeiro Pessoa									x
Francisco de Paula Araujo e Almeida				x		x			
Honorato José de Barros Paim			x						
Inocência Jose de Castro								x	
Inocência José Galvão	x								
Joaquim Carneiro de Campos		x						x	
Joaquim Inácio da Silva Pereira								x	
Joaquim Inácio Siqueira Bulcão	x								
Joaquim José Pinheiro Vasconcelos					x				
João Carneiro da Silva Rego									x
João Duarte da Silva Uzel (Pe.)							x		

(Continua)

(Continuação)

Conselheiro	Proprietário	Comerciante	Advogado	Médico	Militar	Professor	Padre	Func. Publ.	Sem inf.
João Francisco de Oliveira e Almeida									x
João Gonçalves Cezimbra		x							
João Ladislau de Figueiredo e Melo	x								
João Quirino Gomes (Pe.)						x	x		
João Ricardo da Costa Dormund			x						
José de Barros Reis								x	
José Cardoso Pereira de Melo (Pe.)						x	x		
José Joaquim Moniz Barreto de Aragão e Menezes	x				x				
José Maria Brayner (Pe.)							x		
José Ribeiro Soares da Rocha (Pe)						x	x		
José Rodrigues de Figueredo									x
Justino Nunes Sento Sé									x
Lázaro Manuel Muniz de Medeiros								x	
Lourenço da Silva Magalhães Cardoso (Pe)							x		
Luis dos Santos Lima			x						
Manuel Gonçalves Maia Bitencourt									x
Manuel José Gonçalves Pereira (Pe)							x		
Pedro Ferreira Bandeira	x								
Simão Gomes Ferreira Veloso	x				x				
Vicente Ferreira de Oliveira (Pe)							x		
Total	8	5	9	3	5	7	9	7	7
%	17%	10,6	19,1%	6,3%	10,6%	14,8%	19,15	12,7%	12,7%

Fontes: *Almanach para a cidade da Bahia, ano 1812*. Tipografia de Manoel Antonio da Silva Serva. Conselho Estadual de Cultura/ Secretaria de Educação e Cultura, 1973. Edição fac-similar. *Almanach civil, político e comercial da cidade da Bahia para o ano de 1845*. Salvador, 1998. Edição fac-similar. *Almanak administrativo, comercial e industrial da província da Bahia para o ano de 1873*. Ano 1, Bahia, Tipografia de Oliveira Mendes & C. 1872. P. 7-22. MORAIS, Francisco de. *Estudantes Brasileiros na Universidade de Coimbra (1772-1872)* Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, vol. 62, 1940. BLAKE, Augusto Victorino Alves Sacramento. *Diccionario Bibliographico Brasileiro*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1895. V. III. SOBRINHO, J. F. Velho. *Dicionário bio-bibliografico brasileiro*. Rio de Janeiro: Pongetti, 1937. v 1; Salvador, Arquivo Público do Estado da Bahia Livro de Matrícula dos Engenhos da Capitania da Bahia pelos Dízimos Reais Administrado pela Junta da Fazenda Real, 1807. Livro 632. Seção Colonial/ Provincial. Documento Microfilmado.

3.4 - Ocupação de cargos administrativos

Durante o período do nosso estudo, podemos dizer que a elite política baiana era restrita e, por isso, parte de seus membros ocuparam, em períodos alternados ou concomitantemente, vários cargos de representação política. Antes de assumirem o lugar de membros do Conselho Geral de Província, muitos conselheiros já tinham exercício em outros espaços de poder, conforme demonstramos no quadro 3. A Câmara da capital, como principal instituição política da província, teve como vereadores e procuradores, vários membros que assumiriam mais tarde mandatos no CGP. Antes da independência, foram vereadores em Salvador: Joaquim Ignácio de Siqueira Bulcão (1801), Francisco Elesbão Pires de Carvalho (1808), Francisco José Lisboa era procurador em 1815, e estava entre os vereadores, em 20 de setembro de 1823, junto com Francisco Antonio de Souza Uzel, Francisco Ribeiro Pessoa (1817), Pedro Ferreira Bandeira(1819).³²² Depois da independência, em 6 de março de 1824, foi a vez de Luis dos Santos Lima assumir como procurador e José Rodrigues de Figueredo, como vereador.³²³ Honorato José Barros Paim foi vereador em 1826. Em 1830, esse lugar foi ocupado por Inocêncio José de Castro, Cristovão Pessoa da Silva Filho e João Duarte de Souza Uzel. Tinham sido eleitos João Gonçalves Cezimbra e José Rodrigues de Figueredo, mas não tomaram posse.³²⁴ José de Barros Reis foi escrivão e secretário e nesse cargo permaneceu por longo tempo, até 1845 era, ainda, secretário da Câmara Municipal da Bahia e morador dessa cidade, na rua do Tingui.³²⁵

O Conselho de Governo foi também outra esfera de atuação. Em 30 de outubro de 1824, o presidente Viana encaminhou, ao Ministro dos Negócios do Império, a relação dos nomes dos Conselheiros de Governo eleitos, por ordem de número de votos. Foram eles: o tenente coronel Manoel Ignacio da Cunha e Menezes, Capitão - mor Francisco Elesbão Pires de Carvalho e Albuquerque, Padre José Cardoso Pereira de Melo, Desembargador Antonio da Silva Teles, Desembargador Antonio Augusto da Silva e João Ladislau de Figueredo e Melo,

³²² RUY, Affonso. *Relação dos que foram eleitos ou nomeados para a administração municipal do século XIX ao XX*. IN: Revista do Instituto Genealógico da Bahia, Ano 5, nº 5, p.57-70, (sem data)

³²³ Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, Série Justiça *IJ¹ 705 Ofícios dos Presidentes da Bahia ao Ministério da Justiça, 1823-1825. Os demais membros eram Luis Paulo de Araujo Bastos, José Rodrigues de Figueredo, José Maria Pina e Melo e José Pires de Carvalho e Albuquerque.

³²⁴ Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, Série Interior *IJJ9- 335- Correspondência do Presidente da Província, v. 20, 1830. Arquivo Público do Estado da Bahia. Seção Colonial. Série Governo-Administração: Correspondência recebida da Câmara de Salvador, 1824-1835. Maço 1395. RUY, Affonso. *Relação dos que foram eleitos ou nomeados para a administração municipal do século XIX ao XX*. IN: Revista do Instituto Genealógico da Bahia, Ano 5, nº 5, p.57-70, (sem data)

³²⁵ *Almanach civil, político e comercial da cidade da Bahia para o ano de 1845*. Municipalidade, p.336. Salvador, 1998, edição fac-similar.

sendo Antonio Vaz de Carvalho, o sétimo em votos.³²⁶ Ou seja, dos seus seis membros, cinco deles, 83% fizeram parte também do Conselho Geral de Província, entre 1828 e 1834.

Em 1828, o percentual diminuiu para 66%, mas continuou sendo maioria. Quatro membros do Conselho de Governo, em junho de 1828, seriam também membros do Conselho Geral da Província: o Barão de Jaguaribe – Francisco Elesbão Pires de Carvalho, João Ladislau de Figueredo e Mello, Pedro Ferreira Bandeira e Vicente Ferreira de Oliveira.³²⁷ De acordo com a ata de 6 de julho de 1830, faziam parte do mesmo Conselho os também membros do Conselho de Província, João Gonçalves Cezimbra, Luis dos Santos Lima e Vicente Ferreira de Oliveira, ou seja, 50%.³²⁸ Em 1832 e 1833, o percentual aumentou para 83%, se incluirmos o presidente da província. Assinaram a Ata do Conselho de Governo: Joaquim José Pinheiro de Vasconcelos, o presidente da província, Vicente Ferreira Viana, João Ladislau de Figueredo e Melo, Manoel José Gonçalves Pereira, Antonio Pereira Rebouças, todos eles membros também do Conselho Geral de Província.³²⁹ Nas sessões de março de 1833, Inocência José Galvão aparece como conselheiro, assinando as Atas, e o Conselho fica com seis membros.³³⁰

Alguns conselheiros da província assumiram mandatos na esfera política nacional, como deputados gerais. Na sessão preparatória de 1º de maio de 1826, para reabertura da Assembleia Geral, estavam presentes os deputados pela Bahia e futuros Conselheiros: José Cardoso Pereira de Melo, Antonio Silva Teles, Antonio Augusto da Silva e José Ribeiro Soares da Rocha. Um ano depois, juntou-se a esses João Ricardo da Costa Dormund.³³¹ Em 1832, participaram como Deputados da Assembleia Geral, José Honorato de Barros Paim e Antonio Rebouças.³³² Este último, atuou como advogado, na província. A documentação sobre o julgamento do periódico *O Bahiano*, de 15 de maio de 1829, atesta

³²⁶ Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, Série Interior – Negócios da Província e do Estado. *IJJ9-549 Correspondência de Presidente da Província. 1823-1824. p.61.

³²⁷ Arquivo Nacional do Rio de Janeiro Série Justiça IJ¹ 1076 Ofícios dos Presidentes 1828. Pasta II.

³²⁸ O Conselho de Governo se completava com Manoel Gonçalves Pereira, Justino Nunes Sento Sé e Luis Paulo de Araujo Basto. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, Série Interior Negócios de Província e Estado. *IJJ9- 334, v 19, 1829-1830.

³²⁹ Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, Atas do Conselho Geral de Província. *Anais do Museu da Bahia*. Imprensa Oficial do Estado. V. XVI, 1929. (as atas são do Conselho de Governo). Pasta I

³³⁰ Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, Atas do Conselho de Governo da Província da Bahia. *Anais do Museu da Bahia*. Bahia, Imprensa Oficial do Estado, v. XVI, 1929. p.48-49.

³³¹ Arquivo Nacional do Rio de Janeiro Série Interior- Negócios Políticos, IJJ⁴ - 24, Ministério do Império- Câmara dos Deputados- Ofícios, 1826-1829. Pasta 9 Além desses, estavam presentes em 1826, os deputados Antonio Ferreira França, Marcos Antonio de Souza, José Lino Coutinho, Luis Paulo de Araujo Basto e Luiz Pedreira de Couto Ferraz. Em 1827, mais José Avelino Barbosa e Manoel Antonio Galvão.

³³² Arquivo Nacional do Rio de Janeiro Série Interior *IJJ⁴ -7 Negócios Políticos- Ministério do Império, Assembleia, Registro de correspondência a diversos. 1824-1829.

a presença de Rebouças como advogado e seu envolvimento no tumulto que ocorreu quando foi suspenso o julgamento pela falta do número de jurados.³³³

A elite política baiana foi ocupando as esferas de representação na medida em que o Estado definiu legalmente a administração do território. As Câmaras municipais, que eram tradicionais espaços de poder, foi a primeira instância de exercício político de pelo menos 15 conselheiros. Apesar de terem seu raio de ação limitado a partir da Lei de 28 de outubro de 1828, as Câmaras não perderam seu prestígio político e simbólico nas localidades, especialmente nas vilas mais distantes da capital.

Por outro lado, os conselhos provinciais, foram assumindo, paulatinamente, certo grau de prestígio, apesar de serem órgãos consultivos. Como novos espaços de experiência política em nível provincial, esses conselhos ampliaram a participação da elite baiana em outros níveis de decisão e projetaram alguns de seus membros para assumirem outros cargos. O Conselho de Governo ou da presidência, apesar de estar diretamente ligado ao presidente da província, cargo de confiança do Governo central, precisava ser ouvido na hora de tomada de decisões. O fato de o conselheiro mais votado assumir a vice-presidência e o governo da província no impedimento do presidente, reforçava o interesse na disputa por um lugar no conselho.

No que se refere ao CGP, observa-se grau maior de independência em relação ao governo, pelo seu caráter propositivo e envolvimento com o que acontecia em toda a província, por meio do diálogo com as Câmaras Municipais que se estendeu à Assembleia Geral através de procedimentos regimentais, como também com a presença de conselheiros que tiveram mandatos naquela instituição.

Além dos cargos eletivos, três dos conselheiros assumiram o maior cargo no executivo provincial. Em 20 de dezembro de 1830, João Ricardo da Costa Dormund foi nomeado para a presidência da província do Ceará. Em 21 de fevereiro de 1831, estava servindo na Relação da Bahia, e em março do mesmo ano, a Relação foi comunicada da sua nomeação para o cargo. Não sabemos o motivo da demora, mas Dormund postergou a sua ida até 6 de agosto, quando recebeu aviso do governo para que se dirigisse imediatamente para tomar posse no Ceará.³³⁴

³³³ Arquivo Nacional do Rio de Janeiro Série Justiça IJ¹ 1077. Ofícios do Presidente da Bahia. Para Ministério da Justiça. 1828-1830.

³³⁴ Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, Série Interior *IJJ9- 336 Correspondência de presidente de Província, v21, 1831-1832 e*IJJ9- 540 Decretos e avisos a diversas autoridades. Pasta 8 e 10. O nome de João Ricardo Dormund não consta da relação dos presidentes de província do Ceará apresentado por Vicente Tapajós. TAPAJÓS. Vicente *Organização Política e Administrativa do Império*. Brasília: Fundação Centro de Formação do Servidor Público, 1984, v.9, p.253-254.

Na Bahia, assumiram a presidência Honorato José de Barros Paim e Joaquim José Pereira de Vasconcelos. O primeiro havia sido eleito deputado para a legislatura de 1831- 34, mas em 14 de junho de 1831, o Governo, através do Ministério dos Negócios do Império, comunicou à Assembleia que Barros Paim havia sido nomeado para presidente da Bahia, e que deveria ser dispensado de continuar seu serviço como Deputado, devendo partir imediatamente para assumir seu lugar.³³⁵ Essa nomeação fez parte das medidas tomadas pelo Governo para garantir a tranquilidade na província, pois ele “além de reunir superiores luzes e talentos, reunia firmeza de caráter, probidade e opinião pública, e a confiança do Governo”.³³⁶ Esteve na presidência no período de 23 de junho de 1831 a 28 de janeiro de 1832, quando pediu demissão, alegando que iria tomar posse do seu lugar de deputado.³³⁷ Em 1845, era membro do Tribunal da Relação da Bahia.³³⁸

Joaquim José Pereira de Vasconcelos, quando sucedeu a Barros Paim na presidência da Bahia, já possuía larga experiência e participação na vida política da província, inclusive como membro do CGP. Conforme assinalado anteriormente, a condição de diplomado em Direito lhe permitiu construir uma carreira dentro da magistratura que o credenciou para o exercício de vários cargos nas instâncias políticas provinciais. Ao longo de seus 96 anos de idade, assumiu a presidência da província três vezes. No período que corresponde a essa pesquisa, governou a Bahia de 4 de junho de 1832 a 10 de dezembro de 1834. Havia sido nomeado para a presidência da província de Pernambuco, em 14 de dezembro de 1829, mas não conseguimos confirmar se tomou posse do cargo.³³⁹

De acordo com a trajetória política dos conselheiros provinciais podemos observar que suas experiências foram se ampliando, na medida em que o Estado organizou suas instâncias de poder, necessitando da participação daqueles que comungavam com seu projeto político de unidade e centralização política. Ter alcance nacional implicou em criar espaços de representação que permitissem a participação das elites provinciais nas decisões políticas.

³³⁵ Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, Série Interior IJJ⁴ -1 registro de Avisos do Ministério do Império e Câmara dos Deputados, 1830-1831.

³³⁶ Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, Série Interior IJJ⁴ -1 registro de Avisos do Ministério do Império e Câmara dos Deputados, 1830-1831.

³³⁷ Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, Série Interior *IJJ9- 336 Correspondência de Presidente de Província, v21, 1831-1832.

³³⁸ *Almanach civil, político e comercial da cidade da Bahia para o ano de 1845*. Repartição Judiciária, p. 374. Salvador, 1998. Edição fac-similar.

³³⁹ Arquivo Nacional do Rio de Janeiro. Série Interior.*IJJ9-540 Decretos e Aviso a diversas autoridades. 1826-1844.

Quadro 9 - Distribuição dos Conselheiros provinciais por instituições políticas

Conselheiro	Câmara Munic. Salvador	Outras Câmaras	Junta de Gov. 1823	Conselho Interino de Gov.	CG	Assembl. Geral	Pres. Prov.	Vice-Presid.
Antonio Augusto da Silva	x		x		x	x		
Antonio Calmon Du Pin de Almeida								
Antonio Pacheco de Almeida Ceslau								
Antonio Pereira Rebouças					x	x		
Antonio Policarpo Cabral								
Antonio da Silva Teles					x	x		
Antonio Teixeira de Freitas Barbosa								
Antonio Vaz de Carvalho	x				x			
Bento de Araújo Vilas Boas								
Cristovão Pessoa da Silva	x							
Felipe Manuel de Castro								
Francisco Antonio de Souza Uzel	x							
Francisco Elesbão Pires de Carvalho e Albuquerque	x		x	x	x			
Francisco José Lisboa	x							
Francisco Marcelino Gesteira								
Francisco Ribeiro Pessoa	x							
Francisco de Paula Araujo e Almeida								
Honorato José de Barros Paim	x					x	x	
Inocêncio Jose de Castro	x							
Inocêncio José Galvão								
Joaquim Carneiro de Campos	x							
Joaquim Inácio da Silva Pereira								
Joaquim Inácio Siqueira Bulcão	x		x					
Joaquim José Pinheiro Vasconcelos			x				x	
João Carneiro da Silva Rego								
João Duarte da Silva Uzel (Pe.)	x							
João Francisco de Oliveira e Almeida								
João Gonçalves Cezimbra					x			x
João Ladislau de Figueiredo e Melo					x			
João Quirino Gomes								
João Ricardo da Costa Dormund						x	X? Ceará	
José de Barros Reis	x							
José Cardoso Pereira de Melo (Pe.)					x	x		
José Joaquim Moniz Barreto de Aragão e Menezes								
José Maria Brayner (Pe.)								
José Ribeiro Soares da Rocha (Pe)						x		
José Rodrigues de Figueredo	x							
Lázaro Manuel Muniz de Medeiros								
Lourenço da Silva Magalhães Cardoso (Pe)								
Luis dos Santos Lima		x			x			x
Manuel Gonçalves Maia Bitencourt			x	x				
Manuel José Gonçalves Pereira (Pe)					x			
Pedro Ferreira Bandeira		x			x			

(Continua)

(Continuação)

Conselheiro	Câmara Munic. Salvador	Outras Câmaras	Junta de Gov. 1823	Conselho Interino de Gov.	CG	Assembl. Geral	Pres. Prov.	Vice-Presid.
Simão Gomes Ferreira Veloso				x				
Vicente Ferreira de Oliveira (Pe)					x			

Fontes: Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, Série Justiça. IJ¹ – 1077 Ofícios de Presidentes de Província. 1829-1830. Pasta 2; Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, Série Justiça *IJ¹ 705 Ofícios dos Presidentes da Bahia ao Ministério da Justiça, 1823-1825; Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, Série Interior *IJJ9- 335- Correspondência do Presidente da Província, v. 20, 1830. Pasta 6; Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, Série Interior – Negócios da Província e do Estado. *IJJ9-549 Correspondência de Presidente da Província. 1823-1824. p.61; Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, Série Interior Negócios de Província e Estado. *IJJ9- 334, v 19, 1829-1830. Pasta 4; Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, Atas do Conselho de Governo da Província da Bahia. *Anais do Museu da Bahia*. Bahia, Imprensa Oficial do Estado, v. XVI, 1929. p.48-49; Arquivo Nacional do Rio de Janeiro Série Interior- Negócios Políticos, IJJ⁴ - 24, Ministério do Império- Câmara dos Deputados- Ofícios, 1826-1829. Pasta 9; Arquivo Nacional do Rio de Janeiro Série Interior *IJJ⁴-7 Negócios Políticos- Ministério do Império, Assembleia, Registro de correspondência a diversos. 1824-1829. Pasta 7; Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, Série Interior IJJ⁴ -1 registro de Avisos do Ministério do Império e Câmara dos Deputados, 1830-1831; TAVARES, Luís Henrique Dias. *Independência do Brasil na Bahia*. Salvador: Edufba, 2005. *As Câmaras Municipais e a Independência*. Conselho Federal de Cultura/ Arquivo Nacional. 1973, v.1, p.149; *Almanach civil, político e comercial da cidade da Bahia para o ano de 1845*. Municipalidade, p.336. Salvador, 1998, edição fac-similar; RUY, Affonso. *Relação dos que foram eleitos ou nomeados para a administração municipal do século XIX ao XX*. IN: Revista do Instituto Genealógico da Bahia, Ano 5, nº 5, p.57-70, (sem data) .

CAPÍTULO IV

4. ATUAÇÃO, DEBATES E TENSÕES.

4.1 – Instalação e funcionamento do CGP

Apesar de as eleições para o CGP terem sido realizadas em 1824, o mesmo só viria a ser instalado após a aprovação de seu regulamento, pela Lei de 17 de agosto de 1828. A demora na elaboração dessa lei, possivelmente, contribuiu para aumentar as críticas em relação à atuação da Assembleia e instigar os ânimos entre os deputados. Pelo menos é o que se pode depreender da matéria do periódico *O Bahiano*, na edição de 6 de dezembro de 1828, o qual saiu em defesa da atuação dos deputados e seu empenho na elaboração de diversos projetos de leis e resoluções, encaminhados ao Senado, entre elas o regimento dos Conselhos Gerais de Província.³⁴⁰ A regulamentação do Conselho pode ser entendida como mais um elemento da disputa entre a Câmara e a Coroa, que vinha se acirrando desde o início dos trabalhos da Assembleia, em 1826. Colocar em ação o CGP era a garantia do controle do presidente de província, nomeado pelo governo. Esse mesmo papel era desempenhado pela própria Assembleia frente ao Imperador, naquele momento.

Os conselheiros eleitos em 1824 foram os que atuaram na primeira e segunda reunião do CGP, que se realizaram entre 29 de novembro de 1828 a 31 de janeiro de 1829 e 26 de fevereiro a 31 de maio de 1830, respectivamente. A primeira reunião do Conselho, como previa a lei, aconteceu em 1º de dezembro, depois das duas preparatórias dos dias 28 e 29 de novembro de 1828. Foi instalada em uma das salas do Convento do Carmo, oferecida pelos carmelitas ao presidente para as reuniões do CGP, conforme comunicou o presidente Gordilho de Barbuda ao governo, no dia dois de março.³⁴¹

Na primeira sessão preparatória, o número de Conselheiros foi bastante limitado. De acordo com a ata, apenas 11 se fizeram inicialmente presentes e o número não aumentou nas sessões seguintes, nunca tendo sido realizada uma reunião com a presença completa de seus 21 membros.³⁴² Nesse dia, tomaram as decisões necessárias para a abertura dos trabalhos. Foram escolhidos para presidente e secretários interinos os conselheiros José Ribeiro Soares da Rocha e Ricardo da Costa Dormund, respectivamente. A comissão de verificação de

³⁴⁰ O exemplar do *O Bahiano*, de 6 de dezembro de 1828, encontra-se em Arquivo Nacional do Rio de Janeiro. Série Justiça IJ1-1076. Dezembro de 1828.

³⁴¹ Arquivo Nacional do Rio de Janeiro. Série Interior. IJJ⁹ 333 Correspondência de Presidente de província. 1828.

³⁴² Arquivo Público do Estado da Bahia. Seção Legislativa. Conselho Geral da Província. Série: Atas das Sessões. 1828-1830. Livro 197.

diplomas dos conselheiros foi composta por Francisco Uzel, Pinheiro de Vasconcelos e Antonio Calmon. Os diplomas dos membros dessa comissão foram examinados por João Ladislau de Figueredo, Pedro Bandeira e Ferreira de Oliveira. Neste ínterim, compareceram à sala os Conselheiros Antonio Teixeira de Freitas Barbosa e Manoel Gonçalves Maia Bitencourt, completando 13 membros.³⁴³

Os conselheiros presentes coincidem com o número de diplomas expedidos pela Câmara da capital, em 19 de novembro, para que os mesmos comparecessem às sessões preparatórias.³⁴⁴ No momento de verificação dos diplomas, os dos conselheiros Pedro Rodrigues Bandeira e Lázaro Manuel Muniz de Medeiros foram apresentados, mas eles também comunicaram que se encontravam impossibilitados de comparecer à reunião³⁴⁵. O primeiro, apesar de aparecer como titular, não compareceu a nenhuma reunião do CGP, argumentando sempre o seu mau estado de saúde. O segundo, alegando os mesmos motivos, assumiu como suplente só na segunda reunião, em 1830.³⁴⁶ Também não compareceu o barão de Jaguaripe, Francisco Elesbão Pires de Carvalho. Do seu Engenho Fazenda do Meio, oficiou ao CGP que o aviso do comunicado para comparecimento à reunião preparatória chegou-lhe no dia 4 de dezembro, e que na ocasião se encontrava acometido de forte defluxão, que o privava de ir à cidade, além “dos acontecimentos que se receiam no Recôncavo”.³⁴⁷ Muito provavelmente, temia deixar suas terras no momento em que aconteceram algumas revoltas de escravos na região.³⁴⁸

Além dos motivos de doenças e atrasos no recebimento dos avisos, a ocupação de outros cargos políticos pelos membros de uma reduzida elite política, sedimentada em privilégios econômicos, sociais e educacionais, serviu para justificar as ausências. Manoel Ignacio da Cunha e Menezes já havia oficiado à Câmara, em 25 de novembro de 1828, que não poderia assumir seu lugar no CGP, pois a partir do fim de março teria que partir para a

³⁴³ Os onze conselheiros inicialmente presentes fora: Francisco Antonio de Souza Uzel, Antonio Vaz de Carvalho, Vicente Ferreira de Oliveira, Joao Ladislau de Figueiredo, Francisco Jose Lisboa, Joaquin Jose Pinheiro de Vasconcelos, Antonio Calmon du Pin e Almeida, Pedro Ferreira Bandeira, Lourenço da Silva Magalhaes, José Ribeiro Soares da Rocha e João Ricardo da Costa Dormund.

³⁴⁴ Arquivo Público do Estado da Bahia. Seção Legislativa. Conselho Geral da Província. Série: Diplomas. Livro 1218, 1824-1831.

³⁴⁵ Arquivo Público do Estado da Bahia. Seção Legislativa. Conselho Geral da Província. Série: Ofícios recebidos e expedidos. Livro 1126, 1827-1830.

³⁴⁶ Arquivo Público do Estado da Bahia. Seção Legislativa. Conselho Geral da Província. Série: Ofícios recebidos e expedidos. Livro 1126, 1827-1830.

³⁴⁷ Arquivo Público do Estado da Bahia. Seção Legislativa. Conselho Geral da Província. Série: Ofícios recebidos e expedidos. Livro 1126, 1827-1830.

³⁴⁸ Sobre as revoltas de escravos que aconteceram no Recôncavo e em Salvador antes da revolta dos malês ver: REIS, João José. *Rebelião escrava no Brasil: a história do levante dos malês em 1835*. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

Corte, a fim de tomar assento na Câmara dos Senadores.³⁴⁹ Situação semelhante vivenciou José Cardoso Pereira de Melo. Esse conselheiro se disse surpreso com sua convocação, pois seu nome não constava da lista publicada pelo *Diário Constitucional*, de 25 de outubro de 1824. E, como tinha acabado de atuar como conselheiro de governo, argumentou que não poderia servir imediatamente como conselheiro de província, com o agravante de ter que se dirigir para a Corte, como deputado da Assembleia Geral e, quando voltasse, ter que assumir no mesmo ano o lugar nos referidos Conselhos. Por isso pediu à Câmara que encaminhasse diploma a outro conselheiro.³⁵⁰

A segunda sessão preparatória aconteceu no dia seguinte. Para cumprir o rito definido nas Instruções, os conselheiros, depois de reunidos, se dirigiram à Catedral para assistir a missa solene do Espírito Santo, ouvir o *Te Deum* e prestar juramento.³⁵¹ Ao término, retornaram à sala das sessões onde foi lida e aprovada a ata anterior, e o presidente nomeou a comissão que iria receber o presidente da província para o início das atividades do Conselho. Foram escolhidos para essa tarefa os conselheiros Barão de Itaparica, João Ladislau de Figueredo e Vaz de Carvalho.³⁵²

No dia 1º de dezembro, o presidente José Gordilho de Barbuda abriu oficialmente os trabalhos da nova instituição. Nessa mesma sessão, foi eleita a mesa do CGP, composta pelo cônego José Ribeiro Soares da Rocha, para presidente, o desembargador José Pinheiro de Vasconcelos para vice, João Ricardo da Costa Dormund, para secretário e seu suplente, Francisco de Souza Uzel. Também foram eleitos os membros das duas comissões permanentes. Para examinar as representações das Câmaras, Antonio Calmon, Pinheiro de Vasconcelos e Francisco Uzel. A da Inspeção e Polícia da casa, além do presidente e secretário do CGP, membros natos, Antonio da Silva Lisboa.³⁵³ Nesse mesmo dia os ofícios expedidos ao secretário do governo, comunicaram a composição da mesa e das comissões.³⁵⁴

³⁴⁹ Arquivo Público do Estado da Bahia. Seção Legislativa. Conselho Geral da Província. Série: Ofícios recebidos e expedidos. Livro 1126, 1827-1830.

³⁵⁰ Arquivo Público do Estado da Bahia. Seção Legislativa. Conselho Geral da Província. Série: Ofícios recebidos e expedidos. Livro 1126, 1827-1830.

³⁵¹ Te Deum era um cântico de ação de graças da igreja católica, que inicia com as palavras *Te Deum Laudamus* cujo significado é “Senhor, nós te louvamos”, utilizado em cerimônias solenes.

³⁵² Arquivo Público do Estado da Bahia. Seção Legislativa. Conselho Geral da Província. Série: Atas das Sessões. 1828-1830. Livro 197

³⁵³ Arquivo Público do Estado da Bahia. Seção Legislativa. Conselho Geral da Província. Série: Atas das Sessões. Livro 197, 1828-1830, p.3.

³⁵⁴ Arquivo Público do Estado da Bahia. Seção Colonial e Provincial. Série: Registro de Correspondência expedida pelo Conselho Geral de Província. Maço 1070-2. 1828-1831, p. 1-2.

Durante o primeiro mês de funcionamento do CGP, a mesa diretora teve que enfrentar o problema da falta de quórum. As sessões foram interrompidas no dia 15 de dezembro e só retomadas quase um mês depois, em 13 de janeiro de 1829, por falta de quórum. Essa situação se constituiu em preocupação constante, desde que o CGP fora instalado, pois as ausências dos membros inviabilizava a realização das sessões, que precisava da metade mais um para iniciar as atividades.

Já na sessão preparatória, apenas quinze diplomas foram apresentados, dois deles com impedimento e apenas 13 aprovados.³⁵⁵ Por isso, logo no dia 2 de dezembro, o CGP expediu ofício ao governo para que esse exigisse da Câmara Municipal explicações pela demora em expedir seis diplomas de conselheiros, não apresentados na sessão preparatória.³⁵⁶ Na sessão de 9 de dezembro, compareceu mais um conselheiro, cuja legalidade do diploma foi examinada pela mesma comissão da sessão preparatória. Era João Carneiro da Silva Rego, que tomou posse imediatamente. Na oportunidade, comunicou-se aos membros do CGP a resposta da Câmara sobre a emissão dos diplomas. No ofício, datado de 6 de dezembro, a Câmara notificou que havia expedido todos os diplomas, tendo sido os do Recôncavo encaminhados à secretaria do governo, e os dos moradores da cidade, enviados por meio de ofício. E, quanto à falta dos seis conselheiros, três deles souberam de que nenhuma lei autorizava à Câmara dispensá-los de tal emprego. Essa resposta foi dirigida aos conselheiros Manoel Ignacio da Cunha e Menezes, Pedro Rodrigues Bandeira e ao Cônego José Cardoso Pereira de Melo, que tinham pedido dispensa do comparecimento.³⁵⁷

Diante da resposta e documentos apresentados, o CGP definiu pela formação de uma comissão, composta por Ladislau de Figueredo, Pinheiro de Vasconcelos, Antonio Calmon, Ferreira de Oliveira e Francisco Uzel, “que maduramente examinando os papéis remetidos interpusesse parecer sobre seu conteúdo, e indicasse o que cumpriria fazer-se”.³⁵⁸ No parecer, os conselheiros avaliaram que deveria se oficiar de novo ao governo para que exigisse da Câmara as respostas daqueles que nada disseram. Quanto aos que responderam, ressaltaram

³⁵⁵ As sessões do CGP estavam previstas para iniciar às 9 horas, mas quase sempre iniciavam depois, devido ao atraso dos conselheiros. Os horários de chegada e início das sessões foram registrados nas atas, assim como as ausências com justificativa ou sem elas. Arquivo Público do Estado da Bahia. Seção Legislativa. Conselho Geral da Província. Série: Atas das Sessões. 1828-1830. Livro 197.

³⁵⁶ Arquivo Público do Estado da Bahia. Seção Legislativa. Conselho Geral da Província. Série: Ofícios recebidos e expedidos. Livro 1126, 1827-1830.

³⁵⁷ Arquivo Público do Estado da Bahia. Seção Legislativa. Conselho Geral da Província. Série: Ofícios recebidos e expedidos. Livro 1126, 1827-1830.

³⁵⁸ Arquivo Público do Estado da Bahia. Seção Legislativa. Conselho Geral da Província. Série: Atas das Sessões. Livro 197, 1828-1830. Sessão 9 de dezembro, p. 10v.

que a Lei não isentava cidadão algum, a não ser na situação prevista no artigo 79.³⁵⁹ Por isso, Pedro Rodrigues Bandeira deveria comparecer logo que se achasse restabelecido, e Manoel Ignacio da Cunha e Menezes e o Cônego José Cardoso Pereira de Melo se apresentassem imediatamente, visto não alegarem impedimento algum físico, ou moral.³⁶⁰ Esse parecer, bastante contestado, foi adiado para outra sessão mediante oposição de Silva Rego. Na sessão seguinte, a discussão “tornou-se renhida”. O secretario propôs que na primeira parte do parecer, para maior clareza, que se oficiasse da seguinte forma “oficie-se ao governo para que exija da Câmara a certeza de terem sido entregues os diplomas aos conselheiros que não responderam” e que a segunda parte do parecer fosse adiada, para se ter mais certeza de uma resolução mais geral, pois com a brevidade do tempo pode não ter sido maduramente analisada. Silva Rego propôs que se especificasse o nome dos conselheiros que não tinham comparecido nem dirigido os diplomas ao CGP. O parecer parcialmente aprovado com a emenda do secretário teve a recusa do adendo de Silva Rego. A segunda parte do documento ficou para outra sessão.³⁶¹

O problema das ausências voltou à pauta nas sessões seguintes. Maia Bitencourt comunicou ao CGP que não poderia se fazer presente, pois tinha que comparecer ao colégio eleitoral da vila de Jaguaripe, onde era eleitor. Na oportunidade, o secretário propôs a composição de uma comissão para, em vista das Instruções e do novo Decreto sobre eleições, emitir parecer “e acaso os senhores conselheiros fossem eleitores, poderem faltar por essa razão às sessões do Conselho”. Além de Maia Bitencourt, o secretário assinalou que outros também estavam na mesma condição e que isso podia atrapalhar o funcionamento do CGP. A comissão foi formada por Pinheiro de Vasconcelos, Uzel e Carneiro.³⁶²

O parecer lido na sessão seguinte admitia que a falta pela razão apontada fosse justificável e atendível durante o período das eleições, e elencou os motivos de tal decisão: primeiro, por considerar a função de eleitor uma das mais “augustas e importantes da Representação Nacional, e que sendo do interesse geral da Nação, a este deve ceder o particular, ou peculiar dessa província”; segundo, que as Instruções e Decretos sobre as eleições de 1828 exigiam o comparecimento pessoal dos eleitores, podendo inclusive serem

³⁵⁹ Art. 79. Não podem ser eleitos para Membros do Conselho Geral, o Presidente da Província, o Secretario, e o Comandante das Armas. *Constituição do Império do Brasil*, 1824.

³⁶⁰ Arquivo Público do Estado da Bahia. Seção Legislativa. Conselho Geral da Província. Série: Atas das Sessões. Livro 197, 1828-1830. Sessão de 10 de dezembro, p 12.

³⁶¹ Arquivo Público do Estado da Bahia. Seção Legislativa. Conselho Geral da Província. Série: Atas das Sessões. Livro 197, 1828-1830, Sessão de 11 de dezembro, p.14.

³⁶² Arquivo Público do Estado da Bahia. Seção Legislativa. Conselho Geral da Província. Série: Atas das Sessões. . Livro 197, 1828-1830. Sessão 12 de dezembro, p 13-14.

multados, caso a causa de impedimento ao comparecimento não fosse aceita pela Mesa Eleitoral, o que inviabilizava aos conselheiros cumprirem duas funções distintas; terceiro, as eleições não podiam ser prorrogadas, o que não acontecia com as reuniões do CGP, “onde qualquer falta, ou interrupção das sessões pode ser suprida ou remediada pela prorrogação”; quarto e último, “o ato das eleições era de tanta transcendência, que dela demandam a nomeação de novos Representantes da Nação, e mesmo dos membros desse Conselho”.³⁶³ Esse parecer denota a importância que os conselheiros atribuíam às eleições, como acontecimento de relevância na pauta política e motivo aceitável para justificar ausência de conselheiros.

4.2 - Atuação dos conselheiros de província

Mesmo atuando com o quórum mínimo e os atrasos constantes para o início das sessões, os membros do CGP se comprometeram em fortalecer a esfera provincial a partir da consolidação da nova instituição, demarcando sua capacidade de interferência frente aos poderes constituídos, representados pelo presidente e as câmaras municipais da província.³⁶⁴ Quando se compara os assuntos abordados pelo Presidente, na *falla* dirigida ao CGP, com as atas e documentação expedida e recebida pelo CGP, verifica-se que esses representantes, no encaminhamento de suas solicitações e representações, ampliaram as informações sobre a província, discutindo outros assuntos e pedindo esclarecimentos sobre aspectos que haviam sido tratados pelo presidente, na sua avaliação, de forma insuficiente. A confrontação dessa documentação revela os principais problemas com os quais se ocupavam aqueles que compunham as instâncias de poder na província e expõe a rotina de trabalho dos membros do CGP.

Logo nas primeiras sessões, os Conselheiros se empenharam em conhecer e pôr em prática os procedimentos estabelecidos no regimento, se informar e sugerir medidas em relação ao cotidiano da província. Por isso, solicitaram que o governo mandasse imprimir a *falla* do presidente, para que pudesse ser distribuída entre eles e a quem mais interessar.³⁶⁵

³⁶³ Arquivo Público do Estado da Bahia. Seção Legislativa. Conselho Geral da Província. Série: Atas das Sessões. Livro 197, 1828-1830, Sessão de 13 de dezembro, p. 16v.

³⁶⁴ Arquivo Público do Estado da Bahia. Seção Legislativa. Conselho Geral da Província. Série: Atas das Sessões. Livro 197. 1828-1830.

³⁶⁵ Arquivo Público do Estado da Bahia. Seção Legislativa. Conselho Geral da Província. Série: Atas das Sessões. 1828-1830. Livro 197, Sessão de 2 de dezembro, p. 5-6; Arquivo Público do Estado da Bahia. Seção Colonial e Provincial. Série: Registro de Correspondência expedida pelo Conselho Geral de Província. Maço 1070-2. 1828-1831, p.2

Esse documento, apresentado em 1º de dezembro de 1828, na abertura dos trabalhos do CGP, pelo presidente Gordilho de Barbuda, era uma espécie de relatório, no qual apresentava “uma resenha abreviada de quanto se lembrava dizer” sobre a província. Essa exposição permitiu aos conselheiros se inteirarem, pela primeira vez, sobre os mais diversos aspectos da administração provincial, e constituiu-se em balanço importante para orientar suas intervenções, nas sessões realizadas nos dois meses de trabalho do Conselho. A impressão da *falla* do presidente foi encaminhada pelo secretário do governo, logo no início dos trabalhos, em 6 de dezembro de 1828 e, em seguida, o CGP recebeu ofício informando que o governo autorizara ao diretor da Tipografia Nacional que fizesse o mesmo com todos os papéis do CGP.³⁶⁶

A nova instituição política despertou imediato interesse de alguns cidadãos da província, que a ela recorreram. Logo na sessão de 4 de dezembro, os membros da comissão de verificação de representação, Pinheiro de Vasconcelos e Antonio Calmon, propuseram a criação de uma comissão especial para examinar a legalidade ou não de duas memórias que o CGP recebeu, a respeito de um plano para a criação de uma Caixa ou Banco de economia a favor dos poupados, e a outra sobre um método a seguir nas visitas de Saúde do Porto e arrecadação dos direitos.³⁶⁷ A comissão composta por esses conselheiros e mais Francisco Uzel definiu no parecer que as propostas apresentadas não poderiam ser acolhidas pelo CGP, pois a Constituição e o Regimento especificavam que, apesar de qualquer cidadão poder interferir nos negócios de sua província, isso só poderia ser feito através das Câmaras ou dos CGPs. Como as memórias haviam sido encaminhadas pelo cidadão José da Silva Baraúna, e a outra por diversos proprietários e negociantes da cidade, o CGP não poderia aceitá-las, a não ser que fossem encaminhadas por um dos membros do CGP, como sua, ou pela Câmara.³⁶⁸ O parecer foi direcionado à secretaria do Conselho para o caso de algum conselheiro querer assiná-las e remeter como proposta. Isso aconteceu na sessão de 11 de dezembro, quando Antonio Calmon assumiu como sua a indicação encaminhada pelos Proprietários e Negociantes, sobre a criação da Caixa ou Banco. A pedido do secretário, a proposta ficou disponibilizada na secretaria, pelo prazo de oito dias, para segunda leitura, “para com vagar

³⁶⁶ Arquivo Público do Estado da Bahia. Seção Legislativa. Conselho Geral da Província. Série: Ofícios recebidos e expedidos. Livro 1126, 1827-1830. (pasta CGP-ofícios recebidos); Arquivo Público do Estado da Bahia. Seção Legislativa. Conselho Geral da Província. Série: Atas das sessões. Livro 197, 1828-1830. Sessão de 9 de dezembro, p.10.

³⁶⁷ Arquivo Público do Estado da Bahia. Seção Legislativa. Conselho Geral da Província. Série: Atas das Sessões. Livro 197, 1828-1830, Sessão de 4 de dezembro, p.8v.

³⁶⁸ Arquivo Público do Estado da Bahia. Seção Legislativa. Conselho Geral da Província. Série: Atas das Sessões. 1828-1830. Livro 197, Sessão de 6 de dezembro, p.9.

ser considerada a sua matéria”.³⁶⁹ E Magalhães Cardoso, na sessão seguinte, assumiu a memória enviada por José da Silva Baraúna, adotando-se o mesmo procedimento da anterior.

Os conselheiros se ocuparam de assuntos cruciais para a sociedade baiana: a escravidão e a segurança. Esses temas revelam as preocupações de quem vivia numa sociedade profundamente marcada pelas diferenças sociais, pressionada pelas possibilidades concretas de revoltas do enorme contingente de escravos, e pelo crescimento da população livre, pobre e desempregada. Por isso, o secretário Dormund, defendeu que o CGP desse atenção ao fato de que estariam sendo recebidos escravos nas estações públicas como trabalhadores e artistas e que essa situação causava prejuízo “ao Serviço Público, com indireta promoção da vadiagem e indiscreto desejo de possuir escravos e aumentar o seu já assaz crescido número”. Interessava ao conselheiro saber se isso decorria de não haver pessoas livres ou libertas, que pudessem se ocupar desses trabalhos.³⁷⁰

Na sequência, a discussão girou em torno da situação das cadeias, cujo estado, segundo o depoimento do presidente Barbuda, “é o pior possível, e sua posição sobremaneira má: os infelizes que nela se acham, aos olhos da humanidade desafiam a compaixão [...]. Convém estabelecer-se casas de correção e trabalho, que à imitação de todos os países policiados separam o criminoso do correccional”.³⁷¹ No Conselho, Ladislau de Figueredo propôs a nomeação de uma comissão de cinco membros, composta pelo Barão de Itaparica, Antonio Calmon, Pinheiro de Vasconcelos, Uzel e Ferreira de Oliveira, para tratar do melhoramento das cadeias na província.³⁷² Em decorrência dessa iniciativa, em 9 de dezembro, o CGP encaminhou ofício ao governo da província “desejando entrar no conhecimento não só do estado atual das cadeias da mesma província, como das medidas que até o presente se tenham tomado para seu melhoramento, exige do governo os necessários esclarecimentos a esse respeito”.³⁷³ Com relação ainda à segurança, na sessão seguinte, o mesmo conselheiro propôs que se pedisse ao governo esclarecimentos necessários, “para que

³⁶⁹ Arquivo Público do Estado da Bahia. Seção Legislativa. Conselho Geral da Província. Série: Atas das Sessões. 1828-1830. Livro 197, Sessão de 11 de dezembro, p.12.

³⁷⁰ Arquivo Público do Estado da Bahia. Seção Legislativa. Conselho Geral da Província. Série: Atas das Sessões. 1828-1830. Livro 197, Sessão de 4 de dezembro, p.7v; Arquivo Público do Estado da Bahia. Seção Colonial e Provincial. Série: Registro de Correspondência expedida pelo Conselho Geral de Província. Maço 1070-2. 1828-1831, p. 3

³⁷¹ Arquivo Público do Estado da Bahia. Seção Legislativa. Conselho Geral da Província. Série: Atas das Sessões. Livro 197, 1828-1830. Sessão de 2 de dezembro, p.4.

³⁷² Arquivo Público do Estado da Bahia. Seção Legislativa. Conselho Geral da Província. Série: Atas das sessões. Livro 197, 1828-1830, Sessão de 6 de dezembro, p. 9.

³⁷³ Arquivo Público do Estado da Bahia. Seção Colonial e Provincial. Registro de correspondência expedido pelo CGP. Maço 1070-2, 1828-1834., p.2

o CGP pudesse propor o que julgasse conveniente sobre o abuso com que se vendia pólvora pelas lojas e contra a lei e segurança dos habitantes da cidade”.³⁷⁴

No decorrer das sessões, o CGP foi, cada vez mais, se incumbindo dos assuntos que estavam sob sua responsabilidade. Um deles dizia respeito à educação. Na abertura dos trabalhos, o presidente Gordilho de Barbuda havia exposto a situação da província com relação a esse aspecto. Segundo ele, até aquele momento, as escolas só tinham sido criadas na capital, devido à falta de informação das diversas Câmaras e ao fato de enfrentar a dificuldade de se encontrarem edifícios adequados para pôr em prática o método Lancastrino. Com relação à educação *da classe pobre*, o presidente alertou para a necessidade de mais atenção com as instituições a ela destinadas, como o Colégio dos Órfãos, visto que a Bahia se destacava das outras províncias em relação à educação desse segmento social, tendo “o Colégio cinquenta e nove órfãos, e quarenta Porcionista”. Complementando a organização escolar, registrou a preocupação com a aquisição de mais livros para a Biblioteca Pública, que na época contava com seis mil e quinhentos volumes.³⁷⁵

Uma vez que a criação de escolas foi definida pela Lei de 15 de outubro de 1827, como sendo de competência do CGP, este chamou para si a responsabilidade sobre o assunto.³⁷⁶ Assim, na sessão de 10 de dezembro, o conselheiro Francisco Uzel apresentou requerimento, onde apontou o fim da jurisdição do presidente sobre esse aspecto e requisitou do governo a “remessa de tudo que sobre esse objeto houver, assim feito como a fazer”.³⁷⁷ A biblioteca também mereceu atenção dos conselheiros. O CGP solicitou do governo provincial “informações mais circunstanciadas sobre a fundação, e administração, meios de conservação e estado atual”, para que pudesse cuidar do seu melhoramento.³⁷⁸

Antes de interromperem seus trabalhos, o governo continuou sendo interpelado pelo CGP sobre outros assuntos importantes para a província, como as condições de abastecimento

³⁷⁴ Arquivo Público do Estado da Bahia. Seção Legislativa. Conselho Geral da Província. Série: Atas das Sessões. Livro 197 1828-1830, Sessão de 10 de dezembro, p. 11v; Arquivo Público do Estado da Bahia. Seção Colonial e Provincial. Série: Registro de Correspondência expedida pelo Conselho Geral de Província. Maço 1070-2. 1828-1831, p. 7

³⁷⁵ A Biblioteca Pública da Bahia foi concluída no governo de D. Marcos de Noronha e Brito, 8º Conde dos Arcos, mas enfrentou sérias dificuldades, durante sua existência, para garantir verbas no orçamento do governo. Sobre a instalação e funcionamento da Biblioteca Pública da Bahia ver SOARES, Francisco Sérgio Mota *et al.* *A Biblioteca Pública da Bahia: dois séculos de história*. Salvador: Fundação Pedro Calmon, 2011.

³⁷⁶ Esta lei regulamenta o ensino de primeiras letras no Brasil. Vide anexo II.

³⁷⁷ Arquivo Público do Estado da Bahia. Seção Legislativa. Conselho Geral da Província. Série: Atas das Sessões. Livro 197, 1828-1830, Sessão de 10 de dezembro, p.11.

³⁷⁸ Arquivo Público do Estado da Bahia. Seção Legislativa. Conselho Geral da Província. Série: Atas das Sessões. Livro 197, 1828-1830, Sessão de 11 de dezembro, p. 13; Arquivo Público do Estado da Bahia. Seção Colonial e Provincial. Série: Registro de Correspondência expedida pelo Conselho Geral de Província. Maço 1070-2. 1828-1831, p. 8-9.

e saúde. O conselheiro Pinheiro de Vasconcelos foi o autor de um requerimento solicitando que o governo enviasse esclarecimentos sobre as condições de abastecimento de carne verde, para a cidade de Salvador. E, na continuidade das discussões, o conselheiro Maia Bitencourt propôs o requerimento e foi aprovado, para que se solicitasse do governo as leis, instruções e outras quaisquer disposições sobre a vacina, a fim de se formular uma proposta em favor dos habitantes do Recôncavo, que sofriam com o ataque das *bexigas* e suas sequelas.³⁷⁹ A resposta do governo só foi encaminhada ao CGP, na sessão de 12 de janeiro de 1829. A ata não apresenta a resposta na íntegra, apenas se pode inferir que as medidas foram estabelecidas por Carta Régia, anunciada em um Bando publicado na época. Mais detalhes sobre o estado da vacina na província e capital estão na correspondência que, lamentavelmente, não localizamos.³⁸⁰

Ao retomarem as atividades em 12 de janeiro de 1829, os conselheiros se inteiraram das respostas do governo, sobre as demandas encaminhadas no ano de 1828, em relação às escolas, ao estado das cadeias, à arrecadação dos dízimos, às estatísticas e feitura do mapa corográfico, vacinas e biblioteca pública. Infelizmente, os conteúdos dessas respostas não aparecem detalhados nas atas, mas podemos acompanhar alguns encaminhamentos a partir das sugestões apresentadas pelo CGP. Com relação ao estabelecimento de escolas na província, assunto recorrente nos ofícios das câmaras das vilas encaminhados ao CGP, o secretário Ricardo Dormund propôs que a comissão composta por Antonio Calmon, Pinheiro de Vasconcelos, Ferreira de Oliveira, Ladislau de Figueredo e Duarte Uzel, examinasse a documentação existente sobre o assunto e dentre elas a representação dos habitantes da freguesia de Madre de Deus, pedindo providências sobre os incômodos gerados pela transferência, feita arbitrariamente pelo professor, da escola de primeiras letras da localidade para a Ilha de Bom Jesus.³⁸¹ O mesmo secretário requereu que se oficiasse aos conselheiros Rodrigues Bandeira e Lázaro Medeiros, perguntando-lhes sobre a qualidade de seus impedimentos e sua presumível duração, pois, devido à demora de suas apresentações, seria o caso de se convocar os suplentes.³⁸²

³⁷⁹ Arquivo Público do Estado da Bahia. Seção Legislativa. Conselho Geral da Província. Série: Atas das Sessões. Livro 197, 1828-1830, Sessão de 4 de dezembro, p.7v.

³⁸⁰ Arquivo Público do Estado da Bahia. Seção Legislativa. Conselho Geral da Província. Série: Atas das Sessões. 1828-1830. Livro 197, Sessão de 12 de janeiro de 1829, p.17.

³⁸¹ Arquivo Público do Estado da Bahia. Seção Legislativa. Conselho Geral da Província. Série: Atas das Sessões. Livro 197, 1828-1830, Sessão de 12 de janeiro, p. 17.

³⁸² Arquivo Público do Estado da Bahia. Seção Legislativa. Conselho Geral da Província. Série: Atas das Sessões. Livro 197. 1828-1830, Sessão de 12 de janeiro, p. 17v.

As explicações para as ausências dos conselheiros, as formalidades de procedimentos sobre a apresentação das propostas e a preocupação com a movimentação dos escravos na província, acirraram os ânimos na sessão de 13 de janeiro, que foi bastante acalorada, precisando o presidente chamar à ordem os conselheiros, dado o grau de discussão sobre os assuntos. As respostas dos conselheiros Rodrigues Bandeira e Lázaro Medeiros, sobre a continuidade dos seus impedimentos de saúde, foram lidas e debatidas, e como havia divergência de opiniões, não se tomou nenhuma resolução que coubesse para todos os conselheiros faltosos, apenas decidiu-se pela convocação dos suplentes dos conselheiros mencionados.³⁸³

Os debates continuaram em relação à proposta apresentada por Calmon, sobre a movimentação de escravos, na província. O conselheiro Uzel propôs requerimento para que fosse adiada a discussão, devido à ausência do autor, mas foi recusado.³⁸⁴ Não sem motivo, esse assunto ocupou boa parte das sessões do CGP e resultou em vários acréscimos à proposta original. O tema foi discutido nas sessões de 14, 17, 21, 22 e 27 de janeiro sendo as emendas aprovadas encaminhadas à comissão para a redação final.³⁸⁵

A preocupação dos representantes políticos, que também eram grandes proprietários de escravos, tinha razão de ser. Durante o período de 1807 a 1835, ocorreram várias revoltas escravas na Bahia, sendo a maior delas a revolta dos Malês, em 1835. Mas antes, outras de pequeno porte já tinham acontecido nas proximidades de Salvador e Recôncavo. No ano de 1827, aconteceu uma rebelião em Cachoeira (março), uma em São Francisco do Conde (abril), outra em Abrantes (setembro). Em 1828, novas rebeliões em Cachoeira, no Iguape, coração da zona canavieira, e outra nas proximidades de Salvador.³⁸⁶ O medo de uma grande insurreição, a exemplo do que aconteceu no Haiti, era uma sensação permanente em uma província constituída pela maioria de negros e mestiços, fossem escravos ou não. Por isso, manter sob controle um contingente populacional capaz de perturbar o sono de proprietários e autoridades policiais da Bahia era imprescindível e o CGP não se furtou a discutir e propor medidas sobre o assunto.³⁸⁷

³⁸³ Arquivo Público do Estado da Bahia. Seção Legislativa. Conselho Geral da Província. Série: Atas das Sessões. Livro 197, 1828-1830. Sessões de 13 de janeiro, p. 20-22.

³⁸⁴ Arquivo Público do Estado da Bahia. Seção Legislativa. Conselho Geral da Província. Série: Atas das Sessões. 1828-1830. Livro 197, Sessão de 13 de janeiro, p. 18-19.

³⁸⁵ A comissão foi composta por Antonio Calmon, Duarte Uzel e Maia Bitencourt.

³⁸⁶ Sobre a revolta dos Malês e a trajetória das rebeliões escravas na Bahia ver REIS, João José. *Rebelião escrava no Brasil: a história do levante dos malês em 1835*. São Paulo: Companhia das Letras, 2003, Edição revista e ampliada.

³⁸⁷ Em 1791, na colônia francesa de São Domingos, os escravos africanos iniciaram uma revolta de grandes proporções que culminou, em 1804, com a independência, o estabelecimento de um governo de negros e o fim

As dificuldades para reunir o CGP persistiram quando se aproximava o prazo para encerramento das suas atividades. A falta de quórum inviabilizou várias reuniões no final dos trabalhos. As sessões dos dias 19, 20 e 23 de janeiro não aconteceram e, nas seguintes, o assunto das ausências dos seus membros mais uma vez voltou à pauta. Dessa vez, com a leitura da resposta do conselheiro Visconde da Torre, sobre a sua ausência, encaminhada à comissão responsável pelo assunto³⁸⁸. A poucos dias do encerramento se apresentou, pela primeira vez, o conselheiro Barão de São Francisco, cujo diploma foi examinado pela mesma comissão da sessão preparatória e contou com a aprovação. O secretário aproveitou o momento para solicitar, da comissão encarregada de analisar as escusas e faltas dos conselheiros, uma avaliação da sua proposta de representação sobre o assunto, e a forma como deveria encaminhá-la aos poderes Legislativo e Executivo.³⁸⁹ Essa representação, possivelmente, foi a que o governo recebeu e informou, em 27 de junho de 1829, para ser remetida à Assembleia Geral, pedindo providências “para o embaraço em que se tem achado pela falta de comparecimento de diversos conselheiros”.³⁹⁰

Os conselheiros vislumbraram que a demanda de informações e decisões a serem tomadas não seriam exequíveis durante o tempo previsto para a reunião do CGP, por isso, nas últimas sessões, se ocuparam dos trabalhos que já há algum tempo estavam no conselho e que precisavam ter os resultados apresentados. Assim, usaram as últimas sessões para dar prosseguimento à leitura e aprovação dos pareceres das comissões. A comissão encarregada de analisar a Representação sobre a ausência dos conselheiros finalmente aprovou o seu conteúdo. Quanto à *etiqueta* a ser seguida nos encaminhamentos das propostas se decidiu que as mesmas deveriam ser remetidas em um só exemplar, com a assinatura do presidente e secretário, fechado e selado, endereçado ao Imperador, através da secretaria dos Negócios do Império. Em relação às Representações, deveriam ser remetidas em três exemplares: aos deputados, aos senadores, através dos secretários das respectivas Câmaras, e ao poder executivo, pela forma anteriormente referida. Os exemplares deveriam ser cobertos com capas e enviados ao presidente da província, através do secretário de governo, para que esse desse os encaminhamentos devidos. Em relação à forma como se daria o encerramento da última

da escravidão. Essa ousada e inusitada vitória da população escrava impressionou vivamente os proprietários de escravos no Brasil, muito particularmente aos baianos, dado o número da população escrava na província.

³⁸⁸ Arquivo Público do Estado da Bahia. Seção Legislativa. Conselho Geral da Província. Série: Atas das Sessões. Livro 197. 1828-1830, Sessão de 21 de janeiro, p. 22v.

³⁸⁹ Arquivo Público do Estado da Bahia. Seção Legislativa. Conselho Geral da Província. Série: Atas das Sessões. Livro 197. 1828-1830, Sessão de 24 de janeiro, p. 26.

³⁹⁰ Arquivo Nacional do Rio de Janeiro. Série Interior. IJJ⁴₂- Assembleia Legislativa. Registro de diversos ofícios de presidentes à Câmara.

sessão do CGP, uma vez que o regimento nada dizia a respeito, a comissão propôs e foi aprovado um rito bem simples: a Mesa do CGP se colocaria no mesmo lugar do momento da abertura, o presidente faria a leitura da ata antecedente, descerraria o retrato do Imperador e declararia encerrada a sessão.³⁹¹ Também decidiram exigir do governo que as informações pedidas e que ainda não tinham sido transmitidas, e nem poderiam ser até o fim da reunião, que o fossem logo que se instalasse o próximo conselho, no dia 1º de dezembro de 1829.³⁹² A proposta sobre a movimentação dos escravos foi finalmente aprovada e remetida ao poder executivo.³⁹³

Ainda houve tempo para a apresentação de requerimentos sobre situações ainda não resolvidas pelo CGP, como, por exemplo, o parecer sobre as escolas. Na oportunidade, o barão de Itaparica apresentou um requerimento que, mesmo não tendo sido aprovado, diz da relevância do assunto para alguns de seus membros. Sua proposta era de que, em vista das informações das Câmaras sobre a “absoluta necessidade da criação das cadeiras de primeiras letras”, e que sendo atribuição do conselho a execução da lei de 15 de outubro de 1827, que se criasse “todas aquelas apontadas pelas referidas Câmaras, enquanto que o mesmo Conselho apresentasse um plano geral para toda a província, o que não era agora possível pela falta de tempo”, e que o conselho marcasse um ordenado “tal que convide a hábeis professores”.³⁹⁴ Com preocupação semelhante, o Barão de São Francisco defendeu a educação da mocidade do Recôncavo ao indicar o convento da vila de São Francisco para o estabelecimento de um colégio, onde tinha todas as comodidades e vantagens. Também propôs a criação de uma casa em todas as freguesias para se recolherem os pobres mendigos que de maneira nenhuma podiam se sustentar, ficando a manutenção sob a responsabilidade dos melhores fregueses ou das Câmaras. Essas indicações foram remetidas às comissões para análise, mas só retornariam à pauta na próxima sessão do CGP.³⁹⁵

No fim dos trabalhos, o CGP ainda recebeu escusa de conselheiros. Dessa vez, foi a resposta de Pedro Pires Gomes, que nunca chegou a tomar posse. Também se definiu que as sessões não seriam prorrogadas e que o presidente da província deveria ser comunicado do dia

³⁹¹ Arquivo Público do Estado da Bahia. Seção Legislativa. Conselho Geral da Província. Série: Atas das Sessões. Livro 197. 1828-1830, Sessão de 26 de janeiro, p. 28-29.

³⁹² Arquivo Público do Estado da Bahia. Seção Legislativa. Conselho Geral da Província. Série: Atas das Sessões. Livro 197, 1828-1830, Sessão de 27 de janeiro, p. 30.

³⁹³ Arquivo Público do Estado da Bahia. Seção Legislativa. Conselho Geral da Província. Série: Atas das Sessões. Livro 197, 1828-1830, Sessão de 28 de janeiro, p. 32.

³⁹⁴ Arquivo Público do Estado da Bahia. Seção Legislativa. Conselho Geral da Província. Série: Atas das Sessões. Livro 197, 1828-1830. Sessão de 29 de janeiro, p. 33.

³⁹⁵ Arquivo Público do Estado da Bahia. Seção Legislativa. Conselho Geral da Província. Série: Atas das Sessões. Livro 197, 1828-1830. Sessão de 30 de janeiro, p. 34v.

do encerramento das atividades.³⁹⁶ Conforme o rito definido pelos seus componentes, a sessão de encerramento aconteceu no dia de 31 de janeiro, com a presença de 14 conselheiros, e de forma breve foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, e o presidente convidou os presentes a comparecerem na sessão preparatória, no dia 30 de novembro, para a reunião do próximo CGP.³⁹⁷

Ao concluir o primeiro período de reunião do CGP, o balanço que se faz de suas atividades é de que o momento foi de organização da instituição. Os conselheiros estiveram preocupados com os trâmites e ritos relacionados ao seu funcionamento: a aprovação dos diplomas, a instituição das comissões de trabalho, a forma de encaminhamento das propostas e representações e do encerramento das atividades. Podemos verificar que, para se afirmar enquanto espaço político, o CGP interpelou de forma contundente outras instâncias, a exemplo da presidência da província, exigindo informações que balizassem suas decisões, assim como a Câmara da cidade da Bahia, responsável pela convocação dos conselheiros, desde que solicitada pelo CGP. Aliás, as ausências e a forma de coibi-las foi preocupação constante, haja vista algumas reuniões terem deixado de acontecer por falta de quórum. Os conselheiros também demonstraram empenho em conhecer as condições da província em relação a vários aspectos, com destaque para o estabelecimento de escolas, responsabilidade que lhe cabia pela lei de 15 de outubro de 1827, e também com a segurança, ocupando-se das condições das cadeias e sobretudo, da movimentação dos escravos, assunto este discutido em várias sessões e que resultou na elaboração de uma lei a respeito.

4.3 - Os percalços para a segunda reunião do CGP

A segunda reunião, marcada para 30 de novembro de 1829, conforme definida na sessão de encerramento do ano anterior, não aconteceu. Consta da ata encaminhada, que a sessão não se realizou porque só compareceram 9 conselheiros, e que os presentes acordaram que não tinham autoridade para mudar a data determinada no regimento.³⁹⁸ No mesmo dia, o secretário do CGP expediu avisos aos conselheiros Barão de Jaguaripe, Barão de Itaparica,

³⁹⁶ Arquivo Público do Estado da Bahia. Seção Legislativa. Conselho Geral da Província. Série: Atas das Sessões. Livro 197, 1828-1830. Sessão de 30 de janeiro, p. 34.

³⁹⁷ Arquivo Público do Estado da Bahia. Seção Legislativa. Conselho Geral da Província. Série: Atas das Sessões. Livro 197, 1828-1830, Sessão de 31 de janeiro, p. 36.

³⁹⁸ Os nove conselheiros presentes foram: José Ribeiro Soares da Rocha, João Ricardo da Costa Dormund, Antonio Calmon du Pin de Almeida, Joaquim José Pinheiro de Vasconcelos, João Ladislau de Figueredo e Melo, Pedro Ferreira Bandeira, Vicente Ferreira de Oliveira, Barão de Itaparica e Francisco José Lisboa. Arquivo Público do Estado da Bahia. Seção Legislativa. Conselho Geral da Província. Série: Atas das Sessões. Livro 197, 1828-1830, p. 36v.

José Cardoso Pereira de Melo, Lourenço da Silva Magalhães Cardoso, Antonio Vaz de Carvalho, Pedro Ferreira Bandeira e Lázaro Manuel Moniz de Medeiros, que moravam na cidade para “comparecer agora mesmo na sala de suas sessões a fim de poder-se instalar o mesmo Conselho, o que sem a comparência de V. Exa, se não pode realizar”. Mas os avisos não surtiram o efeito esperado.³⁹⁹ A situação foi notificada ao governo central, através do ofício de 7 de dezembro de 1829, do Presidente Gordilho de Barbuda, que se dizia surpreso com tal acontecimento, ao tempo em que se isentou de responsabilidades, visto “que anteriormente tinha dado todas as providências para que nada faltasse”.⁴⁰⁰

A população de Salvador, pelo menos, ficou sabendo da não realização da sessão através da imprensa. O jornal *O Imparcial Brasileiro* chamou atenção para o fato e aproveitou para tecer duras críticas aos conselheiros ausentes, especialmente ao reverendo Lourenço Magalhães Cardoso.⁴⁰¹ O jornal publicou o ofício que os conselheiros presentes dirigiram ao presidente da província e também a resposta do presidente com a discordância dos argumentos por eles apresentados. Na avaliação de Gordilho de Barbuda era mais ofensivo à Constituição não realizar as sessões dia nenhum, do que realizá-las em dia diferente do que havia sido determinado. Na esteira das críticas, o redator do jornal classificou as ausências dos conselheiros como um procedimento *indigno e antiliberal* e não perdeu a oportunidade de polemizar, questionando a posição daqueles que se diziam liberais, atingindo especialmente ao conselheiro Lourenço Magalhães Cardoso.

Segundo o jornal, esse conselheiro se negou a atender ao chamado dos colegas dizendo ao porteiro do CGP “que lá não ia porque era Dia Santo, e já o tinha destinado a passar no Bomfim em casa de um amigo”. Com essa suposta explicação, o redator continuou seus questionamentos pondo em dúvida a posição do conselheiro, “de homem civilizado”, que se dizia “defensor da constitucionalidade e das liberdades”. A polêmica continuou por mais algumas edições. Magalhães Cardoso deve ter reagido à matéria, pois na edição de 5 de dezembro, o jornal reafirmou sua posição de denúncia do comportamento inadequado do conselheiro, dizendo não temer as ameaças de ser levado ao Tribunal dos Jurados, pois teria, mais uma vez, a oportunidade de confirmar que aquele que se dizia “defensor do sistema, que felizmente nos rege” havia “tão escandalosa, atroz e mortalmente o ofendido no dia 30 de

³⁹⁹ Para a correspondência expedida pelo secretário do CGP ver CASTRO, Renato Berbert. *Conselho Geral da Província da Bahia 1824-1834*. Salvador: Assembleia Legislativa, 1984, p55.

⁴⁰⁰ Para a correspondência expedida pelo presidente Gordilho de Barbuda ver CASTRO, Renato Berbert. *Conselho Geral da Província da Bahia 1824-1834*. Salvador: Assembleia Legislativa, 1984, p. 56.

⁴⁰¹ *O Imparcial Brasileiro*, 2 de dezembro de 1829.

novembro”.⁴⁰² Para o redator, a situação em nada melhorava com a publicação, no próprio jornal, da carta do porteiro do CGP, na qual afirmava apenas que o conselheiro “disse na igreja, que não iria ao conselho porque no dia 30 de novembro era Dia Santo, e que julgava que nesse dia o CGP não deveria trabalhar”. Além disso, afirmou o porteiro que não tinha sido ele o portador da carta de convocação, nem sabia se a carta tinha sido entregue no mesmo dia, por constar que o conselheiro não estava em casa.⁴⁰³ As diferentes explicações para a ausência de Lourenço de Magalhães denunciam as divergências entre aqueles que mesmo se dizendo constitucional, pareciam estar em lados opostos. Lourenço de Magalhães pertencia a uma *laia* de liberais que ofendia e desconhecia o que determinava a Constituição e o regimento do CGP. O jornal se dizia defensor da Constituição e das instituições, como o CGP, mas era acusado pelos liberais, de ser absolutista. Esse debate revela que a instituição e seus componentes tinham visibilidade na cena política provincial e que parte da população sediada na capital acompanhava, através dos jornais, a sua atuação.

Apesar de conhecer as dificuldades enfrentadas pelo CGP da Bahia em relação ao assunto, a resposta do Governo Central foi uma reprimenda na elite política baiana. O Governo pediu que o presidente da província se empenhasse para que o CGP fosse instalado o quanto antes, pois o motivo para que a sessão não acontecesse era inadmissível. Considerou tal atitude um desrespeito à lei e “uma falta de zelo por um serviço de tamanha importância”. E, mais ainda, pelo fato de que moravam na cidade os conselheiros que foram convocados por carta e que seria o suficiente para, junto com os já reunidos, completarem o número necessário para a abertura dos trabalhos. Admirou-se de que os que decidiram pela não instalação se contradissem ao tomarem *um acordo* que infringia o artigo 77 da Constituição e com essa atitude se mostravam “menos escrupulosos da observância de uma lei que indefectivelmente deveria ser executada”. A definição da data de reunião, salientou o governo, era para dar tempo às províncias mais remotas encaminharem suas decisões ao Corpo Legislativo e essa disposição não deveria “quando moralmente impossível a sua execução, preferir e anular a essencial disposição do artigo 77”.⁴⁰⁴ Argumentou ainda que era também de conhecimento dos Conselheiros que esse mesmo impedimento ocorreu na instalação da Assembleia Geral, prevista para iniciar em 3 de maio de 1826, mas que não foi

⁴⁰² *O Imparcial Brasileiro*, 5 de dezembro de 1829

⁴⁰³ *O Imparcial Brasileiro*, 9 de dezembro de 1829

⁴⁰⁴ Art.77. Todos os anos haverá sessão e durará dois meses, podendo prorrogar-se por mais um mês, se nisso convier a maioria do Conselho. *Constituição Política do Império do Brasil*.

possível na data prevista pela Constituição.⁴⁰⁵ Por isso, o governo ordenou que os conselheiros voltassem a se reunir em sessão preparatória até que se completasse o número necessário de conselheiros e que o presidente se empenhasse para que acontecesse a instalação do CGP.⁴⁰⁶

O presidente Gordilho de Barbuda comunicou ao governo central, em 8 de fevereiro de 1830, o recebimento do aviso do Ministério dos Negócios do Império e informou as providências tomadas para a instalação do CGP. Marcou o dia 20 de fevereiro para a primeira reunião, tempo que achava suficiente para que fossem avisados os membros do CGP, que moravam fora da cidade, e acionou a Câmara municipal para que notificasse aos Conselheiros.⁴⁰⁷ Mas, a primeira sessão preparatória só aconteceu no dia 26 de fevereiro de 1830, com a presença de 13 conselheiros, faltando o secretário João Ricardo Dormund e seu suplente e, por isso, substituído interinamente por José Cardoso Pereira de Mello. As dificuldades persistiram como se pode depreender da leitura do ofício do presidente Barbuda pedindo satisfação do porquê de o CGP não realizar a sessão no dia anterior, como designara o Imperador. A resposta foi a de que haviam comparecido apenas 9 conselheiros com os diplomas aprovados na sessão preparatória de 1828, e se aguardou que mais alguns, na mesma condição, aparecessem. Como isso não aconteceu, e dessa forma a reunião continuaria inviabilizada, o presidente do conselho propôs e foi aprovado que se adotasse o mesmo procedimento da primeira sessão preparatória: eleição da mesa provisória e verificação dos novos diplomas apresentados. Assim, saíram eleitos para presidente Soares da Rocha, para vice-presidente Ladislau de Figueredo, para secretário João Ricardo da Costa Dormund, e seu suplente o padre Pereira de Mello. Foram eleitos para a comissão de verificação de diplomas os conselheiros Vicente Ferreira de Oliveira, Barão de Itaparica e Lourenço da Silva Magalhães Cardoso, que aprovaram os diplomas do Barão de Maragogipe, do Barão de Jaguaripe, Barão de Itaporocas e José Cardoso Pereira de Mello, presentes pela primeira

⁴⁰⁵ A dificuldade de reunir os deputados também foi um problema enfrentado pela Assembleia Geral. Em 4 de setembro de 1826, a Assembleia solicitou ao governo que este tomasse as providências necessárias para que os deputados que ainda não haviam tomado posse, comparecessem à sessão. Da Bahia, ainda não tinham comparecido os deputados Rev. Francisco Agostinho Gomes e Miguel Calmon du Pin de Almeida. O fato se repetiu no ano de 1829. Em 31 de março daquele ano, o presidente da Assembleia, José Carlos de Almeida Torres, comunicou ao governo a dificuldade de iniciar os trabalhos em virtude da ausência dos deputados, o que viria a acontecer em 1º de abril. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro. Série Interior- IJJ⁴ 24-Negócios políticos. 1826-1829.

⁴⁰⁶ Arquivo Nacional do Rio de Janeiro. Série Interior.*IJJ9-540 Registro de Decretos e Avisos a diversas autoridades. 1826-1844.

⁴⁰⁷ Arquivo Nacional do Rio de Janeiro. Série Interior. IJJ9-335- Correspondência do Presidente da província 1830, v20.

vez. Nessa sessão se apresentou também o conselheiro Lázaro Medeiros, que teve o diploma aprovado em 1828, mas que não havia comparecido até o momento por motivo de doença.⁴⁰⁸

Na segunda sessão preparatória, teve continuidade os procedimentos de praxe: os conselheiros se dirigiram à catedral para assistirem à missa votiva do Espírito Santo e ao retornar à sala do conselho, leram a ata anterior e a aprovaram. Nesse momento, João Ricardo da Costa Dormund, alegou que sua eleição para secretário, sem estar presente, contrariava o artigo 19 de regimento e por isso não concordava com o procedimento. Apesar disso, sua ressalva não foi acatada na ata. As atividades continuaram com a eleição da comissão que iria receber o presidente da província, composta por Barão de Itaparica, Coronel Lisboa e o vigário Ferreira de Oliveira.⁴⁰⁹

No dia 28 de fevereiro, finalmente, foi instalada a segunda reunião do CGP. E cumprindo o rito, o presidente da província foi recebido e dirigiu ao conselho “uma exposição do estado dos negócios públicos da Província, e das providencias que ela mais precisa”. Iniciou seu pronunciamento com uma crítica sutil aos conselheiros, pela demora do início dos trabalhos, e em contrapartida elogiou o monarca “pelo andamento que tem dado ao Sistema Constitucional que nos rege”, em alusão ao Aviso recebido ordenando a instalação do Conselho sem o qual “ficaríamos privado por um ano do benefício prático de uma de nossas melhores instituições”.⁴¹⁰ Era intenção também, como homem de confiança do governo central, reforçar o prestígio do Imperador, abalado na Corte.

Essa Falla tem um tom mais explicativo, *de prestação de contas*, do que a primeira, possivelmente para atender às solicitações do Conselho, feita na última sessão do órgão, um ano antes.⁴¹¹ Ao que parece, as melhorias mais significativas disseram respeito à instrução: as escolas criadas na capital estavam em funcionamento, apesar de persistirem as dificuldades em se conseguir edifícios públicos para instalar o método de Lancaster, ou mútuo; a novidade eram as aulas destinadas às meninas. Alguns dados foram apresentados sobre o número de alunos da capital, apontando crescimento em relação ao dos anos anteriores, “montando os de primeiras letras a 2952, e 264 meninas: as aulas maiores tem tido sempre seu aumento, e no Curso Jurídico de Olinda entre 55 escolares que acabaram o primeiro ano 34 são filhos da

⁴⁰⁸ Arquivo Público do Estado da Bahia. Seção Legislativa. Conselho Geral da Província. Série: Atas das Sessões. Livro 197 1828-1830., Sessão de 26 de fevereiro de 1830, p. 37v.

⁴⁰⁹ Arquivo Público do Estado da Bahia. Seção Legislativa. Conselho Geral da Província. Série: Atas das Sessões. Livro 197 1828-1830, Sessão de 27 de fevereiro, p. 37v.

⁴¹⁰ Arquivo Público do Estado da Bahia. Seção Legislativa. Conselho Geral da Província. Série: Atas das Sessões. Livro 197 1828-1830, p. 39-41.

⁴¹¹ Arquivo Público do Estado da Bahia. Seção Legislativa. Conselho Geral da Província. Série: Atas das Sessões. Livro 197 1828-1830, p. 39-41.

Bahia”. Ressaltou ainda, que de todas as partes da província havia demanda para a criação de novas escolas e que cabia ao CGP definir quais e onde seriam elas instaladas.⁴¹² Complementando as informações sobre os dados da educação na província, o presidente assinalou a melhoria do funcionamento da biblioteca pública, em função da execução do decreto de 29 de maio de 1829, que estabeleceu o Regulamento da Biblioteca da cidade da Bahia, definindo o número de funcionários, suas funções, ordenado e normas de funcionamento.⁴¹³ Salientou, ainda, o presidente, a necessidade da aplicação de fundos para a aquisição de mais jornais e livros, que totalizavam, um ano antes, seis mil e quinhentos volumes.

Do relatório também constavam algumas respostas sobre as preocupações dos conselheiros com a mão de obra e segurança na província. Com relação à iluminação da cidade a situação não se alterara. Apesar de o decreto de 8 de novembro de 1827 determinar que os rendimentos das províncias destinados à iluminação da Corte deveriam, a partir daquela data, ser aplicados nas províncias, o presidente acusava a dificuldade de ampliação no número de lampiões da cidade, o que não deixava de comprometer a segurança, especialmente em Salvador, principal centro urbano da província.

As cadeias não apresentavam melhorias e estavam cheias com os falsários de moedas de cobre que continuavam a circular pela Bahia “apesar das mais enérgicas e repetidas recomendações tanto da minha parte como do Ministério”. Aliada a essa questão, que repercutia no sossego da província, estava o problema com a segurança da escravatura, pois apesar das propostas apresentadas pelo conselho, em 1828, e ordens para a sua execução, constatou o presidente que “as sublevações não tem deixado de aparecer frequentemente, e ainda que não tenham podido passar do momento da explosão, contudo ainda este é funesto”. Por isso, o presidente comunicou que determinou a colocação de destacamentos da Força Armada da 2ª Linha por todo o Recôncavo, com a aprovação do Ministério Imperial.

Além das sublevações escravas, o presidente se preocupou com o tratado de 23 de novembro de 1826, que previa o fim do tráfico atlântico de escravos e as possíveis

⁴¹² Sobre a situação educacional da província da Bahia, no Primeiro Reinado, avalia Antonieta d’Aguiar Nunes que “a Bahia já possuía em 89% de suas localidades, escolas primárias e em 61% dos lugares aulas de Gramática Latina, além de algumas aulas maiores que preparava os alunos para ingresso nos cursos de nível superior, na capital. Além disso, existiam em Salvador dois cursos de nível superior: um Seminário Maior para a formação de padres e um colégio Médico cirúrgico. Também muitos baianos se dirigiam à Universidade de Coimbra para obter formação em nível superior, sendo esta uma das províncias em que a instrução estava melhor disseminada em todo o Império”. No entanto, ressalta a mesma autora, o predomínio da escravidão e a exclusão dos escravos, que eram a maioria da população, das escolas públicas, reduz o otimismo dos números. IN: NUNES, Antonieta d’Aguiar. Educação liberal centralizadora sob o governo de Pedro I (1822-1830). *Revista Gestão em Ação*. Salvador. V.7, nº1, 2004, p.51-63.

⁴¹³ Coleção de Leis do Império do Brasil de 1829. Rio de Janeiro, Tipografia Nacional, 1878. Nº 99.

consequências para a lavoura, que naquele ano ainda teria sua colheita afetada pela praga que atingia o gado vacum. Fato que implicava, também, no aumento de preço da carne e em mais dificuldades para os menos favorecidos economicamente e potencializava os motivos para sublevações na cidade.

Se o fim do tráfico comprometia o desenvolvimento da agricultura, a imigração estrangeira parecia não animar muito ao presidente da província. As notícias sobre a colônia de irlandeses, estabelecida na comarca dos Ilhéus voltou à pauta e a situação não era muito animadora “a despeito de fadigas e grandes despesas, não tem podido domesticar homens de má índole, mais inclinados a toda sorte de imorigeração do que ao trabalho”. É possível que nessa avaliação tenha pesado as notícias sobre a revolta do batalhão dos estrangeiros, que aconteceram em junho daquele ano no Rio de Janeiro, protagonizada pelos soldados alemães e irlandeses.⁴¹⁴

O presidente, mais uma vez, cobrou a atuação do CGP, ao dizer que todas as Câmaras foram instaladas na província, em observância da lei de 1º de outubro de 1828, e que as mesmas apresentariam alguns trabalhos, e por isso o CGP deveria pôr em prática alguns melhoramentos, porque “para que os povos amem as novas instituições, preciso é que eles entrem em fricção dos bens que elas lhe prometem” e encerrou seu pronunciamento desejando que os resultados do trabalho do conselho contribuíssem para a prosperidade da província.⁴¹⁵ Depois de sua saída foi eleita a mesa do CGP, confirmando-se aquela da sessão preparatória, apenas com a mudança do suplente do secretário, sendo eleito Antonio Calmon du Pin de Almeida.

A Falla do presidente foi seu último pronunciamento público. Vítima da própria administração, naquela mesma noite, foi assassinado nas ruas pouco iluminadas da capital, por alguém que poderia, de alguma forma, estar ligado aos desafetos que acumulou durante seu período de governo na Bahia. Divergências à parte quanto à hora do atentado, o certo é que o autor do disparo não foi identificado e tal ousadia revela o nível de insatisfação na província, capaz de motivar um atentado contra a sua principal autoridade política.⁴¹⁶

⁴¹⁴ Sobre a revolta dos batalhões estrangeiros ver LUSTOSA, Isabel. *D. Pedro I: um herói sem nenhum caráter*. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

⁴¹⁵ Arquivo Público do Estado da Bahia. Seção Legislativa. Conselho Geral da Província. Série: Atas das Sessões. Livro 197, 1828-1830., p. 40v.

⁴¹⁶ Apesar de não ser o dado mais relevante em relação ao acontecimento, o horário do crime aparece de forma divergente das fontes em alguns trabalhos. No trabalho de REIS, João José. *Rebelião Escrava no Brasil: a história do levante dos malês de 1835*. São Paulo: Companhia das Letras, 2003, p. 56, consta que o presidente teria sido assassinado em plena luz do dia, enquanto, no de WILDBERGER, Arnold. *Os presidentes da Província da Bahia 1824-1889*. Cidade do Salvador: Tipografia Beneditina, 1949, p.78, o fato teria ocorrido ao cair da noite, às vinte e meia horas. Os ofícios encaminhados por João Gonçalves Cezimbra e o secretário de

Rapidamente foram tomadas as providências para que o lugar da presidência não ficasse vago. No dia seguinte, 1º de março, o secretário de governo, o governador das armas e a câmara da capital, obedecendo ao que estava definido na Lei de 20 de outubro de 1823, convocaram o conselheiro de Governo, Pedro Rodrigues Bandeira, para que assumisse o governo, na condição de vice-presidente da província. Este se recusou, alegando impedimento por motivo de saúde.⁴¹⁷ Então foi convocado o imediato em votos, o comerciante João Gonçalves Cezimbra. A notícia foi encaminhada à Corte pelo secretário do governo, pela Câmara da capital e também pelo vice-presidente, Cezimbra, já de posse do governo da Bahia, no dia 2 de março.⁴¹⁸ Na oportunidade, Cezimbra confirmou o início dos trabalhos do CGP e também encaminhou ao governo o relatório que Barbuda apresentara na abertura dos trabalhos.⁴¹⁹ Em 15 de março, o governo confirmou o recebimento das informações de Cezimbra.⁴²⁰

4.4 - Fortalecimento político do CGP

O conselho retomou suas atividades no dia 2 de março, com doze conselheiros presentes, em virtude da falta de quórum para a sessão do dia 1º. Nessa sessão, ficou inteirado das respostas do governo sobre dois assuntos que lhe eram caros. O governo mandara executar provisoriamente, visto que a Assembleia Geral não estava reunida, a Resolução do CGP, de 29 de janeiro de 1829, sobre os meios de manter em sossego a escravatura.⁴²¹ Em relação às providências quanto às ausências dos conselheiros, a resposta era de que o CGP teria que esperar pela reunião da Assembleia, pois só ela poderia decidir. Os demais ofícios

Governo, Antonio Joaquim Alvares do Amaral, afirmam que o assassinato aconteceu entre sete e oito horas da noite, o que certamente revela o grau de insegurança na cidade nesses horários. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro. Série Interior. IJJ9-335, Correspondência do Presidente da província 1830, v20. (pasta 6)

⁴¹⁷ Arquivo Nacional do Rio de Janeiro. Série Interior. IJJ9-335, Correspondência do Presidente da província 1830, v20.

⁴¹⁸ Arquivo Nacional do Rio de Janeiro. Série Interior.*IJJ9-540 Registro de Decretos e Avisos a diversas autoridades. 1826-1844

⁴¹⁹ Arquivo Nacional do Rio de Janeiro. Série Interior. IJJ9-335, Correspondência do Presidente da província 1830, v20.

⁴²⁰ Arquivo Nacional do Rio de Janeiro. Série Interior.*IJJ9-540 Registro de Decretos e Avisos a diversas autoridades. 1826-1844.

⁴²¹O Capítulo V da Constituição refere-se aos Conselhos Gerais de Províncias: as determinações sobre as propostas enviadas pelos Conselhos estão especificadas nos artigos 84 (encaminhamento pelo Presidente da província); artigo 85 (se a Assembleia estiver reunida, discutirá as propostas na forma de projeto de lei, para aprovação ou não); artigo 86 “Não se achando a esse tempo reunida a Assembleia, o Imperador as mandará *provisoriamente executar*, se julgar que elas são dignas de pronta providência, pela utilidade, que de sua observância resultará ao bem geral da província”; art. 87 (suspensão de juízo do Imperador caso as circunstâncias anteriores não ocorram); art.88 (as resoluções suspensas e em execução serão imediatamente remetidas à Assembleia logo que se reúna). (Grifo nosso)

eram das várias câmaras que encaminharam ao CGP suas posturas, prestação de contas e providências sobre estabelecimento de rendas para cumprirem com suas obrigações. Dessa forma, o CGP começava efetivamente a se inteirar das demandas da província, e a organizar os trabalhos dos conselheiros, através da definição de comissões específicas para tratar de cada assunto. Além das comissões permanentes de representação das câmaras e de polícia, foi proposta a criação da comissão de escolas, da comissão para exame de posturas e da comissão especial para exame de contas das câmaras.

O CGP ficou inteirado da posse de João Gonçalves Cezimbra como vice – presidente, na sessão de 4 de março, pois a do dia 3 também não aconteceu pela falta de quórum. Nas primeiras sessões, o CGP cobrou do governo provincial os esclarecimentos que havia solicitado e que até aquele momento não tinha recebido, e voltou a se ocupar do problema das escusas dos conselheiros ausentes.⁴²² Foi notificado de que a Câmara de Salvador já havia recebido ordens para chamar o suplente de Pedro Bandeira, decidido antes pelo CGP, no entanto, esse interpelou a câmara de Salvador, sobre o motivo de ela ter convocado os suplentes de Cunha e Menezes e José Antonio do Vale, sem que o CGP por isso tivesse deliberado.⁴²³ A situação desses conselheiros, da qual infelizmente não conhecemos todos os detalhes, foi tão “melindrosa” que o presidente do conselho, na sessão de 12 de março, propôs a criação de uma comissão especial para interpor parecer a respeito.⁴²⁴ O CGP também acatou o ofício do Barão de Itapororocas solicitando a dispensa do emprego de conselheiro, devido ao seu mal estado de saúde, e decidiu pela convocação do suplente.⁴²⁵ Logo depois foi a vez da câmara enviar as respostas do Visconde da Torre e de Antonio de Castro Lima, com as escusas. Depois de discutido, deliberou-se, a pedido do conselheiro Ladislau de Figueredo, que a convocação de suplentes fosse adiado e que o CGP solicitasse ao governo que exigisse dos conselheiros que já haviam tomado posse, que comparecessem às sessões.⁴²⁶ Devido a essa decisão, o governo expediu aviso circular aos conselheiros Duarte Uzel, Maia Bitencourt e Silva Rego, que tinham deixado de comparecer às sessões.⁴²⁷

⁴²² Arquivo Público do Estado da Bahia. Seção Colonial/provincial. Conselho Geral da Província. Livro 1070-2, 1828-1834. p.20. Ofício de 8 de março.

⁴²³ Arquivo Público do Estado da Bahia. Seção Legislativa. Conselho Geral da Província. Série: Atas das Sessões. 1828-1830. Livro 197, Sessão de 5 de março, p.46

⁴²⁴ Arquivo Público do Estado da Bahia. Seção Legislativa. Conselho Geral da Província. Série: Atas das Sessões. . Livro 197 1828-1830, Sessão de 12 de março, p.51.

⁴²⁵ Arquivo Público do Estado da Bahia. Seção Legislativa. Conselho Geral da Província. Série: Atas das Sessões. . Livro 197, 1828-1830, Sessão de 8 de março, p.47.

⁴²⁶ Arquivo Público do Estado da Bahia. Seção Legislativa. Conselho Geral da Província. Série: Atas das Sessões. . Livro 197, 1828-1830, Sessão de 9 de março, p.48v.

⁴²⁷ Arquivo Público do Estado da Bahia. Seção Legislativa. Conselho Geral da Província. Série: Atas das Sessões. . Livro 197, 1828-1830, Sessão de 12 de março, p.51v.

As constantes ausências escusadas por motivos de doença levou o CGP a deliberar pela convocação de outros suplentes e, por conseguinte, entre março e abril, a Câmara convocou cinco substitutos. Antonio Castro Lima, Visconde da Torre e Pedro Ferreira Bandeira nunca exerceram seus mandatos, por isso não constam da relação de conselheiros apresentada no capítulo três. Para substituí-los foram chamados o desembargador Antonio Augusto da Silva, o chanceler Antonio da Silva Teles e o médico Antonio Policarpo Cabral, respectivamente, e mais Antonio Pacheco Ceslau, pela segunda vez, e João Duarte de Souza Uzel.⁴²⁸ As ausências incomodaram de tal maneira o presidente do CGP, que este propôs, na sessão de 13 de março, que se tomasse alguma medida em relação aos conselheiros faltosos, mas não foi aprovada. Os conselheiros pouco podiam fazer em relação a essa situação, pois no regimento não havia nada que indicasse qualquer tipo de punição para aqueles que não pudessem ou se recusassem a assumir sua função. Essas faltas prejudicavam o andamento dos trabalhos, principalmente para a composição das comissões, visto que era necessário as assinaturas dos seus membros para que os pareceres pudessem ser lidos em plenário. A saída foi a deliberação pela leitura dos documentos mesmo sem a assinatura de um de seus membros, contanto que o relator da comissão assegurasse que todos os componentes estavam de acordo com o parecer apresentado.⁴²⁹

Não obstante, as dificuldades para reunir o maior número possível de membros, o CGP não interrompeu seus trabalhos e a instituição foi ganhando cada vez mais o reconhecimento político de outras instituições e autoridades. A quantidade de posturas enviadas ao CGP e a necessidade da criação de outra comissão para analisá-las demonstra o volume de trabalho sob sua responsabilidade e o reconhecimento da obrigação que as câmaras tinham de se dirigirem à nova instituição provincial.⁴³⁰ Por outro lado, ao CGP chegavam demandas individuais que também reforçam esse reconhecimento político, mas que muitas vezes estavam fora de seu alcance. Por isso, seus membros adotaram certo padrão de conduta em relação à tomada de decisões. Primeiro, não tomavam nenhuma medida apresentada pelos cidadãos contra as câmaras antes de ouvi-las. Dentre vários exemplos, podemos citar a posição do CGP, na sessão de 17 de março, em ouvir câmara de Santo Amaro, ante o

⁴²⁸ Arquivo Público do Estado da Bahia. Seção Legislativa. Conselho Geral da Província. Série: Diplomas. Livro 1218, 1824-1831. (pasta Diplomas Atas eleitorais); Arquivo Público do Estado da Bahia. Seção Legislativa. Conselho Geral da Província. Série: Atas das Sessões. Livro 197, 1828-1830, Sessões de 9, 10 e 18 de março, p. 48-49 e 58.

⁴²⁹ Arquivo Público do Estado da Bahia. Seção Legislativa. Conselho Geral da Província. Série: Atas das Sessões, Livro 197, 1828-1830, Sessão 15 de março, p.53.

⁴³⁰ Arquivo Público do Estado da Bahia. Seção Legislativa. Conselho Geral da Província. Série: Atas das Sessões, Livro 197, 1828-1830, Sessão 5 de março, p.46.

requerimento de Antonio Ribeiro Pontes, em que se queixava de ser constrangido pela câmara a exercer o emprego de suplente de fiscal da freguesia da vila. Segundo, mantiveram a posição de não aceitar nenhum tipo de representação ou proposta feita por alguém que não fosse membro do CGP. Dentre tantas outras, recusou a proposta apresentada pelo professor Lázaro Martins da Costa, de primeiras letras, da freguesia de S. Pedro, na cidade de Salvador, de restituir o uso da palmatória nas escolas, como era antes da lei de 15 de outubro de 1827.⁴³¹

O CGP, ao afirmar sua posição de instância superior dentro da província, exigia que as câmaras cumprissem a lei, enviando-lhe suas posturas para a devida aprovação ou reprovação, especialmente quando cidadãos comuns representavam sobre as arbitrariedades cometidas com base nesses documentos. Foi o que aconteceu com a câmara de Salvador. Depois de receber algumas representações que acusavam as posturas de violentas e contrárias ao bem público, o CGP exigiu que as posturas lhe fossem remetidas para serem analisadas.⁴³² O mesmo aconteceu em relação às câmaras de Porto Seguro, de Cachoeira e Nova Boipeba.⁴³³ Geralmente, nas atas, são feitas referências apenas à existência das queixas e ao número correspondente às posturas, sem especificar o assunto de que tratam. Mas, em alguns casos, o motivo é explicitado. João de Souza Santos, morador da vila Viçosa, solicitou do CGP a anulação de uma postura da vila de Caravelas que impunha pena de vinte réis por alqueires de farinha para quem vendesse esse produto, por baldeação, nos portos da vila. O comerciante foi multado em vinte oito mil réis porque foi obrigado, por causa de uma tempestade, a ancorar sua lancha no porto e comercializar seu produto. O parecer da comissão foi de que a postura “exorbita de seu objeto e por isso não pode ser aprovada, e fica desde já caçada”.⁴³⁴

Como a situação era recorrente, o CGP se empenhou na tarefa de analisar as posturas com bastante cuidado. Logo, instituiu uma comissão especial para interpor um plano ou método a ser observado no momento das discussões. Segundo esse parecer, a comissão de exame, depois de analisar, alterar ou suprimir as posturas, deveria apresentá-las ao plenário com as emendas e alterações para que fosse discutida artigo por artigo.⁴³⁵ Essa decisão repercutiu no andamento dos trabalhos. O CGP passou a ocupar boa parte das sessões para

⁴³¹ Arquivo Público do Estado da Bahia. Seção Legislativa. Conselho Geral da Província. Série: Atas das Sessões. Livro 197 1828-1830, Sessão de 11 de março, p. 50.

⁴³² Arquivo Público do Estado da Bahia. Seção Legislativa. Conselho Geral da Província. Série: Atas das Sessões. Livro 197, 1828-1830, Sessão de 17 de março, p. 57-58.

⁴³³ Arquivo Público do Estado da Bahia. Seção Legislativa. Conselho Geral da Província. Série: Atas das Sessões. 1828-1830. Livro 197, Sessões de 24 e 25 de março, p. 66-68.

⁴³⁴ Arquivo Público do Estado da Bahia. Seção Legislativa. Conselho Geral da Província. Série: Atas das Sessões. Livro 197 1828-1830, Sessão de 8 de maio, p. 135 v.

⁴³⁵ Arquivo Público do Estado da Bahia. Seção Legislativa. Conselho Geral da Província. Série: Atas das Sessões. Livro 197 1828-1830, Sessão de 30 de março, p. 72.

discuti-las. Durante o mês de abril, os conselheiros basicamente se ocuparam da análise de posturas que versavam sobre os mais diferentes assuntos relativos ao cotidiano das vilas. A câmara de Santo Amaro enviou 50 posturas, que foram debatidas em todas as quinze primeiras sessões do mês; as de Jacobina foram discutidas nas sessões de 17 a 21 de abril, as cinco da vila de Olivença nas sessões de 24 a 26, as de Cachoeira foram autorizadas para serem impressas no dia 20, mas as discussões começaram no dia 28 e avançaram pelo mês de maio, e no dia 29, a câmara de Itapicuru enviou as suas.⁴³⁶

Outra parte do tempo das sessões era reservada para a apresentação e discussão de pareceres. Na verdade, eles representavam a resposta do CGP às demandas a ele endereçadas. A leitura de pareceres da comissão de Representação das câmaras mostra que o CGP, mesmo se sobrepondo hierarquicamente às Câmaras tinha ciência dos limites de suas decisões, uma vez que determinados assuntos estavam fora de sua competência para deliberar. Quando a câmara de Valença solicitou que o CGP declarasse que os ouvidores estavam impedidos de morarem na casa da câmara, ou do seu interesse em administrar alguns prédios públicos existentes na vila, o CGP foi taxativo. Para a primeira situação respondeu que a solução estava no próprio regimento da Câmara e a ela cabia tomar as decisões.⁴³⁷ Em relação à segunda respondeu que a câmara deveria procurar a Junta da Fazenda Pública, pois ao CGP não “competia a administração dos próprios da Nação”.⁴³⁸

Com relação à autorização das câmaras para aumentar as rendas e poderem cumprir com as determinações do artigo 77, da lei de 1º de outubro de 1828, a situação reforça, ainda mais, os limites de ação do CGP e revela o incômodo da instituição em não poder tomar decisões a respeito.⁴³⁹ Diante de reiterados pedidos, o secretário Ricardo Dormund propôs e foi aprovado, que se remetesse a Representação à Assembleia Geral, sobre o embaraço do CGP “em resolver se deve tomar conhecimento de algumas Propostas oferecidas por diversos municípios, as quais têm por fim impor em certos objetos, como um dos meios de aumentarem suas rendas”.⁴⁴⁰ Essa resposta demorou de chegar, pois o CGP, pela segunda vez,

⁴³⁶ Arquivo Público do Estado da Bahia. Seção Legislativa. Conselho Geral da Província. Série: Atas das Sessões. Livro 197 1828-1830, p. 121-127.

⁴³⁷ Arquivo Público do Estado da Bahia. Seção Legislativa. Conselho Geral da Província. Série: Atas das Sessões. 1828-1830. Livro 197, Sessão de 20 de abril, p. 106.

⁴³⁸ Arquivo Público do Estado da Bahia. Seção Legislativa. Conselho Geral da Província. Série: Atas das Sessões. 1828-1830. Livro 197, Sessão de 21 de abril de 1830, p. 108.

⁴³⁹ De acordo com a Lei de 1º de outubro de 1828, que reorienta a atuação das Câmaras, no seu artigo 77, as Câmaras deveriam submeter ao CGP, “os meios de aumentar suas rendas, a necessidade, ou utilidade de fazer delas alguma extraordinária aplicação”. Coleção de Leis do Império, 1828. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional. Parte 1, p.35-3 <http://bd.camara.leg.br/bd/handle/bdcamara/18353>

⁴⁴⁰ Arquivo Público do Estado da Bahia. Seção Legislativa. Conselho Geral da Província. Série: Atas das Sessões. 1828-1830. Livro 197, Sessão de 27 de abril, p.117.

em 22 de dezembro, reiterou sobre as mesmas preocupações. As propostas continuavam chegando e o argumento era que as Câmaras alegavam não poder cumprir com suas obrigações sem a aprovação dos meios indicados. O próprio Conselho reconhecia as dificuldades enfrentadas pelas câmaras para pagar os empregados, indenizar os procuradores, sendo que muitas nem tinham “prisões seguras, nem casas decentes para as sessões da municipalidade”. Enquanto o Conselho aguardava as orientações sobre o modo como seria atendido o artigo 77, da lei de 1º de outubro de 1828, as câmaras de Nova Boipeba e Valença, continuavam sem uma posição.⁴⁴¹

Para fundamentar suas decisões, o CGP também costumava solicitar das câmaras o envio de documentos necessários para balizar seu julgamento. Durante a discussão de uma postura da câmara de Salvador, por exemplo, solicitou que as atas fossem enviadas para melhor avaliar a proposta. O mesmo procedimento foi adotado pela comissão de verificação das contas e despesas das Câmaras. As das vilas de Ilhéus, Santo Amaro e Abrantes não puderam ser examinadas pela falta de documentos que comprovassem a legalidade de seus gastos, o que motivou a comissão a devolver as contas e solicitar que elas fossem encaminhadas conforme o disposto na lei de 1º de outubro de 1828, que regula a atuação das câmaras. Diferentemente dessas, as das vilas de Prado e Porto Seguro foram aprovadas sem problemas.⁴⁴²

Um dos pareceres mais significativos do período, pela minúcia dos dados apresentados, diz respeito ao da comissão de escolas, encarregada de definir quais e onde as escolas deveriam ser criadas, conforme a determinação da lei de 15 de outubro de 1827.⁴⁴³ Esse parecer expõe a carência da província em relação à educação, particularmente nas vilas mais distantes da capital, onde, até então, as escolas se concentravam.

A comissão lamentou que em uma província com mais de meio milhão de habitantes, apenas houvesse sessenta e seis escolas públicas, e que existissem vilas, julgados, grandes povoações e freguesias sem que tivesse quem ensinasse mesmo particularmente. Apesar dos dados imprecisos, fornecidos pelo governo, a comissão julgou que sua proposta estivesse próxima da realidade. Assim, definiu para as cinco comarcas da província, contando com a incorporação da comarca de São Francisco à Bahia, a partir de 1827, a criação das seguintes escolas: na comarca da Bahia, na cidade de Salvador, uma escola de ensino simultâneo no

⁴⁴¹ Arquivo Nacional do Rio de Janeiro. Série Interior. IJJ9-335, 1830, v20. (pasta 6), p

⁴⁴² Arquivo Público do Estado da Bahia. Seção Legislativa. Conselho Geral da Província. Série: Atas das Sessões. 1828-1830. Livro 197, Sessão de 3 de abril, p. 79v.

⁴⁴³ Arquivo Público do Estado da Bahia. Seção Legislativa. Conselho Geral da Província. Série: Atas das Sessões. 1828-1830 Livro 197, Sessão de 23 de março, p. 61-65.

lugar dos Mares e mais sete para meninos nas outras freguesias do termo da cidade; na vila de Cachoeira, havia duas escolas e deveriam ser criadas mais dez, pelo ensino simultâneo e para menino, em todas as freguesias da vila; na vila de Santo Amaro, as quatro existentes, em cada uma das freguesias, eram suficientes, devendo a da vila ser elevada a ensino mútuo; em São Francisco do Conde permaneceriam as seis e seriam criadas mais três; em Maragogipe, além das três, se criaria mais uma; em Jaguaripe, além das cinco, deveria ser criada mais três; em Pedra Branca, Abadia, Mirandela, Soure, Água Fria, Pombal e Conde, uma dentro de cada vila; Inhambupe de Cima passaria a ter três com a que existia; Itapicuru de Cima tinha uma e se criaria outra no distrito de Jeremoabo, termo da vila. Ao todo 27 novas escolas na comarca.

Na comarca de Jacobina, havia uma escola na freguesia da vila e o CGP decidiu pela criação de mais três; na Vila Nova da Rainha mais uma e na de vila do Livramento do Rio de Contas, por ser bastante populosa e não ter nenhuma, se propôs a criação de uma de ensino mútuo na freguesia da vila e mais três em outros lugares do termo; na vila de Urubu já tinha uma e deviam ser criadas mais duas; na Vila Nova do Príncipe não havia nenhuma e por isso se estabeleceriam, duas. Mais doze escolas.

Na comarca do Rio São Francisco, não havia nenhuma escola, por isso se propôs a criação de duas, na vila da Barra, três na vila de Pilão Arcado e uma na de Campo Largo, ou seja, seis escolas. Na comarca dos Ilhéus havia escolas nas vilas de São Miguel da Barra do Rio de Contas, em Maraú, Cairu, Ilhéus e Santarém. Por isso, a comissão definiu que não se criasse mais nenhuma. Diferentemente, criou uma na vila de Olivença, e na de Valença definiu pela criação de duas, pois já havia uma de ensino mútuo na freguesia da vila e outra de ensino simultâneo, na povoação de Jequiriçá. Na vila de Camamu, a escola a ser criada era para a povoação de Igrapiúna; em Barcelos não havia nenhuma e deveria ser criada uma. Cinco escolas. Na comarca de Porto Seguro, havia escolas nas vilas de Porto Seguro, Alcobaça, Caravelas e Belmonte, mas em Vila Viçosa, Trancoso, Prado e Porto Alegre seria necessário criar uma escola em cada, ou seja, 4 novas escolas.

Os membros da comissão chamaram a atenção para as vilas de índios, pois nas mesmas havia um Diretor, que também era escrivão judicial, responsável por ensinar as primeiras letras. Mas, como a comissão achava incompatível o exercício dessa função com a do magistério, propôs que se criasse uma escola em cada uma delas, quais sejam, as vilas de Pedra Branca, Mirandela, Soure, Pombal, na comarca da Bahia; Vila Nova de Olivença e Barcelos, na comarca dos Ilhéus; Alcobaça, Vila Verde, Trancoso, Vila Viçosa, Prado e Porto

Alegre, na comarca de Porto Seguro. Esse parecer foi apresentado e aprovado para ser impresso e submetido à aprovação em outra sessão.⁴⁴⁴

Até o fim de abril, esse parecer não voltou à pauta e, enquanto isso, novos requerimentos chegaram ao CGP e foram encaminhados à comissão de escolas. A câmara de Valença havia solicitado o estabelecimento de escolas para meninas e o professor de primeiras letras, Cassimiro Cesar de Mello, da povoação de Itapagipe, requereu que ele fosse classificado entre os de ensino mútuo, pois para tanto fora examinado. Como o requerimento era de iniciativa de um cidadão, e por isso rejeitado, foi preciso que o conselheiro Uzel o assinasse para ser analisado pelo CGP. Outra demanda para a comissão de escolas foi a representação da câmara da vila de Boipeba, solicitando uma escola de primeiras letras para o povoado de Taperoá e a criação da cadeira de língua latina, para a vila.⁴⁴⁵

O número crescente de demandas que chegavam ao CGP, aliado à baixa frequência de seus membros, não permitiu que as respostas fossem dadas no tempo regular; por isso o conselheiro Barão de Itaparica, propôs e foi aprovada, a prorrogação por mais um mês, do período das sessões. O argumento era de que o tempo restante para completar dois meses não seria suficiente para deliberar sobre os trabalhos que estavam em bom andamento, e que dessa forma se corresponderia à “expectação pública, que muito espera desse Conselho, como uma das mais liberais de nossas Instituições”.⁴⁴⁶ O volume de trabalho também foi alegado pelo oficial da secretaria, na sessão seguinte, que pediu ao CGP que os ofícios de correspondências fossem escritos por outra pessoa, devido à “multiplicidade de trabalho que sobre ele pesava”. Mesmo assim, o pedido foi negado.⁴⁴⁷ Esse mesmo argumento foi usado pelo conselheiro Duarte Uzel que propôs, mas não foi aprovado, que se convocassem os suplentes de Vaz de Carvalho e Carneiro Rego, diante do acúmulo de tarefas, e da necessidade de ter “quem coadjuve nos trabalhos”, no momento em que se prorrogavam as sessões.⁴⁴⁸ Mesmo com a prorrogação do período das sessões, o CGP informou ao governo imperial, em 8 de maio, que teria dificuldades em dar conta de todo o serviço. No mesmo mês tiveram início as sessões dos *Juízes de facto* para as causas da liberdade da imprensa, e muitos dos Conselheiros de

⁴⁴⁴ Arquivo Público do Estado da Bahia. Seção Legislativa. Conselho Geral da Província. Série: Atas das Sessões. 1828-1830. Livro 197, p. 61-65

⁴⁴⁵ Arquivo Público do Estado da Bahia. Seção Legislativa. Conselho Geral da Província. Série: Atas das Sessões. 1828-1830. Livro 197, Sessão de 15 e 16 de abril, p. 92-97.

⁴⁴⁶ Arquivo Público do Estado da Bahia. Seção Legislativa. Conselho Geral da Província. Série: Atas das Sessões. Livro 197, 1828-1830, Sessão de 17 de abril, p. 104 v.

⁴⁴⁷ Arquivo Público do Estado da Bahia. Seção Legislativa. Conselho Geral da Província. Série: Atas das Sessões. Livro 197, 1828-1830, Sessão de 21 de abril, p. 108 v.

⁴⁴⁸ Arquivo Público do Estado da Bahia. Seção Legislativa. Conselho Geral da Província. Série: Atas das Sessões. Livro 197, 1828-1830, Sessão de 24 de abril, p. 112.

província eram também membros desse tribunal e a lei não aceitava escusas para o não comparecimento.⁴⁴⁹ Por outro lado, tendo esse tribunal de ser convocado de 4 em 4 meses, a contar do mês de maio, a instalação da próxima sessão do Conselho, em dezembro de 1830 estaria ameaçada pela possível concomitância das sessões das duas instituições. Por essa razão, o CGP propôs, que fosse incluída na resolução, a aceitação de escusas dos membros do CGP, caso estivessem funcionando as sessões ordinárias ou em prorrogação.⁴⁵⁰

Aproveitando que o parecer sobre o número e local de estabelecimento das escolas ainda não tinha sido aprovado, os conselheiros retomaram a discussão e se pronunciaram, apoiando novas demandas das câmaras, como a da Vila de Nova Boipeba para a criação de cadeira de primeiras letras. Propuseram também a criação de escolas em outros lugares que não tinham sido contemplados pelo parecer inicial, com destaque para o estabelecimento de escolas para meninas nas vilas de Valença, Santo Amaro, na povoação de Nazareth, para a cidade de Salvador na rua do Paço, na Vitória e em Brotas, uma em Maragogipe, outra de primeiras letras na povoação de Camurugi, termo da vila de Santo Amaro, que tinha grande população e a escola mais perto ficava a dezoito quilômetros de distância. Também se pediu que a câmara de Urubu enviasse informação complementar que identificasse quais eram os quatro arraiais para os quais havia solicitado as escolas, e a relação de meninos e meninas de 6 e 12 anos. Além da definição das escolas, se discutiu sobre os métodos de ensino, se o mútuo ou simultâneo. O parecer voltou à comissão para que as emendas e representações fossem contempladas. E, mais uma vez, o CGP solicitou do governo que enviasse as ordens e resoluções existentes, a respeito da criação de escolas, na província.⁴⁵¹ A resposta também foi a mesma, só havia a lei de 15 de outubro de 1827.

Esse parecer, aprovado na sessão de 26 de abril, com a inclusão da emenda de que não constasse da futura Proposta ou Representação, o método de ensino, demorou a ser executado.⁴⁵² A aplicação do método mútuo nas capitais das províncias, cidades e vilas mais populosas, exigia espaços amplos para acomodar um número maior de alunos e essa era justamente a dificuldade alegada pelos conselheiros. Ao encaminhar a relação das escolas ao

⁴⁴⁹ A Lei de 12 de setembro de 1828 regulamenta o funcionamento das sessões dos Juizes de Facto para as causas de liberdade de imprensa. O júri era composto de 60 membros, mas as sessões poderiam acontecer com 40. As reuniões deveriam acontecer de 4 em 4 meses nas capitais das províncias e os juizes só estariam liberados de suas sessões se estivessem no emprego de senador, deputado, ministro e secretário de Estado, desembargador, presidente de província e comandante das armas. Coleção de Leis do Império, 1828. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional. Parte 1, p.35-37 <http://bd.camara.leg.br/bd/handle/bdcamara/18353>.

⁴⁵⁰ Arquivo Nacional do Rio de Janeiro. Série Interior. IJJ9-335, 1830, v20. (pasta 6),

⁴⁵¹ Arquivo Público do Estado da Bahia. Seção Legislativa. Conselho Geral da Província. Série: Atas das Sessões. Livro 1971828-1830, Sessão de 22 de abril, p. 110-111.

⁴⁵² Arquivo Público do Estado da Bahia. Seção Legislativa. Conselho Geral da Província. Série: Atas das Sessões. Livro 197 1828-1830, Sessão de 26 de abril, p. 115v.

governo, em 19 de maio de 1830, o CGP acrescentou suas dúvidas em relação à execução da proposta, pois não dispunha de prédios públicos adequados para a instalação de escolas com método mútuo, nem se havia executado a lei de 9 de setembro de 1826.⁴⁵³ Esta lei previa a desapropriação de propriedades particulares, em caso de necessidade de instrução da mocidade.⁴⁵⁴ Depois de seis meses, em 15 de novembro, foi que o governo respondeu ao Conselho.⁴⁵⁵ Determinou que a proposta da criação das escolas fosse remetida na forma de Resolução com a inclusão da definição dos ordenados dos professores. Quanto aos edifícios, as providências já estavam dadas na própria lei de 15 de outubro de 1827, ou seja, as escolas de ensino mútuo estavam condicionadas à existência de edifícios públicos adequados.⁴⁵⁶

O mês da prorrogação das atividades do CGP começou sem a realização da sessão do dia 4, mesmo tendo comparecido onze conselheiros. Dessa vez, faltaram à reunião o vice-presidente Ladislau de Figueredo, que assumira no lugar do presidente que fora ocupar seu cargo na Assembleia Geral, e o secretário Ricardo Dormund. Os trabalhos foram retomados no dia seguinte com a presença de 14 conselheiros. Tiveram continuidade as discussões sobre as 53 posturas da vila de Cachoeira, que se iniciaram na sessão de 28 de abril e se encerraram na sessão de 10 de maio. O fato de muitas posturas serem semelhantes resultou na proposta de substituição por aquelas que já haviam sido aprovadas para a Vila de Santo Amaro.⁴⁵⁷

As decisões diante dos requerimentos apresentados pelos conselheiros e das demandas das câmaras mostra a esfera de atuação do CGP e seus próprios limites de decisão. Através do governo da presidência e da câmara municipal de Salvador, o CGP se dirigia a qualquer instituição sediada na capital da província. Um exemplo é o requerimento do conselheiro Antonio Calmon, solicitando que o governo exigisse da Mesa da Casa Pia dos Órfãos que informasse sobre o estado do estabelecimento, quanto a seu patrimônio e rendimento, o número de órfãos e as despesas que tinha com eles, e também da câmara sobre o seu desempenho para com essa instituição. Em relação às decisões sobre as vilas, as câmaras eram o veículo de diálogo. Era a elas que se reportavam para autorizar ou não suas demandas, respeitando os limites de poder de decisão. Quando a câmara de Nova Boipeba pediu autorização para usar o dinheiro que tinha em cofre para construir a casa da Câmara e cadeia,

⁴⁵³ Arquivo Nacional do Rio de Janeiro. Série Interior, IJJ9-335, 1830 – Ofícios do Governo da Bahia. (pasta 06)

⁴⁵⁴ Coleção de Leis do Império. 1826, Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1880, 1ª parte, p. 5. www.camara.org.br

⁴⁵⁵ Arquivo Nacional do Rio de Janeiro. Série Interior, IJJ9-540 – Decretos e avisos a diversos. (pasta 10)

⁴⁵⁶ Coleção de Leis do Império, 1827, Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, Ano ilegível, 1ª parte, p. 71. www.camara.org.br

⁴⁵⁷ Arquivo Público do Estado da Bahia. Seção Legislativa. Conselho Geral da Província. Série: Atas das Sessões. 1828-1830. Livro 197, p. 120 v-142.

pois a que havia “era uma casa baixa, pequena e inteiramente arruinada”, seguindo fielmente o artigo 4º da lei de 1º de outubro de 1828, o CGP autorizou.⁴⁵⁸ Mas, quando a câmara da vila de Abrantes solicitou o aumento do seu termo, que havia sido prometido desde a sua criação, em 1758, e a doação do Colégio dos Jesuítas para o funcionamento da câmara e cadeia, pois a que havia era diminuta e a cadeia sem condições de acolher os presos, o parecer foi de que a Câmara, pela procedência da exposição, devia se dirigir a quem competisse tais decisões.⁴⁵⁹

As Representações encaminhadas à Assembleia Geral e ao Imperador, também revelam o trabalho e o diálogo do CGP com outras autoridades, na resolução de problemas que estavam além de sua jurisdição. Algumas das Representações estão diretamente relacionadas ao depoimento do presidente da província, na abertura dos trabalhos do Conselho, e trazem críticas sutis às medidas adotadas. A circulação de moeda de cobre falso na Bahia foi um problema que atormentou o governo de Gordilho de Barbuda e lhe rendeu muita antipatia pela forma como se empenhou em perseguir e prender os falsários. Apesar do empenho das autoridades e da impossibilidade de executar a lei de 27 de novembro de 1827, que punia todos aqueles que repassassem as moedas, o que incluía quase todos os provincianos, o CGP reconheceu que era difícil coibir a produção e circulação de moeda e por isso propôs, em 30 de março de 1830, o restabelecimento do antigo peso da moeda, com cunho próprio da província, uma vez que essa moeda era destinada para pequenos trocos e não impediria o comércio interno do Império, e seria mais difícil de disseminar fora da província.⁴⁶⁰

Para tomar alguma decisão em relação à colônia dos irlandeses, o CGP oficiou ao governo para que esclarecesse quanto e como se gastava com a colônia dos irlandeses, e “que partido se esperava tirar dela”.⁴⁶¹ A resposta foi um ofício acompanhado do regulamento, que não localizamos, mas que certamente convenceu os conselheiros da posição do presidente, já emitida na *falla* de abertura do CGP, de não continuar com tal empreendimento. O CGP dirigiu uma representação ao governo imperial, em 23 de maio, se posicionando contrário à Colônia de irlandeses, estabelecida em Taperoá, termo da Vila de Boipeba, na comarca de Ilhéus. Argumentou que os colonos não faziam jus aos investimentos realizados pela província, porque além da “imoralidade da maior parte dos colonos, tirados da ralé do povo,

⁴⁵⁸ Arquivo Público do Estado da Bahia. Seção Legislativa. Conselho Geral da Província. Série: Atas das Sessões. 1828-1830. Livro 197, Sessão 8 de maio, p. 138.

⁴⁵⁹ Arquivo Público do Estado da Bahia. Seção Legislativa. Conselho Geral da Província. Série: Atas das Sessões. 1828-1830. Livro 197, Sessão de 8 de maio, p. 143.

⁴⁶⁰ Arquivo Nacional do Rio de Janeiro. Série Interior. IJJ9-335, 1830, v20. (pasta 6),

⁴⁶¹ Arquivo Público do Estado da Bahia. Seção Legislativa. Conselho Geral da Província. Série: Atas das Sessões. 1828-1830. Livro 197, Sessão de 9 de março, p. 48v.

onde foram recrutados” deixavam a colônia em abandono. Por isso, era conveniente que os benefícios que o governo fazia em prol de estrangeiros, seriam mais bem aplicados no braço nacional, “pais de família e de bons costumes que não possuíam, todavia terra para cultivar”. E propôs que “seria mais justo distribuir a esses as datas abandonadas, com as mesmas condições e auxílio que aos primeiros datários”.⁴⁶² A posição do CGP se insere no debate sobre a extinção do tráfico e a aprovação de um tipo de proposta como essa o alinha com os grupos que começavam a pensar em medidas para resolver um problema que se anunciava: o medo de falta de braços para a lavoura.⁴⁶³

O CGP também reforçou as preocupações do presidente com relação à iluminação da cidade. Encaminhou representação explicando ao governo central a impossibilidade de executar a resolução da Assembleia, que determinava que a arrecadação nas províncias para a iluminação da Corte fosse destinada à iluminação pública das respectivas capitais. Como parte das contribuições era oriunda do tráfico de escravo, que passou a ser proibido, não seria possível manter os duzentos lampiões que existiam na cidade, mesmo porque não eram suficientes para “promover a segurança individual, prevenir os crimes e a remover perigos”. Por isso, esperava que o governo proporcionasse os meios adequados para a execução da resolução da Assembleia.⁴⁶⁴

A influência do CGP nas decisões políticas da província cada vez mais despertava o interesse pela instituição. Não foi sem sentido que o diretor do periódico *O Bahiano* pela Constituição e pela lei, apresentou, na sessão de 30 de março, um requerimento pedindo autorização para incluir na publicação das atas do CGP, as Representações. O CGP anuiu, contanto que as representações fossem publicadas depois de aprovadas e fora dos textos das atas.⁴⁶⁵ A publicitação das deliberações, sem dúvida, contribuiu para que a população, ou parte dela, acompanhasse a atuação dos conselheiros e suas sugestões.⁴⁶⁶

Apesar das dificuldades enfrentadas para garantir quórum nas sessões, a segunda reunião do CGP representou a consolidação da nova instituição e da esfera política provincial. Se seus limites de decisão ficaram explícitos, muito se deveu ao fluxo de demanda a ele

⁴⁶² Arquivo Nacional do Rio de Janeiro. Série Interior. IJJ9-335, 1830, v20. (pasta 6), p.120

⁴⁶³ A criação de colônias, embora iniciada nesse período, tomou maior proporção na Bahia, a partir do fim do tráfico de escravos, em 1850. Para o estabelecimento de colônia de estrangeiros e nacionais no sul da Bahia ver LYRA, Henrique Jorge B. A “crise” de mão de obra e a criação de colônias agrícolas na Bahia:1850-1889. IN: DIAS, Marcelo H. e CARRARA, Ângelo A.(orgs). *Um lugar na História: a capitania e comarca de Ilhéus antes do cacau*. Ilhéus: Editus, 2007, p. 233-305.

⁴⁶⁴ Arquivo Nacional do Rio de Janeiro. Série Interior. IJJ9-335, 1830, v20. (pasta 6), p.106-107

⁴⁶⁵ Arquivo Público do Estado da Bahia. Seção Legislativa. Conselho Geral da Província. Série: Atas das Sessões. Livro 197, 1828-1830, Sessão de 30 de março, p. 71.

⁴⁶⁶ Infelizmente restam poucos exemplares desse jornal e em nenhum deles encontrei qualquer matéria sobre o CGP.

dirigido e o reconhecimento da atuação de seus representantes que se esforçaram para ampliar a sua competência para tomar decisões no âmbito da província.

4.5 - A mudança na conjuntura política e a nova composição do CGP

A terceira reunião do CGP aconteceu dentro do prazo previsto. Nos dias 29 e 30 de novembro de 1830, aconteceram as reuniões preparatórias com 14 conselheiros presentes. Dentre esses, mais da metade fazia a sua estreia como conselheiro: Cristovão Pessoa da Silva Filho, Inocêncio José de Castro, Justino Nunes de Sento Sé, Luis dos Santos Lima, Joaquim Ignacio da Silva Pereira, Manoel José Gonçalves Pereira, Francisco Ribeiro Pessoa, Francisco Marcelino Gesteira, Felipe Manoel de Castro e João Gonçalves Cezimbra.⁴⁶⁷ No decorrer das sessões se juntaram a esses Inocêncio José Galvão e José de Barros Reis. Não podemos garantir que todos esses conselheiros tenham sido eleitos em virtude de se oporem ao governo de D. Pedro I, mas também não podemos deixar de reconhecer que as eleições gerais do final de 1828 aconteceram dentro de um clima de grande desgaste do governo central, o que pode ter favorecido a escolha de pessoas, na província, que não estivessem tão diretamente identificadas com o governo da Corte como, por exemplo, ocupando cargos cuja nomeação fosse da alçada do governo central, ou que tivessem sido eleitos em 1824 para o primeiro CGP.

No início das atividades, assumiram a mesa, provisoriamente, como presidente João Duarte Uzel e o secretário Silva Pereira. Os diplomas foram depositados pelos conselheiros e, em seguida, elegeu-se a comissão para a verificação da legalidade dos mesmos. A comissão de verificação foi composta por Francisco Uzel, Inocêncio de Castro e Ribeiro Pessoa. E para examinar os diplomas da referida comissão, os conselheiros Policarpo Cabral, Pessoa Filho e Felipe Manuel. O parecer sobre o exame dos diplomas apresentou, em graus diferenciados, duas irregularidades. No diploma de Cristovão Pessoa o último nome era Junior, diferente do da ata geral das eleições onde aparece Cristovão Pessoa Filho, mas isso não constituiu impedimento para que tomasse posse. O mesmo não aconteceu com Magalhães Cardoso. Ele não tinha o diploma em mãos, apenas o ofício da câmara de Salvador convocando-o para comparecer à reunião. Os conselheiros não permitiram que tomasse posse sem apresentar o

⁴⁶⁷ Arquivo Histórico Municipal de Salvador. Fundo: Câmara. Seção: Secretaria. Atas da Câmara de Salvador 1830-1831. Estante 9-39. 2º livro das Atas do Conselho Geral da Província da Bahia. 1830, Sessão de 29 de novembro de 1830, p.54.

diploma e exigiram que a câmara de Salvador expedisse o documento.⁴⁶⁸ Na segunda sessão preparatória, o conselheiro assumiu seu lugar antes de se dirigir à Igreja para a missa solene e o juramento. Não participou desse ato o conselheiro Lima Santos, que fez o juramento na sala de reunião. De volta à sala das sessões, foram escolhidos os conselheiros Gonçalves Cezimbra, Francisco Gesteira e Ribeiro Pessoa para compor a deputação que iria receber e despedir o presidente da província, na abertura dos trabalhos.⁴⁶⁹

Nesse momento, ocupava a presidência da Bahia Luiz Paulo de Araújo Basto, o último presidente do primeiro reinado.⁴⁷⁰ E como estabelecia o Regimento, fez seu pronunciamento dando “uma noção geral do estado dos negócios públicos” àqueles a quem julgava “Ilustres e Dignos Cidadãos”, capazes de dar “as mais sábias providencias” para o melhoramento da província.⁴⁷¹

A saudação inicial do presidente evidencia o reconhecimento da situação de prestígio dos componentes do Conselho, identificados como *Ilustres e Dignos*, saudação apropriada àqueles que desfrutavam de condições sociais, econômicas e políticas privilegiadas na província, e que, por isso, os qualificava e dava-lhes as condições para fazerem parte de uma instância política que, mesmo não tendo atribuição deliberativa, possuía importância para

⁴⁶⁸Arquivo Histórico Municipal de Salvador. Fundo: Câmara. Seção: Secretaria. Atas da Câmara de Salvador 1830-1831. Estante 9-39. 2º livro das Atas do Conselho Geral da Província da Bahia. 1830, Sessão de 30 de novembro de 1830, p.55; Arquivo Público da Bahia. Conselho Geral da Província. Série: Ofícios recebidos e expedidos, 1827/1830. Livro 1126.

⁴⁶⁹Arquivo Histórico Municipal de Salvador. Fundo: Câmara. Seção: Secretaria. Atas da Câmara de Salvador 1830-1831. Estante 9-39. 2º livro das Atas do Conselho Geral da Província da Bahia. 1830, Sessão de 30 de novembro de 1830, p. 55v.

⁴⁷⁰Luiz Paulo de Araújo Basto nasceu no Rio de Janeiro, em 1797. Diplomou-se em direito canônico, em 1819, em Coimbra. Ao retornar ao Brasil foi nomeado, em 1820, como Juiz de Fora e do Crime da cidade da Bahia. Esteve presente e atuante em vários acontecimentos políticos da província. Na condição de presidente da Câmara de Salvador, recusou-se a dar posse ao brigadeiro Madeira de Melo, no Comando das Armas da província, em 1823. Foi ele quem presidiu mais duas sessões importantes, a que aclamou D. Pedro I como Imperador Constitucional do Brasil, organizando, também, os festejos desse acontecimento; e, ainda, a sessão que deliberou pelo juramento da Constituição, em fevereiro de 1824. Assumiu o mandato de deputado, na suplência de Francisco Carneiro de Campos, que fora nomeado, em abril de 1826, senador do Brasil. Em 1827, foi nomeado desembargador do Tribunal da Relação da Bahia, recebeu a mercê de lugar ordinário de desembargador da Casa de Suplicação na Corte do Rio de Janeiro, exercendo, concomitantemente, o cargo de Intendente Geral da Polícia da Corte. Em 1829, a mercê de desembargador dos Agravos da Casa de Suplicação. Quanto aos títulos, em 1823 foi agraciado com o Hábito da Imperial Ordem do Cruzeiro, em 1825 com o Hábito da Imperial Ordem de Cristo, em 1828 com o título de conselheiro do Imperador, em 1829, com o foro de Fidalgo Cavaleiro da Casa Imperial. Presidiu a Bahia por um ano, de 13 de abril de 1830 a 15 de abril de 1831. WILDBERGER, Arnold. *Os presidentes da Província da Bahia 1824-1889*. Cidade do Salvador: Tipografia Beneditina, 1949; Ordens Honoríficas, Cx: 787, 787A, 787 C, 788, 789, 800. Ministério do Império, Fundo 53, Códices: 14,v. 2,3; 15 L. 1,3,4, 5,6, 7, 9, 10, 11; Graças Honoríficas, Fundo 37, Caixas: 787, pac.127. Registro Geral das Mercês, Fundo 82, Códice 137- livros 7, 9, 24, 47, 48, 49, 51,60, 67, 69, 71, 74, 75. Diversos Códices da antiga SDH, Fundo: NP, Códice: 1164 v.1 e 2.

⁴⁷¹Arquivo Nacional do Rio de Janeiro. IJJ9-335. Série Interior. Ofícios do Governo da Bahia. 1830, v.20

propor “sábias providências”. Por outro lado, tanta gentileza pode ter feito parte de uma estratégia para garantir apoio a seu governo e ao do Imperador, àquela altura, muito desgastado na Corte, para o que colaborou, a revolta dos soldados mercenários em junho de 1828, a usurpação do trono português pelo irmão D. Miguel e o conseqüente envolvimento do Imperador na sucessão portuguesa e, por fim, o enfrentamento de uma oposição ferrenha da Assembleia eleita para a legislatura de 1830-1833.⁴⁷²

Com satisfação, o presidente destacou o estado de paz da província, pois, até então, nos oito meses de seu governo, não se tinha registrado “algum ato público que tenha perturbado a paz e sossego de seus habitantes, cada vez mais a favor do sistema da Monarquia Representativa, da Constituição, e adesão à Sagrada Pessoa do Magnânimo Imperador e Defensor Perpétuo do Brasil”. Paz obtida pela ostensiva vigilância e endurecimento das medidas com relação à população escrava, em decorrência da revolta recentemente ocorrida no governo de seu antecessor.⁴⁷³ O próprio presidente tomou medidas enérgicas. Determinou que se mantivessem presos todos os escravos envolvidos em revoltas e que, aqueles que fossem absolvidos por julgamento, deveriam ser vendidos imediatamente para fora da província. Determinação difícil de ser cumprida, diante da fama de rebeldia dos escravos baianos, sabida em boa parte do Brasil.

As *Fallas* dos vários Presidentes da província abordam pontos semelhantes, acrescidos de maiores informações ou de novas questões, considerando-se cada momento de governo. Os assuntos foram os mais variados e nos ocuparemos de alguns daqueles mais recorrentes nas atas do CGP, especialmente sobre a educação, segurança e finanças. Nesse relatório de Araujo Basto, as informações sobre a educação estavam mais detalhadas. A ideia da instrução como elemento de “progresso e civilização” parece ter motivado tanto o Governo Central como o provincial, através das Câmaras e Conselhos, a adotarem e executarem medidas que promovessem o desenvolvimento da instrução da província, evidentemente não no sentido universal, haja vista a exclusão dos escravos e as dificuldades enfrentadas pelas instituições destinadas à educação dos pobres.

⁴⁷² Sobre a situação política nos últimos anos do governo de D. Pedro I ver LUSTOSA, Isabel. *D. Pedro I: um herói sem nenhum caráter*. São Paulo: Companhia das Letras, 2006; LYRA, M^a de Lourdes Viana. *O império em construção: Primeiro Reinado e Regências*. São Paulo: Atual, 2000; NEVES, Lucia M^a Bastos P. das. E MACHADO, Humberto F. *O império do Brasil*. Rio de Janeiro: Nova fronteira, 1999.

⁴⁷³ Durante o governo de Gonçalves Cezimbra aconteceu uma das muitas insurreições de africanos em Salvador, em 1^o de abril de 1830. Mais de cem africanos se juntaram e perturbaram o sossego da cidade. Sobre o episódio ver WILDBERGER, Arnold. *Os presidentes da Província da Bahia 1824-1889*. Cidade do Salvador: Tipografia Beneditina, 1949; MOREL, Marco. *Cipriano Barata na Sentinela da Liberdade*. Salvador: Academia de Letras da Bahia; Assembleia Legislativa do Estado, 2001 e REIS, João José. *Rebelião Escrava no Brasil: a história do levante dos malês de 1835*. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

Os dados apresentados pelo presidente da província registram o crescimento da quantidade de escolas e de alunos, com especial destaque para o aumento do número de alunas, apesar de não quantificá-las. Por outro lado, com relação à educação dos órfãos, os óbices continuavam, evidenciando a necessidade de proteção das instituições a eles destinadas, o que implicava na dependência de doações. Os problemas se agravavam com os baixos ordenados dos professores e a falta de livraria. No entanto, no Colégio dos Órfãos encontravam-se noventa e sete alunos, dentre eles sessenta órfãos socorridos pela Casa. As aulas eram de primeiras letras, pelo método Lancaster, e mais as de gramática latina, retórica, geometria, música, desenho e francês.⁴⁷⁴

Sobre as cadeias e casa de correção, as melhorias não foram muitas e, por isso, Araujo Basto assinalou que mereciam atenção para que se garantisse “o bem da província”, se fazendo necessária a sua conservação para separar os detidos, a depender dos delitos cometidos. Continuando as preocupações em relação à segurança da província, o presidente reivindicou a organização da Guarda Cívica da Polícia, a exemplo dos países civilizados. Segundo ele, seus integrantes não precisavam ter habilidades bélicas, mas era importante que tivessem “amor à Constituição e virtude social”, devendo ser pagos pelos seus serviços. Ao que parece, mesmo dizendo viver em tempo de paz, o Presidente não se descuidou das questões diretamente relacionadas com a segurança da província e revelou, também, a falta de confiança nas forças constituídas, especialmente a de 1ª Linha, cujos militares, volta e meia, estavam também envolvidos nos conflitos.

A importância da agricultura para a província aparece no discurso reforçada como fonte de riqueza e de renda pública e, por isso, necessitando de proteção e atenção para seus principais problemas que ainda estavam ligados à falta de estradas, pontes, canais e atenção com a mão-de-obra. Preocupava ao presidente a extinção do tráfico da escravatura, possível alusão aos acordos assinados pelo Governo Central em 1826, quando das negociações do reconhecimento da independência, e também em 1828, que, na prática, em nada tinham alterado a continuidade da escravidão no país⁴⁷⁵. Nesse sentido também se pronunciou o Conselho, solicitando, em fevereiro de 1831, que o governo isentasse de impostos alfandegários a importação de máquinas e animais, medidas necessárias para o incremento da agricultura, considerando a iminência da diminuição do braço escravo.

⁴⁷⁴ Arquivo Nacional do Rio de Janeiro. IJJ9-335. Série Interior. Offícios do Governo da Bahia. 1830, v.20

⁴⁷⁵ A Inglaterra exigiu do Brasil, como condição para o reconhecimento da Independência, o fim do tráfico de escravos o que resultou na assinatura do tratado de 1826 pelo qual o tráfico era considerado pirataria, portanto, atividade ilegal, o que facilitava as perseguições aos navios negreiros pela marinha inglesa.

Diferentemente dos outros dois relatórios apresentados, este se ocupou mais do problema das finanças da província. A difícil arrecadação das rendas orientou a abordagem do presidente. Era motivo de preocupação o abuso das taxações de “gêneros que saem barra a fora, mesmo para as Comarcas da província como a de Porto Seguro, Ilhéus e Rio São Francisco”, que se baseavam em determinações do período colonial e que ainda perduravam. Da mesma forma, era imperfeita a arrecadação do dízimo de miunças, pescado, gado vacum e cavalariço, que devido às mudanças na arrecadação da Alfândega, implicou abusos e diminuição das rendas públicas. O funcionamento da Alfândega era outra situação delicada. O presidente reconhecia que o problema não cabia em suas atribuições nem em suas forças, mas sugeria que uma medida importante fosse dar aos empregados bons ordenados, para que não sofressem tentações dos arrematadores, “que procuram pagar menos possível para mais lucrar”. A crítica era endereçada à Assembleia Geral que não se dava conta da situação.

O cuidado com as finanças públicas motivou a diminuição das despesas e atingiu os empregados. O Presidente acusava que, entre os empregados civis e militares da província, havia muitos sem utilidades e que só davam despesas. Agravando a situação financeira estava a moeda de cobre falsa, que, havia mais de dez anos, circulava na Bahia, apesar de todas as medidas tomadas.

Na conclusão do pronunciamento, o presidente destacou a condição privilegiada dos conselheiros, enquanto conhecedores dos problemas da província, pois nela residiam, e via também vantagem na forma de encaminhamento das suas resoluções, que se dava através das representações enviadas à Assembleia Geral, onde eram discutidas de acordo com o interesse de cada província. Como era a primeira vez que o presidente se encontrava com o CGP, ele não deixou de aproveitar a oportunidade para estabelecer o diálogo e até mesmo conseguir apoio para a sua administração. Ele era a pessoa de fora, aliada do governo central, que assumia o governo de uma província estratégica para a unidade nacional, mas que dava mostras de insatisfação com o nível de centralização do Estado, que limitava a atuação plena da sua elite política decidir sobre os problemas e possíveis soluções. Mas, mesmo com esse limite, o CGP ainda era o canal de diálogo com a Assembleia Geral, cujas decisões poderiam facilitar a administração provincial, que interessava a qualquer um que respondesse pelo poder executivo na província.

Depois de o presidente ter feito o seu pronunciamento e se retirado do recinto, o CGP continuou as suas atividades com a realização da eleição para a mesa do conselho, que teve a seguinte composição: para presidente, João Duarte Uzel, para vice Gonçalves Cezimbra, para

secretário e suplente Silva Pereira e Pessoa Filho, respectivamente.⁴⁷⁶ Apesar de ter maior número de conselheiros presentes às sessões e realizado quase todas elas, com exceção das de 14 e 15 de fevereiro, que não aconteceram por falta de quórum, o CGP continuou enfrentando o problema das ausências de seus conselheiros. Logo na primeira, o conselheiro Pedro Rodrigues Bandeira encaminhou ofício comunicando a continuidade de suas enfermidades crônicas e a impossibilidade de comparecer às sessões. Situação esta que vinha se arrastando desde 1828, quando este conselheiro não se fez presente a nenhuma das sessões.⁴⁷⁷ O governo expediu ofício à câmara determinando a convocação do suplente de Rodrigues Bandeira, assim como o de Vaz de Carvalho, que também havia comunicado impedimento por motivo de saúde.⁴⁷⁸ Como as ausências poderiam comprometer o funcionamento do conselho, mais uma vez se discutiu se na ata deveria constar os nomes daqueles que receberam o diploma e não tinham comparecido nas sessões, e de novo não se concordou com a proposta, possivelmente se esperando que os demais ainda comparecessem, uma vez que os trabalhos estavam apenas no início, ou para evitar que os conselheiros fossem expostos publicamente uma vez que as atas eram publicadas nos jornais.⁴⁷⁹

Mas, ao longo do mês de dezembro, outras ausências aconteceram. Com a comunicação do impedimento do conselheiro Joaquim Ferreira Bandeira, por motivo de saúde, e a decisão pela convocação do suplente, a discussão foi reaberta.⁴⁸⁰ Na oportunidade, o conselheiro Inocêncio de Castro apresentou e foi aprovado, requerimento para se convocar os conselheiros proprietários que se achavam na cidade, Francisco de Paula e Araújo e Joaquim Carneiro da Silva Rego para “virem tomar assento ou apresentarem seus impedimentos, para serem chamados os suplentes”. O conselheiro Uzel estendeu a proposta, a fim de que o governo oficiasse a todos os conselheiros proprietários e suplentes que não

⁴⁷⁶ Arquivo Histórico Municipal de Salvador. Fundo: Câmara. Seção: Secretaria. Atas da Câmara de Salvador 1830-1831. Estante 9-39. 2º livro das Atas do Conselho Geral da Província da Bahia. 1830, Sessão de 1º de dezembro de 1830, p.56v.

⁴⁷⁷ Arquivo Histórico Municipal de Salvador. Fundo: Câmara. Seção: Secretaria. Atas da Câmara de Salvador 1830-1831. Estante 9-39. 2º livro das Atas do Conselho Geral da Província da Bahia. 1830, Sessão de 1º de dezembro de 1830, p.56v.

⁴⁷⁸ Arquivo Público da Bahia. Conselho Geral da Província. Série: Ofícios recebidos e expedidos, 1827/1830. Livro 1126.

⁴⁷⁹ Arquivo Histórico Municipal de Salvador. Fundo: Câmara. Seção: Secretaria. Atas da Câmara de Salvador 1830-1831. Estante 9-39. 2º livro das Atas do Conselho Geral da Província da Bahia. 1830, Sessão de 2 de dezembro de 1830, p. 57-58.

⁴⁸⁰ Arquivo Histórico Municipal de Salvador. Fundo: Câmara. Seção: Secretaria. Atas da Câmara de Salvador 1830-1831. Estante 9-39. 2º livro das Atas do Conselho Geral da Província da Bahia. 1830, Sessão de 7 de dezembro de 1830, p. 64.

tinham comparecido, para completar o número legal.⁴⁸¹ O governo expediu os ofícios sem demora.⁴⁸² Na sessão de 13 de dezembro, tomou posse como suplente o conselheiro João Francisco de Oliveira e Almeida. O conselheiro Inocêncio José Galvão comunicou seu impedimento de vir tomar posse como suplente, mas o CGP não aceitou as escusas dizendo que os motivos não estavam contemplados na lei.⁴⁸³ Depois de ser inteirado da resposta do CGP, tomou posse em 20 de dezembro.⁴⁸⁴ O barão de Jaguaripe mandou uma carta, acompanhada da certidão de seu assistente, provando que não poderia comparecer às sessões do CGP e que se convocasse seu suplente, no que foi atendido. Isso possivelmente provocou o conselheiro Sento Sé que propôs, na mesma sessão, mas não foi aprovado, que “se chamassem os conselheiros imediatos em voto àqueles que não têm vindo tomar assento, como deviam, e nem ao menos comunicado o seu impedimento”.⁴⁸⁵ O CGP solicitou que se chamasse o suplente, o conselheiro Antonio Rebouças, mas que alegando impedimento, também não tomou posse naquele momento, vindo a fazê-lo no início do mês de janeiro.⁴⁸⁶ O próximo da lista foi José de Barros Reis, que assumiu como suplente de Rebouças e depois de Ladislau de Figueredo.⁴⁸⁷ No final do mês se apresentou o conselheiro João Carneiro da Silva Rego, mas Paula e Araújo, só se apresentaria em 3 de janeiro de 1831.⁴⁸⁸ José Ribeiro Soares

⁴⁸¹ Arquivo Histórico Municipal de Salvador. Fundo: Câmara. Seção: Secretaria. Atas da Câmara de Salvador 1830-1831. Estante 9-39. 2º livro das Atas do Conselho Geral da Província da Bahia. 1830, Sessão de 7 de dezembro de 1830, p. 64.v

⁴⁸² Arquivo Histórico Municipal de Salvador. Fundo: Câmara. Seção: Secretaria. Atas da Câmara de Salvador 1830-1831. Estante 9-39. 2º livro das Atas do Conselho Geral da Província da Bahia. 1830, Sessão de 11 de dezembro de 1830, p. 72; Arquivo Público da Bahia. Conselho Geral da Província. Série: Ofícios recebidos e expedidos, 1827/1830. Livro 1126.

⁴⁸³ Arquivo Histórico Municipal de Salvador. Fundo: Câmara. Seção: Secretaria. Atas da Câmara de Salvador 1830-1831. Estante 9-39. 2º livro das Atas do Conselho Geral da Província da Bahia. 1830, Sessão de 14 de dezembro de 1830, p. 80; Arquivo Público da Bahia. Conselho Geral da Província. Série: Ofícios recebidos e expedidos, 1827/1830. Livro 1126.

⁴⁸⁴ Arquivo Histórico Municipal de Salvador. Fundo: Câmara. Seção: Secretaria. Atas da Câmara de Salvador 1830-1831. Estante 9-39. 2º livro das Atas do Conselho Geral da Província da Bahia. 1830, Sessão de 20 de dezembro de 1830, p. 96.

⁴⁸⁵ Arquivo Histórico Municipal de Salvador. Fundo: Câmara. Seção: Secretaria. Atas da Câmara de Salvador 1830-1831. Estante 9-39. 2º livro das Atas do Conselho Geral da Província da Bahia. 1830, Sessão de 20 de dezembro de 1830, p. 96.

⁴⁸⁶ Arquivo Público da Bahia. Conselho Geral da Província. Série: Ofícios recebidos e expedidos, 1827/1830. Livro 1126; Arquivo Histórico Municipal de Salvador. Fundo: Câmara. Seção: Secretaria. Atas da Câmara de Salvador 1830-1831. Estante 9-39. 2º livro das Atas do Conselho Geral da Província da Bahia. 1830, Sessão de 4 de janeiro de 1831, p. 124.

⁴⁸⁷ Arquivo Histórico Municipal de Salvador. Fundo: Câmara. Seção: Secretaria. Atas da Câmara de Salvador 1830-1831. Estante 9-39. 2º livro das Atas do Conselho Geral da Província da Bahia. 1830, Sessão de 24 de dezembro, p.111 e Sessão de 4 de janeiro, p.124v.

⁴⁸⁸ Arquivo Histórico Municipal de Salvador. Fundo: Câmara. Seção: Secretaria. Atas da Câmara de Salvador 1830-1831. Estante 9-39. 2º livro das Atas do Conselho Geral da Província da Bahia. 1830, Sessão de 29 de dezembro, p.114 e Sessão de 3 de janeiro de 1831, p.120.

da Rocha tomou posse em 10 de janeiro, o que fez com que o suplente José de Barros Reis fosse comunicado da necessidade de não mais comparecer às sessões.⁴⁸⁹

Ao retomar suas atividades, o CGP procedeu da forma costumeira. Depois de lida a correspondência enviada durante o período de sua inatividade, foram definidas as comissões de trabalho e a elas encaminhados os livros de posturas e contas das várias vilas da província. O volume de trabalho do CGP motivou o pedido ao presidente da província, para a designação de um ou dois escriturários para ajudar no expediente da secretaria.⁴⁹⁰ Nessa oportunidade, o presidente Luis Paulo de Araújo Basto aproveitou para exaltar suas atitudes de apoio ao funcionamento do CGP, mas questionou o pedido ao ressaltar que o próprio CGP admitia que a lei indicava apenas um oficial para a secretaria do conselho. Mesmo assim, como era seu desejo que “não houvesse o menor estorvo na marcha dos trabalhos do conselho, para o que está pronto sempre de bom grado a prestar-se”, determinou que dois amanuenses, da Repartição Junta da Fazenda, fossem designados para o serviço, apesar de reconhecer que essa repartição já sofria com a falta dos seus principais empregados, que eram membros do Conselho Geral de Província.⁴⁹¹ O presidente referia-se a Inocêncio José de Castro, Cristovão Pessoa da Silva Filho e Felipe Manoel de Castro.

O reconhecimento da autoridade do CGP estava consolidado na província. O intenso trabalho das comissões fortaleceu politicamente a instituição. As Câmaras e os cidadãos cada vez mais recorriam ao CGP para a resolução de algumas de suas dificuldades, o que não significa que os pleitos fossem sempre atendidos. Quando a câmara de Ilhéus solicitou autorização para que pudesse alugar uma casa para o seu funcionamento, o parecer da comissão foi de que se autorizasse a despesa, até que a Assembleia Geral se posicionasse sobre a representação anteriormente encaminhada a esse respeito.⁴⁹² A decisão foi bem diferente em relação ao pleito de Cairu. A Câmara alegara que pela estreiteza das suas rendas não tinha como erigir sua casa de Câmara nem mesmo pagar o aluguel da que estava usando, assim como assumir as outras despesas para cumprir com suas funções, e portanto, solicitava a aprovação do CGP para aumentar as suas rendas. Na avaliação da comissão, uma decisão

⁴⁸⁹ Arquivo Histórico Municipal de Salvador. Fundo: Câmara. Seção: Secretaria. Atas da Câmara de Salvador 1830-1831. Estante 9-39. 2º livro das Atas do Conselho Geral da Província da Bahia. 1830, Sessão de 10 de janeiro, p. 139..

⁴⁹⁰ Arquivo Histórico Municipal de Salvador. Fundo: Câmara. Seção: Secretaria. Atas da Câmara de Salvador 1830-1831. Estante 9-39. 2º livro das Atas do Conselho Geral da Província da Bahia. 1830, Sessão de 16 de dezembro, p.87.

⁴⁹¹ Arquivo Público da Bahia. Conselho Geral da Província. Série: Ofícios recebidos e expedidos, 1827/1830. Livro 1126.

⁴⁹² Arquivo Histórico Municipal de Salvador. Fundo: Câmara. Seção: Secretaria. Atas da Câmara de Salvador 1830-1831. Estante 9-39. 2º livro das Atas do Conselho Geral da Província da Bahia. Sessão de 15 de dezembro de 1830, p. 83 e sessão de 20 de dezembro de 1830, p.99v.

como essa extrapolava as atribuições do CGP. Mas, mesmo assim, não se furtou a opinar. No parecer, orientou que “a câmara não deveria cobrar dos estaleiros e das embarcações que nele se produz nenhum direito. Nem tampouco apropriar-se do produto da sisa e meia sisa, porque esses rendimentos faziam parte do Patrimônio Nacional”. Dessa forma, recomendou que a câmara se dirigisse à Assembleia Geral, a quem competia a criação de tributos e impostos.⁴⁹³

A frequência com que os pleitos sobre aumento de rendas chegavam ao CGP gerou um parecer, não imediatamente aprovado, que ilustra bem a situação de penúria de boa parte das câmaras, e da consciência dos limites de atuação do CGP. A avaliação foi sobre a demanda da vila de Jacobina que se dizia imersa em grande pobreza e ínfimos rendimentos, insuficientes para pagar os seus oficiais e empregados, resultando na dificuldade de encontrar alguém que quisesse ser secretário ou mesmo procurador da Câmara. Por isso, solicitou ao CGP providencias para que tivesse a renda anual de 400 mil réis, para poder subsistir. O CGP se “comoveu com o estado lamentável e a justeza da solicitação, no entanto, nada podia fazer, pois estava fora de sua alçada, uma vez que por lei, não dispunha de meios e recursos a sua disposição”. Por isso, a comissão que analisou o pedido recomendou que o CGP, mais uma vez, reiterasse a representação encaminhada pelo conselho passado, solicitando da Assembleia orientações de como as câmaras poderiam pôr em prática o artigo 77 de seu regimento, uma vez que eram recorrentes os pedidos encaminhados ao CGP para o aumento de verbas.⁴⁹⁴

Se os pareceres indicam orientações para procedimentos a serem seguidos pelas câmaras, eles também mostram como o CGP podia interferir para coibir os excessos cometidos por elas e defender os cidadãos que a ele recorriam. Em uma querela entre os cidadãos José Caetano Villas Boas, Francisco José do Nascimento Soriano e outros contra uma postura da câmara de Caetité, com relação à disputa sobre um terreno, o CGP considerou a postura ilegal e nula. Ilegal porque “se a câmara não tinha certeza sobre o direito ao terreno, deveria recorrer a meios ordinários e nunca estabelecer em postura um objeto que lhe é inteiramente alheio,” e nula porque, de acordo com a certidão de ata encaminhada, dos cinco

⁴⁹³ Arquivo Histórico Municipal de Salvador. Fundo: Câmara. Seção: Secretaria. Atas da Câmara de Salvador 1830-1831. Estante 9-39. 2º livro das Atas do Conselho Geral da Província da Bahia Sessão de 15 de dezembro, p. 85v.

⁴⁹⁴ Arquivo Histórico Municipal de Salvador. Fundo: Câmara. Seção: Secretaria. Atas da Câmara de Salvador 1830-1831. Estante 9-39. 2º livro das Atas do Conselho Geral da Província da Bahia. 1830, Sessão de 16 de dezembro de 1830, p. 88.

vereadores presentes, três votaram contra a postura. Por isso, a comissão recomendou que os suplicantes fossem desagravados.⁴⁹⁵

O CGP se empenhou para executar o que a lei de 1º de outubro de 1828 determinava, no que dizia respeito à subordinação das Câmaras municipais à sua autoridade. Esteve comprometido com o cumprimento de suas obrigações, o que gerou, em alguns momentos, uma relação de tensão entre essas instituições. Ao concluir um mês de sessões, o CGP exigiu que fossem remetidos os livros das posturas e das contas das câmaras, para serem analisadas pelas comissões. Cobrou das vilas de Abrantes, São Francisco, Jaguaripe, Pedra Branca, Mirandela, Abadia, Pombal, Soure, Vila do Conde, Pilão Arcado, Campo Grande, Camamu, Vila Verde, Vila Viçosa e Porto Alegre a remessa dos livros de suas posturas e contas, e que as vilas de Itapicuru, Urubu, Barra do Rio Grande e Olivença enviassem as contas em livros rubricados e com os documentos comprobatórios. Comunicou, também, que o ano financeiro começava em 1º de julho e se encerrava no último de junho do ano seguinte, para que houvesse tempo hábil de remetê-las ao CGP.⁴⁹⁶ Por não atender a esses requisitos, o CGP recusou aprovar as contas da vila de Santo Amaro, da vila de São José da Barra do Rio de Contas e de Boipeba. A análise minuciosa fez o CGP estranhar determinadas despesas lançadas como, por exemplo, pagamento de ordenados de Juiz de Fora que não era mais presidente da câmara, despesas com aquartelamento de tropas e cobranças de impostos.⁴⁹⁷

Para evitar os equívocos na apresentação das contas municipais, o CGP elaborou e mandou imprimir um modelo de prestação de contas e escrituração das arcas fortes, a ser seguido pelas câmaras.⁴⁹⁸ Mesmo assim, os problemas continuaram e algumas vezes o CGP registrou seu descontentamento com o fato das mesmas não executarem as suas recomendações. A comissão que analisou as contas da câmara de Nova Boipeba avaliou que elas foram remetidas ignorando completamente as advertências feitas pelo conselho passado, e que continuava descumprindo os procedimentos assinalados no modelo indicado pelo CGP atual. Dessa forma, a comissão interpôs parecer propondo que se reiterassem as orientações

⁴⁹⁵ Arquivo Histórico Municipal de Salvador. Fundo: Câmara. Seção: Secretaria. Atas da Câmara de Salvador 1830-1831. Estante 9-39. 2º livro das Atas do Conselho Geral da Província da Bahia. 1830, Sessão de 20 de dezembro, p.98v.

⁴⁹⁶ Arquivo Histórico Municipal de Salvador. Fundo: Câmara. Seção: Secretaria. Atas da Câmara de Salvador 1830-1831. Estante 9-39. 2º livro das Atas do Conselho Geral da Província da Bahia. 1830, Sessão de 30 de dezembro, p.117v.

⁴⁹⁷ Arquivo Histórico Municipal de Salvador. Fundo: Câmara. Seção: Secretaria. Atas da Câmara de Salvador 1830-1831. Estante 9-39. 2º livro das Atas do Conselho Geral da Província da Bahia. 1830, Sessão de 30 de dezembro, p.117-120.

⁴⁹⁸ Arquivo Histórico Municipal de Salvador. Fundo: Câmara. Seção: Secretaria. Atas da Câmara de Salvador 1830-1831. Estante 9-39. 2º livro das Atas do Conselho Geral da Província da Bahia. 1830, Sessão de 20 de janeiro de 1831, p. 172.

quanto à prestação das contas e que se registrasse o estranhamento do procedimento da Câmara, quando esta “deve reconhecer superioridade no CGP”.⁴⁹⁹ Essas dificuldades foram comunicadas ao governo central no decorrer das atividades do CGP, mas seguiram para a Assembleia Legislativa, já no governo regencial.⁵⁰⁰

E, justamente para fazer valer o cumprimento de suas deliberações e assegurar a sua autoridade, pelo menos em relação ao poder local, o CGP definiu que se devesse representar a Assembleia Geral para que esclarecesse sobre o tempo de validade de suas definições em relação às posturas rejeitadas. Preocupava ao conselho, a possibilidade das mesmas matérias serem apresentadas com novos títulos e entrarem em vigor, até que o CGP interpusesse a sua avaliação, o que colocaria momentaneamente em xeque as decisões do CGP.⁵⁰¹ E para fortalecer e respaldar ainda mais a sua atuação, o CGP tomou algumas outras decisões em relação a procedimentos que os conselheiros deveriam adotar no desempenho de suas funções.

A comissão de redação final das posturas, por exemplo, passaria a acrescentar os pareceres que foram aprovados, para que as câmaras ficassem inteiradas dos motivos que originaram a reprovação de alguma postura.⁵⁰² O conselheiro Rebouças propôs que as emendas e requerimentos fossem recebidos e discutidos independentes de serem datadas, exigência mantida para as propostas. As emendas e indicações também deveriam ser escritas pelos conselheiros, sem que fosse necessário interromper as discussões.⁵⁰³ Talvez a mudança mais significativa em relação aos trabalhos do CGP diga respeito às representações encaminhadas por particulares ao conselho. Era prática do conselho só acatar as representações que estivessem relacionadas com procedimentos de câmaras municipais, ou assinadas por algum conselheiro como sua. A partir da sessão de 12 de janeiro, se definiu que ficariam “admitida toda e qualquer representação ou requerimento de particulares”.⁵⁰⁴ Com

⁴⁹⁹ Arquivo Histórico Municipal de Salvador. Fundo: Câmara. Seção: Secretaria. Atas da Câmara de Salvador 1830-1831. Estante 9-39. 2º livro das Atas do Conselho Geral da Província da Bahia. Sessão de 21 de janeiro de 1831, p.177.

⁵⁰⁰ Arquivo Nacional do Rio de Janeiro. Série Interior IJJ4-1 Registro do Ministério do Império e Câmara dos Deputados, 1831-32, v. 21 (Pasta 8)

⁵⁰¹ Arquivo Histórico Municipal de Salvador. Fundo: Câmara. Seção: Secretaria. Atas da Câmara de Salvador 1830-1831. Estante 9-39. 2º livro das Atas do Conselho Geral da Província da Bahia. Sessão de 16 de janeiro de 1831, p.160.

⁵⁰² Arquivo Histórico Municipal de Salvador. Fundo: Câmara. Seção: Secretaria. Atas da Câmara de Salvador 1830-1831. Estante 9-39. 2º livro das Atas do Conselho Geral da Província da Bahia. 1830, Sessão de 4 de janeiro de 1831, p.124.

⁵⁰³ Arquivo Histórico Municipal de Salvador. Fundo: Câmara. Seção: Secretaria. Atas da Câmara de Salvador 1830-1831. Estante 9-39. 2º livro das Atas do Conselho Geral da Província da Bahia. Sessão de 5 de janeiro de 1831, p. 126v.

⁵⁰⁴ Arquivo Histórico Municipal de Salvador. Fundo: Câmara. Seção: Secretaria. Atas da Câmara de Salvador 1830-1831. Estante 9-39. 2º livro das Atas do Conselho Geral da Província da Bahia. Sessão de 12 de janeiro de 1831, p.145.

essa decisão, o CGP se aproximaria mais da população e fortaleceria a instituição na província e junto ao Governo central.

A posição do segundo CGP eleito era de afirmação da esfera política provincial não só em relação às câmaras municipais, mas também em relação às autoridades constituídas pelo poder central na província, notadamente o presidente e o comandante das armas. Na documentação analisada, ficam evidentes os atritos e reclamações entre os Conselheiros e aquelas autoridades, que, para garantirem seus interesses, aparecem como defensores do cumprimento da ordem liberal, instituída, teoricamente, no que estava prescrito na Constituição. Os descontentamentos também começaram a atingir o imperador. Assim que se iniciaram as sessões do CGP, em dezembro de 1830, foi lida uma carta do Visconde de Pirajá, Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque, comandante das armas da província, convidando o CGP ou pelo menos uma deputação, para assistir ao Te Deum, em homenagem ao aniversário do Imperador. A decisão foi pelo não atendimento ao convite, “por ser esse objeto alheio às atividades marcadas na lei de seu regimento, que se deve religiosamente cumprir”.⁵⁰⁵ A essa recusa, que pode ser considerada como um sinal do desgaste da imagem do imperador junto à elite política baiana se agregaram decisões e interpelações a outras autoridades, no decorrer dos últimos meses antes da abdicação do imperador.

A principal tensão entre o CGP e as autoridades provinciais disse respeito à segurança pública, e a questão central passou, necessariamente, pela organização das forças militares e problemas daí advindos. Desde a sessão do CGP anterior, no início de 1830, interessou ao Conselho saber sobre o efetivo do Estado Maior do Exército na província, sendo solicitada uma relação nominal de todos os oficiais reformados, que ali residiam, com declaração dos que se achavam empregados e em que, e os seus respectivos vencimentos, e mais “os oficiais que não se tendo unido ao Exército Pacificador sendo suspensos responderam ao Conselho de Guerra, e por sentença foram absolvidos, os quais ainda hoje se conservam recebendo todos os vencimentos”.⁵⁰⁶ O alvo eram os portugueses que continuavam ocupando postos de comando nas forças militares da província.

Se ao Conselho preocupava a composição, ocupação e despesas com as forças de 1ª Linha, a situação não era diferente em relação à de 2ª, com o agravante de que elas lhe diziam

⁵⁰⁵ Arquivo Histórico Municipal de Salvador. Fundo: Câmara. Seção: Secretaria. Atas da Câmara de Salvador 1830-1831. Estante 9-39. 2º livro das Atas do Conselho Geral da Província da Bahia. 1830, Sessão de 2 de dezembro de 1830, p.56v. Arquivo Público do Estado da Bahia. Seção Colonial/provincial. Conselho Geral da Província. 1828-1830. Livro 1070-2, p.83-84

⁵⁰⁶ Arquivo Público do Estado da Bahia. Conselho Geral da Província. Seção Colonial e Provincial, Maço 1070-2, 1828-1834, p. 47-48.

respeito mais diretamente, por se tratarem de forças auxiliares, organizadas nas vilas e freguesias, das quais muitos deles eram representantes ou a elas estavam vinculados por interesses econômicos. E foi justamente a mobilização dessas milícias que expôs a animosidade entre o Conselho e o comandante das armas da província. No ofício dirigido ao Imperador, em 29 de maio de 1830, o CGP comunicou os abusos cometidos por aquelas autoridades em relação à mobilização dessas forças, inclusive com a violação do artigo 30, da lei de 20 de outubro de 1823, que proibia a mobilização das forças de 2ª Linha, sem prévia autorização do Poder Executivo geral ou provincial. Na avaliação do CGP, era preciso que tal decisão não fosse avaliada por mero arbítrio do Comandante Militar e do Presidente, mas sim em Conselho, pois “pessoas que o compõem, melhor do que ninguém conhecerá da justiça e necessidade de tal medida, sendo mais interessados no bem e prosperidade da província”.⁵⁰⁷ Mais uma vez se explicitou a crítica à nomeação dos *de fora* para a ocupação dos altos cargos na província e a afirmação da importância política dos Conselhos provinciais, mesmo se referindo ao Conselho de Governo, a quem cabia participar da decisão de mobilizar essas tropas. Era a voz daqueles que, gradativamente, se afirmavam como corresponsáveis pela administração provincial e reivindicavam maior poder de decisão.

As arbitrariedades cometidas pelas autoridades, em relação ao preenchimento das tropas de Linha, vinham desde o período da guerra da Cisplatina, quando a Bahia forneceu número significativo de tropas de 1ª Linha e precisou ter seus contingentes preenchidos através do recrutamento forçado. E, justamente por causa do deslocamento desses efetivos, é que as forças reservas precisaram ser mobilizadas, principalmente para evitar e combater as revoltas escravas do período.⁵⁰⁸ À época, lavradores, comerciantes e fabricantes registraram denúncias de “há mais de cinco anos tem sido constante e continuamente vexado aqueles cidadãos sendo compelidos sem causa urgente ao serviço militar da cidade”.⁵⁰⁹

No governo de Luis Paulo de Araújo Basto, essas práticas tiveram continuidade, como explicitam as atas e os ofícios encaminhados, a partir de dezembro de 1830, pelo CGP, tanto ao presidente da província quanto ao governo central. Com essa preocupação, o conselheiro Inocêncio de Castro apresentou uma indicação, cuja discussão foi adiada, que fazia críticas às atitudes do comandante das armas. Segundo o conselheiro, o comandante extrapolou em suas

⁵⁰⁷ Arquivo Público do Estado da Bahia. Conselho Geral da Província. Seção Colonial e Provincial, Maço 1070-2, 1828-1834, p.81-82.

⁵⁰⁸ Sobre a participação da Bahia na Guerra da Cisplatina ver JUNQUEIRA, Lucas. *A Bahia e o Prata no Primeiro Reinado: comércio, recrutamento e guerra cisplatina*. (1822-1831). 2005. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal da Bahia.

⁵⁰⁹ Arquivo Público do Estado da Bahia. Conselho Geral da Província. Seção Colonial e Provincial, Maço 1070-2, 1828-1834, p.81-82.

decisões ao decretar, depois de ter havido um recrutamento direto, um recrutamento indireto ao querer que cidadãos que estavam alistados na segunda linha passassem para a primeira, por achar que o alistamento era indevido. O argumento era que o comandante estava sendo arbitrário, pois os recrutamentos, quaisquer que fossem só poderiam ser definidos pelo Poder Legislativo, e era injusto, “na medida em que obrigava homens arregimentados e fardados a sua própria custa, a deixarem suas ocupações e indústrias para servirem no serviço de primeira linha”. Essa atitude, na avaliação do conselheiro, colocava em risco a estabilidade da província, visto que ela contava com quatro batalhões pagos e desfrutava, no momento, de tranquilidade. A indicação deveria ser remetida ao presidente para que esse tomasse medidas constitucionais, dentro da justiça e da Lei.⁵¹⁰ Quando se retomou a discussão, a indicação foi complementada com o pedido ao governo de esclarecimentos sobre o procedimento do Comandante Militar, para que o CGP pudesse se dirigir às autoridades competentes o que lhe conviesse saber sobre o objeto.⁵¹¹ O governo respondeu que o recrutamento se deu em virtude dos avisos de 27 de outubro de 1829 e de 18 de março de 1830, expedidos pela Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra, incluindo alguns soldados de 2º Linha, que atendiam às circunstâncias do artigo 5º da Instrução de 22 de julho de 1822, que regulava o recrutamento.⁵¹²

O assunto voltou à pauta, quando o CGP recebeu uma enérgica representação dos cidadãos das vilas de Cachoeira, São Francisco, Santo Amaro e Água Fria, que tinham praça no regimento de artilharia nº 42 e 43, de 2ª Linha, “sobre o gravame que sofriam como milicianos”. Essa representação foi assumida pelo conselheiro Policarpo Cabral, pois ainda não se tinha deliberado pelo acolhimento de pleitos dos cidadãos, e foi remetida a uma comissão para examiná-la.⁵¹³ Os conselheiros assinalaram que as medidas adotadas eram contra o regulamento de Milícia de 20 de dezembro de 1808 e o Alvará de 1º de outubro de 1800, que isentava da 1ª Linha os filhos de milicianos, e que não estavam salvos do atual recrutamento, mesmo estando fardados na Segunda Linha. A comissão, convencida das

⁵¹⁰ Arquivo Histórico Municipal de Salvador. Fundo: Câmara. Seção: Secretaria. Atas da Câmara de Salvador 1830-1831. Estante 9-39. 2º livro das Atas do Conselho Geral da Província da Bahia. 1830, Sessão de 6 de dezembro de 1830, p. 61v.

⁵¹¹ Arquivo Histórico Municipal de Salvador. Fundo: Câmara. Seção: Secretaria. Atas da Câmara de Salvador 1830-1831. Estante 9-39. 2º livro das Atas do Conselho Geral da Província da Bahia. 1830, Sessão de 7 de dezembro de 1830, p. 64v.

⁵¹² Arquivo Histórico Municipal de Salvador. Fundo: Câmara. Seção: Secretaria. Atas da Câmara de Salvador 1830-1831. Estante 9-39. 2º livro das Atas do Conselho Geral da Província da Bahia. 1830, Sessão de 11 de dezembro de 1830, p. 72v.

⁵¹³ Arquivo Histórico Municipal de Salvador. Fundo: Câmara. Seção: Secretaria. Atas da Câmara de Salvador 1830-1831. Estante 9-39. 2º livro das Atas do Conselho Geral da Província da Bahia. 1830, Sessão de 20 de dezembro, p.96.

arbitrariedades dos procedimentos, que infringia as leis e a Constituição, e da prepotência militar que hostilizava os direitos dos cidadãos brasileiros, foi de parecer que se elaborasse uma representação ao poder competente.⁵¹⁴

A representação encaminhada ao governo imperial, com cópia para a Câmara dos deputados, expôs claramente o posicionamento do CGP contra as atitudes das autoridades provinciais sobre o recrutamento extraordinário posto em prática.⁵¹⁵ Ao julgar “que não podia ser indiferente à consternação e descontentamento de seus conterrâneos sobre um objeto em nada certamente alheio das suas funções”, o CGP invocou a Constituição para fundamentar sua veemente argumentação na defesa de seus interesses. Não convencido das explicações do governo provincial e atitudes do comandante das armas, a inconstitucionalidade do recrutamento foi inicialmente pautada no estado de paz e tranquilidade, interna e externamente que vivia a província, o que não justificava sua execução, mesmo que houvesse sido expedidas ordens nesse sentido.

Além do momento inconveniente, chocou aos conselheiros, o grau de arbitrariedade com que se executavam as medidas relacionadas ao recrutamento, pois a “cidade teve de testemunhar à bárbara e horrorosa entrada, em pleno dia, de alguns recrutas acorrentados, como se facinorosos fossem”. Cidadãos úteis e já arregimentados foram arrancados de suas atividades “em prejuízo manifesto da lavoura, do comércio, e da indústria nacional, d’onde unicamente podem provir a fortuna, e a felicidade pública, e particular”. Além da violência, o CGP argumentou sobre a ilegalidade da ação, na medida em que foi definida por “autoridade incompetente, com invasão dos poderes marcados, e distribuídos na Constituição”. Só à Assembleia Legislativa, cabia a iniciativa sobre recrutamento e, naquele momento, inclusive, estava determinando a redução da força armada.

O recrutamento acabou tomando um caráter de controle social e atingiu, principalmente, vadios e desocupados. No entanto, em meio ao grau de dificuldades de se conseguirem os recrutas, não é de todo impossível que entre eles estivessem homens que não se enquadravam naqueles requisitos do decreto de 1822. É o que se pode inferir da preocupação dos conselheiros com aqueles que tinham serviços lícitos, particularmente os habitantes do campo, sujeitos ao “furor militar”. Referindo-se a queixas dos habitantes do

⁵¹⁴ Arquivo Histórico Municipal de Salvador. Fundo: Câmara. Seção: Secretaria. Atas da Câmara de Salvador 1830-1831. Estante 9-39. 2º livro das Atas do Conselho Geral da Província da Bahia. 1830, Sessão de 24 de dezembro de 1830, p. 113.

⁵¹⁵ Representação encaminhada ao Imperador com cópia para a Câmara dos Deputados, em 22 de dezembro de 1830. Arquivo Público do Estado da Bahia. Conselho Geral da Província. Seção Colonial e Provincial, Maço 1070-2, 1828-1834, p145-147.

Recôncavo, assinaladas anteriormente, os conselheiros reiteraram ao governo central sobre a insegurança a que estavam sujeitos os cidadãos que eram arrancados de suas próprias casas “a qualquer hora, presos e maltratados a arbítrio dos Comandantes dos Corpos que só têm em vista o cumprimento de ordens superiores, embora anticonstitucionais e opressivas, emanadas do General da província”. A opressão sobre os milicianos, aliadas ao descumprimento de leis e direitos garantidos a eles, fez o CGP provocar o governo alegando que por mais incrível que parecesse, “no tempo do Governo Absoluto se conferissem tais leis aos milicianos, como protetoras dos seus serviços e sua única recompensa, para serem agora postergada no Império Constitucional pelos Agentes do Poder”.⁵¹⁶

Incomodavam aos Conselheiros não só as arbitrariedades, por eles usadas muitas vezes, como argumentos para atingirem os Comandantes das Armas, mas as possíveis inquietações e tumultos gerados em uma área tão importante para a economia da província, como o Recôncavo baiano, responsável pela produção tanto para a exportação quanto para o abastecimento interno, e que não deixava de utilizar também mão-de-obra livre, principalmente os pequenos produtores. Apesar das incursões do CGP junto às instâncias superiores, o recrutamento voltou à pauta, pois ainda continuavam chegando à cidade recrutas vindo do Recôncavo. Por isso, o conselheiro Manoel José Gonçalves Pereira propôs interpelar ao governo provincial se “as ordens dadas a esse respeito eram ilimitadas, sem fixação de tempo e número de recrutas e se havia mais alguma ordem a esse respeito”.⁵¹⁷

Além das respostas dadas pelo CGP às câmaras municipais e aos cidadãos que a ele recorriam, a maior parte da pauta de discussão tinha por base o pronunciamento do presidente da província. A partir dessa comunicação é que os conselheiros faziam parte de suas intervenções. Por isso, diante das dificuldades financeiras, advindas da arrecadação de impostos e da necessidade de reforma em algumas instituições públicas sinalizadas pelo presidente, os conselheiros, logo nas primeiras sessões, se ocuparam de obter mais informações sobre os gastos com as instituições públicas e o orçamento provincial. Para averiguar a alegação do presidente da província, de que não tinha condições de arcar com as despesas do hospital militar e que havia necessidade de se empreender uma reforma, que não estava em suas atribuições, o CGP procurou se inteirar das condições de funcionamento dessa instituição e solicitou informações sobre a quantidade de empregados civis, seus soldos, os

⁵¹⁶ Arquivo Público do Estado da Bahia. Conselho Geral da Província. Seção Colonial e Provincial, Maço 1070-2, 1828-1834, p147-149. 30 d dezembro de 1830.

⁵¹⁷ ⁵¹⁷ Arquivo Histórico Municipal de Salvador. Fundo: Câmara. Seção: Secretaria. Atas da Câmara de Salvador 1830-1831. Estante 9-39. 2º livro das Atas do Conselho Geral da Província da Bahia. 1830, Sessão de 13 de janeiro, p.147v

serventes, quantos militares, seus soldos e gratificações, quantos doentes militares e paisanos tinham dado entrada no último ano e as despesas com os doentes e medicamentos.⁵¹⁸

O conselho adotou procedimento semelhante em relação à Alfandega. O CGP procurou se inteirar das providências adotadas pelo Procurador da Alfandega sobre os meios necessários para a boa fiscalização na arrecadação do dízimo, acabada a arrecadação feita por particulares. Solicitou que se respondessem quais as providências que eles deram para melhorar a arrecadação, quanto lucraram ou pagaram à Nação. Quantos empregados foram admitidos por eles e quais seus ordenados.⁵¹⁹ Também se interessou pela situação da Tipografia Nacional. Depois de ter sido apontada, pelo presidente da província, como um estabelecimento que por ser administrado pelo governo, era “de pouca vantagem, ou de prejuízo”, quis saber sobre suas despesas: quantos empregados tinham e quais seus vencimentos, quanto rendeu no último ano financeiro, incluindo a declaração dos impressos e por que preço.⁵²⁰

Incomodou aos conselheiros o fato de o presidente ter dito que alguns empregos civis e militares na província eram inúteis e dispendiosos. A resposta do CGP foi um requerimento que questionava a quantidade dos empregados que serviam ao próprio governo. Além de querer saber quais eram os empregos que julgava inúteis e que despesas a Nação fazia com eles, inquireu sobre a lei que embasava o emprego na sala do Palácio do governo dos oficiais militares que lá estavam, quais suas patentes e vencimentos, assim como quantos ajudantes de ordem tinha o Comandante das Armas, suas patentes e vencimento e quantos por lei devia ter.⁵²¹ Os questionamentos às medidas adotadas pelo presidente continuaram com o requerimento que o conselheiro Antonio Rebouças apresentou, propondo que o governo respondesse qual a provisão ou ordem do Tesouro pela qual se tinha ordenado a demissão dos oficiais da casa da moeda ou fechar a mesma casa.⁵²² O governo respondeu que essas

⁵¹⁸ Arquivo Histórico Municipal de Salvador. Fundo: Câmara. Seção: Secretaria. Atas da Câmara de Salvador 1830-1831. Estante 9-39. 2º livro das Atas do Conselho Geral da Província da Bahia. 1830, Sessão de 10 de dezembro de 1830, p. 70v.

⁵¹⁹ Arquivo Histórico Municipal de Salvador. Fundo: Câmara. Seção: Secretaria. Atas da Câmara de Salvador 1830-1831. Estante 9-39. 2º livro das Atas do Conselho Geral da Província da Bahia. 1830, Sessão de 11 de dezembro de 1830, p. 72v

⁵²⁰ Arquivo Histórico Municipal de Salvador. Fundo: Câmara. Seção: Secretaria. Atas da Câmara de Salvador 1830-1831. Estante 9-39. 2º livro das Atas do Conselho Geral da Província da Bahia. 1830, Sessão de 13 de dezembro de 1830, p. 74v

⁵²¹ Arquivo Histórico Municipal de Salvador. Fundo: Câmara. Seção: Secretaria. Atas da Câmara de Salvador 1830-1831. Estante 9-39. 2º livro das Atas do Conselho Geral da Província da Bahia. 1830, Sessão de 5 de janeiro, p.127.

⁵²² Arquivo Histórico Municipal de Salvador. Fundo: Câmara. Seção: Secretaria. Atas da Câmara de Salvador 1830-1831. Estante 9-39. 2º livro das Atas do Conselho Geral da Província da Bahia. 1830, Sessão de 11 de janeiro, p.142.

demissões estavam de acordo com a provisão do Tesouro Nacional, de 19 de novembro de 1830, que mandou despedir todos os oficiais que não tinham serventia vitalícia.⁵²³ Mas, o assunto não estava encerrado para Rebouças que, mais uma vez, apresentou requerimento aprovado, para que se pedisse ao governo, uma relação circunstanciada dos empregados da casa da moeda que foram despedidos, e os que não foram, com declaração dos títulos de serventia, ofícios, antiguidade e vencimentos, e também a cópia do ofício que a Junta da Fazenda dirigiu ao Tesouro Nacional, com a relação a que se referia.⁵²⁴

Os conselheiros se ocuparam também da organização do espaço territorial da província. Durante esse conselho, apareceram várias propostas sobre a criação de novas vilas. O conselheiro Gonçalves Pereira propôs, e passou às sessões seguintes, que fosse “destituída da categoria de vila Jaguaribe e Itapicuru de Cima, dando-as às consideráveis povoações de Nazareth e Santo Antonio da Aldeia” e que a “populosa e heroica Ilha de Itaparica passasse à condição de vila.”⁵²⁵ A Câmara de Jaguaribe encaminhou ao CGP ofício apoiando a separação da povoação de Nazareth e sua elevação a vila, e provavelmente defendendo a permanência de sua própria condição.⁵²⁶ Isso talvez tenha motivado o conselheiro proponente a rever a sua proposta e passar a defender a divisão do termo da vila de Jaguaribe em dois, para contemplar a povoação de Nazareth.⁵²⁷ Depois foi a vez do conselheiro Rebouças propor a criação de vila para o julgado de Jeremoabo, desmembrado da vila de Itapicuru.⁵²⁸

Diante da urgência do assunto, uma pendência antiga voltou à pauta: o estabelecimento de escolas de primeiras letras na província. A proposta elaborada no conselho anterior havia sido devolvida pela Assembleia Legislativa para que fosse remetida dentro dos padrões definidos para a apresentação de propostas. Até que se chegasse à proposta final, foi constituída uma comissão encarregada da elaboração de uma proposta aditiva, a fim de

⁵²³ Arquivo Histórico Municipal de Salvador. Fundo: Câmara. Seção: Secretaria. Atas da Câmara de Salvador 1830-1831. Estante 9-39. 2º livro das Atas do Conselho Geral da Província da Bahia. 1830, Sessão de 13 de janeiro, p.147.

⁵²⁴ Arquivo Histórico Municipal de Salvador. Fundo: Câmara. Seção: Secretaria. Atas da Câmara de Salvador 1830-1831. Estante 9-39. 2º livro das Atas do Conselho Geral da Província da Bahia. 1830, Sessão de 13 de janeiro, p.148

⁵²⁵ Arquivo Histórico Municipal de Salvador. Fundo: Câmara. Seção: Secretaria. Atas da Câmara de Salvador 1830-1831. Estante 9-39. 2º livro das Atas do Conselho Geral da Província da Bahia. 1830, Sessão de 4 de janeiro, p.124v.

⁵²⁶ Arquivo Histórico Municipal de Salvador. Fundo: Câmara. Seção: Secretaria. Atas da Câmara de Salvador 1830-1831. Estante 9-39. 2º livro das Atas do Conselho Geral da Província da Bahia. 1830, Sessão de 19 de janeiro, p.168v.

⁵²⁷ Arquivo Histórico Municipal de Salvador. Fundo: Câmara. Seção: Secretaria. Atas da Câmara de Salvador 1830-1831. Estante 9-39. 2º livro das Atas do Conselho Geral da Província da Bahia. 1830, Sessão de 21 de janeiro, p.174.

⁵²⁸ Arquivo Histórico Municipal de Salvador. Fundo: Câmara. Seção: Secretaria. Atas da Câmara de Salvador 1830-1831. Estante 9-39. 2º livro das Atas do Conselho Geral da Província da Bahia. 1830, Sessão de 22 de janeiro, p.179v.

contemplar as inúmeras solicitações aprovadas pelos conselheiros. A primeira delas, apresentada pelo conselheiro Sento Sé, membro da comissão, foi requerer que governo provincial informasse quantas aulas de gramática latina havia na província, onde estavam instaladas e quais os vencimentos dos mestres. Em seguida, apresentou a proposta de que se criassem escolas maiores nas cabeças das comarcas e passou a discussão para as próximas sessões.⁵²⁹ As decisões sobre esse assunto demandaram ainda mais algum tempo. Na sessão de 5 de janeiro, a comissão leu a proposta para apreciação do CGP, mas ficou adiada para sessões seguintes. Em 13 de janeiro tornou a voltar à pauta e ainda assim, nada se concluiu, sendo retomada em 24 do mesmo mês e mais uma vez adiada por quatro sessões.⁵³⁰

Até a aprovação final da proposta, outras indicações foram encaminhadas à comissão. O conselheiro Rebouças propôs o estabelecimento, na cidade, de uma escola de desenho para meninas, sob a responsabilidade de uma professora brasileira.⁵³¹ O conselheiro Uzel propôs a criação de uma escola de geometria e mecânica aplicada as artes e ofícios, segundo o método da Escola Normal do Barão Dupin.⁵³² Para as vilas foram sugeridas, por Gonçalves Pereira, a criação de uma escola para meninos em Nazareth das Farinhas, termo da vila de Jaguaripe; na vila de Cachoeira, uma em São Felix e outra em Muritiba.⁵³³

Com a aproximação do fim do período regulamentar das sessões e a continuidade de pendências, o presidente propôs, e foi aprovado, o pedido de prorrogação das sessões para todo o mês de fevereiro. Ao apresentar o requerimento, o conselheiro presidente deu a dimensão do volume das atividades, enumerando a quantidade de posturas e contas das câmaras aprovadas e a serem aprovadas. Até a sessão de 22 de janeiro, haviam sido aprovadas posturas de 10 câmaras, 12 estavam em discussão e restavam chegar as de 13 câmaras. Em relação às contas, apenas 5 tinham sido analisadas, 17 estavam nas comissões e faltava chegar a de 21 câmaras. Algumas dessas posturas e contas, continuou, estavam para ser aprovadas há

⁵²⁹ Arquivo Histórico Municipal de Salvador. Fundo: Câmara. Seção: Secretaria. Atas da Câmara de Salvador 1830-1831. Estante 9-39. 2º livro das Atas do Conselho Geral da Província da Bahia. 1830, Sessão de 3 de janeiro de 1831, p.121v.

⁵³⁰ Arquivo Histórico Municipal de Salvador. Fundo: Câmara. Seção: Secretaria. Atas da Câmara de Salvador 1830-1831. Estante 9-39. 2º livro das Atas do Conselho Geral da Província da Bahia. 1830, Sessão de 3 de janeiro de 1831, p.184v.

⁵³¹ Arquivo Histórico Municipal de Salvador. Fundo: Câmara. Seção: Secretaria. Atas da Câmara de Salvador 1830-1831. Estante 9-39. 2º livro das Atas do Conselho Geral da Província da Bahia. 1830, Sessão de 16 de janeiro, p.162

⁵³² Arquivo Histórico Municipal de Salvador. Fundo: Câmara. Seção: Secretaria. Atas da Câmara de Salvador 1830-1831. Estante 9-39. 2º livro das Atas do Conselho Geral da Província da Bahia. 1830, Sessão de 26 de janeiro de 1831, p.186v.

⁵³³ Arquivo Histórico Municipal de Salvador. Fundo: Câmara. Seção: Secretaria. Atas da Câmara de Salvador 1830-1831. Estante 9-39. 2º livro das Atas do Conselho Geral da Província da Bahia. 1830, Sessão de 1º de fevereiro, p. 200v.

duas sessões anuais, “o que era desonroso para o CGP”. Além disso, ainda faltava um número significativo de propostas que estavam sendo discutidas, dentre elas a das escolas primárias, de reconhecida urgência para a província.⁵³⁴

Em decorrência de todas essas tarefas, o CGP representou ao governo a necessidade de ter um oficial fixo e permanente na sua secretaria, para garantir o melhor andamento dos negócios, “considerando o grande expediente e complicado trabalho da secretaria desse Conselho”.⁵³⁵ Tal medida evitaria que essa função fosse desempenhada por pessoa menos hábil, haja vista o artigo 91 do regimento prevê que esse funcionário poderia vir de qualquer repartição pública, servindo pelo tempo que durasse as sessões. O governo provincial designou para essa função a Francisco Manoel Gonçalves da Cunha, antigo oficial da casa da moeda, e o que ali existia deveria regressar a sua antiga repartição. O CGP agradeceu a nomeação, dizendo que o antigo funcionário retornaria às suas antigas funções assim que o recém-nomeado estivesse suficientemente orientado, mas, acrescentou, a pedido do conselheiro Rebouças, que o CGP não concordava com a destituição desse empregado, assim como dos outros, da casa da moeda, por considerar contrária à Constituição e as leis.⁵³⁶ O CGP representou a esse respeito à Assembleia Nacional, propondo que o oficial de sua secretaria ficasse permanente e percebesse um ordenado de setecentos e vinte mil réis anuais.⁵³⁷

No mês de prorrogação das sessões, o conselheiro Soares da Rocha propôs que se tratasse só de assuntos pendentes, sendo os novos admitidos em caso de urgência.⁵³⁸ Por isso, foi aprovado que se lessem alguns requerimentos com base na resposta do governo sobre as forças militares. O primeiro deles foi oferecido pelo conselheiro Rebouças para que se comunicasse ao governo que o CGP não aceitara as explicações do comandante das armas de que o português Ignacio Ferreira Souto Falcão fosse oficial do Exército brasileiro. Entre os motivos da recusa, primeiro, está o fato de que, “o ato de jurar a Constituição não faz cidadão

⁵³⁴ Arquivo Histórico Municipal de Salvador. Fundo: Câmara. Seção: Secretaria. Atas da Câmara de Salvador 1830-1831. Estante 9-39. 2º livro das Atas do Conselho Geral da Província da Bahia. 1830, Sessão de 22 de janeiro, p.178-179.

⁵³⁵ Arquivo Histórico Municipal de Salvador. Fundo: Câmara. Seção: Secretaria. Atas da Câmara de Salvador 1830-1831. Estante 9-39. 2º livro das Atas do Conselho Geral da Província da Bahia. 1830, Sessão de 3 de fevereiro, p. 203.

⁵³⁶ Arquivo Histórico Municipal de Salvador. Fundo: Câmara. Seção: Secretaria. Atas da Câmara de Salvador 1830-1831. Estante 9-39. 2º livro das Atas do Conselho Geral da Província da Bahia. 1830, Sessão de 25 de fevereiro, p. 252v

⁵³⁷ Arquivo Nacional do Rio de Janeiro. Série Interior. IJJ4-1 registro de Avisos do Ministério do Império e Câmara dos Deputados. 1831-32, v. 21. (Pasta 9)

⁵³⁸ Arquivo Histórico Municipal de Salvador. Fundo: Câmara. Seção: Secretaria. Atas da Câmara de Salvador 1830-1831. Estante 9-39. 2º livro das Atas do Conselho Geral da Província da Bahia. 1830, Sessão de 3 de fevereiro, p. 203

brasileiro a que não é”. Esse juramento, na avaliação do conselheiro, era um requisito exigido pelo governo brasileiro para quem pretendesse ser empregado público e uma forma de atender ao que determinava a Constituição. Segundo, pesava contra o militar o fato de ter sido Comandante interino de um corpo da província que se manteve desarmado e sem ação durante a luta da independência; terceiro, fez parte do exército português e recebeu soldo até muito depois da guerra de independência, o que fez com que fosse declarado como inimigo do Brasil pelo governador das armas dessa província, em 22 de dezembro de 1823, e como tal foi deportado. Por isso, deveria ser demitido do posto que ocupava.⁵³⁹ No ofício remetido ao governo provincial, sobre a indicação encaminhada à Assembleia Geral, o CGP reafirmou que não concordava com as razões elencadas pelo comando das armas para nomear um oficial estrangeiro para o comando da Fortaleza do Morro de São Paulo, e que se assim o fizesse estaria compactuando com um ato anticonstitucional e praticado contra a “expectação pública nas circunstâncias atuais”.⁵⁴⁰

Esse requerimento, que revela o clima de animosidade contra os portugueses na província, não era um fato isolado. As queixas ou ressentimento em relação ao tratamento dado aos portugueses em detrimento dos brasileiros também apareceu em representação anterior, quando cidadãos prejudicados pelas tropas lusitanas solicitaram a intervenção do CGP em seu favor. A comissão, que analisou o pedido que os cidadãos fizeram em relação à morosidade do governo em indenizar os prejuízos que tiveram com os danos que seus prédios tinham sofrido, com o furor lusitano, propôs que se fizesse uma exposição para levar à Assembleia Legislativa, explicando a necessidade de deferimento da reivindicação, e de uma justa indenização.⁵⁴¹ Podemos associar a esse sentimento antilusitano a divergência entre Rebouças e Paula e Almeida sobre a aprovação ou não das despesas da câmara da cidade com o retrato do Imperador. O primeiro se posicionou favoravelmente e o segundo foi contrário, mas o CGP acabou aprovando a medida.⁵⁴² As decisões do CGP refletem o clima de

⁵³⁹ Arquivo Histórico Municipal de Salvador. Fundo: Câmara. Seção: Secretaria. Atas da Câmara de Salvador 1830-1831. Estante 9-39. 2º livro das Atas do Conselho Geral da Província da Bahia. 1830, Sessão de 6 de fevereiro de 1831, p.214v- 215.

⁵⁴⁰ Arquivo Histórico Municipal de Salvador. Fundo: Câmara. Seção: Secretaria. Atas da Câmara de Salvador 1830-1831. Estante 9-39. 2º livro das Atas do Conselho Geral da Província da Bahia. 1830, Sessão de 7 de fevereiro de 1831, p. 218.

⁵⁴¹ Arquivo Histórico Municipal de Salvador. Fundo: Câmara. Seção: Secretaria. Atas da Câmara de Salvador 1830-1831. Estante 9-39. 2º livro das Atas do Conselho Geral da Província da Bahia. 1830, Sessão de 25 de janeiro, p.1.

⁵⁴² Arquivo Histórico Municipal de Salvador. Fundo: Câmara. Seção: Secretaria. Atas da Câmara de Salvador 1830-1831. Estante 9-39. 2º livro das Atas do Conselho Geral da Província da Bahia. 1830, Sessão de 26 de fevereiro, p.264.

animosidades contra os portugueses que existia também em outras províncias, inclusive na Corte.

Dentro do caráter de urgência estabelecido para as últimas sessões, o CGP concluiu a redação final da proposta sobre a criação das novas escolas de primeiras letras, para que o governo, em conselho, pudesse tomar as medidas para provê-las interinamente, como determina a lei de 15 de outubro de 1827.⁵⁴³ Mas não foi possível apresentar o parecer final da comissão que analisou o requerimento dos habitantes do julgado de São José da Carinhanha, comarca do Rio São Francisco, solicitando a elevação à condição de vila, separada da vila da Barra.⁵⁴⁴

A última sessão aconteceu em 28 de fevereiro e contou com a presença de 20 conselheiros, o maior número registrado até então.⁵⁴⁵ O presidente Duarte Uzel agradeceu aos conselheiros pela ordem com que transcorreram as sessões e encerrou as atividades. Diferentemente do conselho anterior, não fez nenhuma menção a próxima reunião do CGP, que deveria acontecer em dezembro de 1831.⁵⁴⁶

O CGP se ocupou de uma gama dos mais variados assuntos, difícil de acompanhar o desfecho de cada um deles, mesmo porque essa não é a nossa proposta. No entanto, é possível asseverar sobre a importância da instituição na vida política da província. A amplitude de suas decisões e relações estabelecidas com as demais instituições locais, em posição hierárquica, como, por exemplo, em relação às câmaras municipais, demonstra seu poder de decisão final para avalizar ou não ações e decisões em nível provincial. A aprovação das contas e posturas municipais, necessariamente, precisava passar pelo crivo do CGP, o que não significa que os limites para determinadas decisões não estivessem postos, principalmente em relação à definição sobre impostos, rendas e orçamento. Mesmo assim, sua função propositiva revela o

1830-1831. Estante 9-39. 2º livro das Atas do Conselho Geral da Província da Bahia. 1830, Sessão de 17 de fevereiro, p. 242-246.

⁵⁴³ Arquivo Histórico Municipal de Salvador. Fundo: Câmara. Seção: Secretaria. Atas da Câmara de Salvador 1830-1831. Estante 9-39. 2º livro das Atas do Conselho Geral da Província da Bahia. 1830, Sessão de 12 de fevereiro, p. 231.

⁵⁴⁴ Arquivo Histórico Municipal de Salvador. Fundo: Câmara. Seção: Secretaria. Atas da Câmara de Salvador 1830-1831. Estante 9-39. 2º livro das Atas do Conselho Geral da Província da Bahia. 1830, Sessão de 19 de fevereiro, p. 252v.

⁵⁴⁵ Estiveram presentes à sessão os conselheiros Uzel, Cabral, Santos Lima, Cezimbra, Castro, Sento Sé, Magalhães Cardoso, João Duarte, Pessoa Filho, Ladislau, Ferreira de Oliveira, Silva Pereira, Gonçalves Pereira, Ribeiro Pessoa, Gesteira, Felipe Manoel, Almeida, Paula, Rebouças e Soares da Rocha. Faltou com justificativa, Inocêncio Galvão, que substituiu Silva Rego. Arquivo Histórico Municipal de Salvador. Fundo: Câmara. Seção: Secretaria. Atas da Câmara de Salvador 1830-1831. Estante 9-39. 2º livro das Atas do Conselho Geral da Província da Bahia. 1830, Sessão de 28 de fevereiro, p. 265.

⁵⁴⁶ Arquivo Histórico Municipal de Salvador. Fundo: Câmara. Seção: Secretaria. Atas da Câmara de Salvador 1830-1831. Estante 9-39. 2º livro das Atas do Conselho Geral da Província da Bahia. 1830, Sessão de 28 de fevereiro, p. 265-271.

envolvimento dessa instituição no cenário político provincial, haja vista as inúmeras resoluções enviadas à Assembleia Legislativa e ao Senado, como registrou o governo central, responsável por encaminhá-las: em janeiro, o CGP havia definido pela criação, nas vilas mais populosas, das aulas de língua francesa, filosofia racional e moral, retórica e poética, geometria e agricultura, sendo esta última também na cidade; pela criação das vilas de Nazaré das farinhas e Ilha de Itaparica, e a transferência da capital da vila de Itapicuru de Cima para a Missão de Santo Antonio de Abadia. Em fevereiro, decidiu pela elevação a vila, o povoado de Jeremoabo, pela criação de uma escola de música e de desenho, para meninas, na capital; criação de escolas de primeiras letras em cada uma das comarcas mencionadas e o aumento dos ordenados dos oficiais e demais empregados da secretaria de governo.⁵⁴⁷

Politicamente, o CGP não se manteve indiferente ao clima de insatisfação com o governo central, estendido aos portugueses comuns da província. A renovação de metade dos membros do CGP é indicativo dessa mudança de posição em relação ao governo, corroborada com as indisposições com as autoridades provinciais nomeadas por ele, como o presidente e o comandante das armas, e o desagrado com a presença dos portugueses no comando das forças militares, sentimentos esses que se sobressaíram nas próximas reuniões do conselho.

⁵⁴⁷ Relação das Resoluções do Conselho Geral da Província da Bahia, remetida em 20 de junho de 1831.. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro. Série Interior. IJJ4-1 Registro do Ministério do Império e Câmara dos Deputados, 831-32, v. 21.

CAPÍTULO V

5 - O CONSELHO GERAL DE PROVÍNCIA E A REGÊNCIA

5.1 - A Bahia e a “fermentação do espírito público”

Quando o CGP se reuniu pela quarta vez, para o período de 1º de dezembro de 1831 a fevereiro de 1832, o país estava sob a Regência e a Bahia era governada pelo presidente Honorato José de Barros Paim, que assumiu a presidência de 21 de junho de 1831 a 4 de junho de 1832. O agravamento das dificuldades financeiras do país, nas províncias representadas pela circulação de moeda de cobre falsa e os problemas decorrentes, aliadas à insatisfação com o governo, cada vez mais envolvido com os “negócios de Portugal”, fez crescer a oposição, não só da Assembleia Legislativa como também da imprensa, e dos conflitos de rua como a Noite das Garrafadas, entre os dias de 11 a 14 de março de 1831, na Corte. Depois desse acontecimento, as insatisfações só aumentaram. As expressões de desconsideração com a pessoa do Imperador atestam perda de prestígio de D. Pedro junto a população.⁵⁴⁸ Poucos dias depois, pressionado pela opinião pública através dos inúmeros jornais que circulavam na Corte, mobilizados para exigir a composição dos ministérios só por brasileiros, outros pela defesa do federalismo, e sem o apoio das forças militares, restou a D. Pedro I a decisão de abdicar do trono brasileiro.⁵⁴⁹

Os acontecimentos políticos da Corte reverberaram na Bahia e deixaram “em estado de fermentação o espírito público”. As divergências e atitudes de hostilidade em relação aos portugueses se espalharam e atingiram, de forma contundente, “a tropa e povo”, os quartéis e as ruas de Salvador e algumas vilas do Recôncavo, no movimento que ficou conhecido como *abrilada*. Às vésperas da abdicação do imperador, a Bahia retomava o movimento *mata-maroto* através de várias rebeliões lideradas pelas tropas e apoiadas por parte da população. A 4 de abril de 1831, a tropa e povo, sublevados na Fortaleza do Barbalho, em Salvador, entregaram a uma comissão constituída por autoridades provinciais uma ata com suas reivindicações. O presidente da província, a época Luis Paulo de Araujo Basto, - convocou

⁵⁴⁸ Depois da Noite das Garrafadas, os conflitos entre portugueses e brasileiros, nas ruas do Rio de Janeiro, se acirraram. Foram várias as ocasiões em que D. Pedro I pode sentir o pouco caso de seus súditos. Sobre esses episódios ver LUSTOSA, Isabel. *D Pedro I*. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

⁵⁴⁹ Sobre a abdicação de D. Pedro I e estabelecimento do governo regencial ver: LYRA, M^a de Lourdes Viana. *O império em construção: Primeiro Reinado e Regências*. São Paulo: Atual, 2000; MOREL, Marcos. *O período das Regências (1831-1840)*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003; LUSTOSA, Isabel. *D Pedro I*. São Paulo: Companhia das Letras, 2006;

um Conselho composto por membros do corpo Legislativo, do Conselho de Governo e Câmara Municipal para deliberar, pois a “capital se achava em uma atitude perigosa em razão dos ajuntamentos de populares, e da tropa”.⁵⁵⁰ Desse conjunto de instituições e seus respectivos representantes, não consta o CGP, provavelmente por não ser período de sua reunião. No entanto, vários de seus conselheiros moravam em Salvador e poderiam ter sido convocados. Essa ausência indica sinais de estremecimentos que o CGP teve com o presidente da província, na sessão do início do ano, ou mesmo a falta de apoio da instituição para adotar as medidas necessárias. Em todo caso, constavam muitos nomes que já haviam passado pelo CGP e que, naquele momento, representavam outras instituições.⁵⁵¹

A pauta de reivindicações dos amotinados espelhava os sentimentos antilusitano que grassava na província há muito tempo.

Os Comandantes de Corpos, Tropa e Povo que se acham reunidos neste campo, e Fortaleza do Barbalho considerando que evidente transgressão da Constituição se tem praticado nesta província sendo mais salientes a prisão de dois oficiais brasileiros só pelo fato de serem constitucionais [...] e da independência ameaçada violentamente pelos últimos fatos praticados no Rio de Janeiro por uma facção lusitana [...] tem resolvido:

1º Que o Comandante das Armas o Marechal Callado seja imediatamente deposto de tal emprego, e embarcado para partir para a Corte do Rio de Janeiro a dar conta perante o governo imperial e Constitucional, de seus procedimentos;

2º Que seja nomeado interinamente um militar brasileiro nato de confiança e conceito público de patente superior que substitua aquele emprego;

3º Que o Comandante do 2º Batalhão de Caçadores, seu Major, e todos os seus Comandantes, oficiais portugueses, que se não reuniram a este campo sejam postos em custódia e segurança, e também expelidos da província;

4º Que o Comandante da Polícia Manoel Joaquim Pinto Pacca seja também imediatamente mandado, e substituído o Comandante do mesmo Corpo por outro oficial igualmente de conceito público;

5º Que o artigo 10 da lei da fixação das Forças de Mar e Terra seja quanto antes posta em execução para que o Excelentíssimo Senhor Presidente dará quanto antes as necessárias providências.

⁵⁵⁰ É preciso ter cuidado para não confundir o conselho mencionado com aqueles a que essa pesquisa se refere. A reunião de conselhos, composta por um conjunto maior de pessoas ou várias instituições políticas reunidas para deliberarem sobre situações que lhe diziam respeito, conjuntamente ou não, com o poder constituído foi comum na Bahia, desde o momento da guerra da independência. Era uma organização provisória, até que a situação que justificou a sua convocação fosse resolvida. Essa prática, parece indicar a continuidade, de certa forma, da “assembleia alargada”, em Portugal, no século XVII, quando o conjunto dos moradores, antes da predominância das Câmaras discutia sobre a organização dos Conselhos, principalmente nas pequenas vilas. Sobre a organização dos Conselhos em Portugal ver: MONTEIRO, Nuno Gonçalo. Os concelhos e as comunidades. IN: HESPANHA, A. Manuel (coord) *História de Portugal*. Lisboa: Estampa, 1994, p. 303-331

⁵⁵¹ Fundação Biblioteca Nacional. Anais da Biblioteca Nacional, v. 68. Documentos microfilmados. *Resoluções do Conselho Provincial e outros documentos referentes à pacificação da Bahia, e transporte para o Rio de Janeiro do ex-governador das armas, marechal João Crisóstomo Callado. Bahia 1831*, II-33, 33, 64. 29 págs. MS 512 (81).

6º Que qualquer sinal de hostilidade contra a tropa e povo aqui reunido ou desembarque de qualquer Força de Mar ou outra alguma reunião de Força mais portugueses paisanos armados, será considerada como agressão e mesmo coação [...] Povo e Tropa tomarão a ofensiva com todo o denodado e furor das armas;

7º Que o sobredito Povo e Tropa armado dá vinte e quatro horas para que os artigos acima se ponham em sua rigorosa execução, especialmente o da deposição e embarque do Comandante das Armas, e declaram que só largarão as Armas quando se cumprir tais medidas requisitadas nos artigos acima, devendo precedentemente ser recolhido ao Quartel o 2º Batalhão, e os soldados mandados pôr em liberdade. Quartel e Acampamento do Barbalho 4 de abril de 1831.⁵⁵²

Os estimados três ou quatro mil homens armados, entre tropa e paisanos, assustaram as autoridades ao ponto de terem suas reivindicações, em grande parte, atendidas. O general Callado foi demitido e, em seu lugar, foi nomeado interinamente, para Comandante das Armas, Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque, visconde de Pirajá. O mesmo aconteceu com os outros oficiais portugueses que estavam no comando das tropas; o comandante da polícia Pinto Pacca, o mesmo que tinha sido indicado para o lugar de Silva Castro no comando do Batalhão dos Periquitos, em 1824, foi substituído pelo Coronel Rodrigo de Argolo Vargas.⁵⁵³ No entanto, o prazo estipulado de 24 horas para se concretizar a expulsão dos comandantes e dos portugueses não pode ser cumprido e o Comandante das Armas ficou em navio ancorado no porto até que fosse possível organizar os preparativos da viagem.

Para garantir a ordem e a tranquilidade da província, as autoridades reunidas, durante três dias, se viram obrigados a cederem, “sacrificando” algumas autoridades, vistas como a personificação dos interesses portugueses e causadores dos problemas que a população enfrentava, em especial, o monopólio dos empregos no comércio e a preferência para ocupar os comandos das tropas. O Conselho, convocado pelo presidente, exigiu que “logo que fosse suspenso atual comandante das Armas, e empossado o interino na conformidade da lei, os cidadãos depondo as armas recolham-se tranquilos as suas casas e a tropa a seus quartéis aonde se conservarão obedientes a lei e a seus chefes a fim de que se restabeleça o sossego público, e se mantenha a Constituição”.⁵⁵⁴

⁵⁵² Ibidem.

⁵⁵³ Em 1824, parte das tropas que compunha os 3º e 4º Batalhões de Caçadores, formada majoritariamente por “homens de cor”, protagonizaram um conflito de grande repercussão na província que ficou conhecido como o “Levante dos Periquitos. Um dos motivos da explosão do movimento, que culminou com a morte do comandante das Armas, Felisberto Gomes Caldeira foi justamente a substituição do antigo comandante dos batalhões, José Antonio da Silva Castro, por Manoel Joaquim Pinto Paca, que tinha o apoio do presidente da província e do comandante das armas. Sobre o levante dos periquitos ver: TAVARES, Luis Henrique. Da sedição de 1789 à revolta de 1824 na Bahia. Salvador: EDUFBA, São Paulo: UNESP, 2003.

⁵⁵⁴ Fundação Biblioteca Nacional. Anais da Biblioteca Nacional, v. 68. Documentos microfilmados. Ofícios do Presidente da Província da Bahia dirigido a várias. MS 512 (81) *Resoluções do Conselho Provincial e outros*

Além do povo e tropa rebelados, outros seiscentos e nove cidadãos apresentaram ao governo, em 7 de abril, um requerimento “que instava por várias providências a bem da província, constantes de dez artigos”, cuja essência era a organização das forças de segurança sob o comando de brasileiros natos e de confiança pública, assim como todos os empregos públicos, e a expulsão dos portugueses que não tivessem família ou capitais, como forma de garantir a tranquilidade e segurança da província.⁵⁵⁵ Esse documento foi na mesma direção dos sentimentos antilusitanos constantes das reivindicações da tropa e povo, apresentadas poucos dias antes, com a diferença de que faziam suas reivindicações ao governo, de maneira que o sossego público não precisasse ser abalado. Ademais, era assinado por pessoas de outra condição social, dentre eles: o médico Francisco Sabino Alves da Rocha, futuro líder da revolta que seria conhecida como Sabinada, e os conselheiros José de Barros Reis, João Quirino, Cristovão Pessoa Filho e José Ribeiro Soares da Rocha.⁵⁵⁶

Restabelecida, momentaneamente, a tranquilidade, o presidente comunicou à Corte os acontecimentos e justificou as medidas tomadas dizendo não querer “tornar a cidade o teatro de guerra, deixando derramar o sangue brasileiro inutilmente, e até com prejuízo da causa pública”. Na ocasião aproveitou a oportunidade e apresentou sua demissão alegando motivos de saúde. Mas, antes que a decisão se concretizasse, reuniu o CG, no dia 9 de abril, que avaliou as providências dos cidadãos acima referenciados, com a anuência de quase todas elas, resguardados os limites das leis estabelecidas.⁵⁵⁷

Antes que a troca de autoridades se efetivasse, novamente, explodiu, nos dias 12 e 13, tumultos na Cidade Baixa. A morte de um brasileiro e um português desencadeou a fúria da população, que ocupou as ruas da cidade numa nova onda de perseguição aos lusitanos. A dificuldade de conter os manifestantes fez com que o Comandante das Armas, o então Visconde de Pirajá, chamasse Cipriano Barata para acalmar os ânimos. O sucesso de Cipriano junto à população revoltada provocou, ainda mais, as desconfianças das autoridades em

documentos referentes à pacificação da Bahia, e transporte para o Rio de Janeiro do ex-governador das armas, marechal João Crisóstomo Callado. Bahia 1831, II-33, 33, 64.

⁵⁵⁵ Fundação Biblioteca Nacional. Anais da Biblioteca Nacional, v. 68. Documentos microfilmados *Resoluções do Conselho Provincial e outros documentos referentes à pacificação da Bahia, e transporte para o Rio de Janeiro do ex-governador das armas, marechal João Crisóstomo Callado. Bahia 1831, II-33, 33, 64.* Cópia 6, 7 de abril de 1831. MS 512 (81)

⁵⁵⁶ Sobre a documentação dos movimentos antilusitanos na Bahia ver GUERRA FILHO, Sérgio. O joio e o trigo: debates antilusitanos e as indefinições nacionais na Bahia de 1831. IN: ARAÚJO, Dilton Oliveira de. e MASCARENHAS, M^a José Rapassi. (orgs). *Sociedade e relações de Poder na Bahia, séc. XVII-XX.* Salvador, EDUFBA, 2014, p.113-132.

⁵⁵⁷ Fundação Biblioteca Nacional. Anais da Biblioteca Nacional, v. 68. Documentos microfilmados. *Resoluções do Conselho Provincial e outros documentos referentes à pacificação da Bahia, e transporte para o Rio de Janeiro do ex-governador das armas, marechal João Crisóstomo Callado. Bahia 1831, II33, 33, 64.* Cópia 6, 7 de abril de 1831. Ofício nº 17, 7 de abril de 1831. MS 512 (81).

relação a sua pessoa, e na primeira oportunidade foi ele mandado para os cárceres da Regência, os mesmos que havia conhecido nos tempos de D. Pedro I.⁵⁵⁸

Com a renúncia de Araujo Basto assumiu, pela segunda vez, o governo da Bahia, o vice-presidente João Gonçalves Cezimbra, cujo governo durou apenas um mês, de 15 de abril a 15 de maio de 1831. Apesar de ter comunicado ao governo regencial que a chegada da notícia da abdicação tinha sido recebida com “o maior júbilo”, a ponto de fazê-lo ir com o Comandante das Armas, a bordo dos navios onde estavam embarcados os portugueses para se retirarem da província, “a fim de convidá-los a virem para a terra, visto ter cessado a causa de tais efeitos”, os ânimos na Bahia não estavam de todo serenados.⁵⁵⁹ O curto espaço de tempo do governo de Gonçalves Cezimbra se deveu a mais um movimento das tropas que voltou a perturbar o sossego público. Dessa vez foi o batalhão do Piauí que se levantou, em 12 de maio, no Forte de São Pedro, exigindo a soltura dos presos políticos dos movimentos ocorridos no mês anterior, a renúncia do presidente e do comando das armas, e a expulsão dos portugueses da tropa e da província. Essa posição invalidava as notícias de Cezimbra, de que haviam cessado as divergências com os portugueses, na Bahia. Esse movimento não se generalizou entre as tropas, mas não deixou de conseguir parcialmente suas reivindicações. Mais uma vez, as autoridades provinciais foram trocadas. O Visconde de Pirajá foi substituído no comando das armas por Antonio José Ferreira Brito e Luis dos Santos Lima, o terceiro em votos do CG, assumiu como vice-presidente por pouco mais de um mês e foi ele que apresentou à Assembleia Geral “os sucessos extraordinários” que tiveram lugar na Bahia, a partir de início de abril.⁵⁶⁰

Foi nesse cenário de insatisfação, preocupação e temor que Honorato José de Barros Paim assumiu a presidência da Bahia. Sua nomeação comunicada à Assembleia Geral, em 30 de maio de 1831, assinala a urgência com que deveria ser dispensado do lugar de deputado,

⁵⁵⁸ Esse episódio consta do ofício do vice-presidente Santos Lima encaminhado à assembleia Geral em 8 de junho de 1831, e foi amplamente analisado por Marco Morel, no livro dedicado à trajetória de Cipriano Barata. Também foi mencionado por João Reis, ao analisar os movimentos antilusitanos, na Bahia. Para essas obras ver referência bibliográfica no fim do trabalho.

⁵⁵⁹ *Resoluções do Conselho Provincial e outros documentos referentes à pacificação da Bahia, e transporte para o Rio de Janeiro do ex-governador das armas, marechal João Crisóstomo Callado*. Anais da Biblioteca Nacional, v. 68, Documentos da Bahia, nº 1675. Seção de Manuscritos da Biblioteca Nacional. Bahia 1831, II-33, 33, 64. Ofício nº 21, 23 de abril de 1831.

⁵⁶⁰ Fundação Biblioteca Nacional. Anais da Biblioteca Nacional, v. 68, Doc. Nº 1675. Documentos microfilmados. (81) *Resoluções do Conselho Provincial e outros documentos referentes à pacificação da Bahia, e transporte para o Rio de Janeiro do ex-governador das armas, marechal João Crisóstomo Callado*. Bahia 1831, II33, 33, 64. Cópia 6, 7 de abril de 1831. Ofício nº 17, 7 de abril de 1831. 8 de junho de 1831. MS 512 (81). Anais da Biblioteca Nacional, v.68. Documentos da Bahia, nº 1675. Seção de Manuscritos da Biblioteca Nacional

para que partisse imediatamente para a província.⁵⁶¹ Considerado homem de confiança do governo, Barros Paim, foi escolhido por suas “superiores luzes e talentos” para assumir o cargo, o que aconteceu em 21 de junho, conforme comunicado remetido ao governo regencial.⁵⁶²

Assim como os demais presidentes, Barros Paim não se furtou a tomar as providências necessárias para a reunião do CGP. Em 24 de novembro, oficiou ao arcebispo da Bahia, prevenindo-o que no dia 30 de novembro deveria ter a missa votiva do Espírito Santo, que os conselheiros provinciais assistiriam.⁵⁶³ Nesse dia, aconteceu à única sessão preparatória, e o conselho voltou a enfrentar o velho problema das ausências de seus membros. Como só havia 10 conselheiros na sessão o secretário propôs que os suplentes Felipe Manoel de Castro e João Francisco Almeida, por se acharem presentes e terem participado das sessões anteriores, assumissem seus lugares na reunião. Metade dos conselheiros efetivos estava ausente. Foram eles: João Gonçalves Cezimbra, Inocêncio José de Castro, Joaquim Ferreira Bandeira, Justino Nunes Sento Sé, Luis dos Santos Lima, João Carneiro da Silva Rego, João Ribeiro Soares da Rocha, Cristovão Pessoa da Silva Filho, Pedro Rodrigues Bandeira, Manoel José Gonçalves Pereira e Joaquim José Pinheiro de Vasconcelos.⁵⁶⁴

5.2 - A primeira reunião do CGP no período regencial

Uma vez instalada a sessão, os trabalhos tiveram o curso previsto no regimento. A mesa eleita para presidir o Conselho manteve o conselheiro Silva Uzel na presidência e alterou os demais membros. Ladislau de Figueredo foi eleito vice-presidente, Francisco de Paula Araújo e Almeida secretário e Antonio Rebouças para seu suplente. Depois de assistirem à missa, os conselheiros retornaram à sala das reuniões, onde o presidente designou Ladislau de Figueredo, Antonio Rebouças e Magalhães Cardoso, para receberem, no dia seguinte, o presidente da província. Ainda nessa sessão, Pinheiro de Vasconcelos se apresentou e mesmo não trazendo o diploma, o CGP, diferentemente do que havia feito na sessão do Conselho anterior, deliberou concordando que ele tomasse acento imediatamente.

⁵⁶¹ Arquivo Nacional do Rio de Janeiro. Série Interior. IJJ⁴- 1 Registro de Avisos do Ministério do Império e Câmara dos Deputados. 1831-32, v. 21.

⁵⁶² Arquivo Nacional do Rio de Janeiro. Série Interior. *IJJ9-336, Correspondência de Presidente de Província, 1831-32, v. 21. (pasta 8)

⁵⁶³ Fundação Biblioteca Nacional. Anais da Biblioteca Nacional, v. 68. Documentos microfilmados. Ofícios do Presidente da Província da Bahia dirigido a várias autoridades. I-6,2,1- MS 512 (81) , p. 106.

⁵⁶⁴ Arquivo Histórico Municipal de Salvador. Fundo: Câmara. Seção: Secretaria. Atas da Câmara de Salvador 1830-1831. Estante 9-39. 2º livro das Atas do Conselho Geral da Província da Bahia. 1831, Sessão de 30 de novembro de 1830, p. 271.

Outra decisão relacionada com a instalação do conselho, disse respeito à falta do retrato do novo imperador menino, para a abertura dos trabalhos. O fato foi comunicado ao presidente da província, no mesmo dia, mas o governo provincial não tinha nenhum para oferecer ao CGP, naquele momento.⁵⁶⁵ A situação perdurou por todo o período pois, na sessão de 4 de fevereiro de 1834, o assunto voltou a ser discutido, e o conselheiro Simão Veloso se ofereceu para custear o retrato.⁵⁶⁶

No dia 1º de dezembro, ocorreu a abertura das atividades do CGP, com a presença do Presidente da província. Na mensagem lida aos conselheiros, o presidente fez um breve comentário sobre o momento em que assumiu o governo, avaliado como “uma época assaz arriscada pelos acontecimentos que tiveram princípio na capital do império” e que, em alguma medida, perturbou a tranquilidade pública na Bahia.⁵⁶⁷ Referia-se ao cenário político dos meses de abril e maio apresentado anteriormente, e que ainda não tinha sido de todo desfeito, como fez ver ao governo regencial, notificando do sossego da província, mas a permanência do clima de insatisfação e desconfiança de seus habitantes “sobre o estabelecimento da marcha dos negócios públicos”.⁵⁶⁸

Nos seis meses entre sua posse e a reunião do CGP, o presidente esteve comprometido em executar as orientações do governo regencial, principalmente no que se referia à organização das forças de segurança. Depois de enfrentar mais uma sublevação do corpo de artilharia, sediados no Forte de São Pedro, em 31 de agosto, o presidente definiu por dar baixa aos soldados, considerando que mesmo que fosse perigoso aquela gente toda ficar desocupada, “era melhor do que tê-la munida de armas”.⁵⁶⁹ Por isso, se empenhou em organizar as Guardas Municipais pagas e estabelecer a Guarda Nacional, instituída pela Regência, que, segundo ele, davam esperanças de restabelecimento e conservação do sossego na província, uma vez que as tropas de 1ª Linha estavam com o efetivo reduzido.

O clima de insegurança também atingiu o desenvolvimento do comércio, agricultura e indústria, fazendo com que as rendas públicas diminuíssem bastante, agravadas pela

⁵⁶⁵ Arquivo Público do Estado da Bahia. Fundo: Conselho Geral. Seção: Colonial/Provincial. Livro 1070-2. Registro de correspondência expedida pelo Conselho Geral de Província, 1828-34.

⁵⁶⁶ Arquivo Público da Bahia. Seção Legislativa, Fundo: Conselho Geral da Província da Bahia, Série: Atas das sessões. Livro: 203, 1833-1833, Sessões de 4 de fevereiro de 1834.

⁵⁶⁷ A *Falla* do presidente Honorato de Barros Paim não consta do livro de atas do CGP, mas pode ser encontrada em CASTRO, Renato Berbert de. *História do Conselho geral da Província da Bahia*, 1824/1834. Salvador: Assembleia Legislativa do Estado da Bahia. 1984, p. 73-75.

⁵⁶⁸ Arquivo Nacional do Rio de Janeiro. Série Interior. IJJ9-336, Correspondência de Presidente de Província 1831-1832, v.21 Ofício de 16 de julho de 1831.

⁵⁶⁹ Arquivo Nacional do Rio de Janeiro. Série Interior. IJJ9-336, Correspondência de Presidente de Província 1831-1832, v.21. Ofício de 10 de setembro de 1831.

circulação de dinheiro falso, problema que persistia desde fim da guerra de 1823, na província. Em relação às instituições educacionais, a avaliação do governo era mais positiva. Destacou o crescimento do número de escolas públicas e particulares, como também a quantidade de alunos de ambos os sexos; as aulas maiores estavam bem frequentadas, e sugeria a instalação de aula de Economia Política. A Biblioteca Pública tinha perspectiva de melhoras devido ao aumento da quantia a ela destinada na lei do orçamento. Por outro lado, as instituições destinadas ao amparo dos mais necessitados como a Casa de Caridade dos Lázarus, da Misericórdia e dos Órfãos continuavam a enfrentar sérias dificuldades.

Outros assuntos foram abordados pelo presidente, especialmente em relação às obras que precisavam ser feitas na capital como o conserto da ladeira da montanha, na Cidade Baixa, o estabelecimento do Jardim Botânico, a construção do farol da Barra e melhoria no porto. A situação das vilas também apareceu. Pela primeira vez, um presidente se referiu à necessidade de socorrer as vilas, especialmente “as mais principais da província”. A essas, disse o presidente, o Conselho de Governo resolveu destinar uma pequena quantia das verbas definidas no orçamento para as obras públicas, mesmo reconhecendo que não seriam suficientes, como deixavam ver as representações encaminhadas pelos municípios, “quase em total abandono”. Era necessário também estabelecer os correios para as vilas do interior, mas os meios mal davam para a sua administração na capital.

Concluiu seu discurso, apresentando sua expectativa em relação à lei sobre o contrabando de escravos, que serviria para “conter os ambiciosos negociantes, que ainda tentam adquirir riquezas por meio de um tráfico vergonhoso à humanidade, ofensivo à moral pública e prejudicial à nossa segurança interna”. E complementou, conclamando a atenção dos conselheiros para a necessidade de estabelecimentos coloniais, “aonde se possa dar trabalho àquela nossa gente que o procura para tirar subsistência, e não acha: e bem assim aos ociosos e vadios, que tão nocivos são à sociedade”. Essas propostas, longe de refletirem uma tendência humanitária dos governantes em relação aos despossuídos, revelam quanto a quantidade de escravos na província e o crescente número de desocupados podiam comprometer seriamente o sossego público e o desenvolvimento das atividades econômicas, haja vista as recentes sublevações ocorridas na província.

Após a saída do presidente do recinto, a primeira sessão começou com a leitura dos ofícios dos conselheiros Justino Sento Sé e Inocêncio José Galvão, dizendo não poderem participar das sessões, pois eram membros do Conselho de Governo, e o segundo, também, da

Câmara Municipal de Salvador.⁵⁷⁰ A partir desse comunicado se retomou a discussão, iniciada pelo conselheiro Cabral na sessão preparatória, sobre a acumulação de cargos e a dispensa de conselheiros.⁵⁷¹ No intervalo entre o fim das reuniões do conselho anterior, em fevereiro e o início desse, em novembro de 1831, o governo central tomou uma medida para minimizar as ausências dos conselheiros, tantas vezes reclamada pelo CGP, e ao que tudo indica não foi um problema só da Bahia. O governo publicou o Decreto de 12 de agosto de 1831, que proibia que os membros do Conselho de Governo e das Câmaras Municipais, fossem também membros do CGP.⁵⁷² Seria necessário fazer uma opção em qual instituição o representante preferia atuar. Essa decisão gerou dúvida para o CG da província, que através do presidente perguntou se o decreto entrava logo em execução ou a partir das próximas eleições.⁵⁷³ Em 14 de novembro, o governo respondeu ao presidente Barros Paim, reforçando que a medida entrava em vigor imediatamente.⁵⁷⁴ Por seu turno, o CGP decidiu que o governo provincial comunicasse à Câmara para que esta perguntasse àqueles que ocupavam esses cargos, qual lugar preferiam, e que os suplentes fossem chamados imediatamente. Na mesma sessão, o conselheiro João Gonçalves Cezimbra justificou sua ausência, alegando motivo de saúde e decidiu-se também pela convocação do suplente.⁵⁷⁵

Como dito anteriormente, o andamento das atividades do CGP dependia da presença de seus membros para organizar as comissões de trabalho, por isso, o assunto da convocação de suplentes continuou em pauta. Àquela altura, muitos eram representantes em mais de uma instituição, o que levou o conselheiro Pereira de Vasconcelos a propor e ser aprovado, que se convocassem os suplentes dos efetivos, legitimamente impedidos, com o adendo do conselheiro Castro de que acompanhasse o referido ofício, uma relação dos conselheiros

⁵⁷⁰ Arquivo Histórico Municipal de Salvador. Fundo: Câmara. Seção: Secretaria. Atas da Câmara de Salvador 1830-1831. Estante 9-39. 2º livro das Atas do Conselho Geral da Província da Bahia. 1831, Sessão de 2 de dezembro de 1830, p. 272v.

⁵⁷¹ Arquivo Histórico Municipal de Salvador. Fundo: Câmara. Seção: Secretaria. Atas da Câmara de Salvador 1830-1831. Estante 9-39. 2º livro das Atas do Conselho Geral da Província da Bahia. 1831, Sessão de 30 de novembro de 1830, p. 271.

⁵⁷² Coleção de Leis do Império, 1ª parte. Decreto de 12 de agosto de 1831. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional. p. 46.

⁵⁷³ Arquivo Nacional do Rio de Janeiro. Série Interior IJJ9-336 Ofícios do Governo da Bahia. 1831 a 1832. 23 de outubro de 1831.

⁵⁷⁴ Arquivo Nacional do Rio de Janeiro. Série Interior.*IJJ9-540 Registro de Decretos e Avisos a diversas autoridades. 1826-1844. (pasta 10)

⁵⁷⁵ Arquivo Histórico Municipal de Salvador. Fundo: Câmara. Seção: Secretaria. Atas da Câmara de Salvador 1830-1831. Estante 9-39. 2º livro das Atas do Conselho Geral da Província da Bahia. 1831, Sessão de 2 de dezembro de 1831, p. 272v e 273v.

efetivos presentes, os impedidos e os suplentes que se achavam em exercício.⁵⁷⁶ De acordo com esse ofício estavam presentes os conselheiros efetivos: Francisco Antonio de Souza Uzel, Antonio Policarpo Cabral, Francisco de Paula Araújo e Almeida, Lourenço da Silva Magalhães Cardoso, João Duarte Silva Uzel, Cristovão Pessoa da Silva Filho, João Ladislau de Figueredo e Melo, Vicente Ferreira de Oliveira, Joaquim Ignacio da Silva Pereira, Joaquim José Pinheiro de Vasconcelos, Francisco Ribeiro Pessoa. João Gonçalves Cezimbra estava legalmente impedido e Luis dos Santos Lima havia falecido. Inocêncio José de Castro e Justino Nunes Sento Sé preferiram atuar no Conselho de Governo e na Câmara Municipal de Salvador. Os suplentes em exercício eram Francisco Marcelino Gesteira, João Francisco de Oliveira e Almeida e Felipe Manoel de Castro. Os efetivos que ainda não tinham se apresentado eram Joaquim Ferreira Bandeira, José Ribeiro Soares da Rocha e Pedro Rodrigues Bandeira.⁵⁷⁷

Em decorrência desse levantamento e das novas convocações, no transcorrer das sessões foram se apresentando mais alguns conselheiros. Ainda no mês de dezembro, tomaram posse os suplentes José Rodrigues de Figueredo e Joaquim Carneiro de Campos.⁵⁷⁸ Como o atendimento à convocação da Câmara da capital não era imediato, e na sessão de 19 de dezembro apenas onze conselheiros estavam presentes, o CGP tornou a oficial ao governo provincial para que a câmara informasse quais os conselheiros do governo que optaram por continuar nele servindo, em detrimento do da província.⁵⁷⁹ A resposta veio na sessão seguinte, e o CGP decidiu pela convocação de 4 suplentes, a contar do conselheiro Carneiro de Campos em diante.⁵⁸⁰ Mas Antonio Calmon Du Pin de Almeida, Francisco Maria Sodrê Pereira e Manoel Ferras da Mota, os seguintes da lista, se escusaram.⁵⁸¹ Apenas tomaram posse no mês de janeiro dois outros: João Quirino Gomes e Jose Maria Brayner.⁵⁸²

⁵⁷⁶ Arquivo Histórico Municipal de Salvador. Fundo: Câmara. Seção: Secretaria. Atas da Câmara de Salvador 1830-1831. Estante 9-39. 2º livro das Atas do Conselho Geral da Província da Bahia. 1831, Sessão de 5 de dezembro de 1830, p. 275.

⁵⁷⁷ Arquivo Público do Estado da Bahia. Fundo: Conselho Geral. Seção: Colonial/Provincial. Livro 1070-2. Registro de correspondência expedida pelo Conselho Geral de Província, 1828-34, p. 195, 5 de dezembro de 1831.

⁵⁷⁸ Arquivo Histórico Municipal de Salvador. Fundo: Câmara. Seção: Secretaria. Atas da Câmara de Salvador 1830-1831. Estante 9-39. 2º livro das Atas do Conselho Geral da Província da Bahia. 1831, Sessões de 14 e 15 de dezembro de 1831, p. 287.

⁵⁷⁹ As atas examinadas para o período de 19 de dezembro de 1831 a fevereiro de 1833 constam dos livros que fazem parte do acervo do Arquivo Público da Bahia, cujas páginas nem sempre estão legíveis, o que dificulta a sua indicação.

⁵⁸⁰ Arquivo Público do Estado da Bahia. Fundo: Conselho Geral. Seção: Colonial/Provincial. Livro 1070-2. Registro de correspondência expedida pelo Conselho Geral de Província, 1828-34, p. 206.

⁵⁸¹ Arquivo Público da Bahia. Seção Legislativa, Fundo: Conselho Geral da Província da Bahia, Série: Atas das sessões. Livro: 201, 1831-1833, Sessões de 9 e 13 de janeiro de 1832, Arquivo Público da Bahia. Seção

Assim como o decreto de 12 de agosto de 1831 fez aumentar o número de suplentes, nove ao todo, ele também alterou a composição da mesa do CGP. O conselheiro Ladislau de Figueredo, que era vice-presidente e Antonio Pereira Rebouças, suplente de secretário, haviam feito a opção por continuar como conselheiros de governo, em detrimento do Conselho Geral de Província. Por isso, o presidente do CGP, Duarte Uzel, propôs e foi aprovada, a realização de nova eleição para esses cargos. Para o lugar do primeiro, foi eleito Soares da Rocha, e para o segundo, Cristovão Pessoa.⁵⁸³ A preferência de alguns conselheiros por atuar no CG está relacionada com alguns aspectos que não podem ser desconsiderados: esse conselho não tinha período de reuniões tão longo quanto do CGP, seus membros eram remunerados e estavam próximos a uma autoridade que tinha poder de decisão, no caso, o presidente da província. Além disso, e talvez o mais importante, é que o conselheiro mais votado poderia ocupar o cargo mais alto, assumindo como vice-presidente no momento de vacância da presidência da província, o que não era raro acontecer. Até a extinção do CG, em 1834, assumiram a presidência da Bahia, por períodos variados, 3 vice-presidentes: Manoel Ignacio de Cunha e Menezes por 3 vezes, João Gonçalves Cezimbra por 2 e Luis dos Santos Lima, uma vez.⁵⁸⁴

Ainda no primeiro mês das sessões, o CGP se empenhou em responder às demandas solicitadas. Os conselheiros se ocuparam do trabalho nas respectivas comissões: apresentar pareceres, se inteirar dos ofícios encaminhados e dar seguimento às discussões de pendências do CGP passado. As câmaras que haviam sido cobradas para enviar suas posturas e contas assim o fizeram e foram remetidas às comissões de trabalho para emissão de parecer. Outras reclamaram da demora de resposta do CGP. A de Água Fria queixou-se que a não aprovação das posturas e a demora na remessa do livro de suas contas, para que desse continuidade a escrituração e lançamento das despesas, desde que o livro tinha sido remetido ao outro conselho, punha “o município em grande estorvo”. Essa cobrança deixou o CGP melindrado. A comissão de representação reconheceu a legitimidade da reclamação, mas se defendeu com o argumento de que não cabia ao CGP a “pecha de pouco zeloso, porque a afluência dos

Legislativa, Fundo: Conselho Geral da Província da Bahia, Série: Atas das sessões. Livro: 201, 1831-1833, Sessões de 2 e 10 de janeiro de 1832, p.217.

⁵⁸² Arquivo Público da Bahia. Seção Legislativa, Fundo: Conselho Geral da Província da Bahia, Série: Atas das sessões. Livro: 201, 1831-1833, Sessões de 2 e 10 de janeiro de 1832, p. 14 e 21.

⁵⁸³ Arquivo Histórico Municipal de Salvador. Fundo: Câmara. Seção: Secretaria. Atas da Câmara de Salvador 1830-1831. Estante 9-39. 2º livro das Atas do Conselho Geral da Província da Bahia. 1831, Sessão de 15 de dezembro de 1831, p. 290.

⁵⁸⁴ Sobre presidentes e vice-presidentes da Bahia ver CASTRO, Renato Berbert de. *Os vice-presidentes da província da Bahia*. Salvador: Fundação Cultural do Estado da Bahia, 1978; WILDBERGER, Arnold. *Os presidentes da Província da Bahia 1824-1889*. Cidade do Salvador: Tipografia Beneditina, 1949.

negócios, que lhe ocorrerão na sessão passada lhe obstou que lhe desse a todos o pronto diferimento como era o seu desejo”. Para dar celeridade à resposta, o CGP cobrou da comissão que estava analisando as contas, que interpusesse logo o parecer para que o conselho pudesse se posicionar.⁵⁸⁵

A relação entre o CGP e as Câmaras Municipais ia além das obrigações regimentais e por si só constitui um tema interessante para pesquisa, mas que no momento extrapola os objetivos propostos neste trabalho. No entanto, não podemos deixar de registrar alguns fatos que indicam os estremecimentos entre essas instituições, pois eles acabam reforçando o papel político hierárquico do CGP, no cenário provincial. O exame das contas das câmaras pelos conselheiros que compunham as comissões era demorado. A minúcia e volume de documentos que tinham que analisar, sem dúvida, ocupava a maior parte do tempo nas sessões, quando os longos pareceres eram lidos e debatidos, artigo por artigo. Várias foram as ocasiões em que o CGP precisou devolver as contas às câmaras, a fim de que elas acrescentassem documentos comprobatórios ou as escriturassem com maior clareza. Certamente, tal decisão descontentava as câmaras e a de Cachoeira reagiu a essas medidas. Não localizamos o ofício que acompanhou o reenvio das suas contas, mas na avaliação que a comissão de representação do CGP apresentou, a câmara havia se portado de maneira imprópria. Por isso, foi advertida para que, mesmo que seus ofícios e representações contivessem matéria de queixa, ela não devesse esquecer a maneira decente e comedida com que precisaria se dirigir ao CGP. Para o conselho, era importante que não se alterasse “a boa inteligência e harmonia entre as diversas autoridades, e os corpos deliberantes, cujas funções tendendo ao maior possível melhoramento das nossas instituições sociais, tanto mais devem confirmar a uns e a outros na ideia, de que eles em seus procedimentos só bem vista a exata observância das leis que os regulam”.⁵⁸⁶

Nas duas sessões seguintes, os conselheiros voltaram a se ocupar do mesmo assunto envolvendo outras câmaras. Solicitaram que o governo encaminhasse requerimento, perguntando por que a câmara de Cachoeira não enviara os livros de contas nem na sessão passada nem na atual, quando deveria fazê-lo anualmente. Na oportunidade, o conselheiro Silva Uzel fez um aditamento a esse requerimento, indicando que o mesmo procedimento

⁵⁸⁵ Arquivo Público da Bahia. Seção Legislativa, Fundo: Conselho Geral da Província da Bahia, Série: Atas das sessões. Livro: 201, 1831-1833, Sessão de 23 de dezembro de 1831, p.11v; Arquivo Público do Estado da Bahia. Fundo: Conselho Geral. Seção: Colonial/Provincial. Livro 1070-2. Registro de correspondência expedida pelo Conselho Geral de Província, 1828-34, p.210. 30 de dezembro de 1831.

⁵⁸⁶ Arquivo Público da Bahia. Seção Legislativa, Fundo: Conselho Geral da Província da Bahia, Série: Atas das sessões. Livro: 201, 1831-1833, Sessão de 2 de janeiro de 1832, p.15v.

fosse adotado em relação às vilas de São Francisco, Itapicuru de Cima, Olivença e Trancoso que nenhuma vez prestaram contas ao Conselho. Da mesma forma aconteceu com as vilas de Mirandela, Soure, Pombal, Campo Largo, Vila Verde e Porto Alegre, que além de não mandarem os livros das contas, também não haviam encaminhado as posturas, desde que o CGP fora instalado.⁵⁸⁷

Era esse volume de trabalho e a necessidade de realização das sessões que motivava a constante cobrança pela presença dos conselheiros. No mês de dezembro, por falta de quórum, não aconteceram as sessões dos dias 9 e 13 e as demais foram encerradas no dia 23, sendo retomadas apenas no dia 2 de janeiro de 1832. A prova de que o problema continuava pode ser depreendido da proposta do conselheiro Cabral que requereu, e foi aprovado, que se lançasse nas atas o nome dos conselheiros que faltavam e daqueles que o faziam com causa participada. Esse procedimento foi retomado já na sessão seguinte.⁵⁸⁸ Se considerarmos que essas atas eram publicadas nos jornais é, sem dúvida, uma medida para inibir as ausências, mediante constrangimento público.

Outra preocupação para o bom andamento dos trabalhos diz respeito ao funcionamento da secretaria do CGP. Logo no início das sessões, foi pedido ao governo provincial para que este designasse dois oficiais para ajudar na secretaria do CGP, pois o único que havia não conseguia dar conta de todo o trabalho.⁵⁸⁹ Até aquele momento, o governo central não havia aprovado a proposta de manter um oficial permanente na secretaria, e isso fez com que o presidente da província expedisse ordens ao escrivão da Junta da Fazenda Pública para mandar dois escriturários.⁵⁹⁰ Um mês depois, o conselheiro Pessoa Filho propôs que se aplicasse, enquanto não tivesse um empregado fixo, qualquer sobra das consignações destinadas ao CGP para suas despesas, a gratificações em benefício dos 3 empregados da secretaria, além dos ordenados que recebiam dos outros empregos que tinham. Metade seria para o oficial maior e a outra para ser dividida entre os dois empregados.⁵⁹¹

⁵⁸⁷ Arquivo Público da Bahia. Seção Legislativa, Fundo: Conselho Geral da Província da Bahia, Série: Atas das sessões. Livro: 201, 1831-1833, Sessão de 4 de janeiro de 1832, p.21; Arquivo Público do Estado da Bahia. Fundo: Conselho Geral. Seção: Colonial/Provincial. Livro 1070-2. Registro de correspondência expedida pelo Conselho Geral de Província, 1828-34, p. 216, 9 de janeiro de 1832.

⁵⁸⁸ Arquivo Público da Bahia. Seção Legislativa, Fundo: Conselho Geral da Província da Bahia, Série: Atas das sessões. Livro: 201, 1831-1833, Sessão de 4 de janeiro de 1832, p21v.

⁵⁸⁹ Arquivo Histórico Municipal de Salvador. Fundo: Câmara. Seção: Secretaria. Atas da Câmara de Salvador 1830-1831. Estante 9-39. 2º livro das Atas do Conselho Geral da Província da Bahia. 1831, Sessão de 2 de dezembro de 1831, p. 272v

⁵⁹⁰ Arquivo Histórico Municipal de Salvador. Fundo: Câmara. Seção: Secretaria. Atas da Câmara de Salvador 1830-1831. Estante 9-39. 2º livro das Atas do Conselho Geral da Província da Bahia. 1831, Sessão de 12 de dezembro de 1831, p. 281v.

⁵⁹¹ Arquivo Público da Bahia. Seção Legislativa, Fundo: Conselho Geral da Província da Bahia, Série: Atas das sessões. Livro: 201, 1831-1833, Sessão de 11 de janeiro de 1832, p. 32v.

Apesar das boas intenções, a comissão de polícia da casa não aprovou o requerimento, alegando a total falta de sobras da verba a sua disposição, ao ponto de nem sequer poder consertar o telhado da sala das sessões. O caminho foi esperar pela definição da Assembleia Geral a respeito das propostas anteriormente encaminhadas para esse fim.⁵⁹²

Antes do ano de 1831 findar, os conselheiros se ocuparam de outro assunto recorrente: a configuração do espaço provincial. A grande dimensão territorial da Bahia associada às dificuldades de aplicação da justiça, de comunicação, deslocamento, socorros militares e serviços religiosos fazia com que inúmeros pedidos de desmembramentos territoriais chegassem ao CGP. No fim desse ano, os conselheiros apreciaram dois pedidos das maiores e mais distantes comarcas da província. A Câmara da Barra do Rio Grande, na comarca do São Francisco, pediu ao conselho para elevar à condição de vila o arraial de Carinhonha, pois o mesmo ficava a uma distância de quatrocentos e oitenta quilômetros da sede e tinha dificuldades de cumprir as suas ordens. A comissão encarregada de analisar a representação resolveu pedir à Câmara que enviasse informações quanto à localidade, população, comércio e mais detalhes dos limites por onde deveria ser demarcada a nova vila, para com essas informações decidir sobre o pedido.⁵⁹³ Na sessão de 16 de dezembro, quando o assunto retornou à pauta, Silva Uzel propôs que o termo da nova vila fosse o mesmo do Julgado.⁵⁹⁴

O outro pedido foi dos moradores do julgado de Sento Sé para se erigir em vila, pois as vantagens seriam muitas, na medida em que era grande a população, com homens aptos e capazes de exercerem cargos públicos, como pela comodidade da aplicação da Justiça, pois sofriam grandes inconvenientes pelo fato de distarem quatrocentos e trinta e oito quilômetros da vila de Jacobina, sede da comarca. A comissão sugeriu que o CGP deliberasse sobre o assunto, há tempos reivindicado, mas não chegou a formular uma proposta objetiva sobre o pedido. Por isso, o conselheiro Soares da Rocha sugeriu que o parecer voltasse à comissão para que esta apresentasse uma proposta sobre a matéria em questão, o que foi feito.⁵⁹⁵

A decisão sobre esses e outros pleitos a respeito do assunto só aconteceu perto do encerramento das sessões anuais do CGP. Na sessão de 24 de janeiro de 1832, decidiu-se

⁵⁹² Arquivo Público da Bahia. Seção Legislativa, Fundo: Conselho Geral da Província da Bahia, Série: Atas das sessões. Livro: 201, 1831-1833, Sessão de 6 fevereiro de 1832.

⁵⁹³ Arquivo Histórico Municipal de Salvador. Fundo: Câmara. Seção: Secretaria. Atas da Câmara de Salvador 1830-1831. Estante 9-39. 2º livro das Atas do Conselho Geral da Província da Bahia. 1831, Sessão de 15 de dezembro de 1831, p. 289v.

⁵⁹⁴ Arquivo Histórico Municipal de Salvador. Fundo: Câmara. Seção: Secretaria. Atas da Câmara de Salvador 1830-1831. Estante 9-39. 2º livro das Atas do Conselho Geral da Província da Bahia. 1831, Sessão de 15 de dezembro de 1831, p. 292v.

⁵⁹⁵ Arquivo Público da Bahia. Seção Legislativa, Fundo: Conselho Geral da Província da Bahia, Série: Atas das sessões. Livro: 201, 1831-1833, Sessão de 23 de dezembro de 1831, p11v.

sobre essas antigas reivindicações de povoados e julgados serem erigidos em vilas. Os julgados de Carinhanha, Sento Sé, Pambu e Xique-Xique passaram à condição de vila mantendo os limites que já tinham. O antigo conflito entre a vila de Urubu e a povoação de Macaúbas foi resolvido com a divisão do termo da primeira vila, passando cada uma delas a ter quarenta e dois quilômetros de território. Em todas elas foram criadas as câmaras com as autoridades respectivas.⁵⁹⁶ Dessa forma, ia se delineando novos contornos para o território da província.

Outro ponto de pauta importante foi a definição das escolas, objeto de atenção não só do CGP, como também das câmaras municipais e do próprio presidente da província e o CG. Apesar de no conselho passado se ter encaminhado à Assembleia Geral uma proposta de estabelecimento de escolas, até aquele momento nada tinha sido deliberado a respeito. A segunda via dessa proposta foi encaminhada por Barros Paim, em atenção ao pedido do governo regencial de informação sobre o assunto.⁵⁹⁷ Enquanto isso, várias outras solicitações foram sendo apresentadas no decurso das sessões. Algumas delas estavam relacionadas com os professores, como demonstra os ofícios das câmaras de Rio de Contas e Vila Nova da Rainha, sobre falta de professores de primeiras letras e gramática latina.⁵⁹⁸ Mas esse aspecto era da responsabilidade do presidente junto com o CG; ao CGP cabia definir os lugares para se estabelecerem as escolas, contemplando ou não as demandas das câmaras.⁵⁹⁹ Outra proposta veio da vila de Camamu que apresentou representação sobre a decisão do CGP, aprovada no conselho passado, de estabelecer diversas aulas maiores, *os colégios*, nas cabeças das Comarcas. Apesar de não preencher esse critério, o documento enumerava como vantagens para o estabelecimento desse tipo de instituição na vila o fato de ela ser, segundo seus representantes locais, a mais populosa, abundante e comercial das vilas da comarca dos Ilhéus. Tinha posição geográfica privilegiada, estava no centro da Comarca, tendo ao norte cinco vilas e outras tantas ao sul. Por serem mais ricas e mais próximas da capital, as vilas do norte tinham mais facilidades de instrução, o que não acontecia com as do sul, mais pobres e por isso “merecedoras de mais contemplação para as comodidades de sua instrução”. E mesmo ainda não tendo edifício adequado, dispunha do consistório da matriz, onde as aulas

⁵⁹⁶ Arquivo Histórico Municipal de Salvador. Fundo: Câmara. Seção: Secretaria. Atas da Câmara de Salvador 1830-1831. Estante 9-39. 2º livro das Atas do Conselho Geral da Província da Bahia. 1831, Sessão de 24 de janeiro de 1832, p.59v.

⁵⁹⁷ Arquivo Nacional do Rio de Janeiro. Série Interior, IJJ9-336, 1831-1832, 15 de novembro de 1831. (pasta 8).

⁵⁹⁸ Arquivo Histórico Municipal de Salvador. Fundo: Câmara. Seção: Secretaria. Atas da Câmara de Salvador 1830-1831. Estante 9-39. 2º livro das Atas do Conselho Geral da Província da Bahia. 1831, Sessão de 6 e 10 de dezembro de 1830, p. 276 e 280v.

⁵⁹⁹ Arquivo Público do Estado da Bahia. Fundo: Conselho Geral. Seção: Colonial/Provincial. Livro 1070-2. Registro de correspondência expedida pelo Conselho Geral de Província, 1828-34, p. 198.

poderiam acontecer. Os argumentos convenceram a comissão, que decidiu que a proposta das escolas, sendo aprovada, a vila seria contemplada. Mas, a decisão deveria ser remetida ao presidente da província para que esse tomasse em consideração, quando viesse a resposta da Assembleia Geral.⁶⁰⁰ Outra que recorreu ao CGP foi a de Vila do Rio de Contas. O pedido de 11 escolas de primeiras letras para os distritos, alegando o grande número de pessoas da vila e seu termo, fez o CGP se comprometer em tomar em consideração, mas também é revelador do quanto a situação educacional era um aspecto importante para a administração provincial.⁶⁰¹ Durante o ano de 1831, o presidente Barros Paim encaminhou vários ofícios ao governo central prestando conta das escolas criadas e as que ainda faltavam, cujas indicações foram feitas pelo CGP e aprovadas pelo CG, a quem cabia selecionar e definir os salários dos professores.⁶⁰²

Para a capital, os planos educacionais foram mais ambiciosos. Teve prosseguimento a discussão sobre instalar a escola de geometria e mecânica aplicada às artes, e o início da apreciação da sugestão de criação de um colégio de educação, onde funcionara o antigo Hospital Militar.⁶⁰³ Mas, a proposta mais elaborada e aprovada pelo CGP foi a da criação do Colégio de Letras. Ele deveria funcionar em edifício apropriado, definido pelo Presidente em conselho, cujos reparos do prédio ficariam à custa da renda da província. Para essa instituição, seriam transferidas as aulas públicas de retórica, geometria, filosofia, grego, inglês e francês, e a de latim da freguesia onde o colégio fosse instalado. Seriam criadas duas novas cadeiras: a de geografia e história geral, e particularmente a do Brasil. Os professores receberiam um ordenado de 800 réis. Haveria três professores substitutos, com ordenado anual de 500 réis. O Colégio teria uma direção formada por um presidente, eleito pelos professores, de três em três anos. Ele continuaria a reger a sua cadeira sem aumento de ordenado. Um secretário eleito, que assumiria também como professor substituto, que, além do ordenado, receberia uma gratificação mensal de 15 réis. E um porteiro, com ordenado anual de 300 réis. Assim que

⁶⁰⁰ Arquivo Histórico Municipal de Salvador. Fundo: Câmara. Seção: Secretaria. Atas da Câmara de Salvador 1830-1831. Estante 9-39. 2º livro das Atas do Conselho Geral da Província da Bahia. 1831, Sessão de 12 de dezembro de 1831, p. 284; Arquivo Público do Estado da Bahia. Fundo: Conselho Geral. Seção: Colonial/Provincial. Livro 1070-2. Registro de correspondência expedida pelo Conselho Geral de Província, 1828-34, p. 198.

⁶⁰¹ Arquivo Público da Bahia. Seção Legislativa, Fundo: Conselho Geral da Província da Bahia, Série: Atas das sessões. Livro: 201, 1831-1833, Sessão de 23 de janeiro de 1832, p36.

⁶⁰² Em 8 de julho de 1831 foi encaminhado um ofício com a relação dos professores selecionados pelo CG para as escolas de primeiras letras, definidas, em 1829 pelo CGP. Em 15 de novembro do mesmo ano, outro ofício atualizou a relação das cadeiras que foram criadas até então e assinalou que o CGP tinha proposto a criação de novas, mas a Assembleia ainda não tinha tomado nenhuma decisão.. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro. Série Interior. IJJ9-336- Ofícios do Governo da Bahia, 1831-1832, 8 e 14 de julho e 15 de novembro de 1831.

⁶⁰³ Arquivo Público da Bahia. Seção Legislativa, Fundo: Conselho Geral da Província da Bahia, Série: Atas das sessões. Livro: 201, 1831-1833, Sessões de 4 e 9 de janeiro de 1832, p. 22 e 27 .

fosse instituído, os lentes se encarregariam de elaborar os estatutos, que deveriam ser submetidos ao CGP. O ingresso dos professores se daria através de concurso até que os estatutos fossem aprovados. As pessoas que estudassem nesse colégio ou em outra instituição, se aprovado nos exames obteriam o diploma de Bacharel em Letras, e estariam habilitados a se matricularem nas escolas jurídicas e médicas, dispensados de novos exames.⁶⁰⁴ O CGP ainda autorizou a criação de um Curso de Ciências Jurídicas e Sociais, à custa dos habitantes da província, que deveria seguir os planos de estudos dos cursos de São Paulo e Olinda. A nomeação dos primeiros diretores, professores e substitutos estariam sujeitos à aprovação do CGP.⁶⁰⁵ Mas essa proposta não foi aprovada pela Assembleia Geral, conforme aviso endereçado ao CGP, em dezembro de 1832.⁶⁰⁶

5.3 - O CGP e a abdicação de D. Pedro I

Durante o mês de janeiro de 1832, várias sessões foram dedicadas à apresentação e discussão das posturas e prestação das contas das câmaras. A maior parte delas repetia os assuntos já tratados nas outras sessões, mas agora relacionadas com outros municípios, como referido anteriormente. Mas, além disso, os conselheiros não ficaram indiferentes às mudanças de governo do país. Quando o imperador abdicou e o governo regencial foi instituído, em abril de 1831, o CGP não estava reunido. Portanto, essa sessão foi a oportunidade para se pronunciar oficialmente sobre a nova situação política do país. Sendo assim, o CGP deliberou, no dia 10 de janeiro, pela organização de uma comissão encarregada de apresentar o projeto de felicitação às Câmaras Legislativas, e à Regência “pelos sucessos de abril do ano passado, e propositura da reforma da constituição segundo o sistema federal”. O resultado do trabalho da comissão ficou disponível sobre a mesa por três dias, para exame.⁶⁰⁷ Sua aprovação, contudo, só aconteceu nas últimas sessões. É bem possível que depois de passado quase um ano, e com os ânimos já serenados na província, os conselheiros não

⁶⁰⁴ Arquivo Histórico Municipal de Salvador. Fundo: Câmara. Seção: Secretaria. Atas da Câmara de Salvador 1830-1831. Estante 9-39. 2º livro das Atas do Conselho Geral da Província da Bahia. 1831, Sessão de 24 de janeiro de 1832, p60.

⁶⁰⁵ Arquivo Histórico Municipal de Salvador. Fundo: Câmara. Seção: Secretaria. Atas da Câmara de Salvador 1830-1831. Estante 9-39. 2º livro das Atas do Conselho Geral da Província da Bahia. 1831, Sessão de 24 de janeiro de 1832, p61v.

⁶⁰⁶ Arquivo Público da Bahia. Seção Legislativa, Fundo: Conselho Geral da Província da Bahia, Série: Atas das sessões. Livro: 201, 1831-1833, Sessões de 7 de dezembro 1832, p.89.

⁶⁰⁷ Arquivo Histórico Municipal de Salvador. Fundo: Câmara. Seção: Secretaria. Atas da Câmara de Salvador 1830-1831. Estante 9-39. 2º livro das Atas do Conselho Geral da Província da Bahia. 1831, Sessão de 17 de janeiro de 1832, p. 45v.

tivessem motivos para empreender grandes debates a respeito dos acontecimentos, o que se refletiu nas atas das sessões, que não registraram qualquer referência a respeito.

O documento aprovado reflete a posição moderada do CGP em relação às mudanças políticas que estavam sendo encaminhadas. Apesar de entender a abdicação do imperador como um ato voluntário, sem ligação com as pressões políticas e sociais do momento, os conselheiros viam naquela atitude a “restituição à Nação de seus direitos e salvação, que iam além da mudança de representação política dos poderes executivos e moderador”.⁶⁰⁸ As críticas ao governo anterior vieram juntas com o júbilo do reconhecimento do “poder protetor da província”, possível devido à restauração e desenvolvimento do elemento federal, contido na proposta de reforma da Constituição. Na avaliação dos conselheiros, “a administração sempre vacilante e tortuosa” de D. Pedro I havia relegado as províncias a um estado quase colonial, que ameaçava “o Brasil de uma total desmembração que constituiria a sua fraqueza, ou desaparecimento dentre as Nações”. Por isso, consideravam que aos amigos do Brasil cumpria salvar a Nação e isso só seria possível na medida em que se instituisse “o direito local como princípio animador das províncias, no desenvolvimento dos seus recursos naturais, estreitando-se os laços da união pelo interesse geral delas, em ocupar no catálogo das Nações o lugar conveniente à grandeza do Brasil unido”. Além do apoio às reformas, o CGP se preocupou com o caminho ou forma para executá-las. Assim, apoiou as medidas adotadas para coibir os excessos daqueles que tinham “intenções exorbitantes das reformas fora da Constituição” e demonstraram a confiança na Assembleia Nacional como poder capaz de estabelecer “o império da lei”, consolidar a segurança e realizar a reforma da Constituição na próxima legislatura, período suficiente para predispor o “povo brasileiro a receber pacífico, a reforma federal”.

Diante da consagração dos direitos locais e a extensão às províncias de direitos que elas não tinham, o CGP, dizendo-se “legítimo representante da província”, se comprometeu em aderir à indivisibilidade do Império e ao elemento federal. Esse compromisso, portanto, alinha o CGP com as ideias federalistas, que estiveram na pauta política em 1823, no bojo do movimento da elaboração da Constituição e foram recuperadas no momento da discussão das reformas na legislação.⁶⁰⁹ Como essencialmente defendiam a autonomia das províncias para que velassem por seus interesses, essas ideias não eram incompatíveis com a monarquia nem,

⁶⁰⁸ Arquivo Público do Estado da Bahia. Fundo: Conselho Geral. Seção: Colonial/Provincial. Livro 1070-2. Registro de correspondência expedida pelo Conselho Geral de Província, 1828-34, p.244, 6 de fevereiro de 1832.

⁶⁰⁹ Sobre as ideias de federalismo no pensamento político brasileiro ver COSER, Ivo. *Federal/Federalismo*. IN: FERES JÚNIOR, João (org). *Léxico da História dos conceitos políticos no Brasil*. Belo Horizonte: UFMG, 2009, p. 91-116.

necessariamente, representava a defesa da república. Mesmo não se estabelecendo uma monarquia federativa, essas ideias influenciaram a elaboração de leis que promoveram a descentralização política e administrativa, notadamente representada pelo Ato Adicional. Dessa forma, o CGP passou a apoiar a proposta da reforma constitucional, na medida em que ela ampliaria a capacidade de decisão dos representantes políticos sediados na província, a partir do momento em que substituiria os Conselhos Gerais de Província, pelas Assembleias Provinciais. Ao vislumbrar as mudanças administrativas, o CGP também passou a ser mais enfático nas críticas que já fazia aos próprios limites da instituição, como também à Assembleia Geral, que na sua avaliação não tinha condições de vencer uma extensa pauta de discussão, aumentada ainda mais com questões específicas que poderiam ser decididas nas próprias províncias, como veremos mais adiante.

O fato de os trabalhos não terem sido concluídos, devido à falta de muitas sessões, levou o conselheiro Barros Reis a propor a prorrogação das atividades do CGP por um mês. Mas a proposta aprovada foi a de que as sessões aconteceriam tão somente até a conclusão da discussão do orçamento, sendo esse assunto prioritário na pauta.⁶¹⁰ Essa decisão, no entanto, não impediu que outros temas também fossem discutidos, alguns deles relacionados com cobranças ao governo provincial sobre medidas que haviam sido destacadas na *falla* do presidente. O conselheiro Castro cobrou do governo explicações pela demora da criação da guarda municipal paga e formada de cidadãos de confiança, uma vez que o próprio governo admitira tal necessidade. Segundo o conselheiro, dois meses se passaram e apenas haviam sido nomeados os oficiais para três companhias, e dos guardas que compareceram apenas o nome foi tomado e mandados embora. Tal atitude, continuou, revelaria o desleixo com que o assunto era tratado e provocaria a falta de confiança no governo e punha em perigo a segurança da província.⁶¹¹ Sinal de que a tranquilidade da província, tantas vezes propaladas pelo presidente ao governo regencial, não era algo tão certo. Por outro lado, o CGP procurou reforçar a importância que os habitantes da cidade davam à instituição, prestigiando com suas presenças as reuniões. Assim, o Conselheiro Cristovão Pessoa requereu e foi aprovado que se oficiasse ao presidente da província para que, até a próxima sessão anual, fosse mudado o local de realização das sessões do CGP, para um lugar mais próximo e cômodo, pois a grande

⁶¹⁰ Arquivo Público da Bahia. Seção Legislativa, Fundo: Conselho Geral da Província da Bahia, Série: Atas das sessões. Livro: 201, 1831-1833, Sessões de 23 de janeiro de 1832, p..

⁶¹¹ Arquivo Público da Bahia. Seção Legislativa, Fundo: Conselho Geral da Província da Bahia, Série: Atas das sessões. Livro: 201, 1831-1833, Sessões de 25 de janeiro de 1832, p.61; Arquivo Público do Estado da Bahia. Fundo: Conselho Geral. Seção: Colonial/Provincial. Livro 1070-2. Registro de correspondência expedida pelo Conselho Geral de Província, 1828-34, p.225.

distância contribuía para que as galerias ficassem vazias.⁶¹² Até aquele momento, o CGP se reunia em uma das salas do Convento do Carmo, situado na freguesia do Passo que, apesar de ser uma das menores da cidade, concentrava muitos edifícios de dois e três andares, tendo por isso uma população bastante numerosa.⁶¹³

Diante das perspectivas de mudanças advindas com a reforma da Constituição, que incluía alterações da representação política, tanto na esfera nacional quanto na provincial, e ciente do peso político que tinha a Assembleia Geral, o CGP se preocupou com a deputação da província naquela esfera de poder. O conselheiro Cristovão Pessoa requereu que o governo realizasse com a maior urgência um novo censo para as próximas eleições Legislativas, em virtude do crescimento da população da província e que não condizia com as estatísticas datadas de 1808. Tal necessidade se relacionava com a possibilidade de aumentar o número de representantes na Assembleia Geral. Segundo o proponente, “quanto maior for o número de deputados na Assembleia da Nação, tanto mais teremos quem tanto mais por uma imediata obrigação promova, sustente e defenda o melhoramento das nossas atuais circunstâncias”. Na perspectiva do conselheiro, o número desses representantes não seria inferior ao de Minas Gerais, que era de 21 deputados. A realização desse censo ficaria sob a responsabilidade dos Juizes de Paz, sob a inspeção ou direção do Conselho de Governo. A recomendação do CGP ao governo provincial foi de que esse censo ficasse pronto para ser remetido até a próxima sessão da Assembleia Geral, para ser tomado em consideração na Lei das Eleições.⁶¹⁴

As últimas sessões do mês de janeiro e as primeiras de fevereiro foram dedicadas, prioritariamente, à discussão do orçamento para os anos de 1833/34. Em 1832, quando se aprovou a lei de classificação das rendas, o governo conseguiu uma maneira de aumentar a sua arrecadação, ao classifica-las em “gerais” e “provinciais”. Todas as províncias contribuiriam para saldar os gastos do Império, na medida em que passou a fazer parte da “receita geral”, todos os impostos de maior renda das províncias, notadamente a dos produtos

⁶¹² Arquivo Histórico Municipal de Salvador. Fundo: Câmara. Seção: Secretaria. Atas da Câmara de Salvador 1830-1831. Estante 9-39. 2º livro das Atas do Conselho Geral da Província da Bahia. 1831, Sessão de 28 de janeiro de 1832, p. 67.

⁶¹³ Sobre as freguesias da cidade de Salvador ver NASCIMENTO, Anna Amélia Vieira. *Dez freguesias da cidade de Salvador: aspectos sociais e urbanos do século XIX*. Salvador: EDUFBA, 2007; SILVA, Cândido da Costa e. *Os segadores e a Messe: o clero oitocentista na Bahia*. Salvador: EDUFBA, 2000.

⁶¹⁴ Arquivo Histórico Municipal de Salvador. Fundo: Câmara. Seção: Secretaria. Atas da Câmara de Salvador 1830-1831. Estante 9-39. 2º livro das Atas do Conselho Geral da Província da Bahia. 1831, Sessão de 31 de janeiro de 1832, p68; Arquivo Público do Estado da Bahia. Fundo: Conselho Geral. Seção: Colonial/Provincial. Livro 1070-2. Registro de correspondência expedida pelo Conselho Geral de Província, 1828-34, p.233.

de exportação. Àquelas, restava os impostos de menor rendimento, que não eram suficientes para fazer frente às despesas provinciais.⁶¹⁵

A centralização da arrecadação dos impostos no governo central minimizou a amplitude de autonomia vislumbrada pelos conselheiros baianos, quando prontamente se comprometeram em apoiar o leque de reformas anunciadas. O CGP aprovou “a doutrina da divisão da Receita e Despesa em geral e provincial”, mas conjecturou sobre a impossibilidade de sucesso da proposta diante de alguns problemas que persistiam. Na avaliação do conselho, a proposta era “ilusória, enquanto não marcasse os meios competentes à aplicação das despesas que deveriam ser marcadas como meramente provinciais”. Além disso, consideravam complicado o estado da contabilidade da Fazenda Pública, que para o futuro dependerá do crescimento das rendas. Mas, o mais grave para os conselheiros era a falta de providências em relação às necessidades que sofriam as províncias, que não poderiam ser satisfeitas “pela distância e mesmo requerimentos da parte do governo geral, cujos ministros se sucedem com rapidez um dos outros, bons, e maus, sem que se resolvam os negócios minimamente urgentes”. Por isso, os conselheiros insistiram na necessidade de demarcar os rendimentos que deveriam ser aplicados às despesas provinciais, e defenderam que seriam pagas com os “direitos que pagam os gêneros territoriais da sua exportação”.⁶¹⁶

Essa representação encaminhada ao governo foi fruto do parecer que o conselheiro Silva Pereira apresentou com observações sobre a separação entre verbas provinciais e nacionais. A preocupação era de que apenas a divisão das verbas não resolvesse o problema das finanças do país, pois podia acontecer do valor destinado à província não ser o suficiente para o futuro, e “se incorrer na necessidade de novas imposições que descontentasse o povo”. Para consolidar seu argumento deu exemplos da diminuição de arrecadação de vários impostos e da necessidade de se incorporar à arrecadação da província as verbas destinadas às suas despesas. A sugestão era que no orçamento ficassem demarcados os rendimentos que unicamente deveriam ser aplicados à despesa provincial, cabendo ao presidente em conselho, não só a aplicação das rendas, como também a sua fiscalização e arrecadação e, ao CGP caberia a aprovação das contas anuais. Essa proposta já havia sido apresentada, mas fora reprovada na legislatura passada e mais uma vez o CGP voltava a insistir por achar a mais proveitosa para as províncias.

⁶¹⁵ Sobre a política orçamentária da Regência ver: LYRA, M^a de Lourdes Viana. *O império em construção: Primeiro Reinado e Regências*. São Paulo: Atual, 2000.

⁶¹⁶ Arquivo Público do Estado da Bahia. Fundo: Conselho Geral. Seção: Colonial/Provincial. Livro 1070-2. Registro de correspondência expedida pelo Conselho Geral de Província, 1828-34, p.251.

Mesmo sugerindo alterações na “doutrina” que embasava a proposta do governo, o CGP decidiu discutir o orçamento por partes: primeiro as despesas, depois as receitas e por último as generalidades. Dentre as alterações, propôs que fosse orçada para suas próprias despesas a quantia de 2 mil réis assim distribuídos: 600 reis para o oficial, 300 para um amanuense, 480 para o porteiro e 480 para os ajudantes de porteiro- empregos esses que deveriam ser criados para garantir melhor funcionamento da instituição, como tantas vezes pleiteado durante as sessões-, e 140 reis para o expediente do conselho. Com relação à instrução pública, acrescentaram a despesa de 500 réis para todos os professores de ensino mútuo e as despesas com a casa e utensílios que fossem de responsabilidade da Nação. Essa alteração estava fundamentada, certamente, na necessidade de estabelecimento das escolas, cuja aprovação se esperava. Incluiu também o aumento do ordenado dos professores de gramática latina. Para biblioteca pública foi mantido o mesmo orçamento do ano anterior.⁶¹⁷

Na sessão do dia 30, teve continuidade a discussão do orçamento e outros acréscimos foram pleiteados: a manutenção do valor do orçamento anterior de 1832/33 para as obras públicas, o valor de 30 mil réis para a iluminação da cidade, que era uma das maiores do Império e que fosse incluído nas despesas do Correio, o valor de 1 mil e seiscentos réis para os pequenos correios que se deveriam criar entre as vilas do interior da província. Os conselheiros vinculados às repartições públicas propuseram alteração no ordenado dos empregados. Carneiro de Campos propôs como ordenado para o porteiro da Alfândega, por causa da responsabilidade do cargo e diminuição dos emolumentos, o valor de um conto e duzentos réis e o conselheiro Inocêncio de Castro pediu atenção aos ordenados propostos para os empregados da Mesa de diversas rendas Nacionais.⁶¹⁸ Na sessão seguinte, o mesmo conselheiro tornou a intervir em favor da Alfândega. Dessa vez propôs a adição, no orçamento das despesas da Fazenda, de 40 mil réis para a melhoria da administração da repartição, uma vez que no orçamento anterior certa quantia havia sido gasta na do Rio de Janeiro, ficando as Alfândegas das províncias em esquecimento. No orçamento da Justiça, propôs também o aumento de verbas para a organização da Guarda Municipal paga, que ainda não tinha sido estabelecida de forma condizente com a numerosa população, a quem tinha que “guardar e proteger”.⁶¹⁹ Sobre as receitas, o mesmo conselheiro propôs a diminuição do que

⁶¹⁷ Arquivo Público da Bahia. Seção Legislativa, Fundo: Conselho Geral da Província da Bahia, Série: Atas das sessões. Livro: 201, 1831-1833, Sessões de 28 de janeiro de 1832, p.69.

⁶¹⁸ Arquivo Público da Bahia. Seção Legislativa, Fundo: Conselho Geral da Província da Bahia, Série: Atas das sessões. Livro: 201, 1831-1833, Sessões de 30 de janeiro de 1832, p.73.

⁶¹⁹ Arquivo Público da Bahia. Seção Legislativa, Fundo: Conselho Geral da Província da Bahia, Série: Atas das sessões. Livro: 201, 1831-1833, Sessões de 31 de janeiro de 1832, p.73.

estava orçado como receita ordinária, pelo fato de terem diminuído as rendas desse ramo, pela desconfiança que existia na economia da província, agravada pela abolição do comércio da escravatura. No parecer apresentado, constava que só a divisão da receita e despesa em geral e provincial seria capaz de remediar os males que afligiam a província. Entre eles a dificuldade de prosperar as vilas, aldeias e povoações, que sem os meios necessários “nada podiam fazer em relação à falta de canais, estradas e até mesmo um farol que advirtam aos navegantes que demandam a terra, apesar de se pagarem a anos contribuições para ele”. Era também necessário o estabelecimento de colônias, “quer composta de nossa gente, quer estrangeira”. Para tudo isso era necessário meios e autoridade, “independente de tantas fórmulas e requisitos que se exigem na atual administração que estorvam e desanimam os progressos da indústria e civilização”.⁶²⁰ Entre os dias 1º a 8 de fevereiro, até que a proposta final do orçamento fosse apresentada, os conselheiros deram continuidade à discussão de pareceres sobre contas e posturas das Câmaras e requerimentos de cidadãos, na maioria contra as câmaras municipais. Uma vez apresentado e aprovado o parecer do orçamento, o CGP encerrou suas atividades, com o agradecimento do presidente pela boa ordem com que tinham transcorrido as sessões.⁶²¹

Nessa sessão, o CGP demonstrou que o limite de suas decisões, imposta pelas leis que o regulamentavam, não eram mais condizentes com a crescente demanda das câmaras, dos vários cidadãos e da necessidade de intervir decisivamente nos negócios da província. Por isso, tão prontamente se colocou a favor do Ato Adicional, que garantia as condições políticas para que os interesses da província fossem decididos na esfera provincial, fortalecida com a criação das Assembleias Provinciais, mas que teria que enfrentar as imposições da lei orçamentária. As propostas de alteração no orçamento deixam ver que os membros do CGP estavam empenhados em demonstrar que as necessidades da província não seriam satisfeitas dentro da “fórmula” anunciada pelo governo regencial e pela Assembleia Geral, especialmente quando essa funcionava como impedimento ou dependência do âmbito provincial em relação ao nacional, justamente o que estava sendo colocado em xeque. Os tempos eram de disputas e tensões, e o CGP não se furtou à discussão ao retomar as divergências sobre o assunto nas reuniões seguintes.

⁶²⁰ Arquivo Público do Estado da Bahia. Fundo: Conselho Geral. Seção: Colonial/Provincial. Livro 1070-2. Registro de correspondência expedida pelo Conselho Geral de Província, 1828-34, p.251-155.

⁶²¹ Arquivo Público da Bahia. Seção Legislativa, Fundo: Conselho Geral da Província da Bahia, Série: Atas das sessões. Livro: 201, 1831-1833, Sessões de 8 de fevereiro de 1832, p.83.

5.4 – Os embates entre o CGP e a Assembleia Geral

Na sessão preparatória de 30 de novembro de 1832, estavam presentes 13 conselheiros. Alguns procedimentos foram um pouco diferente do que ocorrera até então. O conselheiro presidente da sessão passada, Duarte Uzel estava doente e não compareceu à reunião, mas isso não impediu a sua realização. Os presentes elegeram para compor a mesa Francisco de Paula de Araújo para presidente, o vice-presidente foi Joaquim Ignacio da Silva Pereira, para secretário João Carneiro da Silva Rego e seu suplente Cristovão Pessoa Filho. Mas, como o presidente eleito não estava presente, o vice assumiu a abertura dos trabalhos. Depois de assistirem à missa, na volta à sala das sessões foi escolhida a comissão responsável por receber o presidente da província, formada por José Ribeiro Soares da Rocha, Antonio Policarpo Cabral e Francisco Ribeiro Pessoa. Na ata consta que Soares da Rocha fez declaração de voto se posicionando contrário à nomeação do secretário, mas os motivos para esse posicionamento não foram registrados.⁶²²

No início dos trabalhos do CGP, antes de chegar o presidente da província, tomou posse o presidente do conselho eleito Francisco de Paula Araújo e Almeida. Depois foi recebido Joaquim Pinheiro de Vasconcelos, ex-conselheiro provincial e agora presidente da província. Sua nomeação se deu em segredo em virtude das agitações que mais uma vez explodiram na província. No início de fevereiro de 1832, teve princípio na povoação de São Felix e se estendeu à Cachoeira, o primeiro movimento federalista na Bahia, que foi rapidamente debelado pelas forças dos proprietários da região e atuação do governo provincial. Logo que teve notícia do “ajuntamento”, Barros Paim enviou uma força de cinquenta homens e acionou os juizes de paz de São Gonçalo e Cruz das Almas, que “à frente de seus guardas municipais, se empenharam em sustentar a boa causa”.⁶²³ O governo central aprovou as medidas de repressão adotadas e preveniu o presidente para que a situação fosse definitivamente desbaratada para que “o pequeno partido não viesse a engrossar e tomar força para nos causar grande ruína e trabalho”. Dessa forma, instruiu para que o presidente, junto com o comandante militar, tomasse as medidas necessárias e as mandasse executar por pessoas de “conhecida perícia e prudência” evitando que alguém se arvorasse a chefe militar

⁶²² Arquivo Público da Bahia. Seção Legislativa, Fundo: Conselho Geral da Província da Bahia, Série: Atas das sessões, Livro: 201, 1831-1833 Sessão preparatória, de 30 de novembro de 1832; Arquivo Público do Estado da Bahia. Fundo: Conselho Geral. Seção: Colonial/Provincial. Livro 1070-2. Registro de correspondência expedida pelo Conselho Geral de Província, 1828-34, p.259.

⁶²³ Arquivo Nacional do Rio de Janeiro. Série Interior, IJJ9-335, Ofícios do Governo da Bahia, 1830, V. 20. Ofício de 21 de fevereiro de 1832.

independente, agindo a seu bel prazer, dando margem a que “um partido” se constituísse para “debelar outro”.⁶²⁴

Assim como aprovou as medidas tomadas pelo presidente, no mesmo ofício, a Regência se negou a aceitar o pedido de demissão, apresentado por Barros Paim, um mês antes, alegando querer retornar à Câmara dos Deputados.⁶²⁵ A Regência entendeu que em momento tão delicado, não seria prudente substituir a maior autoridade provincial. Mas, por vias das dúvidas, preferiu se prevenir de futuras surpresas. Dirigiu, secretamente, a Joaquim José Pereira de Vasconcelos sua carta de nomeação para presidente da província, para que ele se apresentasse imediatamente no caso da renúncia de Barros Paim. Ao governo não interessava que o lugar recaísse no vice-presidente, que era membro do Conselho de Governo, “em quem o governo não tinha confiança para manutenção da boa ordem e tranquilidade pública”⁶²⁶ No mês de maio, a regência comunicou a Pinheiro de Vasconcelos que se preparasse para assumir o governo da província, pois a demissão de Barros Paim fora aceita. Da mesma forma comunicou a Barros Paim, explicando que havia nomeado antecipadamente seu substituto, para o caso de ele deixar o cargo antes de receber as ordens do governo.⁶²⁷ No dia 4 de junho, Pinheiro de Vasconcelos tomou posse no governo da Bahia e avisou que “na capital não havia novidade relativamente à tranquilidade pública”.⁶²⁸

Seis meses depois de assumir o governo, Pereira de Vasconcelos compareceu a abertura da reunião do CGP “para informar do estado dos Negócios da Província e das providências de que mais se precisa para seu melhoramento”.⁶²⁹ Iniciou seu discurso se reportando aos distúrbios que aconteceram na cidade, antes de sua posse, “fruto das discordâncias entre os concidadãos sobre os meios para alcançar o melhor bem”, mas que naquele momento “o espírito da boa ordem já tinha desenvolvido dentro e fora da cidade”. A tranquilidade alegada pelo presidente, segundo ele, fora fruto da organização das forças de segurança. Na capital, já estavam criadas três Companhias de Guardas Municipais Permanentes, duas a pé e uma montada, ajudadas pelas rondas noturnas dos Guardas

⁶²⁴ Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, Série Interior, IJJ9-540, Decretos e Avisos a diversas autoridades.

⁶²⁵ Arquivo Nacional do Rio de Janeiro. Série Interior, IJJ9-335, Ofícios do Governo da Bahia, 1830, V. 20. Ofício de 28 de janeiro de 1832.

⁶²⁶ Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, Série Interior, IJJ9-540, Decretos e Avisos a diversas autoridades (pasta 10), ofício de 21 de abril de 1832.

⁶²⁷ Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, Série Interior, IJJ9-540, Decretos e Avisos a diversas autoridades (pasta 10) Ofícios de 18 de maio de 1832.

⁶²⁸ Arquivo Nacional do Rio de Janeiro. Série Interior, IJJ9-335, Ofícios do Governo da Bahia, 1830, V. 20; Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, Série Interior, IJJ9-540, Decretos e Avisos a diversas autoridades, Ofício de 4 de junho e Aviso de 28 de junho de 1832, respectivamente.

⁶²⁹ As *fallas* do presidente Joaquim José Pereira de Vasconcelos, nas duas últimas reuniões do CGP usadas nessa pesquisa encontram-se em CASTRO, Renato Berbert. *O Conselho Geral de Província da Bahia, 1824/1834*. Salvador: Assembleia Legislativa da Bahia, 1984, p. 79-81 e 85-87.

Nacionais, organizados em cinco batalhões, mas que ainda enfrentavam dificuldades para se estruturar em outros municípios. A Força de primeira linha constava de dois incompletos batalhões, acrescentado de 195 praças, fruto do recrutamento decretado em 9 de julho de 1832. Esses corpos e mais alguns pequenos recursos da Marinha, eram os meios de que dispunha o governo da província “para garantir a liberdade dos cidadãos e defender a Constituição e o Governo Imperial do Senhor D. Pedro II”.

Além das forças repressivas, Pinheiro de Vasconcelos vislumbrava outros caminhos para salvaguardar a província do “despotismo e a anarquia e promover a moral pública”. Um deles era propagar as luzes através da criação das cadeiras de instrução, como já tinha indicado o próprio CGP, com a conveniente medida de que se pudesse fazer na Bahia o que se decidiu em Minas Gerais: na falta de candidatos nos concursos, que o governo provincial pudesse prover interinamente, mediante as informações das câmaras, as cadeiras vagas.

A outra saída era garantir o emprego como forma de encaminhar os cidadãos à Moral. Por isso, defendia o incentivo ao agricultor, o pequeno proprietário. A proposta consistia em proibir nova importação de escravos, já decretada pelas leis de 1831, e a “dispensa do dízimo, por cinco anos, a todos os produtos cultivados por braços livres, tanto nacionais, quanto estrangeiros colonizados”. Os produtos importados, que tivessem correspondentes feitos no Brasil, a exemplo de móveis, ferragens, roupas, calçados e outros, deveriam ser sobretaxados, para que se incentivasse a *artes mecânicas* e os *cidadãos industriais*. Essas medidas demonstram a preocupação com o grande número de escravos e da população desocupada, que continuava crescendo em Salvador e também em algumas vilas, especialmente no Recôncavo. Esses protagonistas de várias revoltas, a repressão não foi capaz de eliminar, porque a origem dos problemas persistiu: a continuidade da escravidão e a exclusão social, que atingia escravos e livres pobres. Mesmo com a proibição do tráfico, a província da Bahia não deixou de receber escravos. O porto de Salvador não era mais a porta de entrada dessa “mercadoria”, que continuou acessível ao mercado a partir do redirecionamento de seu desembarque para outros portos, notadamente aqueles localizados nas comarcas do sul.⁶³⁰

Outro assunto de que se ocupou Pinheiro de Vasconcelos foi sobre o orçamento da província. Assinalou que a receita diminuiria em função dos males que sofria a lavoura com a perda de animais e a irregularidade das estações, agravada pelo mau estado das estradas. Apesar de reconhecer as dificuldades em relação ao deslocamento de pessoas e mercadorias,

⁶³⁰ Sobre a continuidade do tráfico na Bahia após 1831, ver: SANTOS, Silvana Andrade dos. *Nos terrenos arenoso e no infame comércio: os desdobramentos do fim do tráfico transatlântico em Valença (Bahia, 1831-1866)* Universidade Federal Fluminense. Dissertação de Mestrado, 2016.

atribuiu às câmaras parte das responsabilidades. Segundo ele, elas tinham se descuidado de fazer, ao menos, os reparos mais necessários nas estradas e deixaram de incentivar os particulares para que se empenhassem nessa tarefa. Acreditava que “qualquer primeira légua de terreno massapê que fosse beneficiada com estrada de cômodo e seguro trânsito, serviria de estímulo a maiores empresas”. Para garantir esse incentivo, propôs que fosse suspenso o pagamento do dízimo aos proprietários que empreendessem essas obras, durante o período marcado pelas câmaras. O investimento nas estradas, além das vantagens econômicas, facilitaria a comunicação através do estabelecimento de correios terrestres, que já principiava entre as vilas mais populosas e a capital, e entre elas. Após instruir o conselho “do estado dos negócios públicos, e das providencias precisas para melhoramento da província” se retirou e a sessão foi encerrada.⁶³¹

Na sessão seguinte, o CGP iniciou seus trabalhos com a nomeação de novas comissões: a comissão permanente, um membro para a de polícia, uma para rever as contas adiadas da sessão anual anterior, e outra para examinar requerimento de particulares e informações de câmaras.⁶³² A composição das comissões, mais uma vez, esbarrou na necessidade da presença dos seus membros. Por isso, o conselheiro Soares da Rocha logo apresentou requerimento solicitando que o governo desse as providências para chamar os conselheiros que faltavam. No ofício encaminhado ao governo, consta que os conselheiros João Gonçalves Cezimbra, Joaquim Ferreira Bandeira e José Rodrigues de Figueredo faltaram sem apresentar justificativa e por isso deveriam ser chamados pela Câmara.⁶³³ As ausências dos conselheiros também atingiu a composição da mesa. Na sessão do dia 7 de dezembro faltaram o presidente e o vice, por isso assumiu a presidência dos trabalhos o secretário Carneiro da Silva Rego. Como seu suplente também não tinha comparecido decidiu-se que quem deveria substituí-lo na secretaria do CGP seria o suplente imediato em votos, no caso José de Barros Reis.

O problema com as ausências não esteve relacionado apenas aos conselheiros. O CGP voltou a se preocupar com o acesso dos cidadãos às suas sessões. O conselheiro Cristovão Pessoa Filho insistiu na mudança do local das reuniões. Propôs e foi aprovado um requerimento no qual comunicava ao presidente da província que o conselho havia deliberado

⁶³¹ Arquivo Público da Bahia. Seção Legislativa, Fundo: Conselho Geral da Província da Bahia, Série: Atas das sessões. Livro: 201, 1831-1833, Sessão de 1º de dezembro de 1832, p.84v.

⁶³² Arquivo Público da Bahia. Seção Legislativa, Fundo: Conselho Geral da Província da Bahia, Série: Atas das sessões. Livro: 201, 1831-1833, Sessão de 1º de dezembro de 1832, p.85.

⁶³³ Arquivo Público do Estado da Bahia. Fundo: Conselho Geral. Seção: Colonial/Provincial. Livro 1070-2. Registro de correspondência expedida pelo Conselho Geral de Província, 1828-34, p. 260.

pela mudança para um dos salões do edifício do antigo Hospital Militar, pois o atual era muito incômodo e que, portanto, o governo fizesse aprontar o salão para as sessões subsequentes.⁶³⁴ Essa instituição estava localizada na freguesia da Sé, que era o centro administrativo, legislativo, judiciário e religioso da província. Portanto, essa proposta tem também o caráter simbólico de reforçar, ainda mais, o papel político que os conselheiros atribuíam a si, nos destinos da província. A possível transferência para uma freguesia central, de maior projeção na cidade contribuiria para facilitar o acesso às suas reuniões e, ao mesmo tempo, juntaria o CGP às outras instituições ali sediadas, a exemplo do Palácio do Governo, a Câmara Municipal e o Palácio Arquiepiscopal. Mas, tudo indica que não houve tempo para que a sugestão se concretizasse.

Durante o mês de dezembro, aconteceram poucas sessões e logo no início dos trabalhos os ofícios enviados ao CGP foram encaminhados às comissões para as análises e respostas ou simples conhecimento. Dentre eles, havia a resposta da Vila Verde explicando os motivos de porque não enviara as contas, desde a instalação do CGP, mas infelizmente não aparece o conteúdo. No entanto, considerando as condições materiais das vilas apresentadas no primeiro capítulo, tudo leva a crer que os motivos não foram diferentes daqueles alegados pelas câmaras de Urubu e Soure, que disseram “não terem mandado os livros de contas por não ter rendimentos que as produzisse”.⁶³⁵

Nesses primeiros dias de sessões, o CGP se ocupou em responder às câmaras sobre suas posturas e contas. Nas sessões de 5, 7, 12, 13 e 14 de dezembro boa parte do tempo foi dedicada à análise das posturas das vilas de Prado, Cairu, Caetité, Jaguaripe, Jacobina, Santarém, Maraú e Abadia. Nos dias 14, 15 e 17 foram lidos e aprovados os pareceres das contas de S. Francisco, Olivença, Abadia, Jacobina, Cairu, Barcelos, Porto Seguro, Trancoso, Cairu, Barra de Rio de Contas, Valença, Santo Amaro ressaltados os antigos problemas de documentação comprobatória e pouca clareza na escrituração, a exemplo das contas de Porto Seguro e de Cairu, que demonstrava “a inabilidade dos membros da Câmara em objeto de contabilidade”.⁶³⁶ Talvez, por isso, o CGP tenha solicitado que o governo provincial lhe encaminhasse a relação das câmaras que receberam dinheiro para as obras de seus municípios,

⁶³⁴ Arquivo Público da Bahia. Seção Legislativa, Fundo: Conselho Geral da Província da Bahia, Série: Atas das sessões. Livro: 201, 1831-1833, Livro: 201, 1831-1833, Sessão de 5 de dezembro de 1832, p.87; Arquivo Público do Estado da Bahia. Fundo: Conselho Geral. Seção: Colonial/Provincial. Livro 1070-2. Registro de correspondência expedida pelo Conselho Geral de Província, 1828-34, p.260v.

⁶³⁵ Arquivo Público da Bahia. Seção Legislativa, Fundo: Conselho Geral da Província da Bahia, Série: Atas das sessões. Livro: 201, 1831-1833, Livro: 201, 1831-1833, Sessão de 7 de dezembro de 1832, p.89.

⁶³⁶ Arquivo Público da Bahia. Seção Legislativa, Fundo: Conselho Geral da Província da Bahia, Série: Atas das sessões. Livro: 201, 1831-1833, Livro: 201, 1831-1833, Sessão de 15 de dezembro de 1832, p.101.

e que as mesmas declarassem o estado em que se encontravam. Outrossim, que daquele momento em diante, as câmaras teriam o prazo de um ano para gastarem nas obras as quantias recebidas, ou seriam recolhidas aos cofres públicos.⁶³⁷

Essas verbas, definidas pelo presidente e o CGP, não alcançaram todas as vilas. Elas continuaram recorrendo ao CGP, queixando-se dos seus poucos recursos, insuficientes para cumprir seus compromissos. A câmara de Prado encaminhou três representações dizendo não poder pagar a ínfima quantia de 50 réis a seu secretário, nem assumir a edificação de uma cadeia. Como não cabia ao CGP definir sobre rendas, este recomendou que a câmara apresentasse os meios mais adequados para o aumento de suas rendas, para que o conselho pudesse analisar e se posicionar. Quanto ao ordenado do secretário ou de qualquer outro funcionário, cabia a ela a definição do valor, conforme o estabelecido no regimento. A câmara também representou sobre a necessidade de uma escola de primeiras letras para instruir a mocidade pobre e destituída de meios. Alegou que havia muitos meninos órfãos e até mesmo alguns vereadores da vila não sabiam ler nem escrever. Quanto a essa reivindicação, o CGP respondeu que já tinha aprovado no plano das escolas uma para aquela localidade.⁶³⁸

Nesse período, o CGP se ocupou da discussão sobre a circulação da moeda falsa em toda a província, problema persistente e que exigia intervenção do governo geral. O CGP já havia representado à Assembleia Geral sobre o assunto, mas não obtivera resposta. Essa possível indiferença do poder legislativo levou ao encaminhamento de propostas e avaliações mais críticas do CGP em relação à Assembleia. O conselheiro José de Barros Reis apresentou um projeto de Representação para que fosse encaminhado à Regência o pedido de convocação extraordinária da Assembleia Geral para “tratar de melhorar o meio circulante na província”⁶³⁹ A comissão, composta por Barros Reis, Policarpo Cabral e Souza Uzel, que analisou a representação, apoiou o pedido pois considerou “uma calamidade a circulação de moeda de cobre falsa, que inunda a circulação, especialmente dessa província”. No entanto, houve alguma discordância entre os membros da comissão em relação à forma como a representação estava redigida. Parte dela disse “partilhar as mesmas ideias e linguagem firme

⁶³⁷ Arquivo Público da Bahia. Seção Legislativa, Fundo: Conselho Geral da Província da Bahia, Série: Atas das sessões. Livro: 201, 1831-1833, Livro: 201, 1831-1833, Sessão de 13 de dezembro de 1832; Arquivo Público do Estado da Bahia. Fundo: Conselho Geral. Seção: Colonial/Provincial. Livro 1070-2. Registro de correspondência expedida pelo Conselho Geral de Província, 1828-34, p.263.

⁶³⁸ Arquivo Público da Bahia. Seção Legislativa, Fundo: Conselho Geral da Província da Bahia, Série: Atas das sessões. Livro: 201, 1831-1833, Livro: 201, 1831-1833, Sessão de 19 de dezembro de 1832, p.106v; Arquivo Público do Estado da Bahia. Fundo: Conselho Geral. Seção: Colonial/Provincial. Livro 1070-2. Registro de correspondência expedida pelo Conselho Geral de Província, 1828-34, p.269.

⁶³⁹ Arquivo Público da Bahia. Seção Legislativa, Fundo: Conselho Geral da Província da Bahia, Série: Atas das sessões. Livro: 201, 1831-1833, Livro: 201, 1831-1833, Sessão de 7 de dezembro de 1832, p.90.

e respeitosa em que se acha concebida a representação”, mas o conselheiro Cabral, também membro da comissão, apresentou restrições ao parecer. Sugeriu que o período “a Assembleia julgou de maior monta, o emprego da sessão, em outros objetos, ou em fazer passar outros atos legislativos”, fosse substituído por um mais “positivo”, assim redigido: “que ela como que esquecida dos interesses do Império, gastara o tempo em discussões odiosas, e inventivas individuais resultando assim o prejuízo da causa pública, e o calor dos partidos que com tais discussões eram agitadas”.⁶⁴⁰

A proposta de Cabral, de apresentar um texto mais contundente, foi rejeitada, mas o conteúdo do texto revela a gravidade do problema e expõe o desagrado com a atuação dos representantes da Nação e também com os próprios limites de atuação do CGP, que já tinha se pronunciado a favor da adesão à proposta de transformar os CGP em Assembleias Provinciais. No cenário descrito pelos conselheiros, acreditavam que a continuidade da circulação de moeda falsa aniquilaria a indústria e favorecia “o espírito de partido e de desordem, que infelizmente grassava na província”. O descontentamento generalizado estava fazendo com que a massa da população acreditasse que “a província em seus próprios recursos acharia o seu remédio, se porventura não tivesse de manter a dependência em que está para com a Corte e a Assembleia Geral”. Àquela altura, os conselheiros, ou parte deles, não acreditavam que os muitos e diferentes assuntos discutidos nas sessões ordinárias como as questões de preferências dos deputados, a discussão de resposta à Falla do Trono, a Lei de Orçamento, discussões sobre as resoluções dos Conselhos Gerais de todas as províncias, além das Leis regulamentares, desse o espaço necessário para se incluir mais esse assunto, como se observara em sessões anteriores. Para evitar males maiores, “só uma providência enérgica a poderia acabar”. Por isso, a saída proposta foi a convocação de uma sessão extraordinária da Assembleia, para todo o mês de março, com pauta única, onde se discutisse “o delicado de tão importante assunto”.⁶⁴¹

Até o final da reunião do CGP, não houve nenhuma resposta do governo sobre o assunto. Mas, na correspondência do governo provincial ficamos sabendo que a reunião foi convocada pelo decreto de 7 de janeiro, para se reunir no dia 1º de maio de 1833. Coube à Câmara Municipal a tarefa de comunicar aos deputados que estavam na província e convocar os suplentes do senador Manoel Ferreira da Câmara e o deputado José Lino Coutinho, ambos

⁶⁴⁰ Arquivo Público da Bahia. Seção Legislativa, Fundo: Conselho Geral da Província da Bahia, Série: Atas das sessões. Livro: 201, 1831-1833, Livro: 201, 1831-1833, Sessão de 10 de dezembro de 1832, p. 91.

⁶⁴¹ Arquivo Público do Estado da Bahia. Fundo: Conselho Geral. Seção: Colonial/Provincial. Livro 1070-2. Registro de correspondência expedida pelo Conselho Geral de Província, 1828-34, p. 296. 7 de dezembro de 1832.

impedidos por motivos de saúde.⁶⁴² Essa convocação foi motivo de tensão entre a Câmara e a presidência da província. O governo fora comunicado pelo bacharel Francisco Gonçalves Martins que não poderia seguir para o Rio de Janeiro para ocupar sua vaga como Deputado suplente, pois a Câmara não havia expedido o seu diploma. O presidente então solicitou que a Câmara assim o fizesse porque não convinha “que de modo algum a província deixasse de ser representada pelo número certo de seus deputados.”⁶⁴³ A resposta não demorou. A câmara justificou sua recusa em atender ao pedido, alegando que os motivos apresentados não tinham nenhuma comprovação e os diplomas só poderiam ser expedido aos suplentes dentro do que a lei determinava.⁶⁴⁴ A Câmara reconhecia que a representação nacional ficaria incompleta, mas argumentou que a execução da lei “deve ser a norma de sua conduta e não outras considerações de conveniência”.⁶⁴⁵ Como se pode ver, as dificuldades para garantir a presença dos representantes políticos eram também sentidas na Assembleia Geral.

Os trabalhos do CGP, que haviam sido interrompidos no dia 19 de dezembro, foram retomados em 5 de janeiro, ocasionado pela falta de quórum, como assinalou mais tarde o conselheiro Policarpo Cabral.⁶⁴⁶ Preocupado com as mudanças advindas com as novas leis, em especial o Código de Processo Criminal e a Lei de 6 de junho de 1831, e a futura substituição dos Conselhos Gerais de Províncias por Assembleias Provinciais, o CGP se empenhou em definir orientações para a organização de um novo censo para a província. O conselheiro Carneiro de Campos requereu do governo, mais uma vez, que ordenasse aos juízes de paz para que fizessem o “mais circunstanciado arrolamento para poder obter um censo o mais possível aproximado a exatidão da população da província”.⁶⁴⁷

Argumentou que era da maior utilidade o conhecimento estatístico da província, especialmente no momento em que era necessário saber quais cidadãos poderiam ser Juízes de Paz, conforme determinado pelo Código de Processo Criminal, principalmente no seu artigo

⁶⁴² Arquivo Nacional do Rio de Janeiro. IJJ^o 337, Série Interior. Ofícios do governo da Bahia, 1833-38, v. 22, 17 de abril de 1833.

⁶⁴³ Arquivo Nacional do Rio de Janeiro. IJJ^o 337, Série Interior. Ofícios do governo da Bahia, 1833-38, v. 22, 15 de janeiro de 1834.

⁶⁴⁴ De acordo com as Instruções de 26 de março de 1824, que regia as eleições, os suplentes de deputados só poderiam ser convocados se o titular estivesse legitimamente impedido por ausência, moléstia prolongada, ou pro ter sido nomeado senador. Em 18 de abril de 1834, a Câmara de Salvador era composta por João Pereira de A. França, presidente, Joaquim de Almeida Galvão, José Vieira de Faria Aragão Ataliba, Primo Jorge dos Santos, Antonio Cosme Bahiense e João Antunes de Azevedo Chaves.

⁶⁴⁵ Arquivo Nacional do Rio de Janeiro. IJJ^o 337, Série Interior. Ofícios do governo da Bahia, 1833-38, v. 22, 18 de janeiro de 1834.

⁶⁴⁶ Arquivo Público da Bahia. Seção Legislativa, Fundo: Conselho Geral da Província da Bahia, Série: Atas das sessões. Livro: 201, 1831-1833, Livro: 201, 1831-1833, Sessão de 8 de janeiro de 1832, p.118v.

⁶⁴⁷ Arquivo Público da Bahia. Seção Legislativa, Fundo: Conselho Geral da Província da Bahia, Série: Atas das sessões. Livro: 201, 1831-1833, Livro: 201, 1831-1833, Sessão de 5 de janeiro de 1833, p. 108v.

295 e na Lei de 6 de junho de 1831. Segundo a proposta, os Juizes de Paz fariam um arrolamento geral das pessoas de sua freguesia, para que pudessem conhecer os cidadãos que se conservavam sem uma ocupação honesta e útil. Nesse arrolamento, que seria feito dentro de um tempo marcado em toda a província, deveria constar o nome, idade, qualidade, estado e ocupação de cada um indivíduo, com distinção de que são livre, liberto ou escravo. Depois de arrolados os dados parciais nas freguesias, os resultados deveriam ser remetidos ao governo com a descrição do total de almas do distrito, fazendo distinção da quantidade de pessoas livres, libertas e escravas, contendo também a extensão do terreno de cada distrito para se formar um mapa geral, a ser remetido por cópia ao CGP, na próxima futura sessão a fim de que ele encaminhasse à Assembleia Geral. Além da preocupação com o cumprimento do Código de Processo, o conselheiro estava atento às possíveis alterações na organização administrativa das províncias. A proposta de reforma da Constituição apontava para uma nova organização dos Conselhos Gerais “que poderão ser alterados, não só dando-lhes maiores atribuições como em sua organização pessoal, o que muito depende do conhecimento do estado da população da província”.⁶⁴⁸

Na última etapa dos trabalhos, as ausências voltaram a ser motivo de discussão. O conselheiro Policarpo Cabral assinalou que muitas sessões deixaram de acontecer por falta de quórum e que as que aconteceram não tinham mais que 11 conselheiros, resultando em cair o trabalho sobre as mesmas pessoas, e em consequência o atraso no andamento dos negócios. Por isso, requereu que o governo perguntasse aos “conselheiros juramentados se queriam ou não servir a pátria, comparecendo as sessões do CGP”.⁶⁴⁹ Através do ofício foi possível saber que se referiam a Inocêncio José Galvão, Cristovão Pessoa da Silva e José Maria Brayner, a quem mandaram perguntar se não mais pretendiam apresentar-se, visto já terem tomado assento. Da mesma forma ao conselheiro João Duarte de Souza Uzel, se prosseguia o seu impedimento de saúde, para que se pudesse chamar o suplente.⁶⁵⁰ Na mesma data, outro ofício foi expedido para chamar com urgência para virem tomar assento os conselheiros Pedro Rodrigues Bandeira, o Barão de Jaguaripe Francisco Elesbão Pires de Carvalho, Francisco

⁶⁴⁸ Arquivo Público da Bahia. Seção Legislativa, Fundo: Conselho Geral da Província da Bahia, Série: Atas das sessões. Livro: 201, 1831-1833, Livro: 201, 1831-1833, Sessão de 5 de janeiro de 1833, p.108v; Arquivo Público do Estado da Bahia. Fundo: Conselho Geral. Seção: Colonial/Provincial. Livro 1070-2. Registro de correspondência expedida pelo Conselho Geral de Província, 1828-34, p.271v.

⁶⁴⁹ Arquivo Público da Bahia. Seção Legislativa, Fundo: Conselho Geral da Província da Bahia, Série: Atas das sessões. Livro: 201, 1831-1833, Livro: 201, 1831-1833, Sessão de 8 de janeiro de 1833, p.118v.

⁶⁵⁰ Arquivo Público do Estado da Bahia. Fundo: Conselho Geral. Seção: Colonial/Provincial. Livro 1070-2. Registro de correspondência expedida pelo Conselho Geral de Província, 1828-34, p. 272v.

Maria Sodré Pereira e Ignácio Riga. Os dois últimos nunca assumiram os cargos.⁶⁵¹ Pouco depois outros suplentes foram convocados: o Barão de São Francisco, José Pires de Carvalho e Albuquerque, Barão de Maragogipe, Antonio de Castro Lima e José Cardoso Pereira de Mello.⁶⁵²

Essas convocações eram imprescindíveis para que o CGP cumprisse com as pendências antes do encerramento das sessões. Em quase todas as que aconteceram no mês de janeiro foram lidas e discutidas posturas e contas apresentadas pelas câmaras. Na relação encaminhada ao governo, datada de 10 de julho de 1833, depois do encerramento das sessões, consta que foram aprovadas as posturas de 19 câmaras e 24 pareceres de contas.⁶⁵³ Um grande volume de trabalho acrescido de outros requerimentos e propostas apresentadas pelas mesmas câmaras como também pelos membros do Conselho. Muitos desses requerimentos revelam as dificuldades que as vilas enfrentavam principalmente no que dizia respeito à educação e rendas, e nem sempre a resposta do CGP era positiva. A comissão encarregada de analisar as representações avaliou como infundado o pedido da câmara de S. Francisco de estabelecer uma nova escola de primeiras letras para meninas e da adoção do sistema de ensino mútuo na já existente, com o argumento de que era suficiente apenas uma escola de primeiras letras para ambos os sexos, visto a população não ser tão grande, e porque haviam sido criadas outras escolas nos arredores da vila.⁶⁵⁴

O CGP foi mais compreensivo com a situação da vila de Soure. Ficou inteirado do estado de penúria em que se encontrava a vila, formada por “miseráveis índios e alguns brasileiros pobres”. Não possuía réditos, “nem conta que dar, nem livros que as apresente”. No terreno de meia légua, que constituía a vila, existia apenas o edifício da igreja. A povoação achava-se “em atraso considerável e bem aproximado ao estado primitivo da natureza”. Diante da situação, o CGP decidiu que a Câmara não precisaria prestar contas enquanto “aquelas circunstâncias não melhorassem”.⁶⁵⁵ Em relação ao pedido dos moradores das freguesias de São José da Carinhonha e da Nossa Senhora da Glória, da comarca do Rio São Francisco, solicitando o estabelecimento de uma escola de primeiras letras em cada uma

⁶⁵¹ Arquivo Público do Estado da Bahia. Fundo: Conselho Geral. Seção: Colonial/Provincial. Livro 1070-2. Registro de correspondência expedida pelo Conselho Geral de Província, 1828-34, p. 273.

⁶⁵² Arquivo Público do Estado da Bahia. Fundo: Conselho Geral. Seção: Colonial/Provincial. Livro 1070-2. Registro de correspondência expedida pelo Conselho Geral de Província, 1828-34, p. 285.

⁶⁵³ Arquivo Público do Estado da Bahia. Fundo: Conselho Geral. Seção: Colonial/Provincial. Livro 1070-2. Registro de correspondência expedida pelo Conselho Geral de Província, 1828-34, p. 294-295.

⁶⁵⁴ Arquivo Público da Bahia. Seção Legislativa, Fundo: Conselho Geral da Província da Bahia, Série: Atas das sessões. Livro: 201, 1831-1833, Livro: 201, 1831-1833, Sessão de 10 de janeiro de 1833, (página ilegível)

⁶⁵⁵ Arquivo Público da Bahia. Seção Legislativa, Fundo: Conselho Geral da Província da Bahia, Série: Atas das sessões. Livro: 201, 1831-1833, Livro: 201, 1831-1833, Sessão de 10 de janeiro de 1833, p. 115.

delas, além da necessidade de criação de uma vila, devido as dificuldades no que dizia respeito à aplicação da justiça, aliada à grande distância em que estavam da cabeça da comarca, foi de parecer que se ouvisse as câmaras das vilas da Barra e de Campo Largo a respeito do pleito.⁶⁵⁶

As atas das sessões do mês de janeiro transcritas no livro indicado só foram registradas até o dia 11.⁶⁵⁷ Para as sessões seguintes, que se encerraram no dia 1º de fevereiro, nos valem do livro de rascunho, pois não foi localizado, nos arquivos em que pesquisamos, o livro de atas das últimas sessões do CGP, antes de sua extinção.⁶⁵⁸ Tudo indica que está perdido.⁶⁵⁹ No livro de rascunho, como se pode imaginar, de leitura ainda mais difícil, não aparece o conteúdo das discussões, apenas ficaram registrados os assuntos e o nome de seus propositores. O teor das discussões foi possível de acompanhar através do livro de correspondência expedida pelo conselho.⁶⁶⁰

Nas sessões finais, além das atividades rotineiras das comissões de análise das posturas e contas, dois temas ocuparam a atenção dos conselheiros: a discussão do orçamento e o apoio ao pedido de indenização contra os lusitanos. Ambos relacionavam-se com as perspectivas de mudança a serem efetivadas por um governo brasileiro, mas também não era indiferente ao clima de tensão vivido na Bahia, marcado por motins e permanentes boatos de sublevação.

Quando os conselheiros discutiram a proposta de orçamento para os anos de 1834/35, o fizeram considerando as mudanças que adviriam da Lei de 12 de outubro de 1832, que propunha, dentre outras coisas, a extinção dos conselhos provinciais. Ponderaram os conselheiros que em vista dessa lei, seria importante considerar as requisições ou considerações a respeito do orçamento, pois quando fossem atendidas, as Assembleias Provinciais já estariam em exercício, e, portanto, qualquer proposta para o período feito por outrem viria a “ser obstativo da plenitude de poderes que devem gozar as ditas Assembleias”. Por outro lado, consideraram que uma interferência do CGP nesse assunto poderia gerar “um estado de vacilação sobre a realidade das reformas, que além de pouco consequente, com seus

⁶⁵⁶ Arquivo Público da Bahia. Seção Legislativa, Fundo: Conselho Geral da Província da Bahia, Série: Atas das sessões. Livro: 201, 1831-1833, Livro: 201, 1831-1833, Sessão de 10 de janeiro de 1833, p.115.

⁶⁵⁷ Arquivo Público da Bahia. Seção Legislativa, Fundo: Conselho Geral da Província da Bahia, Série: Atas das sessões. Livro: 201, 1831-1833, Sessão de 11 de janeiro de 1833, p. 165-167

⁶⁵⁸ Arquivo Público da Bahia. Seção Legislativa, Fundo: Conselho Geral da Província da Bahia, Série: Atas das sessões. Livro: 203, 1833-1833 e Livro 204, 1834.

⁶⁵⁹ A dificuldade de localização desse livro já tinha sido assinalado por Renato Berbert de Castro, no trabalho anteriormente mencionado.

⁶⁶⁰ Arquivo Público do Estado da Bahia. Fundo: Conselho Geral. Seção: Colonial/Provincial. Livro 1070-2. Registro de correspondência expedida pelo Conselho Geral de Província, 1828-34, p. 193-360, para as sessões de dezembro de 1831 a 8 de fevereiro de 1834.

votos, seria ideia perigosa aos princípios dos comprovincianos, que não a reputam hoje objeto de dúvida”. Se houve o cuidado em garantir a esfera de atuação da futura instituição, o CGP não deixou passar a oportunidade de demonstrar seu ressentimento com os limites que lhe foram impostos, ao ver transformada a sua condição de Representante, outorgada pela Constituição, à condição de “mero suplicante de mercês” a ponto de não terem sido atendidas várias de suas requisições, sendo uma delas a quantia para manter um corpo de guardas municipais permanente, necessário para conter “as pretensões revolucionárias dos partidos retrógrados e anarquistas, que infelizmente continuavam a existir”. Também, defendiam que o melhor caminho era que na lei do orçamento constassem apenas as disposições necessárias para a arrecadação dos impostos e cotização das províncias, ficando a cargo das Assembleias Provinciais dizerem a forma mais conveniente de aplicação das sobras do orçamento.⁶⁶¹

A outra representação também estava relacionada às mudanças políticas. As alterações no governo efetivadas em abril de 1831, trouxeram de volta a oportunidade de resolver antigas pendências daqueles que se envolveram diretamente nas lutas de independência na Bahia. Com a Regência, o CGP acreditou que pudesse ser atendida uma representação encaminhada dois anos antes, em janeiro de 1831, em que os suplicantes reclamavam de não terem sido indenizados dos “prejuízos, incêndios, roubos, e estragos perpetrados maliciosamente pela tropa lusitana”. Dispensando repetir os argumentos outrora exposto, solicitou “à Representação Nacional, o competente deferimento, que se aguarda sobre esse objeto de notória transcendência e importância”.⁶⁶²

A penúltima reunião do CGP aconteceu no bojo das mudanças políticas decorridas da abdicação do imperador e instituição de uma nova ordem que reservava às províncias a oportunidade de efetivamente gerir *os negócios de seu interesse*. A possibilidade de transformar os CGP em Assembleias Provinciais, com poderes de decisão, fez com que os conselheiros baianos se colocassem a favor das reformas da Constituição. Esse apoio foi acompanhado da insatisfação que os membros do CGP acumularam ao longo de suas atividades. O que parecia satisfatório em 1824, no momento da sua institucionalização, agora se mostrava inaceitável. Não era mais possível concordar com os limites de atuação que lhe foram impostos pela legislação e pela própria atuação da Assembleia Geral, que nem sempre acatou os pleitos apresentados. A crítica foi mantida ao discordar parcialmente de algumas medidas adotadas pelo novo governo, particularmente sobre a lei do orçamento, que se

⁶⁶¹ Arquivo Público do Estado da Bahia. Fundo: Conselho Geral. Seção: Colonial/Provincial. Livro 1070-2. Registro de correspondência expedida pelo Conselho Geral de Província, 1828-34, p.305.

⁶⁶² Arquivo Público do Estado da Bahia. Fundo: Conselho Geral. Seção: Colonial/Provincial. Livro 1070-2. Registro de correspondência expedida pelo Conselho Geral de Província, 1828-34, p.306.

transformou no novo limite legal, na medida em que submetia economicamente as províncias ao governo central.

5.5 - A última reunião do CGP

A última sessão do CGP aconteceu dentro do tempo previsto, com apenas uma sessão preparatória, que se realizou no dia 30 de novembro de 1833, com 12 conselheiros presentes. Procedendo-se a eleição da mesa, foram eleitos para presidente João Duarte da Silva Uzel, para vice-presidente Joaquim Ignacio da Silva Pereira, o Secretario foi João Carneiro da Silva Rego, e seu suplente José de Barros Reis, todos eles com experiência de já terem ocupados esses lugares em sessões anteriores. Para receber Joaquim José Pereira de Vasconcelos, que ainda continuava na presidência da província, foram designados os conselheiros José Ribeiro Soares da Rocha, Lourenço da Silva Magalhães Cardoso e Antonio Policarpo Cabral.⁶⁶³

Na *falla* dirigida ao CGP, Pinheiro de Vasconcelos valorizou a instituição, dizendo-se sentir honrado em comparecer para instruir o Conselho dos negócios públicos da província.⁶⁶⁴ Iniciou seu discurso tratando da segurança e prestando contas das medidas tomadas em relação aos conflitos do mês de abril, cujos autores, “um pequeno número de perturbadores”, “mais iludidos do que propensos ao crime” que pretenderam mudar a forma de governo estabelecido pela Constituição, já estavam entregues à justiça.

O presidente se referia ao movimento federalista que teve a liderança de presos político envolvidos nos movimentos anteriormente ocorrido em São Felix e Cachoeira e que estavam encarcerados no Forte do Mar. Apesar de menosprezar a quantidade de envolvidos e suas ideias, esse movimento foi bastante significativo, não só por atacar Salvador, o coração político da província, com bombardeio de canhão, como por apresentar “um programa político” mais amplo e melhor elaborado do que as primeiras ideias de 1832, sem, contudo, se referir ao sistema escravista.⁶⁶⁵ Para coibi-los, o governo empregou as forças de terra e mar, e em decorrência aumentou a força militar na província, completando os dois Batalhões de Linha com quatrocentas Praças cada um. Criou uma Companhia de Municipais Permanentes e

⁶⁶³ Arquivo Público da Bahia. Seção Legislativa, Fundo: Conselho Geral da Província da Bahia, Série: Atas das sessões. Livro: 203, 1833-1833, Sessão de 30 de novembro de 1833; Arquivo Público do Estado da Bahia. Fundo: Conselho Geral. Seção: Colonial/Provincial. Livro 1070-2. Registro de correspondência expedida pelo Conselho Geral de Província, 1828-34, p. 309.

⁶⁶⁴ Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, Série Interior. IJJ⁹337 Ofícios do Governo da Bahia, 1833-1838. (pta 6)

⁶⁶⁵ Sobre os movimentos federalistas na Bahia ver ARAS, Lina Brandão de. *A Santa Federação Imperial*, Bahia (1831-1833). Tese (Doutorado) – Universidade de São Paulo, 1995.

equipou a Marinha ligeira com quatro barcas e alguns escaleres, fáceis de deslocar para qualquer lugar.

A presteza com que foi reprimido o movimento valeu ao presidente congratulações do governo regencial, que elogiou as “prontas e enérgicas providências” adotadas para evitar que o “fatal delírio” tivesse se espalhado por terra, coadjuvadas pela eficiência das tropas de mar e terra, assim como o apoio da Guarda Nacional e Municipal.⁶⁶⁶ O Visconde de Pirajá, ainda no posto de comandante das armas, também foi enaltecido pelo governo quando, antes mesmo desse movimento, em Salvador, já tinham ocorrido outros episódios em que lideranças federalistas tentaram perturbar o “sossego público”. Para deter o “vulcão da anarquia”, o governo reconheceu que só seria possível “com sentimentos de patriotismo, fidelidade e adesão à legalidade” manifestados por aquela autoridade.⁶⁶⁷

Parte dessas forças militares foi empregada, segundo o presidente, na Vila de Caravelas, onde conflitos de famílias, envolvendo também a Vila de Alcobaça e algumas autoridades locais, exigiram a intervenção do governo provincial. A Vila Nova da Rainha também já se encontrava pacificada, em virtude da presença de um destacamento de tropa de linha que lá permanecia, ajudada pela atuação “de honrados Juizes de Paz da comarca”.

O presidente salientou outros problemas que não podiam ser remediados pelo governo da província: a carestia dos gêneros de primeiras necessidades, ocasionado pela irregularidade das estações e os danos causados à agricultura, e a persistência da circulação da moeda de cobre, desacreditada no mercado. Sobre esse aspecto, manifestou suas dúvidas a respeito da eficiência das medidas tomadas pela Assembleia, que resultou na lei de 3 de outubro de 1834.

Pinheiro de Vasconcelos também apresentou outra medida significativa para a província e em consonância com as novas leis decretadas pelo governo regencial. Para cumprir o Código de Processo, e as Instruções do Governo a respeito, a organização territorial e administrativa da província foi significativamente modificada, como anteriormente assinalamos. O presidente abordou o assunto ao dizer ao CGP que as Comarcas tinham sido divididas e novos termos foram criados, mas o edital em que essas decisões haviam sido tomadas ainda seria encaminhado ao CGP. No entanto, continuou, para os novos e velhos termos, faltavam os edifícios necessários para a instalação da Casa de Câmara e cadeia e casa de correção e salas para a reunião dos jurados. Apesar de o Conselho de Governo, o CG, ter autorizado a distribuição de verbas para as obras públicas e reparo de prisões, admitiu que as

⁶⁶⁶ Arquivo Nacional do Rio de Janeiro. Série Interior. IJJ9-540 decretos e avisos a diversas autoridades. (pasta 10). P. 96 18 de maio de 1833.

⁶⁶⁷ Arquivo Nacional do Rio de Janeiro. Série Interior. IJJ9-540 decretos e avisos a diversas autoridades. (pasta 10). P. 96 13 de julho de 1833.

quantias não eram suficientes para as construções. Exemplifica a situação, a representação da câmara de Jaguaribe encaminhada ao CGP, dois meses depois dessa decisão, solicitando “ser mais bem aquinhoadas na divisão dos dinheiros concedidos pela Lei do Orçamento para as obras públicas”. Como ao CGP não cabia intervir nessa distribuição, recomendou que a câmara recorresse ao CG.⁶⁶⁸

Se as vilas enfrentavam maiores dificuldades com a falta de recursos, as providências para a capital foram mais promissoras. Algumas obras públicas, segundo Pereira de Vasconcelos, estavam em andamento, como a segurança da montanha entre a Cidade Alta e Baixa, a abertura do canal da Jequitaia e a construção dos faróis, assim que chegassem os engenheiros mandados vir da Europa, encarregado também dos edifícios necessários para as aulas; para a Escola de Medicina foram cedidos parte do edifício do Colégio dos antigos jesuítas e as antigas enfermarias do Hospital Militar passaram à Santa Casa de Misericórdia para abrigar os doentes a seu encargo, entre eles os presos de justiça que não tinham meios de se tratarem a suas custas.

Sobre a educação, o presidente tinha esperanças de que “as luzes e civilização se generalizariam progressivamente”. Os dados que apresentou, comprovam que os pleitos do CGP sobre o assunto foram sendo atendidos paulatinamente, em especial na capital e nas vilas maiores. Além das cadeiras de ensino público já existentes, outras tinham sido providas, tanto de Primeiras Letras, como de latim, francês, retórica, lógica e geometria. A de geometria e mecânica aplicada às artes fora instalada no Arsenal da Marinha, mas o Colégio dos Órfãos continuava enfrentando os mesmos problemas de verbas para sua manutenção.

Em relação à agricultura, indústria e comércio, o presidente reiterou o que havia indicado no relatório passado, mas sugeriu que a agricultura seria beneficiada se as Estações Públicas e de Caridade, fossem obrigadas a preferirem comprar os gêneros para seu consumo, aqueles cultivado por braços livres e certificados pela câmara ou Juiz de Paz do distrito. “Essa certeza de consumo muito animaria o cultivador livre, que em tempo de abundância, receia entrar em concorrência no mercado com os produtos dos grandes proprietários que têm escravos”. As propostas que envolviam o uso do braço livre, quer fossem desenvolvidas em colônias ou outras instituições, colocam Pereira de Vasconcelos, entre aqueles que acreditavam que a escravidão seria extinta, ainda mais se tratando de um magistrado conceituado e preocupado com o cumprimento da lei.

⁶⁶⁸ Arquivo Público do Estado da Bahia. Fundo: Conselho Geral. Seção: Colonial/Provincial. Livro 1070-2. Registro de correspondência expedida pelo Conselho Geral de Província, 1828-34, p. 341, em 25 de janeiro de 1834.

A *falla* do presidente não foi acompanhada do relatório impresso das finanças da província, pois a tesouraria não o aprontara em tempo hábil para ser impresso, visto que a tipografia pedia um mês de antecedência para poder imprimir. Mesmo assim, o presidente apresentou oralmente as receitas e despesas geral e provincial, e as contas do ano que findava. Concluiu afirmando seu empenho em promover a tranquilidade e prosperidade pública, a sua fidelidade à Constituição e ao governo de D. Pedro II e a confiança “na sabedoria e patriotismo deste ilustre conselho” para afirmar que “nem a tranquilidade será jamais alterada, nem interrompida a carreira da nossa prosperidade”.

Finda a leitura do relatório e a saída do presidente, o CGP deu início a seus trabalhos tendo que enfrentar, mais uma vez, a dificuldade de reunir seus membros para as sessões. As ausências persistiram ao longo do período e várias sessões deixaram de acontecer. Logo nas primeiras foram expedidos ofícios ao governo, solicitando as providências para a convocação dos efetivos e suplentes.⁶⁶⁹ Entre os efetivos convidados para ir tomar assento estavam: José Rodrigues de Figueredo, Honorato José de Barros Paim, José Cardoso Pereira de Mello, Thomé Pereira de Pinho e Francisco Corte Imperial. Desses, José Rodrigues de Figueredo respondeu que não poderia ir às sessões por motivo de moléstia e decidiu-se por chamar o suplente.⁶⁷⁰ Situação semelhante deve ter ocorrido com os dois últimos, pois não consta de nenhuma relação que em algum momento tenham tomado posse no CGP.⁶⁷¹ Em consequência, deliberou-se pela convocação dos suplentes Antonio Augusto da Silva, José Lino Coutinho e Simão Gomes Ferreira Veloso. Entre esses, Lino Coutinho disse não poder comparecer.⁶⁷² Os outros dois tomaram posse nos dias 12 e 14 de dezembro respectivamente.⁶⁷³

A necessidade de ter mais conselheiros levou a outra convocação de suplentes. Foram chamados Manoel Gonçalves Maia Bitencourt, Barão de São Francisco, João José Damasceno e Luis Barbalho Fiuza.⁶⁷⁴ Em 23 de dezembro, José Maria Brayner comunicou que só poderia

⁶⁶⁹ Arquivo Público do Estado da Bahia. Fundo: Conselho Geral. Seção: Colonial/Provincial. Livro 1070-2. Registro de correspondência expedida pelo Conselho Geral de Província, 1828-34, p.310 e 314, sessões de 4 e 9 de dezembro de 1833.

⁶⁷⁰ Arquivo Público da Bahia. Seção Legislativa, Fundo: Conselho Geral da Província da Bahia, Série: Atas das sessões. Livro: 203, 1833-1833, Sessão de 9 de dezembro de 1833.

⁶⁷¹ A presença dos conselheiros foi registrada nos seguintes trabalhos: SOBRINHO, Bulcão. O Conselho Geral da Província da Bahia. Revista do Instituto Genealógico da Bahia, nº9, ano 9, 1954, p.113-146; CASTRO, Renato Berbert de. *Conselho Geral da Província da Bahia* 1824-1834. Salvador: Assembleia Legislativa, 1984.

⁶⁷² Arquivo Público da Bahia. Seção Legislativa, Fundo: Conselho Geral da Província da Bahia, Série: Atas das sessões. Livro: 203, 1833-1833, Sessão de 18 de dezembro de 1833.

⁶⁷³ Arquivo Público da Bahia. Seção Legislativa, Fundo: Conselho Geral da Província da Bahia, Série: Atas das sessões. Livro: 203, 1833-1833, Sessões de 12 e 16 de dezembro de 1833.

⁶⁷⁴ Arquivo Público do Estado da Bahia. Fundo: Conselho Geral. Seção: Colonial/Provincial. Livro 1070-2. Registro de correspondência expedida pelo Conselho Geral de Província, 1828-34, p. 329.

comparecer às sessões a partir de 8 de janeiro de 1834.⁶⁷⁵ E Honorato Paim tomou posse no dia 14 de janeiro de 1834.⁶⁷⁶ Como estamos usando o livro de rascunho das atas, nem sempre os motivos das ausências são explicitados, mas essas convocações nos permite conhecer a composição do CGP e supre, em parte, a falta da ata eleitoral, realizada em 1832, que infelizmente não foi possível localizar, ao tempo em que complementa os resultados publicados no *Diário da Bahia*, de 30 de maio de 1833.⁶⁷⁷ Da mesma forma, esse livro confirma que as sessões do CGP aconteceram até o dia 8 de fevereiro, diferentemente do que afirma o trabalho clássico sobre o assunto.⁶⁷⁸

Para dar conta das antigas e novas demandas, as primeiras sessões do mês de dezembro foram dedicadas à organização das comissões de trabalho e ao encaminhamento das respectivas representações das câmaras, às posturas e às contas para serem analisadas. Também foram lidos vários pareceres. Essa rotina continuou nas sessões de janeiro e o resultado desse trabalho apareceu no ofício encaminhado ao governo, após o fim das sessões, em cuja relação anexa aparece a aprovação das posturas de 6 câmaras e de 18 prestações de contas.⁶⁷⁹

Ao se aproximar o fim do tempo regulamentar das sessões, o CGP aprovou a sua prorrogação para que se vencessem algumas pendências, dentre elas a discussão sobre o orçamento da província. Nas sessões entre 28 de janeiro a 8 de fevereiro, muitas decisões foram tomadas em relação à redação final e aprovação de posturas e outras representações das câmaras, mas a prioridade da discussão foi o orçamento da província e a aprovação das contas apresentadas pelo presidente. Foram convidados para acompanhar as discussões e dar alguns esclarecimentos o secretário do governo e o inspetor da Tesouraria da província, como estabelecia a Lei do Orçamento.⁶⁸⁰ Pelo teor das representações encaminhadas e o acalorado debate nas sessões, que resultou no adiamento algumas vezes do parecer sobre o assunto,

⁶⁷⁵ Arquivo Público da Bahia. Seção Legislativa, Fundo: Conselho Geral da Província da Bahia, Série: Atas das sessões. Livro: 203, 1833-1833, Sessões de 23 de dezembro de 1833.

⁶⁷⁶ Arquivo Público da Bahia. Seção Legislativa, Fundo: Conselho Geral da Província da Bahia, Série: Atas das sessões. Livro: 203, 1833-1833, Sessões de 12 e 16 de dezembro de 1833 e 14 de janeiro de 1834

⁶⁷⁷ Arquivo Nacional do Rio de Janeiro. *Diário da Bahia*. Sessão de microfilmagem.

⁶⁷⁸ No texto de Berbert de Castro consta que as sessões foram até o dia 5 de fevereiro de 1834, mas os livros de rascunho indicam que a sessão foi encerrada no dia 8 de fevereiro. O ofício encaminhando o parecer aprovado do orçamento ao governo da província está datado de 8 de fevereiro, o que confirma sua aprovação registrada na ata, assim como a comunicação de encerramento das sessões ao governo da província. Arquivo Público do Estado da Bahia. Fundo: Conselho Geral. Seção: Colonial/Provincial. Livro 1070-2. Registro de correspondência expedida pelo Conselho Geral de Província, 1828-34, p.347, 350-356.

⁶⁷⁹ Arquivo Público do Estado da Bahia. Fundo: Conselho Geral. Seção: Colonial/Provincial. Livro 1070-2. Registro de correspondência expedida pelo Conselho Geral de Província, 1828-34, p.349.

⁶⁸⁰ Arquivo Público do Estado da Bahia. Fundo: Conselho Geral. Seção: Colonial/Provincial. Livro 1070-2. Registro de correspondência expedida pelo Conselho Geral de Província, 1828-34, p. 341-342.

podemos dizer que era alto o grau de insatisfação do CGP em relação à forma como as despesas e receitas das províncias estavam dispostas na lei do orçamento.⁶⁸¹ Por outro lado, fica explícita a defesa da autonomia das províncias para decidir sobre impostos e aplicação de verbas através das futuras Assembleias Provinciais. Na representação encaminhada à Assembleia Geral, o CGP assinalou que o orçamento foi organizado segundo as determinações legais, mas reiterou as críticas ao fato de as províncias estarem submetidas a uma administração geral que confundia “em uma só massa interesses e direitos tão distintos e diversos”, o que não permitia às províncias “conhecerem seus recursos e promover seus melhoramentos”.

As críticas também foram feitas às contas da Fazenda Pública, apresentadas pelo presidente da província. A primeira observação foi sobre o inconveniente do presidente não tê-las mandado imprimir, visto que o ano financeiro havia terminado em julho, não justificaria, em dezembro, quando da abertura das sessões do CGP, não estarem devidamente organizadas para serem apresentadas. Em seguida, passaram a pontuar as principais falhas. Segundo a avaliação dos conselheiros, o método de escrituração das contas era inteligível, o que dificultava a sua análise, pois “quase todas as adições se achavam englobadas e seus dizeres muito resumido” e não havia nota que as esclarecessem. Lamentaram também que o valor orçado para as obras públicas não tivessem sido totalmente gastos, mas com os esclarecimentos prestados durante as discussões soube-se que parte do valor fora dividida entre as Câmaras, que pelas distâncias ou quantidade de moedas, ainda não tinham mandado buscar. Em relação à receita apontou a diminuição de alguns impostos e as dificuldades de arrecadação e a falta da adição da receita ordinária dos correios. Quanto às dívidas ativas, reclamaram da ausência de nomes de grandes devedores e letras que deveriam ser pagas, mas que não constavam da tabela apresentada.

Esses pareceres foram lidos e aprovados na última sessão do CGP, mas os trabalhos de sua secretaria tiveram continuidade. Na ocasião, foi solicitado ao presidente da província que o oficial encarregado da secretaria, Manoel Ignacio de Souza Menezes, não fosse incumbido de nenhum outro trabalho, enquanto não concluísse o que estava sob sua responsabilidade.⁶⁸² O CGP também insistiu em obter respostas às suas propostas encaminhadas à Assembleia

⁶⁸¹ Arquivo Público da Bahia. Seção Legislativa, Fundo: Conselho Geral da Província da Bahia, Série: Atas das sessões. Livro: 203, 1833-1833, Sessões de 28, 29 e 30 de dezembro de 1833. Arquivo Público do Estado da Bahia. Fundo: Conselho Geral. Seção: Colonial/Provincial. Livro 1070-2. Registro de correspondência expedida pelo Conselho Geral de Província, 1828-34, p.352-57.

⁶⁸² Arquivo Público do Estado da Bahia. Fundo: Conselho Geral. Seção: Colonial/Provincial. Livro 1070-2. Registro de correspondência expedida pelo Conselho Geral de Província, 1828-34, p. 348.

Geral. Por isso, remeteu a segunda via das que tinham sido enviadas na sessão passada e atual, que até aquele momento não obtivera nenhuma solução.⁶⁸³

Muitas dessas propostas e possíveis respostas passaram a ser da responsabilidade de outra instituição política. Em 12 de agosto de 1834, com a publicação da reforma da Constituição, conhecida como Ato Adicional, as províncias passaram a ter uma nova organização administrativa. Os presidentes continuaram sendo indicação do governo central, o CG foi extinto, e os CGP foram substituídos pelas Assembleias Provinciais. Coube ainda a Pinheiro de Vasconcelos fazer com que a nova lei entrasse em execução. A regência o encarregou de dar as providências necessárias para que o pacote que conduzia a correspondência da Corte, com a lei da reforma da Constituição, com destino à província do Piauí, mas que fazia parada na Bahia, seguisse imediatamente para o seu destino.⁶⁸⁴ Pouco tempo depois, a regência tornou a solicitar que o presidente da Bahia remetesse imediatamente, e se necessário fosse, por correio extraordinário, a segunda via dessa lei para as províncias de Sergipe e Piauí, para que dessem execução e procedessem à eleição do novo regente.⁶⁸⁵ A eleição para os deputados que iriam compor a Assembleia provincial foi realizada em 23 de novembro de 1834, tendo sido a apuração final dos votos, em janeiro de 1835. Antes de o ano encerrar, Pinheiro de Vasconcelos foi substituído na presidência da província por Francisco de Souza Martins, a quem coube instalar a Assembleia Provincial.⁶⁸⁶

Dessa forma, o CGP encerrou as suas atividades sem prejuízos políticos para a província e para seus conselheiros. Com a instalação da Assembleia Provincial, aqueles que reivindicaram maior participação nos negócios da província conseguiram seu objetivo e muitos deles continuaram na cena política na Bahia, ainda como membro da nova instituição provincial.

⁶⁸³ Arquivo Público do Estado da Bahia. Fundo: Conselho Geral. Seção: Colonial/Provincial. Livro 1070-2. Registro de correspondência expedida pelo Conselho Geral de Província, 1828-34, p.348.

⁶⁸⁴ Arquivo Nacional do Rio de Janeiro. Série Interior. IJJ9-540 decretos e avisos a diversas autoridades. (pasta 10). 29 de agosto de 1834.

⁶⁸⁵ Arquivo Nacional do Rio de Janeiro. Série Interior. IJJ9-540 decretos e avisos a diversas autoridades. (pasta 10). 9 de setembro de 1834

⁶⁸⁶ Arquivo Nacional do Rio de Janeiro. Série Interior. IJJ9-540 decretos e avisos a diversas autoridades. (pasta 10), 29 de outubro de 1834.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A província da Bahia estava entre as maiores do Império. Sua configuração geográfica e populacional influenciou na representação política das várias instituições estabelecidas no Brasil, no pós-independência. Na Assembleia Geral, tinha a segunda maior bancada perdendo para Minas Gerais e empatando com Pernambuco, com 13 deputados. Atendeu também ao critério de composição do Conselho Geral de Província estabelecido em número de 21 membros para as maiores províncias. No entanto, nenhum dos membros dessas instituições conhecia suficientemente o território que representavam para balizar suas decisões. O país foi se revelando aos poucos, na medida em que os poderes de Estado e os espaços de experiência política foram sendo construídos. A Assembleia Geral, enquanto instituição que representava “a Nação”, por agregar os representantes de todas as províncias e concentrar o debate político, está no centro de muitos estudos que se dedicam a analisar a formação do Estado no Brasil, a partir de uma esfera mais ampla de poder. Sob outra perspectiva, os estudos que se dedicaram a analisar esferas políticas menores se ocuparam das Câmaras Municipais, representando o poder local, e das Assembleias Provinciais, quando as províncias reivindicaram maior poder de decisão.

No entanto, nesse processo de construção das esferas de poder, particularmente nas províncias, não se pode menosprezar o papel político dos Conselhos Gerais de Província, mesmo reconhecendo que seu poder de decisão era limitado. O papel que desempenhou como instrumento de pressão, capaz de influir em decisões tomadas por instâncias hierarquicamente superiores não pode ser minimizado. Quando nos propusemos a compreender as experiências e relações de poder construídas pela elite política baiana, pensamos que poderíamos fazê-lo através dessa instituição que ainda carecia de maior investigação, particularmente na historiografia baiana. O estudo do CGP nos permitiu conhecer a organização da administração provincial e entender essa instituição como espaço de experiência política capaz de consolidar, paulatinamente, os interesses de autonomia, reivindicado pela elite política das províncias, em vários momentos do processo de construção do Estado Nacional.

Quando o projeto de Constituição e mais tarde a própria Constituição outorgada recebeu o apoio da elite baiana, ela vislumbrou, no estabelecimento dos Conselhos Provinciais, a possibilidade de participação política que lhe cabia naquele momento. O CGP, pela composição numérica e relativa independência, se comparada ao CG, que se reunia a depender da vontade do presidente e a ele estava subordinado, reuniu um grupo de homens

bem formados intelectualmente e socialmente privilegiados, quer por propriedades ou empregos público, que se não assumiu integralmente o poder, dele participou, através de suas intervenções junto às autoridades e instituições constituídas na província e no país. Através dele, seus membros foram, paulatinamente, ampliando sua experiência legislativa e se assenhorando dos “negócios de seus interesses”, em uma esfera de poder nova, que começava a se construir e se fortaleceu quando foi substituído pela Assembleia Provincial.

Quando se reuniram pela primeira vez, em 1828, os conselheiros não tinham pleno conhecimento do espaço geográfico, político e econômico da província. No momento em que a ele coube o poder de cancelar ou não as posturas e contas das câmaras das vilas, seus componentes tiveram a oportunidade de saber um pouco mais sobre o território que habitavam. Através das posturas, prestação de contas, pareceres e representações foi possível conhecer a província da Bahia para além de sua capital. As condições das vilas, suas carências e reivindicações passaram pelo crivo do CGP. Esse talvez seja o primeiro ponto de destaque no estudo sobre esse conselho: a oportunidade de relacionar as condições materiais de um determinado espaço geográfico com a sua organização política. Nesse ponto, se colocava à frente da Assembleia Geral que teve mais dificuldade de reunir os subsídios de que precisava para tomar decisões, pois dependia de uma rede de informações que pressupunha a organização administrativa do Estado, ainda em construção, e da qual o CGP era parte.

O fato de ter uma representação mais ampla, composta por 21 membros, não assegurou que todas as vilas ou comarcas da Bahia tivessem um representante político direto no CGP. A presença majoritária dos seus membros ligados ao Recôncavo e à Capital garantiram a hegemonia da comarca da Bahia na composição do CGP, ainda que não tenhamos podido identificar vínculos diretos e indiretos de todos os seus membros com outras comarcas. No entanto, os argumentos que apareceram nas representações encaminhadas pelas câmaras ao solicitar a divisão dos distritos eleitorais, nos levam a crer que as prioridades de quem morava muito longe da capital eram outras. Vencer as grandes distâncias e os problemas para consolidar o povoamento e desenvolvimento das atividades econômicas eram as preocupações imediatas. O que não significou falta de participação na vida política. O próprio pedido de divisão dos distritos eleitorais foi um sinal de que a política interessava, mas ela deveria acontecer nas proximidades. Votar era difícil, mas possível, caso algumas providências fossem tomadas para minimizar “os incômodos”. Problema mesmo era ir e ficar por, no mínimo, dois meses para participar das sessões do CGP, na capital, há muitos quilômetros de distância. Melhor seria que os mais próximos assumissem a tarefa de construir

os novos espaços de poder. É essa situação que explica, em parte, o fato de, por exemplo, Antonio Calmon Du Pin de Almeida, morador e proprietário no Recôncavo, ter 7 dos 10 votos do colégio eleitoral de Ilhéus, em 1833, ou Inocêncio José Galvão ter 22 votos, ou Lourenço da Silva Magalhães Cardoso ter 17, dos 28 votos do distrito de Juazeiro, na distante comarca de Jacobina. Dessa forma, coube aos moradores das vilas mais próximas da capital e mais importantes para a economia da província, ocupar o lugar no CGP. A eles era mais fácil o deslocamento, quando não eram eles próprios moradores da cidade de Salvador ou aí tinham sua segunda residência.

Os 47 conselheiros que em algum momento assumiram seu lugar no CGP, formaram um grupo social e político privilegiado. A participação nessa instituição ampliou a experiência política e legislativa de seus membros e isso favoreceu a projeção de alguns deles para ocupar lugar de visibilidade nacional, como os cargos de deputado geral e presidente de província. Mas, o prestígio dessa esfera de poder se construiu na relação com outras instituições e autoridades na província e no país. O vínculo com a Assembleia Geral era de dependência. As propostas encaminhadas só teriam validade se aprovadas por ela. No entanto, o fato de não poderem ser alteradas pelo plenário dava ao CGP, o respeito e a competência de interpor sua opinião sobre os assuntos provinciais. Além disso, havia ainda o instrumento das “representações” que revelavam o apoio ou não do CGP às decisões da Assembleia.

No âmbito provincial, a inserção e influência do CGP foram maiores. Em que pese seus componentes apoiarem o governo central, especialmente nos primeiros momentos de sua instalação, o CGP não deixou de interpelar de forma contundente, quando necessário, a presidência da província, exigindo informações que balizassem suas decisões. Essa postura se intensificou, na medida em que as críticas ao governo central ficaram mais explícitas a partir de 1830, quando a conjuntura política mudou, ao ponto de fazer o imperador abdicar, e uma nova ordem se instalou no país.

Com as Câmaras Municipais, a relação foi também tensa. A lei de 1º de outubro de 1828, deu ao CGP uma posição hierárquica superior. As Câmaras perderam a autonomia de decidirem sobre os interesses dos municípios. Suas posturas e contas precisavam passar pelo crivo do CGP, que detinha a prerrogativa de aprová-las ou não. Essa submissão gerou alguns conflitos e aborrecimentos por parte das Câmaras, que nem sempre atendia aos pedidos e recomendações, mas nada que durasse muito tempo e comprometesse a autoridade do CGP.

Essa autoridade foi se construindo no decorrer da realização de suas reuniões. Uma vez instalado e em funcionamento, o CGP se ocupou com os trâmites e ritos relacionados à

organização da instituição: aprovação dos diplomas dos conselheiros, a formação das comissões de trabalho, a forma de encaminhamento das propostas e representações, e do encerramento das atividades foram suas primeiras tarefas. Na sequência, buscou soluções para um problema que iria acompanhar todas as reuniões: a pequena presença de seus membros. Não aconteceu nenhuma sessão do CGP em que comparecesse o número total de componentes, mas apesar de não realizar algumas sessões por falta de quórum, o conselho funcionou em todos os períodos determinado em seu regimento, com alguma alteração de data, como aconteceu no início de 1830.

No desempenho de suas atividades, os conselheiros tomaram a seu encargo discutir e propor várias medidas sobre assuntos que interessavam a província como um todo. Assumiram a responsabilidade atribuída pela lei de 15 de outubro de 1827, de propor o estabelecimento de escolas e também cuidaram da segurança, ocupando-se das condições das cadeias e, sobretudo, da movimentação dos escravos, assunto este discutido em várias sessões e que resultou na elaboração de lei sancionada pelo governo central.

Na medida em que era cada vez mais procurado, tanto por instituições como por cidadãos, para que interpusse soluções para vários pleitos, o CGP foi se dando conta dos limites que estavam colocados legalmente para sua atuação. Nada podia fazer em relação à definição de rendas e impostos, tantas vezes solicitados pelas câmaras. Da mesma forma, a falta de resposta da Assembleia às suas propostas, principalmente em relação às verbas provinciais e as condições para estabelecimento de forças militares, em uma província que vivia a tensão de ter a sua maior parte da população constituída de escravos e desocupados, fez o CGP caminhar na direção das críticas à centralização política do país, e alinhar a instituição com a proposta de mudanças que se colocaram em marcha com a abdicação de D. Pedro I.

No clima de insatisfação generalizada do país, o CGP renovou sua composição e elegeu pessoas que estavam ocupando pela primeira vez o cargo de conselheiro. Foram esses “novatos” que conseguiram aprovar a representação de apoio às reformas da Constituição e se comprometeram em garantir a unidade do império. Interessou aos representantes provinciais a proposta de substituição dos CGP pelas Assembleias Provinciais que atenderiam, em parte, aos seus anseios, ao garantir às províncias a prerrogativa de decidir o que melhor lhe conviesse. Porém, a defesa de autonomia para as províncias foi feita dentro da legalidade e da ordem que se desejava no período. Assim como muitas outras autoridades, o CGP contribuiu para que as forças rebeldes, representadas pelas sublevações de escravos, movimento

antilusitanos e movimentos federalistas, não se espalhassem pela província. Para administrar a Bahia e conter essas manifestações, os dois primeiros presidentes da Bahia, no período regencial, foram escolhidos entre os membros do CGP.

O CGP, portanto, foi relevante para o entendimento do papel das províncias no processo de construção do Estado no Brasil. Na Bahia, atuou no sentido de garantir a ordem e a estabilidade nos dois momentos distintos da história política do Brasil que vivenciou: a monarquia centralizadora e o governo regencial. Através dele, a elite econômica e política da Bahia, concentrada no Recôncavo e na capital ampliou seus espaços de exercício de poder, anteriormente representados apenas pelas Câmaras Municipais. Seus membros experimentaram a condição de poder decidir e reivindicaram a ampliação desse poder quando apoiaram as alterações propostas na Constituição, para dar às províncias a autonomia há tempos desejada. Ao fazer parte da estrutura administrativa, foi uma instituição importante para compreendermos as práticas de exercício da política, mas, talvez, a sua maior importância esteja no fato de abrir inúmeras possibilidades de estudos sobre as províncias ao lidar com várias situações de lugares e pessoas.

FONTES

Fontes manuscritas

Arquivo da Santa Casa de Misericórdia da Bahia- Salvador

Documentação	Período	Localização
Livro 6º de Termos de Irmãos	30/10/1797 a 27/11/1834	Estante A, numeração 6
Livro 4º das Eleições dos Provedores e Irmãos da Santa Casa de Misericórdia	02/07/1791 a 28/03/1860.	Estante A , Numeração 36

Arquivo Histórico Municipal de Salvador

Fundo/Série/Coleção	Documentação	Período
Fundo Câmara	Atas da Câmara	1625-1978
	Documentos de vilas, Câmaras municipais da Bahia e outros estados	1808-1889.
	Ofícios e requerimentos	1727-1881
Coleção Eleitorais	Diversos:	1828-1982;
	Atas de eleições: diversos municípios	1824-1889.
	Listas de Eleitores	1828-1893

Arquivo Público do Estado da Bahia – APEB

Seção Legislativa

Conselho Geral da Província do Estado da Bahia	Livro 197	1828 / 1830
Conselho Geral da Província do Estado da Bahia	Livro 198	1828 / 1834
Conselho Geral da Província do Estado da Bahia	Livro 199	1830 / 1830
Conselho Geral da Província do Estado da Bahia	Livro 200	1831 / 1831
Conselho Geral da Província do Estado da Bahia	Livro 201	1831 / 1833
Série: Atas das sessões		
Local: Salvador		
Conselho Geral da Província do Estado da Bahia	Livro 203	1832 / 1832
Série: Atas das sessões		
Local: Salvador		
Conselho Geral da Província do Estado da Bahia	Livro 853	1829 / 1884
Série: Posturas	Livro 862	1837 / 189?
Local: Interior da Bahia		
Conselho Geral da Província do Estado da Bahia	Livro 854	1830 / 1834
Série: Posturas		
Local: Interior da Bahia		
Conselho Geral da Província do Estado da Bahia	Livro 968	1830 / 1831
Série: Mensagens		
Local: Salvador		
Conselho Geral da Província do Estado da Bahia	Livro 1126	1827 / 1830
Série: Ofícios Recebidos e Expedidos	Livro 1127	1831 / 1834
Local: Salvador	Livro 1128	1831 / 1834
Conselho Geral da Província do Estado da Bahia	Livro 1218	1824 / 1831
Série: Diplomas		
Local: Salvador		
Assembleia Legislativa Provincial do Estado da Bahia	Livro 1219	1834 / 1859
Série: Atas de Eleições – Capital e Interior		
Local: Salvador		

Seção Colonial / Provincial

Fundo - Câmaras Municipais

Série: Registros e Correspondência

5413	Câmara de Abrantes - Posturas	1830 - 1836
5413-2	Câmara de Abrantes - Posturas	1839
5414	Câmara Água Fria – Receitas e Despesas	1825 – 1846
5416	Câmara de Caetité – Posturas e Ofícios	1831
5417	Câmara de Cairu - Atas	1828 - 1829
5419	Câmara de Cairu – Receitas e Despesas	1830 – 1844
7124	Câmara de Cairu – correspondência recebida presidente da Província	1836 – 1850
7126	Cairu -Registro de correspondência recebida de diversas Câmaras	1823 – 1889

Obs.: A coluna da esquerda refere-se ao número de registro do documento no Arquivo.

Atas, Vereações, Registros de Ofícios e Atestados, Receita e Despesa, etc

5421	Câmara de Ilhéus – imposto da Real Decima	1826
5422	Câmara de Ilhéus -Termos e Vereações	1826 – 1829
5423	Câmara de Ilhéus – Vereações	1824 – 1831
5424	Câmara de Ilhéus – Registros, Ofícios	1831 – 1833
5425	Câmara de Ilhéus - Atas	1830 – 1834
5426	Câmara de Ilhéus – Registros, Alvarás	1826 – 1839
5430	Câmara de Ilhéus - Atas	1821 – 1856

Obs. A coluna da esquerda refere-se ao número de registro do documento no Arquivo

Registros de Ofícios, Requerimentos recebidos

5462	Câmara de Itaparica	1833 – 1846
5465	Câmara de Itapicuru- Vereações	1822 – 1889

Obs. A coluna da esquerda refere-se ao número de registro do documento no Arquivo

Atas, Ofícios, Requerimentos, Registros de provimentos

5468	Câmara de Jaguaripe	1824 – 1831
5469	Câmara de Jaguaripe – Registro de Provimento	1824 – 1874
5470	Câmara de Jaguaripe	1832 – 1880
5472	Câmara de Maraú - Posturas	1830 – 1844
5473	Câmara de Maragogipe – Ofícios	1822 – 1829
7004	Câmara de Nova Boipeba - Posturas	1829 – 1843
5479	Câmara de Prado - Posturas	1829 -1853
5480	Câmara de Salvador – Ofícios, petições, certidões, atas, provisões, registros e requerimentos	1822 – 1879
5481	Câmara de Santo Amaro – Receita e despesas	1824- 1826
5482	Câmara de Valença – Termo de posse e juramento, vereações, atas, ofícios e editais	
5483	Câmara de Valença - Atas	1829 – 1831
5484	Câmara de Valença - Atas	1831 – 1833
5485	Câmara de Valença - Atas	1835
5486	Câmara de Valença - Atas	1831 – 1836
5487	Câmara de Valença - Atas	1836 – 1837
5488	Câmara de Valença – Registro de ofícios e ordens superiores	1835 – 1869
5489	Câmara de Viçosa- Receita e despesas	1821 – 1842
5490	Câmara da Vila do Conde – Registro de cartas patentes, ofícios, ordens, decretos etc.	1816 – 1826
5491	Câmara da Vila do Conde – Registro de correspondência recebida (livro incompleto)	1827 – 1841

Obs. A coluna da esquerda refere-se ao número de registro do documento no Arquivo

Arquivo Nacional do Rio de Janeiro Série Justiça - Sessão IJ

IJ ¹	1077	Ministério Justiça - Of. Presidente Bahia.	1829-1830
IJ ¹	1623	Ministério Justiça – Relação (interditado)	1828
IJ ¹	707	Ofícios Presidente ao Ministério Justiça (interditado)	1831 a 1835
IJ ¹	706	Ofícios dos Presidentes ao Ministério da Justiça	1826 a 1830
IJ ¹	706	Ofícios dos Presidentes da Bahia Out. 1827 (relação de presos)	1826-1827
IJ ¹	705	Ofícios dos Presidentes ao Ministério da Justiça	1823-1825
IJ ¹	708	Ofícios dos Presidentes ao Ministério da Justiça	1836 a 1840-1842
IJ ¹	922	Ofícios dos Presidentes	1806-1857
IJ ¹	1076	Ofícios dos Presidentes	1828

Série Interior- Sessão IJJ

*IJJ9	330	Correspondência para Presidente de Província	v.15-1824-1825
*IJJ9	331	Correspondência para Presidente de Província	v.16- 1825
*IJJ9	332	Correspondência para Presidente de Província	v.17- 1826
*IJJ9	333	Correspondência para Presidente de Província	v.18-1827-1828
*IJJ9	334	Correspondência para Presidente de Província	v. 19- 1829-1830
*IJJ9	335	Correspondência para Presidente de Província	v.20-1830
*IJJ9	336	Correspondência para Presidente de Província	v.21-1831-1832
*IJJ9	337	Correspondência para Presidente de Província	v.22-1833-1838
*IJJ9	540	Ministério da Justiça - Registro de decretos e portarias. a diversas autoridades	1826-1844
*IJJ9	549	Correspondência para Presidente de Província	1823-1824
IJJ ⁴	1	Registro de avisos- Ministério do Império/ Câmara dos Deputados	1830-1831
*IJJ ⁴	2	Registro de Correspondência a diversos – Ministério do Império e Assembleia Legislativa	1824-1829
*IJJ ⁴	6	Registro de Correspondência a diversos – Ministério do Império e Assembleia Legislativa	1833-1835
*IJJ ⁴	7	Registro de Correspondência a diversos – Ministério do Império e Assembleia Legislativa	1831-1833

Obs. As duas colunas da esquerda referem-se ao número de registro do documento no Arquivo.

Ordens , Graças e Mercês

Fundo 69	Ordens Honoríficas	Caixas: 787, 787A ,787B, 787C, 788,789, 800
Fundo 53	Ministério do Império	Códices:14, v. 2,3; 15 L. 1,3,4, 5,6, 7, 9, 10, 11
Fundo 53	Ministério do Império	Códice586(Juramento à Constituição)
Fundo 37	Graças honoríficas	Caixas: 787, pac. 127,
Fundo 82	Registro Geral das Mercês	Códice 137- livros 7, 9, 24, 47, 48, 49,51,60, 67, 69, 71, 74, 7
Fundo: NP	Diversos Códices da antiga SDH	Códice: 1164 v.1 e 2

Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro

Seção de Manuscritos

Coleção de Documentos Biográficos

Localização	Nome
C-991,28	Antonio Augusto da Silva
C-733,1	Antonio Vaz de Carvalho
C-0816,043 n°002	Antonio Teixeira Barbosa
C- 402,24	Francisco José Lisboa
C-90,9	Francisco Ribeiro Pessoa
C- 869,41	Joaquim Carneiro de Campos
C-648,27	Joaquim Inacio da Silva Pereira
C- 843,9	José de Barros Paim
C-285,10	José Maria Brayner
C- 545,1	José Ribeiro Soares
II-2,10,3	José Rodrigues de Figueiredo
C-766,72	Pedro Ferreira Bandeira
C-183,19	Pedro Rodrigues Bandeira

Documentos microfilmados sobre a Bahia na Biblioteca Nacional. Anais da Biblioteca Nacional. V. 68

Descrição dos originais (Autor, título, data)	Localização no Acervo
22,1,3 - Memória acerca da abertura de uma estrada pela Costa, desde a vila de Valença da Bahia, até o Rio Doce, apresentada ao príncipe regente , pelo desembargador Baltazar da Silva Lisboa.	Microfilme 512 (60)-
II 33, 25, 53 nº 1 Crônica dos acontecimentos da Bahia nos anos de 1808 a 1828 feita pelo irmão de José da Silva Barros.	
II 33.21.36 Ofício do Conde de Aguiar e demais governadores Interinos comunicando ter Sua Majestade Imperial criado três cargos de Juiz de Fora para as vilas de Santo Amaro e São Francisco, Jaguaripe e Maragogipe e outra para Vila do rio de Contas. Rio de Janeiro, 21 junho de 1810.	
II- 33, 26,9– Ofícios do Presidente da Província Francisco Vicente Viana e de Estevão Ribeiro referente ao assassinato do Governador das Armas.	Microfilme 512 (78)
II -33, 28,66 Exposição de motivos do Doutor Antonio Policarpo Cabral apresenta ao Governador das Armas da província.	
II - 33, 29, 8 Termo de reunião do Presidente e Conselheiros do Governo sobre queixa contra o governador das armas	
II- 33,29, 115 Termo de reunião do Conselho de Governo da Província em que apreciou queixa contra o Governador das Armas.	
II- 33, 31,7 Ofício de Estevão Resende sobre expulsão de Domingos José da Silva Couto, português inimigo do Brasil	
I-3,2,20 Ofícios de João Severiano Maciel, Manoel Inácio da Cunha e Menezes e Nuno Eugenio, Presidentes da Bahia dirigido a várias autoridades da Bahia. 6 de junho de 1825 a 28 de abril de 1827.	
I-6,2, 1 Ofícios do Presidente da Província , Honorato José de Barros Paim dirigido a várias autoridades.	Microfilme 512 (81)

Periódicos

Sessão: Microfilmes

O Bahiano	1828
Diário da Bahia	1833
O Imparcial Brasileiro	1829

Fontes Impressas

As Câmaras Municipais e a Independência. Conselho Federal de Cultura. Rio de Janeiro, Arquivo Nacional, 1973.V. I.

As Juntas Governativas e a Independência. Conselho Federal de Cultura. Rio de Janeiro, Arquivo Nacional, 1973. V. II.

Atas do Conselho de Governo da Província da Bahia. Anais do Museu da Bahia. Bahia. Imprensa Oficial do Estado, 1929, v. XVI, pgs 1 a 108. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro.

Almanach para a cidade da Bahia, ano 1812. Tipografia de Manoel Antonio da Silva Serva. Conselho Estadual de Cultura/ Secretaria de Educação e Cultura, 1973. Edição fac-similar.

Almanach civil, político e comercial da cidade da Bahia para o ano de 1845. Salvador, 1998. Edição fac- similar.

Almanak administrativo, comercial e industrial da província da Bahia para o ano de 1873. Ano 1, Bahia, Tipografia de Oliveira Mendes & C. 1872. P. 7-22.

Coleção das Leis do Império do Brasil, 1824. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1886, p.14-15. parte 2.

Coleção das Leis do Império do Brasil. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1878, p.10 a 23

ARNIZÁU, José Joaquim de Almeida e. *Memória topográfica, histórica, comercial e política da vila de Cachoeira e Província da Bahia.* Salvador: Fundação Maria América da Cruz/ Instituto Histórico e Geográfico da Bahia/Fundação Cultural do Estado da Bahia, 1998.

BULCÃO SOBRINHO, Antonio de Araujo de Aragão. O Conselho Geral da Província da Bahia. *Revista do Instituto Genealógico da Bahia*, Ano 9, Nº 9, p. 113-146, 1954.

CAMPOS, Luiz Thomaz de Navarro. *Itinerário da Viagem que fez por terra da Bahia ao Rio de Janeiro, o desembargador Luiz Thomaz de Navarro de Campos.* *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.* Tomo sétimo (1845), Nº 28, janeiro de 1846, p 433 a 468. IGHB, Salvador, Bahia.

MARTIUS, Carl Friedrich Philipp von e SPIX, Johann Baptist von. *Viagens pelo Brasil*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional. V. 2.

MEMÓRIA ESTATÍSTICA DO IMPÉRIO DO BRASIL. Revista do Instituto Geográfico e Histórico da Bahia V 91(58), 1895, P. 91-99 (autor desconhecido)

MORAIS, Francisco de. *Estudantes Brasileiros na Universidade de Coimbra (1772-1872)* Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, vol. 62, 1940.

REBELLO. Domingos José Antonio. *Corografia ou abreviada história geographica do Imperio do Brasil. Bahia na Typographia Imperial e Nacional*. 1829. Revista do Instituto Geográfico e Histórico da Bahia 1929, V.55 p. 9-231.

SILVA, Octavio Torres da. Santa Casa de Misericórdia. *Diário Oficial do Estado da Bahia*. Edição Comemorativa, 1823-1923. Salvador, 1923, p, 236-256

VILHENA, Luis dos Santos. *A Bahia no século XVIII*. Bahia: Editora Itapuã, 1969, vol. 2.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- AGUIAR, Durval Vieira. *Descrições práticas da província da Bahia*: com declaração de todas as distâncias intermediárias das cidades, vilas e povoações. Rio de Janeiro/Brasília: Editora Cátedra/Instituto Nacional do Livro, 1979.
- ALMEIDA, Candido Mendes de, 1818-1881 (org.). Atlas do Imperio do Brazil [...].Rio de Janeiro : Lithographia do Instituto Philomathico, 1868. 36 p. : il., 23 mapas color.; 45,0 x 33,5 cm. Disponível em <<http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/179473>>. Acesso: 11abr2017.
- ARAS, Lina Brandão de. A Santa Federação Imperial, Bahia (1831-1833). Tese (Doutorado) – Universidade de São Paulo, 1995
- BARATA, Alexandre Mansur. Do secreto ao público: espaços de sociabilidades na Província de Minas Gerais(1822-1840) In: CARVALHO, José Murilo e NEVES, Lúcia P. Bastos das. *Repensando o Brasil do Oitocentos: cidadania, política e liberdade*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009, p.51-70.
- BARICKMAN, Bert Jude. *Um contraponto Baiano: açúcar, fumo, mandioca e escravidão no Recôncavo, 1780-1860*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003. Tradução de Maria Luiza X. de A. Borges.
- BARMAN, Roderick J. Uma nobreza no Novo Mundo: a função dos títulos no Brasil imperial. *Mensário do Arquivo Nacional*, nº 6, Rio de Janeiro, 1973. p.4-21.
- BERBEL, Márcia Regina. *A nação como artefato: deputados do Brasil nas Cortes Portuguesas 1821-1822*. São Paulo: Hucitec/Fapesp, 1999.
- BERNARDES, Denis A. de Mendonça. *O patriotismo constitucional: Pernambuco, 1820-1822*. São Paulo: Hucitec/Fapesp, 1999.
- BLAKE, Augusto Victorino Alves Sacramento. *Diccionario Bibliographico Brasileiro*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1895. V. III, p. 212.
- BROTTON, Jerry. *Uma história do mundo em doze mapas*. Rio de Janeiro: Zahar, 2014.
- BULCÃO SOBRINHO, Antonio de Araujo de Aragão. *Famílias Bahianas*. Bahia: Imprensa Oficial, 1946, v. 3.
- BURKE, Peter. *Veneza e Amsterdã: um estudo das elites do século XVII*. São Paulo: Brasiliense, 1991.
- CALMON, Pedro. *História da Casa da Torre: uma dinastia de pioneiros*. Salvador: Fundação Cultural do Estado da Bahia, 1983, p. 166-168.
- CAMPOS, Silva. *Crônica da capitania de S. Jorge dos Ilhéus*. Rio de Janeiro: Conselho Federal de Cultura, 1981.
- CARVALHO, José Murilo. *A Construção da Ordem: a elite política imperial*. Rio de Janeiro: Campus, 1980.
- CARVALHO, José Murilo. A involução da participação eleitoral no Brasil, 1821-1830. IN: CARVALHO, José Murilo de e CAMPOS, Adriana Pereira. *Perspectiva da cidadania no Brasil Império*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011, p. 39-58.
- _____. *Cidadania no Brasil: o longo caminho*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.

CASTRO, Renato Berbert de. *Conselho Geral da Província da Bahia 1824-1834*. Salvador: Assembleia Legislativa, 1984.

_____. *Os vice-presidentes da província da Bahia*. Salvador: Fundação Cultural do Estado da Bahia, 1978.

COELHO, Hilton Barros. 'Autoridades' e 'Anarchistas' no 'Império da Desordem': conflitos e reconfigurações do poder dominante na Bahia da guerra à consolidação da Independência. 2004. 121p. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal da Bahia

COSER, Ivo. Federal/Federalismo. IN: FERES JÚNIOR, João (org). *Léxico da História dos conceitos políticos no Brasil*. Belo Horizonte: UFMG, 2009, p.91-116.

DIAS, Marcelo Henrique. A capitania de São Jorge dos Ilhéus: economia e administração. IN: DIAS, Marcelo Henrique e CARRARA, Ângelo Alves (orgs). *Um lugar na História: a capitania e comarca de Ilhéus antes do cacau*. Ilhéus: Editus, 2007, p.47-116.

DOLHNIKOFF, Mirian. *O pacto imperial: origens do federalismo no Brasil do século XIX*. São Paulo; Globo, 2005.

FAORO, Raimundo. Os donos do poder: formação do patrimônio político brasileiro. Porto Alegre, Globo, 1984, v. 1, 6ª edição.

FARIA FILHO, Luciano Mendes. Instrução elementar no século XIX. IN: LOPES, Eliane Marta Teixeira, FARIA FILHO, Luciano Mendes e VEIGA, Cynthia Greive. *500 anos de educação no Brasil*. Belo Horizonte: Autêntica, 2011.

FERNANDES, Paula Porta S. *Elites dirigentes e projeto Nacional: a formação de um corpo de funcionários do Estado no Brasil*. 2000, 415, Tese (Doutorado em História), Universidade de São Paulo. P. 329.

FLEXOR, Maria Helena M. Occhi. *Os núcleos urbanos planejados no século XVIII*: Porto Seguro e São Paulo. Salvador: Centro de Estudos Baianos da Universidade Federal da Bahia, 1998.

FRAGA FILHO, Walter. *Mendigos, moleques e vadios na Bahia do séc. XIX*. São Paulo/Salvador: Hucitec/ Edufba, 1996.

FRANÇA, Carlos Eduardo de Oliveira. *Poder Local e palavra escrita: São Paulo 1824-1834*. Annablume/Fapesp, 2011.

FREIRE, Felisbello. *História Territorial do Brasil: Bahia, Sergipe e Espírito Santo*. Salvador: Governo do Estado da Bahia/ Secretaria de Cultura e Turismo/ Instituto geográfico e Histórico da Bahia, 1998. Edição fac-similar.

GALVÃO, Miguel Arcanjo. *Relação dos cidadãos que tomaram parte no governo do Brasil no período de março de 1808 a 15 de novembro de 1889*. Rio de Janeiro, Ministério da Justiça/ Arquivo Nacional, 1969, p.19.

GOUVÊA, Maria de Fátima. *O Império das Províncias: Rio de Janeiro: 1822-1889*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

GRAHAM, Richard. Alimentar a cidade: das vendedoras de rua à reforma liberal. Salvador (1780-1860). São Paulo: Companhia das Letras, 2013

_____. Ao mesmo tempo sitiados e sitiados: a luta pela subsistência em Salvador (1822-1823). IN: JANCSÓ, Istvan. (org). *Independência: história e historiografia*. São Paulo: Hucitec, 2005, p. 411-447.

_____. *Clientelismo e política no Brasil*. Rio de Janeiro: editora UFRJ, 1997.

GUERRA FILHO, Sérgio. O joio e o trigo: debates antilusitanos e as indefinições nacionais na Bahia de 1831. IN: ARAÚJO, Dilton Oliveira de. e MASCARENHAS, M^a José Rapassi. (orgs). *Sociedade e relações de Poder na Bahia*, séc. XVII-XX. Salvador, EDUFBA, 2014.

HEINZ, Flávio M. *Por outra história das elites*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006.

HESPANHA, Manoel. Pequenas repúblicas, grandes Estados. Problemas de organização política entre antigo regime e liberalismo. IN: JANCSÓ, István. *Brasil: formação do Estado e Da Nação*. São Paulo: Hucitec/ Ed. Unijuí/Fapesp. 2003, p.93-108.

JACOBINA, Ronaldo Ribeiro. *Memória histórica do bicentenário da Faculdade de Medicina da Bahia* (2008). Salvador: Faculdade de Medicina da Bahia, 2013, v. III;

JANCSÓ, István e PIMENTA, João Paulo. Peças de um mosaico (ou apontamentos para o estudo da emergência da identidade nacional brasileira) In: MOTA, Carlos Guilherme. (org). *Viagem incompleta: a experiência brasileira 1500-2000*. São Paulo: Editora Senac.

_____. *Brasil: formação do Estado e da Nação*. São Paulo: Hucitec; Ed. Unijuí; Fapesp, 2003.

JUNQUEIRA, Lucas. *A Bahia e o Prata no Primeiro Reinado: comércio, recrutamento e guerra cisplatina*. (1822-1831). 2005. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal da Bahia.

KODAMA, Kaori. Itinerários, corografia e escritas da História: as viagens e os registros de Raimundo José da Cunha Matos no Império do Brasil. IN: *Revista Escritos*, Ano 2, nº2, 2008, Fundação Casa Rui Barbosa, p.373-395.

LEAL, Vitor Nunes Leal. *Coronelismo, enxada e voto*. São Paulo: Alfa-Omega, 1975, 2^a ed.

LEME, Marisa Säenz. São Paulo no I Império: poderes locais e governo central In: OLIVEIRA, Cecília H. de Salles, PRADO, M^a L. C. e JANOTTI, M^a de Lourdes M. (orgs). *A história na política, a política na história*. São Paulo: Alameda, 2006, p. 59-80.

LUSTOSA, Isabel. *As trapaças da sorte: ensaios de história política e história cultural*. Belo Horizonte: UFMG, 2004, p.53-79.

LUSTOSA, Isabel. *D. Pedro I: um herói sem nenhum caráter*. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

LYRA, Henrique Jorge B. A “crise” de mão de obra e a criação de colônias agrícolas na Bahia: 1850-1889. IN: DIAS, Marcelo H. e CARRARA, Ângelo A. (orgs). *Um lugar na História: a capitania e comarca de Ilhéus antes do cacau*. Ilhéus: Editus, 2007, p. 233-305.

MACHADO, André Roberto de A. O Conselho da Província do Pará e a definição da política indigenista no Império do Brasil (1829-31). IN: *Revista Almanack*, nº 10, agosto de 2015, p. 237-246;

MALERBA, Jurandir. De homens e títulos: a lógica das inserções sociais e a formação das elites no Brasil às vésperas da Independência. In: MALERBA, Jurandir (org). *A independência brasileira: novas dimensões*. Rio de Janeiro: FGV. 2006. p.153-177

MATTOSO, Kátia M. de Queirós. *Bahia: uma província no Império*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1992.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo. Os concelhos e as comunidades. IN: HESPANHA, A. Manuel (coord) *História de Portugal*. Lisboa: Estampa, 1994, p. 303-331

- MOREL, Marco. *As transformações dos espaços públicos: imprensa, atores, e sociabilidades na cidade imperial (1820-1840)*. São Paulo: Hucitec, 2005,
- _____. *Cipriano Barata na Sentinela da Liberdade*. Salvador: Academia de Letras da Bahia; Assembleia Legislativa do Estado, 2001.
- _____. *O período das Regências (1831-1840)*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003.
- NASCIMENTO, Anna Amélia Vieira. *Dez freguesias da cidade do Salvador: aspectos sociais e urbanos do século XIX*. Salvador: Edufba, 2007. (Coleção Bahia de Todos).
- NEVES, Erivaldo Fagundes. *Uma comunidade sertaneja: da sesmaria ao minifúndio. Um estudo da história regional e local*. Salvador: EDUFBA; Feira de Santana: UEFS, 2008. 2ª edição revisada e ampliada.
- NEVES, Lucia Bastos P. das e NEVES, Guilherme Pereira das. Constituição. In: FERES JÚNIOR, João. (org). *Léxico da História dos Conceitos*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2009, p. 65-90.
- NEVES, Lucia M^a B. P. das. *Corcundas e constitucionais: 1820-1823*. Rio de Janeiro: FAPERJ, 2003.
- _____. Cultura política na independência do Brasil sob a ótica dos folhetos e jornais baianos (1821-1823), In: *Anais do Arquivo Público da Bahia*. Salvador: SEC/APEB, 1994, v.51, p.193-205.
- _____. Las elecciones en la construcción del imperio brasileño: los límites de una nueva práctica de la cultura política lusobrasileña (1820-1823) In: ANINO, Antonio. *Historia de las elecciones en Iberoamérica, siglo XIX: de la formación del espacio político nacional*.
- _____. E MACHADO, Humberto F. *O império do Brasil*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.
- NICOLAU, Jairo. *História do voto no Brasil*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2004.
- OLIVEIRA, Carlos Eduardo França de. *Poder local e palavra impressa: São Paulo, 1824-1834*. São Paulo: Annablume; Fapesp, 2011.
- OLIVEIRA, Eduardo Sá de. *Memória histórica da Faculdade de Medicina da Bahia, concernente ao ano de 1942*. Salvador: Centro Editorial e didático da UFBA, 1992.
- OLIVEIRA, Nora de Cassia Gomes. “*Os ilustres, prudentes e zelosos cidadãos bahianos*” e a construção do Estado nacional (1824-1831). Dissertação (Mestrado em História). João Pessoa PPGH- UFPB, 2007.
- OLIVEIRA, Waldir Freitas. *Os sertões da Bahia na obra de Pedro Calmon*. In: Revista do Instituto Geográfico e Histórico da Bahia. N°90, 1992.
- OLIVEIRA, Ana M^a Carvalho dos Santos. *Recôncavo Sul: terra, homens, economia e poder no século XIX*. Salvador: Eduneb, 2003.
- REIS, João José. *Rebelião escrava no Brasil: a história do levante dos malês em 1835*. São Paulo: Companhia das Letras, 2003, Edição revista e ampliada.
- RIBEIRO, Gladys S. *A liberdade em construção*. Rio de Janeiro: Relume: Damará/FAPERJ, 2002
- RIBEIRO, M^a Eurydice de Barros. *Os símbolos do poder: cerimônias e imagens do Estado Monárquico no Brasil*. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 1995;

- RODRIGUES, José Honório. *A Assembleia Constituinte de 1823*. Rio de Janeiro: Vozes, 1974.
- RUSSELL- WOOD, A. J. R. *Fidalgo e filantropos: a Santa Casa da Misericórdia na Bahia*. Editora Universidade de Brasília, 1981.
- RUY, Affonso. *História da Câmara Municipal da Cidade de Salvador*. Salvador: Câmara Municipal de Salvador, 1953.
- SANTANA, Angela. *Santa Casa de Misericórdia e sua prática educativa, 1862-1934*. Feira de Santana: Editora UEFS, 2012.
- SANTANA, Rosane S. *Centralização, descentralização e unidade nacional, 1835-1841: o papel da elite política baiana*. Salvador, 126p. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal da Bahia, 2002.
- SANTOS, Beatriz Catão Cruz e FERREIRA, Bernardo. Cidadão. In: FERES JÚNIOR, João. (org). *Léxico da História dos Conceitos*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2009.
- SANTOS, Silvana Andrade. *Nos terrenos arenosos e no infame comércio: os desdobramentos do fim do tráfico transatlântico em Valença (Bahia 1831- 1866)*. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal Fluminense, 2016.
- SCHWARCZ, Lilia, Moritz. *O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil, 1870-1930*. São Paulo: Companhia da Letras, 1993.
- SCHWARTZ, Stuart B. *Burocracia e sociedade no Brasil colonial*. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.
- SILVA, Cândido da Costa e. *Os segadores e a Messe: o clero oitocentista na Bahia*. Salvador: SCT, EDUFBA, 2000.
- SILVA, M^a Beatriz Nizza da. Repercussões do movimento constitucional português de 1820 na Bahia e no Rio de Janeiro. In: *Anais do Arquivo Público da Bahia*. Salvador: SEC/APEB, 1994, v.51, p.181-189
- SIRIANNI, Victor. Vultos Ilustres. In: *Revista do Instituto genealógico da Bahia*, N.17, Edição comemorativa dos 25 anos da fundação. Salvador, Bahia, 1971. P.111-125.
- SLEMIAN, Andréa. *Sob o império das leis: Constituição e unidade nacional na formação do Brasil (1824-1834)*. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo. São Paulo, 2006.
- SOARES, Francisco Sérgio Mota *et al.* *A Biblioteca Pública da Bahia: dois séculos de história*. Salvador: Fundação Pedro Calmon, 2011.
- SOUSA, Avanete Pereira. *Poder Político Local e Vida Cotidiana: A Câmara Municipal da Cidade de Salvador no Século XVIII*. Vitória da Conquista: Edições UESB, 2013.
- SOUSA, M^a Aparecida Silva de. Nação, Pátria e Império: as Câmaras Municipais baianas e a Independência. IN: MALATIAN, Teresa, LEME, Marisa Sanz e MANOEL, Ivan Aparecido (orgs) *As múltiplas dimensões da política e da narrativa*. Franca: UNESP, 2003, p.65-76.
- SOUZA, Francisco Belizário Soares de. *O Sistema eleitoral no império; com apêndice contendo a legislação eleitoral no período 1821-1889*. Brasília: Senado Federal, 1979.
- SOUZA, Iara Lis Carvalho. *Pátria Coroada: o Brasil como corpo político autônomo 1780-1831*. São Paulo: Fundação Editora da Unesp, 1999.
- STONE, Lawrence. Prosopografia. In: *Revista de Sociologia e Política*. Curitiba. v.19, p.115-137, junho 2011.

TAPAJÓS, Vicente. *Historia administrativa do Brasil; organização política e administrativa do império*. Brasília, Fundação Centro de Formação do Servidor Publico, 1984, v.9

TAVARES, Luís H. D. *Da sedição de 1789 à revolta de 1824 na Bahia*. Salvador: EDUFBA, São Paulo: UNESP, 2003.

_____. *Independência do Brasil na Bahia*. Salvador, EDUFBS, 2005.

TEIXEIRA, Osvaldo Augusto. *Uma viagem à Bahia da segunda metade do século XIX*. Salvador: Cian, 2011. (Coleção A viagem de Naether)RICOECHEA, Fernando. *O Minotauro Imperial: a burocratização do estado patrimonial brasileiro no século XIX*. Rio de Janeiro; São Paulo: DIFEL, 1978.

TEIXEIRA, Rodolfo. *Memória histórica da Faculdade de Medicina do Terreiro de Jesus (1943-1995)*. Salvador: Edufba, 2001.

VIANA, Oliveira. *Instituições políticas brasileiras*. Brasília: Conselho Editorial do Senado Federal, 1999. p. 291-347.

WILDBERGER, Arnold. *Os presidentes da Província da Bahia 1824-1889*. Cidade do Salvador: Tipografia Beneditina, 1949.

WISIAK, Thomas. *A nação partida ao meio: tendências políticas na Bahia na crise do Império luso-brasileiro*, 2001, 234p. Dissertação (Mestrado em História) Universidade de São Paulo.

ANEXOS

Anexo 01

LEI DE 20 DE OUTUBRO DE 1823

Dá nova forma aos governos das províncias, criando para cada uma delas um presidente e conselho.

D. Pedro I, por graças de Deus e unânime aclamação dos povos, ‘imperador constitucional’ e perpétuo defensor do Brasil, a todos os nossos fiéis súditos, saúde.

A assembleia geral constituinte e legislativa do império do Brasil tem decretado o seguinte: A Assembleia Geral Constituinte e Legislativa do Império do Brasil decreta

Art.1º. Ficam abolidas as juntas provisórias do governo, estabelecidas nas províncias do império do Brasil por decreto de 29 de Setembro .

Art. 2º. Será o governo das províncias confiado provisoriamente a um presidente e conselho

Art 3º. O presidente será o executor e administrador da província e, com tal, estritamente responsável: será da nomeação do imperador, e amovível, quando o julgar conveniente.

Art. 4º. Para o expediente terá um secretário, que será também o do conselho, mas sem voto, nomeado igualmente pelo imperador, e amovível, quando o julgar conveniente.

Art.5º. Tanto o presidente quanto o secretário terão ordenado, pago pela fazenda pública da respectiva província, a saber: os presidentes das províncias de São Pedro do Sul, São Paulo, Goiás, Mato Grosso, Minas Gerais, Bahia, Pernambuco, Maranhão, e Pará vencerão o ordenado anual de 3:200\$ 000, e o das outras províncias o de 2: 400\$ 000; os secretários das primeiras, o de 1:400\$ 000, e os das segundas, o de 1:000\$ 000.

Art.6º. Estes ordenados serão contados desde o dia da saída dos presidentes e secretários para as respectivas províncias, abandonado-se-lhes demais para as despesas da viagem a quinta parte dos mesmos ordenados.

Art.7º. O presidente o secretário não perceberão ordenado algum, enquanto servirem, nem tão pouco emolumentos por qualquer título que sejam. Ficam porém salvos os emolumentos devidos por lei aos oficiais das secretarias das províncias .

Art.8º. O presidente despachará por si só, e decidirá todos os negócios, em que, segundo este *regimento*, se não exigir especificamente a cooperação do conselho.

Art.9º. Haverá também um vice-presidente, o qual será o conselheiro, que obtiver o maior número de votos entre os eleitos para o conselho.

Art.10. O conselho de cada uma província constará de seis membros, eleitos pela mesma forma porque se elegem os deputados da assembleia .

Art.11. Não pode ser eleito conselheiro o cidadão, que não for maior de trinta anos, e não tiver seis anos de residência na província.

Art.12 Os conselheiros serão substituídos por suplentes, e tais são todos aqueles, que obtiveram votos na eleição do conselho, conforme a lista geral, que dos votados se fizer na última apuração.

Art.13. O conselho não é permanente. Reunir-se-á em sessão ordinária uma vez cada ano no tempo que aprouver ao mesmo conselho, à vista das circunstâncias locais. Todavia a primeira reunião será imediata à eleição dos conselheiros.

Art.14. A sessão ordinária não durará mais de dois meses, salvo se por afluência de negócios importantes decidir o conselho, à maioria dos votos, que a sessão se deve prorrogar. Mas neste caso a prorrogação não excederá de um mês.

Art.15 Além da reunião ordenada por esta lei, poderá o Presidente convocar extraordinariamente parte do conselho para consultar o que lhe parecer, preferindo nesta convocação aqueles dentre os conselheiros, a quem menos incomode o comparecimento.

Art.16. Igualmente nas matérias da competência do conselho, sobrevindo coisa urgente, que peça decisão, a qual o presidente não queira, ou não possa tomar sobre si, poderá o mesmo presidente convocar extraordinariamente todo o conselho.

Art.17. Em falta do presidente, e achando-se distante o vice-presidente, ocupa o lugar daquele o conselheiro de mais votos, que presente for, o qual cederá imediatamente à chegada do vice-presidente, ou de outro conselheiro, que o exceda em número de votos.

Art.18. Em falta de presidente, vice-presidente e conselheiros, a presidência será ocupada pelos suplentes, entre os quais preferirá sempre o de maior ao de menos número de votos, e cederá o de menos votos àqueles que os tiver mais.

Art.19. Em falta do presidente, vice-presidente, conselheiros e suplentes, o presidente da câmara da capital servirá de presidente da província para expelir aqueles negócios, que são de mera competência do presidente.

Art.20. O conselho não terá ordenado algum fixo: nas reuniões porém terão os conselheiros uma gratificação diária pelo tempo, que gastarem juntos, e desde o dia, que saírem de suas casas, e a elas voltarem, contando-se os dias de ida e volta pelo número de léguas, segundo o *regimento* das justiças. Esta gratificação será de 3\$200 por dia para os conselheiros das primeiras províncias, e de 2\$400 para os das segundas.

Art.21. O presidente terá o tratamento de 'excelência', e a continência militar, que competia aos antigos capitães generais. O mesmo tratamento e continência terá o conselho reunido.

Art.22. Nas matérias da competência necessária do conselho, terá ele voto deliberativo, e o presidente o de qualidade. Nas convocações, porém, em que não seja necessária a sua cooperação, terão os conselheiros convocados tão somente o voto consultivo.

Art.23. São responsáveis pelas deliberações do conselho aqueles, a quem por seus votos for atribuído o prejuízo de alguma resolução.

Art.24. Tratar-se-ão pelo presidente em conselho todos os objetos, que demandem exame e juízo administrativo, tais como os seguintes: 1º Fomentar a agricultura, comércio, indústria, artes, salubridade e comodidade geral; 2º Promover a educação da mocidade; 3º Vigiar sobre os estabelecimentos de caridade, prisões e casas de correção de trabalho; 4º Propor que se estabeleçam câmaras, onde as deve haver; 5º Propor obras novas, e consertos das antigas, e arbítrios para isto, cuidando particularmente na abertura de melhores estradas e conservação das existentes; 6º Dar parte ao governo dos abusos, que notar, na arrecadação das rendas; 7º Formar censo, e estatísticas da província; 8º Dar parte à assembleia das infrações das leis, e sucessos extraordinários, que tiverem lugar nas províncias; 9º Promover as missões e catequeses dos índios, a colonização dos estrangeiros, a laboração das minas e o estabelecimento de fábricas minerais nas províncias metalíferas; 10º Cuidar em promover o bom tratamento dos escravos, e propor arbítrios para facilitar a sua lenta emancipação; 11º Examinar anualmente as contas de receita e despesa dos conselhos, depois de fiscalizadas

pelo corregedor da respectiva comarca, e bem assim as contas do presidente da província; 12º Decidir temporariamente os conflitos de jurisdição entre as autoridades. Mas se o conflito aparecer entre o presidente e outra qualquer autoridade, será decidido pela relação do distrito; 13 Suspender magistrados na conformidade do art. 34; 14º Suspender o comandante da força armada quando inste a causa pública; 15º Atender às queixas, que houver contra os funcionários públicos, mormente quanto à liberdade da imprensa e segurança pessoal, e remetê-las ao imperador, informadas com audiência das partes, presidindo o vice-presidente, no caso de serem as queixas contra o presidente e 16º Determinar por fim as despesas extraordinárias, não sendo porém estas determinações postas em execução sem prévia aprovação do imperador. Quanto às outras determinações do conselho, serão obrigatórias, enquanto não forem revogadas, e se não opuserem às leis existentes.

Art.25. O conselho terá à sua disposição para as despesas ordinárias, que demandar o desempenho das suas funções, a oitava parte das sobras das rendas da respectiva província.

Art.26. Não estando o conselho reunido, o presidente proverá, como for justo, em todas as matérias compreendidas no art. 24, à exceção das que se tratam número 13 e 14, submetendo depois o que houver à deliberação do conselho, que imediatamente convocará.

Art.27. Todas as resoluções tomadas em matérias da competência necessária do conselho serão publicadas da maneira seguinte, a saber: se o conselho resolveu... se porém o presidente tiver deliberado por si só, na conformidade do artigo precedente, a fórmula será:- O presidente temporariamente ordena... Nas outras matérias, em que é livre ao presidente consultar, ou não, ao conselho, as resoluções tomadas pelo mesmo presidente, serão publicadas no primeiro caso por esta fórmula: - O presidente, ouvido o conselho, resolveu..., e no segundo por esta outra: - O presidente ordena...

Art.28. O governo da força armada da 1ª e 2ª linha da província compete ao comandante militar.

Art.29. Não pode o comandante militar empregar a força contra os inimigos, sem requisição das autoridades civis, e prévia resolução do presidente do conselho, quando este se possa convocar, ou o presidente só, quando não seja possível a convocação.

Art.30. Igualmente não pode o comandante militar fazer a marchar a 2ª linha fora da província sem ordem especial do poder executivo, nem fora do distrito do seu respectivo regimento sem acordo do presidente da província.

Art.31. As ordenanças são sujeitas ao presidente da província, a quem compete também fazer o recrutamento à requisição motivada do comandante militar.

Art.32. A marinha nacional estacionada nos portos das províncias marítimas fica subordinada ao presidente para lhe dar a direção, que exigir o bem e a segurança do Estado; exceto quando por ordens positivas do ministério lhe for o contrário determinado.

Art.33. A administração da justiça é independente do presidente, e conselho

Art.34. Pode porém o presidente em conselho, e de acordo com o chanceler, onde houver relação, suspender o magistrado depois de ouvido, isto tão somente no caso em que, de continuar a servir o magistrado, se possam seguir motins, e revoltas na província, e se não possa esperar resolução do imperador. Feita a suspensão dará imediatamente parte pela Secretaria da Justiça, e remeterá os autos comprobatórios da urgência e necessidade da suspensão ao Tribunal competente, para proceder-se como for de direito.

Art.35. A administração e arrecadação da Fazenda pública das províncias continuará a fazer-se pelas respectivas juntas, às quais presidirá, segundo a lei de regimentos existentes, o mesmo presidente da província, e na sua falta aquele que o substituir.

Art.36. O presidente da província presidirá também às juntas de justiça, onde as houver.

Art.37. Ficam revogadas todas e quaisquer leis e alvarás, cartas-régias, decretos e ordens, que em alguma parte se oponham ao que vai determinado.

Paço da Assembleia, 14 de Outubro de 1823.

Mandamos portanto a todas as autoridades civis, militares e eclesiásticas que cumpram, e façam cumprir o referido decreto em todas as suas partes, e ao chanceler-mor do império, que o faça publicar na chancelaria, passar por ela, e registrar nos livros da mesma chancelaria a que tocar, remetendo os exemplares dele a todos os lugares, a que se costumam remeter, e ficando original aí até que se estabeleça o arquivo público, para onde devem ser remetidos tais diplomas.

Dada no Palácio do Rio de Janeiro aos 20 dias do mês de outubro de 1823, 2º da independência e do império.

Imperador com guarda.

Joaquim Carneiro de Campos.

Carta lei, pela qual vossa majestade imperial manda executar o decreto da assembleia geral constituinte e legislativa do império do Brasil, que há uma nova forma provisória aos governos provinciais; ficando abolidas as juntas provisórias estabelecidas por decreto de 29 de setembro de 1821; tudo acima se declara. Para vossa majestade imperial ver.

Luís Joaquim dos Santos Marrocos a fez. nesta Secretaria do Estado dos Negócios do Império a fls. 190 do Liv. 3º de Leis, alvarás, e cartas-régias, fica registrada esta.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1823.

José Pedro Fernandes, monsenhor Miranda.

Foi publicada esta carta de lei, nesta chancelaria-mor da corte e império do Brasil.

Rio, 25 de outubro de 1823.

Francisco Xavier Raposo de Albuquerque.

Registrada nesta chancelaria-mor da corte e Império do Brasil a fls. 27 do Liv. 1º das Leis.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1823.

Florianio de Medeiros Gomes.

Fonte: FALAS do Trono, desde o ano de 1823 até o ano de 1889, coligidas na secretaria da Câmara dos Deputados. Prefácio de Pedro Calmon. Brasília: INL, 1977. In: TAPAJÓS, Vicente. *História Administrativa do Brasil*. Organização política e administrativa do Império. Brasília: Fundação do Centro de Formação do Servidor Público, 1984, v.9, p.317-321.

Anexo 2

Instruções para se procederem as eleições das Câmaras de Deputados e Senadores da Assembleia Geral Legislativa do Império do Brasil, e dos membros dos Conselhos Gerais das Províncias.

Capitulo I

Das eleições das Assembleias Paroquias

§1º As nomeações dos Deputados e Senadores para a Assembleia geral do Império do Brasil, e dos membros dos conselhos gerais de províncias, serão feitas por eleitores de paroquia (Art. 90 da constituição).

§2º Em cada freguesia deste Império se fara uma assembleia eleitoral a qual será presidida pelo Juiz de fora, ou ordinário, ou quem vezes fizer, da cidade ou vila a que a freguesia pertence, com assistência do pároco, ou de seu legitimo substantivo.

§3º Havendo mais de uma freguesia na cidade ou vila e seu termo, o Juiz de fora, ou Ordinário, presidirá à assembleia da freguesia principal, sendo as das outras presididas pelos Vereadores efetivos e mais pessoas da governança, nomeados pela câmara, se precisos forem.

§4º Toda a paróquia dará tantos eleitores quantas vezes contiver o numero de cem fogos na sua população; não chegando a duzentos, mas passando de cento e cinquenta, dará três, e assim progressivamente.

§5º Os párocos farão afixar nas portas de suas igrejas editais, por onde conste o numero de fogos da sua freguesia e ficam responsáveis pela exatidão.

§6º Tem votos nas eleições primarias: 1º Os cidadãos brasileiros que estão no gozo de seus direitos políticos; 2º Os estrangeiros naturalizados, contanto que uns e outros sejam domiciliários da freguesia, ou tenham pelo menos ali a sua residência desde a dominga da septuagésima, que é quando os párocos devem fazer os róis de seus fregueses, e tomar deles conhecimento. Os que depois deste dia mudarem de freguesia, devem ir votar na em que dantes residiam.

§7º São excluídos de votar nas assembleias paroquiais:

1º Os menores de vinte e cinco anos, nos quais se não compreendem os casados e oficiais militares que forem maiores de vinte um anos; os Bacharéis formados e os clérigos de ordens sacras.

2º Os filhos famílias que estiverem em companhia de seus pais, salvo se servirem officios públicos.

3° Os criados de servir, em cuja classe não entram os guarda-livros e primeiros caixeiros das casa de comercio; os criados de casa Imperial que não forem de galão branco, e os administradores das fazendas rurais e fábricas.

4° Os religiosos e quaisquer que vivam em comunidade claustral.

5° Os que não tiverem de renda líquida anual cem mil réis, por bens de raiz, indústria, comércio ou emprego (Arts. 91 e 92 da Constituição).

§8° Proceder-se-á às eleições da paróquias nas cidades e vilas no dia designado pela Câmara, e nas freguesias do termo no primeiro domingo depois que a elas chegarem os presidentes, nomeados para assistirem a este ato.

Capítulo II

Modo de proceder a nomeação dos eleitores paróquias

§1° No dia apazado pelas respectivas Câmaras para as eleições paróquias, reunido o respectivo povo na Igreja matriz pelas oito horas da manhã, celebrará o pároco Missa do Espírito Santo, e fará, ou outrem por ele, uma oração análoga ao objeto, e lerá o presente capitulo das eleições .

§2° Terminada esta cerimonia religiosa, posta uma mesa no corpo da igreja, tomará o Presidente assento à cabeceira dela ficando a seu lado direito o pároco, ou o sacerdote que suas vezes fizer ,em cadeiras de espaldar. Todos os mais assistentes terão assentos sem precedência, e estarão sem armas, e a portas abertas. O Presidente fara em voz alta e inteligível a leitura deste Capítulo e do antecedente.

§3° O Presidente, de acordo com o pároco, proporá a assembleia eleitoral dois cidadãos para secretários e dois para escrutinadores, que sejam pessoas de confiança pública, as quais sendo aprovados ou rejeitados por aclamação do povo, tomarão lugar de um e outro lado. O Presidente, o pároco, os secretários e os escrutinadores formam a mesa da assembleia paroquial.

§4° Lavrada a ata desta nomeação, perguntará o presidente se algum dos circunstantes sabe, ou tem de denunciar suborno ou conluio para que a eleição recaia em pessoa ou pessoas determinadas. Verificando-se por exame público e verbal a existência do fato (se houver arguição), perderá o incurso a direito ativo e passivo de voto por esta vez somente. A mesma pena sofrerá o caluniador. A mesa resolverá a questão à pluralidade de votos, fazendo-se de tudo um auto com todas as circunstâncias, para ser em seu devido tempo apresentado à Assembleia Nacional, e se tomarem a tal respeito medidas que em casos tais se possam oferecer, ficando salvo ao queixoso o direito de petição.

§5° Imediatamente votando primeiro o Presidente, o Pároco, Escrutinadores e Secretários, lançaram suas relações em uma urna, onde se recolherão todas as mais que por suas vez for apresentado cada um dos moradores da freguesia que tem direito de votar, as quais serão por

eles assinadas, e devem conter tantos nomes e suas respectivas ocupações, quantas são as pessoas que a paróquia deve dar para eleitores.

§6° Podem ser eleitores e votar na eleição dos Senadores e Deputados todos os que podem votar nas assembleias paroquiais. Excetuam-se os seguintes:

1° Os que não tiverem a renda líquida anual duzentos mil réis, por bens de raiz, comércio, industriais ou emprego.

2° Os libertos.

3° Os criminosos pronunciados em querelas ou devassa (Art. 94 da Constituição).

§7° O eleitor deve ser homem probo e honrado, de bom entendimento, sem nenhuma sombra de suspeitas e inimizades à causa do Brasil.

§8° Nenhum cidadão que tem direito de votar nestas eleições poderá isentar-se de apresentar a lista de sua nomeação. Tendo legítimo impedimento, comparecerá por seu procurador, enviando a sua lista assinada e reconhecida por Tabelião nas cidades ou vilas, e no termo por pessoa conhecida e de confiança.

Capítulo III

Do modo de apurar os votos para eleitores

§1° Entregues que sejam todas as listas, mandará o presidente, por um dos Secretários, contar, publicar e escrever na ata o número delas.

§2° Dissolvida pela mesa qualquer dúvida, ordenará o Presidente que um dos escrutinadores, em sua presença, leia cada uma das listas recebidas, e repartirá as letras do alfabeto pelo outro escrutinador e secretários, os quais irão escrevendo, cada um em sua relação, os nomes dos votados e o número dos votos por algarismo sucessivos da numeração natural, de maneira que o último número de cada nome mostre a totalidade dos votos que este houver obtido, publicando em voz alta os números, à proporção que for escrevendo.

§3° Acabada a leitura das listas, um dos secretários, pelas relações indicadas, publicará, sem interrupções alguma, os nomes de todas as pessoas e o número de votos que obtiveram para eleitores de paróquia, formando das tais relações uma geral, que será copiada na ata, principiando desde o número máximo até o mínimo, que será assinada pela mesa.

§4° Esta nomeação será regulada pela pluralidade relativa de votos. Os que tiverem a maioria deles serão declarados eleitores da Paróquia, até aquele número que a freguesia deve dar, contanto que neles se verifiquem os predicados exigidos. Os imediatos depois destes servirão de suplentes para substituírem qualquer dos proprietários que legítimo impedimento tiver.

§5° Publicado os eleitores, o secretário lhes fará imediatamente aviso por carta, para que concorram à igreja onde se fizeram as eleições. Entretanto, lavrado o termo delas no

competente livro, dele se extrairão cópias autênticas, que serão assinadas pela mesa, para se dar uma a cada eleitor, que lhe servirá de diploma.

§6º Reunidos os eleitores, se cantará na mesma paróquia um Te-Deum solene, para o qual fará o vigário as despesas do altar, e as Câmaras todas as outras; ficando a cargo de seus respectivos procuradores aprontarem mesas, assentos, papel, tinta, serventes e o mais que necessário for para se efetuar, com toda dignidade, este solene ato. As Câmaras requererão aos Comandantes militares os soldados necessários para fazer guarda a ordem e tranquilidade e executar as comissões que ocorrerem.

§7º Todas as listas dos votos dos cidadãos serão fechadas e seladas e remetidas com o livro das atas ao Presidente da Câmara da cabeça do distrito, para serem guardadas no arquivo dela, pondo-se-lhe rótulo por fora, em que se declare o número das listas, o ano e a freguesia, acompanhado tudo de um ofício do Secretário da mesa paroquial.

§8º Com este último ato se haverá a assembleia paroquial por dissolvida, e ficará nulo qualquer procedimento que de mais praticar.

Capítulo IV

Dos colégios eleitorais e suas reuniões

§1º Os eleitores, dentro de quinze dias depois de sua nomeação achar-se-ão no distrito que lhes for marcado. Ficarão suspensos por espaço de trinta dias, contados dessa mesma data, todos os processos em que os eleitores forem autores ou réus, querendo.

§2º Para facilitar as reuniões dos eleitores, ficam sendo (para este efeito somente) cabeças de distritos as seguintes:

Província cisplatina	Província do Espírito Santo
Maldonado, Montevidéu, colônia do sacramento.	Cidade de Vitória, Vila de Campos.
Província do Rio Grande do Sul	Província da Bahia
Cidade de Porto Alegre, Vila do Rio Grande, Vila do Rio Pardo, Vila de S. Luiz.	Cidade de S. Salvador, Vila de Santo Amaro, Vila de Cachoeira, Vila do Itapicuru, Vila da Jacobina, Vila do Rio das Contas, Vila de S. Jorge, Vila de Camamu, Vila do Porto Seguro, Vila de S. Mateus.
Província de Santa Catarina	Província de Sergipe d'El-Rei
Cidade do Desterro, Vila de S. Francisco, Vila da Laguna.	Cidade de Sergipe, Vila Nova de Santo Antonio.
Província de S. Paulo	Províncias da Alagoas
Imperial cidade de S. Paulo, Vila de Santos, Fidelíssima vila do Itu, Vila da Coritiba, Vila de Paranaguá, Vila de Taubaté.	Cidade das Alagoas, Vila de Porto Calvo, Vila do Penedo.
Província de Mato Grosso	Província de Pernambuco
Cidade de Mato Grosso, Cidade de Cuiabá, Vila do Paraguai Diamantino.	Cidade de Olinda, Vila de Goiana, Vila do Limoeiro, Cidade do Recife, Vila de Serinhém, Vila da Barra, Vila das Flores, Carunhanha, Campo Largo, Cabrobó.
Província de Goiás	
Cidade de Goiás, Julgado de Santa Cruz, Julgado do Cavalcante.	

Província de Minas Gerais	Província da Paraíba
Imperial cidade do Ouro Preto, Cidade de Mariana, Fidelíssima vila do Sabará, Vila de Pitangui, Vila do Paracatu, Julgado de S. Romão, Vila de S. João d'El-Rei, Vila da Princesa da Campanha, Vila de S. Bento de Tamanduá, Vila do Príncipe, Vila de N. S. do Bom Sucesso.	Cidade da Paraíba, Vila Real, Vila da Rainha da Campina Grande.
Província do Rio de Janeiro	Província do Rio Grande do Norte
Muito leal e heróica cidade de S. Sebastião, Vila de S. João Marcos, Vila de Santo Antônio de Sá, Vila de Macaé.	Cidade do Natal, Vila da Nova Princesa, Vila de Porto Alegre.
Província do Piauí	Província do Ceará
Cidade de Oeiras, Vila da Parnaíba.	Cidade da Fortaleza, Vila do Aracati, Vila do Icó, Vila do Sobral, Vila do Crato.
Província do Maranhão	Província do Pará
Cidade de S. Luís, Vila de Itapicuru-mirim, Vila de Caxias, Vila de Alcântara.	Cidade de Belém, Vila de Bragança, Vila de Viçosa, Vila de Santarém, Vila de Barcelos, Vila de Marajó, Vila Nova da Rainha, Vila do Crato, Vila de Olivença, Vila de Cametá.

§3º Os eleitores das freguesias das vilas e lugares intermédios concorrerão àquele distrito que mais cômodo lhe for, dos indicados.

§4º Os Deputados para a Assembleia Legislativa deste Império devem ser por agora do número provisoriamente distribuído pelas províncias na forma seguinte:

Província Cisplatina.....	2
Rio Grande do Sul.....	3
Santa Catarina.....	1
S. Paulo.....	9
Mato Grosso.....	1
Goiás.....	2
Minas Gerais.....	20
Rio de Janeiro.....	8
Espírito Santo.....	1
Bahia.....	13
Sergipe d'El-Rei.....	2
Alagoas.....	5
Pernambuco.....	13
Paraíba.....	5
Rio Grande do Norte.....	1
Ceará.....	8
Piauí.....	1
Maranhão.....	4
Pará.....	3

§5º Os eleitores das freguesias, tendo consigo seus diplomas, se apresentarão à autoridade civil mais graduada do seu distrito (que há de servir de Presidente até a nomeação do que se ordena no §7º deste capítulo), para que este faça escrever seus nomes e freguesias a que pertencem, no livro que há de servir para as atas da próxima eleição, marque-lhes o dia e o local da reunião e faça intimar a Câmara a prontificação dos necessários preparativos.

§6º No dia aprazado, reunidos os eleitores e presididos pela dita autoridade, depois de fazer-se a leitura dos capítulos 4º, 5º, 6º e 9º, nomearão, por aclamação, dois secretários e dois escrutinadores para examinarem os diplomas dos eleitores e acusarem as faltas que neles acharem; e assim mais uma comissão de dois dentre eles para examinarem os diplomas dos secretários e escrutinadores, os quais todos darão conta no dia seguinte de suas informações.

§7º Imediatamente começarão a fazer por escrutínio secreto e por cédulas, a nomeação de presidente, escolhido dentre os eleitores; e apurados os votos pelos secretários e escrutinadores, será eleito e publicado o que reunir a pluralidade relativa, de que se fará termo com as devidas explicações. Tomando o novo presidente posse (o que será em ato sucessivo), retirar-se-á o colégio eleitoral.

§8º No segundo dia, reunido e presidido o colégio, darão as comissões conta do que, acharam nos diplomas. Havendo dúvida sobre eles, ou acerca de qualquer outro objeto, serão resolvidas pelo presidente, secretário, escrutinadores, e a decisão e terminante. Achando-se, porém, legais os diplomas, dirigir-se-á o colégio a igreja principal, aonde se celebrará (pela

maior Dignidade eclesiástica) Missa solene do Espírito Santo, e um dos oradores mais acreditados (que se não poderá escusar) fará um discurso análogo às circunstâncias; sendo as despesas feitas na forma do capítulo 3º §6º, e findo esta ação religiosa, voltará imediatamente ao lugar do ajuntamento.

Capítulo V

Da eleição de Senadores

§1º Achando-se o colégio reunido no lugar indicado, procederá imediatamente por esta primeira vez à eleição da Câmara dos Senadores, cujos Membros serão vitalícios, e feita a sua proposta por eleição provincial.

§2º Cada Província dará tantos Senadores quantos forem metade de seus respectivos Deputados, com a diferença que quando o número dos Deputados da Província for impar, o número dos seus Senadores será metade do número imediatamente menor (Art. 41 da Constituição).

§3º A Província que der um só Deputado elegerá, todavia, o seu Senador, não obstante a regra acima estabelecida (Art. 42 da Constituição).

§4º Esta eleição será feita por listas tríplexes, das quais Sua Majestade Imperial escolherá o terço da sua totalidade. Os lugares que vagarem serão preenchidos pela mesma forma da primeira eleição, por sua respectiva Província (Arts. 43 e 44 da Constituição).

§5º Para ser Senadores é necessário:

1º Que seja cidadão brasileiro e que esteja no gozo dos seus direitos políticos.

2º Que tenha a idade de quarenta anos pra cima.

3º Que seja pessoa de saber, capacidade e virtudes, com preferêcia os que tiverem feito serviços à Pátria.

4º Que tenha de rendimento anual por bens, industriais, comércio ou emprego a quantia líquida de oitocentos mil réis (Art. 45 da Constituição).

§6º Lido o presente capítulo, e feita a pergunta determinada no Cap. 2º, §4º, se procederá a esta eleição, votando primeiro o presidente, os secretários, os escrutinadores e, depois, todos os eleitores por listas (que serão recolhidas em uma urna), nas quais se contenha o triplo do número dos Senadores que pertencem à sua respectiva Província; declarando marginalmente a cada um dos nomes a idade, emprego ou ocupação e rendimento exigido da pessoa nomeada.

§7º Entregues que sejam todas as listas para a eleição dos Senadores, mandará o presidente por um dos secretários contar, publicar e escrever na ata o número delas, apurando-se os votos pelo método estabelecido no Cap. 3º, §2º.

§8º Terminada a leitura das listas, um dos secretários pelas relações indicadas publicará sem interrupção os nomes de todas as pessoas que obtiveram votos para Senadores, formando-se im lista geral pela ordem dos números, desde o máximo até o mínimo, que será o objeto da ata da eleição com todas as mais circunstancias que a acompanharam, a qual será assinada pela Mesa e colégio eleitoral, em cuja presença se queimarão as referidas listas.

§9º O livro desta ata ficará no arquivo da Câmara cabeça do distrito, e dela se extrairão duas cópias autênticas pelo Escrivão da Câmara, e consertadas por outro Escrivão, ou Tabelião, se remeterão fechadas e seladas com a maior brevidade e segurança, uma para a Secretaria de Estado dos Negócios do Império, e outra para a Câmara da capital, onde se hão de apurar as eleições, acompanhadas uma e outra do ofício do Secretario do colégio eleitoral, que se retirará, havendo naquele dia por findos os seus trabalhos.

Capítulo VI

Da eleição dos Deputados

§1º No dia imediato, pelas oito horas da manhã, reunido o colégio no mesmo lugar, depois de lido este capítulo e feita a pergunta do Cap. 2º, §4º, se procedera à eleição dos Deputados, votando primeiro o presidente, o secretário e escrutinadores e todos os eleitores por listas que serão recolhidas em uma urna, nas quais se contenham os nomes, moradas e empregos ou ocupações de tantas pessoas quantas são as que a Província deve dar à Câmara dos Deputados, conforme a tabela inserta nestas instruções.

§2º Todos os que podem ser eleitores são hábeis para ser Deputados. Excetuum-se:

1º Os que não tiverem de renda líquida anual a quantia de quatrocentos mil réis por bens, indústria, comércio ou emprego.

2º Os estrangeiros, ainda que naturalizados sejam.

3º Os que não professarem a Religião do Estado.

§3º O Deputado deve ter a maior instrução, reconhecidas virtudes, verdadeiro patriotismo e decidido zelo pelo causa do Brasil.

§4º Os eleitores podem votar para Deputados nos mesmos indivíduos em que votaram para Senadores, porque recaindo a escolha destes na terça parte da lista tríplice, ficaram excluídos de um e outro cargo os dois terços da proposta, em que necessariamente se hão de compreender os cidadãos beneméritos, tais quais se devem considerar os que entram nessa eleição; até para que os eleitores tenham a mais ampla liberdade de votar em uma e outra.

§5º Entregues que sejam todas as listas, se praticará o que está determinado no capítulo 3º, §2º e capítulo 5º, §7º.

§6º Depois de lidas todas as listas, se executará literalmente a disposição dos §§8º e 9º, do capítulo antecedente.

Capítulo VII

Da eleição dos membros dos Conselhos Provinciais

§1º Em terceiro lugar prosseguirá o colégio eleitoral no dia seguinte em ato sucessivo à eleição dos Membros dos Conselhos Gerais de Província, por listas e decretado número, como está disposto nos arts. 73, 74 e 75 da Constituição, guardando-se em tudo o mais o método das antecedentes eleições.

Capítulo VIII

Da última apuração dos votos

§1º Recebidos pela Câmara da capital todos os ofícios dos Colégios eleitorais das cidades e vilas de sua Província, imediatamente assinará o primeiro domingo ou dia santo que der o intervalo de cinco dias, e daí para cima, para a apuração das ditas eleições, o que fará público por editais afixados nos lugares do estilo, pelos quais convida os eleitores da Capital, pessoas da Governança e Povo dela para assistirem à solenidade deste ato.

§2º No dia apuzado, reunida a Câmara da Capital com assistência de seu respectivo Presidente nos Paços do Conselho, ou no lugar que mais convier, pelas oito horas da manhã e com toda a publicidade, abrirá o Presidente os ofícios recebidos, relativamente à eleição dos Senadores; e fazendo conhecer as circunstâncias que eles estavam intactos, mandará contar e escrever na ata o número das autênticas remetidas.

§3º E principiando o Presidente pela eleição dos Senadores, apurando-as com os Vereadores e Procurador dos Conselho pelo método estabelecido no capítulo 3º, §2º, o Escrivão da Câmara publicará sem demora ou interrupção alguma os nomes das pessoas e número de votos que obtiveram para Senadores da Assembleia Nacional por aquela Província, formando-se desta eleição uma ata geral, desde o número máximo até o mínimo, a qual será finalmente assinada pela mesma Câmara e eleitores que presentes se acharem.

§4º Esta nomeação será regulada pela pluralidade relativa. Serão apurados para Senadores os que tiverem a maioria dos votos, contando-se seguidamente desde o número máximo até complementar o triplo dos Senadores que a Província deve dar, formando-se uma relação especial dos nomes dos eleitos, com declaração do número dos votos e as mais cláusulas recomendadas no capítulo 5º, §6º.

§5º Esta lista assim apurada (subscrita pelo Escrivão e assinada pela Câmara) será remetida com ofício da mesma Câmara à Imperial Presença com toda a brevidade e segurança pela Secretaria de Estado dos Negócios do Império, para que Sua Majestade Imperial escolha da totalidade da lista tríplice o número de Senadores que pertencem àquela Província: cujo resultado será participado à Câmara pela mesma Secretaria de Estado para sua inteligência, e porem-se no livro das atas as verbas necessárias. Uma certidão autêntica da ata geral desta eleição acompanhará a referida lista apurada.

§6º No dia imediato da apuração dos Senadores, reunida da mesma sorte a Câmara no lugar indicado, e com a mesma publicidade, abrindo o Presidente os ofícios relativos à eleição dos Deputados da Assembleia Nacional, como está determinado nos §§2º e 3º deste capítulo.

§7º A pluralidade relativa regulará igualmente esta eleição, de maneira que serão declarados Deputados da Assembleia Nacional os que tiverem a maioria de votos seguidamente até o número dos que devem representar por sua respectiva Província: de que se fará termo especial, do qual se extrairão cópias autênticas pelo Escrivão da Câmara, para ser uma remetida à Secretaria de Estado dos Negócios do Império, e outra para servir de diploma ao Deputado nomeado, acompanhando-o de um ofício da Câmara para identidade da pessoa que o apresenta, sem o que não será admitido a esse exercício.

§8º Para suplentes dos Deputados nomeados ficam designadas, por agora, as pessoas que a este se seguirem em número de votos, constantes da ata geral, precedendo-se entre si pelo maior número que cada um deles tiver; de maneira que, achando-se algum dos Deputados legitimamente impedido por ausência, moléstia prolongada, ou por ter sido nomeado Senador, a Câmara da capital expedirá ao suplente um diploma igual aos que se passaram aos Deputados, acompanhando-o de um ofício em que declare que vai tomar na Assembleia lugar como substituto, ou por falta absoluta ou durante o impedimento temporário; seguindo-se este método quando forem mais de um os legitimamente impedidos.

§9º Apuradas as relações pelo modo determinado e publicadas as eleições pelo Presidente, serão imediatamente os Deputados que presentes estiverem e que facilmente se puderem chamar, acompanhados pela Câmara, eleitores, pessoas da Governança e povo, conduzidos à igreja principal, onde se cantará solene Te-Deum a expensas da mesma Câmara, com o que fica terminado este solene ato.

§10º No dia imediato voltará a Câmara ao mesmo lugar para se apurar a eleição dos Membros dos Conselhos Gerais de Província; e abertos os ofícios que lhes são relativos, proceder-se-á em tudo o mais como está deliberado nos §§8º e 9º deste capítulo; e com a remessa dos diplomas aos eleitos se haverá por concluída esta ação.

Capítulo IX

Providências Gerais

§1º Se a apuração de cada uma das eleições se não puder ultimar no mesmo dia até sol posto, o Presidente mandará recolher as relações e listas em um cofre de duas chaves, de que terá o Presidente uma, o Secretario outra, o qual fará arrecadar em lugar seguro, para no dia seguinte ser aberto em mesa plena e se prosseguir na apuração dos votos.

§2º Os Deputados da Assembleia Nacional receberão pelo Tesouro Público de sua Província seis mil cruzados, na forma do art. 39 da Constituição e Decreto de 11 de fevereiro do ano próximo passado; e no caso que haja alguma Província que não possa de presente com essa despesa, será ela paga pelo cofre geral do Tesouro do Brasil, ficando debitada a Província auxiliada, para pagá-la quando, melhoradas suas rendas, o puder fazer.

§3º Os Governos Provinciais proverão aos transportes dos Deputados de suas respectivas Províncias, bem como ao pontual pagamento de suas mesadas, remetendo-as ao Tesouro Público.

§4° O subsídio dos Senadores será de tanto e mais metade do dos Deputados, na forma do art. 51 da Constituição, tendo a opção, concedida no Decreto de 11 de Fevereiro do ano próximo passado.

§5° Os cidadãos brasileiros em qualquer parte que existam são elegíveis em cada distrito eleitoral para Deputados ou Senadores, ainda quando não sejam nascidos ou domiciliados naquela Província (Art. 96 da Constituição).

§6° Quando qualquer for nomeado por duas ou mais províncias conjuntamente, preferirá a da sua naturalidade; na falta desta a da residência, e na falta de ambas prevalecerá aquela em que tiver mais votos relativamente ao colégio que o elegeu.

§7° Nenhum eleitor poderá nomear para Deputado ou Senador seus ascendentes ou descendentes, irmãos, tios e primos irmãos, sob pena de perder o voto ativo e passivo.

§8° No caso de empate nas apurações dos últimos votos, decidira a sorte.

§9° Se qualquer dos colégios eleitorais for negligente na remessa das suas atas autenticadas, calculada esta demora pelas distancias e tempo competente para sua reunião, a câmara da capital oficiara à da cabeça do distrito, para que proponha os meios de acelerar esta importante diligencia, fazendo-lhe patente os graves inconvenientes que se podem seguir da falta de cumprimento deste dever.

§10° Os governos Provinciais e comandantes das Armas respectivas prestarão o necessário auxilio para que se facilite esta correspondência de umas com outras câmaras, e destas com o Ministério, a fim de serem seus ofícios remetidos com brevidade e segurança.

§11° Os deputados poderão ser reeleitos de uma para outra legislatura; e nenhum cidadão poderá escusar-se de aceitar estas nomeações por esta vez, enquanto a assembleia legislativa não organizar a lei regulamentar que deve servir de regra para as futuras eleições.

§12° Todos os papeis e livros relativos a estas eleições mandara a Câmara da capital emacar com seus competentes rótulos, para ficarem em guarda no seu arquivo.

§13° O exercício de qualquer emprego, à exceção dos de conselheiro de Estado e de Ministro de Estado, cessa interinamente, enquanto durarem as funções de Deputados ou Senador.

Paço 26 de março de 1824.- João Severiano Maciel da Costa.

Fonte: CASTRO, Renato Berbert de. *Conselho Geral da Província da Bahia 1824-1834*. Salvador: Assembleia Legislativa, 1984, p.21-31.

ANEXO 03

QUADRO 1 – CAPITAL E VILAS DA PROVÍNCIA DA BAHIA NA PRIMEIRA METADE DO SÉCULO XIX, 1828.

ANO DE FUNDAÇÃO	COMARCAS/VILAS
	COMARCA DA BAHIA - 17
1549	SALVADOR
1697	JAGUARIPE
1698	CACHOEIRA
1698	SÃO FRANCISCO DO CONDE
1725	MARAGOGIPE
1726	SANTO AMARO
1728	ITAPICURU DE CIMA
1728	ABADIA
1727	INHANBUPE
1727	ÁGUA FRIA
1740	PEDRA BRANCA
1758	ABRANTES
1759	POMBAL
1759	SOURE
1759	MIRANDELA
1806	CONDE (antiga Itapicuru de Baixo)
	COMARCA DE ILHÉUS - 10
1556	ILHÉUS
1610	CAIRU
1693	CAMAMÚ
1732	SÃO MIGUEL DA BARRA DO RIODE CONTAS
1758	BARCELOS
1758	SERINHAÉM OU SANTO ANDRÉ DE SERINHAÉM
1760	OLIVENÇA
1761	MARAÚ
1799	VALENÇA
1810	BOIPEBA
	COMARCA DE PORTO SEGURO - 9
1534	PORTO SEGURO
1701	CARAVELAS
1755	PRADO
1759	TRANCOSO
1759	VILA VERDE
1764	BELMONTE
1769	PORTO ALEGRE
1769	NOVA VIÇOSA
1772	ALCOBAÇA
	COMARCA DE JACOBINA – 6
1720	JACOBINA
1724	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO DAS MINAS DO RIO DE CONTAS
1746	SANTO ANTONIO DO URUBU DE CIMA
1797	VILA NOVA DA RAINHA
1810	VILA NOVA DO PRÍNCIPE (CAETITÉ)
1825	MACAÚBAS

Fonte: Esse quadro foi organizado a partir das seguintes obras: AGUIAR, Durval Vieira. *Descrições práticas da província da Bahia*: com declaração de todas as distâncias intermediárias das

idades, vilas e povoações. Rio de Janeiro/Brasília: Editora Cátedra/Instituto Nacional do Livro, 1979. ARNIZÁU, José Joaquim de Almeida e. *Memória topográfica, histórica, comercial e política da vila de Cachoeira e Província da Bahia*. Salvador: Fundação Maria América da Cruz/ Instituto Histórico e Geográfico da Bahia/Fundação Cultural do Estado da Bahia, 1998. CAMPOS, Silva. *Crônica da capitania de S. Jorge dos Ilhéus*. Rio de Janeiro: Conselho Federal de Cultura, 1981. CAMPOS, Luiz Thomaz de Navarro. Itinerário da Viagem que fez por terra da Bahia ao Rio de Janeiro, o desembargador Luiz Thomaz de Navarro de Campos. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*. Tomo sétimo (1845), Nº 28, janeiro de 1846, p 433 a 468. IGHB, Salvador, Bahia. FLEXOR, Maria Helena M. Occhi. *Os núcleos urbanos planejados no século XVIII: Porto Seguro e São Paulo*. Salvador: Centro de Estudos Baianos da Universidade Federal da Bahia, 1998. MARTIUS, Carl Friedrich Philipp von e SPIX, Johann Baptist von. *Viagens pelo Brasil*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional. v. 2. OLIVEIRA, Waldir Freitas. Os sertões da Bahia na obra de Pedro Calmon. *Revista do Instituto Geográfico e Histórico da Bahia*. Nº90, 1992. REBELLO. Domingos José Antonio. Corografia ou abreviada história geographica do Imperio do Brasil. Bahia na Typographia Imperial e Nacional. 1829. *Revista do Instituto Geográfico e Histórico da Bahia* 1929, V.55 p. 9-231. VILHENA, Luis dos Santos. *A Bahia no Século XVIII*. Bahia: Editora Itapuã 1969. Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia. *Evolução territorial e administrativa do Estado da Bahia: um breve histórico*. Salvador: SEI, 2001.

ANEXO 04

QUADRO 3 - COMPOSIÇÃO DO CONSELHO GERAL DE PROVÍNCIA: ORIGEM, NASCIMENTO,FALECIMENTO, PROFISSÃO E UNIVERSIDADE.

Conselheiros	Local de nasc.	Nasc.	Falec.	Prop.	Comerc	Advog	Médico	Militar	Prof	Clero	Func. Pub	Univers
Antonio Augusto da Silva	Salvador	1770	1846			X						C
Antonio Calmon Du Pin de Almeida	S. Amaro	1796	1872			X						C
Antonio Pacheco de Almeida Ceslau			1860						X	X		
Antonio Pereira Rebouças	Maragogipe	1798	1880									
Antonio Policarpo Cabral	Salvador	1789	1865				X		X			C
Antonio da Silva Teles			1840									C
Antonio Teixeira de Freitas Barbosa			1836		X							
Antonio Vaz de Carvalho	Salvador		1831	X	X	X						C
Bento de Araújo Vilas Boas			1850	X				X				
Cristovão Pessoa da Silva			1861								X	
Felipe Manuel de Castro											X	
Francisco Antonio de Souza Uzel			1838									
Francisco E. Pires de Carvalho e Albuquerque	Salvador		1856					X				
Francisco José Lisboa	Salvador		1838		X	X						C
Francisco Marcelino Gesteira		1796	1875				X		X			
Francisco Ribeiro Pessoa			1842									
Francisco de Paula Araujo e Almeida	Salvador	1799	1844				X		X			B
Honorato José de Barros Paim	S. Amaro		1850			X						
Inocência Jose de Castro			1858								X	
Inocência José Galvão			1862	X								
Joaquim Carneiro de Campos			1834		X							
Joaquim Inácio da Silva Pereira												

Conselheiros	Local de nasc.	Nasc.	Falec.	Prop.	Comerc	Advog	Médico	Militar	Prof	Clero	Func. Pub	Univers
Joaquim Inácio Siqueira Bulcão	São F. do Conde	1768	1829	X				X				
Joaquim José Pinheiro Vasconcelos	Salvador		1834			X						C
João Carneiro da Silva Rego			1860									
João Duarte da Silva Uzel			1842									
João Francisco de Oliveira e Almeida			1855									
João Gonçalves Cezimbra			1856		X							
João Ladislau de Figueiredo e Melo			1856	X								
João Quirino Gomes			1859						X	X		
João Ricardo da Costa Dormund	Salvador		1832			X						C
José de Barros Reis	-		1881									
José Cardoso Pereira de Melo	Salvador		1850							X		
José Joaquim Moniz Barreto de Aragão e Menezes	Salvador	1785	1834 /35	X				X				
José Maria Brayner			1850							X		
José Ribeiro Soares da Rocha	Cachoeira	1773	1849						X	X		C
José Rodrigues de Figueredo			1860									
Justino Nunes Sento Sé												
Lázaro Manuel Muniz de Medeiros			1846								X	
Lourenço da Silva Magalhães Cardoso			1851							X		
Luis dos Santos Lima		1775	1831									
Manuel Gonçalves Maia Bitencourt			1848									
Manuel José Gonçalves Pereira (Pe)										X		
Pedro Ferreira Bandeira	Salvador	1786	1831	X								
Simão Gomes Ferreira Veloso			1873	X				X				
Vicente Ferreira de Oliveira			1860							X		

C – UNIVEDRSIDADE DE COIMBRA B – UNIVERSIDADE DE BOLONHA

FONTES: *Almanach para a cidade da Bahia, ano 1812*. Tipografia de Manoel Antonio da Silva Serva. Conselho Estadual de Cultura/ Secretaria de Educação e Cultura, 1973. Edição fac-similar. *Almanach civil, político e comercial da cidade da Bahia para o ano de 1845*. Salvador, 1998. Edição fac-similar. *Almanak administrativo, comercial e industrial da província da Bahia para o ano de 1873*. Ano 1, Bahia, Tipografia de Oliveira Mendes & C. 1872. P. 7-22. MORAIS, Francisco

de. *Estudantes Brasileiros na Universidade de Coimbra (1772-1872)* Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, vol. 62, 1940. BLAKE, Augusto Victorino Alves Sacramento. *DiccionarioBibliographicoBrazileiro*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1895. V. III. SOBRINHO, J. F. Velho. *Dicionário bibliográfico brasileiro*. Rio de Janeiro: Pongetti, 1937. v.1 Salvador, Arquivo da Santa Casa de Misericórdia da Bahia, Livro 6º de Termos de irmãos 30/10/1797 a 27/11/1834, pg.154. Estante A, numeração 6, Arquivo Nacional do Rio de Janeiro. Ministério do Império, fundo 53, Cod. XV, Livro 7, Fl 40v., Salvador, Arquivo Público do Estado da Bahia

Livro de Matrícula dos Engenhos da Capitania da Bahia pelos Dízimos Reais Administrado pela Junta da Fazenda Real,1807. Livro 632. Seção Colonial/ Provincial. Documento Microfilmado. SILVA, Octavio Torres da. Santa Casa de Misericórdia. *Diário Oficial do Estado da Bahia*. Edição Comemorativa, 1823-1923. Salvador, 1923, p, 236-256,SIRIANNI, Victor. Vultos Ilustres. IN: *Revista do Instituto genealógico da Bahia*, N.17, Edição comemorativa dos 25 anos da fundação. Salvador, Bahia, 1971. P.111-125.

